JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Araguaiana 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Diamantino 6
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 6
Camara Municipal de Poxoréu 7
Camara Municipal de São José do Xingu 13
Camara Municipal de Serra Nova Dourada 13
Camara Municipal de Tangará da Serra 14
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 20
Camara Municipal de Várzea Grande 21
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 21
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 22
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 24
Prefeitura Municipal de Água Boa 41
Prefeitura Municipal de Alto Garças 43
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 46
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 47
Prefeitura Municipal de Apiacás 63
Prefeitura Municipal de Araguaiana 65
Prefeitura Municipal de Araguainha 65
Prefeitura Municipal de Araputanga 66
Prefeitura Municipal de Arenápolis 69
Prefeitura Municipal de Aripuanã 162
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 193
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 194
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 194
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 198
Prefeitura Municipal de Cáceres 202
Prefeitura Municipal de Campinápolis 234
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 234
Prefeitura Municipal de Campo Verde 246
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 250
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 251
Prefeitura Municipal de Canarana 300
Prefeitura Municipal de Carlinda 304
Prefeitura Municipal de Castanheira 306
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 307
Prefeitura Municipal de Cláudia 308
Prefeitura Municipal de Cocalinho 310
Prefeitura Municipal de Colíder 311
Prefeitura Municipal de Colniza 314
Prefeitura Municipal de Comodoro 337
Prefeitura Municipal de Confresa 340
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 363
Prefeitura Municipal de Cuiabá 391
Prefeitura Municipal de Curvelândia 392
Prefeitura Municipal de Diamantino 449
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 455
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 457

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 458
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 459
Prefeitura Municipal de Itanhangá 459
Prefeitura Municipal de Itiquira 461
Prefeitura Municipal de Jaciara 462
Prefeitura Municipal de Jangada 486
Prefeitura Municipal de Jauru 487
Prefeitura Municipal de Juara 512
Prefeitura Municipal de Juína 564
Prefeitura Municipal de Juruena 614
Prefeitura Municipal de Juscimeira 615
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 615
Prefeitura Municipal de Luciara 616
Prefeitura Municipal de Marcelândia 616
Prefeitura Municipal de Matupá 617
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 640
Prefeitura Municipal de Nobres 696
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 734
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 753
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 758
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 759
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 761
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 761
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 765
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 788
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 789
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 792
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 792
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 809
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 809
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 815
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 816
Prefeitura Municipal de Paranatinga 817
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 823
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 826
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 839
Prefeitura Municipal de Poconé 840
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 843
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 873
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 874
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 892
Prefeitura Municipal de Poxoréu 894
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 934
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 937
Prefeitura Municipal de Rio Branco 937
Prefeitura Municipal de Rondolândia 943
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 943
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 944
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 979
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 980
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 980
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 982
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 984
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1022
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1023
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1026
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1030
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1075
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1075
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1076
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1076
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1077
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1140

Prefeitura Municipal de Tesouro 1196
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1197
Prefeitura Municipal de União do Sul 1243
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1250
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1251
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1308
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1331

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATO N.º 004/2022

CONSIDERANDO que, a Servidora Pública Fernanda da Silva Miranda, lotada no cargo em Comissão de Chefe de Divisão, lotado junto ao Departamento de Divisão de Administração (DIAD) da Câmara Municipal, pelo Ato n.º 008/2017; no dia 11 de setembro de 2017, protocolou na Secretaria desta Casa de Lei requerimento solicitando sua exoneração, assim:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora FERNANDA DA SILVA MIRANDA, brasileira, convivente, com matrícula interna neste Ente Público sob n. º 60; residente e domiciliada nesta cidade de Alto Garças-MT, **do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração,** lotado junto ao Departamento de Divisão de Administração (DIAD) da Câmara Municipal, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Este **Ato** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 ARAGUAIANA-MT, 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Legislativo Nº 001/2022 Araguaiana-MT, 20 de abril de 2022.

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Araguaiana-MT, referente ao exercício de 2020."

A Câmara Municipal de Araguaiana-MT, usando de suas atribuições Legais, de conformidade com o disposto no Art. 125 da Lei 3.770/76, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela;

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Araguaiana-MT referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Publique o presente Decreto Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125 da Lei nº 3.770/76.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Dorisma Lopes de Souza

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

JUSTIFICATIVA

Considerando alteração do Termo de Referência, referente ao pedido de impugnação, faz-se jus as seguintes mudanças:

ONDE SE LÊ:

(…)

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

(…)

2.2.1.17 OUTROS

2.2.1.17.1 Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;

(…)

2.2.2.15 OUTROS

2.2.2.15.1 Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;

(…)

LÊ-SE:

(…)

2.2.1.17 OUTROS

2.2.1.17.1 Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração específica para o edital, em que deve deixar claro que todos os produtos envolvidos na produção/montagem do item são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e perfeitamente compatíveis.

(…)

2.2.2.15 OUTROS

2.2.2.15.1 Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração específica para o edital, em que deve deixar claro que todos os produtos envolvidos na produção/montagem do item são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e perfeitamente compatíveis.

(…)

ACRESCENTA-SE AO ANEXO III:

(...)

d) que o item e seus componentes em que sagrar-se vencedora será entregue em perfeitas condições de uso, sendo novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

(...)

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Edital e Anexos permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 27 de maio de 2022

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

ITENS DE 1 A 6 SÃO EXCLUSIVOS ME/EPP

ITENS 7 E 8 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.180/22, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 30/05/2022.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 18:00 HORAS DO DIA 09/06/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/06/2022 ÀS 09:00 HORAS (Brasília-DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

2ª Sessão Audiência Pública de 2022 realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois as dezesseis horas no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais Facebook, Youtube e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi, contador da Câmara Municipal de Diamantino cumprimenta a todos, faz a leitura do Edital nº. 004/2022 que convoca a audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022 conforme informações levantadas no RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF - Relatório de Gestão Fiscal, publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios na data 11 de maio de 2022 nº. 3.978 e a declara aberta audiência; passa a palavra ao Senhor Luiz Mario Barros que cumprimenta a todos, explana sobre a avaliação das metas fiscais em atendimento ao art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para avaliar as "Metas Fiscais" oriundas do Anexo de Metas e Riscos Fiscais, extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como, limites de endividamento, visando Equilíbrio Fiscal. Apresenta-se o demonstrativo acompanhamento das metas anuais da receita, com receitas fixadas para o exercício de 2022 de R$ 154.575.924,00, sendo arrecadadas até abril de 2022 - R$ 50.340.312,81. No demonstrativo de comparativo da receita entre o primeiro quadrimestre 2021 foi de R$ 45.051,080,00 e primeiro quadrimestre de 2022 foi de R$ 50.340.313,00, assim arrecadou-se R$ 5.289.233,00 a maior no mesmo período. As receitas tributárias atingiu-se 34,05% do valor arrecadado e as receitas de transferências correntes atingiu-se 33,70% do valor arrecadado. No demonstrativo acompanhamento das metas anuais da despesa para a Prefeitura: R$ 149.330.839,43 e a Câmara: R$ 5. 245.084,48, com despesas liquidadas até abril/2022 para a Prefeitura: R$ 47.950.533,00 e a Câmara: R$ 1.252.494,00, expôs ainda, o comparativo do resultado orçamentário(empenho) e resultado de superávit em (2019) R$ 87.070,11, em (2020) R$ 14.040.536,00, em (2020) R$ 26.589.087,54 e ainda em (2022) o superávit está em R$ 1.1.37.289,058. Apresentou o demonstrativo de acompanhamento das metas primária e nominal. Em seqüência o demonstrativo de acompanhamento dos principais limites legais aplicáveis, utilizando o limite de gastos da metodologia de calculo do LRF - art. 20, Inciso III e alíneas "a" (Poder Legislativo: 6%) "b" (Poder Executivo: 54%), demonstra que o Executivo no período de Maio/2021 a Abril/2022 utilizou-se 47,27% com as despesas com pessoal e encargos sociais(folha), incluindo as terceirizações (cooperativa). Na metodologia da gestão (Jan a Abril/2022), o total de despesa com pessoal e encargos sociais(folha), incluindo as terceirizações (cooperativa) utilizou 56,84% do limite de gastos. Nesse ínterim a Câmara utilizou-se (Jan a Abril/2022): 1,28% da RCL e ainda, consonante com a CF - art. 29-A § 1º (limite de 70%): 51,65% do duodécimo recebido para o período. Seguindo o limite mínimo de gastos educacionais para os Municípios fixados pela CF - art. 212 de (25%), o Município aplicou sobre a receita base 29,69% ou seja, 4,69% maior no período. Expôs o demonstrativo de limites mínimo de gastos com o FUNDEB (70%) - LF 14.113/2020 em seu art. 26, o Município cumpriu e ainda investiu recursos próprios, assim a aplicação foi maior que o mínimo, com previsão de ajustes nos próximos bimestres. No demonstrativo de limites mínimo de gastos com a saúde (15%): LC 141/212 art. 7, consonante com CF: arts. 156 e 158, alínea "b" inciso I do caput e § 3º do art. 159, o Município aplicou 27,89%, um percentual de 12,89% a maior no período. Para conhecimento da população encontra-se disponível em meio físico na contabilidade do Município e no portal transparência. Não havendo mais nada a constar, o Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi, contador da Câmara Municipal de Diamantino encerra a audiência pública as dezesseis horas e quarenta e dois minutos. Registra-se que a lista de presença anexa a ATA e a audiência pública está gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. Digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO 007.2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2022

Autoria: **MESA DIRETORA**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica homologado a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT., referente ao exercício de 2020, Administração da Prefeita Mauriza Augusta de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, e consequentemente sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2022

vER, NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN-MDB
Presidente do Poder Legislativo de Nova Brasilândia

VER.FABIANO ALVES DE SOUZA-PROS
1ª Sscretario

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO- 2º SEMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.551,15	133.140,33	134.535,89	132.196,61	132.196,61	133.509,96	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	1.713.007,23	0,00
Pessoal Ativo	130.551,15	133.140,33	134.535,89	132.196,61	132.196,61	133.509,96	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	1.713.007,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.067,62	113.490,98	114.315,57	112.312,04	112.312,04	113.373,16	109.659,34	127.540,90	119.107,57	126.694,30	123.250,86	167.308,19	1.450.432,57	
Obrigações Patronais	19.483,53	19.649,35	20.220,32	19.884,57	19.884,57	20.136,80	27.852,72	22.187,25	21.126,99	21.517,12	20.820,99	29.810,45	262.574,66	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.551,15	133.140,33	134.535,89	132.196,61	132.196,61	133.509,96	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	1.713.007,23	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.155.177,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.155.177,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.713.007,23	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	158.585,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	150.656,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	142.726,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	2,37	6,00	3,63	1,21	4,79	0,00	-2,37	2,37	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	72.155.177,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.155.177,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.155.177,46

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.713.007,23	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	39.375.150,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	37.406.393,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.437.635,87	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

AVISO DE RESTULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 002/2022

A Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria. Nº 002/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, **Tipo**: menor preço por Item, cujo **Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool comum) para abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Xingu – MT, de acordo com as especificações contida no Anexo I – Termo de Referência.**

Em face das propostas de preços apresentadas, o Presidente da CPL declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CPF/CNPJ:	VALOR TOTAL
SPANHOLI E SPANHOLI LTDA - ME	CNPJ: 09.549.410.0001.60	R$ 50.980,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

São José do Xingu – MT, 26 de Maio de 2022.

- -

Diego Nunes de Oliveira

Pregoeiro da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE TERMOO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADO: EMPRESA M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO EIRELI

CNPJ: 40.901.429/0001-74

OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogação para 60 (sessenta) dias e o reequilíbrio financeiro na porcentagem de 5,144% (cin-

co virgula cento e quarenta e quatro porcento) do contrato original n° 001/2021, proveniente do convite nº. 001/2021.

VALOR GLOBAL COM REEQUILIBRIO FINANCEIRO: R$ 117.183,35 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2022 A 08/07/2022.

SERRA NOVA DOURADA-MT, 09 DE MAIO DE 2022

MARCO ANNTONIO BARREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1.º QUADRIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	536,640.43	550,380.26	558,353.86	544,856.08	1,120,823.64	531,782.62	563,844.45	773,651.04	609,048.66	536,133.31	586,191.94	584,951.26	7,496,657.55	0,00
Pessoal Ativo	522,929.20	536,669.03	544,642.63	531,144.85	1,087,043.87	477,934.32	486,250.65	719,802.74	552,766.40	479,851.05	529,909.68	528,669.00	6,997,613.42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	445,307.14	457,272.89	463,460.18	452,918.94	1,007,128.17	405,999.77	414,623.59	589,982.12	462,983.15	400,016.97	444,245.78	444,067.60	5,988,006.30	
Obrigações Patronais	77,622.06	79,396.14	81,182.45	78,225.91	79,915.70	71,934.55	71,627.06	129,820.62	89,783.25	79,834.08	85,663.90	84,601.40	1,009,607.12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13,711.23	13,711.23	13,711.23	13,711.23	33,779.77	53,848.30	77,593.80	53,848.30	56,282.26	56,282.26	56,282.26	56,282.26	499,044.13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13,711.23	13,711.23	13,711.23	13,711.23	33,779.77	53,848.30	77,593.80	53,848.30	56,282.26	56,282.26	56,282.26	56,282.26	499,044.13	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13,711.23	16,364.61	13,711.23	14,816.80	588,241.01	53,848.30	82,341.01	54,290.53	63,900.41	56,282.26	58,593.37	59,286.69	1,075,387.45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	2,653.38	0.00	1,105.57	554,461.24	0.00	4,747.21	442.23	7,618.15	0.00	2,311.11	3,004.43	576,343.32	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0.00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0.00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13,711.23	13,711.23	13,711.23	13,711.23	33,779.77	53,848.30	77,593.80	53,848.30	56,282.26	56,282.26	56,282.26	56,282.26	499,044.13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	522,929.20	534,015.65	544,642.63	530,039.28	532,582.63	477,934.32	481,503.44	719,360.51	545,148.25	479,851.05	527,598.57	525,664.57	6,421,270.10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	461.319.365,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	461.319.365,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.421.270,10	1,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.679.161,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.295.203,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.911.245,76	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022

Firmado entre a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT e a empresa NOVA GUARITA CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA para os fins que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, sito a Av. Clóves Felício Vetoratto, 206, Centro, inscrita no CNPJ nº 03.130.309/0001/94, neste ato representado por seu presidente Sr. ADELAR MARCANTE, brasileiro, agente político, portador do RG. N.º. RG. nº. 0930215-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 604. 439.281-34, residente e domiciliado na Av dos Pioneiros s/n, Centro, no Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, Bairro Centro, Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 08.166.128/0001-31, neste ato representada pela Senhora MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 653.868.509-97 e RG nº 4.466.968-4 SSP/PR designada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 04/2022 originário do Processo de Dispensa nº. 02/2022 mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão social, de NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, mantidas as demais qualificações, consignada no preâmbulo do contrato n.º 04/2022, conforme alterações realizadas pela 6ª alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob n.º 2472672 em 14/01/2022.

Cláusula Segunda - Da Apresentação dos Documentos de Habilitação

A empresa NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou os respectivos documentos de alteração da razão social a fim de comprovar sua regularidade perante a contratante, mantendo plenas condições de continuar cumprindo as obrigações decorrentes do Contrato n.º 04/2022.

Cláusula Terceira - Da Justificativa e Amparo Legal

I - A celebração deste aditivo justifica-se em razão de alterações no Contrato Social da contratada para adequar-se às exigência de nomenclatura contratual.

II - Este Termo encontra amparo legal no artigo 54, caput da Lei 8.666/93 c/c artigos 1.150 e1.151 do Código Civil e artigos 32, II e 36 da Lei n.º 8. 934/94.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 04 de maio de 2022.

_____

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Ver. Adelar Marcante

Presidente Mesa Diretora

Contratante

_____

NET VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Maria Helena de Souza dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 150/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Luzia Glaucia Gattass Monteiro, CPF:763.238.381-68, do cargo de Assessor técnico de contabilidade e orçamento.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir do dia 25/05/2022.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECÇÃO E INSTALÇÃO DE MOVEL PLANEJADO TIPO (FECHADO) EM MDF 18MM - DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO A SEREM INSTALADOS NO NOVO PREDIO DESTE PODER LEGISLATIVO.**

Vigência: **27/05/2022 A 27/05/2023**

Fornecedor: **ISRAEL FARIA 02459632193**, inscrita no **CNPJ de nº 14. 529.169/0001-48**, com endereço à **Rua Dr. Mario Correia s/nº**, bairro centro, Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 27 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2022/CIDESAT

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. ***CESSIONÁRIA/GESTOR***: ***MUNICÍPIO DE*** **RIO JAURU**, CNPJ/MF sob o nº. 15.023.948/0001-30. OBJETO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021, alterada pela Resolução Normativa nº 083/2022 conforme detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSI/RENAVAM	ANO	PREFIXO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP – CHP DIURNO. AF_06/2014 EXCETO OPERADOR E COMBUSTÍVEL	XCMG	XE215BR	XUG02152AMPA00287	2021	287

Nos termos do Artigo 2º e Anexo I da Resolução Normativa nº 078/2021, alterado pela Resolução Normativa nº 83/2022, fica estabelecido o Valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) por dia de cedência;

Prazo de vigência até 20/06/2022.

São José dos Quatro Marcos- MT, 20 de Maio de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

24º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA, CNPJ 03.219.062/0001-87** no valor de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (dois) PERFURADOR CIRURGICO LEVE, A BATERIA E CANULADO, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, localizado na travessa Bartolomeu Dias Nº 269, Bairro Alvorada, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de maio de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISRVP

PORTARIA Nº 063 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **NANDIARA DALL ACQUA PEREIRA - MATRÍCULA N° 512 - COORDENADORA DE ENFERMAGEM para atuar como fiscal, e VERONI MARIA PANSERA - MATRÍCULA N° 6.568/2015 - DIRETORA DO HRPA** para atuar como suplente, no âmbito da Administração Pública, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, referente à contratação da empresa **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03. 219.062/0001-87, com sede na Rua C, nº 03, Quadra 11, Sala B, Village Flamboyant, CEP: 78035-380 cidade de CUIABÁ/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto, **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (dois) PERFURADOR CIRURGICO LEVE, A BATERIA E CANULADO,** visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.**"**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de maio de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a **6ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, **considerando**:

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade; **II -** o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio; **III -** a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, via do Edital Complementar nº 07, de 26/04/2022; **IV -** a publicação do Edital Complementar nº 07 em 27/04/2022, no Diário Oficial Municipal, Edição 3.968 – ANO XVII – Páginas 12-20, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; **V -** o disposto na Resolução nº 45, de 27/04/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **VI -** a publicação da Resolução nº 45/2022 no Diário Oficial Municipal em 28/04/2022, Edição 3.969 – ANO XVII – Página 19, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 06 de Junho de 2022 (06/06/2022)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h.** O cargo de Cozinheira será **para cobrir 15 (quinze) dias de férias**.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 45/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 27 de maio de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO

TALITA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVEIRA	COZINHEIRO	CISA	8º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

→ Reproduzimos abaixo os itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 e seus subitens do Edital de Abertura ←

12.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **12.3.1.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios: **12.3.1.1.** *Site* do Ministério da Saúde **https://conectesus.saude.gov.br/home**; **12.3.1.2.** Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou **12.3.1.3.** Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município. **12.3.2.** A recusa em apresentar o "Passaporte da Vacina" implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **12.3.3.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **12.3.4.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **12.3.5.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **12.3.6.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; **12.3.7.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **12.3.8.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **12.3.9.** Original de Título de Eleitor; **12.3.10.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **12.3.11.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **12.3.12.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **12.3.13.** Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS); **12.3.14.** Original do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF; **12.3.15.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **12.3.16.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **12.3.17.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital; **12.3.18.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **12.3.19.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **12.3.20.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **12.3.20.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **12.3.20.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **12.3.21.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **12.3.21.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **12.3.21.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **12.3.22.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **12.3.23.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **12.3.24.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **12.3.25.** Para a função de **COZINHEIRO,** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **12.3.25.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **12.3.25.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e **12.3.25.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto; 12.3.26.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **12.3.27.** Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**. **12.3.28.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato **12.4.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que: **12.4.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **12.4.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA. **12.5.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei. **12.6.** A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ABRIL 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**958.711,64**	**-2.245.512,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	160.000,00	29.403,10	-130.596,90
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	26.000,00	26.000,00	23.647,19	-2.352,81
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.017.224,00	3.017.224,00	905.661,35	-2.111.562,65
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**958.711,64**	**-2.245.512,36**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.204.224,00**	**3.204.224,00**	**958.711,64**	**-2.245.512,36**

Emissão: 26/05/2022 18:51:29 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Abril/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.175.569,92	1.942.669,94	767.100,02
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**2.901.381,58**	**-2.245.512,36**
Saldos de Exercícios Anteriores			**1.175.569,92**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			1.175.569,92	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.110.924,00**	**4.277.007,02**	**2.882.399,74**	**1.318.518,77**	**1.004.259,71**	**1.394.607,28**
Pessoal e Encargos Sociais	655.150,00	788.832,14	319.744,78	206.334,35	151.043,17	469.087,36
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.455.774,00	3.488.174,88	2.562.654,96	1.112.184,42	853.216,54	925.519,92
Despesas de Capital (IX)	**77.200,00**	**86.686,90**	**18.981,84**	**18.981,84**	**18.981,84**	**67.705,06**
Investimentos	20.000,00	20.000,00				20.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	57.200,00	66.686,90	18.981,84	18.981,84	18.981,84	47.705,06
Reserva de Contingência (X)	**16.100,00**	**16.100,00**				**16.100,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**2.901.381,58**	**1.337.500,61**	**1.023.241,55**	**1.478.412,34**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Abril/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**2.901.381,58**	**1.337.500,61**	**1.023.241,55**	**1.478.412,34**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.204.224,00**	**4.379.793,92**	**2.901.381,58**	**1.337.500,61**	**1.023.241,55**	**1.478.412,34**
Reserva do RPPS						

Emissão: 26/05/2022 18:51:29 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	685,00	685,00		8.736,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**685,00**	**685,00**		**8.823,11**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 26/05/2022 18:51:29 Página 5
Homologado

RGF PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022 ANEXOS I AO VI

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.073,38	166.257,23	265.247,75	365.182,51	251.519,14	340.189,89	315.789,20	465.636,58	256.628,70	232.705,70	426.007,25	301.325,20	3.643.562,53	
Pessoal Ativo	62.979,38	66.257,29	74.347,75	92.712,51	66.659,14	73.749,89	75.867,10	97.246,75	50.328,90	50.328,90	41.593,25	64.083,30	816.154,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.192,61	51.234,45	57.633,93	77.388,82	45.740,70	59.300,38	42.281,62	71.915,47	39.014,66	39.014,66	30.279,01	51.666,21	613.662,52	
Obrigações Patronais	14.786,77	15.022,84	16.713,82	15.323,69	20.918,44	14.449,51	33.585,48	25.331,28	11.314,24	11.314,24	11.314,24	12.417,09	202.491,64	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	194.094,00	99.999,94	190.900,00	272.470,00	184.860,00	266.440,00	239.922,10	368.389,83	206.299,80	182.376,80	384.414,00	237.241,90	2.827.408,37	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	114.284,00	40.000,00	35.000,00	90.000,00	30.000,00	125.000,00	134.802,10	231.263,29	205.999,80	96.227,00	54.000,00	233.401,90	1.389.978,09	
Serviços Médicos	79.810,00	59.999,94	155.900,00	182.470,00	154.860,00	141.440,00	105.120,00	137.126,54	300,00	86.149,80	330.414,00	3.840,00	1.437.430,28	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.073,38	166.257,23	265.247,75	365.182,51	251.519,14	340.189,89	315.789,20	465.636,58	256.628,70	232.705,70	426.007,25	301.325,20	3.643.562,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														3.643.562,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.643.562,53	253,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	74.424,36	55.442,52	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	74.424,36	55.442,52	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	74.424,36	55.442,52	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	74.424,36	55.442,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.148.650,81	1.084.120,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.148.650,81	1.084.177,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.158.158,92	1.093.000,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.508,11	8.823,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-56,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.074.226,45	-1.028.678,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.342,90	3.342,90	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/05/2022 18:48:18 Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolc

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		
RECEITAS CORRENTES (I)											193.168,60	172.014,53	365.183,13	3.204.224,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											810,00	9.434,53	10.244,53	160.000,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF											810,00	9.434,53	10.244,53	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições														
Receita Patrimonial											6.718,60		6.718,60	26.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais											6.718,60		6.718,60	26.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes											185.640,00	162.580,00	348.220,00	3.017.224,00
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes											185.640,00	162.580,00	348.220,00	3.017.224,00
Outras Receitas Correntes														1.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											**193.168,60**	**172.014,53**	**365.183,13**	**3.204.224,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)											**193.168,60**	**172.014,53**	**365.183,13**	**3.204.224,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)											**193.168,60**	**172.014,53**	**365.183,13**	**3.204.224,00**

Emissão: 30/03/2022 10:42:33
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 2
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/05/2022 18:49:04

Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**-83.144,90**	**0,00**	**241.669,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-324.814,20**	**1.089.923,85**	**0,00**	**-1.414.738,05**
Recursos Ordinários	-83.144,90	0,00	241.669,30	0,00	0,00	0,00	-324.814,20	1.089.923,85	0,00	-1.414.738,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.176.145,38**	**20.423,11**	**72.589,76**	**0,00**	**3.342,90**	**0,00**	**1.079.789,61**	**473.957,12**	**0,00**	**605.832,49**
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.176.145,38	20.423,11	72.589,76	0,00	3.342,90	0,00	1.079.789,61	473.957,12	0,00	605.832,49
TOTAL (III) = (I + II)	**1.093.000,48**	**20.423,11**	**314.259,06**	**0,00**	**3.342,90**	**0,00**	**754.975,41**	**1.563.880,97**	**0,00**	**-808.905,56**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/05/2022 18:49:34
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	3.643.562,53	253,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.028.678,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 26/05/2022 18:49:57
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

BALANÇO FINANCEIRO ABRIL 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Abril/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**958.711,64**	**3.134.270,70**
Ordinária		**797.428,26**	**17.727,16**
Vinculada		**161.283,38**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		161.283,38	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.924.960,71**	**147.692,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.563.880,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		314.259,06	685,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		46.651,27	143.843,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		169,41	3.164,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.158.158,92**	**1.335.348,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.158.158,92	1.335.348,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.041.831,27**	**4.617.312,16**

Emissão: 26/05/2022 18:50:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Abril/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.901.381,58**	**3.260.441,64**
Ordinária		**2.212.166,31**	**193.589,91**
Vinculada		**689.215,27**	**3.066.851,73**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	3.066.851,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		689.215,27	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**47.449,21**	**198.711,60**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	130,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		685,00	304,21
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		46.651,27	195.212,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários		112,94	3.065,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.093.000,48**	**1.158.158,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.093.000,48	1.158.158,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.041.831,27**	**4.617.312,16**

*Nota Explicativa:

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 26/05/2022 18:50:36

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Abril/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**797.428,26**	**0,00**	**797.428,26**	**17.727,16**	**0,00**	**17.727,16**
Vinculada	**161.283,38**	**0,00**	**161.283,38**	**3.116.543,54**	**0,00**	**3.116.543,54**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	3.116.543,54	0,00	3.116.543,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.283,38	0,00	161.283,38	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**958.711,64**	**0,00**	**958.711,64**	**3.134.270,70**	**0,00**	**3.134.270,70**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão: 26/05/2022 18:50:36

Página 3

Homologado

EDITAL Nº 05/2022 RREO SEGUNDO BIMESTRE 2022

EDITAL N° 005/2022

DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **2º Bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2022.**

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

EDITAL BALANCETE ABRIL 2022

EDITAL N° 004/2022

DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de ABRIL 2021. O Balanço Mensal do Mês de ABRIL 2022** ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

EDITAL Nº 06 RGF PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022

EDITAL N° 006/2022

DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º Quadrimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2022.**

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RH
PROCESSO SELETIVO PUBLICO – N° 001/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO 001/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – N° 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 001/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a presente homologação dos inscritos bem como os locais das provas.

1- DATA: 05 DE JUNHO DE 2022 – INÍCIO AS 08 HORAS DE BRASÍLIA;

2- LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO GROHS, RUA 7, CENTRO, AGUA BOA-MT.

1.1 – **SECRETARIA DE SAÚDE.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
EDUARDO MEDEIROS DA COSTA	27/01/2002
MAURICEIA ADRIANE BIBERG	18/02/1997
NEIRIVAN OLIVEIRA SANTOS MORINO	29/07/1972
STEFANE FERREIRA MARTINS	01/03/1996
VANESSA ALVES DA SILVA	23/08/2002
CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974
DAYANE DEOLINDA NASCIMENTO LOURES	14/10/1992
TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS	14/12/1984
LAIANE DE SOUSA FREITAS	09/04/1994
EDNEIA DE FATIMA RODRIGUES	25/04/1979
MIRIA FRANCISCO SOARES ALMEIDA	19/04/1983
IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984
CAROLINE APARECIDA T. DOS SANTOS	20/10/1995
ALINE DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1990
IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984
SMORETH REIS DE SÁ LOPES	14/06/1993
JOYCE PEREIRA CANDIDO	30/06/1996
LARA MAR ALVES DE MIRANDA	03/12/1997
JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA	07/06/1998
KAROLYNE SOUZA SCHULER	14/01/2001
ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994
JOSMAR GONÇALVES BORGES	08/12/1971
GESSICA LORRANE PEREIRA CORDEIRO	03/09/2001
FRANCISCA GEISA PEREIRA DA S. CABRAL	29/08/1997
ELIZANGELA JANAU FRANÇA	28/02/1980
GRACIENE DE OLIVEIRA ALVES ANDRADE	15/09/1998
BRUNNO ROCHA COSTA DA SILVA	16/05/2004
ELIANA DE SOUZA	16/02/1981
KATHLEEN MICHELLE KLEIN	04/01/1992
STEFANY DE SOUZA FERNANDES	19/07/1999
AUANA KELLE LEANDRO	24/11/1997
RITA MARIA ALVES DOS REIS	05/07/1978
HIGOR DA SILVA TAVARES	27/06/2003
KAROLYNE SOUZA SCHULER	14/01/2001
JOSEMAR SOUSA DIAS	15/06/1996
MARIANA DE SOUZA PEREIRA	13/12/2001
RAQUEL MARQUES DE ARAUJO/	04/03/1982
ALEIZA SILVA DE SOUZA	06/09/1978
EDINEIA MARIA HAMESTER	05/12/1987
MIRIAN CARLA MANEGATTI	12/06/994
VANESSA SOUZA DA SILVA	19/06/1996
LEONARO LOURENÇO PIMENTEL	11/08/1998
EVELAINE ARCANJO DOS SANTOS	31/08/1998
CINTIA DA CASSIA FERNANDES BARBOSA	04/09/1975
INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976
JISMACLAINE ARCANJO DOS SANTOS	06/06/1991
MYKAELLY DE S. MEDEIROS CARVALHO	10/10/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF CENTRAL	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
VALQUIRIA DA SILVA DOS SANTOS AMARO	11/10/1988
GILCIENE APARECIDA BATISTA	10/12/1986
FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	16/07/1988
TALITA ALINE DA S. MACHADO DA SILVA	12/09/1987
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	16/07/1988
ANDRESSA BATISTA LOVER	06/09/1995
JESSICA PRISCILA RIBEIRO DA COSTA	10/10/1993
ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/1980
ROGERIA SILVA SANTOS	15/01/1993
ARIANA MARIA CARVALHO CUTIM	12/11/1984
ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960
RAYANE DE MORAES BEZERRA	27/05/1997
TATIANE LOURENÇO JANUARIO	03/08/1996
LERIANE CAMARGO DE ARAUJO	05/08/1989
KLEIDY ORRANE DE SOUZA SILVA	12/01/2000
ELIONAI MIRANDA DE SOUZA	25/11/1978
ABADIA RODRIGUES SILVA	15/08/1967

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF OPERARIO	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
MARIA DO SOCORRO SILVA PASSOS	14/01/1971
WANESSA DOS SANTOS PEDROSO	30/11/1995
INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976
VANESSA ALVES DA SILVA	26/08/2002
NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14/05/1997
LUCIDALVA SANTOS PEREIRA	21/06/1986
DIVINO DA ROCHA JUNIOR	21/04/1997
SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1969
MARLENE DAS GRAÇAS ALVES	28/01/1990
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000
NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14/05/1977
SUSANI SOUSA DOS SANTOS	30/05/1985
VITORIA EDUARDA BARROS DOS SANTOS	30/04/2000
GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970
ANA PAULA SOUZA	06/04/1994
MARIA FERNANDA SANCHEZ SILVA	03/09/2000
MARIA EUGENIA ALVES DA SILVA	06/09/1978
THALYTA KEYREM FERREIRA GUIMARAES	14/01/2001
SHEILA DE CEZERE	02/08/1983
LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991
ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969
JANAINA FERREIRA CUTRIM	02/12/1987
ANA BEATRIZ LUZ SALGADO	11/02/2001
ANDRIELE RIBEIRO AGUIAR	18/05/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE RURAL – P.A SANTA MARIA	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NOME	**NASCIMENTO**
ANA GLEIDE PEREIRA BATISTA DE LIMA	07/02/1988

JOYCE SILVA ARRUDA RIBEIRO	03/03/1985
KAMILA GONÇALVES LOPES LIMA	29/10/1998
KENIA MOREIRA DE SOUZA	10/06/1986

ÁGUA BOA, 27 DE MAIO DE 2022.

GILSON BENOVIT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico 001/2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2022

ADESÃO Nº. 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: *Contratação de Empresa para o fornecimento de* materiaisdetopografia;ReceptoresGNSSRTK *conforme especificação completa* no Termo de Referência*:*

ITEM	*CÓD. TCE*	*DESCRIÇÃO*	*QTD*	*UND*	*VALOR TOTAL*
1	*00059662*	Receptores GNSS RTK- par de receptores (base e rover) gnss e controladora tipo tablet, 01 licença de software para processamento de dados, 01 licença de software para coleta de dados, com sistema para coleta de pontos com o bastão inclinado, incluindo acessórios, para levantamentos estáticos e cinemáticos nos modos pós processados e RTK.	1	1	*134.000,00*

Valor Total R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

DATA: 26 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº. 079/2022.

CONCORRÊNCIA 001/2022.

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa denominado Jardim Palmeiras e *Loteamento Residencial* Délcio Eduardo Mendel.

A Comissão Permanente de Licitação decide: HABILITAR os seguintes licitantes:

SEQ	NOME	CPF
01	Acadroli e Cia Ltda	15.319.974.0001-00
02	Ailton Porfirio dos Santos	395.765.581-15
03	Alisson Maciel	025.168.841-09
04	Antonio Sergio Soares	000.173.879-81
05	Bruno Moreira Alves	025.556.041-97
06	Claudete Santa Barbosa	731.475.671-68
07	Construtora Contruvale Ltda	07.762.401/0001-28
08	Cristian Teles dos Santos	027.795.881-44
09	Cristiane dos Santos	013.051.621-03
10	Deonice Alves de Jesus Tosta	718.100.301-68
11	Douglas Henrique Cecchetti de Oliveira	021.921.701-73
12	Ederson Luiz da Silva	022.545.431-99
13	Fabiana Pereira da Cunha	023.444.011-21
14	Fabricio Mendonça Pedroso	643.650.931-34
15	Hevrli da Silva Carneiro Pilatti	002.848.222-05
16	Jairo Antonio Bueno	001.668.820-11
17	Jessica Gacomoli	037.716.111-05
18	João Borges Souto	326.964.851-00
19	João Paulo Rodrigues dos Santos	136.080.371-87
20	Jorge Guilherme Naves Ferreira	011.885.481-07
21	José Romário Vilas Boas de Aguiar	075.405.356-36
22	Kathleen Rios	038.375.061-00
23	Leandro Soares de Sousa	005.717.601-98
24	Magna Soares do Nascimento Rodrigues	051.127.635-40
25	Maicon Fernando Bartoski Antunes,	079.449.479-01
26	Marcelo Alves Pacheco	739.270.821-04
27	Mario Jorges Toyama Moraes	013.815.231.45
28	Osvaldo Pereira dos Santos Filho	011.562.391-41
29	Paula Borges dos Santos	701.906.311-04
30	Paulo Irineu Maldaner Junior	049.457.561-12
31	Priscila Leandro Lopes	023.524.071-09
32	Regis Pedro da Silva	006.128.160-36
33	Renato Fabiano da Silva	928.782.101-15
34	Rogério Liberato costa Silva	872.479.681-68
35	Ronicleia Antunes da Silva Cecchetti	043.571.555-92
36	Sebastião Rodrigues da Mota	069.534.171-53
37	Sebens Holding Ltda	43.636.772/0001-27
38	Selma Barbosa de Jesus Novais	948.920.161-87
39	Steven Peter Figueiredo Ellice	013.562.645.57
40	Tatiely Ferreira dos Santos	010.197.421-35
41	Valdecina Brito Nogueira	552.036.801-59
42	Victor Celso Costa Reimer	718.596.911-53

Os autos do Processo n°. 079/2022 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 27 de maio de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 065/2022.

OBJETO: aquisições de materiais, tubos e conexões para atender a secretaria de infraestrutura e meio ambiente – DEMAE no Município de Água Boa-MT.

Considerando o ofício nº 014/2022 da empresa, a qual alega que os itens cotados foram erroneamente inseridos na formulação de proposta/lances;

Considerando o ofício nº 033/2022 da Secretaria de Infraestrutura – DEMAE, que acolhe o pedido formulado pela empresa, pois ficou comprovada a inexequibilidade da proposta, justificada pelo pedido de desistência.

RESOLVE: CANCELAR a ARP acima identificada, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº. 29.516.527/0001-55, em 18/04/2022.

Água Boa-MT, 25 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO Nº. 046/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 ao Contrato n°. 046/2015 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 006/2015.

LICITAÇÃO: RDC 001/2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

VALOR REAJUSTADO: R$ 322.973,25 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, sendo o valor R$ 74.726,36 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) correspondente a Planilha da 17ª Medição, R$ 73.090,90 (setenta e três mil, noventa reais e noventa centavos) correspondente a Planilha da 18ª Medição, R$ 77.812,03 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e três centavos) correspondente a Planilha da 19ª Medição e R$ 97.343,96 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) corresponde a Planilha 20° Medição.

DATA: 27/05/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 009/2022 AO CONTRATO Nº. 165/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 009/2022 ao Contrato n°. 165/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: TP 012/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução de Obra; Prorrogação de Prazo de Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 22/07/2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/10/2022

DATA: 27/05/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e nomeação de COMISSÃO EXAMINADORA para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2022, da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, para a contratação temporária de pessoal, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde; R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos:

I - Presidente:

a) Kelly Moraes Moura – CPF: 513.537.961-00

Suplente:

b) Elizabeth Aparecida Martins Tenorio – CPF: 019.923.511-20

II - Secretária:

a) Noriana Fernanda de Almeida Couto – CPF: 056.218.611-59

Suplente:

b) Serrate Costa – CPF: 068.383.786-98

III - Membros:

a) Gediane Rosa de Carvalho – CPF: 968.063.201-63

Suplente:

b) Junice Alves Pereira – CPF: 020.477.371-76

IV- Representante da Câmara Municipal:

a) Vereadora:Delaynne Cristina Leite Andrade Costa – CPF: 963.339.011-72

Art. 3º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da legislação vigente e do respectivo edital.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121, DE 27 DE MAIO DE 2022

Nomeia responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas para o Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas do Gabinete do Prefeito, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: ANDRESSA SOARES BARBOSA CPF: 050.902.841-13 **SUPLENTE:** KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95	REPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 032/2022, de 18/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E FUNCIONARIOS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 à 34 – MARIA LENILDA DA SILVA, CNPJ: 24.970.652/0001-1, com o valor total de R$ 1. 224,800,00 (Hum milhão, duzentos e vinte mil e oitocentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 27 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas da Secretaria Municipal de Administração, a ser composta pelos seguintes:

I – Liquidante:

JAKSON RICARDO FREIER

RG nº 687 004 SSP/MT

CPF nº 460.015.301-49

II – Liquidante Substituto:

KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA

RG nº 19964919 SEJSP/MT

CPF nº 043.152.591-95

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 366 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Designa KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Assistência Social, solicitou gozo de férias no período de 01/06/2022 a 30/06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Servidora KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias da titular da pasta

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, 27 de Maio de 2022

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Constitui e nomeia PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para o exercício de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008, e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Alto Garças, para atuar durante o ano 2022, a ser composta pelos seguintes:

I – Pregoeira:

1. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

RG nº 001.791.063 SSP/MS

CPF/MF n° 580.624.751-15

II – Membros da Equipe de Apoio:

1. MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS

RG nº 2299677-0 SEJSP/MT

CPF nº 046.999.081-36

2. JAKSON RICARDO FREIER

RG nº 687004 SSP/MT

CPF nº 460.015.301-49

§1º A Pregoeira poderá ser substituída nas suas ausências e impedimentos conforme a ordem dos Membros Efetivos da equipe de Apoio que, conforme a necessidade.

§2º As respectivas gratificações previstas na Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 serão devidas apenas em razão do exercício efetivo das funções de Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° -Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos, a partir de 26 de Maio de 2022, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Nº 10.540 de 5 de Novembro de 2020 do Governo Federal, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**" e demais legislações que tratam da matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos para Implantação do **SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle** no município de Alto Garças – MT, conforme composição abaixo discriminada:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT:

Hugo Borges de Oliveira Lemos – Secretário Municipal de Administração

Selma Lobo Nogueira – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Zeiner Costa de Souza – Contador

Paulo Henrique Leite Andrade – Assessor Técnico III

Mikchel de Melo – Técnico em Informática

II – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT:

Daniele Patrícia Toratti Porfírio – Auditora Interna

Rosimar Alves da Silva - Contador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Nomeia Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Administração de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: JAKSON RICARDO FREIER CPF: 460.015.301-49 **SUPLENTE:** KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95	FISCAIS DE CONTRATO.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 367, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120, DE 27 DE MAIO DE 2022

"**Nomeia Fiscais de Contrato para o Gabinete do Prefeito de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: ANDRESSA SOARES BARBOSA CPF: 050.902.841-13 **SUPLENTE:** KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95	FISCAIS DE CONTRATO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Maio de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 118/2022

PORTARIA 118/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **DEUZELUCIA RODRIGUES QUEIROZ** portadora do **RG Nº 2030148-0 SSP/MT e do CPF Nº 043.262.261-61**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIARIA - DAI – ENCARREGADA DA ASSISTÊNCIA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RURAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 20 de maio de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 121/2022

PORTARIA 121/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (dois) anos de **Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA LETÍCIA PINHEIRO BENEVIDES,** Matricula N° **1668,** portadora do **RG N° 1089454-3 SSP/MT** e do **CPF N° 859.***.***-04, Titular do Cargo Efetiva de Técnica de Nível Superior da Saúde 40h – Odontóloga -** conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 30 de Maio de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 118/2022

PORTARIA 118/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **DEUZELUCIA RODRIGUES QUEIROZ** portadora do **RG Nº 2030148-0 SSP/MT e do CPF Nº 043.262.261-61**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIARIA - DAI – ENCARREGADA DA ASSISTÊNCIA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RURAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 20 de maio de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 114/2022

PORTARIA 114/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora ELIENE APARECIDA RIBEIRO PRATA, portadora do **RG Nº 11139501SSP/MT e do CPF Nº080.***.***68**, para exercer o cargo em comissão – de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 16 de maio de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 123/2022

PORTARIA 123/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 264 de 02/08/2010, 265 02/08/2010 e 247 de 01/03/2010, que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reenquadrar, a servidor**a** municipal **ANGELITA BETHANIA DE LIMA MATOS, matrícula 1245**, titular do cargo efetivo **253 – Técnica de**

Nível Superior da Saúde 40h – ENFERMEIRA que adquiriu o direito á elevação do **Nível/Classe B - 03 para o Nível/Classe B-04.**

Art. 2º. – Reenquadrar, a servidor**a** municipal **MARILUZE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 627**, titular do cargo efetivo **251 – Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde – Agente de Serviços da Saúde 08h.** que adquiriu o direito á elevação do **Nível/Classe C-05 para o Nível/Classe C-06.**

Art. 3º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **WANDERLEY LEITE DA SILVA**, **matrícula 617**, titular do cargo efetivo **202 – Assistente – Operador de ETA** que adquiriu o direito á elevação de **Nível/Classe C -05** para o **Nível/Classe C-06**.

Art. 4º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **SANDORVAL NECO DE OLIVEIRA**, **matrícula 613**, titular do cargo efetivo **198 – Serviços de Apoio I 40h. Semanais,** que adquiriu o direito á elevação de **Nível/Classe B-05** para o **Nível/Classe B-06**.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 30 de maio de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 120/2022

PORTARIA 120/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 120 (cento e vinte dias) de Licença Maternidade, período compreendido entre 23/05/2022 a 20/09/2022, á Servidora **ANGELITA BETHANIA DE LIMA MATOS**, portadora **RG Nº 15302563 SSP/MT e do CPF Nº 968.815.501.20, Titular do Cargo EFETIVA de – Técnica de Nível Superior da Saúde 40h – ENFERMEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 23 de Abril de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

1.1 Em vista das razões apresentadas pela Secretaria municipal de Infraestrutura, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação e atestado de exclusividade apresentado pela empresa, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos para energização de todo perímetro a onde será apresentado á festividade pública da expoalto 2022, no município de Alto Paraguai - MT", diretamente com a Empresa: "ELETRO MENDONÇA COM MAT ELETRICOS LTDA ME CNPJ: 03.806.018/0001-73", VALOR OFERTADO: R$ 15.649,10 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), Verifica-se a justificativa no processo, consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre o "Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 27 de maio de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – RESULTADO – FRUSTRADO - RETIFICAÇÃO

A Pregoeira torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de resultado do Pregão Presencial 011/2022**,** cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSORIOS GENUINAS /ORIGINAIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, publicadas nos jornais do TCE, AMM e Estadão , no dia 25 de Maio de 2022, ***onde se lê:*** Pregão Presencial ocorrido no dia **27/04/2022*, leia-se:*** Pregão Presencial ocorrido no dia **17/05/2022.** Alto Taquari, 27 de Maio de 2022.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.650.000,00	73.250.000,00	11.500.325,14	15,70	22.538.294,48	30,77	50.711.705,52
RECEITAS CORRENTES	63.650.000,00	63.650.000,00	11.500.325,14	18,07	22.343.329,48	35,10	41.306.670,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.888.000,00	6.888.000,00	1.722.404,38	25,01	2.902.696,61	42,14	3.985.303,39
Impostos	6.229.500,00	6.229.500,00	1.621.591,11	26,03	2.593.083,28	41,63	3.636.416,72
Taxas	658.500,00	658.500,00	100.813,27	15,31	309.613,33	47,02	348.886,67
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	229.036,67	19,09	358.512,87	29,88	841.487,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	800.000,00	800.000,00	176.053,39	22,01	296.317,98	37,04	503.682,02
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	52.983,28	13,25	62.194,89	15,55	337.805,11
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	136.601,69	37,74	271.208,63	74,92	90.791,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	136.601,69	37,74	271.208,63	74,92	90.791,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216.000,00	1.216.000,00	176.262,68	14,50	329.906,49	27,13	886.093,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.215.000,00	1.215.000,00	176.262,68	14,51	329.906,49	27,15	885.093,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.530.000,00	53.530.000,00	9.208.522,51	17,20	18.439.122,93	34,45	35.090.877,07
Transferências da União e de suas Entidades	16.025.000,00	16.025.000,00	2.600.272,34	16,23	5.744.096,01	35,84	10.280.903,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.505.000,00	28.505.000,00	4.906.882,99	17,21	9.304.252,19	32,64	19.200.747,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.701.367,18	18,90	3.390.774,73	37,68	5.609.225,27
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.000,00	454.000,00	27.497,21	6,06	41.881,95	9,23	412.118,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.950,84		8.814,29		-8.814,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	325.000,00	23.340,32	7,18	32.861,61	10,11	292.138,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	206,05	0,16	206,05	0,16	128.793,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	194.965,00	2,03	9.405.035,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	194.965,00	17,72	905.035,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	194.965,00	194,97	-94.965,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.650.000,00	73.250.000,00	11.500.325,14	15,70	22.538.294,48	30,77	50.711.705,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.650.000,00	73.250.000,00	11.500.325,14	15,70	22.538.294,48	30,77	50.711.705,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.650.000,00	73.250.000,00	11.500.325,14	15,70	22.538.294,48	30,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.459.467,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					3.459.467,93		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58	39.359.128,35	15.425.857,16	26.683.294,50	50.062.173,43	24.528.955,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.595.000,00	58.601.276,46	13.596.980,45	33.094.466,66	25.506.809,80	14.086.945,67	24.619.404,40	33.981.872,06	22.530.169,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.264.740,00	32.035.969,99	7.632.867,65	14.885.566,60	17.150.403,39	7.655.961,57	14.846.301,02	17.189.668,97	13.973.004,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.330.260,00	26.565.306,47	5.964.112,80	18.208.900,06	8.356.406,41	6.430.984,10	9.773.103,38	16.792.203,09	8.557.164,65	
DESPESAS DE CAPITAL	6.655.000,00	17.744.191,47	2.538.073,63	4.291.872,92	13.452.318,55	1.338.911,49	2.063.890,10	15.680.301,37	1.998.786,39	0,00
INVESTIMENTOS	5.795.000,00	16.884.191,47	2.538.073,63	3.431.872,92	13.452.318,55	1.262.462,81	1.763.693,22	15.120.498,25	1.698.589,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	76.448,68	300.196,88	559.803,12	300.196,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58	39.359.128,35	15.425.857,16	26.683.294,50	50.062.173,43	24.528.955,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58	39.359.128,35	15.425.857,16	26.683.294,50	50.062.173,43	24.528.955,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58		15.425.857,16	26.683.294,50		24.528.955,98	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 27/05/2022 16:15:34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58	100,00	39.359.128,35	15.425.857,16	26.683.294,50	100,00	50.062.173,43	0,00
Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	613.779,86	1.338.731,27	3,58	2.861.268,73	647.734,82	1.262.333,95	4,73	2.937.666,05	0,00
Ação Legislativa	935.000,00	935.000,00	165.877,17	331.913,42	0,89	603.086,58	165.877,17	331.913,42	1,24	603.086,58	
Controle Externo	3.020.000,00	3.020.000,00	412.855,13	939.456,96	2,51	2.080.543,04	446.810,09	863.059,64	3,23	2.156.940,36	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	35.047,56	67.360,89	0,18	177.639,11	35.047,56	67.360,89	0,25	177.639,11	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	12.404.750,00	17.932.650,88	2.857.365,34	7.144.219,05	19,11	10.788.431,83	2.987.070,39	5.346.233,98	20,04	12.586.416,90	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	11.127.750,00	16.741.386,60	2.722.744,13	6.400.947,12	17,12	10.340.439,48	2.792.035,51	4.811.006,27	18,03	11.930.380,33	
Administração Financeira	26.000,00	65.264,28	6.235,89	40.001,81	0,11	25.262,47	5.597,78	39.363,70	0,15	25.900,58	
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,72	0,00	60.000,00	130.000,00	0,49	140.000,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	11.743,58	14.240,58	0,04	65.759,42	11.743,58	14.240,58	0,05	65.759,42	
Administração de Receitas	901.000,00	776.000,00	116.641,74	419.029,54	1,12	356.970,46	117.693,52	351.623,43	1,32	424.376,57	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Policiamento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	3.488.000,00	3.864.999,00	796.062,23	1.635.361,38	4,37	2.229.637,62	682.861,07	1.269.664,41	4,76	2.595.334,59	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	126.000,00	20.000,37	31.869,18	0,09	94.130,82	18.831,81	20.124,11	0,08	105.875,89	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	54.362,28	11.252,92	16.240,92	0,04	38.121,36	2.400,00	3.600,00	0,01	50.762,28	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	3.369.000,00	3.684.636,72	764.808,94	1.587.251,28	4,25	2.097.385,44	661.629,26	1.245.940,30	4,67	2.438.696,42	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	15.054.990,00	16.810.156,00	4.223.374,92	9.567.290,48	25,59	7.242.865,52	4.670.162,23	7.979.820,92	29,91	8.830.335,08	0,00
Atenção Básica	3.916.000,00	4.120.933,57	1.336.120,91	2.744.860,36	7,34	1.376.073,21	1.277.052,15	2.425.779,81	9,09	1.695.153,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.826.000,00	8.109.784,37	1.889.523,13	4.495.038,21	12,02	3.614.746,16	2.190.357,60	3.758.945,12	14,09	4.350.839,25	
Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	206.000,00	26.999,00	169.600,00	0,45	36.400,00	51.048,95	69.142,95	0,26	136.857,05	
Vigilância Sanitária	315.000,00	315.000,00	25.743,54	127.858,92	0,34	187.141,08	44.779,14	59.958,94	0,22	255.041,06	
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	84.500,00	0,00	21.000,00	0,06	63.500,00	3.500,00	5.250,00	0,02	79.250,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	2.741.990,00	3.973.938,06	944.988,34	2.008.932,99	5,37	1.965.005,07	1.103.424,39	1.660.744,10	6,22	2.313.193,96	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,74	0,00	186.041,28	350.095,25	1,31	299.904,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,74	0,00	186.041,28	350.095,25	1,31	299.904,75	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	16.450.260,00	18.372.040,30	4.020.084,72	7.670.215,53	20,52	10.701.824,77	3.709.572,50	6.583.222,25	24,67	11.788.818,05	0,00
Ensino Fundamental	10.511.600,00	11.894.620,48	2.499.385,52	4.720.202,89	12,63	7.174.417,59	2.371.906,71	4.194.286,01	15,72	7.700.334,47	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	497.400,00	497.400,00	47.366,07	390.566,07	1,04	106.833,93	108.942,07	140.142,07	0,53	357.257,93	
Educação Infantil	5.041.260,00	5.580.019,82	1.256.375,93	2.274.602,67	6,08	3.305.417,15	1.152.853,72	2.123.494,26	7,96	3.456.525,56	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	216.957,20	284.843,90	0,76	115.156,10	75.870,00	125.299,91	0,47	274.700,09	
Cultura	713.000,00	698.800,00	287.375,48	298.075,48	0,80	400.724,52	77.410,62	83.360,62	0,31	615.439,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	713.000,00	698.800,00	287.375,48	298.075,48	0,80	400.724,52	77.410,62	83.360,62	0,31	615.439,38	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	4.000,00	3.000,00	1.322,93	1.544,33	0,00	1.455,67	1.034,08	1.255,48	0,00	1.744,52	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	4.000,00	3.000,00	1.322,93	1.544,33	0,00	1.455,67	1.034,08	1.255,48	0,00	1.744,52	
Urbanismo	5.034.000,00	7.075.181,34	1.824.521,13	4.343.027,55	11,62	2.732.153,79	893.978,25	1.098.366,34	4,12	5.976.815,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.109.000,00	4.059.680,52	1.286.506,19	1.352.355,53	3,62	2.707.324,99	372.435,07	372.435,07	1,40	3.687.245,45	
Serviços Urbanos	2.925.000,00	3.015.500,82	538.014,94	2.990.672,02	8,00	24.828,80	521.543,18	725.931,27	2,72	2.289.569,55	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	201.000,00	201.000,00	55.576,79	84.783,29	0,23	116.216,71	55.435,05	55.435,05	0,21	145.564,95	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	201.000,00	201.000,00	55.576,79	84.783,29	0,23	116.216,71	55.435,05	55.435,05	0,21	145.564,95	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.812.000,00	1.844.823,07	173.993,94	1.442.264,84	3,86	402.558,23	330.502,49	564.020,18	2,11	1.280.802,89	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.812.000,00	1.844.823,07	173.993,94	1.442.264,84	3,86	402.558,23	330.502,49	564.020,18	2,11	1.280.802,89	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	222.000,00	362.000,00	200.000,00	200.000,00	0,53	162.000,00	80.000,00	80.000,00	0,30	282.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	62.000,00	202.000,00	200.000,00	200.000,00	0,53	2.000,00	80.000,00	80.000,00	0,30	122.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	443.725,47	120.933,03	264.658,50	0,71	179.066,97	0,00	143.725,47	0,54	300.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	443.725,47	120.933,03	264.658,50	0,71	179.066,97	0,00	143.725,47	0,54	300.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	400.000,00	468.414,94	10.584,90	190.982,94	0,51	277.432,00	26.444,00	186.542,64	0,70	281.872,30	0,00
Conservação de Energia	150.000,00	234.448,94	10.584,90	190.982,94	0,51	43.466,00	26.444,00	186.542,64	0,70	47.906,30	
Energia Elétrica	250.000,00	233.966,00	0,00	0,00	0,00	233.966,00	0,00	0,00	0,00	233.966,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.933.000,00	1.955.676,93	697.357,47	1.302.482,76	3,48	653.194,17	765.828,24	1.036.406,67	3,88	919.270,26	0,00
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transporte Rodoviário	1.932.000,00	1.954.676,93	697.357,47	1.302.482,76	3,48	652.194,17	765.828,24	1.036.406,67	3,88	918.270,26	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	357.000,00	446.000,00	252.721,34	392.702,18	1,05	53.297,82	235.333,46	342.614,41	1,28	103.385,59	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	357.000,00	446.000,00	252.721,34	392.702,18	1,05	53.297,82	235.333,46	342.614,41	1,28	103.385,59	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	2,30	0,00	76.448,68	300.196,88	1,13	559.803,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	2,30	0,00	76.448,68	300.196,88	1,13	559.803,12	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	64.650.000,00	76.745.467,93	16.135.054,08	37.386.339,58	100,00	39.359.128,35	15.425.857,16	26.683.294,50	100,00	50.062.173,43	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022,** cujo certame se deu início às 08h46min, do dia 27/05/2022, sagrou-se vencedores os preponentes: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – CNPJ: 13.806.931/0001-23** com o valor total de **R$ 25.200,00**(vinte cinco mil e duzentos reais), **LEMA**

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 40.686.937/0001-87 com o valor total de **R$ 16.720,00** (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)**, J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – CNPJ: 14.437.315/0001-05** com o valor total de **R$ 98.731,00** (noventa e oito mil e setecentos e trinta e um reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 27 de Maio de 2022.

Alto Taquari – MT, 27 de Maio 2022.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, com a empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ:** 24.111.167/0001-98 no valor de **R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais)**, **C. J. MONTEIRO JUNIOR - CNPJ:** 08.248.819/0001-84, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TERMICA PORTATIL COM BLUETOOTH, E BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI**, o valor total das aquisições é de **R$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais)**. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 27 de Maio de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EDITAL Nº 04/2022, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO E DA POSSE DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS-MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

CNPJ: 03.094.874/0001-43

EDITAL Nº 04/2022, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO E DA POSSE DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS-MT

De ordem do Senhor Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás-MT, a Sra. **ROSIMERI RODRIGUES FERRONATO**, designada de acordo com o Decreto 0142/2022, Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de eleição para o Cargo de Diretor Executivo do PREVIAP conforme regulamento 001/2022 deste Instituto, e de acordo com a Lei 909/2015 e alterações Posteriores, visto não haver recursos sobre o resultado final da eleição, faz saber da homologação do resultado final da eleição e da posse do candidato eleito para o Cargo de Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás - MT, constante do presente Edital.

CAPITULO I

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP

NOME	CARGO	VIGÊNCIA MANDATO
LUAN LUIS MATOS ZAGLI	Diretor Executivo do Previap	01/06/2022 à 31/05/2025

Apiacás, 30 de Maio de 2022.

_____ _____

ROSIMERI RODRIGUES FERRONATO

PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder por meio de programa específico e temporário denominado REFIS Municipal 2022 descontos para pagamento à vista ou parcelado de créditos em favor do Municípiode apiacás E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Municipal 2022, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2021, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I – Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos municipais: de 95 % (noventa e cinco por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até o dia 10 de dezembro de 2022; e

II – Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) de 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e

c) de 50 % (cinqüenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais ser inferiores a:

I – R$ 50,00 (cinqüenta reais) no caso de pessoa física;

II – R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

III – R$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 3º A adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 poderá ser feita até o dia 10de dezembro de 2022.

Art. 4º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o art. 2º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 5º Os descontos previstos nesta Lei:

I – Aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias e multas aplicadas pelo descumprimento das normas sanitárias COVID-19, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

II – não se aplicam aos créditos objeto de transação; e

III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º A adesão ao Programa REFIS Municipal 2022, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento de arrecadação municipal - DAM a ser emitido pelo Departamento de Tributos, setor afeto à Secretaria Municipal de Finanças, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela; e

III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;

c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2º No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;

II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

III – a indicação do inventariante se houver;

IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

§ 3º Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários;

Art. 7º As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 10. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei no que for necessário por meio de decreto municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de Maio de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0214/2022.

SÚMULA: : Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 9º da Lei Municipal nº 0393/2004, e dá outras providencias.”.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso VI do artigo 9º da Lei Municipal nº 0393 de 28 de junho de 2004, como segue:

Art. 9º - Os loteamentos deverão atender pelo menos os seguintes requisitos:

(...)

VI - "Possuir infra-estrutura básica constituída por vias abertas e dotadas de meio-fio e ruas/avenidas com **pavimentação asfáltica** ou **Pavers** de concreto com 40 MPA de resistência e espessura mínima de 10 centímetros,devendo apresentar ensaios de solo que deverão ser providenciados e custeados pela loteadora, ficando sob a responsabilidade da equipe técnica de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal, proceder a avaliação e aprovação dos referidos materiais de pavimento constante no projeto de execução, cabendo também a loteadora executar todas obras de escoamento de águas pluviais, redes de abastecimento de água e energia elétrica, além de terrenos e quadras devidamente demarcados,*".*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 0393/2004 permanecerão em vigor.

Artigo 3º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 27 de maio de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0316/ 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES** NO MUNICÍPIO DE **MUNICIPIO DE APIACÁS - MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE APIACÁS/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de APIACÁS/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES** NO MUNICÍPIO DE

MUNICIPIO DE APIACÁS - MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES, Com 61metros de galeria de concreto.	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: HIRAN ANDREAZZA SALES CREA: 07516/ MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: JEAN GARATTINI VIZZOTTO CREA: MT 035714

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Apiacás - MT, 29 de novembro de 2021

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

ENG. CIVIL CREA MT 035714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 97/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 97/2022

De 26 de maio de 2022

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

Considerando o que estabelece na **Lei Municipal 165/93** de 22 de outubro de 1993 em seu **Art.189,** em especial o **Inciso X** do Estatuto dos servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho, a senhora servidora Pública Municipal, **KASSIA MIGUEL FREITAS DA COSTA PINTO SOUSA,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de maio de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa AK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.628/0001-20, com sede na Rua Ricardo Franco, Bairro: Cohab Nº 700, no município de Araguainha - MT, CEP: 78.615-000,neste anto representada por sua Representante Legal, a Sra. **Anna Karollyne Alves de Oliveira Guimarães**, portador da Cédula de Identidade nº 2571301-9 e CPF nº 055.031.521-74,doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de **Carta Convite nº 006/2021**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convite é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, fiscalização e acompanhamento de projetos nesta jurisdição, sob orientação da secretaria municipal de obras e transportes de Araguainha – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Ficha 361

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
08 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
080801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
15	**Urbanismo**
15 452	**Serviços Urbanos**
15 452 0066	**INFRA-ESTRUTURA SOCIAL**
15 452 0066 2020 0000	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
0.1.00 001.001	**Recursos Próprios do Município**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de **R$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais), sendo em 01 (uma) parcela mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 27 de maio de 2022.

_____

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**AK ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.453.628/0001-20 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VANDETH PEREIRA DE SOUZA CPF: 535.404.681-53 RG: 488646SSP/MT	**SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDITAL 002/2022

DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO LDO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos de Araguainha/MT, que realizará a **Audiência Pública** para apresentar e discutir o **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO,** que antecede a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Vale informar aos cidadãos que a Audiência Pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Araguainha/MT.

Data:_31/05/2022.

Horas:_10:00_ hs.

Ficam todos devidamente convocados a participar desta audiência.

Araguainha/MT, 27/05/2022.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDITAL 003/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 54 (Lei nº 101/2000), que trata da Elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e o parágrafo 4º do Artigo 9º da lei citada, que trata da apresentação em Audiência Pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de **Audiência Pública para Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE do Exercício Financeiro de 2022.**

Vale informar aos cidadãos que a Audiência Pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Araguainha/MT.

Data: 31/05/2022.

Horas: 11:00hs.

Ficam todos devidamente convocados a participar desta audiência.

Araguainha/MT, 27/05/2022.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ADUELAS DE CONCRETO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A realização do certame será no dia 10 de junho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília).O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 27 de maio de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 09/05/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Absorvente Higiênico Íntimo, em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.455/21, para atender à demanda das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, resultou em vencedora a empresa:

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.462.216/0001-19, totalizando o valor de R$ 24.190,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 278/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Comunicado Interno;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX e Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

OPERADOR DE MAQUINAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5º.	1120	ADÃO RENILDO SOARES	41

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seTE (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º283/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 093/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR – SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
45°	1269	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	47

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ITENS PARA AUXÍLIO NATALIDADE, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização do certame será no dia 13 de junho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília).O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda soli-

citado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 27 de maio de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 002/2022, oriundo do Pregão Presencial n° 002/2022 – Realizado pelo Município Reserva do Cabaçal/MT

Objeto da Ata de Registro de Preço: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de podas de árvores nos canteiros centrais e ao redor do Município, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga-MT - Representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: VULPI JARDINAGEM, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.090.386/0001-87, com sede à Rua Tiradentes, s/n, Jardim Atlanta, Reserva do Cabaçal/MT - CEP 78265-000.

Secretaria Requerente: Secretaria de Administração, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica da SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Do Quantitativo: Adesão total da Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Araputanga-MT, 27 de maio de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°209/2022.

CONTRATO - nº 209/2022 - **Data**: 19/05/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI** - **Valor:** R$ 740.126,29 – **Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Execução de Microrrevestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, conforme o Termo de Convênio n°. 0074-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Dotação Orçamentária:** (817) 10.002.15.451.1013.1124 4.4.90.51.91 F.R. 01.701; (987) 10.002.15.451.1013.1124 4.4.90.51.91 F.R. 01.500 - **Vigência do Contrato**: 19/05/2022 a 15/11/2022 - **Fiscal do Contrato: Titular** - Daiane Alves Ferreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, regida pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para LOTE 01 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Campo de Futebol Society em Araputanga/MT, conforme Contrato de Repasse n°. 912091/2021/MCIDADANIA/CAIXA e recursos próprios. Dia: 15/06/2022. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 15/06/2022 às 13h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 27 de maio de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento Circulação Interna 85/2022, SAS-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a servidora Keyla Rafaela Ribeiro Miranda Pedrosa**,** matrícula nº. 2598, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Superior,** desta Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º280/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 093/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR – SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
43°	658	ANA CLAUDIA INOUE CALASE	47
44º	1044	NEBIAS ANDRADE MALDONADO COUTO	47

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DA RREO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	44.000.000,00	7.358.238,38	16,72	7.358.238,38	16,72	36.641.761,62
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	39.865.000,00	7.158.238,38	17,96	7.158.238,38	17,96	32.706.761,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	553.703,25	16,04	553.703,25	16,04	2.898.107,35
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	458.288,49	14,67	458.288,49	14,67	2.666.382,11
Taxas	327.140,00	327.140,00	95.414,76	29,17	95.414,76	29,17	231.725,24
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	139.513,79	15,50	139.513,79	15,50	760.486,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	139.513,79	15,50	139.513,79	15,50	760.486,21
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	121.333,09	347,66	121.333,09	347,66	-86.433,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	121.333,09	347,66	121.333,09	347,66	-86.433,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	35.400.289,40	6.294.648,66	17,78	6.294.648,66	17,78	29.105.640,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	13.525.200,38	2.643.357,73	19,54	2.643.357,73	19,54	10.881.842,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	13.303.838,82	2.125.402,19	15,98	2.125.402,19	15,98	11.178.436,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	375.300,59	14,60	375.300,59	14,60	2.195.949,61

Data: 26/05/2022 11:28:22 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.150.588,15	19,18	1.150.588,15	19,18	4.849.411,85
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	49.039,59	62,87	49.039,59	62,87	28.960,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	8.371,27	46,51	8.371,27	46,51	9.628,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	40.668,32	67,78	40.668,32	67,78	19.331,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	4.135.000,00	200.000,00	4,84	200.000,00	4,84	3.935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	4.085.000,00	200.000,00	4,90	200.000,00	4,90	3.885.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00					1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	2.785.000,00	200.000,00	7,18	200.000,00	7,18	2.585.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	7.358.238,38	16,72	7.358.238,38	16,72	36.641.761,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**7.358.238,38**	**16,72**	**7.358.238,38**	**16,72**	**36.641.761,62**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**7.358.238,38**	**16,72**	**7.358.238,38**	**16,72**	**36.641.761,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.156.015,25**		**100,00**	**1.156.015,25**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.156.015,25		100,00	1.156.015,25	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.700.000,00	44.356.015,25	12.052.846,26	12.052.846,26	32.303.168,99	5.990.928,70	3.923.955,82	40.432.059,43	1.074.465,83	
DESPESAS CORRENTES	38.803.089,64	39.979.272,60	10.877.127,37	10.877.127,37	29.102.145,23	5.898.236,43	3.869.704,22	36.109.568,38	1.036.025,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	17.683.640,44	3.259.417,75	3.259.417,75	14.424.222,69	3.259.417,75	1.618.591,97	16.065.048,47	790.705,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.127.799,20	22.295.632,16	7.617.709,62	7.617.709,62	14.677.922,54	2.638.818,68	2.251.112,25	20.044.519,91	245.319,37	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	4.323.900,61	1.175.718,89	1.175.718,89	3.148.181,72	92.692,27	54.251,60	4.269.649,01	38.440,67	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	3.883.900,61	1.062.533,91	1.062.533,91	2.821.366,70	17.485,40	16.526,60	3.867.374,01	958,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	326.815,02	75.206,87	37.725,00	402.275,00	37.481,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**199.325,00**	**52.842,04**			**52.842,04**			**52.842,04**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.700.000,00	44.356.015,25	12.052.846,26	12.052.846,26	32.303.168,99	5.990.928,70	3.923.955,82	40.432.059,43	1.074.465,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.700.000,00**	**44.356.015,25**	**12.052.846,26**	**12.052.846,26**	**32.303.168,99**	**5.990.928,70**	**3.923.955,82**	**40.432.059,43**	**1.074.465,83**	
SUPERÁVIT (XIII)							**3.434.282,56**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	44.356.015,25	12.052.846,26	12.052.846,26	32.303.168,99	5.990.928,70	3.923.955,82	40.432.059,43	1.074.465,83	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 26/05/2022 11:28:22 — Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.629.500,00	45.287.515,25	12.196.503,38	12.237.906,51	100,00	33.049.608,74	6.070.463,62	3.997.021,68	100,00	41.290.493,57	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	733.000,00	733.000,00	127.049,84	127.049,84	1,04	605.950,16	67.254,35	47.166,45	1,18	685.833,55	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral	733.000,00	733.000,00	127.049,84	127.049,84	1,04	605.950,16	67.254,35	47.166,45	1,18	685.833,55	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	51.500,00	51.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	34.892,72	12.280,57	4.886,08	0,12	46.613,92	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	34.892,72	12.280,57	4.886,08	0,12	46.613,92	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.904.000,00	3.997.350,00	1.086.616,68	1.086.616,68	8,88	2.910.733,32	750.278,38	459.730,61	11,50	3.537.619,39	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	347.000,00	60.374,48	60.374,48	0,49	286.625,52	60.374,48	33.230,54	0,83	313.769,46	
Administração Geral	2.754.000,00	2.868.350,00	840.253,40	840.253,40	6,87	2.028.096,60	533.711,69	337.030,11	8,43	2.531.319,89	
Administração Financeira	510.000,00	502.000,00	134.766,79	134.766,79	1,10	367.233,21	104.970,20	57.083,38	1,43	444.916,62	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	51.222,01	51.222,01	0,42	228.777,99	51.222,01	32.386,58	0,81	247.613,42	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 26/05/2022 11:29:55 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES	145.000,00	147.000,00		41.403,13	0,34	105.596,87		21.013,33	0,53	125.986,67	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral	145.000,00	147.000,00		41.403,13	0,34	105.596,87		21.013,33	0,53	125.986,67	
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.452,24	1.495.452,24	342.427,61	342.427,61	2,80	1.153.024,63	186.406,27	126.048,05	3,15	1.369.404,19	
Assistência ao Idoso	63.537,00	63.537,00				63.537,00				63.537,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	364.915,24	95.328,86	95.328,86	0,78	269.586,38	52.318,00	29.486,89	0,74	335.428,35	
Assistência Comunitária	815.000,00	815.000,00	197.286,12	197.286,12	1,61	617.713,88	106.060,84	79.643,58	1,99	735.356,42	
Administração Geral	252.000,00	252.000,00	49.812,63	49.812,63	0,41	202.187,37	28.027,43	16.917,58	0,42	235.082,42	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.021.086,40	20.646.272,36	5.279.946,88	5.279.946,88	43,14	15.366.325,48	2.415.411,88	1.824.467,75	45,65	18.821.804,61	
Atenção Básica	4.401.479,00	4.899.482,00	1.444.994,94	1.444.994,94	11,81	3.454.487,06	735.382,79	445.578,04	11,15	4.453.903,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	13.421.570,36	3.260.392,22	3.260.392,22	26,64	10.161.178,14	1.184.509,40	1.040.796,77	26,04	12.380.773,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	505.520,00	58.870,88	58.870,88	0,48	446.649,12	58.870,88	34.034,40	0,85	471.485,60	
Vigilância Sanitária	156.000,00	175.200,00	53.539,99	53.539,99	0,44	121.660,01	28.012,39	17.061,96	0,43	158.138,04	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	40.036,24	40.036,24	0,33	289.963,76	39.398,14	19.716,74	0,49	310.283,26	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.104.500,00	1.309.500,00	422.112,61	422.112,61	3,45	887.387,39	369.238,28	267.279,84	6,69	1.042.220,16	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
TRABALHO	398.650,00	398.650,00	398.650,00	398.650,00	3,26		70.421,86	60.984,45	1,53	337.665,55	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00	398.650,00	398.650,00	3,26		70.421,86	60.984,45	1,53	337.665,55	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.021.715,00	9.217.027,25	1.946.284,98	1.946.284,98	15,90	7.270.742,27	1.465.131,98	704.935,03	17,64	8.512.092,22	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	4.006.190,25	1.130.513,28	1.130.513,28	9,24	2.875.676,97	832.102,79	377.556,97	9,45	3.628.633,28	
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	195.000,00	49.192,48	49.192,48	0,40	145.807,52	43.149,40	27.393,01	0,69	167.606,99	
Educação Infantil	3.915.114,00	3.918.414,00	609.529,38	609.529,38	4,98	3.308.884,62	517.625,44	250.318,60	6,26	3.668.095,40	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00				26.600,00				26.600,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,25		5.000,00	2.500,00	0,06	27.500,00	
Educação Básica											
Administração Geral	733.000,00	733.000,00	127.049,84	127.049,84	1,04	605.950,16	67.254,35	47.166,45	1,18	685.833,55	
Demais Subfunções	302.823,00	302.823,00				302.823,00				302.823,00	
CULTURA	75.500,00	75.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	58.892,72	12.280,57	4.886,08	0,12	70.613,92	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	34.892,72	12.280,57	4.886,08	0,12	46.613,92	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.664.780,00	5.625.244,00	2.225.455,96	2.225.455,96	18,18	3.399.788,04	647.940,92	408.563,73	10,22	5.216.680,27	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	3.317.814,00	1.696.276,69	1.696.276,69	13,86	1.621.537,31	200.604,38	118.041,86	2,95	3.199.772,14	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.307.430,00	529.179,27	529.179,27	4,32	1.778.250,73	447.336,54	290.521,87	7,27	2.016.908,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	564.000,00	564.000,00	152.633,67	152.633,67	1,25	411.366,33	63.925,30	47.089,39	1,18	516.910,61	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	498.000,00	498.000,00	152.633,67	152.633,67	1,25	345.366,33	63.925,30	47.089,39	1,18	450.910,61	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.614.371,36	1.542.557,36	449.635,09	449.635,09	3,67	1.092.922,27	268.601,80	228.512,40	5,72	1.314.044,96	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.542.557,36	449.635,09	449.635,09	3,67	1.092.922,27	268.601,80	228.512,40	5,72	1.314.044,96	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 26/05/2022 11:29:56 — Página: 5 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	245.000,00	245.000,00	41.403,13	41.403,13	0,34	203.596,87	35.322,87	21.013,33	0,53	223.986,67	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	98.000,00				98.000,00				98.000,00	
Lazer											
Administração Geral	145.000,00	147.000,00	41.403,13	41.403,13	0,34	105.596,87	35.322,87	21.013,33	0,53	125.986,67	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	0,92	326.815,02	75.206,87	37.725,00	0,94	402.275,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	0,92	326.815,02	75.206,87	37.725,00	0,94	402.275,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	52.842,04				52.842,04				52.842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**43.629.500,00**	**45.287.515,25**	**12.196.503,38**	**12.237.906,51**	**100,00**	**33.049.608,74**	**6.070.463,62**	**3.997.021,68**	**100,00**	**41.290.493,57**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 26/05/2022 11:29:56 — Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 26/05/2022 11:29:56 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 26/05/2022 11:29:56 — Página: 12 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.402.487,60**	**3.018.012,43**	**3.773.648,49**	**3.331.462,38**	**3.750.545,10**	**3.389.594,68**	**5.116.331,17**	**3.893.179,17**	**4.063.369,61**	**5.984.836,51**	**3.686.099,68**	**3.993.531,51**	**47.403.098,33**	**43.378.838,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.583,97	381.884,85	369.237,79	209.597,14	300.179,89	422.470,58	366.792,18	235.838,98	219.632,19	320.694,37	280.343,70	273.359,55	3.604.615,19	3.451.810,60
IPTU	78.866,93	233.777,65	57.493,15	25.752,82	39.460,36	29.867,70	38.632,98	14.512,53	14.260,17	14.999,64		32.097,96	579.721,89	663.580,60
ISS	73.771,92	71.849,70	61.322,02	72.777,10	92.787,85	224.310,42	33.453,64	82.748,43	77.390,71	107.443,11		83.920,69	981.775,59	1.060.160,00
ITBI	27.906,31	18.725,92	24.211,43	21.536,13	31.751,34	34.691,11	172.075,39	21.469,94	40.341,32	19.602,12		25.552,11	437.863,12	400.200,00
IRRF	1.982,98	2.685,99	205.501,64	74.791,74	108.103,32	107.679,00	96.214,01	99.902,73	73.435,62	152.769,71	47.820,94	97.088,44	1.067.976,12	1.000.730,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	42.055,83	54.845,59	20.709,55	14.739,35	28.077,02	25.922,35	26.416,16	17.205,35	14.204,37	25.879,79	232.522,76	34.700,35	537.278,47	327.140,00
Contribuições	46.849,50	50.523,00	45.585,00	59.266,96	66.177,17	70.615,38	5.196,32		3.611,10		73.722,83	65.790,96	487.338,22	900.000,00
Receita patrimonial	1.782,41	3.007,76	6.049,98	7.889,08	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58	60.265,16	61.067,93	315.576,35	34.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.782,41	3.007,76	6.049,98	7.889,08	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58		61.067,93	255.311,19	34.900,00
Outras Receitas Patrimoniais											60.265,16		60.265,16	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.105.456,04	2.581.361,14	3.351.531,34	3.053.473,52	3.372.694,41	2.879.945,43	4.718.002,13	3.573.768,20	3.756.209,71	5.593.276,88	3.270.532,31	3.545.509,16	42.801.760,27	38.914.127,60
Cota-Parte do FPM	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73		1.247.750,80	9.184.065,60	10.388.000,00
Cota-Parte do ICMS	535.281,54	457.622,75	440.088,90	566.428,08	579.083,68	651.353,55	614.091,16	766.653,58	674.355,68	625.427,88		503.052,12	6.413.438,92	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.337,84	53.251,02	66.885,26	66.536,31	117.169,20	100.195,51	124.315,22	123.441,00	96.470,54	115.597,42		78.712,05	1.034.911,37	990.000,00
Cota-Parte do ITR	2.152,83	897,75	381,03	820,59	3.886,02	1.128,07	5.667,63	98.072,22	9.501,11	14.053,54		1.904,38	138.465,17	220.000,00
Transferências da LC 87/1966														5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.861,47	3.242,62	2.813,91	2.935,44	3.178,95	2.536,68	3.658,94	3.804,55	3.562,00	3.555,02		2.419,15	34.568,73	37.238,20
Transferências do FUNDEB	534.355,40	491.379,72	559.493,90	585.535,05	621.724,13	701.963,84	659.393,18	831.420,27	744.370,32	721.119,16		580.715,04	7.031.470,01	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.297.891,88	905.294,57	1.477.013,95	1.135.143,97	1.096.549,77	662.330,87	2.713.676,45	1.084.896,97	1.363.673,98	2.826.880,13	3.270.532,31	1.130.955,62	18.964.840,47	14.773.889,40
Outras Receitas Correntes	23.815,68	1.235,68	1.244,38	1.235,68	1.235,68	1.235,68	2.436,68	52.857,89	42.235,68	17.235,68	1.235,68	47.803,91	193.808,30	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	**254.069,29**	**236.288,72**	**262.441,79**	**265.971,68**	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**3.512.551,78**	**3.476.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**254.069,29**	**236.288,72**	**262.441,79**	**265.971,68**	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**3.512.551,78**	**3.476.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.148.418,31	2.781.723,71	3.511.206,70	3.065.490,70	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.627.247,78	43.890.546,55	39.902.238,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)												**149.999,00**	**149.999,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.148.418,31	2.781.723,71	3.511.206,70	3.065.490,70	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.477.248,78	43.740.547,55	39.902.238,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.148.418,31**	**2.781.723,71**	**3.511.206,70**	**3.065.490,70**	**3.489.118,23**	**3.086.972,05**	**4.848.076,63**	**3.562.450,04**	**3.734.449,06**	**5.654.401,74**	**3.380.991,60**	**3.477.248,78**	**43.740.547,55**	**39.902.238,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.134.900,60**	**1.060.360,00**	**213.691,10**	**20,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.880,60	663.880,60	46.051,42	6,94
IPTU	455.980,60	455.980,60	14.138,38	3,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	207.900,00	207.900,00	31.913,04	15,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.300,00	400.300,00	53.636,59	13,40
ITBI	400.000,00	400.000,00	51.713,12	12,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.923,47	641,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.360,00	1.060.360,00	213.691,10	20,15
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	212.151,35	20,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.360,00	10.360,00	1.539,75	14,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.200,00	1.000.200,00	144.909,38	14,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.420.238,20**	**17.420.238,20**	**3.362.872,11**	**19,30**
Cota-Parte FPM	9.668.000,00	9.668.000,00	2.141.609,09	22,15
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	10.586,98	4,81
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	153.695,27	15,52
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.051.068,98	16,17
Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	37.238,20	5.911,79	15,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.138,80**	**18.480.598,20**	**3.576.563,21**	**19,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.939.079,00	2.416.082,00	929.781,54	38,48	206.006,45	8,53	48.196,74	1,99	0,00
Despesas Correntes	1.925.079,00	2.242.079,00	901.527,54	40,21	206.006,45	9,19	48.196,74	2,15	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	174.003,00	28.254,00	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.430.122,84	10.413.822,84	2.587.305,57	24,84	787.093,53	7,56	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.417.122,84	9.950.822,84	2.587.305,57	26,00	787.093,53	7,91	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.794,48	89.794,48	16.828,59	18,74	10.281,59	11,45	6.547,00	7,29	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	88.794,48	16.828,59	18,95	10.281,59	11,58	6.547,00	7,37	0,00

Data: 26/05/2022 16:06:33 — Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	21.000,00	9.821,16	46,77	2.531,66	12,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	9.821,16	61,38	2.531,66	15,82	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	315.920,00	315.920,00	39.398,14	12,47	19.716,74	6,24	14.820,83	4,69	0,00
Despesas Correntes	315.920,00	315.920,00	39.398,14	12,47	19.716,74	6,24	14.820,83	4,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	176.000,00	113.773,43	64,64	113.733,43	64,62	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	174.000,00	113.773,43	65,39	113.733,43	65,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.815.916,32**	**13.432.619,32**	**3.696.908,43**	**27,52**	**1.139.363,40**	**8,48**	**69.564,57**	**0,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.696.908,43	1.139.363,40	69.564,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.696.908,43**	**1.139.363,40**	**69.564,57**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	536.484,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	536.484,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	602.878,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	602.878,92
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,86**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 26/05/2022 16:06:33 — Página: 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.401.479,00	4.899.482,00	1.444.994,94	29,49	445.578,04	9,09	211.567,52	4,32	0,00
Despesas Correntes	4.356.479,00	4.694.479,00	1.416.330,94	30,17	445.168,04	9,48	211.567,52	4,51	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	205.003,00	28.664,00	13,98	410,00	0,20	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.937.337,20	10.840.320,16	2.617.579,67	24,15	870.572,34	8,03	104.989,10	0,97	0,00
Despesas Correntes	9.916.337,20	10.369.320,16	2.617.579,67	25,24	870.572,34	8,40	104.989,10	1,01	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.520,00	505.520,00	58.870,88	11,65	34.034,40	6,73	21.592,49	4,27	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	503.520,00	503.520,00	58.870,88	11,69	34.034,40	6,76	21.592,49	4,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.000,00	175.200,00	53.539,99	30,56	17.061,96	9,74	9.015,09	5,15	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	166.200,00	53.539,99	32,21	17.061,96	10,27	9.015,09	5,42	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	330.000,00	40.036,24	12,13	19.716,74	5,97	14.820,83	4,49	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	40.036,24	12,13	19.716,74	5,97	14.820,83	4,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.095.000,00	1.126.000,00	308.339,18	27,38	153.546,41	13,64	85.984,64	7,64	0,00
Despesas Correntes	1.064.500,00	1.113.500,00	308.339,18	27,69	153.546,41	13,79	85.984,64	7,72	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.425.336,20**	**17.876.522,16**	**4.523.360,90**	**25,30**	**1.540.509,89**	**8,62**	**447.969,67**	**2,51**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.340.558,00	7.315.564,00	2.374.776,48	32,46	651.584,49	8,91	259.764,26	3,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.367.460,04	21.254.143,00	5.204.885,24	24,49	1.657.665,87	7,80	104.989,10	0,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.314,48	595.314,48	75.699,47	12,72	44.315,99	7,44	28.139,49	4,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	196.200,00	63.361,15	32,29	19.593,62	9,99	9.015,09	4,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	645.920,00	645.920,00	79.434,38	12,30	39.433,48	6,11	29.641,66	4,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.115.000,00	1.302.000,00	422.112,61	32,42	267.279,84	20,53	85.984,64	6,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.241.252,52**	**31.309.141,48**	**8.220.269,33**	**26,26**	**2.679.873,29**	**8,56**	**517.534,24**	**1,65**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.241.252,52**	**31.309.141,48**	**8.220.269,33**	**26,26**	**2.679.873,29**	**8,56**	**517.534,24**	**1,65**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

Data: 26/05/2022 16:06:33 Página: 5 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.125.270,60	458.288,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	663.880,60	46.051,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.300,00	53.636,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.060.360,00	213.691,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.730,00	144.909,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.140.238,20	3.362.872,11
2.1- Cota-Parte FPM	10.388.000,00	2.141.609,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.668.000,00	2.141.609,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	720.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	1.051.068,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	5.911,79
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	10.586,98
2.5- Cota-Parte IPVA	990.000,00	153.695,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
~~3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)~~	~~21.265.508,80~~	~~3.821.160,60~~
~~4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))~~	~~3.483.047,64~~	~~672.574,42~~
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.833.329,56**	**282.715,73**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.109.059,87**	**1.226.172,13**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.009.059,87**	**1.182.568,04**
6.1.1- Principal	**6.000.000,00**	**1.150.588,15**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**9.059,87**	**31.979,89**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 26/05/2022 11:51:21 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**100.000,00**	**43.604,09**
6.3.1- Principal	**100.000,00**	**43.604,09**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**2.516.952,36**	**478.013,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.922.464,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.061.022,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.861.441,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.148.636,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.665.300,00	1.079.117,97	411.908,99	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.300.600,00	414.865,37	175.169,45	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.300.600,00	414.865,37	175.169,45	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.364.700,00	664.252,60	236.739,54	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.134.000,00	1.231.275,81	452.713,87	20.611,82	0,00
11.1- Educação Infantil	3.212.300,00	509.563,45	203.266,05	7.416,68	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.212.300,00	509.563,45	203.266,05	7.416,68	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.921.700,00	721.712,36	249.447,82	13.195,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.799.300,00**	**2.310.393,78**	**864.622,86**	**20.611,82**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.079.117,97	411.908,99	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.231.275,81	452.713,87	20.611,82	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/05/2022 11:51:21 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	858.320,49	411.908,99	411.908,99	33,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	21.802,05	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.540,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.617,21	773.458,26	773.458,26	63,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	5.282.861,17	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.498.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	784.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	448.460,00	74.385,07	38.620,55	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	448.460,00	74.385,07	38.620,55	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	463.720,00	186.596,32	96.815,90	4.545,19	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**912.180,00**	**260.981,39**	**135.436,45**	**4.545,19**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	588.150,32

Data: 26/05/2022 11:51:21 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	478.013,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**110.136,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	955.290,15	110.136,59	2,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.341,62	559.941,80	40.740,18	0,00	842.081,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	10.899,40	0,00	10.899,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	801.341,62	559.941,80	29.840,78	0,00	831.182,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	430.500,00	71.411,19
35.1- Salário-Educação	288.000,00	58.678,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	130.000,00	7.229,26
35.4 - PNATE	10.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.500,00	5.503,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	12.775,57
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**780.500,00**	**84.186,76**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	257.654,00	25.580,86	8.432,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	257.654,00	25.580,86	8.432,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	620.770,25	222.204,60	31.293,25	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**883.424,25**	**247.785,46**	**39.725,25**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.217.027,25	1.946.284,98	704.935,03	48.576,98	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.825.101,00	1.784.272,73	704.935,03	48.576,98	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.380.080,00	1.186.837,41	478.039,70	18.216,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.445.021,00	597.435,32	226.895,33	30.360,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	391.926,25	162.012,25	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	391.926,25	162.012,25	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.860.319,87	69.997,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.226.172,13	58.678,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.452,60	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.036.039,40	128.675,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.535,32	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	128.675,93	128.675,93
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.922.898,79	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 26/05/2022 11:51:21 Página: 6 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	174.859,92	400.333,00	340.741,87		234.451,05		4.250.153,97	597.214,05	1.001.149,02		3.249.004,95	3.483.456,00
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	340.741,87		234.451,05		4.250.153,97	597.214,05	1.001.149,02		3.249.004,95	3.483.456,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**174.859,92**	**400.333,00**	**340.741,87**		**234.451,05**		**4.250.153,97**	**597.214,05**	**1.001.149,02**		**3.249.004,95**	**3.483.456,00**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Financas

Data: 26/05/2022 11:50:10 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.000.000,00	7.358.238,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	553.703,25
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	1.000.730,00	144.909,38
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.451.080,60	408.793,87
Contribuições	900.000,00	139.513,79
Receita patrimonial	34.900,00	121.333,09
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	34.900,00	121.333,09
Transferências Correntes	35.400.289,40	6.294.648,66
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	35.400.289,40	6.294.648,66
Demais Receitas Correntes	4.213.000,00	249.039,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	4.213.000,00	249.039,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.000.000,00	7.358.238,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.135.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	4.085.000,00	200.000,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	4.085.000,00	200.000,00

Data: 26/05/2022 11:41:45 — Página: 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.135.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**48.135.000,00**	**7.558.238,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.979.272,60	10.877.127,37	3.869.704,22	1.036.025,16	323.851,23	37.272,25	881.308,24
Pessoal e Encargos Sociais	17.683.640,44	3.259.417,75	1.618.591,97	790.705,79			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	22.295.632,16	7.617.709,62	2.251.112,25	245.319,37	323.851,23	37.272,25	881.308,24
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.295.632,16	7.617.709,62	2.251.112,25	245.319,37	323.851,23	37.272,25	881.308,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	39.979.272,60	10.877.127,37	3.869.704,22	1.036.025,16	323.851,23	37.272,25	881.308,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.323.900,61	1.175.718,89	54.251,60	38.440,67	16.890,64	559.941,80	119.840,78
Investimentos	3.883.900,61	1.062.533,91	16.526,60	958,80	16.890,64	559.941,80	119.840,78
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	113.184,98	37.725,00	37.481,87			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.883.900,61	1.062.533,91	16.526,60	958,80	16.890,64	559.941,80	119.840,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**43.916.015,25**	**11.939.661,28**	**3.886.230,82**	**1.036.983,96**	**340.741,87**	**597.214,05**	**1.001.149,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**5.179.363,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 26/05/2022 11:41:46 — Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**5.179.372,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.297.785,63
Disponibilidade de Caixa		14.297.785,63
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.128.301,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		169.483,92
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-14.297.785,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**14.297.785,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-169.483,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.467.269,55**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	**14.467.260,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.156.015,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.156.015,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
1º QUADRIMESTE DA RGF DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.794.619,52	2.572.018,28	2.172.046,46	2.036.399,24	2.787.818,64	1.470.481,37	1.446.600,83	2.039.899,77	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.327,27	23.743.519,76	
Pessoal ativo	1.228.910,57	1.399.701,24	1.411.400,55	1.384.121,67	1.428.651,41	1.322.551,98	1.309.317,47	1.787.328,32	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	18.117.154,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.002.743,82	1.163.146,45	1.177.516,45	1.146.714,71	1.184.470,06	1.077.310,96	1.064.607,88	1.459.482,98	1.402.586,22	1.352.935,13	1.524.216,00	1.446.374,90	15.002.105,56	
Obrigações Patronais	226.166,75	236.554,79	233.884,10	237.406,96	244.181,35	245.241,02	244.709,59	327.845,34	238.239,56	265.656,84	310.673,22	304.488,97	3.115.048,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	565.708,95	1.172.317,04	760.645,91	652.277,57	1.359.167,23	147.929,39	137.283,36	252.571,45		183.505,26	211.496,15	183.463,40	5.626.365,71	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40					14.892,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40					14.892,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.794.619,52	2.569.268,28	2.169.296,46	2.033.649,24	2.785.068,64	1.470.481,37	1.446.600,83	2.036.007,37	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.327,27	23.728.627,36	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.485.949,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	149.999,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.335.950,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.728.627,36	54,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.401.413,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.231.342,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.061.271,91	48,60

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

Data: 27/05/2022 08:21:27 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.011.124,24**	**490.327,19**		**48.171,74**			**2.472.625,31**			**2.472.625,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	3.011.124,24	490.327,19		48.171,74			2.472.625,31			2.472.625,31
TOTAL (III) = (I + II)	**3.011.124,24**	**490.327,19**		**48.171,74**			**2.472.625,31**			**2.472.625,31**

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		3.029.511,58		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual		3.029.511,58		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos		3.029.511,58		
Parcelamento e Renegociação de dívidas		3.029.511,58		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias		3.029.511,58		
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)		11.489.062,06		
Disponibilidade de Caixa		11.489.062,06		
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.344.708,69		
(-) Restos a Pagar Processados		334.402,09		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		190.048,72		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		-8.459.550,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		43.485.949,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		149.999,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		43.335.950,43		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		6,99		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-19,52		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		52.003.140,52		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		46.802.826,47		

Data: 27/05/2022 08:22:34 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS		3.099.342,16		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/05/2022 08:22:34 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**43.485.949,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**149.999,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**43.335.950,43**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**26.001.570,26**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**23.401.413,23**		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

Data: 27/05/2022 08:23:33 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.485.949,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	149.999,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.335.950,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.933.752,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.240.376,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.033.516,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

Data: 27/05/2022 08:25:00 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.485.949,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.335.950,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.335.950,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.728.627,36	54,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.401.413,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.231.342,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.061.271,91	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.459.550,48	-19,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.003.140,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.001.570,26	60,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.933.752,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.033.516,53	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.472.625,31

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 27/05/2022 08:26:26 — Página: 1 de 1

PREFEITURA- CONTABILIDADE
2º BIMESTRE DA RREO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	48.053.779,00	8.805.303,98	33,79	16.235.123,28	33,79	31.818.655,72
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	40.134.999,00	5.453.963,98	31,60	12.683.783,28	31,60	27.451.215,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	713.700,45	37,98	1.311.139,36	37,98	2.140.671,24
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	598.884,73	35,14	1.098.062,86	35,14	2.026.607,74
Taxas	327.140,00	327.140,00	114.815,72	65,13	213.076,50	65,13	114.063,50
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	106.916,82	27,38	246.430,61	27,38	653.569,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	106.916,82	27,38	246.430,61	27,38	653.569,39
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	84.691,46	590,33	206.024,55	590,33	-171.124,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	84.691,46	590,33	206.024,55	590,33	-171.124,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	35.670.288,40	4.526.389,57	30,41	10.848.883,49	30,41	24.821.404,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	13.795.199,38	1.770.236,98	32,20	4.441.439,97	32,20	9.353.759,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	13.303.838,82	1.607.130,44	28,06	3.732.532,63	28,06	9.571.306,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	250.006,15	24,32	625.306,74	24,32	1.945.943,46

Data: 26/05/2022 16:17:23 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	899.016,00	34,16	2.049.604,15	34,16	3.950.395,85
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	22.265,68	91,42	71.305,27	91,42	6.694,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	3.235,68	64,48	11.606,95	64,48	6.393,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	19.030,00	99,50	59.698,32	99,50	301,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	7.918.780,00	3.351.340,00	44,85	3.551.340,00	44,85	4.367.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	7.868.780,00	3.351.340,00	45,13	3.551.340,00	45,13	4.317.440,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.460.000,00					1.460.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	6.408.780,00	3.351.340,00	55,41	3.551.340,00	55,41	2.857.440,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	48.053.779,00	8.805.303,98	33,79	16.235.123,28	33,79	31.818.655,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.000.000,00**	**48.053.779,00**	**8.805.303,98**	**33,79**	**16.235.123,28**	**33,79**	**31.818.655,72**
DÉFICIT (VI)					**57.107,80**		**-57.107,80**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.000.000,00**	**48.053.779,00**	**8.805.303,98**	**33,79**	**16.235.123,28**	**33,79**	**31.818.655,72**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.769.293,56**		**100,00**	**1.769.293,56**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.769.293,56		100,00	1.769.293,56	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.700.000,00	49.621.362,36	13.170.149,35	25.242.633,61	24.378.728,75	12.371.848,66	16.292.231,08	33.329.131,28	12.076.844,35	
DESPESAS CORRENTES	38.803.089,64	42.217.443,08	9.644.027,29	20.540.792,66	21.676.650,42	8.923.490,36	12.789.621,18	29.427.821,90	8.839.930,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	18.066.373,12	3.585.753,09	6.845.170,84	11.221.202,28	3.585.753,09	5.204.345,06	12.862.028,06	4.539.220,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.127.799,20	24.151.069,96	6.058.274,20	13.695.621,82	10.455.448,14	5.337.737,27	7.585.276,12	16.565.793,84	4.300.710,38	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	7.351.077,24	3.526.122,06	4.701.840,95	2.649.236,29	3.448.358,30	3.502.609,90	3.848.467,34	3.236.913,59	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	6.911.077,24	3.487.834,20	4.550.368,11	2.360.709,13	3.410.380,19	3.426.906,79	3.484.170,45	3.161.453,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	288.527,16	37.978,11	75.703,11	364.296,89	75.459,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**199.325,00**	**52.842,04**			**52.842,04**			**52.842,04**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.700.000,00	49.621.362,36	13.170.149,35	25.242.633,61	24.378.728,75	12.371.848,66	16.292.231,08	33.329.131,28	12.076.844,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.700.000,00**	**49.621.362,36**	**13.170.149,35**	**25.242.633,61**	**24.378.728,75**	**12.371.848,66**	**16.292.231,08**	**33.329.131,28**	**12.076.844,35**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	49.621.362,36	13.170.149,35	25.242.633,61	24.378.728,75	12.371.848,66	16.292.231,08	33.329.131,28	12.076.844,35	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 26/05/2022 16:17:23 — Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.629.500,00	50.580.862,36	13.305.303,73	25.620.851,35	100,00	24.960.011,01	12.501.646,88	16.548.966,62	100,00	34.031.895,74	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	733.000,00	743.000,00	117.154,38	244.204,22	0,95	498.795,78	118.669,53	165.835,98	1,00	577.164,02	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral	733.000,00	743.000,00	117.154,38	244.204,22	0,95	498.795,78	118.669,53	165.835,98	1,00	577.164,02	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	51.500,00	51.500,00	18.000,00	34.607,28	0,14	16.892,72	11.128,69	16.014,77	0,10	35.485,23	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	18.000,00	34.607,28	0,14	16.892,72	11.128,69	16.014,77	0,10	35.485,23	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.904.000,00	4.081.537,00	899.462,05	1.986.078,73	7,75	2.095.458,27	875.128,28	1.326.854,98	8,02	2.754.682,02	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	347.000,00	102.436,64	162.811,12	0,64	184.188,88	101.486,64	134.717,18	0,81	212.282,82	
Administração Geral	2.754.000,00	2.937.537,00	575.957,18	1.416.210,58	5,53	1.521.326,42	567.223,33	896.464,44	5,42	2.041.072,56	
Administração Financeira	510.000,00	517.000,00	153.775,01	288.541,80	1,13	228.458,20	139.125,09	195.993,56	1,18	321.006,44	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	67.293,22	118.515,23	0,46	161.484,77	67.293,22	99.679,80	0,60	180.320,20	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 26/05/2022 16:20:09 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES	145.000,00	165.000,00		99.406,24	0,39	65.593,76		74.884,79	0,45	90.115,21	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral	145.000,00	165.000,00		99.406,24	0,39	65.593,76		74.884,79	0,45	90.115,21	
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.452,24	1.550.051,24	249.657,12	592.084,73	2,31	957.966,51	261.115,18	387.163,23	2,34	1.162.888,01	
Assistência ao Idoso	63.537,00	63.537,00				63.537,00				63.537,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	364.915,24	53.289,49	148.618,35	0,58	216.296,89	55.288,00	84.774,89	0,51	280.140,35	
Assistência Comunitária	815.000,00	853.024,00	133.211,88	330.498,00	1,29	522.526,00	137.304,00	216.947,58	1,31	636.076,42	
Administração Geral	252.000,00	268.575,00	63.155,75	112.968,38	0,44	155.606,62	68.523,18	85.440,76	0,52	183.134,24	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.021.086,40	23.603.653,16	7.634.215,22	12.917.858,10	50,42	10.685.795,06	6.445.427,07	8.273.590,82	49,99	15.330.062,34	
Atenção Básica	4.401.479,00	5.213.372,00	1.421.269,92	2.869.960,86	11,20	2.343.411,14	1.339.409,42	1.788.683,46	10,81	3.424.688,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	16.051.850,36	5.811.469,48	9.071.861,70	35,41	6.979.988,66	4.723.499,93	5.764.296,70	34,83	10.287.553,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	505.520,00	40.965,49	99.836,37	0,39	405.683,63	40.965,49	74.999,89	0,45	430.520,11	
Vigilância Sanitária	156.000,00	178.700,80	32.197,30	85.737,29	0,33	92.963,51	36.035,40	53.097,36	0,32	125.603,44	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.601,00	48.670,61	88.706,85	0,35	241.894,15	47.524,71	67.241,45	0,41	263.359,55	
Alimentação e Nutrição											

Data: 26/05/2022 16:20:10 — Página: 2 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.104.500,00	1.318.609,00	279.642,42	701.755,03	2,74	616.853,97	257.992,12	525.271,96	3,17	793.337,04	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
TRABALHO	398.650,00	398.650,00		398.650,00	1,56		34.978,75	95.962,67	0,58	302.687,33	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00		398.650,00	1,56		34.978,75	95.962,67	0,58	302.687,33	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.021.715,00	9.971.354,56	2.303.942,65	4.250.227,63	16,59	5.721.126,93	2.257.086,41	2.962.756,48	17,90	7.008.598,08	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	4.513.230,93	1.109.472,15	2.239.985,43	8,74	2.273.245,50	1.284.882,07	1.663.174,08	10,05	2.850.056,85	
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	195.000,00	66.242,05	115.434,53	0,45	79.565,47	59.610,54	87.003,55	0,53	107.996,45	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.155.700,63	919.746,42	1.529.275,80	5,97	2.626.424,83	724.383,07	974.701,67	5,89	3.180.998,96	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00				26.600,00				26.600,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00		30.000,00	0,12		5.000,00	7.500,00	0,05	22.500,00	
Educação Básica											
Administração Geral	733.000,00	743.000,00	117.154,38	244.204,22	0,95	498.795,78	118.669,53	165.835,98	1,00	577.164,02	
Demais Subfunções	302.823,00	302.823,00	91.327,65	91.327,65	0,36	211.495,35	64.541,20	64.541,20	0,39	238.281,80	
CULTURA	75.500,00	961.980,00	848.804,80	865.412,08	3,38	96.567,92	834.121,49	839.007,57	5,07	122.972,43	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	910.480,00	830.804,80	830.804,80	3,24	79.675,20	822.992,80	822.992,80	4,97	87.487,20	
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	18.000,00	34.607,28	0,14	16.892,72	11.128,69	16.014,77	0,10	35.485,23	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.664.780,00	5.691.493,00	591.779,40	2.833.177,36	11,06	2.858.315,64	1.033.619,46	1.442.183,19	8,71	4.249.309,81	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	3.264.063,00	85.317,92	1.797.536,61	7,02	1.466.526,39	497.301,40	615.343,26	3,72	2.648.719,74	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.427.430,00	506.461,48	1.035.640,75	4,04	1.391.789,25	536.318,06	826.839,93	5,00	1.600.590,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	564.000,00	721.523,00	75.193,90	227.827,57	0,89	493.695,43	93.735,06	140.824,45	0,85	580.698,55	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	179.268,00	1.267,00	1.267,00		178.001,00	1.267,00	1.267,00	0,01	178.001,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	39.255,00				39.255,00				39.255,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	498.000,00	503.000,00	73.926,90	226.560,57	0,88	276.439,43	92.468,06	139.557,45	0,84	363.442,55	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.614.371,36	1.582.557,36	344.447,19	794.082,28	3,10	788.475,08	433.826,89	662.339,29	4,00	920.218,07	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.582.557,36	344.447,19	794.082,28	3,10	788.475,08	433.826,89	662.339,29	4,00	920.218,07	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	245.000,00	511.601,00	184.359,16	225.762,29	0,88	285.838,71	64.831,96	85.845,29	0,52	425.755,71	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	346.601,00	126.356,05	126.356,05	0,49	220.244,95	10.960,50	10.960,50	0,07	335.640,50	
Lazer											
Administração Geral	145.000,00	165.000,00	58.003,11	99.406,24	0,39	65.593,76	53.871,46	74.884,79	0,45	90.115,21	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	0,59	288.527,16	37.978,11	75.703,11	0,46	364.296,89	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	0,59	288.527,16	37.978,11	75.703,11	0,46	364.296,89	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	52.842,04				52.842,04				52.842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**43.629.500,00**	**50.580.862,36**	**13.305.303,73**	**25.620.851,35**	**100,00**	**24.960.011,01**	**12.501.646,88**	**16.548.966,62**	**100,00**	**34.031.895,74**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 26/05/2022 16:20:10 — Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 26/05/2022 16:20:10 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 26/05/2022 16:20:10 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.773.648,49**	**3.331.462,38**	**3.750.545,10**	**3.389.594,68**	**5.116.331,17**	**3.893.179,17**	**4.063.369,61**	**5.984.836,51**	**3.686.099,68**	**3.993.531,51**	**4.075.260,09**	**1.936.176,94**	**46.994.035,33**	**43.498.838,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.237,79	209.597,14	300.179,89	422.470,58	366.792,18	235.838,98	219.632,19	320.694,37	280.343,70	273.359,55	381.760,98	375.675,13	3.755.582,48	3.451.810,60
IPTU	57.493,15	25.752,82	39.460,36	29.867,70	38.632,98	14.512,53	14.260,17	14.999,64		32.097,96		238.265,78	505.343,09	663.580,60
ISS	61.322,02	72.777,10	92.787,85	224.310,42	33.453,64	82.748,43	77.390,71	107.443,11		83.920,69		89.882,26	926.036,23	1.060.160,00
ITBI	24.211,43	21.536,13	31.751,34	34.691,11	172.075,39	21.469,94	40.341,32	19.602,12		25.552,11		13.996,56	405.227,45	400.200,00
IRRF	205.501,64	74.791,74	108.103,32	107.679,00	96.214,01	99.902,73	73.435,62	152.769,71	47.820,94	97.088,44	99.918,49	9.201,08	1.172.426,72	1.000.730,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	20.709,55	14.739,35	28.077,02	25.922,35	26.416,16	17.205,35	14.204,37	25.879,79	232.522,76	34.700,35	281.842,49	24.329,45	746.548,99	327.140,00
Contribuições	45.585,00	59.266,96	66.177,17	70.615,38	5.196,32		3.611,10		73.722,83	65.790,96	49.577,99	57.338,83	496.882,54	900.000,00
Receita patrimonial	6.049,98	7.889,08	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58	60.265,16	61.067,93	76.948,63	7.742,83	395.477,64	34.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.049,98	7.889,08	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58		61.067,93		7.742,83	258.263,85	34.900,00
Outras Receitas Patrimoniais									60.265,16		76.948,63		137.213,79	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.351.531,34	3.053.473,52	3.372.694,41	2.879.945,43	4.718.002,13	3.573.768,20	3.756.209,71	5.593.276,88	3.270.532,31	3.545.509,16	3.544.706,81	1.495.420,15	42.155.070,05	39.034.127,60
Cota-Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73		1.247.750,80		508.410,19	8.382.228,00	10.388.000,00
Cota-Parte do ICMS	440.088,90	566.428,08	579.083,68	651.353,55	614.091,16	766.653,58	674.355,68	625.427,88		503.052,12		239.769,30	5.660.303,93	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.885,26	66.536,31	117.169,20	100.195,51	124.315,22	123.441,00	96.470,54	115.597,42		78.712,05		136.442,34	1.025.764,85	990.000,00
Cota-Parte do ITR	381,03	820,59	3.886,02	1.128,07	5.667,63	98.072,22	9.501,11	14.053,54		1.904,38		792,36	136.206,95	220.000,00
Transferências da LC 87/1966														5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.813,91	2.935,44	3.178,95	2.536,68	3.658,94	3.804,55	3.562,00	3.555,02		2.419,15		4.711,49	33.176,13	37.238,20
Transferências do FUNDEB	559.493,90	585.535,05	621.724,13	701.963,84	659.393,18	831.420,27	744.370,32	721.119,16		580.715,04		279.529,03	6.285.263,92	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.477.013,95	1.135.143,97	1.096.549,77	662.330,87	2.713.676,45	1.084.896,97	1.363.673,98	2.826.880,13	3.270.532,31	1.130.955,62	3.544.706,81	325.765,44	20.632.126,27	14.893.889,40
Outras Receitas Correntes	1.244,38	1.235,68	1.235,68	1.235,68	2.436,68	52.857,89	42.235,68	17.235,68	1.235,68	47.803,91	22.265,68		191.022,62	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	**262.441,79**	**265.971,68**	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**177.082,78**	**3.508.085,90**	**3.476.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**262.441,79**	**265.971,68**	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**177.082,78**	**3.508.085,90**	**3.476.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.511.206,70	3.065.490,70	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.627.247,78	3.766.450,74	1.759.094,16	43.485.949,43	40.022.238,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)										**149.999,00**			**149.999,00**	**149.999,00**

Data: 26/05/2022 16:21:06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.511.206,70	3.065.490,70	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.477.248,78	3.766.450,74	1.759.094,16	43.335.950,43	39.872.239,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.511.206,70**	**3.065.490,70**	**3.489.118,23**	**3.086.972,05**	**4.848.076,63**	**3.562.450,04**	**3.734.449,06**	**5.654.401,74**	**3.380.991,60**	**3.477.248,78**	**3.766.450,74**	**1.759.094,16**	**43.335.950,43**	**39.872.239,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

Data: 26/05/2022 16:26:21 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.351.077,24	4.701.840,95	2.649.236,29
Investimentos	6.911.077,24	4.550.368,11	2.360.709,13
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	440.000,00	151.472,84	288.527,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.351.077,24	4.701.840,95	2.649.236,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.351.077,24**	**4.701.840,95**	**2.649.236,29**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 26/05/2022 16:25:23 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.134.900,60**	**1.060.360,00**	**402.499,94**	**37,96**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.880,60	663.880,60	358.483,72	54,00
IPTU	455.980,60	455.980,60	297.053,39	65,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	207.900,00	207.900,00	61.430,33	29,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.300,00	400.300,00	83.050,25	20,75
ITBI	400.000,00	400.000,00	81.092,30	20,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.957,95	652,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.360,00	1.060.360,00	402.499,94	37,96
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	397.899,65	37,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.360,00	10.360,00	4.600,29	44,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.200,00	1.000.200,00	254.028,95	25,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.420.238,20**	**17.420.238,20**	**5.797.914,58**	**33,28**
Cota-Parte FPM	9.668.000,00	9.668.000,00	3.406.456,44	35,23
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	12.125,08	5,51
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	450.312,77	45,49
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.917.527,59	29,50
Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	37.238,20	11.492,70	30,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.138,80**	**18.480.598,20**	**6.200.414,52**	**33,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.939.079,00	2.726.081,00	1.871.470,47	68,65	1.060.578,93	38,90	831.951,44	30,52	0,00
Despesas Correntes	1.925.079,00	2.342.079,00	1.634.234,47	69,78	837.142,93	35,74	613.115,44	26,18	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	384.002,00	237.236,00	61,78	223.436,00	58,19	218.836,00	56,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.430.122,84	13.088.102,84	8.136.809,80	62,17	5.143.915,96	39,30	4.359.710,49	33,31	0,00
Despesas Correntes	9.417.122,84	10.090.102,84	5.169.199,80	51,23	2.487.915,96	24,66	1.703.710,49	16,88	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2.998.000,00	2.967.610,00	98,99	2.656.000,00	88,59	2.656.000,00	88,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.794,48	89.794,48	16.828,59	18,74	10.281,59	11,45	6.547,00	7,29	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	88.794,48	16.828,59	18,95	10.281,59	11,58	6.547,00	7,37	0,00

Data: 26/05/2022 16:27:13 — Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	21.000,00	9.961,16	47,43	2.671,66	12,72	1.961,16	9,34	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	9.961,16	62,26	2.671,66	16,70	1.961,16	12,26	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	315.920,00	316.521,00	87.928,75	27,78	66.463,35	21,00	57.796,35	18,26	0,00
Despesas Correntes	315.920,00	316.521,00	87.928,75	27,78	66.463,35	21,00	57.796,35	18,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	176.000,00	155.618,43	88,42	119.819,43	68,08	44.266,00	25,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	174.000,00	155.618,43	89,44	119.819,43	68,86	44.266,00	25,44	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.815.916,32**	**16.417.499,32**	**10.278.617,20**	**62,61**	**6.403.730,92**	**39,01**	**5.302.232,44**	**32,30**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.278.617,20	6.403.730,92	5.302.232,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.278.617,20**	**6.403.730,92**	**5.302.232,44**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	930.062,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	930.062,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.473.668,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	5.473.668,74
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**103,28**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 26/05/2022 16:27:14 — Página: 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.401.479,00	5.093.372,00	2.838.879,50	55,74	1.779.192,70	34,93	1.425.997,88	28,00	0,00
Despesas Correntes	4.356.479,00	4.694.479,00	2.597.342,50	55,33	1.551.455,70	33,05	1.203.270,88	25,63	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	398.893,00	241.537,00	60,55	227.737,00	57,09	222.727,00	55,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.937.337,20	13.470.600,16	7.474.626,60	55,49	5.326.560,31	39,54	4.549.009,04	33,77	0,00
Despesas Correntes	9.916.337,20	10.464.600,16	4.818.626,60	46,05	2.670.560,31	25,52	1.893.009,04	18,09	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	3.006.000,00	2.656.000,00	88,36	2.656.000,00	88,36	2.656.000,00	88,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.520,00	505.520,00	99.836,37	19,75	74.999,89	14,84	62.681,77	12,40	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	503.520,00	503.520,00	99.836,37	19,83	74.999,89	14,90	62.681,77	12,45	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.000,00	178.700,80	85.737,29	47,98	53.097,36	29,71	45.078,74	25,23	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	169.700,80	85.737,29	50,52	53.097,36	31,29	45.078,74	26,56	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	330.601,00	88.706,85	26,83	67.241,45	20,34	58.574,45	17,72	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.601,00	88.706,85	26,83	67.241,45	20,34	58.574,45	17,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.095.000,00	1.139.000,00	546.136,60	47,95	405.452,53	35,60	279.254,84	24,52	0,00
Despesas Correntes	1.064.500,00	1.126.500,00	546.136,60	48,48	405.452,53	35,99	279.254,84	24,79	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.425.336,20**	**20.717.793,96**	**11.133.923,21**	**53,74**	**7.706.544,24**	**37,20**	**6.420.596,72**	**30,99**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.340.558,00	7.819.453,00	4.710.349,97	60,24	2.839.771,63	36,32	2.257.949,32	28,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.367.460,04	26.558.703,00	15.611.436,40	58,78	10.470.476,27	39,42	8.908.719,53	33,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.314,48	595.314,48	116.664,96	19,60	85.281,48	14,33	69.228,77	11,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	199.700,80	95.698,45	47,92	55.769,02	27,93	47.039,90	23,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	645.920,00	647.122,00	176.635,60	27,30	133.704,80	20,66	116.370,80	17,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.115.000,00	1.315.000,00	701.755,03	53,37	525.271,96	39,94	323.520,84	24,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.241.252,52**	**37.135.293,28**	**21.412.540,41**	**57,66**	**14.110.275,16**	**38,00**	**11.722.829,16**	**31,57**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.241.252,52**	**37.135.293,28**	**21.412.540,41**	**57,66**	**14.110.275,16**	**38,00**	**11.722.829,16**	**31,57**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.125.270,60	1.098.062,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	663.880,60	358.483,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.300,00	83.050,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.060.360,00	402.499,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.730,00	254.028,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.140.238,20	5.797.914,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.388.000,00	3.406.456,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.668.000,00	3.406.456,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	720.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	1.917.527,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	11.492,70
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	12.125,08
2.5- Cota-Parte IPVA	990.000,00	450.312,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
~~3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)~~	~~21.265.508,80~~	~~6.895.977,44~~
~~4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))~~	~~3.483.047,64~~	~~1.159.582,92~~
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.833.329,56**	**564.411,44**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.109.059,87**	**2.145.743,40**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.009.059,87**	**2.102.139,31**
6.1.1- Principal	**6.000.000,00**	**2.049.604,15**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**9.059,87**	**52.535,16**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 26/05/2022 16:24:05 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**100.000,00**	**43.604,09**
6.3.1- Principal	**100.000,00**	**43.604,09**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**2.516.952,36**	**890.021,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.922.464,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.061.022,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.861.441,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.068.207,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.176.323,04	2.331.525,71	1.664.316,73	1.548.942,95	0,00
10.1- Educação Infantil	2.423.131,36	910.635,87	670.939,95	626.724,33	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.423.131,36	910.635,87	670.939,95	626.724,33	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.753.191,68	1.420.889,84	993.376,78	922.218,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.568.299,68	2.551.722,90	1.765.909,76	1.631.367,59	0,00
11.1- Educação Infantil	3.232.800,00	1.027.263,95	725.507,17	668.314,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.232.800,00	1.027.263,95	725.507,17	668.314,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.335.499,68	1.524.458,95	1.040.402,59	963.053,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.744.622,72**	**4.883.248,61**	**3.430.226,49**	**3.180.310,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.943.164,54	1.275.955,56	1.166.420,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.163.361,73	1.377.548,59	1.248.844,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/05/2022 16:24:05 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.502.020,38	1.275.955,56	1.275.955,56	59,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	21.802,05	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.540,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.574,34	768.194,81	768.194,81	35,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	5.282.861,17	388.361,17	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.498.711,98	388.361,17	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	784.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	658.246,63	434.621,39	181.804,04	133.544,25	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	658.246,63	434.621,39	181.804,04	133.544,25	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	544.961,00	428.450,85	337.194,76	189.510,56	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.203.207,63**	**863.072,24**	**518.998,80**	**323.054,81**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.896.547,39

Data: 26/05/2022 16:24:05 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	890.021,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.006.526,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.723.994,36	1.006.526,16	14,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.341,62	753.092,65	273.742,09	0,00	1.075.083,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	10.899,40	0,00	10.899,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	801.341,62	753.092,65	262.842,69	0,00	1.064.184,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	430.500,00	152.214,90
35.1- Salário-Educação	288.000,00	79.564,30
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	130.000,00	29.321,74
35.4 - PNATE	10.000,00	31.414,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.500,00	11.913,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	28.460,85
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**780.500,00**	**180.675,75**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.654,00	67.390,46	67.390,46	34.096,81	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	264.654,00	67.390,46	67.390,46	34.096,81	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	632.770,25	287.075,63	285.576,73	240.095,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**902.424,25**	**354.466,09**	**352.967,19**	**274.192,58**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.971.354,56	4.250.227,63	2.962.756,48	2.476.655,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.353.733,68	3.837.182,57	2.787.953,73	2.306.699,91	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.769.812,68	2.524.860,82	1.816.063,11	1.678.726,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.583.921,00	1.312.321,75	971.890,62	627.973,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	617.620,88	413.045,06	174.802,75	169.955,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	617.620,88	413.045,06	174.802,75	169.955,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.860.319,87	69.997,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.145.743,40	79.564,30
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.894.210,28	20.752,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.111.852,99	128.809,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	151.333,07	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	128.809,80	128.809,80
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.134.376,26	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	174.859,92	400.333,00	342.104,87		233.088,05		4.250.153,97	1.106.243,39	1.673.733,53	44.568,42	2.531.852,02	2.764.940,07
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	342.104,87		233.088,05		4.250.153,97	1.106.243,39	1.673.733,53	44.568,42	2.531.852,02	2.764.940,07
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**174.859,92**	**400.333,00**	**342.104,87**		**233.088,05**		**4.250.153,97**	**1.106.243,39**	**1.673.733,53**	**44.568,42**	**2.531.852,02**	**2.764.940,07**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Financas

Data: 26/05/2022 16:23:13 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.053.779,00	16.235.123,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	1.311.139,36
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	1.000.730,00	254.028,95
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.451.080,60	1.057.110,41
Contribuições	900.000,00	246.430,61
Receita patrimonial	34.900,00	206.024,55
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	34.900,00	206.024,55
Transferências Correntes	35.670.288,40	10.848.883,49
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	35.670.288,40	10.848.883,49
Demais Receitas Correntes	7.996.780,00	3.622.645,27
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	7.996.780,00	3.622.645,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.053.779,00	16.235.123,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.918.780,00	3.551.340,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	7.868.780,00	3.551.340,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	7.868.780,00	3.551.340,00

Data: 26/05/2022 16:22:25 — Página: 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.918.780,00	3.551.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**55.972.559,00**	**19.786.463,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.217.443,08	20.540.792,66	12.789.621,18	8.839.930,76	325.214,23	40.256,90	905.120,35
Pessoal e Encargos Sociais	18.066.373,12	6.845.170,84	5.204.345,06	4.539.220,38			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	24.151.069,96	13.695.621,82	7.585.276,12	4.300.710,38	325.214,23	40.256,90	905.120,35
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	24.151.069,96	13.695.621,82	7.585.276,12	4.300.710,38	325.214,23	40.256,90	905.120,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	42.217.443,08	20.540.792,66	12.789.621,18	8.839.930,76	325.214,23	40.256,90	905.120,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.351.077,24	4.701.840,95	3.502.609,90	3.236.913,59	16.890,64	1.065.986,49	768.613,18
Investimentos	6.911.077,24	4.550.368,11	3.426.906,79	3.161.453,61	16.890,64	1.065.986,49	768.613,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	151.472,84	75.703,11	75.459,98			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.911.077,24	4.550.368,11	3.426.906,79	3.161.453,61	16.890,64	1.065.986,49	768.613,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**49.181.362,36**	**25.091.160,77**	**16.216.527,97**	**12.001.384,37**	**342.104,87**	**1.106.243,39**	**1.673.733,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**5.769.240,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Abril/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 26/05/2022 16:22:25 — Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**5.769.249,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.029.511,58
DEDUÇÕES (XXIX)		11.679.110,78
Disponibilidade de Caixa		11.679.110,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.344.708,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		334.402,09
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-8.649.599,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**8.649.599,20**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-334.402,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.984.001,29**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	**8.983.992,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.769.293,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.769.293,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	48.053.779,00
Receitas Realizadas	16.235.123,28
Déficit Orçamentário	57.107,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.769.293,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.700.000,00
Dotação Atualizada	49.621.362,36
Despesas Empenhadas	25.242.633,61
Despesas Liquidadas	16.292.231,08
Despesas Pagas	12.076.844,35
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.620.851,35
Despesas Liquidadas	16.548.966,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.485.949,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.335.950,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	43.335.950,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.769.240,51	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		5.769.249,70	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92		342.104,87	233.088,05
Poder Executivo	575.192,92		342.104,87	233.088,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	44.568,42	1.673.733,53	2.531.852,02
Poder Executivo	4.250.153,97	44.568,42	1.673.733,53	2.531.852,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**4.825.346,89**	**44.568,42**	**2.015.838,40**	**2.764.940,07**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.006.526,16	25,00	14,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.275.955,56	70,00	59,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	4.701.840,95	2.649.236,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.403.730,92	15,00	103,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de maio de 2022

Data: 26/05/2022 16:28:56 — Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DELIC
ATA DE R.P. Nº 54/2022

Ata de R.P. nº 54/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 27/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), em atendimento as Secretarias Municipais de Aripuanã/ MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Fracisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.ª SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91. doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e a empresa **C DE A SCHULTZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ número 03.648.905/0001-60, com sede na Rua D, n° 344, Vila Operária, na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, telefone: (66) 3565-1083, e-mail: claudio_arip@hotmail.com, neste ato representada pela sócia proprietária senhora **ELIANE FERNANDES RIBAS**, portadora do RG. nº 1293217-5 SSP/MT e CPF n.º 905.760.711-53, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 27/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º. 8.250/2014 e n.º 8.538/2015, os Decretos Municipais n.º. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), em atendimento as Secretarias Municipais de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 27/2022, abaixo especificados:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	697621	BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA.	FERNANDS	KG	1920,00	R$19,20	R$ 36.864,00
2	697624	BOLINHO DO TIPO NOZINHO OU ESPERA MARIDO.	FERNANDS	KG	1756,00	R$21,90	R$ 38.456,40
3	65878	BOLO PARA FESTA SABORES DIVERSOS	FERNANDS	KG	1226,00	R$41,80	R$ 51.246,80
4	697622	LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL DIVERSOS SABORES.	FERNANDS	UN	9730,00	R$7,00	R$ 68.110,00
5	689672	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	FERNANDS	KG	3438,00	R$21,90	R$ 75.292,20
6	689670	PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM EM SACO PLASTI - 689670	FERNANDS	PC 1 KG	1479,00	R$20,00	R$ 29.580,00
7	67015	PAO TIPO CASEIRO	FERNANDS	KG	1530,00	R$20,00	R$ 30.600,00
8	19148	PAO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FERNANDS	KG	12729,00	R$20,60	R$ 262.217,40
9	689777	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS - 689777	MARAJA	UN	1458,00	R$11,10	R$ 16.183,80
10	689775	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - ZERO ACUCAR., AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, ETC, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVE - 689775	MARAJA	UN	1088,00	R$9,80	R$ 10.662,40
11	689776	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITRO	MARAJA	UN	1393,00	R$9,90	R$ 13.790,70
12	689778	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS - 689778	MARAJA	UN	945,00	R$9,80	R$ 9.261,00
13	689774	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS	MARAJA	UN	957,00	R$9,80	R$ 9.378,60
14	65877	SALGADOS DIVERSOS	FERNANDS	UN	39500,00	R$2,90	R$ 114.550,00
15	710235	SUCO DE FRUTA CITRICA - SABORES DIVERSOS, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL- 1 LITRO.	MAGUARY	FR 1 L	5870,00	R$12,90	R$ 75.723,00
16	697623	TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES	FERNANDS	KG	2057,00	R$29,00	R$ 59.653,00
17	711567	PRESUNTO - MAGRO PESO MÍNIMO 200GR, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, INSPECIONADO	EXCELENCIA	KG	2938,00	R$34,80	R$ 102.242,40
18	711568	PÃO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	FERNANDS	KG	7907,00	R$23,46	R$ 185.498,22
19	711569	QUEIJO - TIPO MUCARELA PESO NO MÍNIMO 200G FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	CASTERLEITE	KG	2849,00	R$48,00	R$ 136.752,00
Total Geral							**R$ 1.326.061,92**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central; 3.2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, solicitado parceladamente, e as notas fiscais deverão ser entregues e atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante em local indicado pelas Secretarias Municipais, com frete e descarga às expensas da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de ser-vidor especialmente designado;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais/produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.5. Comunicar o agente responsável da prefeitura, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer os alimentos com a validade mínima de 03(três) dias, contados a partir da data de fabricação, sendo o pão caseiro e pão de hot-dog.

5.2.7. Os produtos como: salgados, bolos e pão frances deverão ser fabricados no dia do consumo;

5.2.8. Efetuar a entrega dos produtos no locais indicados pela secretaria solicitante;

5.2.9. Substituir às suas expensas, os materiais/produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.10. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.11. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.13. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda entrega de produtos deverá ser procedida mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As entregas decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As entregas decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022** e a proposta da empresa **C DE A SCHULTZ & CIA LTDA** classificada em 1º lugar para o lote relacionado no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de maio de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

C DE A SCHULTZ & CIA LTDA

CNPJ Nº. 03.648.905/0001-60

ELIANE FERNANDES RIBAS

CPF n.º 905.760.711-53

Sócia Propietária

Testemunhas:

Fernanda Carolina Da Silva Oliveira Rosemari Zanela CPF N.º 021.528.651-03 CPF N.º 975.655.631-53

SECRETARIA ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.492/2022

PORTARIA Nº 14.492/2022

"DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2022**, com a finalidade de averiguar os fatos e circunstância envolvidas no vídeo que circulou nas redes sociais com relação ao veículo ambulância Placas RAS2B87,de acordo com o Memorando nº 0530/2022.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência da primeira.**

1. Liria Cristiane Domingues Alves - Presidente **2. Eziquiel Leandro de Sousa-** Secretário **3. Acir do Amaral** - Membro

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de maio de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DELIC
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 27/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **23/05/2022,** sagrou-se vencedora a empresa **C DE A SCHULTZ & CIA LTDA – CNPJ nº 03.648.905/0001-60** vencedora de 19 itens, totalizando esse certame no valor de **R$ 1.326.061,92**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 27 de maio de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao PAC/2022

Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã.

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao PAC 2022 - **Plano Anual de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã**, aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** em observância às normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto, adiar a capacitação prevista para dia **27/05/2022**, das 13 às 17 horas, em virtude de necessidade administrativa de adequação da pauta. Ficando designada a data de **28/06/2022** como a nova data da capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do PAC 2022 inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aripuanã, aos 26 dias do mês de maio de 2.022.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICACAO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1 BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.422.924,00	128.422.924,00	23.975.609,65	18,67	23.975.609,65	18,67	104.447.314,35
RECEITAS CORRENTES	127.187.169,00	127.187.169,00	23.975.609,65	18,85	23.975.609,65	18,85	103.211.559,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.818.250,00	24.818.250,00	7.146.979,47	28,80	7.146.979,47	28,80	17.671.270,53
Impostos	23.340.500,00	23.340.500,00	7.026.510,56	30,10	7.026.510,56	30,10	16.313.989,44
Taxas	649.750,00	649.750,00	120.038,30	18,47	120.038,30	18,47	529.711,70
Contribuição de melhoria	828.000,00	828.000,00	430,61	0,05	430,61	0,05	827.569,39
CONTRIBUIÇÕES	4.933.000,00	4.933.000,00	238.467,73	4,83	238.467,73	4,83	4.694.532,27
Contribuições Sociais	3.233.000,00	3.233.000,00	225.261,83	6,97	225.261,83	6,97	3.007.738,17
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	13.205,90	0,78	13.205,90	0,78	1.686.794,10
RECEITA PATRIMONIAL	273.600,00	273.600,00	1.743.174,82	637,13	1.743.174,82	637,13	-1.469.574,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.533,09	19,16	1.533,09	19,16	6.466,91
Valores Mobiliários	257.000,00	257.000,00	1.741.341,73	677,56	1.741.341,73	677,56	-1.484.341,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	8.600,00	8.600,00	300,00	3,49	300,00	3,49	8.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.063.000,00	2.063.000,00	428.114,84	20,75	428.114,84	20,75	1.634.885,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.060.000,00	2.060.000,00	428.114,84	20,78	428.114,84	20,78	1.631.885,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.846.719,00	94.846.719,00	14.368.497,63	15,15	14.368.497,63	15,15	80.478.221,37
Transferências da União e de suas Entidades	46.866.120,00	46.866.120,00	5.079.954,58	10,84	5.079.954,58	10,84	41.786.165,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.980.599,00	28.980.599,00	5.581.474,78	19,26	5.581.474,78	19,26	23.399.124,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/05/2022 11:03:53 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	3.707.068,27	19,51	3.707.068,27	19,51	15.292.931,73
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.600,00	252.600,00	50.375,16	19,94	50.375,16	19,94	202.224,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	173.600,00	173.600,00	8.191,58	4,72	8.191,58	4,72	165.408,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.500,00	36.500,00	33.967,94	93,06	33.967,94	93,06	2.532,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	42.500,00	42.500,00	8.215,64	19,33	8.215,64	19,33	34.284,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.235.755,00	1.235.755,00					1.235.755,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.235.755,00	1.235.755,00					1.235.755,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.235.755,00	1.235.755,00					1.235.755,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.237.000,00	3.237.000,00	224.175,09	6,93	224.175,09	6,93	3.012.824,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.659.924,00	131.659.924,00	24.199.784,74	18,38	24.199.784,74	18,38	107.460.139,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Data: 27/05/2022 11:03:54 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**131.659.924,00**	**131.659.924,00**	**24.199.784,74**	**18,38**	**24.199.784,74**	**18,38**	**107.460.139,26**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**131.659.924,00**	**131.659.924,00**	**24.199.784,74**	**18,38**	**24.199.784,74**	**18,38**	**107.460.139,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**18.831.084,03**		**100,00**	**18.831.084,03**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.831.084,03		100,00	18.831.084,03	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.769.777,58	141.168.661,61	34.769.263,75	34.769.263,75	106.399.397,86	13.306.541,47	13.306.541,47	127.862.120,14	7.257.883,74	
DESPESAS CORRENTES	108.888.238,77	115.077.347,51	24.756.759,83	24.756.759,83	90.320.587,68	13.249.856,61	13.249.856,61	101.827.490,90	7.205.673,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.660.274,75	61.955.263,49	9.398.153,93	9.398.153,93	52.557.109,56	9.323.463,00	9.323.463,00	52.631.800,49	4.489.668,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	10.575,44	10.575,44	39.424,56	10.575,44	10.575,44	39.424,56	10.575,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.177.964,02	53.072.084,02	15.348.030,46	15.348.030,46	37.724.053,56	3.915.818,17	3.915.818,17	49.156.265,85	2.705.429,16	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.421.646,73	25.631.422,02	10.012.503,92	10.012.503,92	15.618.918,10	56.684,86	56.684,86	25.574.737,16	52.210,57	
INVESTIMENTOS	13.121.646,73	25.331.422,02	9.741.218,24	9.741.218,24	15.590.203,78	11.470,58	11.470,58	25.319.951,44	6.996,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	271.285,68	271.285,68	28.714,32	45.214,28	45.214,28	254.785,72	45.214,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**459.892,08**	**459.892,08**			**459.892,08**			**459.892,08**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	6.122.279,13	239.417,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.066.924,00	147.898.008,03	35.386.630,58	35.386.630,58	112.511.377,45	13.913.608,76	13.913.608,76	133.984.399,27	7.497.301,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Data: 27/05/2022 11:03:54 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**129.066.924,00**	**147.898.008,03**	**35.386.630,58**	**35.386.630,58**	**112.511.377,45**	**13.913.608,76**	**13.913.608,76**	**133.984.399,27**	**7.497.301,54**	
SUPERÁVIT (XIII)							**10.286.175,98**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	129.066.924,00	147.898.008,03	35.386.630,58	35.386.630,58	112.511.377,45	13.913.608,76	13.913.608,76	133.984.399,27	7.497.301,54	
RESERVA DO RPPS	2.593.000,00	2.593.000,00			2.593.000,00			2.593.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.237.000,00	3.237.000,00	224.175,09	6,93	224.175,09	6,93	3.012.824,91
RECEITAS CORRENTES	3.237.000,00	3.237.000,00	224.175,09	6,93	224.175,09	6,93	3.012.824,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.237.000,00	3.237.000,00	224.175,09	6,93	224.175,09	6,93	3.012.824,91
Contribuições Sociais	3.237.000,00	3.237.000,00	224.175,09	6,93	224.175,09	6,93	3.012.824,91
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	6.122.279,13	239.417,80	
DESPESAS CORRENTES	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	6.122.279,13	239.417,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	6.122.279,13	239.417,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARIPUANÃ - MT, 27 de maio de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
CPF/CNPJ: 539.659.739-91
Prefeita

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 000.031.051-48
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF/CNPJ: 031.965.089-86
Contadora CRC 009554/MT-O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.769.777,58	141.168.661,61	34.769.263,75	34.769.263,75	98,26	106.399.397,86	13.306.541,47	13.306.541,47	95,64	127.862.120,14	
LEGISLATIVA	4.892.353,50	4.892.353,50	779.226,15	779.226,15	2,20	4.113.127,35	573.970,43	573.970,43	4,13	4.318.383,07	
Ação Legislativa	4.892.353,50	4.892.353,50	779.226,15	779.226,15	2,20	4.113.127,35	573.970,43	573.970,43	4,13	4.318.383,07	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	12.935.750,00	12.923.750,00	2.471.067,45	2.471.067,45	6,98	10.452.682,55	1.594.552,18	1.594.552,18	11,46	11.329.197,82	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	9.156.550,00	9.077.550,00	1.489.365,03	1.489.365,03	4,21	7.588.184,97	1.016.815,56	1.016.815,56	7,31	8.060.734,44	
Administração Financeira	3.080.500,00	3.147.500,00	848.545,53	848.545,53	2,40	2.298.954,47	504.297,53	504.297,53	3,62	2.643.202,47	
Controle Interno	234.500,00	234.500,00	45.777,65	45.777,65	0,13	188.722,35	45.777,65	45.777,65	0,33	188.722,35	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	187.200,00	187.200,00	6.180,54	6.180,54	0,02	181.019,46	6.180,54	6.180,54	0,04	181.019,46	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	277.000,00	277.000,00	81.198,70	81.198,70	0,23	195.801,30	21.480,90	21.480,90	0,15	255.519,10	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/05/2022 11:06:42 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.527.263,25	4.523.263,25	712.199,02	712.199,02	2,01	3.811.064,23	535.463,69	535.463,69	3,85	3.987.799,56	
Assistência ao Idoso	444.600,00	440.600,00	52.628,29	52.628,29	0,15	387.971,71	43.095,26	43.095,26	0,31	397.504,74	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	707.200,00	701.200,00	129.276,41	129.276,41	0,37	571.923,59	93.044,31	93.044,31	0,67	608.155,69	
Assistência Comunitária	2.547.263,25	2.547.263,25	344.270,14	344.270,14	0,97	2.202.993,11	268.504,07	268.504,07	1,93	2.278.759,18	
Administração Geral	802.200,00	808.200,00	186.024,18	186.024,18	0,53	622.175,82	130.820,05	130.820,05	0,94	677.379,95	
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.016.000,00	4.016.000,00	841.778,91	841.778,91	2,38	3.174.221,09	621.408,24	621.408,24	4,47	3.394.591,76	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.016.000,00	4.016.000,00	841.778,91	841.778,91	2,38	3.174.221,09	621.408,24	621.408,24	4,47	3.394.591,76	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	29.101.723,00	29.101.723,00	7.257.480,32	7.257.480,32	20,51	21.844.242,68	3.881.370,54	3.881.370,54	27,90	25.220.352,46	
Atenção Básica	9.527.472,00	9.507.472,00	1.666.186,09	1.666.186,09	4,71	7.841.285,91	1.073.450,57	1.073.450,57	7,72	8.434.021,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.916.519,00	16.916.519,00	5.054.811,70	5.054.811,70	14,28	11.861.707,30	2.465.779,53	2.465.779,53	17,72	14.450.739,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	352.200,00	372.200,00	40.279,34	40.279,34	0,11	331.920,66	16.192,34	16.192,34	0,12	356.007,66	
Vigilância Sanitária	204.000,00	204.000,00	30.542,73	30.542,73	0,09	173.457,27	27.547,33	27.547,33	0,20	176.452,67	
Vigilância Epidemiológica	1.057.800,00	1.057.800,00	144.629,45	144.629,45	0,41	913.170,55	128.847,64	128.847,64	0,93	928.952,36	
Alimentação e Nutrição											

Data: 27/05/2022 11:06:43 — Página: 2 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.003.732,00	1.003.732,00	321.031,01	321.031,01	0,91	682.700,99	169.553,13	169.553,13	1,22	834.178,87	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	32.807.779,58	38.372.217,74	5.385.961,76	5.385.961,76	15,22	32.986.255,98	3.795.533,89	3.795.533,89	27,28	34.576.683,85	
Ensino Fundamental	20.758.801,58	24.330.239,74	3.331.953,19	3.331.953,19	9,42	20.998.286,55	2.501.510,24	2.501.510,24	17,98	21.828.729,50	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	361.060,00	361.060,00	76.792,38	76.792,38	0,22	284.267,62	54.556,44	54.556,44	0,39	306.503,56	
Educação Infantil	10.573.828,00	12.566.828,00	1.461.957,51	1.461.957,51	4,13	11.104.870,49	1.171.979,73	1.171.979,73	8,42	11.394.848,27	
Educação de Jovens e Adultos	102.130,00	102.130,00	11.697,76	11.697,76	0,03	90.432,24	11.697,76	11.697,76	0,08	90.432,24	
Educação Especial	593.760,00	593.760,00	221.699,80	221.699,80	0,63	372.060,20				593.760,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	418.200,00	418.200,00	281.861,12	281.861,12	0,80	136.338,88	55.789,72	55.789,72	0,40	362.410,28	
CULTURA	572.200,00	572.200,00	29.037,27	29.037,27	0,08	543.162,73	16.640,17	16.640,17	0,12	555.559,83	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	572.200,00	572.200,00	29.037,27	29.037,27	0,08	543.162,73	16.640,17	16.640,17	0,12	555.559,83	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.688.671,93	9.688.671,93	693.209,59	693.209,59	1,96	8.995.462,34	476.316,73	476.316,73	3,42	9.212.355,20	
Infra-Estrutura Urbana	7.921.471,93	7.911.471,93	131.950,80	131.950,80	0,37	7.779.521,13	112.637,86	112.637,86	0,81	7.798.834,07	
Serviços Urbanos	1.767.200,00	1.777.200,00	561.258,79	561.258,79	1,59	1.215.941,21	363.678,87	363.678,87	2,61	1.413.521,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 27/05/2022 11:06:43 — Página: 3 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	4.172.950,00	17.093.395,87	11.482.792,96	11.482.792,96	32,45	5.610.602,91	212.490,72	212.490,72	1,53	16.880.905,15	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.172.950,00	17.093.395,87	11.482.792,96	11.482.792,96	32,45	5.610.602,91	212.490,72	212.490,72	1,53	16.880.905,15	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.207.200,00	1.207.200,00	137.841,40	137.841,40	0,39	1.069.358,60	95.334,35	95.334,35	0,69	1.111.865,65	
Preservação e Conservação Ambiental	927.200,00	927.200,00	137.841,40	137.841,40	0,39	789.358,60	95.334,35	95.334,35	0,69	831.865,65	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00				280.000,00				280.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	4.036.684,00	4.016.684,00	323.851,88	323.851,88	0,92	3.692.832,12	190.114,46	190.114,46	1,37	3.826.569,54	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.997.984,00	2.987.984,00	158.641,52	158.641,52	0,45	2.829.342,48	121.228,41	121.228,41	0,87	2.866.755,59	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.006.200,00	996.200,00	165.210,36	165.210,36	0,47	830.989,64	68.886,05	68.886,05	0,50	927.313,95	
Demais Subfunções	32.500,00	32.500,00				32.500,00				32.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.232.370,00	1.232.370,00	118.396,49	118.396,49	0,33	1.113.973,51	47.921,03	47.921,03	0,34	1.184.448,97	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.232.370,00	1.232.370,00	118.396,49	118.396,49	0,33	1.113.973,51	47.921,03	47.921,03	0,34	1.184.448,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	2.785.820,00	2.785.820,00	1.815.586,29	1.815.586,29	5,13	970.233,71	60.181,29	60.181,29	0,43	2.725.638,71	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.785.820,00	2.785.820,00	1.815.586,29	1.815.586,29	5,13	970.233,71	60.181,29	60.181,29	0,43	2.725.638,71	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	8.181.471,00	8.171.471,00	1.253.586,81	1.253.586,81	3,54	6.917.884,19	842.980,24	842.980,24	6,06	7.328.490,76	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	8.181.471,00	8.171.471,00	1.253.586,81	1.253.586,81	3,54	6.917.884,19	842.980,24	842.980,24	6,06	7.328.490,76	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	810.050,00	770.050,00	180.050,21	180.050,21	0,51	589.999,79	78.756,20	78.756,20	0,57	691.293,80	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	810.050,00	770.050,00	180.050,21	180.050,21	0,51	589.999,79	78.756,20	78.756,20	0,57	691.293,80	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.341.599,24	1.341.599,24	1.287.197,24	1.287.197,24	3,64	54.402,00	283.507,31	283.507,31	2,04	1.058.091,93	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.341.599,24	1.341.599,24	1.287.197,24	1.287.197,24	3,64	54.402,00	283.507,31	283.507,31	2,04	1.058.091,93	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.892,08	459.892,08				459.892,08				459.892,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	1,74	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	4,36	6.122.279,13	
TOTAL (III) = (I + II)	**129.066.924,00**	**147.898.008,03**	**35.386.630,58**	**35.386.630,58**	**100,00**	**112.511.377,45**	**13.913.608,76**	**13.913.608,76**	**100,00**	**133.984.399,27**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.297.146,42	6.729.346,42	617.366,83	617.366,83	1,74	6.111.979,59	607.067,29	607.067,29	4,36	6.122.279,13	
LEGISLATIVA	212.750,00	212.750,00	22.276,83	22.276,83	0,06	190.473,17	11.977,29	11.977,29	0,09	200.772,71	
Ação Legislativa	212.750,00	212.750,00	22.276,83	22.276,83	0,06	190.473,17	11.977,29	11.977,29	0,09	200.772,71	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	1.804.500,00	1.804.500,00	42.604,06	42.604,06	0,12	1.761.895,94	42.604,06	42.604,06	0,31	1.761.895,94	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	226.500,00	226.500,00	24.481,55	24.481,55	0,07	202.018,45	24.481,55	24.481,55	0,18	202.018,45	
Administração Financeira	1.550.000,00	1.550.000,00	14.329,30	14.329,30	0,04	1.535.670,70	14.329,30	14.329,30	0,10	1.535.670,70	
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	3.793,21	3.793,21	0,01	24.206,79	3.793,21	3.793,21	0,03	24.206,79	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.600,00	137.600,00	27.157,15	27.157,15	0,08	110.442,85	27.157,15	27.157,15	0,20	110.442,85
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	1.461,60	1.461,60		5.538,40	1.461,60	1.461,60	0,01	5.538,40
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	2.775,71	2.775,71	0,01	13.224,29	2.775,71	2.775,71	0,02	13.224,29
Assistência Comunitária	79.600,00	79.600,00	17.490,04	17.490,04	0,05	62.109,96	17.490,04	17.490,04	0,13	62.109,96
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.429,80	5.429,80	0,02	29.570,20	5.429,80	5.429,80	0,04	29.570,20
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	1.350.156,00	1.350.156,00	160.076,90	160.076,90	0,45	1.190.079,10	160.076,90	160.076,90	1,15	1.190.079,10
Atenção Básica	580.556,00	580.556,00	67.436,60	67.436,60	0,19	513.119,40	67.436,60	67.436,60	0,48	513.119,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.500,00	585.500,00	72.641,43	72.641,43	0,21	512.858,57	72.641,43	72.641,43	0,52	512.858,57
Suporte Profilático e Terapêutico	17.500,00	17.500,00	2.266,92	2.266,92	0,01	15.233,08	2.266,92	2.266,92	0,02	15.233,08
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	740,92	740,92		20.259,08	740,92	740,92	0,01	20.259,08
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	92.000,00	10.012,45	10.012,45	0,03	81.987,55	10.012,45	10.012,45	0,07	81.987,55
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	33.600,00	33.600,00	6.978,58	6.978,58	0,02	26.621,42	6.978,58	6.978,58	0,05	26.621,42
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	2.395.140,42	2.827.340,42	302.932,38	302.932,38	0,86	2.524.408,04	302.932,38	302.932,38	2,18	2.524.408,04
Ensino Fundamental	1.414.300,00	1.666.500,00	189.350,20	189.350,20	0,54	1.477.149,80	189.350,20	189.350,20	1,36	1.477.149,80
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	38.000,00	38.000,00	5.561,28	5.561,28	0,02	32.438,72	5.561,28	5.561,28	0,04	32.438,72
Educação Infantil	932.780,42	1.112.780,42	106.782,24	106.782,24	0,30	1.005.998,18	106.782,24	106.782,24	0,77	1.005.998,18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	9.500,00	1.238,66	1.238,66		8.261,34	1.238,66	1.238,66	0,01	8.261,34	
Educação Especial	560,00	560,00				560,00				560,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	6.965,22	6.965,22	0,02	43.034,78	6.965,22	6.965,22	0,05	43.034,78	
Infra-Estrutura Urbana	29.000,00	29.000,00	5.788,22	5.788,22	0,02	23.211,78	5.788,22	5.788,22	0,04	23.211,78	
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	1.177,00	1.177,00		19.823,00	1.177,00	1.177,00	0,01	19.823,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	82.000,00	82.000,00	9.365,35	9.365,35	0,03	72.634,65	9.365,35	9.365,35	0,07	72.634,65	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	82.000,00	82.000,00	9.365,35	9.365,35	0,03	72.634,65	9.365,35	9.365,35	0,07	72.634,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	2.013,14	2.013,14	0,01	7.986,86	2.013,14	2.013,14	0,01	7.986,86	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	2.013,14	2.013,14	0,01	7.986,86	2.013,14	2.013,14	0,01	7.986,86	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	125.000,00	125.000,00	16.046,36	16.046,36	0,05	108.953,64	16.046,36	16.046,36	0,12	108.953,64	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	85.000,00	85.000,00	12.739,92	12.739,92	0,04	72.260,08	12.739,92	12.739,92	0,09	72.260,08	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.306,44	3.306,44	0,01	36.693,56	3.306,44	3.306,44	0,02	36.693,56	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	61.000,00	61.000,00	10.090,62	10.090,62	0,03	50.909,38	10.090,62	10.090,62	0,07	50.909,38	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	61.000,00	61.000,00	10.090,62	10.090,62	0,03	50.909,38	10.090,62	10.090,62	0,07	50.909,38	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00	2.596,11	2.596,11	0,01	19.403,89	2.596,11	2.596,11	0,02	19.403,89	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	2.596,11	2.596,11	0,01	19.403,89	2.596,11	2.596,11	0,02	19.403,89	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	15.242,71	15.242,71	0,04	4.757,29	15.242,71	15.242,71	0,11	4.757,29	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/05/2022 11:06:43 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	15.242,71	15.242,71	0,04	4.757,29	15.242,71	15.242,71	0,11	4.757,29	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.297.146,42**	**6.729.346,42**	**617.366,83**	**617.366,83**	**1,74**	**6.111.979,59**	**607.067,29**	**607.067,29**	**4,36**	**6.122.279,13**	

NOTA:

ARIPUANÃ - MT, 27 de maio de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
CPF/CNPJ: 539.659.739-91
Prefeita

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 000.031.051-48
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF/CNPJ: 031.965.089-86
Contadora CRC 009554/MT-O-2

Data: 27/05/2022 11:06:43 — Página: 12 de 12

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2022

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**23.340.500,00**	**7.026.510,56**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.300.900,00	125.463,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.007.600,00	91.433,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.882.000,00	6.590.540,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	219.072,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**52.788.000,00**	**10.547.006,62**
2.1- Cota-Parte FPM	21.950.000,00	4.283.218,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	4.283.218,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.300.000,00	5.635.365,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	31.566,17
2.4- Cota-Parte ITR	880.000,00	161.216,46
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	386.315,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	49.324,40
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.128.500,00**	**17.573.517,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.296.000,00**	**2.093.222,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.706.125,00**	**2.293.842,85**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**19.010.000,90**	**3.794.691,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.010.000,90	3.794.691,04
6.1.1- Principal	19.000.000,00	3.707.068,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,90	87.622,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.704.000,00**	**1.613.845,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.003.638,16**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	6.003.638,16
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.798.329,20**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**21.126.493,16**	**3.006.664,45**	**3.006.664,45**	**822.161,53**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	8.324.283,42	1.096.255,33	1.096.255,33	299.777,53	0,00
10.1.1- Creche	2.786.883,42	393.515,06	393.515,06	107.462,92	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.537.400,00	702.740,27	702.740,27	192.314,61	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.802.209,74	1.910.409,12	1.910.409,12	522.384,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**3.887.145,00**	**104.401,42**	**26.692,37**	**26.692,37**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	1.155.500,00	90.969,47	26.410,02	26.410,02	0,00
11.1.1- Creche	173.500,00	86.390,27	25.280,62	25.280,62	0,00
11.1.2- Pré-escola	982.000,00	4.579,20	1.129,40	1.129,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.731.645,00	13.431,95	282,35	282,35	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.013.638,16**	**3.111.065,87**	**3.033.356,82**	**848.853,90**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.766.864,78	2.766.864,78	774.378,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.111.065,87	3.033.356,82	848.853,90	1.775,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.656.283,73	2.766.864,78	2.766.864,78	72,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	379.469,10	761.334,22	761.334,22	20,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.211.635,10	5.936.323,94		0,00		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.211.635,10	5.936.323,94		0,00		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00			0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.272.500,00	210.959,76	156.096,62	95.808,27	0,00
24.1- Creche	1.344.500,00	127.976,25	78.737,72	38.958,86	0,00
24.2- Pré-escola	1.928.000,00	82.983,51	77.358,90	56.849,41	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.788.377,50	1.582.752,29	825.434,95	544.167,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.060.877,50**	**1.793.712,05**	**981.531,57**	**639.975,68**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.014.888,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.613.845,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.401.043,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**4.393.379,30**	**2.401.043,08**	**13,66**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.418.594,27**	**1.016.330,02**	**998.710,02**	**0,00**	**1.419.884,25**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.416.818,37	1.016.330,02	998.710,02	0,00	1.418.108,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.775,90	0,00	0,00	0,00	1.775,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	735.000,00	184.139,52
35.1- Salário-Educação	735.000,00	184.139,52
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	455.400,00	3.130,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.190.400,00**	**187.270,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	927.325,00	170.555,19	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	350.930,00	72.659,74	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	576.395,00	97.895,45	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.798.657,50	531.207,37	23.460,16	11.730,08	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	399.060,00	82.353,66	60.117,72	31.382,22	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.125.042,50**	**784.116,22**	**83.577,88**	**43.112,30**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
fev/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**41.199.558,16**	**5.688.894,14**	**4.098.466,27**	**1.531.941,88**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	38.086.013,16	5.406.593,46	4.053.251,99	1.486.727,60	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	29.095.963,16	3.633.427,40	3.633.170,88	1.120.271,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	935.625,00	292.199,81	70.500,01	70.500,01	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.054.425,00	1.480.966,25	349.581,10	295.956,10	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.113.545,00	282.300,68	45.214,28	45.214,28	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.113.545,00	282.300,68	45.214,28	45.214,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	6.005.859,50	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	3.794.691,04	184.139,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	848.853,90	11.730,08
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	8.951.696,64	172.409,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	212.765,71	174,96
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	208.085,91	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**8.956.376,44**	**172.584,40**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.588.600,00**	**23.588.600,00**	**7.026.510,56**	**29,79**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.533.900,00	1.533.900,00	125.463,97	8,18
IPTU	990.900,00	990.900,00	3.885,03	0,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	543.000,00	543.000,00	121.578,94	22,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.022.200,00	1.022.200,00	91.433,61	8,94
ITBI	1.021.200,00	1.021.200,00	91.433,61	8,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.882.500,00	18.882.500,00	6.590.540,13	34,90
ISS	18.750.000,00	18.750.000,00	6.523.591,56	34,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.500,00	132.500,00	66.948,57	50,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	219.072,85	10,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.638.000,00**	**51.638.000,00**	**10.497.682,22**	**20,33**
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	4.283.218,15	20,59
Cota-Parte ITR	880.000,00	880.000,00	161.216,46	18,32
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	386.315,60	25,75
Cota-Parte ICMS	28.300.000,00	28.300.000,00	5.635.365,84	19,91
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.566,17	21,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.226.600,00**	**75.226.600,00**	**17.524.192,78**	**23,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.178.420,00	6.158.420,00	1.041.827,75	16,92	696.466,55	11,31	343.550,57	5,58	345.361,20
Despesas Correntes	5.827.820,00	5.807.820,00	1.006.024,75	17,32	696.466,55	11,99	343.550,57	5,92	309.558,20
Despesas de Capital	350.600,00	350.600,00	35.803,00	10,21	0,00	0,00	0,00	0,00	35.803,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.407.123,70	15.407.123,70	4.809.044,56	31,21	2.470.683,17	16,04	1.435.945,30	9,32	2.338.361,39
Despesas Correntes	15.278.123,70	15.278.123,70	4.759.868,56	31,15	2.470.683,17	16,17	1.435.945,30	9,40	2.289.185,39
Despesas de Capital	129.000,00	129.000,00	49.176,00	38,12	0,00	0,00	0,00	0,00	49.176,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.900,00	155.900,00	42.546,26	27,29	18.459,26	11,84	7.983,42	5,12	24.087,00
Despesas Correntes	133.900,00	153.900,00	42.546,26	27,65	18.459,26	11,99	7.983,42	5,19	24.087,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.000,00	225.000,00	31.283,65	13,90	28.288,25	12,57	16.447,73	7,31	2.995,40
Despesas Correntes	218.000,00	218.000,00	31.283,65	14,35	28.288,25	12,98	16.447,73	7,54	2.995,40
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	773.680,00	773.680,00	46.898,74	6,06	31.116,93	4,02	15.397,99	1,99	15.781,81
Despesas Correntes	768.680,00	768.680,00	42.098,74	5,48	31.116,93	4,05	15.397,99	2,00	10.981,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.800,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.082.332,00	1.082.332,00	328.009,59	30,31	176.531,71	16,31	102.689,50	9,49	151.477,88
Despesas Correntes	1.065.932,00	1.065.932,00	318.791,59	29,91	176.531,71	16,56	102.689,50	9,63	142.259,88
Despesas de Capital	16.400,00	16.400,00	9.218,00	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.218,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.802.455,70**	**23.802.455,70**	**6.299.610,55**	**26,47**	**3.421.545,87**	**14,37**	**1.922.014,51**	**8,07**	**2.878.064,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.299.610,55	3.421.545,87	1.922.014,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.299.610,55**	**3.421.545,87**	**1.922.014,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.628.628,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.670.981,63	792.916,95	-706.614,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-706.614,41
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,95**	**19,52**	**10,97**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n – m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
fev/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.057.019,00	6.057.019,00	836.052,28	13,80
Proveniente da União	5.362.020,00	5.362.020,00	786.514,97	14,67
Proveniente dos Estados	694.999,00	694.999,00	49.537,31	7,13
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.994,80	11.994,80	89.625,85	747,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.069.013,80**	**6.069.013,80**	**925.678,13**	**15,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.929.608,00	3.929.608,00	691.794,94	17,60	444.420,62	11,31	264.500,18	6,73	247.374,32
Despesas Correntes	3.911.208,00	3.911.208,00	691.794,94	17,69	444.420,62	11,36	264.500,18	6,76	247.374,32
Despesas de Capital	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.094.895,30	2.094.895,30	318.408,57	15,20	67.737,79	3,23	64.699,39	3,09	250.670,78
Despesas Correntes	1.560.895,30	1.560.895,30	318.408,57	20,40	67.737,79	4,34	64.699,39	4,15	250.670,78
Despesas de Capital	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.800,00	233.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	233.800,00	233.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.120,00	376.120,00	107.743,16	28,65	107.743,16	28,65	56.964,71	15,15	0,00
Despesas Correntes	336.120,00	336.120,00	107.743,16	32,05	107.743,16	32,05	56.964,71	16,95	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.649.423,30**	**6.649.423,30**	**1.117.946,67**	**16,81**	**619.901,57**	**9,32**	**386.164,28**	**5,81**	**498.045,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERÍDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.108.028,00	10.088.028,00	1.733.622,69	17,18	1.140.887,17	11,31	608.050,75	6,03	592.735,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.502.019,00	17.502.019,00	5.127.453,13	29,30	2.538.420,96	14,50	1.500.644,69	8,57	2.589.032,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	369.700,00	389.700,00	42.546,26	10,92	18.459,26	4,74	7.983,42	2,05	24.087,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.000,00	225.000,00	31.283,65	13,90	28.288,25	12,57	16.447,73	7,31	2.995,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.149.800,00	1.149.800,00	154.641,90	13,45	138.860,09	12,08	72.362,70	6,29	15.781,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.097.332,00	1.097.332,00	328.009,59	29,89	176.531,71	16,09	102.689,50	9,36	151.477,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.451.879,00**	**30.451.879,00**	**7.417.557,22**	**24,36**	**4.041.447,44**	**13,27**	**2.308.178,79**	**7,58**	**3.376.109,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-6.634.423,30**	**-6.634.423,30**	**-1.117.946,67**	**16,85**	**-619.901,57**	**9,34**	**-386.164,28**	**5,82**	**-587.177,95**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**23.817.455,70**	**23.817.455,70**	**6.299.610,55**	**26,45**	**3.421.545,87**	**14,37**	**1.922.014,51**	**8,07**	**2.788.931,83**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
fev/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R$

Despesa com Pessoal	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**7.931.272,12**	**3.745.156,03**	**6.560.852,07**	**50.675.369,72**	**-**
1.1 PESSOAL ATIVO	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**6.690.376,47**	**3.216.609,52**	**5.707.719,73**	**43.603.767,38**	**-**
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	6.031.878,48	2.949.702,66	4.859.747,58	38.737.324,04	-
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	658.497,99	266.906,86	847.972,15	4.866.443,34	-
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**435.444,20**	**278.946,51**	**315.028,71**	**2.957.604,86**	**-**
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	382.980,71	249.547,66	278.650,79	2.590.900,76	-
1.2.2 PENSÕES	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	52.463,49	29.398,85	36.377,92	366.704,10	-
1.3 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**492.880,00**	**212.400,00**	**244.900,00**	**2.093.473,95**	**-**
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**312.571,45**	**37.200,00**	**293.203,63**	**2.020.523,53**	**-**
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	312.571,45	37.200,00	293.203,63	2.020.523,53	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	**(207.991,66)**	**(206.188,73)**	**(208.102,75)**	**(217.048,99)**	**(214.874,12)**	**(215.438,38)**	**(217.885,50)**	**(218.329,32)**	**(222.325,99)**	**(435.444,20)**	**(278.946,51)**	**(315.028,71)**	**(2.957.604,86)**	**-**
2.2 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**-**	**(4.122,25)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(15.242,71)**	**-**	**(19.364,96)**	**-**
2.4 INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	**(207.991,66)**	**(206.188,73)**	**(208.102,75)**	**(217.048,99)**	**(210.751,87)**	**(215.438,38)**	**(217.885,50)**	**(218.329,32)**	**(222.325,99)**	**(435.444,20)**	**(263.703,80)**	**(315.028,71)**	**(2.938.239,90)**	**-**
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATÉ 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.436.040,20**	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**7.495.827,92**	**3.466.209,52**	**6.245.823,36**	**47.717.764,86**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**152.352.984,76**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**45.697.241,33**	**29,99%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas possíveis de serem consideradas)	**47.717.764,86**	**31,32%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**82.270.611,77**	**54,00%**	**36.573.370,44**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**78.157.081,18**	**51,30%**	**32.459.839,85**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**74.043.550,59**	**48,60%**	**28.346.309,26**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL
fev/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Total
1 RECEITAS CORRENTES	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**15.719.710,73**	**13.029.998,39**	**10.945.611,26**	**155.437.908,39**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**4.085.528,07**	**4.776.969,10**	**2.370.010,37**	**44.482.784,43**
IPTU	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	73.659,69	59.771,07	65.692,90	2.430.983,02
IRRF	176.471,65	156.547,36	321.499,24	161.711,98	160.798,48	22.676,84	316.268,43	163.634,40	28.840,37	450.862,91	51.594,21	167.478,64	2.178.384,51
ISSQN	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	3.447.108,16	4.613.712,46	1.976.827,67	37.789.658,54
ITBI	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	75.203,51	22.414,79	69.018,82	1.052.842,57
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	38.693,80	29.476,57	90.992,34	1.030.915,79
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**1.044.445,83**	**25.183,17**	**213.284,56**	**4.528.611,57**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**755.271,88**	**969.631,26**	**773.543,56**	**4.752.668,16**
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	999,11	707,38	795,40	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	943,93	703,93	1.129,16	16.280,02
REND. APLIC. FIN.	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	754.327,95	968.927,33	772.414,40	4.736.388,14
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**269.652,58**	**216.482,43**	**211.632,41**	**2.835.615,42**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**9.537.113,91**	**7.018.141,56**	**7.350.356,07**	**98.484.107,31**
FPM	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	1.435.352,92	1.430.173,28	1.996.401,28	14.950.831,07
FUNDEB	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	2.067.534,12	1.831.710,47	1.875.357,80	22.872.823,85
ICMS	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	2.535.433,49	2.343.775,22	2.164.517,49	28.468.517,81
IPI	14.500,22	16.431,65	14.259,18	14.875,09	16.109,02	12.854,38	18.541,29	19.279,13	18.050,08	18.014,67	18.554,80	13.011,37	194.480,88
IPVA	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	140.860,47	165.462,01	143.590,62	1.658.229,26
ITR	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	89.960,10	75.743,15	53.230,04	835.261,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.892.951,09	4.020.224,24	4.731.485,79	1.354.105,93	1.683.690,09	2.961.772,55	2.054.427,06	2.202.518,79	1.095.858,94	3.249.958,14	1.152.722,63	1.104.247,47	29.503.962,72
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**27.698,46**	**23.590,87**	**26.784,29**	**354.121,50**
(-) DEDUÇÕES	**(239.214,39)**	**(244.745,50)**	**(243.310,68)**	**(239.967,91)**	**(241.877,65)**	**(242.014,11)**	**(239.888,82)**	**(238.179,28)**	**(236.515,50)**	**(685.732,32)**	**(16.085,09)**	**(217.392,38)**	**(3.084.923,63)**
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	**(2.497,11)**	**(5.718,53)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(6.604,93)**	**(4.107,82)**	**(4.107,82)**	**(51.790,95)**
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	**(236.717,28)**	**(239.026,97)**	**(239.202,86)**	**(235.860,09)**	**(237.769,83)**	**(237.906,29)**	**(235.781,00)**	**(234.071,46)**	**(232.407,68)**	**(679.127,39)**	**(11.977,27)**	**(213.284,56)**	**(3.033.132,68)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**15.033.978,41**	**13.013.913,30**	**10.728.218,88**	**152.352.984,76**

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 26/05/2022 15:53 Pág. 1 de 1

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 061/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de 06/2022.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de maio de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

LOCALIDADE / CARGO / NOME

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**

01	155	Rosane de Oliveira Cotrim	Recepcionista - Sede	4ª

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Dotação	Fonte	Justificativa
UBS Centro	Recepcionista	01	1.965,37	242,40	620	1.500.100.200	A Candidata aprovada no Processo Seletivo n. 001/2021 será lotada na UBS Centro, com objetivo de dar continuidade na prestação de serviços, referente aos atendimentos dos pacientes da unidade e população em geral. Considerando que a candidata convocada no Ato nº 057/2022 não compareceu para a posse.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 061/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 27 de maio de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocada através do Ato nº 061/2022, uma vez que para a referida vaga, foi convocada através do Ato nº 057/2022, autorizado por IMPACTO e a candidata não assumiu a vaga, sendo então necessária a convocação da próxima classificada.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 27 de Maio de 2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 617/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO X FESTIVAL DE PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Barão de Melgaço – MT autorizado em conceder premiação em dinheiro aos vencedores do **X Festival de Pesca de Barão de Melgaço-MT,** cuja a meta é divulgar o potencial turístico do município trazendo renda e gerando empregos tanto no período de sua realização quanto após, mediante crescimento do turismo.

Parágrafo único. A premiação será distribuída da seguinte forma: I. Premiação Mirim. 1º Colocado: R$500,00 (quinhentos reais); 2º Colocado: R$300,00 (trezentos reais) e 3º Colocado R$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Premiação Adulto. 1º Colocado R$10.000,00 (dez mil reais); 2º Colocado: R$5.000,00 (cinco mil reais) e 3º Colocado R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de recibo diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 3º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 26 de maio de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 618/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	12	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO
Função	27	DESPORTO E LAZER

Sub-Função	813	LAZER	
Programa	0008	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	
Atividade	2031	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Red. 1106	1.701.0000000	**460.000,00**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados:

I -R$ 460.000,00 (**Quatrocentos e Sessenta Mil Reais**), destinado ao Festival de Pesca de Barão de Melgaço com base no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, através de Termo de Convênio 1085-2022.

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, em 26 de Maio de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/06/2022 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2022 – Sistema registro de preço, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARGA DE GAS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de maio de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002 DE 25 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos-doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** HELIO MORAIS LUZ **CPF/CNPJ:** 021.482.771-20 **NL** 9035/00025/2022; CLAUDIA GIOACHINI **CPF/CNPJ:** 101.436.928-28 **NL** 9035/00056/2022; LIDIMAR DAMAS DE FREITAS **CPF/CNPJ:** 293.117.211-15 **NL** 9035/00057/2022; JOSE CARLOS MARQUES NOGUEIRA **CPF/CNPJ:** 282.348.550-34 **NL** 9035/00059/2022; JOSE CARLOS MARQUES NOGUEIRA **CPF/CNPJ:** 282.348.550-34 **NL** 9035/00060/2022; ALCIDES ALVES FERREIRA NETO **CPF/CNPJ:** 181.107.891-53 **NL** 9035/00065/2022; ALCIDES ALVES FERREIRA NETO **CPF/CNPJ:** 181.107.891-53 **NL** 9035/00066/2022; EDMAR CARDOSO DE SOUSA **CPF/CNPJ:** 487.472.111-72 **NL** 9035/00068/2022;

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

Barra do Garças – MT, 25 Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2022/ PMBG-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO (CAMA E BANHO) PA**RA ATENDER A DEMANDA DOS IDOSOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT.

DATA: 09/06/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2022.

Marcelo dos Santos Lopes – Pregoeiro Substituto

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ADESÃO N° 013/2022.

PROCESSO N° 093/2022.

ADESÃO N° 013/2022.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIO E HOSPITALAR, REFERENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT - ARP 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 028/2021.

BASE LEGAL: ART. 22, § 1º, DO DECRETO Nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

CNPJ: 37.464.948/0001-08.

EMPRESA CONTRATADA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 32.526.552/0001-24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA/ CONSUMO

FONTE 1500	07.001.10.302.0108.2059.339030-263
FONTE 1600	07.001.10.302.0108.2079.339030-343

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA/ EQUIPAMENTO

FONTE 1500	07.001.10.302.0108.1037.449052-245

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ARP N° 001/ 2022	SETEHOSPITALAR CNPJ 38.285.172/ 0001-21	PRÓSAÚDE CNPJ.34. 849.278/ 0001-50	VERACRUZ CNPJ.22. 013.535/ 0001-30
			UNITÁRIO			
3	CAIXA CIRÚRGICA GRANDE - COM 134 PEÇAS (1 ESTOJO 42X28X12 CM, 1 CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27 CM DUPLA ARTICULAÇÃO, 1 AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120 MM, 1 AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM, 1 AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE 20X180 MM, 1 AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 24 CM, AFASTADOR LANGENBECK 35X10 MM, AFASTADOR LANGENBECK 35X15 MM, PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER 27 CM, 1 CABO PARA BISTURI No 3, CABO PARA BISTURI No 4, CABO PARA BISTURI No 7, ESPATULA FLEXIVEL 300X30 MM, 1 ESPATULA FLEXIVEL 300X40MM, 1 ESPATULA FLEXIVEL 300X50MM, 1 ESPATULA REVERDIN BAIONETA, 1 FACA ESTILETE BIOLIVAR 15 CM, 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM, 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, 2 PINÇA ADSON COM SERRILHA 15CM, 4 PINÇA ALLIS 15 CM, 2 PINÇA ALLIS 20 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 20 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM, 2 PINÇA BABCOCK 16 CM, 2 PINÇA BABCOCK 20 CM, 1 PINÇA COLLIN PARA CURATIVO 25 CM, 1 PINÇA COLLIN CORAÇÃO, 1 PINÇA COLLIN 25 CM PARA INSTRUMENTOS, 2 PINÇA CRILE 14 CM RETA, 2 PINÇA CRILE 16 CM RETA, 5 PINÇA CRILE 14 CM CURVA, 5 PINÇA CRILE 16 CM CURVA, 2 PINÇA FOERSTER 24 CM RETA, 2 PINÇA FOERSTER 24 CM CURVA, 2 PINÇA GUYON 24 CM, 4 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM RETA, 10 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM CURVA, 2 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 2 PINÇA KELLY 16 CM RETA, 5 PINÇA KELLY 14 CM CURVA, 5 PINÇA KELLY 16 CM CURVA, 8 PINÇA KOCHER 14 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER 20 CM RETA, 4 PINÇA KOCHER 14 CM CURVA, 2 PINÇA MIXTER BABY 14 CM, 2 PINÇA MIXTER 24 CM, 1 PINÇA PATA DE GATO RUSSA 20CM, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 24 CM RETA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM T/C, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM T/C, 1 TENTACANULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA, 1 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA, 1 TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA, 1 TESOURA PARA OURO RETA 10 CM, 1 TESOURA SIMS RETA, 1 TESOURA SIMS CURVA, 1 VÁLVULA DOYEN 45X60 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 45X90 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 45X120 MM)	3	TOTAL			
			R$ 829.339,00	R$ 941.966,00	R$ 884.331,63	R$ 986.195,58
4	CAIXA CIRÚRGICA MÉDIA - COM 125 PEÇAS (1 ESTOJO 42X28X12 CM, 1 AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL COM VÁLVULA RETA 70X100, 1 AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120 MM, 1 AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 16 CM, 1 AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 24 CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK 35X10 MM, 1 AFASTADOR LANGENBECK 35X15 MM, 1 AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 14 CM, 1 PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER 27 CM, 1 CABO PARA BISTURI No 3, 1 CABO PARA BISTURI No 4, 1 CABO PARA BISTURI No 7, 1 ESPATULA FLEXIVEL 300X25MM, 1 FACA ESTILETE BIOLIVAR 15CM, 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM, 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, 1 PINÇA ALLIS 15 CM, 1 PINÇA ALLIS 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM, 2 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, 2 PINÇA BABCOCK 16 CM, 2 PINÇA BABCOCK 20 CM, 2 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 PINÇA COLLIN PARA CURATIVO 25 CM, 1 PINÇA COLLIN CORAÇÃO, 4 PINÇA CRILE 14 CM RETA, 4 PINÇA CRILE 16 CM RETA, 6 PINÇA CRILE 14 CM CURVA, 6 PINÇA CRILE 16 CM CURVA, 1 PINÇA FOERSTER 18 CM RETA, 1 PINÇA FOERSTER 18 CM CURVA, 4 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 10 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21 CM CURVA, 4 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 4 PINÇA KELLY 16 CM RETA, 6 PINÇA KELLY 14 CM CURVA, 6 PINÇA KELLY 16 CM CURVA, 6	6				

	PINÇA KOCHER 14 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER 14 CM CURVA, 2 PINÇA MIXTER BABY 14 CM, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM RETA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM CURVA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM T/C, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM T/C, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM T/C, 1 TENTACANULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA, TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, 1 TESOURA PARA OURO RETA 10 CM, 1 TESOURA SIMS RETA, 1 VÁLVULA DOYEN 45X60 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 45X120 MM).					
5	CAIXA CIRÚRGICA PEQUENA - COM 79 PEÇAS (1 ESTOJO 28X14X06 CM, 2 AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120 MM, 2 AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM, 2 AFASTADOR LANGENBECK 35X15 MM, 1 DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO No 21, 1 AFASTADOR VOLKMANN C/3 DENTES ROMBOS, 1 AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 14 CM, 1 CABO PARA BISTURI No 3, 1 CABO PARA BISTURI No 4, 1 CABO PARA BISTURI No 7, 1 FACA ESTILETE BIOLIVAR 18CM, 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X12CM, 2 PINÇA ALLIS 15 CM, 2 PINÇA ALLIS 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, 2 PINÇA BABCOCK 16 CM, 8 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 PINÇA COLLIN CORAÇÃO, 4 PINÇA CRILE 14 CM RETA, 6 PINÇA CRILE 14 CM CURVA, 1 PINÇA FOERSTER 18 CM RETA, 4 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 8 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, 4 PINÇA KOCHER 14 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER 14 CM CURVA, 1 PINÇA PEAN 16 CM, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM RETA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM T/C, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM T/C, TENTACANULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA, 1 TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA)	10				
6	CAIXA DE ANESTESIA - COM 04 PEÇAS (1 BANDEJA 30X20X04 CM, 1 CUBA REDONDA 08X3,6 CM P/ASSEPSIA 160ML, 1 CUBA RIM 26X12 CM 740ML, 1 PINÇA PEAN 16 CM)	4				
9	CAIXA DE CURATIVO - COM 9 PEÇAS (1 ESTOJO 20X10X05 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 CM, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 1 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 1 TENTACÂNULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA, 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM, 1 TESOURA SPENCER 12 CM)	10				
11	CAIXA DE HISTERECTOMIA - COM 131 PEÇAS (3 AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100 MM, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 1, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 2, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 3, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 4, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 5, 1 CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N. 6, 1 CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N. 1, 1 CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N. 2, 1 CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N. 3, 1 CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N. 4, 1 CURETA SCHROEDER INECOLOGICA N. 5, 1 CURETA SCHROEDER INECOLOGICA N. 6, 2 ESPATULA FLEXIVEL 300X40MM, 1 ESPATULA FLEXIVEL 300X50MM, 1 ESPATULA REVERDIN BAIONETA, 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 1 PEQUENO, 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 2 MEDIO, 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 3 GRANDE, 1 ESTOJO 42X28X12 CM, 4 PINÇA ALLIS 15 CM, 3 PINÇA ALLIS 18 CM, 1 PINÇA ALLIS 25 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM, 8 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 PINÇA CHERON 24 CM, 1 PINÇA COLLIN PARA CURATIVO 25 CM, 6 PINÇA CRILE 16 CM CURVA, 4 PINÇA CRILE 16 CM RETA 1 PINÇA DARTIGUES, 2 PINÇA FAURE, 2 PINÇA FOERSTER 24 CM RETA, 6 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, 8 PINÇA KELLY 16 CM CURVA, 8 PINÇA KELLY 16 CM RETA, 4 PINÇA KOCHER 14 CM CURVA, 2 PINÇA KOCHER 16 CM CURVA, 2 PINÇA KOCHER 20 CM CURVA, 6 PINÇA KOCHER 14 CM RETA, 4 PINÇA KOCHER 16 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER 20 CM RETA, 4 PINÇA MIXTER 24 CM, 2 PINÇA MUSEUX RETA, 2 PINÇA POZZI 24 CM, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM CURVA, 2 PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR16 CM T/C, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM T/C, 1 TENTACANULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA, 1, TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA, 1 TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA, 1 VÁLVULA DOYEN 45X120 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 45X60 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 60X90 MM).	2				
14	CAIXA PARA CIRURGIA GERAL - COM 9 PEÇAS (1 ESTOJO 20X10X05 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 CM, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA, 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 1 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 1 TENTACANULA (SONDA ACANELADA), 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA, 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM, 1 TESOURA SPENCER 12 CM)	4				
15	CAIXA PARA PARTO - COM 76 PEÇAS (1 ESTOJO 36X22X09 CM, 10 AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120 MM, 1 CURETA DE WALLICH N. 1, 1 CURETA DE WALLICH N. 2, 1 CURETA DE WALLICH N. 3, 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 1 PEQUENO, 1 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 2 MEDIO, 1 1 ESPECULO COLLIN VAGINAL No 3 GRANDE, 1 ALAVANCA FORCEPS AUXILIAR PARA PARTO 36 CM, 1 HISTEROMETRO COLLIN 28CM, 4 PINÇA ALLIS 15 CM, 2 PINÇA ALLIS 20 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 20 CM, 6 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 PINÇA CHERON 24 CM, 2 PINÇA COLLIN CORAÇÃO, 2 PINÇA CRILE 16 CM CURVA, 2 PINÇA CRILE 16 CM RETA, 1 PINÇA FOERSTER 24 CM CURVA, 2 PINÇA FOERSTER 20 CM RETA, 6 PINÇA KELLY 14 CM CURVA, 4 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 4 PINÇA KOCHER 14 CM RETA, 4 PINÇA KOCHER 16 CM RETA, 1 PINÇA MUSEUX RETA, 1 PINÇA WINTER 27 CM N°1 CURVA, 1 PINÇA WINTER 27 CM N°2 RETA, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM T/C, 1 TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, 1 TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, 1 TESOURA SCHUMACHER, 1 VÁLVULA DOYEN 45X60 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 45X90 MM, 1 VÁLVULA DOYEN 60X60 MM).	6				
17	CAIXA PARA GASTRECTOMIA - COM 149 PEÇAS (1 ESTOJO 42X28X12 CM, 1 AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA 45X80, 2 AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM, 1 ESPATULA REVERDIN RETA, 1 PINÇA ABADIE 27 CM, 4 PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM, 6 PINÇA ALLIS 15 CM, 4 PINÇA ALLIS 18	3				

	CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 30 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 25 CM, 1 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 30 CM, 2 PINÇA BABCOCK 16 CM, 10 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 2 PINÇA COLLIN CORAÇÃO, 1 PINÇA COLLIN PARA CURATIVO 25 CM, 12 PINÇA CRILE 14 CM CURVA, 6 PINÇA CRILE 14 CM RETA, 6 PINÇA CRILE 16 CM RETA, 1 PINÇA DOYEN ATRAUMA 23 CM CURVA, 1 PINÇA DOYEN ATRAUMA 18 CM RETA, 1 PINÇA DOYEN ATRAUMA 21 CM RETA, 2 PINÇA DUVAL COLLIN, 1 PINÇA FOERSTER 20 CM CURVA, 1 PINÇA FOERSTER 20 CM RETA, 10 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA, 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21 CM CURVA, 4 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA, 10 PINÇA KELLY 14 CM CURVA, 10 PINÇA KELLY 16 CM CURVA, 4 PINÇA KELLY 14 CM RETA, 4 PINÇA KELLY 16 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER ATRAUMA 25 CM CURVA, 2 PINÇA KOCHER ATRAUMA 25 CM RETA, 2 PINÇA KOCHER 20 CM CURVA, 2 PINÇA KOCHER 20 CM RETA, 2 PINÇA MIXTER 24 CM, 2 PINÇA NELSON 20 CM, 1 PINÇA PAYR 29 CM, 1 PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER 27 CM, 2 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, 2 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM T/C, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM T/C, 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA, 1 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA ROMBA/ROMBA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA, 1 TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA, 1 TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA, 1 TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA, 1 TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA, 1 VÁLVULA DOYEN 45X60 MM, 1 ÁLVULA DOYEN 45X90 MM, 1 ÁLVULA DOYEN 60X60 MM).					
19	ESFIGMOMANOMETRO – ANEROIDE PORTATIL ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON. FECHO EM VELCRO. COM ESTOJO.	50				
20	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE PORTATIL INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON. FECHO EM VELCRO. COM ESTOJO	50				
21	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE PORTATIL OBESO. ESPECIFICAÇÕES: MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON. FECHO EM VELCRO. COM ESTOJO	50				
22	ESTETOSCÓPIO -ESPECIFICAÇÕES: DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM	150				
26	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	25				
30	RAIO X ODONTOLOGICO	1				
36	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA TECFAG;	3				
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS.	12				
39	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS.	12				

Barra do Garças, 27 de maio de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: G MOCKER DA SILVA CAMPOS LTDA

CNPJ: 40.879.236/0001-64

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R$ 248.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 2705/2022 ATE 27/05/2023.

ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002 DE 25 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA **CPF/CNPJ:** 078.495.911-00 **TIF** 9035/00003/2022;

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

Barra do Garças – MT, 25 DE MAIO DE 2022.

ATO EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002 DE 25 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** ADERCIO VENDRAMEL **CPF/CNPJ:** 002.695.149-53 **TCI** 9035/00036/2022; ADERCIO VENDRAMEL **CPF/CNPJ:** 002.695.149-53 **TCI** 9035/00037/2022; ANDRE LUIS MARQUES **CPF/CNPJ:** 351.552.806-72 **TCI** 9035/00038/2022; ANTONIO CAETANO DA FONSECA (ESPOLIO DE) **CPF/CNPJ:** 128.524.309-91 **TCI** 9035/00039/2022; ANTONIO MANOEL

FONSECA **CPF/CNPJ:** 005.845.681-34 **TCI** 9035/00047/2022; FRANCISCO CHIAPINI **CPF/CNPJ:** 092.816.898-04 **TCI** 9035/00050/2022; FRANCISCO CHIAPINI **CPF/CNPJ:** 092.816.898-04 **TCI** 9035/00051/2022; FRANCISCO JOSE DE MELLO NETO **CPF/CNPJ:** 200.947.369/87 **TCI** 9035/00040/2022; HELIO RODOLFO HIDEBRAND **CPF/CNPJ:** 089.132.908-04 **TCI** 9035/00026/2022; JAIR DE CARVALHO **CPF/CNPJ:** 156.182.778-91 **TCI** 9035/00048/2022; JAIR DE CARVALHO **CPF/CNPJ:** 156.182.778-91 **TCI** 9035/00049/2022. MARCAL MASCONI **CPF/CNPJ:** 117+520+828-00 **TCI** 9035/00052/2022; MARCAL MASCONI **CPF/CNPJ:** 117.520.828-00 **TCI** 9035/00053/2022; OTAVIANO MARQUES DA SILVA (ESPOLIO DE) **CPF/CNPJ:** 042.042.391-53 **TCI** 9035/00041/2022; OTAVIANO MARQUES DA SILVA (ESPOLIO DE) **CPF/CNPJ:** 042.042.391-53 **TCI** 9035/00042/2022;

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

Barra do Garças – MT, 25 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003 DE 25 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA **CPF/CNPJ:** 61.802.922/0001-07 **TCI** 9035/00024/2022; RAIMUNDA PIMENTEL DE SOUZA **CPF/CNPJ:** 074.807.841-04 **TCI** 9035/00027/2022;

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

Barra do Garças – MT, 25 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer(em), no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A contratação do candidato convocado abaixo terá prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, perderá a vaga, conforme dispõe o item 16 do Edital de Abertura.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 27 de maio de 2.022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SEDE DO MUNICÍPIO				
	4	137	LEANDRO MARCIO SANTOS	0,50

Bom Jesus do Araguaia/MT, 27 de maio de 2.022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

£ Cédula de Identidade. (CÓPIA)

£ Cartão do CPF. (CÓPIA)

£ Título Eleitoral. (CÓPIA)

£ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)

£ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)

£ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)

£ Certidão de Quitação Eleitoral. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

£ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)

£ CPF do cônjuge. (CÓPIA)

£ CPF dos pais. (CÓPIA)

£ Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA)

£ Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao funcionário. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, juntamente com comprovante de residência.

£ Foto 3x4 Recente.

£ Documento comprobatório dos requisitos do cargo de opção, de acordo com o edital do concurso. (Ex.: Carteira de motorista, cursos específicos, etc.). (CÓPIA)

£ Diploma do Curso Superior correspondente devidamente registrado. **(CÓPIA AUTENTICADA)** ? Comprovante de Registro Ativo do Conselho de classe (no caso de profissões regulamentadas). (CÓPIA)

£ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (http://sec.tjmt.jus.br/)

£ Atestado de Aptidão de Saúde Física e Mental, emitido por Médico.

£ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional anexa.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:			
CPF:			
RG:		DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: ? FEMININO ? MASCULINO		DATA NASCIMENTO:	
CTPS:		SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:			
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:			
CELULAR:	TELEFONE:		
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:		CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:	
	PAI:	CPF:	
FILHOS:		CPF:	
		CPF:	
		CPF:	

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que

por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 8.730/93.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

_____

_____

_____

_____.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

PREFEITURA
3º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 43/2021

3º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.s

CONTRATADO:

NOME: J N AMURIM & CIA LTDA – EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73	
CEP: 78678-000	**CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**
TELEFONE: (66) 35381011	**E-MAIL: janio.amurim@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: JANIO NOGUEIRA AMURIM	
RG: 0883651-5	**CPF: 53555775120**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Cláusula Primeira – Justifica-se o presente reajuste, haja vista a variação ocorrida na aquisição do combustível. No mais, este insumo é de suma importância para o funcionamento da frota veicular municipal e sua falta acarretaria prejuízos imensuráveis devido a paralisação de obras e atividades rotineiras das secretarias.

Verificou-se que a licitante apresentou requerimento juntamente com notas fiscais de compras, a fim de comprovar a variação no prelo de aquisição do item. No mais, destaca-se que o parecer jurídico foi no sentido de concessão do reajuste.

Assim, o presente tem por objeto o reajuste de preços dos seguintes itens:

Descrição	Valores unitários atual da ATA	Valores unitários requeridos	Valor em porcentagem de aumento em relação ao preço inicial
OLEO DIESEL S 500	R$ 6,46	**R$ 7,84**	21,36%
OLEO DIESEL S10	R$ 6,59	**R$ 8,00**	21,39%
ETANOL	R$ 6,09	**R$ 6,16**	1,14%

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J N AMURIM & CIA LTDA – EPP –

CNPJ: 05.880.887/0001-73

CONTRATADA

PREFEITURA
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Ref. Processo 11/2022

Pregão Eletrônico 04/2022

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – CONVÊNIO Nº. 1086-2021.

1. OS FATOS

Trata-se de Recurso apresentado pela empresa Juliano Vezentin Eireli ME, CNPJ sob nº 08.694.780/0002-00, quanto à desclassificação de sua proposta no processo de licitação em epígrafe.

Alegou em síntese:

"A decisão sob comento, merece ser reformada, porque: A princípio é possível dizer que a desclassificação foi correta, pois as características originais do equipamento é inferiores àquilo que foi exigido no edital. De qualquer forma, foi indicado, no corpo da proposta, "modelo" e descrição "complementar" que atende integralmente o disposto no edital, apresentando, inclusive "prints" de páginas da web que indicam as peculiaridades dos componentes que serão acrescidos ao equipamento".

"Nesta linha de ideias, penso ser possível defender tese no sentido de que a desclassificação está pautada em excesso de rigor, lembrando que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio de diligências, sendo que, acerca de mencionado instituto..."

Por fim, requereu a reforma da decisão de desclassificação.

2. DAS CONTRARRAZÕES

Em resposta, a Empresa COPTEC COPIADORA LTDA, CNPJ 36.353. 116/0001-51 apresentou os seguintes argumentos de defesa:

Trata-se de recurso interposto pelo Recorrente impugnando a decisão do pregoeiro que desclassificou do certame por não atender os requisitos mínimos do edital. Pois os argumentos do Recorrente não tem o condão de alterar a decisão por bem lançada pelo pregoeiro, pois a análise do presente feito é simples e objetiva, uma vez que deve-se atentar ao que pedi o edital, isto é os equipamentos propostos pelo Recorrente não atendem a configuração mínima exigida pelo edital e é por isso que merece ser mantida a decisão por ele impugnada. Por esta razão, a classificação da Recorrida (COPTEC) merece ser mantida uma vez que apresentou toda sua proposta de acordo com o que pedi o edital.

Em sede de contrarrazões, pugnamos pela manutenção da sábia decisão que nos habilitou e classificou no presente certame, e para tanto, rebateremos as alegações da Recorrente tendo como fundamento basilar a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e o formalismo moderado. Em suma, a licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual o contratante seleciona a melhor proposta entre as ofertas recebidas pelos vários interessados que estejam vinculados ao instrumento convocatório.

A Recorrente, por outro lado, apresentou em sua proposta inicial NOTEBOOK que não atende os requisitos miminhos exigidos no edital. Portanto, somente apresentou "prints" de páginas da Web de alguns componentes eletrônicos, softwares/hardwares, em licença do Windows 10.

Ao final requereu que seja convalidada a decisão anteriormente que habilitou e classificou a Recorrida COPTEC COPIADORA LTDA como vencedora do item 01 do Pregão Eletrônico nº 04/2022, declarando a total improcedência do recurso apresentado por JULIANO VEZENTIN EIRELI, por ser medida da mais lídima JUSTIÇA.

3. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Foram examinados os pressupostos de admissibilidade do recurso e das contrarrazões, especialmente a legitimidade e o interesse para recorrer, a tempestividade, a regularidade formal e material.

Verificou-se que as petições cumpriram com os requisitos.

4. DO MÉRITO

Haja vista o quadro fático apresentado, informamos, prontamente, que as alegações da recorrente não merecem prosperar. Eis que a decisão do Pregoeiro de desclassificação da proposta da Recorrente coaduna com o disposto na lei e no edital.

Em primeiro plano, segundo o Pregoeiro após o recebimento da proposta final, verificou-se que o item fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Destacou que o as descrições de referências são as seguintes: **"NOTEBOOK, memória mínima de 8gb, HD mínimo de 1TB, Processador mínimo Intel core i3, Tela Led mínima de 15,6" Full HD, Tecnologia Antirreflexo, Sistema Operacional Windows 10".** Todavia, o produto a ser fornecido pela licitante é: **"Notebook Lenovo ultrafino Ideapad 3i, i3-10110u, 4gb, 128gb SSD, Linux, 15.6, Prata – 82bss00000"**.

É notório que o produto que a licitante está tentando fornecer, apresenta padrões inferiores ao exigido em edital, o que vai contra o disposto no edital. Segundo o art. 17, inciso III do decreto 10.024/19 "Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: III - **verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital**. Outrossim, o art. 28, igualmente prevê que pregoeiro **verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.**

No que tange ao julgamento da proposta o art. 39 do referido decreto é claro ao dizer que **"Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto...".**

Ademais, conforme previsão expressa do edital a proposta será desclassificada, *in verbis:*

EDITAL ... 5.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:

5.1.3.1 Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

5.1.3.2 Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

Portanto, resta clara a afronta aos dispositivos legais e editalícios. Vale ainda destacar, que a própria recorrente em suas razões diz que a desclassificação foi correta, fato este que corrobora para sua contradição argumentativa. Diante disso, não há necessidade de prolongar tal discussão, ademais o objeto licitado exige urgência na sua aquisição, assim, passo a decidir.

5. DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável e o parecer jurídico em anexo, essa autoridade decide:

a) Dar integral **improvimento ao recurso** da empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI, CNPJ 08.694.780/0002-00

b) Determinar o prosseguimento do feito, adjudicando e homologando o objeto ao vencedor do certame.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 27 de Maio de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 30/2021

1º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 30/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO DO CONTRATO:PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP-GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.s

CONTRATADO:

NOME: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, CNPJ: 10.448.902/0001-49	
ENDEREÇO: R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), LT 10 QUADRA06 – COXIPO. CEP: 78085-035	**CIDADE/UF: CUIABA - MT**
TELEFONE: (65) 3359-1050	**E-MAIL: katayamadistribuidora@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: RAUL VICTOR GRIELBEL DA SILVA	
RG: 2361868-0	**CPF:** 018.229.431-59
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Cláusula Primeira – Justifica-se o presente reajuste, haja vista a variação ocorrida na aquisição dos insumos. No mais, estes insumos são de suma importância para manter a assepsia dos ambientes de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais.

Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus funcionários e usuários tenham um ambiente adequado de trabalho e propício para a continuidade de suas atividades.

Verificou-se que a licitante apresentou requerimento juntamente com notas fiscais de compras, a fim de comprovar a variação no preço de aquisição dos itens. No mais, destaca-se que o parecer jurídico foi no sentido de concessão do reajuste.

Assim, o presente tem por objeto o reajuste de preços dos seguintes itens:

Descrição	ITEM	Valores unitários da ATA	Valores unitários requeridos	Valor unitários concedidos
AGUA SANITARIA 1LT	2	R$ 2,46	R$ 3,08	**R$ 2,95**
DETERGENTE 500 ML	4	R$ 1,80	R$ 2,25	**R$ 2,16**
LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO	5	R$ 2,77	R$ 3,46	**R$ 3,32**
ALCOOL 70% 1LT	14	R$ 7,85	R$ 9,82	**R$ 9,42**
AMACIANTE 2LT	25	R$ 5,01	R$ 5,76	**R$ 5,51**
FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODAO 39CM X 59CM	32	R$ 2,29	R$ 2,86	**R$ 2,74**
ESCOVA PARA LIMPEZA VASO SANITARIO	42	R$ 5,07	R$ 6,34	**R$ 6,08**
AGUA SANITARIA CX C/12 L	50	R$ 26,10	R$ 36,96	**R$ 32,62**

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do objeto deste reajuste correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Terceira – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Maio de 2022.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, CNPJ: 10.448.902/0001-49

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.366 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.059/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$3.280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1153 15.452.1005.2062.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS 3.280.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 06/2022 DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2022

A SENHORA ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE O BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2022 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de maio de 2022.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 07/2022 DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2022

A SENHORA ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE O BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2022 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de maio de 2022.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 2º BIMESTRE 2021 - N° 08/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 26 de maio de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.319.160,00	331.319.160,00	56.368.317,68	17,01	109.899.623,53	33,17	221.419.536,47
RECEITAS CORRENTES	305.310.920,00	305.310.920,00	55.067.124,31	18,04	107.146.113,31	35,09	198.164.806,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.822.640,00	80.822.640,00	16.604.465,54	20,54	29.010.288,97	35,89	51.812.351,03
Impostos	70.992.780,00	70.992.780,00	14.860.763,90	20,93	25.692.275,04	36,19	45.300.504,96
Taxas	9.459.860,00	9.459.860,00	1.743.701,64	18,43	3.318.013,93	35,07	6.141.846,07
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES	16.088.500,00	16.088.500,00	3.119.798,33	19,39	6.804.862,04	42,30	9.283.637,96
Contribuições Sociais	9.138.500,00	9.138.500,00	2.013.735,69	22,04	4.550.680,54	49,80	4.587.819,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.950.000,00	6.950.000,00	1.106.062,64	15,91	2.254.181,50	32,43	4.695.818,50
RECEITA PATRIMONIAL	978.900,00	978.900,00	1.456.578,75	148,80	2.725.885,51	278,46	-1.746.985,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	15.263,27	80,33	3.736,73
Valores Mobiliários	959.900,00	959.900,00	1.456.578,75	151,74	2.710.622,24	282,39	-1.750.722,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.772.210,00	16.772.210,00	2.674.002,64	15,94	4.997.881,79	29,80	11.774.328,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	621.640,00	621.640,00	2.672,04	0,43	5.372,85	0,86	616.267,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.150.570,00	16.150.570,00	2.671.330,60	16,54	4.992.508,94	30,91	11.158.061,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.180.170,00	186.180.170,00	30.397.055,98	16,33	62.079.916,97	33,34	124.100.253,03
Transferências da União e de suas Entidades	72.442.780,00	72.442.780,00	9.754.153,65	13,46	21.709.100,75	29,97	50.733.679,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.301.390,00	54.301.390,00	10.106.900,05	18,61	19.393.744,99	35,72	34.907.645,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.300.000,00	59.300.000,00	10.536.002,28	17,77	20.977.071,23	35,37	38.322.928,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.468.500,00	4.468.500,00	815.223,07	18,24	1.527.278,03	34,18	2.941.221,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.170.000,00	2.170.000,00	147.416,33	6,79	282.201,87	13,00	1.887.798,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	848.500,00	848.500,00	15.848,27	1,87	37.263,31	4,39	811.236,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	651.958,47	44,96	1.207.812,85	83,30	242.187,15
RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00	26.008.240,00	1.301.193,37	5,00	2.753.510,22	10,59	23.254.729,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.008.240,00	23.008.240,00	1.301.193,37	5,66	2.753.510,22	11,97	20.254.729,78
Transferências da União e de suas Entidades	22.099.780,00	22.099.780,00	1.301.193,37	5,89	1.302.296,37	5,89	20.797.483,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	908.460,00	908.460,00	0,00	0,00	1.451.213,85	159,74	-542.753,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	4.445.001,40	17,87	9.497.185,33	38,17	15.382.664,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	356.199.010,00	356.199.010,00	60.813.319,08	17,07	119.396.808,86	33,52	236.802.201,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	356.199.010,00	356.199.010,00	60.813.319,08	17,07	119.396.808,86	33,52	236.802.201,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	356.199.010,00	356.199.010,00	60.813.319,08	17,07	119.396.808,86	33,52	236.802.201,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.437.876,50			1.437.876,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.437.876,50			1.437.876,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.125.030,00	324.514.292,50	47.568.623,64	120.649.692,78	203.864.599,72	48.713.158,19	85.983.310,35	238.530.982,15	81.620.140,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	267.115.000,00	268.706.462,50	42.690.109,35	104.831.688,57	163.874.773,93	46.341.518,45	82.786.393,69	185.920.068,81	79.150.865,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.602.430,00	163.315.230,00	29.126.182,91	56.588.642,75	106.726.587,25	29.043.177,05	56.505.636,07	106.809.593,93	55.932.187,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	303.771,84	1.719.653,90	180.346,10	390.504,60	774.777,40	1.125.222,60	642.960,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.612.570,00	103.491.232,50	13.260.154,60	46.523.391,92	56.967.840,58	16.907.836,80	25.505.980,22	77.985.252,28	22.575.717,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.612.570,00	103.491.232,50	13.260.154,60	46.523.391,92	56.967.840,58	16.907.836,80	25.505.980,22	77.985.252,28	22.575.717,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.554.030,00	54.351.830,00	4.878.514,29	15.818.004,21	38.533.825,79	2.371.639,74	3.196.916,66	51.154.913,34	2.469.275,45	0,00
INVESTIMENTOS	47.354.030,00	49.151.830,00	4.654.787,35	11.196.114,36	37.955.715,64	1.713.327,43	1.809.994,17	47.341.835,83	1.194.216,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.200.000,00	5.200.000,00	223.726,94	4.621.889,85	578.110,15	658.312,31	1.386.922,49	3.813.077,51	1.275.059,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	26.624.992,00	1.946.658,63	18.919.144,82	7.705.847,18	4.471.901,56	8.897.991,72	17.727.000,28	7.941.367,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.034.830,00	351.139.284,50	49.515.282,27	139.568.837,60	211.570.446,90	53.185.059,75	94.881.302,07	256.257.982,43	89.561.508,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	347.034.830,00	351.139.284,50	49.515.282,27	139.568.837,60	211.570.446,90	53.185.059,75	94.881.302,07	256.257.982,43	89.561.508,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			24.515.506,79		29.835.300,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	347.034.830,00	351.139.284,50	49.515.282,27	139.568.837,60		53.185.059,75	119.396.808,86		119.396.808,86	0,00
RESERVA DO RPPS	9.164.180,00	9.164.180,00			9.164.180,00			9.164.180,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	4.445.001,40	17,87	9.497.185,33	38,17	15.382.664,67
RECEITAS CORRENTES	24.879.850,00	24.879.850,00	4.445.001,40	17,87	9.497.185,33	38,17	15.382.664,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.986.000,00	8.986.000,00	2.062.423,15	22,95	4.646.033,22	51,70	4.339.966,78
Contribuições Sociais	8.986.000,00	8.986.000,00	2.062.423,15	22,95	4.646.033,22	51,70	4.339.966,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.200,00	295.200,00	51.029,79	17,29	143.527,25	48,62	151.672,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	294.840,00	294.840,00	51.029,79	17,31	143.527,25	48,68	151.312,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.515.860,00	15.515.860,00	2.331.548,46	15,03	4.707.624,86	30,34	10.808.235,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.515.860,00	15.515.860,00	2.331.548,46	15,03	4.707.624,86	30,34	10.808.235,14
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	26.624.992,00	1.946.658,63	18.919.144,82	7.705.847,18	4.471.901,56	8.897.991,72	17.727.000,28	7.941.367,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.409.800,00	26.124.992,00	1.946.658,63	18.480.285,26	7.644.706,74	4.394.212,78	8.746.470,44	17.378.521,56	7.791.878,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.503.000,00	10.163.000,00	1.923.472,55	3.834.384,36	6.328.615,64	1.923.472,55	3.834.384,36	6.328.615,64	2.880.743,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	36.703,30	70.850,84	129.149,16	69.900,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.800,00	15.761.992,00	23.186,08	14.445.900,90	1.316.091,10	2.434.036,93	4.841.235,24	10.920.756,76	4.841.235,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	77.688,78	151.521,28	348.478,72	149.489,63	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	77.688,78	151.521,28	348.478,72	149.489,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	321.125.030,00	324.514.292,50	47.568.623,64	120.649.692,78	86,44	203.864.599,72	48.713.158,19	85.983.310,35	90,62	238.530.982,15	0,00
Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.470.282,96	3.136.278,51	2,25	7.761.299,49	1.519.474,83	2.945.543,00	3,10	7.952.035,00	0,00
Ação Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.470.282,96	3.136.278,51	2,25	7.761.299,49	1.519.474,83	2.945.543,00	3,10	7.952.035,00	0,00
Administração	40.671.780,00	40.767.328,00	4.283.828,79	12.128.396,52	8,69	28.638.931,48	5.108.380,74	9.135.573,30	9,63	31.631.754,70	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.593.000,00	3.587.856,00	530.458,07	1.103.662,67	0,79	2.484.193,33	533.294,87	1.097.721,53	1,16	2.490.134,47	0,00
Planejamento e Orçamento	1.590.580,00	1.590.580,00	153.828,73	305.130,33	0,22	1.285.449,67	153.939,65	277.548,62	0,29	1.313.031,38	0,00
Administração Geral	15.761.200,00	15.896.892,00	2.053.953,78	5.419.952,87	3,88	10.476.939,13	2.284.542,68	4.174.303,27	4,40	11.722.588,73	0,00
Administração Financeira	2.876.000,00	2.844.000,00	352.700,08	691.896,03	0,50	2.152.103,97	350.881,12	623.128,37	0,66	2.220.871,63	0,00
Controle Interno	177.000,00	177.000,00	34.124,93	63.789,39	0,05	113.210,61	34.124,93	63.789,39	0,07	113.210,61	0,00
Normatização e Fiscalização	2.083.000,00	2.080.000,00	137.854,61	707.565,54	0,51	1.372.434,46	448.413,44	579.872,39	0,61	1.500.127,61	0,00
Tecnologia da Informação	4.889.500,00	4.535.240,00	161.127,36	1.634.670,72	1,17	2.900.569,28	416.539,18	696.033,76	0,73	3.839.206,24	0,00
Ordenamento Territorial	1.095.000,00	1.095.000,00	41.028,74	57.023,29	0,04	1.037.976,71	14.882,86	29.486,48	0,03	1.065.513,52	0,00
Administração de Receitas	8.038.000,00	8.038.000,00	694.692,63	1.843.076,67	1,32	6.194.923,33	751.145,04	1.424.634,18	1,50	6.613.365,82	0,00
Comunicação Social	483.000,00	773.000,00	76.805,28	231.862,10	0,17	541.137,90	98.519,72	146.818,06	0,15	626.181,94	0,00
Defesa Civil	45.000,00	52.260,00	7.407,00	20.653,78	0,01	31.606,22	13.126,70	13.266,70	0,01	38.993,30	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.500,00	97.500,00	39.847,58	49.113,13	0,04	48.386,87	8.970,55	8.970,55	0,01	88.529,45	0,00
Assistência Social	10.485.130,00	10.485.130,00	1.993.036,42	4.166.584,34	2,99	6.318.545,66	1.739.421,13	3.213.887,82	3,39	7.271.242,18	0,00
Administração Geral	3.159.200,00	2.979.510,00	483.728,38	1.060.828,13	0,76	1.918.681,87	463.711,59	859.053,08	0,91	2.120.456,92	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.720,00	967.720,00	181.229,14	375.097,03	0,27	592.622,97	159.082,28	302.602,75	0,32	665.117,25	0,00
Assistência Comunitária	6.133.710,00	6.313.400,00	1.305.161,70	2.690.391,14	1,93	3.623.008,86	1.093.710,06	2.011.963,95	2,12	4.301.436,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Empregabilidade	171.500,00	171.500,00	22.917,20	40.268,04	0,03	131.231,96	22.917,20	40.268,04	0,04	131.231,96	0,00
Previdência Municipal	24.377.680,00	24.377.680,00	3.501.823,86	7.100.661,27	5,09	17.277.018,73	3.486.312,05	6.944.582,81	7,32	17.433.097,19	0,00
Administração Geral	2.074.830,00	2.074.830,00	214.326,74	567.662,14	0,41	1.507.167,86	198.814,93	411.583,68	0,43	1.663.246,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.302.850,00	22.302.850,00	3.287.497,12	6.532.999,13	4,68	15.769.850,87	3.287.497,12	6.532.999,13	6,89	15.769.850,87	0,00
Saúde	55.010.170,00	54.636.470,00	11.227.926,11	22.244.684,86	15,94	32.391.785,14	9.621.113,93	17.533.633,45	18,48	37.102.836,55	0,00
Administração Geral	5.908.000,00	5.726.000,00	1.177.478,87	2.418.988,37	1,73	3.307.011,63	1.194.304,95	2.243.770,73	2,36	3.482.229,27	0,00
Atenção Básica	19.369.500,00	19.251.650,00	3.020.418,81	6.851.444,99	4,91	12.400.205,01	2.952.197,63	5.567.155,42	5,87	13.684.494,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.209.100,00	24.078.100,00	6.188.698,40	11.086.153,60	7,94	12.991.946,40	4.555.079,32	8.074.145,26	8,51	16.003.954,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00	977.260,00	34.060,00	304.799,00	0,22	672.461,00	154.108,60	222.723,60	0,23	754.536,40	0,00
Vigilância Sanitária	3.058.860,00	3.103.860,00	556.181,18	1.114.605,08	0,80	1.989.254,92	519.710,21	993.684,27	1,05	2.110.175,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.457.450,00	1.499.600,00	251.088,85	468.693,82	0,34	1.030.906,18	245.713,22	432.154,17	0,46	1.067.445,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	92.922.880,00	92.922.880,00	16.777.163,66	36.177.408,94	25,92	56.745.471,06	17.048.778,24	28.410.868,34	29,94	64.512.011,66	0,00
Administração Geral	3.894.900,00	3.877.900,00	694.370,99	1.510.022,32	1,08	2.367.877,68	812.405,02	1.164.303,61	1,23	2.713.596,39	0,00
Ensino Fundamental	54.161.500,00	55.406.000,00	11.372.247,12	23.734.726,68	17,01	31.671.273,32	11.343.353,52	19.318.554,80	20,36	36.087.445,20	0,00
Ensino Médio	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00
Educação Infantil	33.359.480,00	32.131.980,00	4.590.545,55	10.812.659,94	7,75	21.319.320,06	4.873.019,70	7.908.009,93	8,33	24.223.970,07	0,00
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,09	0,00	20.000,00	20.000,00	0,02	100.000,00	0,00
Cultura	3.157.600,00	3.357.577,50	221.407,50	221.407,50	0,16	3.136.170,00	76.577,50	76.577,50	0,08	3.281.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	0,00
Difusão Cultural	627.600,00	827.577,50	221.407,50	221.407,50	0,16	606.170,00	76.577,50	76.577,50	0,08	751.000,00	0,00
Urbanismo	27.791.030,00	28.450.619,00	1.866.245,15	10.442.234,24	7,48	18.008.384,76	3.082.614,93	4.966.575,47	5,23	23.484.043,53	0,00
Infra-estrutura Urbana	12.568.130,00	12.893.130,00	397.754,48	2.921.098,61	2,09	9.972.031,39	347.311,65	347.311,65	0,37	12.545.818,35	0,00
Serviços Urbanos	15.222.900,00	15.557.489,00	1.468.490,67	7.521.135,63	5,39	8.036.353,37	2.735.303,28	4.619.263,82	4,87	10.938.225,18	0,00
Saneamento	20.950.400,00	21.173.400,00	3.295.565,94	7.500.072,32	5,37	13.673.327,68	3.362.623,06	6.166.725,21	6,50	15.006.674,79	0,00
Administração Geral	6.287.600,00	6.287.600,00	1.560.966,69	3.072.809,83	2,20	3.214.790,17	1.256.706,20	2.436.374,85	2,57	3.851.225,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	42.000,00	8.912,50	8.912,50	0,01	33.087,50	400,00	400,00	0,00	41.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.620.800,00	14.843.800,00	1.725.686,75	4.418.349,99	3,17	10.425.450,01	2.105.516,86	3.729.950,36	3,93	11.113.849,64	0,00
Gestão Ambiental	1.011.000,00	1.063.000,00	141.191,71	272.166,31	0,20	790.833,69	89.071,08	162.850,27	0,17	900.149,73	0,00
Administração Geral	906.500,00	958.500,00	141.191,71	272.166,31	0,20	686.333,69	89.071,08	162.850,27	0,17	795.649,73	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
Agricultura	6.050.660,00	6.050.660,00	1.266.837,18	2.343.791,94	1,68	3.706.868,06	496.035,09	691.036,23	0,73	5.359.623,77	0,00
Administração Geral	1.554.000,00	1.554.000,00	195.961,18	455.248,10	0,33	1.098.751,90	206.308,28	401.309,42	0,42	1.152.690,58	0,00
Promoção da Produção Animal	1.127.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,00
Extensão Rural	2.289.660,00	2.289.660,00	1.070.876,00	1.070.876,00	0,77	1.218.784,00	240.000,00	240.000,00	0,25	2.049.660,00	0,00
Comercialização	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	817.667,84	0,59	262.332,16	49.726,81	49.726,81	0,05	1.030.273,19	0,00
Comércio e Serviços	6.264.000,00	5.946.270,00	291.817,11	456.558,11	0,33	5.489.711,89	176.135,58	340.876,58	0,36	5.605.393,42	0,00
Turismo	6.264.000,00	5.946.270,00	291.817,11	456.558,11	0,33	5.489.711,89	176.135,58	340.876,58	0,36	5.605.393,42	0,00
Transporte	4.739.000,00	5.311.000,00	333.830,23	1.233.830,23	0,88	4.077.169,77	495.313,61	752.792,14	0,79	4.558.207,86	0,00
Transporte Rodoviário	4.739.000,00	5.311.000,00	333.830,23	1.233.830,23	0,88	4.077.169,77	495.313,61	752.792,14	0,79	4.558.207,86	0,00
Desporto e Lazer	3.151.700,00	3.138.700,00	301.389,53	530.445,22	0,38	2.608.254,78	248.312,62	415.564,32	0,44	2.723.135,68	0,00
Administração Geral	1.900.000,00	1.887.000,00	250.613,63	479.669,32	0,34	1.407.330,68	209.522,92	376.774,62	0,40	1.510.225,38	0,00
Desporto Comunitário	1.251.700,00	1.251.700,00	50.775,90	50.775,90	0,04	1.200.924,10	38.789,70	38.789,70	0,04	1.212.910,30	0,00
Encargos Especiais	14.480.000,00	14.480.000,00	596.277,49	12.695.172,47	9,10	1.784.827,53	2.162.993,80	4.226.223,91	4,45	10.253.776,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.100.000,00	7.100.000,00	527.498,78	6.341.543,75	4,54	758.456,25	1.048.816,91	2.161.699,89	2,28	4.938.300,11	0,00
Outros Encargos Especiais	7.380.000,00	7.380.000,00	68.778,71	6.353.628,72	4,55	1.026.371,28	1.114.176,89	2.064.524,02	2,18	5.315.475,98	0,00
Reserva de Contingência	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.909.800,00	26.624.992,00	1.946.658,63	18.919.144,82	13,56	7.705.847,18	4.471.901,56	8.897.991,72	9,38	17.727.000,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Legislativa	520.000,00	620.000,00	3.419,56	247.722,01	0,18	372.277,99	43.566,70	87.133,40	0,09	532.866,60	0,00
Ação Legislativa	520.000,00	620.000,00	3.419,56	247.722,01	0,18	372.277,99	43.566,70	87.133,40	0,09	532.866,60	0,00
Administração	15.839.000,00	15.935.192,00	270.832,28	14.021.607,68	10,05	1.913.584,32	2.514.564,23	5.010.741,34	5,28	10.924.450,66	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	229.000,00	229.000,00	40.623,00	80.568,10	0,06	148.431,90	40.623,00	80.568,10	0,08	148.431,90	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	9.277,21	18.021,53	0,01	36.978,47	9.277,21	18.021,53	0,02	36.978,47	0,00
Administração Geral	15.132.000,00	15.225.192,00	159.208,93	13.795.476,63	9,88	1.429.715,37	2.402.749,70	4.785.823,52	5,04	10.439.368,48	0,00
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	19.266,55	39.764,97	0,03	45.235,03	19.266,55	39.764,97	0,04	45.235,03	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	2.509,40	5.018,80	0,00	6.981,20	2.509,40	5.018,80	0,01	6.981,20	0,00
Normatização e Fiscalização	51.500,00	54.500,00	5.344,40	12.485,76	0,01	42.014,24	5.535,58	11.272,53	0,01	43.227,47	0,00
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.546,34	6.332,99	0,00	16.667,01	2.546,34	6.332,99	0,01	16.667,01	0,00
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração de Receitas	210.000,00	210.000,00	32.056,45	63.938,90	0,05	146.061,10	32.056,45	63.938,90	0,07	146.061,10	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência Social	518.000,00	518.000,00	110.177,36	273.404,21	0,20	244.595,79	117.206,95	227.483,05	0,24	290.516,95	0,00
Administração Geral	196.000,00	196.000,00	27.723,41	58.468,85	0,04	137.531,15	31.490,28	57.235,72	0,06	138.764,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	7.480,92	14.936,11	0,01	15.063,89	7.480,92	14.936,11	0,02	15.063,89	0,00
Assistência Comunitária	287.000,00	287.000,00	74.015,47	198.098,65	0,14	88.901,35	77.278,19	153.410,62	0,16	133.589,38	0,00
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	957,56	1.900,60	0,00	3.099,40	957,56	1.900,60	0,00	3.099,40	0,00
Previdência Municipal	352.000,00	352.000,00	7.429,44	91.804,16	0,07	260.195,84	12.954,59	65.739,31	0,07	286.260,69	0,00
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	7.429,44	91.804,16	0,07	60.195,84	12.954,59	65.739,31	0,07	86.260,69	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Saúde	1.819.000,00	2.295.000,00	445.665,93	930.019,48	0,67	1.364.980,52	460.644,06	903.896,14	0,95	1.391.103,86	0,00
Administração Geral	274.000,00	274.000,00	69.913,71	137.174,83	0,10	136.825,17	71.060,09	132.708,02	0,14	141.291,98	0,00
Atenção Básica	194.000,00	684.000,00	127.731,05	272.414,36	0,20	411.585,64	133.450,24	263.735,55	0,28	420.264,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.084.000,00	1.070.000,00	199.248,96	420.717,89	0,30	649.282,11	207.154,07	411.437,13	0,43	658.562,87	0,00
Vigilância Sanitária	252.000,00	252.000,00	46.032,17	94.329,81	0,07	157.670,19	46.239,62	90.632,85	0,10	161.367,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.740,04	5.382,59	0,00	9.617,41	2.740,04	5.382,59	0,01	9.617,41	0,00
Educação	5.381.300,00	5.381.300,00	1.015.161,98	2.153.298,29	1,54	3.228.001,71	1.051.027,55	2.075.358,88	2,19	3.305.941,12	0,00
Administração Geral	172.300,00	172.300,00	44.612,60	78.562,23	0,06	93.737,77	47.475,61	70.565,19	0,07	101.734,81	0,00
Ensino Fundamental	3.512.500,00	3.512.500,00	655.415,42	1.406.158,73	1,01	2.106.341,27	675.446,00	1.356.157,30	1,43	2.156.342,70	0,00
Educação Infantil	1.696.500,00	1.696.500,00	315.133,96	668.577,33	0,48	1.027.922,67	328.105,94	648.636,39	0,68	1.047.863,61	0,00
Urbanismo	69.000,00	99.000,00	29.722,99	58.873,33	0,04	40.126,67	29.722,99	58.873,33	0,06	40.126,67	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	99.000,00	29.722,99	58.873,33	0,04	40.126,67	29.722,99	58.873,33	0,06	40.126,67	0,00
Saneamento	563.500,00	563.500,00	33.291,07	422.303,96	0,30	141.196,04	96.864,39	184.759,65	0,19	378.740,35	0,00
Administração Geral	488.500,00	488.500,00	17.577,94	391.235,00	0,28	97.265,00	81.151,26	153.690,69	0,16	334.809,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	15.713,13	31.068,96	0,02	43.931,04	15.713,13	31.068,96	0,03	43.931,04	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.087,87	5.600,47	0,00	14.399,53	3.087,87	5.600,47	0,01	14.399,53	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.087,87	5.600,47	0,00	14.399,53	3.087,87	5.600,47	0,01	14.399,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	76.000,00	76.000,00	15.779,15	32.091,19	0,02	43.908,81	15.779,15	32.091,19	0,03	43.908,81	0,00
Administração Geral	76.000,00	76.000,00	15.779,15	32.091,19	0,02	43.908,81	15.779,15	32.091,19	0,03	43.908,81	0,00
Desporto e Lazer	52.000,00	65.000,00	12.091,00	43.560,48	0,03	21.439,52	12.091,00	23.942,84	0,03	41.057,16	0,00
Administração Geral	52.000,00	65.000,00	12.091,00	43.560,48	0,03	21.439,52	12.091,00	23.942,84	0,03	41.057,16	0,00
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,46	61.140,44	114.392,08	222.372,12	0,23	477.627,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,46	61.140,44	114.392,08	222.372,12	0,23	477.627,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	347.034.830,00	351.139.284,50	49.515.282,27	139.568.837,60	100,00	211.570.446,90	53.185.059,75	94.881.302,07	100,00	256.257.982,43	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.502.962,23	27.285.267,48	24.922.572,02	26.356.248,15	22.999.727,98	36.880.088,35	26.852.163,01	31.889.385,71	28.140.730,88	27.940.633,93	31.874.938,03	26.943.308,00	334.588.025,77	326.838.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.503,44	8.878.843,00	4.697.011,72	4.365.651,39	4.278.689,23	5.721.105,49	4.851.713,28	6.023.605,53	7.300.106,52	5.105.716,91	10.077.169,62	6.527.295,92	71.871.412,05	80.822.640,00
IPTU	1.030.725,49	1.283.368,42	802.236,22	608.416,78	751.959,94	792.775,99	578.873,43	715.664,24	956.856,20	1.239.638,89	5.363.341,26	2.446.931,88	16.570.788,74	23.422.450,00
ISS	1.449.464,62	1.417.867,03	1.582.184,26	1.560.408,01	1.558.216,83	2.964.359,79	1.742.268,18	2.326.286,54	1.983.823,73	1.412.348,79	1.682.186,91	1.686.607,61	21.366.022,30	27.640.820,00
ITBI	165.300,05	4.665.374,39	818.864,03	704.366,44	447.664,33	465.181,70	758.384,86	576.085,85	2.354.388,57	291.596,59	398.222,54	322.325,97	11.967.755,32	7.612.020,00
IRRF	774.163,77	833.543,93	870.356,63	879.266,75	831.976,03	833.877,70	880.666,25	1.686.446,56	1.161.502,25	1.235.417,08	1.355.343,76	1.448.775,14	12.791.335,85	12.317.490,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.849,51	678.689,23	623.370,58	613.193,41	688.872,10	664.910,31	891.520,56	719.122,34	843.535,77	926.715,56	1.278.075,15	622.655,32	9.175.509,84	9.829.860,00
Contribuições	1.243.732,63	1.317.335,50	1.254.056,79	1.282.733,49	589.321,15	1.976.491,20	1.343.937,75	647.686,13	2.105.875,04	1.579.188,67	1.501.523,51	1.618.274,82	16.460.156,68	16.088.500,00
Receita Patrimonial	330.900,36	141.109,54	157.681,92	1.957.363,74	239.148,79	4.157.444,36	657.573,66	580.155,96	551.326,21	717.980,55	770.566,26	686.012,49	10.947.263,84	978.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	330.900,36	141.109,54	157.681,92	1.957.363,74	239.148,79	4.157.444,36	657.573,66	580.155,96	551.326,21	702.717,28	770.566,26	686.012,49	10.932.000,57	959.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263,27	0,00	0,00	15.263,27	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.180.178,86	1.331.956,29	1.312.996,39	1.335.266,66	1.307.950,92	1.258.500,91	1.248.962,66	1.404.025,35	1.106.684,31	1.217.194,84	1.500.082,48	1.173.920,16	15.377.719,83	16.772.210,00
Transferências Correntes	15.078.880,25	15.091.354,84	17.075.330,36	16.927.559,84	16.172.074,85	21.938.458,94	18.338.585,90	22.566.284,71	16.696.020,95	18.989.215,85	17.631.387,99	16.516.789,71	213.021.944,19	207.708.170,00
Cota Parte do FPM	4.024.271,92	3.480.370,35	4.755.513,26	3.802.184,57	2.985.997,78	3.327.397,96	4.321.380,41	6.433.218,67	4.469.291,42	6.238.753,98	3.782.185,81	4.483.229,45	52.103.795,58	49.920.000,00
Cota Parte do ICMS	3.008.142,41	3.871.709,31	3.958.214,29	4.452.200,98	4.197.501,06	5.240.312,02	4.609.427,58	4.274.991,05	3.879.110,92	3.575.063,43	4.453.721,41	3.428.579,98	48.948.974,44	47.000.000,00
Cota Parte do IPVA	427.095,96	497.966,14	878.968,49	734.096,58	834.694,56	832.557,89	646.871,92	645.310,58	564.234,31	599.920,20	1.327.820,11	1.176.546,09	9.166.082,83	8.300.000,00
Cota Parte do ITR	39.379,33	28.616,51	41.897,61	29.615,02	392.360,88	3.104.395,23	536.977,70	867.877,09	517.291,35	168.214,93	50.750,56	52.776,48	5.830.152,69	5.740.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.233,90	20.064,68	21.729,13	17.338,99	25.009,97	26.005,22	24.347,38	24.299,62	24.620,38	17.192,37	6.178,77	33.483,38	259.503,79	280.000,00
Transferencias do FUNDEB	4.812.409,12	5.087.391,35	5.100.225,43	5.797.384,42	5.384.699,02	6.879.347,52	6.123.018,15	5.846.406,68	5.159.698,63	5.280.576,32	5.633.157,34	4.895.500,94	65.999.814,92	59.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.748.347,61	2.105.236,50	2.318.782,15	2.094.739,28	2.351.811,58	2.528.443,10	2.076.562,76	4.474.181,02	2.081.773,94	3.109.494,62	2.377.573,99	2.446.673,39	30.713.619,94	37.268.170,00
Outras Receitas Correntes	624.766,69	524.668,31	425.494,84	487.673,03	412.543,04	1.828.087,45	411.389,76	667.628,03	380.717,85	331.337,11	394.208,17	421.014,90	6.909.529,18	4.468.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.450.939,27	2.537.427,79	2.520.449,83	2.769.675,96	1.947.694,68	4.112.504,28	2.967.751,09	2.455.082,23	3.575.148,31	3.288.108,85	3.099.441,49	3.022.262,14	34.746.485,92	31.271.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	780.077,49	790.611,48	766.553,66	794.972,67	94.499,96	1.503.833,91	783.951,50	60.286,69	1.527.194,60	1.009.750,25	998.122,94	1.015.612,75	10.125.467,90	9.138.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	171.084,01	107.737,93	160.868,23	340.064,35	161.968,25	161.968,25	178.423,11	178.423,11	2.144.873,28	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.499.777,77	1.575.732,30	1.582.812,16	1.803.619,28	1.682.110,71	2.500.932,44	2.022.931,36	2.054.731,19	1.885.985,46	2.116.390,35	1.922.895,44	1.828.226,28	22.476.144,74	21.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	20.052.022,96	24.747.839,69	22.402.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.767.584,07	23.884.411,92	29.434.303,48	24.565.582,57	24.652.525,08	28.775.496,54	23.921.045,86	299.841.539,85	295.567.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.052.022,96	24.747.839,69	22.402.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.767.584,07	23.884.411,92	29.434.303,48	24.565.582,57	24.652.525,08	28.775.496,54	23.921.045,86	299.841.539,85	295.567.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	439.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.276,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.052.022,96	24.747.839,69	22.102.122,19	23.586.572,19	21.052.033,30	32.328.308,07	23.884.411,92	29.434.303,48	24.565.582,57	24.652.525,08	28.775.496,54	23.921.045,86	299.102.263,85	295.567.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	305.310.920,00	107.146.113,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.822.640,00	29.010.288,97
IPTU	23.422.450,00	10.006.768,23
ISS	27.640.820,00	6.764.967,04
ITBI	7.612.020,00	3.366.533,67
IRRF	12.317.490,00	5.201.038,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.860,00	3.670.981,80
Contribuições	16.088.500,00	6.804.862,04
Receita Patrimonial	978.900,00	2.725.885,51
Aplicações Financeiras (II)	959.900,00	2.710.622,24
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	15.263,27
Transferências Correntes	186.180.170,00	62.079.916,97
Cota Parte do FPM	40.600.000,00	15.178.768,61
Cota Parte do ICMS	37.600.000,00	12.269.180,68
Cota Parte do IPVA	6.640.000,00	2.934.816,91
Cota Parte do ITR	4.592.000,00	631.226,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	81.474,90
Transferencias do FUNDEB	59.200.000,00	20.968.933,23
Outras Transferências Correntes	37.268.170,00	10.015.515,94
Demais Receitas Correntes	21.240.710,00	6.525.159,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.240.710,00	6.525.159,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	304.351.020,00	104.435.491,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.008.240,00	2.753.510,22
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.008.240,00	2.753.510,22
Convênios	20.902.240,00	2.752.407,22
Outras Transferências de Capital	2.106.000,00	1.103,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	23.008.240,00	2.753.510,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	327.359.260,00	107.189.001,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	268.706.462,50	104.831.688,57	82.786.393,69	79.150.865,42	2.354.671,13	4.475.798,80	4.358.063,65
Pessoal e Encargos Sociais	163.315.230,00	56.588.642,75	56.505.636,07	55.932.187,97	297.347,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.900.000,00	1.719.653,90	774.777,40	642.960,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.491.232,50	46.523.391,92	25.505.980,22	22.575.717,08	2.057.324,09	4.475.798,80	4.358.063,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	266.806.462,50	103.112.034,67	82.011.616,29	78.507.905,05	2.354.671,13	4.475.798,80	4.358.063,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.351.830,00	15.818.004,21	3.196.916,66	2.469.275,45	108.939,53	2.129.624,74	1.952.506,65
Investimentos	49.151.830,00	11.196.114,36	1.809.994,17	1.194.216,43	108.939,53	2.129.624,74	1.952.506,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.200.000,00	4.621.889,85	1.386.922,49	1.275.059,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	49.151.830,00	11.196.114,36	1.809.994,17	1.194.216,43	108.939,53	2.129.624,74	1.952.506,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	317.414.292,50	114.308.149,03	83.821.610,46	79.702.121,48	2.463.610,66	6.605.423,54	6.310.570,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							18.712.698,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.540.100,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.597.961,77
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	1.764.111,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.546.548,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.687.450,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.120.122,85	41.553.384,90
DEDUÇÕES (XXIX)	93.009.455,71	105.984.532,99
Disponibilidade de Caixa	92.997.575,71	105.984.532,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.441.514,98	107.922.336,30
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.443.939,27	297.445,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.640.357,71
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.889.332,86	-64.431.148,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.541.815,23

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.146.493,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.395.321,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.561.471,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.437.876,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.437.876,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.086,44	2.483.638,25	2.463.610,66	0,00	93.114,03	1.444.287,97	10.838.428,56	6.605.423,54	6.310.570,30	536.323,66	5.435.822,57	5.528.936,60
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
02	PODER EXECUTIVO	71.585,84	2.370.852,83	2.350.829,89	0,00	91.608,78	1.316.264,11	10.068.523,05	6.000.081,81	5.705.228,57	416.037,33	5.263.521,26	5.355.130,04
0201	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	254,32	55.656,47	55.656,47	0,00	254,32	0,00	62.002,25	43.450,79	43.232,47	0,00	18.769,78	19.024,10
0202	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2.421,78	10.241,15	10.241,15	0,00	2.421,78	0,00	239.622,19	185.555,34	185.555,34	7.260,00	46.806,85	49.228,63
0203	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.512,97	4.187,71	4.187,71	0,00	6.512,97	0,00	26.041,95	17.546,53	17.546,53	0,00	8.495,42	15.008,39
0204	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.816,56	194.000,62	193.381,47	0,00	12.435,71	0,00	30.810,06	2.146,36	2.126,24	0,00	28.683,82	41.119,53
0205	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	7.275,08	503.932,27	498.814,36	0,00	12.392,99	323.379,11	2.722.197,82	1.433.131,90	1.355.325,03	30.000,00	1.660.251,90	1.672.644,89
0206	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.355,99	939.514,53	937.302,67	0,00	39.567,85	0,00	1.070.483,90	925.211,95	863.547,34	10.852,26	196.084,30	235.652,15
0207	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.437,00	282.372,55	282.372,55	0,00	4.437,00	461.614,22	3.277.618,11	1.771.381,48	1.771.381,48	331.794,86	1.636.055,99	1.640.492,99
0208	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	307.809,18	301.481,49	0,00	6.327,69	524.863,29	980.878,22	1.126.440,17	1.022.836,28	25.672,54	457.232,69	463.560,38
0209	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.425,06	3.425,06	0,00	0,00	0,00	94.424,51	42.165,76	17.873,42	0,00	76.551,09	76.551,09
0210	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC(	0,00	411,86	0,00	0,00	411,86	6.407,49	364.351,09	60.754,72	60.714,48	0,00	310.044,10	310.455,96
0211	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	890,58	43.782,92	42.897,86	0,00	1.775,64	0,00	370.800,48	283.109,33	281.442,63	10.457,67	78.900,18	80.675,82
0212	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.618,02	4.618,02	0,00	0,00	0,00	692.251,29	30.606,80	5.462,50	0,00	686.788,79	686.788,79
0213	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	13.485,53	13.485,53	0,00	0,00	0,00	120.101,09	73.238,87	72.843,02	0,00	47.258,07	47.258,07
0214	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	621,56	7.414,96	2.965,55	0,00	5.070,97	0,00	16.940,09	5.341,81	5.341,81	0,00	11.598,28	16.669,25
03	PREVIDENCIA	0,00	22.263,75	22.263,75	0,00	0,00	12.141,88	45.797,94	32.265,27	32.265,27	519,00	25.155,55	25.155,55
0315	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID(	0,00	22.263,75	22.263,75	0,00	0,00	12.141,88	45.797,94	32.265,27	32.265,27	519,00	25.155,55	25.155,55
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	1.500,60	90.521,67	90.517,02	0,00	1.505,25	115.881,98	655.248,25	535.480,92	535.480,92	119.767,33	115.881,98	117.387,23
0418	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	1.500,60	90.521,67	90.517,02	0,00	1.505,25	115.881,98	655.248,25	535.480,92	535.480,92	119.767,33	115.881,98	117.387,23
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	1.414,59	0,00	0,00	59.401,87	59.401,87
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	711.036,33	711.036,33	0,00	0,00	0,00	59.401,87	1.414,59	0,00	0,00	59.401,87	59.401,87
03	PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	25.071,84	25.071,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	73.086,44	3.219.746,42	3.199.718,83	0,00	93.114,03	1.444.287,97	10.897.830,43	6.606.838,13	6.310.570,30	536.323,66	5.495.224,44	5.588.338,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 25m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	356.199.010,00
Previsão Atualizada	356.199.010,00
Receitas Realizadas	119.396.808,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.437.876,50

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	356.199.010,00
Créditos Adicionais	4.104.454,50
Dotação Atualizada	360.303.464,50
Despesas Empenhadas	139.568.837,60
Despesas Liquidadas	94.881.302,07
Despesas Pagas	89.561.508,85
Superávit Orçamentário	24.515.506,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	139.568.837,60
Despesas Liquidadas	94.881.302,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	299.841.539,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	299.841.539,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	299.102.263,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.377.882,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.384.283,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.382.591,27
Despesas Previdenciárias Pagas	1.675.277,22
Resultado Previdenciário	-4.708,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.540.100,00	18.712.698,85	1.215,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.687.450,00	19.546.548,87	-727,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.292.832,86	0,00	3.199.718,83	93.114,03
Poder Executivo	3.292.832,86	0,00	3.199.718,83	93.114,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.342.118,40	536.323,66	6.310.570,30	5.495.224,44
Poder Executivo	12.273.259,08	536.323,66	6.272.974,76	5.463.960,66
Poder Legislativo	68.859,32	0,00	37.595,54	31.263,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.634.951,26	536.323,66	9.510.289,13	5.588.338,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.778.678,33	25,00	22,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.170.555,72	70,00	81,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.869.906,41	38.466.123,59

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	44.607,94	5.392,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - N° 09/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 26 de maio de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.634.106,81	12.889.359,76	12.902.656,51	12.065.423,88	13.246.389,95	13.000.214,02	13.841.126,48	19.501.103,92	14.284.977,70	15.167.016,17	15.919.883,33	15.545.835,78	169.998.094,31	659.885,50
Pessoal Ativo	9.272.850,80	10.382.436,06	9.946.622,15	9.868.314,23	9.930.384,60	9.869.426,92	10.385.594,46	16.204.022,85	12.240.440,23	12.639.351,96	13.421.349,65	12.978.570,99	137.139.364,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.211.188,44	9.145.669,56	8.781.759,99	8.703.456,26	8.756.376,18	8.689.561,16	9.188.923,89	13.975.158,30	10.827.552,05	11.203.087,75	11.914.102,08	11.483.678,25	120.880.513,91	0,00
Obrigações Patronais	1.061.662,36	1.236.766,50	1.164.862,16	1.164.857,97	1.174.008,42	1.179.865,76	1.196.670,57	2.228.864,55	1.412.888,18	1.436.264,21	1.507.247,57	1.494.892,74	16.258.850,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.419.194,26	1.489.653,05	1.421.582,83	1.458.379,02	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	1.618.974,61	1.626.527,40	1.634.910,53	1.652.586,59	18.316.243,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.270.439,89	1.325.264,04	1.263.629,86	1.310.745,75	1.308.259,79	1.304.700,13	1.392.792,54	1.388.398,33	1.463.436,99	1.469.297,08	1.472.386,73	1.495.537,72	16.464.888,85	0,00
Pensões	148.754,37	164.389,01	157.952,97	147.633,27	145.554,66	150.223,78	158.872,88	145.632,85	155.537,62	157.230,32	162.523,80	157.048,87	1.851.354,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	942.061,75	1.017.270,65	1.534.451,53	738.730,63	1.862.190,90	1.675.863,19	1.903.866,60	1.763.049,89	425.562,86	901.136,81	863.623,15	914.678,20	14.542.486,16	659.885,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.694.640,00	1.616.083,48	1.550.674,32	1.658.895,62	1.581.569,35	1.606.373,14	1.615.342,32	1.719.525,74	1.719.237,02	1.959.578,22	2.095.882,25	1.814.738,90	20.632.540,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	273.795,74	124.780,43	127.441,49	198.866,60	126.104,90	149.799,23	62.026,90	183.844,56	100.262,41	333.050,82	460.971,72	162.152,31	2.303.097,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.419.194,26	1.489.653,05	1.421.582,83	1.458.379,02	1.453.814,45	1.454.923,91	1.551.665,42	1.534.031,18	1.618.974,61	1.626.527,40	1.634.910,53	1.652.586,59	18.316.243,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.939.466,81	11.273.276,28	11.351.982,19	10.406.528,26	11.664.820,60	11.393.840,88	12.225.784,16	17.781.578,18	12.565.740,68	13.207.437,95	13.824.001,08	13.731.096,88	149.365.553,95	659.885,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	299.841.539,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	739.276,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	299.102.263,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	150.025.439,45	50,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	161.515.222,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	153.439.461,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	145.363.700,23	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

3 – Tendo em vista a resolução de consulta do TCE/MT nº 19/2017, a Receita de Aplicação Financeira do Instituto de Previdência – Previcáceres, deverá ser descontada da Receita Corrente Líquida. Assim, considerando a dedução, o índice ficará conforme descrito:

a) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII)=(IV – V-VI) = 299.102.263,85;
b) Total das Receitas de Aplicação Financeira da Previcáceres dos últimos 12 meses = 6.202..179,33;
c) Total da Receita Corrente Liquida apurada = 299.102.263,85 – 6.202.179,33 = 292.900.084,52.
d) Despesa Total de Pessoal = 150.025.439,45;

Índice de Pessoal considerando a Resolução de Consulta TCE/MT nº 19/201:
Despesa de Pessoal = 150.025.439,45/Receita Corrente Líquida Apurada = 292.900.084,52 = 51,22%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.120.122,85	41.553.384,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.524.473,52	18.053.624,11	0,00	0,00
Empréstimos	12.532.784,98	11.414.150,28	0,00	0,00
Internos	12.532.784,98	11.414.150,28	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	350.447,01	5.291.817,18	0,00	0,00
Financiamentos	350.447,01	5.291.817,18	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.641.241,53	1.347.656,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.641.241,53	1.347.656,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	24.595.649,33	23.499.760,79	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	92.918.934,04	105.894.011,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	92.907.054,04	105.894.011,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.441.514,98	107.922.336,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.534.460,94	387.967,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	1.640.357,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-53.798.811,19	-64.340.626,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	279.127.724,81	299.841.539,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	279.127.724,81	299.841.539,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,02	13,86	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-19,27	-21,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	334.953.269,77	359.809.847,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	301.457.942,79	323.828.863,04	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	7.321,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	26.406,57	14.430,57	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	135.832.136,08	135.832.136,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.224.776,71	5.115.813,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	279.127.724,81	299.841.539,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	279.127.724,81	299.841.539,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	61.408.099,46	65.965.138,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	55.267.289,51	59.368.624,89	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	299.841.539,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	299.841.539,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.974.646,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	43.177.181,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.988.907,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	60.669.688,79	162.594,07	2.902.526,08	3.262.193,14	45.875,21	0,00	54.296.500,29	32.839.479,59	0,00	21.457.020,70
Recursos Ordinários	60.669.688,79	162.594,07	2.902.526,08	3.262.193,14	45.875,21	0,00	54.296.500,29	32.839.479,59	0,00	21.457.020,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	166.925.387,74	585.075,86	8.366.631,94	8.073.408,95	3.059.557,98	0,00	146.840.713,01	76.700.824,59	0,00	70.139.888,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.669.688,79	162.594,07	2.902.526,08	3.262.193,14	45.875,21	0,00	54.296.500,29	32.839.479,59	0,00	21.457.020,70
Transferências do FUNDEB	16.067.480,16	0,00	723.596,52	0,00	0,00	0,00	15.343.883,64	1.272.765,92	0,00	14.071.117,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.834.596,04	78.034,88	521.940,21	55.881,05	0,00	0,00	4.178.739,90	2.682.403,61	0,00	1.496.336,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.669.688,79	162.594,07	2.902.526,08	3.262.193,14	45.875,21	0,00	54.296.500,29	32.839.479,59	0,00	21.457.020,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.998.492,32	162.397,33	11.068,36	952.874,23	0,00	0,00	11.872.152,40	1.695.771,72	0,00	10.176.380,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.428.062,20	797,07	4.721,29	42.767,43	0,00	0,00	1.379.776,41	153.629,31	0,00	1.226.147,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.310.373,70	0,00	41.438,55	25.674,55	0,00	0,00	1.243.260,60	182.143,31	0,00	1.061.117,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.947.005,74	18.658,44	1.258.814,85	471.825,41	2.967.807,56	0,00	4.229.899,48	5.035.151,54	0,00	-805.252,06
TOTAL (III) = (I + II)	227.595.076,53	747.669,93	11.269.158,02	11.335.602,09	3.105.433,19	0,00	201.137.213,30	109.540.304,18	0,00	91.596.909,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	299.841.539,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	299.841.539,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	299.102.263,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.025.439,45	50,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	161.515.222,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	153.439.461,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	145.363.700,23	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.340.626,42	-21,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	359.809.847,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.965.138,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.974.646,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.988.907,79	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 26/mai/2022 18h e 11m"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 066/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Du-

plo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, Ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, nesta cidade de Cáceres-MT, com área total de 6344,75 m² (lote 01). O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 763.856,57 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** sendo **R$ 269.058,12 (Recurso de Convênio)**, oriundo do Contrato de Repasse nº 829586/2016/MDR/CAIXA, **R$ 399.005,11 (Contrapartida de Convênio)** e **R$ 95.793,34 (Recurso Próprio)** proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento original. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres – MT, 27 de maio de 2022

Demis Rogério Rodrigues Costa Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística (em substituição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cáceres/MT, constituída sob a Portaria de nº 484/2021, no uso de suas atribuições legais, vem a público, convidar interessados capacitados na área de Publicidade e Propaganda a se inscreverem para participar do sorteio que formará a Subcomissão Técnica de Licitação para analisar e julgar as propostas técnicas das empresas licitantes da Tomada de Preço 05/2022.

Objeto**:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos visando a elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de CÁCERES-MT, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

Realização: dia 30 de junho de 2022 às 8:00, horário de Cuiabá/MT.

Observação: Os interessados não poderão ter nenhum vínculo com as empresas licitantes, seja por parentesco, empregatício ou sócio proprietário. Os mesmos deverão comprovar capacidade técnica no ato do seu cadastramento que poderá ser feito até o dia **03/06/2022** no Setor de Comunicação da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos de Cáceres/MT, localizado à Av. Brasil, nº119, Bairro Jardim Celeste, no horário comercial 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

Prefeitura de Cáceres, 27 de maio de 2022.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 023/2022- DECRETO NºZ52 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto NºZ52 de 12 de abril de 2022; e:

Onde se lê:

LINETT MENDES DANTAS

VI – 01 REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Leia- se:

LINNET MENDES DANTAS

VI – 01 REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS:

SINDICATO RURAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 026/2022- DECRETO Nº 359 DE 20 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 359 de 20 de maio de 2022; e:

ONDE SE LÊ*:*

Art. 1º*-Exonerar a servidora* ***VANUSA APARECIDA ALMEIDA*** *do cargo de Diretora Escolar da E.M.E I Frei Grignion da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de maio de 2022.*

LEIA- SE:

Art. 1º*-Exonerar a servidora* ***VANUSA APARECIDA ALMEIDA*** *do cargo de Coordenadora Pedagógica da E.M.E I Frei Grignion da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de maio de 2022.*

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 306 DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 12.302, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, para a servidora**, ANA PAULA BARBOSA*****, Licenciada em Pedagogia com Docência*****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período a partir de 24 de maio de 2022 a 04 de julho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº364, DE 26/05/2022. TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE MAIO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 21 01.031.1001.2003.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINIST 85.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 85.100,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 1 01.031.1001.1001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTR -85.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 362 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 17.309, de 12 de maio de 2022;

DECRETA:

Art.1º Conceder à servidora **SUZANI CARVALHO MARTINS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 09 de maio de 2022 a 04 de novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 361 DE 25 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019, que **Institui o Código Tributário do Município de Cáceres e dá outras providências;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 144 de 24 de março de 2020, que regulamenta a Seção II, Artigos 327, 328, 329, 330 e 331 do Código Tributário Municipal e institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19.047 de 25 maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes relacionados abaixo para compor o **Conselho Municipal de Contribuintes,** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Eliana da Silva Carvalho Duarte

Suplente: Izabel Cristina França da Silva

Titular: Nycollas Fernandes de Almeida

Suplente: Célia de Pinho da Silva

Titular: Gustavo Calábria Rondon

Suplente: Tiago Ruas Ferreira

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Miriele Garcia Ribeiro de Lima

Suplente: Lucas Villas Boas Shardosin

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CÁCERES:

Titular: Jovanil de Campos

Suplente: Adriane A. Barbosa do Nascimento

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:

Titular: Antônio Carlos Leite

Suplente: Ana Lucia Alves da Silva

Art. 2º. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pela Senhora **ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 045/2022 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a)

senhor (a**) NÉZIA MARIA DA SILVA,** brasileiro (a), Casada, residente e domiciliado (a) Rua: Almirante Barroso, nº 92, Bairro: São Luiz, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 1258610-2 SSP/MT e CPF n.º 904.293.621-53, daqui por diante denominado Contratado (a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor (a) **NÉZIA MARIA DA SILVA,** no cargo de Educador/Orientador Social, classificação nº 08 do Processo Seletivo Simplificado, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Setor Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 24 de maio de 2022 e término em 31 de agosto de 2022 em substituição a servidora Lelyane Santos Silva Caldas da Silva – Cargo Educador/Orientador Social que está de Afastamento por um período de 02(dois) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2022.**

Parágrafo primeiro - **A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública até o prazo final estipulado no Edital 03/2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

12	002	08	244	1008	2083	3	1	90	04	00	0	3	29	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10 - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 11 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 12 - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 23 de maio de 2022.

_____

NÉZIA MARIA DA SILVA

Contratada

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 046/2022 – SMAS

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) MARTA VIEIRA DA SILVA SOUZA,** brasileiro (a), Casada (a), residente e domiciliado (a) Rua: Valência, Bairro: Jardim Imperial, no Município de Cáceres-MT, Portador (a) do RG nº 39.072.631-X SSP/MT e CPF n.º 004.800.431-67, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor(a) **MARTA VIEIRA DA SILVA SOUZA,** no cargo de Auxiliar de Cuidador, classificação nº 42 do Processo Seletivo Simplificado, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Setor Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – SAICA.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 25 de maio de 2022 e término em 31 de agosto de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

02	102	08	244	1008	2083	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10 - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 11 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 12 - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 24 de maio de 2022.

_____

MARTA VIEIRA DA SILVA SOUZA

Contratada

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.371 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.064/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1162 15.451.1005.1019.0000CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 900.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES ERRATA Nº 025/2022- DECRETO Nº 345 DE 13 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” retificando o Decreto nº 345 de 13 de maio de 2022; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Nomear o senhor **MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 09 de abril de 2022.

LEIA- SE:

Art.1º Nomear o senhor **MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.370 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.063/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$172.388,77 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1161 13.391.1006.1028.0000REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS 172.388,77

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº360, DE 24/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$574.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

121 04.122.1002.2116.0000 MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 72.780,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205 10.301.1003.2024.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

231 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 300.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500.

244 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1500.

269 10.302.1003.2027.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II 8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1500.

1114 10.304.1003.2030.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE 60.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500.

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

618 23.695.1006.1029.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS 108.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1500.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

761 08.244.1008.2082.0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

767 08.244.1008.2082.0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M 3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1660.

1150 08.244.1008.2081.0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 10.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1660.

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1152 04.125.1005.2110.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

114 04.122.1002.2018.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -72.780,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1500.

177 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS -362.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

255 10.302.1003.2026.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO -800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1500.

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

599 04.122.1006.2066.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA -108.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1500.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

750 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1660.

760 08.244.1008.2082.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1500.

792 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1660.

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

920 04.125.1005.2110.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 24 DE MAIO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.373 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.066/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1182 10.302.1003.2025.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 300.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2500.

1183 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 2.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.372 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.065/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$3.485.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1163 08.122.1008.2074.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 384.950,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1164 08.122.1008.2074.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2500.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1165 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 850.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1166 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2500.

1167 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2500.

1168 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1169 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2500.

1170 08.244.1008.2082.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD-M 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1171 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 100.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2500.

1172 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 600.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1173 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2500.

1174 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 66.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2500.

1175 08.244.1008.2083.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 360.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1176 08.244.1008.2085.0000MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA 93.060,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1177 08.244.1008.2091.0000MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 126.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 2500.

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD

1178 08.243.1008.2097.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1179 08.243.1008.2097.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2500.

1180 08.243.1008.2097.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1181 08.243.1008.2097.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2500.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N° 27 -2022

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços não continuados em Locação de Estrutura Geral e demais serviços pertinentes à realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ Nº 00.277. 059/0001-21 - Valor: R$4.595.587,70.**

INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ Nº 11.729.180/0001-63 - Valor: 1. 755.923,60.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES ERRATA Nº 018/2022- DECRETO Nº 161 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 161 de 16 de março de 2022; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Fica concedido à servidora **JEANNINE RIVERO CASTEDO MEDICO (A) PLANTONISTA**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 17 de março de 2022 a 12 de setembro de 2022.

LEIA - SE:

Art.1º Fica concedido à servidora **JEANNINE RIVERO CASTEDO MEDICO (A) PLANTONISTA**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 17 de março de 2022 a 12 de setembro de 2022.

–

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.369 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.062/ 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$465.064,14 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1159 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 440.653,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2759.

1160 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 24.411,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2759.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 068/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, - Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres-MT, com área total de 5383,76 m² (lote 03). O objeto do presente contrato está orçado em **R$ R$ 848.694,60 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos),** sendo **R$ 292.790,57 (Recurso de Convênio),** oriundo do Contrato de Repasse nº 829945/2016/MDR/CAIXA**, R$ 432.690,68 (Contrapartida de Convênio) e R$ 123.213,35 (Recurso Próprio)** proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento original. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres – MT, 27 de maio de 2022

Demis Rogério Rodrigues Costa Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística (em substituição)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.367 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.060/ 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$3.046. 542,28 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D

1154 12.361.1004.2057.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 1.520.651,89

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2540.

1155 12.361.1004.2057.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 1.525.890,39

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2540.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.368 DE 27/05/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.061/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$288.604,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1156 12.361.1004.2052.0000MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2552.

1157 12.365.1004.2056.0000MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL 157.060,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2552.

1158 12.365.1004.2056.0000MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL 11.543,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2552.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 309 DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19.347 de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Rosane Penha Mendes

Suplente: Maria José Menacho da Silva Gonçalves

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
062/22	INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	empresa especializada para implementação de Robótica Educacional, contemplando o Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano das Escolas Municipais Isabel Campos e Santos Dumont, composto de materiais paradidáticos, de plataforma para Dispositivos Portáteis, acesso a Plataforma Digital integrada para aplicação de modelo híbrido de aulas (presencial e on-line), capacitação de docentes, assessoria periódica e aquisição Dispositivo Portáteis (tablets).	25/05/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de maio de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 308 DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os principios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse publico;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.921 de 03 de março de 2021 – Disciplina a concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo "Benefício Eventual" na Secretaria Municipal de Assistencia Social de Cáceres no mês de **JUNHO/2022** do corrente ano, conforme as datas da tabela.

JUNHO/2022				
DATA		**TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR**	**CONTATO**	**HORARIO DE ATENDIMENTO**
04	SAB	Amanda Cristina Gomes Ribeiro	(65) 98463 5678	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
05	DOM	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda		
11	SAB	Elizete Venson do Nascimento Marconi		
12	DOM	Consuelo Pinheiro Alves		
16	QUI	Edilaine Pereira do Nascimento		
18	SAB	Fernanda Nascimento de Oliveira		
19	DOM	Fabiana Carvalho de Medeiros Vieira		
25	SAB	Dalva Regina dos Santos		
26	DOM	Francinne Strobel de Souza		

Parágrafo único. As servidoras de plantão deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e, durante o periodo de espera, não deverão praticar atividades que as impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 067/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz), com área total de 5.942,94 m2 (lote 02). O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 799.798,43 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), R$ 295.247,56 (Recurso de Convênio)**, oriundo do Contrato de Repasse nº 840644/2016/MDR/CAIXA, **R$ 441.237,47 (Contrapartida de Convênio)** e **R$ 63.313,40 (Recurso Próprio)** proveniente de refazimento de serviços e/ou complementações não previstas no orçamento original. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres – MT, 27 de maio de 2022

Demis Rogério Rodrigues Costa Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística (em substituição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor) e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 (com entrega pelo fornecedor) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nos pavimentos danificados nas vias públicas de Cáceres.

EMPRESA VENCEDORA:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES, CNPJ: 04.420.916/0003-13, Valor Total: R$ 6.603.000,00 (seis milhões seiscentos e três mil);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de maio de 2022.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 349 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual, requerimentos dos servidores e oficios das Secretarias responsáveis pelas pastas.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO 1/3
1	RENIA DE OLIVEIRA PAULO	04.01.2021 A 03.01.2022	26.05.2022 A 27.05.2022	-

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de maio de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 705.657,73

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

PORTARIA Nº 396, de 22 de março de 2022

EMPRESA: AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Eireli

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Eireli por, em tese, ter descumprido cláusula contratual de entrega das mercadorias no prazo e locais avençado na Ata de Registro de Preço nº 05/2022 e Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Dos autos denota-se que a empresa recebeu os empenhos na data de 03/03/2022, conforme e-mail juntado às fls. 11, não entregou os pedidos e, somente após o decurso de prazo para a entrega, enviou ofício no dia 09/03/2022 solicitando a liberação da ata de forma amigável por entender não ser viável a mesma.

Alega que somente participou da licitação porque não sabia que as mercadorias deveriam ser entregues em cada escola, que se soubesse, nem teria participado.

A empresa fora notificada duas vezes, nos dias 10/03/2022 e no dia 14/03/2022, vindo a entregar a mercadoria que já havia sido pedida em um local diverso do apontado pela Secretaria.

Sendo a empresa devidamente citada, restringiu-se em responder que os atrasos na entrega haviam sido sanados e que a Secretaria teria entrado em acordo com a empresa, a fim de liberá-la da Ata, fato este que não fora comprovado pela fornecedora e nem confirmado pela Secretaria.

É o breve relato dos fatos.

Passamos a análise jurídica e Decisão.

Inicialmente é necessário analisar as cláusulas contratuais e verificar se houve descumprimento de alguma delas. A Ata de Registro de Preço nº 05/2022 e Pregão Eletrônico nº 02/2022 foi devidamente assinada pela empresa e prevê na Cláusula Quarta que os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da solicitação:

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

4.2. A entrega dos produtos deverão ser realizadas nos locais designados pela secretaria licitante, de segunda a sexta-feira, das 7h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

(grifos nossos)

As Notas de Empenho foram enviadas para a empresa no dia 03/03/2022 e as mercadorias só foram totalmente entregues após a segunda notificação, ocorrida no dia 14/03/2022, caracterizando assim a inexecução total da obrigação, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 (...)

(...)

15.5. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos.

(...)

A penalidade de a empresa fornecedora ficar impedida de licitar com a administração pública também está prevista na Lei Federal nº 8.666/93, em eu artigo 87:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Neste mesmo sentido, também as jurisprudências:

ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO – DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO – APLICAÇÃO DE PENALIDADES – SUSPENSÃO – POSSIBILIDADE – ARTS. 86 E 87 DA LEI Nº 8.666/93 – REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. 1 – Dos documentos constantes dos autos, extrai-se que não obstante ter ocorrido a inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega de diversos pedidos, houve ainda a inexecução total do contrato, uma vez que alguns pedidos sequer foram entregues, o que por si só já seria suficiente para a aplicação do art. 87, da Lei nº 8.666/93. 2 – Tanto o processo de suspensão como o de advertência seguira por seu brito normal com amplo direito de defesa e contraditório à impetrante, como se pode ser constatado nos documentos constantes dos autos. 3 – Uma vez averiguada a inexecução parcial ou total, bem como o atraso injustificado do contrato, condutas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nasce para o agente administrativo o dever de tomar as providências cabíveis, instaurando devido processo administrativo, a fim de aplicar as sanções preceituadas. Trata-se a toda vista, de ato vinculado. 4- O regular processo administrativo, com direito a ampla defesa foi devidamente instaurado pela Administração tanto no tocante a aplicação de advertência quanto no tocante a aplicação de suspensão. 5 – A impetrante tinha conhecimento da abertura dos processos, mormente o de suspensão como a própria declara em uma de suas defesas, até porque dele participou desde a sua efetiva abertura até a data da aplicação da sanção de suspensão, portanto não há fundamento a amparar alegação de cerceamento de defesa. 6 – Apelação e remessa necessária providas. Sentença reformada.(TRF-2 – Apelação em Mandado de Segurança AMS 200551010068401 RJ 2005.51.01.006840-1)

Resumindo temos a seguinte situação: Existe uma Ata de Registro de Preço devidamente assinada pela empresa, da qual o Município fez o pedido de entrega de mercadorias na data de 03/03/2022 e que somente foram entregues após a segunda notificação, ocorrida no dia 14/03/2022, salientando que o prazo de entrega era de 5 (cinco) dias. Para o caso apresentado o contrato prevê a possibilidade de rescisão da ata e, como penalidade, a fornecedora ficar impedida de contratar com a administração pública por até 5 (cinco) anos.

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **DEIXO DE ACOLHER A RECOMENDAÇÃO DA COMIS-**

SÃO DESTE PROCESSO, POR ENTENDER NÃO HAVER PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, VEZ QUE O ATRASO FORA DEVIDAMENTE COMPROVADO e **DECIDO PELA RESCISÃO DA ATA E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão e que a empresa seja intimada da mesma. Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente decisão para eventual interposição de recurso.

Em caso de não haver interposição de recurso que seja oficiado os setores competentes para que se proceda a rescisão da ata e para que a penalidade de suspensão seja lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, após, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O SERVIDOR **EDERSON HUTTINGER** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601, DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **SIRLEIA GOMES DE ABREU OLIVEIRA** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 23 de maio de 2022, a senhora **Sirleia Gomes de Abreu Oliveira**, portadora do CPF sob nº 063.911.269-25 e do RG nº 8697589-0 SESP/PR, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo – Área Urbana,** vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002. 20020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	30. 000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.128.0007. 20063	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3390000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	8. 800,00
12.361.0007. 20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
4490000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	200. 000,00
12.365.0007. 20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
4490000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	50. 000,00
12.365.0007. 20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
4490000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	50. 000,00
	TOTAL	R$	338. 800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 276/2021- LOA.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002. 20020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	30. 000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007. 20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3390000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	3. 000,00
12.361.0007. 20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	200. 000,00
3390000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	5. 800,00
12.365.0007. 20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	50. 000,00
12.365.0007. 20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	50. 000,00
	TOTAL	R$	338. 800,00

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 043/2022

Pregão Eletrônico 043/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I e do ITEM "18.3.1. " DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** que tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para veículos e máquinas.**

O Edital sofreu alteração no prazo de garantia dos produtos ofertados, passando a exigir garantia mínima de 15 (quinze) meses.

Sua data de abertura fica PRORROGADA para o dia 10 de junho às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições permanecem sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 27 de maio de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2022

Contrato nº 52/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **:COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.281.368/0001-14.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprindo as demandas dos órgãos municipais de Campo Novo do Parecis– MT.

Valor: R$ 674.384,86

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.00.0000000

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

Programática: 04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.00.0000000

Data: 27/05/2022

Secretaria: Administração e Finanças

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 – PROCESSO Nº 167/2022

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ESPECIFICA PARA GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL Unitário	VL Total
01	Lic.Mód. Sistema de administração	Assinatura	10	11.080,43	110.804,30
02	Lic.Mód. Sistema de contabilidade e Planejamento	Assinatura	6	21.246,59	127.479,54
04	Lic.Mód. Sistema de Gestão Atendimento Virtual e Gestão de Fila Presencial e Virtual de Atendimento	Assinatura	3	23.737,58	71.212,74
07	Lic.Mód. Sistema de Gestão Ponto Digital Biométrico	Assinatura	3	9.048,07	27.144,21
08	Lic.Mód. Sistema de Informação de Gestão Pública	Assinatura	3	16.341,73	49.025,19
11	Lic.Mód. Sistema de Recursos Humanos e folha de Pagamento	Assinatura	6	11.724,36	70.346,16
12	Lic.Mód. Sistema de Tributação	Assinatura	8	27.296,59	218.372,72
TOTAL	**R$ 674.384,86**				

Totalizando o valor de R$ **674.384,86** (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços nº062/2021, do Pregão Presencial Nº061/2021, da empresa COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**,** para fins de aderir futura e eventual prestação de serviços de Subscrição de Licenças de uso Temporário de Ferramenta Tecnologia Específica para Gestão de Recursos Públicos Suprindo as Demandas dos Órgãos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços Nº 047/2022, publicado no Diário Oficial Tribunal de Contas de Mato Grosso, dia 02 de março de 2022, pagina 98.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando Nº033/2022 – Justificativa da Adesão;

Termo de Referência;

Ofício Nº024/2022 enviado para Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT;

Ofício Nº127/2022 Resposta do Aceite de Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, 26 de abril de 2022;

Ofício Nº25/2022 enviado para empresa Coplan Consultoria e Planejamento Eireli Epp;

Ofício Nº004/2022 Resposta do aceite da empresa, 26 de abril de 2022;

Portaria Nº 0004/2022 designa o pregoeiro e a equipe de apoio;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 003/2022;

Aviso de licitação;

Publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2022, página 153;

Despacho do gabinete e autorização do prefeito;

Parecer Jurídico Nº033/2022;

Proposta da empresa;

Declaração do inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pelo inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93;

Ata de sessão;

Termo de Adjudicação;

Termo de homologação;

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 047/2022;

Diário Oficial Tribunal de Contas de Mato Grosso, 02 de março de 2022, página 98;

Portal da Transparência;

Autorização de Ata de Registro de Preços;

Cotações de Preços;

Solicitação 1817;

Órgão: 03;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração;

Dotação – 04.001.04.129.0002.20016.3390400000.15000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Reduzido: 924;

Solicitação 1818;

Órgão: 04;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Finanças;

Dotação – 03.001.04.122.0002.20014.3390400000.15000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Reduzido: 1487;

Alvará /2022;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Cópia da Alteração Contratual;

Balanço Patrimonial;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

PORTARIA Nº 973, de 08 de novembro de 2021

EMPRESA: União Farma Comercial Eireli

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa União Farma Comerciall Eireli por, em tese, ter descumprido cláusula contratual de entrega das mercadorias no prazo avençado na Ata de Registro de Preço nº 309/2021 e Pregão Eletrônico nº 80/2021.

Dos autos denota-se que a empresa recebeu o empenho nº 9570/2021 por e-mail na data de 13 de setembro de 2021 entregou somente parte do pedido, sendo notificada no dia 19/10/2021, através do mesmo e-mail, que entregasse o restante da mercadoria no prazo de 5 (cinco) dias, n entanto, manteve-se em silêncio.

Aberto o processo administrativo, a empresa fora devidamente citada, via e-mail e via edital, para defender-se das acusações e quedou-se inerte.

No Relatório Final a comissão recomendou que seja aplicada penalidade conforme a cláusula Décima Quinta, item 15.1. Consultada acerca da entrega dos medicamentos, a Fiscal da Ata informou no dia 24 de maio de 2022 que até o presente momento não foram entregues.

É o breve relato dos fatos.

Passamos a análise jurídica e Decisão.

Inicialmente é necessário analisar as cláusulas contratuais e verificar se houve descumprimento de alguma delas. A Ata de Registro de Preço nº 309/2021 e Pregão Eletrônico nº 80/2021 foi devidamente assinada pela empresa e prevê na Cláusula Quarta que os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação:

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

4.2. (...)

A Nota de Empenho foi enviada para a empresa no dia 13/09/2021 e os medicamentos não foram entregues até o presente momento, caracterizando assim a inexecução total da obrigação, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 (...)

(...)

15.5. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos.

(...)

A penalidade de a empresa fornecedora ficar impedida de licitar com a administração pública também está prevista na Lei Federal nº 8.666/93, em eu artigo 87:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Neste mesmo sentido, também as jurisprudências:

ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO – DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO – APLICAÇÃO DE PENALIDADES – SUSPENSÃO – POSSIBILIDADE – ARTS. 86 E 87 DA LEI Nº 8.666/93 – REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. 1 – Dos documentos constantes dos autos, extrai-se que não obstante ter ocorrido a inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega de diversos pedidos, houve ainda a inexecução total do contrato, uma vez que alguns pedidos sequer foram entregues, o que por si só já seria suficiente para a aplicação do art. 87, da Lei nº 8.666/93. 2 – Tanto o processo de suspensão como o de advertência seguira por seu brito normal com amplo direito de defesa e contraditório à impetrante, como se pode ser constatado nos documentos constantes dos autos. 3 – Uma vez averiguada a inexecução parcial ou total, bem como o atraso injustificado do contrato, condutas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nasce para o agente administrativo o dever de tomar as providências cabíveis, instaurando devido processo administrativo, a fim de aplicar as sanções preceituadas. Trata-se a toda vista, de ato vinculado. 4- O regular processo administrativo, com direito a ampla defesa foi devidamente instaurado pela Administração tanto no tocante a aplicação de advertência quanto no tocante a aplicação de suspensão. 5 – A impetrante tinha conhecimento da abertura dos processos, mormente o de suspensão como a própria declara em uma de suas defesas, até porque dele participou desde a sua efetiva abertura até a data da aplicação da sanção de suspensão, portanto não há fundamento a amparar alegação de cerceamento de defesa. 6 – Apelação e remessa necessária providas. Sentença reformada.(TRF-2 – Apelação em Mandado de Segurança AMS 200551010068401 RJ 2005. 51.01.006840-1)

Resumindo temos a seguinte situação: Existe uma Ata de Registro de Preço devidamente assinada pela empresa, da qual o Município fez o pedido de entrega de medicamentos na data de 13/09/2021 e que até a presente data, 25/05/2022, não foram entregues. Para o caso apresentado o contrato prevê a possibilidade de rescisão da ata e, como penalidade, a fornecedora ficar impedida de contratar com a administração pública por até 5 (cinco) anos.

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **ACOLHO A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DESTE PROCESSO**, e **DECIDO PELA RESCISÃO DA ATA E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANO.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão, que valerá como intimação da empresa fornecedora, vez que foi citada também via edital. Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente decisão para eventual interposição de recurso.

Em caso de não haver interposição de recurso que seja oficiado os setores competentes para que se proceda a rescisão da ata e para que a penalidade de suspensão seja lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, após, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
42°	SARA DA SILVA OLIVEIRA
43°	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Rafael Machado Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 130.870,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602, DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR **NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA** PARA O CARGO EFETIVO DE **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 23 de maio de 2022, o senhor **Nelson de Andrade Oliveira**, portador do CPF sob nº 019.320.591-21 e do RG nº 17349800 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Motorista Veículos Pesados – Área Urbana,** vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA AS SERVIDORAS **VALÉRIA MIQUILIN DA SILVA E LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 056/2022.

AVISO DE RESULTADO CHP 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**, destinada a **Credenciamento** de pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento de material de jazida (cascalho), incluindo escavação, corte, carregamento transporte até o local designado pelo contratante nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, teve como credenciadas as empresas: **JOAO PATRICIO DO CARMO,** inscrita no **CNPJ 37.477.148/0001-21 e EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA,** inscrita no **CNPJ 23.001.283/0001-91.**

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603, DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR **CLEOMAR RAMOS DA SILVA** PARA O CARGO EFETIVO DE **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 23 de maio de 2022, o senhor **Cleomar Ramos da Silva**, portador do CPF sob nº 004.929.231-59 e do RG nº 1562292-4 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Motorista Veículos Pesados – Área Urbana,** vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES **JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER E GILDEVAN CABRAL DE ARAÚJO** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 055/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 15.140,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 300.180,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 9.204,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 318.479,32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 64.508,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à regularização de fontes de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0023. 21290	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		
3190000000	Aplicações Diretas		
18001121000	Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo Municipal – Fundo em Capitalização	R$	180. 000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021.

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0023. 21290	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		
3190000000	Aplicações diretas		
18001111000	Benefícios Previdenciários – Poder Executivo Municipal – Fundo em Capitalização	R$	180. 000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 5º. e 6º. da Lei Orçamentária nº 2.276/2021, por tratar apenas de alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.244 de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO.

Art. 4º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 9.921,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR: R$ 619.299,80

AVISO DE RESULTADO PP 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2022, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na recuperação de embreagens e radiadores de veículos, teve como vencedora a empresa: CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI, com o valor total de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2022

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

PORTARIA Nº 283, de 25 de fevereiro de 2022

EMPRESA: Élo Têxtil Ltda.

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa Élo Têxtil Ltda por, em tese, haver descumprido cláusulas contratuais durante a execução do contrato.

Às fls. 003/008 consta o Memorando nº 96/2022 e documentos de instrução, onde a fiscal de contrato solicita abertura de processo administrativo pelo fato de a empresa não cumprir com o prazo de entrega de tecidos estipulado no Pregão Eletrônico nº 66/2021 e Registrado sob nº de Ata 214/2021 desta Prefeitura. As notas de empenho e/ou ordem de consumo estão juntadas às fls. 18/57.

A empresa foi devidamente citada, conforme faz prova a cópia do e-mail com o recebido da empresa, conforme fls. 66. Antes da oitiva da fiscal do contrato, a Secretária de Administração encaminhou o Memorando nº 274/2022, solicitando o cancelamento do processo administrativo, em virtude de a empresa haver entregado todos os itens que estavam pendentes.

A Comissão, às fls. 88/93 recomendou o arquivamento do processo.

É o breve relato dos fatos.

Passamos a análise jurídica e Decisão.

Analisando a legislação municipal, encontramos no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal a possibilidade de o interessado em desistir total ou parcialmente do pedido formulado:

Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **ACOLHO A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DESTE PROCESSO** e **DECIDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão e intimado o representante legal da empresa. Aguarde-se o trânsito em julgado, em caso de não haver interposição de recurso, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT 24 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

PORTARIA Nº 917, de 11 de outubro de 2021

EMPRESA: Banco Bradesco

Trata-se de Processo Administrativo para apurar possível sonegação fiscal apontada pelo Departamento de Fiscalização através do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 02/2021.

A empresa apresentou recurso ao Auto de Infração que originou o presente processo administrativo que seguiu com os trâmites legais, tendo sido garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Devidamente citada, a empresa apresentou defesa escrita alegando em síntese que os valores recebidos pelo banco que foram apontados no auto de infração não se configuram como prestação de serviço e, portanto, não há a incidência de ISSQN.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica Fiscal, com amparo nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico, concordou com a manifestação da empresa, opinando pelo cancelamento do Auto de Infração nº 02/2021.

Da mesma forma foi a Decisão de Primeira Instância do recurso administrativo, de lavra do Secretário Municipal de Finanças, Sr. Gezi Duarte Bor-

ges Júnior, e, por fim, às fls. 116 do Fiscal que lavrou o auto de Infração também acatou os argumentos da empresa e manifestou-se pelo cancelamento do Auto de Infração.

Diante do exposto no relatório final e em consonância com o Parecer Jurídico Fiscal e a Decisão de Primeira Instância Administrativa, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **ACOLHO A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO** e **DECIDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2021.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão e remetida cópia do Relatório Final da Comissão e do presente Termo de Julgamento à Secretaria Municipal de Finanças para ciência e as providências necessárias, após, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PORTARIA Nº 17, de 07 de janeiro de 2022

EMPRESA: Pedragon Autos Ltda

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa Pedragon Autos Ltda por, em tese, ter descumprido cláusula contratual de entrega das mercadorias no prazo avençado na Ata de Registro de Preço nº 247/2021 e Pregão Eletrônico nº 69/2021.

Dos autos denota-se que a empresa recebeu o empenho nº 9468/2021, datado de 08/09/2021 e não entregou o pedido, apesar de várias conversas por whatsapp com os representantes da empresa que, depois de um tempo, pararam de responder ao fiscal de contrato.

Sendo então notificada através de e-mail, que entregasse o veículo no prazo de 10 (dez) dias úteis, no entanto, manteve-se em silêncio. Nos autos demonstra-se tentativa de contato com a empresa por diversas vezes, a qual mantinha-se em silêncio.

Aberto o processo administrativo, a empresa fora devidamente citada, via e-mail, para defender-se das acusações e apresentou defesa juntada às fls. 71/75, onde resumidamente explica que devido a pandemia a fábrica teve que parar por diversas vezes e que houve também falta de matéria prima e aumento dos preços, ao final solicitando reequilíbrio financeiro e repactuação do prazo de entrega em mais 60 (sessenta) dias.

No Relatório Final a comissão recomendou a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 247/2021, conforme Cláusula Décima Segunda item 12.1 e que seja aplicada a penalidade constante na Clausula Décima Quinta, item 15.1. III) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com este Órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

É o breve relato dos fatos.

Passamos a análise jurídica e Decisão.

Inicialmente é necessário analisar as cláusulas contratuais e verificar se houve descumprimento de alguma delas. A Ata de Registro de Preço nº 247/2021 e Pregão Eletrônico nº 69/2021 foi devidamente assinada pela empresa e prevê na Cláusula Quarta que os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da solicitação:

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. O bem, objeto desta licitação, deverá ser **entregue** pelo fornecedor, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesa, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratante e acatado por este Município, em nenhum custo adicional;

4.2. (...)

A Nota de Empenho foi enviada para a empresa no dia 10/09/2021 e o veículo ainda não foi entregue até o presente momento, caracterizando assim a inexecução total da obrigação, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 (...)

(...)

15.5. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos.

(...)

A penalidade de a empresa fornecedora ficar impedida de licitar com a administração pública também está prevista na Lei Federal nº 8.666/93, em eu artigo 87:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Neste mesmo sentido, também as jurisprudências:

ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO – DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO – APLICAÇÃO DE PENALIDADES – SUSPENSÃO – POSSIBILIDADE – ARTS. 86 E 87 DA LEI Nº 8.666/93 – REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. 1 – Dos documentos constantes dos autos, extrai-se que não obstante ter ocorrido a inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega de diversos pedidos, houve ainda a inexecução total do contrato, uma vez que alguns pedidos sequer foram entregues, o que por si só já seria suficiente para a aplicação do art. 87, da Lei nº 8.666/93. 2 – Tanto o processo de suspensão como o de advertência seguira por seu brito normal com amplo direito de defesa e contraditório à impetrante, como se pode ser constatado nos documentos constantes dos autos. 3 – Uma vez averiguada a inexecução parcial ou total, bem como o atraso injustificado do contrato, condutas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nasce para o agente administrativo o dever de tomar as providências cabíveis, instaurando devido processo administrativo, a fim de aplicar as sanções preceituadas. Trata-se a toda vista, de ato vinculado. 4- O regular processo administrativo, com direito a ampla defesa foi devidamente instaurado pela Administração tanto no tocante a aplicação de advertência quanto no tocante a aplicação de suspensão. 5 – A impetrante tinha conhecimento da abertura dos processos, mormente o de suspensão como a própria declara em uma de suas defesas, até porque dele participou desde a sua efetiva abertura até a data da aplicação da sanção de suspensão, portanto não há fundamento a amparar alegação de cerceamento de defesa. 6 – Apelação e remessa necessária providas. Sentença reformada.(TRF-2 –

Apelação em Mandado de Segurança AMS 200551010068401 RJ 2005. 51.01.006840-1)

Como bem apontado pela Comissão, o realinhamento pode ocorrer antes do pedido de fornecimento, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.3:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

(...)

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

Como bem ressaltado pela Comissão Processante se a empresa estava com dificuldades para entregar o veículo, deveria ter entrado em contato e oficializado o município, e não simplesmente ignorado as cobranças, demonstrando total descaso.

Importante ressaltar ainda que a empresa somente solicitou o reequilíbrio e justificou o atraso na entrega após a abertura do Processo Administrativo, meses depois de decorrido o prazo de entrega.

Resumindo temos a seguinte situação: Existe uma Ata de Registro de Preço devidamente assinada pela empresa, da qual o Município fez o pedido de entrega de veículo na data de 10/09/2021 e que até a presente data, 25/05/2022, não foi entregue. Para o caso apresentado o contrato prevê a possibilidade de rescisão da ata e, como penalidade, a fornecedora ficar impedida de contratar com a administração pública por até 5 (cinco) anos.

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **ACOLHO A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DESTE PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO DE REEQUILIBRIO E REPACTUAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA SOLICITADOS PELA EMPRESA** e **DECIDO PELA RESCISÃO DA ATA E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão e que a empresa seja intimada nos e-mails apontados às fls. 61. Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da presente decisão para eventual interposição de recurso.

Em caso de não haver interposição de recurso que seja oficiado os setores competentes para que se proceda a rescisão da ata e para que a penalidade de suspensão seja lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, após, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 120, DE 19 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0022. 21280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		
4490000000	Aplicações Diretas		
18020000000	Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração	R$	20. 000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/ 2021.

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0022. 10540	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS		
4490000000	Aplicações diretas		
18020000000	Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração	R$	20. 000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 19 de maio de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO PA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PORTARIA Nº 216, de 14 de fevereiro de 2022

EMPRESA: Via Fharma do Brasil Eireli

Trata-se de Processo Administrativo em face da empresa Via Fharma do Brasil Eirli por, em tese, haver descumprido cláusulas contratuais durante a execução do contrato.

Às fls. 003/004 consta o Memorando CAF. CNP nº 009/2022, onde a fiscal de contrato solicita abertura de processo administrativo pelo fato de a empresa não cumprir com o prazo de entrega de medicamentos estipulado no Pregão Eletrônico nº 68/2021 e Registrado sob nº de Ata 255/2021 desta Prefeitura. As notas de empenho estão juntadas às fls. 05/06.

A empresa foi devidamente citada, conforme faz prova a cópia do e-mail com o recebido da empresa, conforme fls. 18. Antes da oitiva da fiscal do contrato, a mesma encaminhou o Memorando nº CAF. CNP nº 026/2022, solicitando o cancelamento do processo administrativo, em virtude de a empresa haver entregado todos os itens que estavam pendentes.

A Comissão, às fls. 54/60 recomendou o arquivamento do processo.

É o breve relato dos fatos.

Passamos a análise jurídica e Decisão.

Analisando a legislação municipal, encontramos no artigo 51 da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal a possibilidade de o interessado em desistir total ou parcialmente do pedido formulado:

Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

Diante do exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo, **ACOLHO A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DESTE PROCESSO** e **DECIDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Por fim, determino que seja publicada a presente decisão e intimado o representante legal da empresa. Aguarde-se o trânsito em julgado, em caso de não haver interposição de recurso, arquive-se os autos.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT 24 de maio de 2022

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE EMBREAGENS E RADIADORES DE VEÍCULOS.

VALOR: R$ 212.900,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599, DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **SIMONE POLO SCHNEIDER** PARA O CARGO EFETIVO DE **MÉDICA CLÍNICA GERAL USF – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 24 de maio de 2022, a senhora **Simone Polo Schneider**, portador do CPF sob nº 974.474.800-10 e do RG nº 5066626846 SSP/RS, para o cargo efetivo de **Médica Clínica Geral Usf – Área Urbana,** vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR **ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA** PARA O CARGO EFETIVO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 24 de maio de 2022, o senhor **Erick Carlos Xavier Barbosa**, portador do CPF sob nº 036.282.741-92 e do RG nº 29858468-1 SECC/RJ, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Física - Área Urbana**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

AVISO DE RESULTADO PE 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**, destinado **a REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, teve como vencedoras as empresas: **NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA,** com valor total de **R$ 15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais), MOREIRA & CIA LTDA,** com valor total de **R$ 705.657,73 (setecentos e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e três centavos), EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA,** com valor total de **R$ 619.299,80 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI,** com valor total de **R$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais), A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO,** com valor total **R$ 9.921,80 (nove mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** com valor total **R$ 64.508,00 (sessenta quatro mil e quinhentos e oito reais), MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA** com valor total de **R$ 318.479,32 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI** com valor total de **R$ 300.180,00 (trezentos mil e cento e oitenta reais), G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** com valor total de **R$ 130.870,00 (cento e trinta mil e oitocentos e setenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 154/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patrícia Ferreira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 27/04/2022 a 14/12/2022

Data: 27/04/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 016 de 13 de abril de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2022, que em cumprimento a determinação da Portaria nº. 567/2022, datada de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.982 de 17/05/2022, foi instaurada a uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, tendo como fato gerador " **A apuração dos fatos narrados na denúncia do munícipe W. D.S. à Ouvidoria Municipal, em desfavor do servidor municipal I.P.C**. Diante dos fatos, estamos comunicando, convocando e citando o Srº W. D.S que por motivo de **RESGUARDO DE ANONIMATO E DIREITO PREVISTO EM LEI**, não foi localizado para a devida intimação. Sendo assim, **informamos que a oitivia do Srº I. P. C., servidor público municipal**, será realizada no dia 02/06/2022 (Quinta-feira), as 08h:30min, na Avenida Mato Grosso nº 66-NE, Bairro Centro, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, NA SALA DE ARQUIVOS, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65) 3382-5100/ (65) 9 9912-8117.

Campo Novo do Parecis, 26 de maio de 2022.

Geraldo Bastos Ribeiro Presidente da Comissão de Processo Administrativo Portaria nº 567/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA E EFLUENTES**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 050/2022** a se realizar no dia **23 de Junho de 2022 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Maio de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NILVA LENIR SIMOES, CNPJ Nº 04.755.691/0001-94

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS– PREGÃO Nº 060/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/05/2022 à 26/05/2023.

LOTE 01 - SERVIÇO EM MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
01	Peças em Geral para motocicletas. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 24.000,00	20,20%
02	Mão de obra de serviço em motocicletas. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 146,50. Maior percentual – (%)	260	R$ 38.090,00	

Valor Estimado do Lote: R$ 62.090,00 (Sessenta e dois mil e noventa reais) LOTE 06 – SERVIÇO DE MOLEJO

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
13	Peças de molejo - linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 603.000,00	50,50%
14	Mão de obra de serviço de molejo - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 349,17. Maior percentual – (%)	932	R$ 325.426,44	

Valor Estimado do Lote: R$ 928.426,44 (Novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a contratação da empresa E-COMBR OLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.635. 117/0001-90, por meio do processo de Inexigibilidade nº 011/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, sendo o valor de R$ 23.699,20 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Campo Verde – MT, 27 de maio de 2022. Gislene J. Lopes – CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) COM GRAVAÇÃO DE SPOT**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 064/2022** a se realizar no dia **21 de Junho de 2022 às 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Maio de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARES DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2023, contados a partir do dia 1º de junho de 2022, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS Nº 083/2020 e 092/2021

REF.: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

NOTIFICADO(A): VN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.049.653/0001-02, com sede na Rua Luz e Liberdade, n. 04, Bairro Araés, cidade de Cuiabá MT, CEP 78005-685; neste ato representado por sua sócia **Aline Cristhina Dias Lopes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2430630-4 SESP-MT, inscrita no CPF sob n. 053.608.321-50, residente e domiciliada em Cuiabá MT, na Rua Comandante Henrique, n. 1. 030, bloco D, apto. 402, Bairro Dom Aquino.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme oficio nº 143/2022 – expedido pela Secretaria de Finanças deste Município e encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, que encaminhou o ofício n. 307/2022, da Secretaria de Planejamento, fora constatado que Vossa Empresa não vem cumprindo suas obrigações previstas em contrato, referente à execução da obra da 2ª Etapa da Escola Municipal do Bairro Greenville (contrato 083/2020) e da obra do muro, gradil, calçada, e paisagismo da escola; descumprindo as obrigações assumidas ao contratar com esta Administração.

Assim, CONSIDERANDO que o ofício 307/2022/SMPLA encaminhou cópias das notificações n. 002 e 003, enviadas em abril/2022 para vossa empresa, apontando defeitos na execução das obras e ausência de qualidade;

CONSIDERANDO que os problemas apontados não foram sanados nos prazos assinalados, além de ter ocorrido abandono da obra por parte de vossa empresa, segundo relata a fiscal dos contratos;

CONSIDERANDO que as pendências apontadas infringem várias cláusulas contratuais, tais como a 17.1 “a”, e “e”, 17.16, dentre outros, e cuja obrigação em corrigir e reparar os defeitos, falhas e incorreções na obra consta na cláusula 17.1, “d”;

CONSIDERANDO por fim, que o descumprimento de várias cláusulas contratuais e estar incorrendo em vários dispositivos da Lei de Licitações e contratos (Lei 8.666/93) constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, tais como o art. 78, incisos I, II, VII, dentre outros;

Diante do exposto, e o constante nos ofícios nº 143/2022/SMFin, e 307/2022/SMPLA, **NOTIFICO** Vossa Senhoria**,** para que, de imediato, **regularize as providências descritas nas notificações enviadas pela fiscal e não cumpridas – corrigir os defeitos apontados e providenciar melhorias nas obras.**

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, poderá acarretar ao notificado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8. 666/93, além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do contratado.

Por fim, decorrido o prazo acima, fica facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta**, findo o qual, a Administração decidirá, se for o caso, pela aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 25 de maio de 2022.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

OAB/MT 13.218-B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/DIÁRIA), EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM RONDONOPOLIS - MT**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 061/2022** a se realizar no dia **22 de Junho de 2022 às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada

de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Maio de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ Nº 37.517.232/0001-67

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS– PREGÃO Nº 060/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/05/2022 à 26/05/2023.

LOTE 04 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
07	Peças elétricas - linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 719.000,00	30,50%
08	Mão de obra de serviços elétricos - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 327,33. Maior percentual – (%)	1.700	R$ 556.461,00	
09	Peças para injeção eletrônica - linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 848.000,00	30,50%
10	Mão de obra de serviço de injeção eletrônica - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 393,00. Maior percentual – (%)	1.080	R$ 424.440,00	

Valor Estimado do Lote: R$ 2.547.901,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais) LOTE 05 - SERVIÇO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
11	Peças para ar condicionado - linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 350.000,00	5,10%
12	Mão de obra de serviço de ar condicionado - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 283,33. Maior percentual – (%)	830	R$ 235.163,90	

Valor Estimado do Lote: R$ 585.163,90 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)

LOTE 07 - SERVIÇO DE CONSERTO, CALIBRAÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
15	Peças para tacógrafos da linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 205.500,00	1%
16	Mão de obra de serviço de conserto, calibração e selagem de tacógrafos **com autorização do INMETRO** - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 480,00. Maior percentual – (%)	399	R$ 191.520,00	

Valor Estimado do Lote: R$ 397.020,00 (Trezentos e noventa e sete mil e vinte reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VAN) E DE CAMINHÃO TIPO BAÚ.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 22 de Junho de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 27 de Maio de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388, DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EXONERA A SENHORA ELIZABETE MARTINS NERIS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 24 de Maio do corrente ano, a Senhora **ELIZABETE MARTINS NERIS,** portadora da cédula de identidade nº 185195 SSP/MT, do cargo de **Técnico Em Enfermagem Da Secretaria Municipal De Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 032/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 032/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E GRADIL NO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA-ME

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 4.144,50 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 054/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, que teve como vencedoras as empresas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42; COMERCIAL SAO JOSE E UTILIDADES LTDA, CNPJ 19.587.861/0001-46; MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05; COMERCIAL AZZOLINI EIRELI, CNPJ 31.865.547/0001-83; COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA, CNPJ 00.870.733/0001-87; IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 12.995.729/0001-24; VERDELIMA MARMORARIA LTDA, CNPJ41.245.589/0001-75; PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 36.907.608/0001-41; COTOVIA COMERCIO LTDA, CNPJ 43.853.822/0001-28; WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, CNPJ 39.673.581/0001-68; ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTD, CNPJ 43.118.032/0001-07; GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.613.043/0001-24; MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.373.046/0001-00; MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.873.952/0001-95. Campo Verde, 27 de maio de 2022. Fabrícia R. Zago– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: UNIÃO CENTER CAR EIRELI, CNPJ Nº 10.173.808/0001-24

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS– PREGÃO Nº 060/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/05/2022 à 26/05/2023.

LOTE 02 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
03	Peças elétricas e de injeção eletrônica – linha leve. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 236.000,00	6%
04	Mão de obra de serviços elétricos e de injeção eletrônica – linha leve. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 248,67. Maior percentual – (%)	1.860	R$462.526,20	

Valor Estimado do Lote: R$ 698.526,20 (Seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) LOTE 03 – SERVIÇO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
05	Peças para ar condicionado – linha leve. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$ 196.000,00	5,20%
06	Mão de obra de serviço de ar condicionado – linha leve. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 231,67. Maior percentual – (%)	1.110	R$ 257.153,70	

Valor Estimado do Lote: R$ 453.153,70 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos) LOTE 09 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
19	Serviço completo de lavagem de veículos, linha leve, contemplando limpeza e higienização de todos os compartimentos e aplicação de cera	Valor médio por unidade: R$ 194,73. Maior percentual – (%)	100 unidades	R$ 19.473,00	2%
20	Serviço completo de lavagem de veículos, linha utilitários e caminhonetes, contemplando limpeza e higienização de todos os compartimentos e aplicação de cera	Valor médio por unidade: R$ 227,50. Maior percentual – (%)	100 unidades	R$ 22.750,00	

Valor Estimado do Lote: R$ 42.223,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BOMBA DIESEL CAMPO VERDE EIRELI, CNPJ Nº 22.204.086/0001-07

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS– PREGÃO Nº 060/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/05/2022 à 26/05/2023.

LOTE 08 - SERVIÇO DE BOMBA INJETORA

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA/ MÉDIA DE VALOR	HORAS/ SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	DESC. MÍNIMO
17	Peças para retífica de bicos e bombas injetoras - linha pesada. Todas as Marcas	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).		R$352.000,00	5%
18	Mão de obra de serviço de retífica de bicos e bombas injetoras - linha pesada. Todas as Marcas	Valor médio da hora: R$ 334,00. Maior percentual – (%)	892	R$ 297.928,00	

Valor Estimado do Lote: R$ 649.928,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ACL CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de microrrevestimento em vias do perímetro urbano, contemplando o bairro Recanto do Bosque.

Valor: R$ 1.516.565,39 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 26 de maio de 2022 à 25 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 136, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuada sob nº. 2836/2022, de 26 de maio de 2022;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA APARECIDA DALCIN,** inscrita noCPF sob nº.058.276.911-60,do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeada através da Portaria nº. 185, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº.185, de 10 de maio de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 137, DE 27 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 003/2022, subscrita pelo Exmº. Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARISSA HECK VAZ,** inscrita noCPF sob nº. 418.047.128-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-03, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **JESSICA ANDRESSA TRES**, inscrita no CPF sob o nº 024.791.861-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, durante o exercício do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020.

CONTRATANTE: Município de Campos de Júlio.

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Aditivo de Endosso de substituição de veiculo / Seguro veicular

Onde lê –se:

DO VALOR ADITADO: R$ 199, (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Retifica-se e passa a lê-se:

DO VALOR ADITADO: R$ 199,76 (Cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 029/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 029/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 27/05/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futura prestação de serviços de transporte de carga de frete de calcário do Município de Nobres-MT a Campos de Júlio-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **MÁRCIO ANDRÉ FABRIN-EPP, CNPJ/MF nº 00.752.255/0001-00,** vencedora do item (01), com valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

O valore unitário do item, está registrado na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de maio de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 135, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **DAYANE MIRANDA ROMEIRA,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, através da Portaria nº.161, de 15 de março de 2017, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 23 de maio do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 012/2022-SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 27 DE MAIO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 012/2022-SAPLAFI Canabrava do Norte-MT 27 de Maio 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal,Sr.**OZEIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 031.594.651-28, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da **CASA DOS PARAFUSOS EIRELI**, CNPJ: **04.437.607/0001-94**, referente o pagamento daaquisição de **2 (duas) marreta e 495 metros (quatrocento e noventa e cinco metro) de cordas pra montagem das Tendas**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da **CASA DOS PARAFUSOS EIRELI**, CNPJ: **04.437.607/0001-94**, referente o pagamento daaquisição de **2 (duas) marreta e 495 metros (quatrocento e noventa e cinco metro) de cordas pra montagem das Tendas**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e construção, emergencial, para conclusão do da ampliação realizada no Laboratório Municipal de Canabrava do Norte-MT.
Favorecido:	**C. N. Brito Materiais para Construção EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.986/0001-00;
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;
Valor Global:	R$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 026/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de maio de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (disco de corte, brocas, eletrodos e outros) e peças para manutenção de motosserras e roçadeiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte-MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/05/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/06/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/06/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 22/06/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 27 de Maio de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO
RGF- RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	784.125,60	712.808,23	756.149,46	823.729,67	557.989,59	900.610,33	755.023,40	1.099.130,66	699.824,14	840.056,69	917.432,44	865.350,56	9.712.230,77	
Pessoal Ativo	758.696,80	683.664,53	732.798,56	801.919,29	557.989,59	855.889,48	735.641,12	1.098.540,66	690.312,74	819.321,69	889.845,94	860.610,56	9.485.230,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	636.453,23	562.853,97	603.050,59	673.304,97	463.322,23	703.975,53	611.072,49	829.313,65	591.084,14	682.110,31	748.895,06	705.018,02	7.810.454,19	
Obrigações Patronais	122.243,57	120.810,56	129.747,97	128.614,32	94.667,36	151.913,95	124.568,63	269.227,01	99.228,60	137.211,38	140.950,88	155.592,54	1.674.776,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	9.511,40	20.735,00	27.586,50	4.740,00	226.999,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	9.511,40	20.735,00	27.586,50	4.740,00	226.999,81	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50	355.651,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50	355.651,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	764.125,60	692.808,23	736.149,46	741.899,91	530.260,87	872.881,61	699.565,96	1.099.130,66	672.095,42	815.182,19	892.003,57	840.476,06	9.356.579,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.356.579,54	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.824.308,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.824.308,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.356.579,54	32,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.565.126,49	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.786.870,17	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	14.008.613,84	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
NOTAS:

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	32,46 %	-21,54 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	32,46
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-21,54
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,15

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	28.824.308,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	9.356.579,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	32,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	784.125,60	712.808,23	756.149,46	1.028.872,12	557.989,59	900.610,33	755.023,40	1.319.551,74	699.824,14	840.056,69	917.432,44	1.073.676,59	10.346.120,33	
Pessoal Ativo	758.696,80	683.664,53	732.798,56	1.007.061,74	557.989,59	855.889,48	735.641,12	1.318.961,74	690.312,74	819.321,69	889.845,94	1.068.936,59	10.119.120,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	636.453,23	562.853,97	603.050,59	842.603,87	463.322,23	703.975,53	611.072,49	1.012.448,60	591.084,14	682.110,31	748.895,06	877.372,70	8.335.242,72	
Obrigações Patronais	122.243,57	120.810,56	129.747,97	164.457,87	94.667,36	151.913,95	124.568,63	306.513,14	99.228,60	137.211,38	140.950,88	191.563,89	1.783.877,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	9.511,40	20.735,00	27.586,50	4.740,00	226.999,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	9.511,40	20.735,00	27.586,50	4.740,00	226.999,81	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50	355.651,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50	355.651,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	764.125,60	692.808,23	736.149,46	947.042,36	530.260,87	872.881,61	699.565,96	1.319.551,74	672.095,42	815.182,19	892.003,57	1.048.802,09	9.990.469,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.990.469,10	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.802,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.754.802,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.990.469,10	34,74 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.252.881,46	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	16.390.237,39	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	15.527.593,31	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
NOTAS:

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	34,74 %	-25,26 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	34,74
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-25,26
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,53

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	28.754.802,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	9.990.469,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	34,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.851.355,24	1.637.560,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	382.709,78	271.267,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	382.709,78	271.267,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	382.709,78	271.267,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.468.645,46	1.366.293,24	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.562.567,55	7.478.240,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.754.091,04	7.664.670,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.898.217,19	8.521.395,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	575.792,06	150.820,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	568.334,09	705.904,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-191.523,49	-186.430,67	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.711.212,31	-5.840.679,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	28.754.802,44	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	26.797.304,56	28.754.802,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	6,91	5,69	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-17,58	-20,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.156.765,47	34.505.762,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	28.941.088,92	31.055.186,64	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.016.354,03	314.945,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/05/2022 10:09:01 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.797.304,56	28.754.802,44		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	26.797.304,56	28.754.802,44		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/05/2022 10:09:56 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.802,44	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	28.754.802,44	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.600.768,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.140.691,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.012.836,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/05/2022 10:10:35 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**4.192.116,98**	**135.268,84**	**189.707,41**	**101.049,30**	**445.847,28**	**0,00**	**3.320.244,15**	**2.319.081,96**	**0,00**	**1.001.162,19**
Recursos Não Vinculados a Impostos	4.192.116,98	135.268,84	189.707,41	101.049,30	445.847,28	0,00	3.320.244,15	2.319.081,96	0,00	1.001.162,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.398.041,91**	**15.551,52**	**85.358,04**	**213.896,31**	**260.056,93**	**0,00**	**4.823.179,11**	**718.042,13**	**0,00**	**4.105.136,98**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	297.221,33	0,16	0,00	0,00	2.391,01	0,00	294.830,16	114,95	0,00	294.715,21
Transferências do FUNDEB	899.834,22	1.759,06	52.914,07	0,00	0,00	0,00	845.161,09	11.427,95	0,00	833.733,14
Outros Recursos Destinados à Educação	517.057,19	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.477,19	272.135,48	0,00	244.341,71
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	595.339,05	0,00	16.450,36	7.368,39	0,00	0,00	571.520,30	124.739,36	0,00	446.780,94
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.379.718,90	12.939,74	14.826,61	5.639,85	0,00	0,00	1.346.312,70	128.233,69	0,00	1.218.079,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.165,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,60	0,00	0,00	2.165,60
Outros Recursos Vinculados	1.706.705,62	272,56	1.167,00	200.888,07	257.665,92	0,00	1.246.712,07	181.390,70	0,00	1.065.321,37
TOTAL (III) = (I + II)	**9.590.158,89**	**150.820,36**	**275.065,45**	**314.945,61**	**705.904,21**	**0,00**	**8.143.423,26**	**3.037.124,09**	**0,00**	**5.106.299,17**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/05/2022 10:08:10
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.754.802,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.754.802,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.754.802,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.990.469,10	34,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	17.252.881,46	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	16.390.237,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	15.527.593,31	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.840.679,42	-20,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.505.762,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	4.600.768,39	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.012.836,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/05/2022 10:11:13
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				205.142,45				220.421,08				208.326,03	633.889,56	
Pessoal Ativo				205.142,45				220.421,08				208.326,03	633.889,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis				169.298,90				183.134,95				172.354,68	524.788,53	
Obrigações Patronais				35.843,55				37.286,13				35.971,35	109.101,03	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				205.142,45				220.421,08				208.326,03	633.889,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														633.889,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.802,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.754.802,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	633.889,56	2,20 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**158.609,28**	**0,00**	**25.530,26**	**26.858,45**	**35.076,75**	**0,00**	**71.143,82**	**19.918,07**	**0,00**	**51.225,75**
Recursos Ordinários	158.609,28	0,00	25.530,26	26.858,45	35.076,75	0,00	71.143,82	19.918,07	0,00	51.225,75
TOTAL (III) = (I + II)	**158.609,28**	**0,00**	**25.530,26**	**26.858,45**	**35.076,75**	**0,00**	**71.143,82**	**19.918,07**	**0,00**	**51.225,75**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/05/2022 10:16:56

Page 1 de 1

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.754.802,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	633.889,56	2,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-158.609,28	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/05/2022 10:18:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

RH/GABINETE
PORTARIA N. 356, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 356, DE 27 DE MAIO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**, ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 545.687.731-72, com e-mail: alexandre-condutor@outlook.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 090/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a **MARCOS S. BIUDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de toners e cilindros para impressoras por um período de 12 meses, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, oriundo do Processo Licitatório n. 0263/2022.

Art. 2º. Designaro servidor **RAEL COELHO GOMES**, matrícula funcional nº 2299, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 317.942.201-78 com e-mail: raelcoelhogomes@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA CONSOLIDADO 2º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.107.400,00	33.105.462,66	5.372.252,08	11.670.036,32	21.435.426,34	5.361.350,68	8.654.736,06	24.450.726,60	8.405.200,87	
DESPESAS CORRENTES	24.524.174,38	26.932.051,55	4.291.664,01	10.178.461,41	16.753.590,14	4.460.629,22	7.648.516,67	19.283.534,88	7.407.099,08	
Pessoal e Encargos Sociais	11.280.020,02	11.472.937,54	1.760.858,37	3.617.325,08	7.855.612,46	1.800.759,87	3.362.997,52	8.109.940,02	3.203.309,38	
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	15.500,00		2.420,22	13.079,78		2.420,22	13.079,78	2.420,22	
Outras Despesas Correntes	13.226.154,36	15.443.614,01	2.530.805,64	6.558.716,11	8.884.897,90	2.659.869,35	4.283.098,93	11.160.515,08	4.201.369,48	
DESPESAS DE CAPITAL	4.349.943,07	5.940.128,56	1.080.588,07	1.491.574,91	4.448.553,65	900.721,46	1.006.219,39	4.933.909,17	998.101,79	
Investimentos	3.899.943,07	5.490.128,56	1.022.739,82	1.382.522,79	4.107.605,77	842.873,21	897.167,27	4.592.961,29	889.049,67	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	450.000,00	450.000,00	57.848,25	109.052,12	340.947,88	57.848,25	109.052,12	340.947,88	109.052,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.282,55	233.282,55			233.282,55			233.282,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.107.400,00	33.105.462,66	5.372.252,08	11.670.036,32	21.435.426,34	5.361.350,68	8.654.736,06	24.450.726,60	8.405.200,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.107.400,00	33.105.462,66	5.372.252,08	11.670.036,32	21.435.426,34	5.361.350,68	8.654.736,06	24.450.726,60	8.405.200,87	
SUPERÁVIT (XIII)							1.668.590,48		1.918.125,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.107.400,00	33.105.462,66	5.372.252,08	11.670.036,32	21.435.426,34	5.361.350,68	10.323.326,54	22.782.136,12	10.323.326,54	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 17/05/2022 às 10:25:23 .
NOTA:

Emissão: 17/05/2022 10:25:24
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.
Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.302.000,00	30.522.000,00	5.019.650,07	16,45	10.323.642,76	33,82	20.198.357,24
RECEITAS CORRENTES	29.971.556,30	29.971.556,30	4.836.904,49	16,14	10.098.856,40	33,69	19.872.699,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.829.418,08	3.829.418,08	573.422,43	14,97	1.645.463,12	42,97	2.183.954,96
Impostos	3.792.868,08	3.792.868,08	560.905,56	14,79	1.618.506,42	42,67	2.174.361,66
Taxas	36.550,00	36.550,00	12.516,87	34,25	26.956,70	73,75	9.593,30
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	221.100,00	221.100,00					221.100,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	221.100,00	221.100,00					221.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	117.000,41	180,00	212.365,87	326,72	-147.365,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	117.000,41	180,00	212.365,87	326,72	-147.365,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.684.097,25	25.684.097,25	4.125.408,59	16,06	8.208.907,32	31,96	17.475.189,93
Transferências da União e de suas Entidades	13.124.334,42	13.124.334,42	1.843.638,48	14,05	4.006.660,67	30,53	9.117.673,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.205.762,83	9.205.762,83	1.693.792,19	18,40	3.032.882,38	32,95	6.172.880,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.354.000,00	3.354.000,00	587.977,92	17,53	1.169.364,27	34,86	2.184.635,73
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.940,97	171.940,97	21.073,06	12,26	32.120,09	18,68	139.820,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.012,97	49.012,97	1.881,15	3,84	1.881,15	3,84	47.131,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	122.928,00	122.928,00	19.191,91	15,61	30.238,94	24,60	92.689,06
RECEITAS DE CAPITAL	330.443,70	550.443,70	182.745,58	33,20	224.786,36	40,84	325.657,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	330.443,70	550.443,70	182.745,58	33,20	224.786,36	40,84	325.657,34
Transferências da União e de suas Entidades	330.443,70	330.443,70	2.440,83	0,74	4.481,61	1,36	325.962,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		220.000,00	180.304,75	81,96	220.304,75	100,14	-304,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.302.000,00	30.522.000,00	5.019.650,07	16,45	10.323.642,76	33,82	20.198.357,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.302.000,00	30.522.000,00	5.019.650,07	16,45	10.323.642,76	33,82	20.198.357,24
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.302.000,00	30.522.000,00	5.019.650,07	16,45	10.323.642,76	33,82	20.198.357,24

Emissão: 27/05/2022 09:46:24 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.778.062,66			3.778.062,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		3.778.062,66			3.778.062,66		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 27/05/2022 às 09:46:24 .
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 27/05/2022 09:46:24 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	22.281.146,33	5.688.406,86	8.981.792,24	25.318.270,42	8.706.726,79	
DESPESAS CORRENTES	25.497.174,38	27.916.351,55	4.640.044,02	10.526.841,42	17.389.510,13	4.787.185,40	7.975.072,85	19.941.278,70	7.708.125,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.854.020,02	12.046.937,54	1.969.184,40	3.825.651,11	8.221.286,43	2.009.085,90	3.571.323,55	8.475.613,99	3.411.635,41	
Juros e Encargos da Dívida	28.000,00	25.500,00		2.420,22	23.079,78		2.420,22	23.079,78	2.420,22	
Outras Despesas Correntes	13.615.154,36	15.843.914,01	2.670.859,62	6.698.770,09	9.145.143,92	2.778.099,50	4.401.329,08	11.442.584,93	4.294.069,37	
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.543,07	6.150.428,56	1.081.088,07	1.492.074,91	4.658.353,65	901.221,46	1.006.719,39	5.143.709,17	998.601,79	
Investimentos	4.111.543,07	5.690.428,56	1.023.239,82	1.383.022,79	4.307.405,77	843.373,21	897.667,27	4.792.761,29	889.549,67	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	460.000,00	460.000,00	57.848,25	109.052,12	350.947,88	57.848,25	109.052,12	350.947,88	109.052,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.282,55	233.282,55			233.282,55			233.282,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	22.281.146,33	5.688.406,86	8.981.792,24	25.318.270,42	8.706.726,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	22.281.146,33	5.688.406,86	8.981.792,24	25.318.270,42	8.706.726,79	
SUPERÁVIT (XIII)							1.341.850,52		1.616.915,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	22.281.146,33	5.688.406,86	10.323.642,76	23.976.419,90	10.323.642,76	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 27/05/2022 às 09:46:24 .

NOTA:

Emissão: 27/05/2022 09:46:24
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolc[illegible]

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	100,00	22.281.146,33	5.688.406,86	8.981.792,24	100,00	25.318.270,42	0,00
LEGISLATIVA	1.194.600,00	1.194.600,00	346.974,25	346.974,25	2,89	847.625,75	327.056,18	327.056,18	3,64	867.543,82	0,00
Ação Legislativa	1.194.600,00	1.194.600,00	346.974,25	346.974,25	2,89	847.625,75	327.056,18	327.056,18	3,64	867.543,82	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	105.430,00	105.430,00	17.420,77	33.266,24	0,28	72.163,76	17.420,77	33.266,24	0,37	72.163,76	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105.430,00	105.430,00	17.420,77	33.266,24	0,28	72.163,76	17.420,77	33.266,24	0,37	72.163,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.043.249,94	5.398.522,08	798.779,90	2.241.339,17	18,65	3.157.182,91	931.451,52	1.649.099,44	18,36	3.749.422,64	0,00
Administração Geral	4.557.078,24	4.912.350,38	778.859,27	1.869.258,89	15,55	3.043.091,49	858.986,94	1.508.573,63	16,80	3.403.776,75	0,00
Administração Financeira	350.000,00	350.000,00	554,37	333.299,01	2,77	16.700,99	50.303,37	102.906,59	1,15	247.093,41	0,00
Controle Interno	126.171,70	126.171,70	19.366,26	38.781,27	0,32	87.390,43	22.161,21	37.619,22	0,42	88.552,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	455.877,82	440.877,82	92.106,58	118.404,12	0,99	322.473,70	27.195,02	51.457,76	0,57	389.420,06	0,00
Demais Subfunções	455.877,82	440.877,82	92.106,58	118.404,12	0,99	322.473,70	27.195,02	51.457,76	0,57	389.420,06	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.684.152,00	1.884.152,00	275.836,26	631.805,11	5,26	1.252.346,89	264.782,45	467.096,97	5,20	1.417.055,03	0,00
Administração Geral	765.000,00	780.000,00	134.682,64	341.030,57	2,84	438.969,43	145.804,28	268.632,80	2,99	511.367,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.952,00	275.952,00	58.530,37	110.064,20	0,92	165.887,80	48.692,00	75.215,40	0,84	200.736,60	0,00
Assistência Comunitária	643.200,00	828.200,00	82.623,25	180.710,34	1,50	647.489,66	70.286,17	123.248,77	1,37	704.951,23	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.014.679,63	9.343.135,15	1.342.266,37	2.854.146,42	23,75	6.488.988,73	1.289.291,60	2.131.079,45	23,73	7.212.055,70	0,00
Administração Geral	1.573.536,56	1.570.549,06	195.076,62	447.361,49	3,72	1.123.187,57	195.147,14	343.831,11	3,83	1.226.717,95	0,00
Atenção Básica	3.125.443,07	4.929.886,09	733.538,34	1.392.607,49	11,59	3.537.278,60	658.397,22	1.119.924,68	12,47	3.809.961,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.085.400,00	2.612.400,00	406.055,13	993.980,46	8,27	1.618.419,54	431.404,43	654.117,77	7,28	1.958.282,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	134.800,00	134.800,00	2.400,82	13.647,95	0,11	121.152,05	2.613,00	10.576,10	0,12	124.223,90	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	5.195,46	6.549,03	0,05	53.450,97	1.729,81	2.629,79	0,03	57.370,21	0,00
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.483.000,00	7.962.550,00	1.466.970,33	2.787.477,96	23,19	5.175.072,04	1.496.639,11	2.049.615,98	22,82	5.912.934,02	0,00
Administração Geral	0,00	9.282,21	0,00	0,00	0,00	9.282,21	0,00	0,00	0,00	9.282,21	0,00
Ensino Fundamental	6.637.000,00	6.804.953,14	1.377.691,13	2.621.320,17	21,81	4.183.632,97	1.417.747,25	1.898.004,04	21,13	4.906.949,10	0,00
Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	981,64	1.472,46	0,01	40.027,54	981,64	1.472,46	0,02	40.027,54	0,00
Educação Infantil	579.500,00	881.814,65	59.077,79	93.108,95	0,77	788.705,70	59.077,79	91.382,84	1,02	790.431,81	0,00
Demais Subfunções	225.000,00	225.000,00	29.219,77	71.576,38	0,60	153.423,62	18.832,43	58.756,64	0,65	166.243,36	0,00
CULTURA	217.363,27	405.813,27	160.255,25	171.918,26	1,43	233.895,01	160.255,25	171.918,26	1,91	233.895,01	0,00
Difusão Cultural	217.363,27	405.813,27	160.255,25	171.918,26	1,43	233.895,01	160.255,25	171.918,26	1,91	233.895,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.290.203,79	4.351.203,79	684.325,41	1.820.478,43	15,15	2.530.725,36	671.846,83	1.429.922,79	15,92	2.921.281,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	801.700,00	0,00	7.286,00	0,06	794.414,00	0,00	7.286,00	0,08	794.414,00	0,00
Serviços Urbanos	3.497.203,79	3.549.503,79	684.325,41	1.813.192,43	15,09	1.736.311,36	671.846,83	1.422.636,79	15,84	2.126.867,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 09:48:19

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	805.378,92	812.378,92	168.346,55	290.955,29	2,42	521.423,63	137.035,10	201.481,43	2,24	610.897,49	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	805.378,92	812.378,92	168.346,55	290.955,29	2,42	521.423,63	137.035,10	201.481,43	2,24	610.897,49	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	457.578,08	427.578,08	23.753,38	48.005,68	0,40	379.572,40	24.640,38	48.005,68	0,53	379.572,40	0,00
Promoção Comercial	457.578,08	427.578,08	23.753,38	48.005,68	0,40	379.572,40	24.640,38	48.005,68	0,53	379.572,40	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	500.000,00	784.000,00	245.000,00	488.990,00	4,07	295.010,00	243.990,00	243.990,00	2,72	540.010,00	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	784.000,00	245.000,00	488.990,00	4,07	295.010,00	243.990,00	243.990,00	2,72	540.010,00	0,00
DESPORTO E LAZER	269.204,00	408.539,00	41.248,79	73.683,06	0,61	334.855,94	38.954,40	66.329,72	0,74	342.209,28	0,00
Desporto Comunitário	269.204,00	408.539,00	41.248,79	73.683,06	0,61	334.855,94	38.954,40	66.329,72	0,74	342.209,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	458.000,00	458.000,00	57.848,25	111.472,34	0,93	346.527,66	57.848,25	111.472,34	1,24	346.527,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	458.000,00	458.000,00	57.848,25	111.472,34	0,93	346.527,66	57.848,25	111.472,34	1,24	346.527,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.282,55	233.282,55	0,00	0,00	0,00	233.282,55	0,00	0,00	0,00	233.282,55	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.302.000,00	34.300.062,66	5.721.132,09	12.018.916,33	100,00	22.281.146,33	5.688.406,86	8.981.792,24	100,00	25.318.270,42	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 09:48:19
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.680,77	2.484.002,91	2.378.803,12	2.387.487,42	3.024.936,41	2.681.582,90	2.792.755,21	3.284.823,61	2.347.109,63	3.539.089,64	2.721.420,57	2.635.437,22	32.328.129,41	33.289.320,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.303,76	464.738,86	121.269,00	167.937,33	129.548,81	147.492,11	336.005,10	208.746,59	57.231,21	1.014.809,48	205.939,49	367.482,94	3.433.504,68	3.829.418,08
IPTU	21.116,06	36.524,10	45.473,10	13.278,39	13.549,44	12.058,55	5.495,61	12.283,35	3.659,19	4.100,99	15.246,23	72.816,19	255.601,20	278.665,14
ISS	31.871,55	147.892,58	60.754,28	122.947,55	73.778,02	82.736,03	29.539,81	123.112,75	26.519,70	71.697,62	110.068,27	74.735,57	955.653,73	738.500,00
ITBI	155.186,08	280.124,56	14.482,52	16.300,00	20.540,00	30.254,30	281.535,12	36.711,38	18.653,41	911.101,78	43.469,13	192.170,13	2.000.528,41	2.590.650,00
IRRF	161,82	139,32	5,25	15.236,49	20.285,06	22.140,07	18.734,96	36.361,55	2.724,85	19.143,32	27.583,69	24.816,35	187.332,73	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.968,25	58,30	553,85	174,90	1.396,29	303,16	699,60	277,56	5.674,06	8.765,77	9.572,17	2.944,70	34.388,61	36.550,00
Contribuições	6.192,90												6.192,90	221.100,00
Receita Patrimonial	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28					188.493,98	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28	44.061,08	51.304,38	63.955,22	53.045,19	400.859,85	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.796.945,53	1.945.752,20	2.218.022,83	2.190.051,70	2.857.107,68	2.497.603,32	2.419.476,62	2.977.400,47	2.280.282,76	2.522.828,79	2.510.627,88	2.251.734,42	28.467.834,20	29.066.861,33
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.275,74	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.758,81	9.240.000,00
Cota Parte do ICMS	512.942,86	660.196,67	674.947,33	759.181,04	715.750,08	893.568,28	785.991,01	728.963,54	705.287,69	654.528,06	815.394,11	627.709,65	8.534.460,32	7.580.000,00
Cota Parte do IPVA	16.617,85	28.677,31	24.123,45	23.337,04	25.877,34	28.695,11	19.440,76	23.466,15	26.556,97	21.070,55	45.392,27	34.303,30	317.558,10	464.070,35
Cota Parte do ITR	965,91	2.908,08	3.452,22	2.968,65	19.956,56	168.556,11	60.098,38	72.552,99	44.496,03	4.516,79	4.614,02	4.268,90	389.354,64	366.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	27.668,53	266.513,18	267.185,50	303.707,54	282.088,20	360.388,32	320.766,52	306.275,69	286.490,04	294.896,31	314.586,35	273.391,57	3.303.957,75	3.354.000,00
Outras Transferências Correntes	433.895,99	291.382,88	297.211,67	340.420,52	1.216.235,95	380.915,89	368.904,21	559.498,37					3.888.465,48	
Outras Receitas Correntes	26.050,67	61.775,04	25.157,62	11.249,15	14.821,68	9.561,29	1.606,84	49.761,27	9.595,66	1.451,37	4.853,20	16.219,86	232.103,65	171.940,97
DEDUÇÕES (II)	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	334.039,72	385.573,10	324.368,28	312.585,43	3.785.692,84	3.382.764,08
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	334.039,72	385.573,10	324.368,28	312.585,43	3.785.692,84	3.382.764,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**28.754.802,44**	**29.971.556,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**28.754.802,44**	**29.971.556,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**2.057.130,99**	**3.204.820,92**	**2.461.007,51**	**2.375.896,98**	**28.754.802,44**	**29.971.556,30**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Centro-Oeste Norte. Emissão: 27/05/2022 às 09:48 .

Emissão: 27/05/2022 09:48:39
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022 — RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.971.556,30	10.098.856,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.829.418,08	1.645.463,12
Contribuições	221.100,00	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	212.365,87
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	212.365,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.684.097,25	8.208.907,32
Demais Receitas Correntes	171.940,97	32.120,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.940,97	32.120,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	29.906.556,30	9.886.490,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	550.443,70	224.786,36
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	550.443,70	224.786,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.443,70	224.786,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primàrias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	550.443,70	224.786,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**30.457.000,00**	**10.111.276,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.916.351,55	10.526.841,42	7.975.072,85	7.708.125,00	410.091,70	219.445,64	219.445,64
Pessoal e Encargos Sociais	12.046.937,54	3.825.651,11	3.571.323,55	3.411.635,41	31.433,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.500,00	2.420,22	2.420,22	2.420,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.843.914,01	6.698.770,09	4.401.329,08	4.294.069,37	378.658,35	219.445,64	219.445,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.890.851,55	10.524.421,20	7.972.652,63	7.705.704,78	410.091,70	219.445,64	219.445,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.150.428,56	1.492.074,91	1.006.719,39	998.601,79	14.880,00	481.797,78	481.797,78
Investimentos	5.690.428,56	1.383.022,79	897.667,27	889.549,67	14.880,00	481.797,78	481.797,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	109.052,12	109.052,12	109.052,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.690.428,56	1.383.022,79	897.667,27	889.549,67	14.880,00	481.797,78	481.797,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	233.282,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.814.562,66**	**11.907.443,99**	**8.870.319,90**	**8.595.254,45**	**424.971,70**	**701.243,42**	**701.243,42**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**389.807,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/05/2022 às 09:49 — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	212.365,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**602.173,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.851.355,24	1.637.560,68
DEDUÇÕES (XXIX)	7.130.901,64	8.184.144,31
Disponibilidade de Caixa	7.322.425,13	8.370.574,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.898.217,19	8.521.395,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	575.792,06	150.820,36
(-) Depòsitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-191.523,49	-186.430,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.279.546,40	-6.546.583,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.267.037,23**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	424.971,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.637.560,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.479.626,21**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.267.260,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.778.062,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superàvit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Crèditos Adicionais	3.778.062,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.140,36	426.651,70	424.971,70		150.820,36	233.590,90	781.463,13	701.243,42	701.243,42	165,00	313.645,61	464.465,97
EXECUTIVO	149.140,36	426.651,70	424.971,70		150.820,36	233.590,90	754.604,68	701.243,42	701.243,42	165,00	286.787,16	437.607,52
GABINETE DO PREFEITO	10.167,73				10.167,73		5.153,10	3.779,86	3.779,86		1.373,24	11.540,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.188,22	21.527,25	21.527,25		9.188,22	62,72	17.610,71	17.555,71	17.555,71	55,00	62,72	9.250,94
SEC.MUN.DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	13.529,22	58.051,27	58.051,27		13.529,22	231.061,57	174.468,00	302.278,15	302.278,15		103.251,42	116.780,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	55.185,40	29.269,70	27.589,70		56.865,40	2.466,60	274.474,48	217.529,74	217.529,74	110,00	59.301,34	116.166,74
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.871,23	54.441,40	54.441,40		3.871,23		61.900,75	57.641,75	57.641,75		4.259,00	8.130,23
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	16.825,13	233.489,54	233.489,54		16.825,13	0,01	199.425,17	81.050,74	81.050,74		118.374,44	135.199,57
SECRETARIA MUN.HABITACAO,TRAB. E DE DESENV SOCIAL	9.605,54	29.872,54	29.872,54		9.605,54		21.572,47	21.407,47	21.407,47		165,00	9.770,54
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.600,17				1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	26.691,32				26.691,32							26.691,32
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO	1.265,88				1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO	1.210,52				1.210,52							1.210,52
LEGISLATIVO							26.858,45				26.858,45	26.858,45
CAMARA MUNICIPAL							26.858,45				26.858,45	26.858,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							1.300,00				1.300,00	1.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	**149.140,36**	**426.651,70**	**424.971,70**		**150.820,36**	**233.590,90**	**782.763,13**	**701.243,42**	**701.243,42**	**165,00**	**314.945,61**	**465.765,97**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00
EXECUTIVO						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1.300,00	1.300,00				1.300,00	1.300,00

Emissão: 27/05/2022 às 09:50

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.787.815,14	1.618.506,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	278.665,14	95.822,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.590.650,00	1.165.394,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.500,00	283.021,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	74.268,21
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.650.070,35	6.782.830,48
2.1-Cota-Parte FPM	9.240.000,00	3.794.692,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	3.794.692,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	740.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.580.000,00	2.802.919,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	366.000,00	57.895,74
2.5-Cota-Parte IPVA	464.070,35	127.323,09
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.437.885,49**	**8.401.336,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.382.014,07**	**1.356.566,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.977.457,30**	**743.768,13**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.354.000,00	1.169.048,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.000,00	1.169.048,05
6.1.1- Principal	3.354.000,00	1.169.048,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-28.014,07**	**-187.518,04**

Emissão: 17/05/2022 10:40:02
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.169.048,05**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.950.000,00	919.086,30	907.658,35	854.744,28	0,00
10.1- Educação Infantil	100.000,00	93.108,95	91.382,84	85.560,36	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	100.000,00	93.108,95	91.382,84	85.560,36	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.850.000,00	825.977,35	816.275,51	769.183,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.173.000,00**	**919.086,30**	**907.658,35**	**854.744,28**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	919.086,30	907.658,35	854.744,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	919.086,30	907.658,35	854.744,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	818.333,64	907.658,35	907.658,35	77,64
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 17/05/2022 10:40:02
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	116.904,80	261.389,70	261.389,70	22,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.851.961,62	1.526.608,20	1.068.976,02	1.054.976,24	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.877.961,62**	**1.526.608,20**	**1.068.976,02**	**1.054.976,24**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.976.634,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-187.518,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.164.152,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.100.334,22	2.164.152,41	25,75

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.300,81	16.540,81	3.047,92	0,00	16.252,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.541,75	14.781,75	3.047,92	0,00	14.493,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.759,06	1.759,06	0,00	0,00	1.759,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	273.800,00	31.875,63
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	7.279,20
35.4 - PNATE	193.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	300,00	24.596,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**273.800,00**	**31.875,63**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.814,65	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	351.814,65	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.102.991,52	585.480,02	313.229,59	313.229,59	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.460.306,17**	**977.550,69**	**655.593,84**	**655.593,84**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.511.267,79	2.714.429,12	1.989.386,88	1.928.346,61	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.095.203,14	2.266.134,04	1.625.573,80	1.565.903,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.945.500,00	950.552,50	939.124,55	885.055,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.149.703,14	1.315.581,54	686.449,25	680.847,65	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.416.064,65	448.295,08	363.813,08	362.443,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.416.064,65	448.295,08	363.813,08	362.443,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.190.801,54	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	880.585,44	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	310.216,10	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.981,86	7.702,99
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	454.197,96	7.702,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.787.815,14	3.787.815,14	1.618.506,42	42,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.665,14	278.665,14	95.822,60	34,39
IPTU	135.000,00	135.000,00	55.188,52	40,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.665,14	143.665,14	40.634,08	28,28
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.590.650,00	2.590.650,00	1.165.394,45	44,98
ITBI	2.590.650,00	2.590.650,00	1.102.929,30	42,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			62.465,15	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.500,00	738.500,00	283.021,16	38,32
ISS	735.000,00	735.000,00	280.890,42	38,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	2.130,74	60,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	180.000,00	180.000,00	74.268,21	41,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.910.070,35	16.910.070,35	6.782.830,48	40,11
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.794.692,14	44,64
Cota-Parte ITR	366.000,00	366.000,00	57.895,74	15,82
Cota-Parte IPVA	464.070,35	464.070,35	127.323,09	27,44
Cota-Parte ICMS	7.580.000,00	7.580.000,00	2.802.919,51	36,98
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.697.885,49**	**20.697.885,49**	**8.401.336,90**	**40,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.125.443,07	4.929.886,09	1.392.607,49	28,25	1.119.924,68	22,72	1.096.974,62	22,25	
Despesas Correntes	2.654.000,00	4.213.443,02	1.214.868,31	28,83	973.188,10	23,10	950.238,04	22,55	
Despesas de Capital	471.443,07	716.443,07	177.739,18	24,81	146.736,58	20,48	146.736,58	20,48	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.085.400,00	2.612.400,00	993.980,46	38,05	654.117,77	25,04	634.892,90	24,30	
Despesas Correntes	2.085.400,00	2.612.400,00	993.980,46	38,05	654.117,77	25,04	634.892,90	24,30	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	134.800,00	134.800,00	13.647,95	10,12	10.576,10	7,85	9.605,10	7,13	
Despesas Correntes	129.800,00	129.800,00	13.647,95	10,51	10.576,10	8,15	9.605,10	7,40	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00							
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	6.549,03	10,92	2.629,79	4,38	2.629,79	4,38	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	6.549,03	10,92	2.629,79	4,38	2.629,79	4,38	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.579.036,56	1.576.049,06	447.361,49	28,38	343.831,11	21,82	338.566,61	21,48	
Despesas Correntes	1.571.036,56	1.568.049,06	447.361,49	28,53	343.831,11	21,93	338.566,61	21,59	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.014.679,63**	**9.343.135,15**	**2.854.146,42**	**30,55**	**2.131.079,45**	**22,81**	**2.082.669,02**	**22,29**	

Emissão: 17/05/2022 10:42:57
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.854.146,42	2.131.079,45	2.082.669,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.854.146,42**	**2.131.079,45**	**2.082.669,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.260.200,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.260.200,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.593.945,88	870.878,91	822.468,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme LC 141/2012)	33,97	**25,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 17/05/2022 10:42:57 Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.380.236,56	2.380.236,56	375.306,44	15,77
Provenientes da União	2.380.236,56	2.380.236,56	375.306,44	15,77
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.380.236,56**	**2.380.236,56**	**375.306,44**	**15,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.551.843,07	3.108.551,05	758.572,66	24,40	687.193,66	22,11	682.853,96	21,97	
Despesas Correntes	2.209.600,00	2.616.307,98	752.392,66	28,76	687.193,66	26,27	682.853,96	26,10	
Despesas de Capital	342.243,07	492.243,07	6.180,00	1,26					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	537.400,00	537.400,00	165.831,87	30,86	150.075,21	27,93	139.588,30	25,97	
Despesas Correntes	537.400,00	537.400,00	165.831,87	30,86	150.075,21	27,93	139.588,30	25,97	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.000,00	88.000,00	11.632,95	13,22	9.605,10	10,91	9.605,10	10,91	
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	11.632,95	13,69	9.605,10	11,30	9.605,10	11,30	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.900,00	6.900,00							
Despesas Correntes	6.900,00	6.900,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.100,00	22.100,00	434,80	1,97					
Despesas Correntes	22.100,00	22.100,00	434,80	1,97					
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	428.836,56	428.836,56	77.765,63	18,13	39.130,25	9,12	39.130,25	9,12	
Despesas Correntes	426.836,56	426.836,56	77.765,63	18,22	39.130,25	9,17	39.130,25	9,17	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	3.635.079,63	4.191.787,61	1.014.237,91	24,20	886.004,22	21,14	871.177,61	20,78	

Emissão: 17/05/2022 10:42:57 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.677.286,14	8.038.437,14	2.151.180,15	26,76	1.807.118,34	22,48	1.779.828,58	22,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.622.800,00	3.149.800,00	1.159.812,33	36,82	804.192,98	25,53	774.481,20	24,59	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	222.800,00	222.800,00	25.280,90	11,35	20.181,20	9,06	19.210,20	8,62	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.900,00	36.900,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.100,00	82.100,00	6.983,83	8,51	2.629,79	3,20	2.629,79	3,20	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	2.007.873,12	2.004.885,62	525.127,12	26,19	382.961,36	19,10	377.696,86	18,84	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	10.649.759,26	13.534.922,76	3.868.384,33	28,58	3.017.083,67	22,29	2.953.846,63	21,82	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.649.759,26	13.534.922,76	3.868.384,33	28,58	3.017.083,67	22,29	2.953.846,63	21,82	

FONTE: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 17/05/2022 10:42:57
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.302.000,00
Previsão Atualizada	30.522.000,00
Receitas Realizadas	10.323.642,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.778.062,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.302.000,00
Dotação Atualizada	34.300.062,66
Despesas Empenhadas	12.018.916,33
Despesas Liquidadas	8.981.792,24
Despesas Pagas	8.706.726,79
Superávit Orçamentário	1.341.850,52

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.018.916,33
Despesas Liquidadas	8.981.792,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.754.802,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	28.754.802,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	28.754.802,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		602.173,19	0%
Resultado Primário Acima da Linha		389.807,32	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.792,06		424.971,70	150.820,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	989.495,58	165,00	701.243,42	288.087,16
Poder Legislativo	26.858,45			26.858,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.592.146,09**	**165,00**	**1.126.215,12**	**465.765,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.164.152,41	25,00 %	25,75 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	907.658,35	70,00 %	77,64 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	382.932,93
Despesa de Capital Líquida	1.491.574,91	4.448.553,65

Emissão: 27/05/2022 09:52:41 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 33,35	-33,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.131.079,45	15,00 %	25,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/05/2022 09:52:41 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RH/GABINETE
PORTARIA N. 355, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 355, DE 27 DE MAIO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**, ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 545.687.731-72, com e-mail: alexandrecondutor@outlook.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 089/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de toners e cilindros para impressoras por um período de 12 meses, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, oriundo do Processo Licitatório n. 0263/2022.

Art. 2º. Designaro servidor **RAEL COELHO GOMES**, matrícula funcional nº 2299, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 317.942.201-78 com e-mail: raelcoelhogomes@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 354, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 354, DE 27 DE MAIO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 088/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 054.741.541-94 e a empresa **NAYARA ALVES REGES**, inscrita no CPF sob o nº 069.327.481-67, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e eventual Contratação de prestadores de serviços de coordenador técnico pedagógico e monitor para a execução do Projeto Seleção do Futuro, Conforme Proposta de Convênio nº 099743/2017, oriundo do Processo Licitatório n. 1007/2022.

Art. 2º. Designaro servidor **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2286 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.001.473.751-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ADBALDO NUNES MILHOMEM

RH/GABINETE
PORTARIA N. 353, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 353, DE 27 DE MAIO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 087/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **RADIO TOP FM 903 LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.030/0001-06, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e possível e eventual Contratação de emissora de rádio FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Canabrava do Norte/MT, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, sendo: de 03 (três) a 07 (sete) inserções diárias de 30'' cada, de segunda a Sexta, para avisos, comunicados e campanhas, oriundo do Processo Licitatório n. 1052/2022.

Art. 2º. Designara servidora, **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.770.870.891.53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 352, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 352, DE 27 DE MAIO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 067/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e possível e eventual aquisição de tendas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 0989/2022.

Art. 2º. Designaro servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 351, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 351, DE 27 DE MAIO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 043/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **P. DE JESUS PEREIRA COMÉRCIO LTDA – ME** inscrita no **CNPJ:** 44.587. 204/0001-46, A Contratação de Objeto de Aquisição de gêneros alimentícios, emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para a realização do Evento do Governo Social que será realizado no dia 21 de maio de 2022, no Setor Tatuibi em Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n**.** 2998/2022.

Art. 2º. Designar a servidora **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2298, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreitas. 0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

WESLEY FERREIRA MARTINS

RH/GABINETE
PORTARIA N. 350, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 350, DE 27 DE MAIO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **LUCAS RAFAEL PEREIRA,** matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 042/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA - ME**; **CNPJ:** 20.162.315/0001-42, A Contratação de Objeto de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e

Agente de Combate às Endemias do município de Canabrava do Norte do Estado de Mato Grosso, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, oriundo do Processo administrativo n**.** 2634/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**, ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 545.687.731-72, com e-mail: alexandrecondutor@outlook.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LUCAS RAFAEL PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, referente a Pregão Presencial 024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 024/2021 – Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT;

Empresa Beneficiária: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.804.377/0001-97**;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, específicos para gestão pública municipal sem limite quanto ao número de usuários, com implantação, hospedagem de dados, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso", para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT;

Quantidade aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

EMPRESA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ: 26.804.377/0001-97;

ENDEREÇO: RUA WALDIR LANDGRAF, Nº 200, BAIRRO LINDOIA, CEP: 86.031-218, LONDRINA-PR;

TELEFONE: (66) 3545-4100;

E-MAIL: faturamento@agili.com.br

Item	Cód. TCE	Cód. Sistema	Unidade	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	00024270	286731	Mês	Licenciamento - Gestão do Planejamento (PPA/LDO/LOA), Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
3	0003265	286733	Mês	Licenciamento - Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	R$ 2.946,78	R$ 35.361,36
4	00026296	286734	Mês	Licenciamento - Gestão de Compras e Licitação e Contratos	12	R$ 2.186,68	R$ 26.240,16
5	00055897	286735	Mês	Licenciamento - Gestão do Patrimônio Público	12	R$ 1.083,97	R$ 13.007,64
9	00056714	286739	Mês	Licenciamento - Gestão da Tributação Municipal na Web e Portal do Contribuinte	12	R$ 3.920,59	R$ 47.047,08

10	00026231	286740	Mês	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e	12	R$ 2. 340,90	R$ 28. 090,80
11	00036097	286741	Mês	Licenciamento - Portal da Transparência	12	R$ 1. 101,60	R$ 13. 219,20
13	00037308	286743	Mês	Licenciamento - Provimento de Data Center	12	R$ 952,88	R$ 11. 434,56
27	215988-0	286757	Horas	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	100	R$ 150,00	R$ 15. 000,00

Canabrava do Norte-MT, 27 de Maio de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias urbanas em Canabrava do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 002 2022

DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

"QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, referente ao Exercício de 2020.

Artigo 2º - Processo nº 10.032-3/2020 TCE-MT, que

trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, relativas ao exercício de 2020, bem como das peças de planejamento, Lei nº 953/2019-(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei nº 963/2019 (Lei Orçamentária Anual –LOA), processos n.º 58840/2020 TCE-MT e 2143/2020TCE-MT, Sobre os quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu o PARECER PRÉVIO Nº 135/2021 – TP FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS em concordância com o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS que emitiu O PARECER nº 4.904/2021, FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência 27 de Maio de 2022**.**

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de sulcador agrícola para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);

Canabrava do Norte-MT, **27 de Abril de 2022.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 012, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EDITAL N. 012, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o RGF – Relatório Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**, GILVAN LIMA RAMOS**, matrícula funcional n. 2304 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 453.476.701-34, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 091/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição emulsão asfáltica RR-2C e Cimento asfáltico diluído CM-30 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 1208/2022.

Art. 2º. Designara servidora **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.770.870.891.53, com e-mail: nega.73**@**hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

GILVAN LIMA RAMOS

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa o fornecimento de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, com fornecimento dos aparelhos e instalação dos mesmos na Orla da Represa Municipal em Canabrava do Norte/MT, conforme convênio 2092-2021;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/05/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/06/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/06/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 21/06/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 27 de Maio de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS URBANAS EM CANABRAVA DO NORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias urbanas em Canabrava do Norte/MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **RICARDO MARQUES ALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.338/0001-89, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R$ 17.941,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais);

Canabrava do Norte-MT, **27 de Abril de 2022.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2022

Processo: 00002530/2022

Ata de Registro de Preços n.º 093/2022

Assinada em 27/05/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Joelton Nogueira dos Santos 03095691173

CNPJ: 34.208.287/0001-61

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação e fornecimento de portões construído em chapa de metalon incluindo trilhos e fechaduras para atender a demanda das secretarias do poder executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Valor total estimado: R$131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 027/2022

Data da Publicação no DOC: 30/05/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2022

Processo: 00000263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 092/2022

Assinada em 27/05/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CAON Empreendimentos LTDA ME

CNPJ: 31.323.870/0001-25

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, para uniformização de colaboradores, eventos e campanhas para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R$ 39.037,50 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 025/2022

Data da Publicação no DOC: 30/05/2022

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 011, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EDITAL N. 011, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA- SE PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 2º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2022.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº390/2022

Portaria nº390/2022

De 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Rita Spengler**, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula n° 3817, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, noventa (90) dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022;

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº393/2022

Portaria nº393/2022

De 26 de maio de 2022.

Nomeia a servidora **Ilse Teresinha Gotz** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Ilse Teresinha Gotz** Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013, a qual compete:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº389/2022

Portaria Nº389/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder férias regulares aServidora Pública Municipal **Fatima Aparecida da Silva** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Fatima Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Nutrição EScolar,por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/08/2020 a 17/08/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°387/2022

Portaria N°387/2022

De 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **Alexandre Laercio Facioni**, ocupante do cargo de operador de maquinas I, matrícula n°27, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada.

Relativo ao quinquênio 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2022

Portaria nº 385/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Aparecido Ferreira Costa** e da Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Aparecido Ferreira Costa,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/03/2021 a 16/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2022

Portaria nº 388/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Magda Patricia Andolhe** e da outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares à Servidora **Magda Patricia Andolhe,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 10 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2021 a 21/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°386/2022

Portaria n°386/2022

De 26 de maio de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **João Paulo Costa Scapini**, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, matrícula n°5584, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho a agosto de 2022.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2022

De 25 de maio de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos municipais para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, ficando assim composta:

Presidente: Sandra Maria dos Santos;

Secretária: Ilneide Lopes da Costa;

Membro: Karina dos Santos;

Suplente: Nilce Ledi Koester.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 364/2022 de 16/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 073/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.073.747/0001-80, e Inscrição Estadual nº 13.813.230-5, estabelecida a Rua Guarita, nº296, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste ato por Gabriel Biguelini de Moura, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do RG nº 1667150-3 SEJSP/MT e do CPF nº 035. 005.921-71, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 057/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, inciso 4.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **carta convite nº 008/2021.**

1.2 - Fica acrescentada o contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 10/11/2022,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula contratual.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda justifica-se em função da necessidade de assegurar de maneira satisfatória o**s serviços de materiais gráficos para atender as necessidades** das respectivas secretarias do município de Canarana-MT, viabilizando assim agilidade e ampla divulgação nos trabalhos desenvolvidos, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 073/2021,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 12 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA

Gabriel Biguelini de Moura

CPF nº 035.005.921-71

CONTRATADA

IVONE ALVES

Portaria nº 444/2021de 12/04/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 383/2022

Portaria nº 383/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Reginaldo Oliveira da Silva** e da Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Reginaldo Oliveira da Silva,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°384/2022

Portaria n°384/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Gledson Sousa de Freitas** e da Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Gledson Sousa de Freitas,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 25 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 08 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2021 a 02/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 25/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°391/2022

Portaria n°391/2022

De 26 de maio de 2022.

Altera Período de férias a servidora **Karina dos Santos** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Karina dos Santos,** ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação**,** agendada por meio da Portaria n°359/2022 de 11 de maio de 2022, para os seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 13 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022; e,

• O ultimo período, 10 dias, 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2022

Portaria nº 392/2022

De 26 de maio de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marciane Corbari** e da Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares à Servidora **Marciane Corbari,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2022

De 25 de maio de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da **Comissão de Contratação** da Prefeitura Municipal de Canarana- MT criada pela Portaria n° 550/2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para comporem a Comissão de Contratação, criada pela Portaria n° 550/2021, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

I – Agentes de Contratação:

a) Sandra Maria dos Santos; e,

b) David Anderson Mariano da Silva;

II – Equipe de Apoio:

a) Karina dos Santos;

b) Ilneide Lopes da Costa;

c) Ernani Luiz Muller

d) Liane Iaroszczniski;

III – Membros suplentes:

a) Edinilce Prudente;

b) Nilce Ledi Koester.

Art. 2º Ficam mantidas as Portarias de nº 622/2021 de 07/07/2021 e nº 381/2022 de 25/05/2022 e as demais disposições da Portaria n° 550/2021, de 25/05/2021, até ulterior deliberação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2022 de 16/05/2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇAO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos vinte e cinco dias (25) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), às 16h(dezesseis Horas), Local Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Obedecendo ao princípio da publicidade e transparência na gestão fiscal, este Governo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, Sob a presidência do Sr. Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, deu Início á audiência pública, a audiência Pública é uma das formas de participação e de controle popular na administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência dos atos praticados na administração, atendendo ao Paragrafo 4°, do Artigo 9° da LRF nº 101/2000 será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, com a finalidade da Prefeita Municipal Carmelinda Leal Martines Coelho apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1° quadrimestre de 2022, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão de receitas e das despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal – RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF- Relatório de Gestão Fiscal, as informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LC n° 101/2000-LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em Quatro eixos: PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA, RESPONSABILIDADE E CONTROLE E AVALIAÇÃO. Apresentação e Avaliação dos resultados de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre 2022, Análise das metas de arrecadação, Receita Corrente Liquida, Receita Corrente Prevista R$ 37**.1**65.000,00**,** Receita Corrente Liquida Efetivada R$ 13**.894.664**,07 percentual sobre a receita arrecadada 37,39%,Receita de Capital Prevista R$ 6.839.000,00, Receita de Capital Efetivada R$ 2.738.410,66 Percentual sobre a receita arrecadada 40,04%, Receita Geral, receita total prevista R$ 44**.**004.000,00, Receita Total Prevista Efetivada R$ 16.633.074,73, Percentual Sobre a Receita Geral R$ 37,80%, Análise das metas de arrecadação, evolução da receita corrente liquida atual comparada ao mesmo período do exercício anterior, 1º quadrimestre 2021 R$ **11.273.251,49** e 1º quadrimestre 2022 R$ 13.894.664,07 COMPARATIVO DAS RECEITAS: Houve uma evolução de receita com o valor de R$ 2.621.412,58 significando um aumento de 23,25**% em relação ao** primeiro **quadrimestre de 202**1, Apuração de superávit ou déficit sobre a Receita Geral Receita Arrecadada R$ 16.633.074,73 Despesas Liquidadas- Prefeitura R$ 14.542.413,37, Despesas Liquidadas – Câmara Municipal R$ 387,024,78, Total Despesas R$ 14.929.438,15, Superávit R$ 1.703.636,58, superávit apurado no exercício anterior R$ 14.671.768,60. Apuração de Superávit ou Déficit sobre o caixa Disponível, Disponibilidade financeira R$ 16.769.547,55 Despesas Processadas a pagar R$ 35.556,32, Superávit R$ 16.733.991,23. E agora falaremos sobre Índices Constitucionais, Apuração do índice da saúde, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em Ações e Serviços Públicos de saúde, no mínimo 15% da Arrecadação dos Impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, Para a definição do valor mínimo determinado constitucionalmente para a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 15% incidirá sobre o somatório das seguintes receitas, efetivamente realizadas no exercício: Receita de Impostos: • IPTU, ITBI e ISSQN; • Dívida ativa de impostos; • Juros e multas provenientes de impostos; • Juros e multas provenientes da dívida ativa tributária,• Receita de Transferências: • Transferências da União: FPM, ICMS desoneração, IPI exportação, ITR; • Transferências do Estado: ICMS e IPVA, declaramos sob as penas da lei , que o Município de Carlinda até o 1º quadrimestre 2022, atendeu ao disposto na emenda constitucional nº 29/2000, aplicando nas despesas com ações e serviços de saúde o percentual de 29,30% das Receitas de Impostos e Transferências Corrente, no Demonstrativo dos gastos em saúde pública até o primeiro quadrimestre 2022, Receita Realizada (Base de Calculo) R$ 9.394.313,87 Valor Mínimo a Aplicar (15%) R$ 1.409.147,08, Gastos na Saúde recursos próprios R$ 2.752.851,77; recursos de transferências R$ 1.230.498,68, Total de recursos próprios e Transferência R$ 3.983.350,45, percentual aplicado 29,30% Valor Aplicado Acima do Limite R$ 1.343.704,69. Analisando agora Apuração do Índice da Educação, CF, art. 212. Os Munícipios aplicarão, anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, Apuração do Índice da Educação, no Demonstrativo dos Gastos na Educação Básica no primeiro quadrimestre 2022, a Receita Realizada R$ 9.394.313,87 Valor Mínimo a aplicar (25%) R$ 2.348.578,47, Gasto na Educação Recursos aplicados R$ 2.367.427,43, percentual aplicado 25,20% Valor Aplicado Acima do Limite R$ 18.848,96. Agora falaremos do FUNDEB,**LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:** *“Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”**[...]“Art. 26**. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.”*. Receitas do FUNDEB até o primeiro quadrimestre 2022, Receita Arrecadada R$ 2.802.843,37, rendimentos de aplicação R$ 37.027,13, Total da receita do Receita do FUNDEB para Índice R$ 2.839.870,50, Dedução 20% R$ 1.553.711,04, Repasse Fundeb Líquido R$ 1.249.132,33. Despesas do FUNDEB para fins de Índice despesas FUNDEB 70% R$ 2.631.700,79 – 92,67%, Despesas com FUNDEB 30% R$ 17.144,96 – 0,60%, Despesas FUNDEB Total R$ 2.648.845,75 aplicado 93,27%, Gastos no FUNDEB 30%- fonte 1.540 R$ 17.144,96, Gastos no FUNDEB 30%- fonte 2.540 R$ 574.301,85, Gastos no FUNDEB 30% total R$ 591.446,81. Passando para Analise do Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Civil até o primeiro quadrimestre 2022,Limite Máximo de Despesa com Pessoal nos Municípios **A LRF** em seu artigo 20, Inciso III e alíneas a e b, disciplina o limite máximo com gastos de pessoal para a esfera municipal de 54% da Receita Corrente Líquida. Este percentual é apurado dividindo a soma das despesas com pessoal no mês em curso mais os 11 meses anteriores pela Receita Corrente Líquida do mesmo período. Gastos com pessoal, despesas com pessoal no primeiro quadrimestre 2022, Receita total R$ 16.633.074,73,Receita de Capital R$ 2.738.410,66, Transferências da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A, &1º da CF) R$ 581.306,00, Receitas para fins de Índice de pessoal R$ 13.313.358,07 Despesa com pessoal (folha) R$ 4.923.

994,17, Despesa com Pessoal (terceirização) R$ 1.996.465,69, Despesa com pessoal (folha + terceirização) R$ 6.920.459,86, percentual aplicado 51.98%, Resumo das Aplicações: 1) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mínimo 25 % das receitas resultantes de impostos em MDE, índice apurado até o 1º quadrimestre /2022 índice apurado 25,20%; 2) FUNDEB mínimo Anual 70% índice apurado até o 1º quadrimestre /2022 índice apurado 92,67%; 3) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais na saúde, índice apurado até o 1º quadrimestre 2022 apurado 29,30%; 4) Despesas com Pessoal e Encargos máximo de 54% da Receita Corrente Liquida com Despesas de Pessoal índice apurado até o 1º quadrimestre 2022 51,98%. Quanto ao gasto com pessoal o limite prudencial de despesa com pessoal nos Municípios é de 51,3%, sendo que o limite de alerta de despesa com pessoal nos Municípios é de 48,6%, o artigo 59 da LRF que trata da fiscalização da Gestão Fiscal pelo Controle Externo (Tribunais de Contas, Câmaras Municipais e Ministério Público) determina no inciso II do paragrafo 1º que o gestor deverá ser alertado se a despesa com Pessoal ultrapassar 90% do Limite Máximo, ou seja 48,6%. Em seguida Composição das Receitas e Despesas, detalhamento das receitas realizada até o 1º quadrimestre 2022, Receitas Correntes R$ 13.894.664,07, Receitas de Capital R$ 2.738.410,66 Total da Receita R$ 16.633.074,73. Detalhamento das Transferências Correntes realizada até 1º Quadrimestre 2022 R$ 11.634.832,30, Receita Tributária realizada até o 1º Quadrimestre 2022 R$ 1.543.907,31. E agora as despesas do Poder Executivo, as Despesas Correntes Liquidada até 1ºQuadrimestre 2022 foi R$11.251. 256,00, despesas com pessoal e encargos Sociais R$ 5.010.888,66 e outras despesas correntes R$ 6.240.367,34 e Despesas de Capital - Investimentos R$ 3.291.157,37, Totalizando R$ 14.542.413,37, Demonstramos também as despesas do Legislativo até o 1º quadrimestre 2022 o Legislativo Liquidou com Despesas Correntes R$ 387.024,78, Pessoal e Encargos Sociais R$ 239.020,62, Outras Despesas Correntes R$ 58.818,61, Verbas Indenizatórias R$ 89.185,55, Despesas de Capital R$ 0,0 Totalizando R$ 387.024,78 e as despesas do Executivo e Legislativo Liquidada até o 1º quadrimestre 2022 totalizam R$ 14.929.438,15 sendo: despesas correntes R$ 11.638.280,78 e despesas de capital R$ 3.291.157,37. Análise das metas fiscais, Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das despesas Orçamentárias e o Resultado Financeiro é o confronto da Receita com a Despesa Paga. A evolução da despesa comparado ao mesmo período do exercício anterior, comparação dos gastos do Executivo, 1º Quadrimestre 2021 R$ 10.301.620,33; e 1º quadrimestre 2022 R$ 14. 542.413,37 diferença R$ 4.240.793,04 percentual 41,17%. e Em seguida foi aberto para perguntas e questionamento. Não havendo mais a tratar o Sr. Rodrigo agradece a participação de todos, foi encerrada e lavrada esta Ata por mim Viviane Cristina Richartz de Oliveira, recebe em anexo lista de presença com as assinaturas dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

LICITAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

No uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº. 116/2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital nº. 029/2022, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Alterar a descrição do item **25**, que ficará com a seguinte redação:

25	21638	CAFÉ EM PÓ: Devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500 GR peso líquido, conforme determina legislação.	UNID

ITEM 02: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

*O início da sessão pública será às **08h30min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA) do dia 09 de Junho de 2022**, no endereço eletrônico http://bllcompras.com.*

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Eletrônico nº 029/2022. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 27 de maio de 2022.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

Empresas vencedoras valor total: R$56.519,91 (cinquenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos): **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (22803038000135) com os lotes: 7, 20, 21, 48, 59 e 64 no valor total de R$4.484,98 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (25034906000158) com o lote: 11 no valor total de R$2.743,50 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP** (13994852000193) com os lotes: 2, 6, 19, 22, 24, 25, 31, 32, 36, 49, 50, 51, 53, 58, 62 e 63 no valor total de R$16.279,18 (dezesseis mil e duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (07788510000114) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$33.012,25 (trinta e três mil e doze reais e vinte e cinco centavos).

Item deserto: 26

Itens fracassados: 15, 33 e 61

Carlinda – MT, 27 de Maio de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE
LEI N°. 1.347/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARME-

LINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet para atender as necessidades do IX CR – Núcleo da Polícia Militar instalada no Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas de que se trata o art. 1ºserão destinadas, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Núcleo da Polícia Militar de Carlinda – MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de maio de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: GUILHERME LUIZ AIMI – ME sob CNPJ 15.469.819/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **28 Agosto de 2022.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **27 de Outubro de 2022.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 28/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** com sessão marcada para o dia 09/06/2022 às 08hr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 27 de maio de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2022

EXTRATO DECISÃO DA SECRETÁRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO

DECISÃO DA SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, SOBRE PESQUISA DE MERCADO, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

CONTRATADA: BIEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP.

(...)

Desta feita, recebo a manifestação apresentada, ratifico, uma vez que não foi objeto de insurgência, a decisão anterior que rescindiu a relação contratual, e, no mérito, julgo pela improcedência total dos pedidos e aplico as seguintes penalidades à empresa Biel Comércio de Peças Ltda – EPP:

(I) Multa no valor de R$ 3.461,99 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), determinando desde já que, após transitado em julgado o procedimento, seja o valor cadastrado no sistema competente da Administração Municipal para fins de cobrança;

(II) suspensão, juntamente com eventuais outras empresas do mesmo grupo econômico, por 02 (dois) anos, ficando impedidas de contratar com o município de Castanheira por esse período (Artigo 87, III, da Lei nº 8666/93);

(III) Rescisão de todo e qualquer contrato da penalizada e de empresas pertencentes ao grupo econômico eventualmente já firmados com a Administração.

Por fim, determino a notificação da penalizada, pelo e-mail informado por esta, para, querendo, no prazo de 05 dias úteis, apresente recurso ao Prefeito Municipal, ressaltando que qualquer insurgência só poderá abarcar as penas impostas, pois o direito de questionar a decisão que determinou a rescisão precluiu.

Castanheira/MT, 26 de maio de 2022.

SÔNIA APARECIDA PEREIRA

Secretária de Administração e de Finanças

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N° 112 DE 27/05/2022.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N° 112 DE 27/05/2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NAS VIAS URBANAS** DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT".

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE **CASTANHEIRA/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de

CASTANHEIRA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM UMA ÁREA TOTAL DE 94.814,45m²,**

extensão total de 11.017,96m, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO **META FÍSICA: 94.814,45m²,**	**IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **MARCO ANTONIO STANGHERLIN**

CREA: 0**8863/D**

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Castanheira-MT, 27 de maio de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR MARCOS ANTONIO STANGHERLIN

PREFEITO MUNICIPAL ENGENHEIRO CIVIL CREA 08863/D

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 30/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ESCAVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDE DE DRENAGEM E BOCAS DE LOBOS DANIFICADAS, MANUTENÇÃO E REPARO DE CAPA DE PAVIMENTO DANIFICADA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 14/06/2022 às 08hr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 27 de maio de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA** (CNPJ 24.771.859/0001-62). Contratada: **SJC – SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ **03.931.109/0002-11**). Objeto: **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS NA GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO, COM INFORMATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, BEM COMO AO USO DOS ÁUDIOS GRAVADOS DAS SESSÕES PARA TRANSMISSÃO RESUMIDA NO "PROGRAMA MICROFONE ABERTO" DE FORMA EDITADA, VISANDO TRANSMITIR APENAS AS PRINCIPAIS PARTES E/OU ASSUNTOS E DESTAQUES DE CADA SESSÃO**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 01.001.031.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 24/05/2022. Vigência de **25/05/2022** até **24/12/2022**. Assina pela Câmara Municipal: AMILCAR PEREIRA RIOS - Presidente. Assina pela Contratada: VANDERLEI APARECIDO VAZ – Procurador. Valor global da contratação: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, pagos mensalmente em 7 parcelas de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

O Contrato na íntegra pode ser obtido em:

https://www.castanheira.mt.leg.br/contrato-administrativo-02-2022

AMILCAR PEREIRA RIOS CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-PRESIDENTE - CONTRATANTE

VANDERLEI APARECIDO VAZ SJC – SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 29/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 09/06/2022 às 13hr:30min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 27 de maio de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS/Nº 011/2022**, tendo por objeto o **"**Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação de tendas, palco, iluminação, painéis de led, som, geradores de energia, estruturas metálicas para fechamento de áreas, tablados, estrutura para banners para atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimarães-MT**",** foi vencedora a empresa: SETTE LOCAÇAO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 08.337.158/0001-63,QUE, ofertou o Menor Valor no Total de R$ 8.341.998,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais) para o objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP) Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, tendo por objeto o "Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Prestação De Serviços E Manutenções Elétricas, Com Veículo, Material Epc E Epi, Referente A Iluminação Pública E Prédios Públicos Em Todo O Perímetro Urbano E Zona Rural Do Município De Chapada Dos Guimarães/MT"**,** foi vencedora a empresa: **EDSON PEREIRA CORREA, inscrita no CNPJ nº 15.661.971/0001-50**,QUE, ofertou o Menor Valor Por Item, dando um Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 19 de maio de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público, para conhecimento dos interessados, que face a Decisão Administrativa da autoridade competente, fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (PROC ADM/Nº 4592/2022)**, como critério de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, tendo por objeto o "Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Presta-

ção De Serviços De Intermediação, Gerenciamento, Implantação E Operação De Sistema De Gestão Integrada Para Atender A Frota De Veículos E Maquinários, Incluindo Fornecimento Parcelado De Combustível, De Peças E Prestação Serviço De Manutenção Geral Preventiva E Corretiva E Acessórios Automotivos Originais E Genuínos Novos, Primeiro Uso, Para Manutenção Da Frota Em Veículos Leves, Médios E Pesados, Bem Como Socorro-Guincho/Reboque Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimarães-MT". Chapada dos Guimarães-MT, 23 de maio de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO -CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **ROBERTA A. DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ n° 23.409.411/0001-30, situada na Rua B, Nº 136, QUADRA 10, BLOCO B, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua proprietária, **ROBERTA ALVES DE CAMPOS,** brasileira, empresári**a**, inscrito no RG sob n° 88366174 SSP/PR, portador**a** do CPF n° 044.013.079-41, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas especificas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal n° 8.666/93.

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IMAGEM EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, PROJETO EXECUTIVO MOBILIÁRIO E ALVENÁRIA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa de Licitação nº **010/2022**.

Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

O presente contrato vigerá da data da assinatura até **31/12/2022,** podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

Cláudia – MT, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

ROBERTA A. DE CAMPOS

ROBERTA ALVES DE CAMPOS

CONTRATADA

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de maio de 2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Resolve:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2021, em CLÁUDIA-MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

CMS- Cláudia, MT em 26 de maio de 2022.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de maio de 2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Resolve:

Art. 1º APROVAR o RAG (Relatório Anual de Gestão), referente ao ano de 2021,em Cláudia/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

CMS- Cláudia, MT em 26 de maio de 2022.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação – Hemilin F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**Cláudia/MT, 19 de MAIO de 2022.**ALTAMIR KURTENPrefeito MunicipalHEMILIN FERNANDA TIEDT Presidente da C.P.L.**

CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeia seus membros e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei das Licitações e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida esta, de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Presidente: Everson Céser Konzen - Matrícula 2462

Secretário: Sheila Yotzchetz - Matrícula 431

Membro: Silvia Schmeing - Matrícula 2521

Membro: Valtercir Fidelis de Oliveira - Matrícula 123

Suplente: Daniel Rodrigues Magalhães - Matrícula 2860

Suplente: Jucinei Correa da Luz - Matrícula 2854

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A Comissão produzirá e cumprirá na íntegra o Edital do leilão, com autonomia e competência para:

- relacionar, conferir, corrigir descrição de bens móveis diversos disponibilizados à alienação,

- realizar a avaliação dos bens, ou homologar a avaliação oficial apresentada pelo leiloeiro,

- atender as formalidades junto ao TCE, contando com apoio da CPL no que couber,

- cumprir os prazos definidos, publicando aviso de leilão e seu resultado na imprensa oficial,

- dar baixa do número do chassis/motor/documento, junto ao Detran, de veículos vendidos como sucatas,

- fazer comunicação de vendas ao Detran e respectivas transferências de propriedade de veículos,

- decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos no leilão,

- cobrar arrematantes, conferir e confirmar pagamentos das arrematações,

- liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos,

- anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências,

- prestar informações, esclarecer dúvidas ou omissões, e julgar recursos de licitantes,

- antes, durante e após o leilão, prestar informações e esclarecimentos à administração superior,

- demais atos que preserve a transparência e o aperfeiçoamento do leilão.

Parágrafo único. A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º A presente Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, devendo a Comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,

Em 26 de maio de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **FARMACIA HOMOGENEA LTDA e L.A FARMÁCIA LTDA,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT."**

Cláudia/MT 27 de Maio de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO Nº 031/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.+395.347/0001-53, estabelecida Rua Colonizador Enio Pepino, n.º 4717 – Setor Indústrial Norte – CEP: 78.550.528, Sinop/MT, neste ato representada pelo seu titular senhor **MARCOS ROBERTO CRUZ,** inscrito com o CPF sob o nº 207.545.151-68, RG nº 128371559 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas especificas a seguir.

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PISTÃO IGNIÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme Inexigibilidade nº 004/2022.

Receberá a Contratada pela aquisição da peça, o valor previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R$ 56.044,88 (cinquenta e seus mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** a serem pagos em até 30 (trinta), após a aquisição, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, até o máximo previsto em Lei.

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 723, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 723, DE 26 DE MAIO DE 2022

Nomeia Leiloeiro Público Oficial para alienação de bens móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação em leilão, conforme Decreto nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI,

Considerando que a realização do leilão pelo leiloeiro será presencialmente e on-line pela rede mundial de computadores, conforme dispositivo da Lei nº 13.138/2015;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal, sem ônus ou custos financeiros de nenhuma espécie para a administração com o leiloeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e autorizado o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data a ser marcada, realizando o leilão de forma presencial e on-line pelo site www.alvaroantonioleiloes.com.br.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Público Oficial organizar/ operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mails e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Art. 4º Compete ainda ao leiloeiro instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 5º A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 009/2022, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 26 de maio de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Junho de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de maio de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA GERSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS JUNIOR.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcio Conceição Aguiar, brasileiro, casado, (profissão) residente e domiciliado **Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrita no **CPF sob o nº.** 014**.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GERSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.123.980/0001-05, com endereço à Avenida Araguaia, S/Nº, Bairro Centro, Cocalinho MT representada por GERSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS JUNIOR, portador do RG nº. 1290702-2 SSP/MT e do CPF nº. 891.186.261-49, residente à Rua Cento e Seis, nº. s/n, LT 16A, QD 6M, Terra firme, em Cocalinho MT, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nos termos do Edital de Carta Convite nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto acréscimo de 300 (trezentos) confecção de uniforme totalizando 20 % (vinte por cento) do quantitativo inici-

almente pactuado, correspondendo a R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) motivada por necessidade do aumento do número de matriculas de alunos na rede municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º e § 2º inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do quantitativo do objeto inicialmente pactuado em função da necessidade de atender todos os alunos da rede pública municipal, havendo consequentemente a modificação do valor contratual por causa do acréscimo do quantitativo do seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato originário fica acrescido para R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em função do acréscimo do seu objeto e modificação do número de uniformes a ser confeccionado por alunos matriculado na rede pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A CONTRATANTE deverá proceder o acréscimo na dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente ao acréscimo efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT,10 de maio de 2022.

Marcio Conceição Aguiar Gerson Luiz Ferreira de Farias Junior

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Nome: Nome:

CPF n° CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–DRH Nº _121/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “SILVANA MARIA FIRMINO FERREIRA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** em favor da servidora Sra. SILVANA MARIA FIRMINO FERREIRA, portadora da matricula nº 433, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, com início do dia 16/05/2022 e término em 20/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta e Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIAS DE FICAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 016/2022

PORTARIA SMFA Nº 165/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Geilson Pereira Pessoa** (Titular) e **Odair José de Oliveira** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 083/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**ANGELA CRISTINA DA SILVA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2022. Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 166/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores **Geilson Pereira Pessoa** (Titular) e **Odair José de Oliveira** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 084/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2022. Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 167/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Geilson Pereira Pessoa** (Titular) e **Odair José de Oliveira** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 085/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**E. R. SANTOS CEREZOLI EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2022. Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DA TP 006 2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/06/2022, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, bem como, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnicos de todas as obras a serem executadas no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala**

de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 27 de maio de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquina para Prestar Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 até 25/05/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **ANGELA CRISTINA DA SILVA ME** - CNPJ nº 01.410.249/0001-38 Rua Xingu, nº 91, Setor Leste, Centro, CEP 78. 500-000, Colíder-MT Telefone: (66) 3541-1831 / (66) 9.9622-3184 E-mail: autoeletrica.socorrogarcia@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE VEÍCULO / MAQUINA A SER DISPONIBILIZADO	UNID	PRAZO DE LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	174129	**Serviço de Locação por hora de veículo tipo Caminhão Munck** - especificações técnicas mínimas: caminhão tipo Munck, com potência mínima de 390cv, tração mínima de 6x4, capacidade de carga 12.000 quilos ou superior, alcance mínimo vertical 22m, horizontal de no mínimo 18m, equipado com cesto aéreo de capacidade de no mínimo 02 (duas) pessoas, incluso: condutor, combustível e manutenção do veículo.	01	Hora	100	198,00	19,800,00
		TOTAL GERAL (R$)					**19.800,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquina para Prestar Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 até 25/05/2023.

DETENTORA DO REGISTRO:**ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP** - CNPJ nº 22.114.957/0001-00
Av. Jaime Veríssimo de C. Júnior, nº 660, Leste, Bairro Setor Industrial, CEP. 78.500-000, Colíder/MT Telefone: (66) 3541-1343 / (66) 9.9602-4244
E-mail: antonio-cerezoli@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE VEÍCULO / MAQUINA A SER DISPONIBILIZADO	UNID	PRAZO DE LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	510092	**Serviço de Caminhão Guindaste** - com capacidade mínima de 90 toneladas. potência mínima 250 CV. alcance mínimo da lança 10 m, e peso na ponta da lança de no mínimo de 8 toneladas, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.		Diária	60	10. 800,00	648. 000,00
3	514608	**Serviço de Escavadeira Hidráulica,** equipada com rompedor, sobre esteira, com potência mímica de 21.000 kg de peso operacional, potência mímica de 130hp e concha com volume de 1,20 m³, manutenção do veículo (obs.: condutor, combustível e manutenção por conta da contratada)		Hora	200	760,00	152. 000,00
4	514609	**Serviço de Escavadeira Hidráulica,** sobre esteira, com potência mímica de 21.000 kg de peso operacional, potência mímica de 130hp e concha com volume de 1,20 m³, manutenção do veículo (obs.: condutor, combustível e manutenção por conta da contratada)		Hora	150	450,00	67,500,00
7	512979	**Serviço de Locação por diária de veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante** - especificações técnicas mínimas: caminhão tipo truck, com motor diesel, potência mínima de 220cv, peso bruto total mínimo de 22.000kg, no mínimo 03 (três) eixos (truck), tração 6x2 ou superior, equipado com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 12,00m³, sobre chassis, tipo convencional, acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída	04	Diária	350	1.700,00	595. 000,00
		em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "u", tampa traseira tipo "porteira", travamento automático, para- choque, faixas refletivas, considerando diária de mínima 10 (dez) horas, disponibilidade de no mínimo 04 (quatro) caminhões com esta especificação (será solicitado a quantidade necessária pela contratante no ato do pedido), incluso: condutor, combustível e manutenção do veículo.					
8	211213	**Serviço de Locação por quilometro de Veículo tipo Caminhão Cavalo** - especificações técnicas mínimas: caminhão tipo cavalo, com potência mínima de 345cv/50t, equipado com reboque/truck tipo prancha, medindo no mínimo 11x03m (cxl), 03 eixos, incluso: condutor, combustível e manutenção do veículo.		Km	5000	15,80	79. 000,00

9	509285	**Serviço de Locação por mês de máquina tipo Rolo Compactador Vibratório**, especificações técnicas mínima: rolo vibratório tambor liso dianteiro e adaptação para tambor pe de carneiro. (operador combustível por conta da contratante)	Mensal	12	18.449,00	221.388,00
10	211219	**Serviço de Trator Esteira,** potência no volante mínima de 160 HP, tração esteira, peso operacional a partir de 15.000kg, lâmina mínima de 3 metros, (obs:, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada).	Hora	900	519,50	467.550,00
		TOTAL GERAL (R$)				**2.230.438,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquina para Prestar Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 até 25/05/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **E. R. SANTOS CEREZOLI EIRELI** - CNPJ nº 39.447.955/0001-27 Av. Jaime Veríssimo de C. Júnior, nº 658, Leste, Bairro Setor Industrial, CEP. 78.500-000, Colíder/MT Telefone: (66) 3541-1343 / (66) 9.9699-6060 E-mail: eduardo_valterra@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE VEÍCULO / MAQUINA A SER DISPONIBILIZADO	UNID	PRAZO DE LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	514611	**Serviço de Locação por diária de veículo tipo Caminhão Pipa -** especificações técnicas mínimas: caminhão pipa com capacidade de carga total (PBT) de 22.000kg ou superior, truck, equipado com reservatório de água de no mínimo 12.000l, com bomba acionada por cardan, barras e bicos de pato, sem motor diesel auxiliar, disponibilidade de no mínimo 03 (três) caminhões com esta especificação (será solicitado a quantidade necessária pela contratante no ato do pedido) incluso: condutor, combustível e manutenção do veículo. considerando diária mímica de 10 (dez) horas.	03	Diária	300	1.449,67	434.901,00
6	514610	**Serviço de Locação por diária de veículo tipo Caminhão Pipa -** especificações técnicas mínimas: caminhão pipa com capacidade de carga total (PBT) de 22.000kg ou superior, equipado com bomba de sucção para auto abastecimento de água, truck, equipado com reservatório de água de no mínimo 12.000l, com bomba acionada por cardan, barras e bicos de pato, sem motor diesel auxiliar, disponibilidade de no mínimo dois) caminhões com esta especificação (será solicitado a quantidade necessária pela contratante no ato do pedido) incluso: condutor, combustível e manutenção do veículo. considerando diária mínima de 10 (dez) horas	02	Diária	300	1.515,00	454.500,00
		TOTAL GERAL (R$)					**889.401,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 163/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **André Alex de Freitas** (Titular) e **Maritâne Pietroski** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 082/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais para atender as secretarias municipais e seus departamentos do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 até 25/05/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 20.624.546/0004-45 Rua Manaus Qd. 14, Lt 04 nº 791 - Esq. com Rua Cuiabá - Bairro: Jd. das Esmeraldas - CEP 74.830-110 - Goiânia/GO Telefone: (62) 3624-7673 | 3100-0973 E-mail: dtscomercial.camisetas@gmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA MODELO	QTD	VL UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
1	514600	Bandeira do Município de Colíder panos (1,12 x 1,60m)	Unidade	DTS	82	70,00	5.740,00
2	514597	Bandeira do Município de Colíder medidas de 11,0 panos (4,95x7,07m)	Unidade	DTS	19	799,00	15.181,00

3	514596	Bandeira do Estado do MT medidas 11,0 panos (44,95x7,07m)	Unidade	DTS	19	848,00	16.112,00
4	514599	Bandeira do Estado de Mato Grosso panos (1,12 x 1,60m)	Unidade	DTS	82	65,00	5.330,00
5	514598	Bandeira do Brasil panos (1,12x1,60m)	Unidade	DTS	82	65,00	5.330,00
6	514595	Bandeira do Brasil medidas 11,0 panos (4,95x7,07m)	Unidade	DTS	23	799,00	18.377,00
		VALOR TOTAL (R$)					**66.070,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _120/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** em favor da servidora Sra. GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO, portadora da matricula nº 6478, contratada por prazo determinado no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Colíder, com início do dia 17/05/2022 e término em 21/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 17/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta e Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DO PE 029 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C) E ASFALTO DILUÍDO (CM-30), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT**.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI-CNPJ: 07.489.111/0001- 52	**01 e 02**	1.846. 700,00

Colíder/MT, 27 de maio de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PE 032 2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 032/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MINIVAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CONVENIO SETASC-MT Nº 2232/2021; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/06/2022 às 10h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 27 de maio de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/ADM/2022

PORTARIA Nº 219/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **JESSICA LUANA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7538 por um período de **90 (noventa) dias a contar de 18 de maio de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/ADM/2022

PORTARIA Nº 216/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais Sr. Marco Aurelio de Velasco Teixeira, efetivo no Cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 6474-1; Sr. Paulinelli Bonetto da Silva, efetivo no cargo de Professor 30 horas, matrícula nº 2822-9 e Sr.ª Jakiane Valentin Marcelino, Efetiva no Cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 1584-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/ADM/2022

PORTARIA Nº 215/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ELVIRA MUND DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 1087, partir do dia **01 a 30 de maio do ano de 2022,** sendo que os primeiros 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/ADM/2022

PORTARIA Nº 224/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 211/ADM/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022,** que concede **Férias** a Servidora Pública Municipal **LURDES APARECIDA DE LIMA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a seguinte redação:*

"Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **LURDES APARECIDA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7284, partir do dia **01 a 30 de junho do ano de 2022,** sendo que os primeiros 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**".**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PORTARIA N° 031, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 031, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando a solicitação do Poder Judiciário para utilizar o plenário desta Casa de Leis e algumas repartições do recinto para realização de Júri Popular designado para o dia 31 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara de Vereadores de Colniza no dia 31 de maio de 2022, em razão da realização do Juri Popular pelo Fórum da Comarca de Colniza.

Art. 2º - A suspensão de expediente poderá ser alterada, caso haja quaisquer mudanças ou cancelamentos por parte do Poder Judiciário da comarca de Colniza.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/ADM/2022

PORTARIA Nº 222/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **NATALI CRISTINA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6390 por um período de **30 (trinta) dias a contar de 27 de abril de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de abril de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/ADM/2022

PORTARIA Nº 218/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor Público Municipal **ELISEU WELMAM**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 7877 por um período de **120 (cento e vinte) dias a contar de 06 de maio de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/ADM/2022

PORTARIA Nº 220/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** ao Servidor Público Municipal **IVAN LARA RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1515 por um período de **30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/ADM/2022

PORTARIA Nº 223/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **MARIA IZABEL DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2433 por um período de **60 (sessenta) dias a contar de 17 de maio de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GBS/ADM Nº 001

PORTARIA GBS/ADM Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2022

Aprova o **MANUAL DE PEÇAS PRÁTICAS** de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade dos servidores públicos público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Município de Colniza/MT, e dá outras providências.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso II do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e art. 24, VI da Lei Municipal nº 697/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de apuração de fatos e possíveis responsabilidades que envolvem os servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar o MANUAL DE PEÇAS PRÁTICAS de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Município de Colniza/MT, o qual constitui o ANEXO I ao presente normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de administração

ANEXO I

PORTARIA GB/ADM Nº 000, DE 000 DE XXXX DE 2022

MANUAL DE PEÇAS PRÁTICAS

INFORMAÇÕES PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

As informações aqui disponibilizadas, tem como objetivo auxiliar, no processamento administrativo disciplinar, de forma que possam utilizar os modelos como exemplos e cumprir com os requisitos mínimos e obrigatórios.

MODELO DE DOCUMENTOS

Os modelos a seguir relacionados, são sugestivos que poderão ser utilizados na sua sequência, conforme a real necessidade. Sugere-se utilizar sempre papel timbrado do município.

Em todo processo físico é recomendado uma capa, com a identificação do processo, número, etc.

Também se recomenda um termo de abertura com autuação, serve como um índice que possibilita identificar cronologicamente os atos praticados, bem como os documentos juntados.

Todas as páginas devem ser enumeradas cronologicamente, conforme inseridos no processo e sem rasuras rubricadas.

Destaca-se que a comissão, assim como a Autoridade Competente, em caso de dúvidas, deve-se reportar sempre ao Jurídico do município, para que acompanhe e oriente o processamento em todas as etapas.

MODELO DE PORTARIA - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2022.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso da competência que lhe conferem o art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto nos arts.88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais Sr. _____, (cargo), matrícula nº_____; Sr. _____ (cargo), matrícula nº _____; e Sr. _____, (cargo), matrícula nº _____, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colniza/MT, __de _____de 2022.

_____

Autoridade Competente

(Anexo a essa portaria, devem seguir os documentos que nortearão os trabalhos da comissão, ou seja, os elementos que deram origem, motivaram e convenceram a Administração/Prefeito pela abertura do PAD (Investigação sumária, sindicância, notícia fato, declarações de servidores ou administrados, bem como depoimentos pessoais, ocorrências, fotos, filmagens, relatos retirados do Watsapp, Facebook, Twiter, etc.).

COMUNICADO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____ (DOM Ed. nº ____, do dia ___/___/____), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, informo a Vossa Senhoria a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos, diante do que se expõe a seguir:

(Neste tópico, faz-se referência aos atos já praticados pela Comissão e aos motivos que justificam a dilatação do prazo inicialmente estipulado para os trabalhos)

2. Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 178 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto nos arts.88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº ____, de __ de _____ de _____, publicada no DOM Ed. nº ____, de __ de _____ de _____, página._____, referente ao Processo nº _____, ante as razões apresentadas no Comunicado Interno nº _____, de __ de _____ de _____.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Autoridade Competente

MODELO DE PORTARIA - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 176 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto nos arts.88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor _____, (cargo), matrícula nº _____, para, em substituição ao Servidor _____, (cargo), matrícula nº _____, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº ____, de __de _____de _____, publicada no DOM Ed. nº ____, de __de _____de _____, página_____, referente ao Processo nº _____.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Autoridade Competente

COMUNICADO – AFASTAMENTO PREVENTIVO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de afastamento preventivo de servidor

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de ___de _____de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, do dia ___/____/___, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, apresento pedido de concessão de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do (a) acusado (a) _____ de suas funções, com restrições de acesso a documentos, sistemas e ao local de exercício, com fundamento no art. 174 da Lei nº 499/2011, (lei orgânica, Estatuto do Servidor, etc.) em razão dos seguintes motivos:

O acusado (a) ocupa a função de _____, com livre acesso ao local, a documentos e a sistemas eletrônicos que armazenam e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;

No exercício de suas funções, há possibilidade do acusado destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;

(especificar outros elementos motivadores relativos ao caso concreto).

2. Pelo exposto, requeiro a Vossa Senhoria a concessão do afastamento preventivo do acusado _____de suas funções, pelo prazo de _____(prazo por extenso) dias.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE PORTARIA - AFASTAMENTO PREVENTIVO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 174 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto nos arts.88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de _____ (por extenso) dias, o servidor _____, matrícula _____, do exercício do cargo de _____, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° _____, de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, do dia ____ de _____ de 20___.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Autoridade Competente

MODELO DE ATA – INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos _____ dias do mês de _____de _____, no paço municipal, no (Endereço), (Cidade/Estado), com horário de funcionamento de _____, presentes (nome do presidente), (nome do 1º vogal) e (nome do 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n° _____, deliberando-se por:

Encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da secretaria em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;

Providenciar cópia dos autos (meio físico ou digital);

Designar como secretário da comissão o servidor _____; e

Realizar a leitura dos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE MEMORANDO – COMUNICAÇÃO DA INSTALAÇÃO E DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO INTERNO Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Comunica a instalação e início dos trabalhos

1. Na condição de presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, de ____ de _____ de _____, para apurar os fatos constantes do Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, COMUNICO a Vossa Senhoria que a comissão deu início aos seus trabalhos, em ____ de _____ de _____, encontrando-se instalada no (endereço), (Cidade/Estado), com horário de funcionamento _____ horas, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE PORTARIA - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

PORTARIA - CPAD Nº _____, _____ DE_____DE _____.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de (data), publicada no DOM, Ed. nº ____, de ____ de _____ de _____, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº_____, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 76 da Lei n.499/2011.

RESOLVE:

1 - Designar (Servidor Público), (Cargo), matrícula nº _____, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – REALIZAÇÃO DE BUSCA APREENSÃO (COMPUTADORES, DOCUMENTOS, ETC)

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de _____, no paço municipal, no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome do 1º vogal) e (nome do 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deliberando-se por:

a) comunicar à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste Município, (especificar a Secretaria e o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar);

b) notificar o acusado da deliberação acima após a realização da diligência.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA AO SERVIDOR DA SITUAÇÃO DE ACUSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(Unidade onde exerce seu cargo)

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia ____de _____de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO de que se encontra na situação de ACU-

SADO, com fundamento no § 4º art. 179 da Lei nº 499/2011 (Estatuto do Servidor).

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº _____, contendo fls. 01 a _____.

Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das _____ horas, no local acima mencionado.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – SERVIDOR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de _____de _____de _____, publicada no DOM, ED. nº _____, do dia_____ de _____de _____, que teve como último ato a Portaria n.º _____, de _____de _____de _____, publicada no DOM Ed. nº _____de _____de _____de _____, todas do _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo no § 9º art. 179 da Lei nº 499/2011, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, CPF _____, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº _____, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sito a _____), a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Município.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE COMUNICADO - COMUNICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO À AUTORIDADE INSTAURADORA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Comunica a notificação prévia de acusado

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores:_____

_____

_____

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE COMUNICADO – COMUNICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO AO TITULAR DA UNIDADE

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Comunica a notificação prévia de acusado

1.Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores:_____
____.

2. Informo que, nos termos do art. 188 da Lei Municipal nº 499/2011, encontra-se vedada a concessão de aposentadoria voluntária ou exoneração a pedido dos servidores citados antes de concluído o presente processo.

3. Ademais, solicito que essa comissão seja consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento dos servidores acusados perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE COMUNICADO - COMUNICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO Nº ____/2022

Ao Sr. (Chefe titular do setor de recursos humanos)

Assunto: Solicitação de cópias de documentos

1.Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusados, os seguintes servidores: _____.

2.Informo que, nos termos do art. 188 da Lei Municipal nº 2011, encontra-se vedada a concessão de aposentadoria voluntária ou exoneração a pedido dos servidores citados antes de concluído o presente processo.

3.Ademais, solicito que essa comissão seja consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento dos servidores acusados perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.

4. Igualmente, requisito à Vossa Senhoria, que disponibilize cópia dos assentamentos funcionais dos servidores acima relacionados, onde constam penalidades eventualmente aplicadas, inclusive informando os locais de lotação e exercício pelos quais os servidores já laboraram neste Município. Alerta-se que tais assentamentos não se restringem a listagem do conteúdo das pastas, e sim envio de cópias de todos os documentos arquivados.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – REALIZAÇÃO DE OITIVAS DE TESTEMUNHAS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de _____, no Paço Municipal, no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) proceder às oitivas das testemunhas a seguir nominadas:

..... (Nome, data da oitiva, horário, local)

b) comunicar aos respectivos chefes da repartição acerca das oitivas dos servidores públicos arrolados no item anterior;

c) notificar os acusados das oitivas de testemunhas arroladas no item “a”.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – QUESTIONAMENTO AO ACUSADO SOBRE A MOTIVAÇÃO PARA OITIVAS DE DETERMINADAS TESTEMUNHAS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de _____, no Paço Municipal, no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) solicitar ao acusado _____ que motive a necessidade de oitivas das seguintes testemunhas por eles arroladas:

.....;

b) solicitar que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão contate a testemunha arrolada.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE INTIMAÇÃO – QUESTIONAMENTO AO ACUSADO SOBRE A MOTIVAÇÃO PARA OITIVAS DE DETERMINADAS TESTEMUNHAS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr.

..... *(nome do acusado)*

..... *(unidade onde exerce seu cargo)*

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no § 12 do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, SOLICITO a Vossa Senhoria que motive a necessidade de oitiva das seguintes testemunhas requeridas _____ e que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão consiga, se for o caso, intimá-las para prestar depoimento.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – INDEFERIMENTO DA REALIZAÇÃO DE OITIVAS DE DETERMINADAS TESTEMUNHAS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____de _____, no Paço Municipal, no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por: rejeitar a solicitação das oitivas das testemunhas _____indicadas pelo acusado _____, tendo em vista *(não apresentação de justificativas dos motivos pelos quais foram arrolados os servidores/particulares)* OU *(o caráter protelatório, impertinente e de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos, consoante se demonstra pelos seguintes fundamentos: _____)*.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE INTIMAÇÃO – OITIVA DE TESTEMUNHA SERVIDOR PÚBLICO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome e matrícula do servidor)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ___, do dia _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no § 15º art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na ..... *(rua, número, andar e sala onde funciona a comissão)*, às ..... horas do dia ..... de ..... de 201__, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº ..... *(indicar o nº do processo)*.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do servidor)

MODELO DE INTIMAÇÃO – OITIVA DE TESTEMUNHA PARTICULAR

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do particular)*

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no § 15º art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na ..... *(rua, número, andar e sala onde funciona a comissão)*, às ..... horas do dia ..... de ..... de 2022, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº ..... *(indicar o nº do processo)*.

Importa destacar que, (ver na lei municipal se consta orientação específica sobre o administrado, senão, citar por analogia o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, "é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos").

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome, CPF e assinatura do particular)

MODELO DE COMUNICADO – COMUNICAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHA SERVIDOR PÚBLICO AO CHEFE DA UNIDADE

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Comunicação de oitiva de testemunha

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____ , publicado no DOM Ed. nº ____, do dia _____/____/___), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, e tendo em vista o disposto no § 16º art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, COMUNICO a Vossa Senhoria que o servidor ..... *(nome, cargo, lotação e matrícula)*, lotado e em exercício na .... *(indicar o nome da repartição Seção, etc.)*, foi, de acordo com o referido artigo, intimado para depor como testemunha perante esta comissão de Processo Administrativo Disciplinarque se encontra instalada na ... . *(indicar o endereço: edifício, rua, nº, andar e sala onde funciona a comissão),* às ..... horas do dia ..... de ....de 2022.

Outrossim, solicito as providências de Vossa Senhoria com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA AO ACUSADO DE OITIVA PRESENCIAL DE TESTEMUNHA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no § 15º e 22 do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, **COMUNICO** a V. Sa. que esta comissão estará procedendo à oitiva da(s) testemunha(s) abaixo, no dia e horário que se lhe(s) segue(s):

(nome da testemunha)	*(data da oitiva)*	*(horário da oitiva)*

Saliento que essa(s) oitiva(s) será(ao) realizada(s) na sede desta comissão de processo administrativo disciplinar, no _____*(endereço)*.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA AO ACUSADO DE OITIVA DE TESTEMUNHA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no § 3º do art. 236 da Lei Federal nº 13.105/2015 e § 15º e 22 do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, COMUNICO a V. Sa. que esta comissão estará procedendo à oitiva da(s) testemunha(s) abaixo, no dia e horário que se lhe(s) segue(s):

(nome da testemunha)	*(data da oitiva)*	*(horário da oitiva)*

Saliento que essa(s) oitiva(s) será(ao) realizada(s), por meio de sistema interno de videoconferência em (estado, endereço, sala) e (estado, endereço, sala), locais onde Vossa Senhoria poderá comparecer para acompanhar e participar dos atos.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE TERMO – OITIVA PRESENCIAL DE TESTEMUNHA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____de _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece os acusados (nome completo de todos eles), esta afirmou que *(SIM/NÃO)*. Questionada se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que *(NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que "sim" e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal – ver modelo seguinte.)*.

(Caso o acusado/representante legal contradite a testemunha e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante – ver modelo seguinte).

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao representante do acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Testemunha

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

_____

Acusado

_____

Procurador

MODELO DE TERMO – OITIVA DE TESTEMUNHA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____ de _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de prestar, por sistema interno de videoconferência, depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece os acusados (nome completo de todos eles), esta afirmou que *(SIM/NÃO)*. Questionada se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que *(NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que "sim" e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal – ver modelo seguinte.)*.

(Caso o acusado/representante legal contradite a testemunha e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante – ver modelo seguinte).

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao representante do acusado, o mesmo perguntou à testemunha através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Testemunha

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

_____

Acusado

_____

Procurador

MODELO DE TERMO – OITIVA PRESENCIAL DE DECLARANTE

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE OITIVA DE DECLARANTE

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____de _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____**(nome completo),** _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de declarante. Questionado o declarante, pelo Sr. Presidente, se conhece os acusados (nome completo de todos eles), esta afirmou que *(SIM/NÃO)*. Questionado se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que *(NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que "sim" e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal)*.

(Passada a oportunidade ao acusado/representante legal para contraditar a testemunha, caso afirme-se e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante).

Dessa forma a comissão deliberou por tomar seu depoimento na condição de declarante, afastando o compromisso legal insculpido no art. 342 do Código Penal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, o declarante assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao acusado, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao representante do acusado, o mesmo perguntou ao declarante através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao declarante para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Declarante

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

_____

Acusado

_____

Procurador

MODELO DE TERMO – ACAREAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no DOM, Ed. nº ____, do dia _____ de _____de _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECERAM o Sr. _____**(nome completo),** _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____; e o Sr. _____**(nome completo),** _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____

a fim de serem acareados quanto às contradições nos depoimentos prestados nos dias ____ e _____. As testemunhas foram advertidas sobre as penalidades a que podem estar sujeitas em caso de faltarem com a verdade, calarem-se ou omitirem-se diante das perguntas que a seguir lhes serão apresentadas. Iniciando a acareação foi lido ao (à) Sr (a). _____*(nome completo)* o teor de sua resposta contida à folha _____: *(transcrever o trecho em contradição)*. Foi lido ao (à) Sr (a). _____*(nome completo)* o teor de sua resposta contida à folha _____: *(transcrever o trecho em contradição)*. Diante dessa contradição, as testemunhas novamente foram alertadas sobre a obrigação legal de dizerem a verdade, sob a possibilidade de estarem cometendo o crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Perguntado pelo Sr. Presidente a ambas se ratificam o que afirmaram a esta comissão, afirmou o Sr. _____ QUE _____ e o Sr. _____ QUE _____.

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao acusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao representante do acusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra às testemunhas para querendo aduzirem algo que não lhes foi perguntado, consignaram: _____. Nada mais disseram e nem lhes foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos depoentes e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Testemunha

_____

Testemunha

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

_____

Acusado

_____

Representante

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____

Encaminhar memorando solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado;

Encaminhar memorando solicitando relação de ligações telefônicas do acusado;

Encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas;

Encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando quebra de sigilo bancário do acusado;

Encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial;

Encaminhar ofício à Policia Federal solicitando exame grafotécnico;

Encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____;

Encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar).

Encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado;

Encaminhar ofício ao Cartório de Imóveis;

Encaminhar ofício ao DETRAN;

Encaminhar ofício à Capitania dos Portos;

Notificar o acusado dos tópicos acima.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE COMUNICADO – SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO-CPAD Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de designação de assistente técnico

1.Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____,de ___de _____de _____ Publicada no DOM, Ed. nº _____ de ___/____/___, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito a Vossa Senhoria a designação de assistente técnico nos termos do § 11º do art. 179 da Lei nº 499/2011 para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____.

2.Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para expressar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE OFÍCIO – SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS À EMPRESA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

OFÍCIO-CPAD Nº ____/2022

A Sua Senhoria o Senhor

(Nome)

(Cargo)

(endereço)

Assunto: Solicitação de cópias de documentos

Senhor Sócio,

1.Cumprimentando-o cordialmente, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, de ___/____/___, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito:

I) informar _____(descrever a solicitação);

II) disponibilizar, preferencialmente em mídia eletrônica, cópia do(s) documento(s) _____ (especificar).

2. Importa destacar que por analogia o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, "é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos").

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – REALIZAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE COMPUTADORES

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) comunicar à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste Órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar);

b) notificar o acusado da deliberação acima após a realização da diligência.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE COMUNICADO - COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE INSTAURADORA DA REALIZAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE COMPUTADORES

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO-CPAD Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Comunicação da realização de diligência

1.Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____ , publicado no DOM, Ed. nº _____ de ___/____/___), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, informo a Vossa Senhoria a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste Órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar).

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE TERMO – DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DE COMPUTADORES

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome do 1º vogal) e (nome do 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, sendo recebidos por _____, Secretário Municipal de _____, matrícula nº _____, procedeu-se à busca e apreensão dos computadores e mídias eletrônicas abaixo relacionadas:

_____
_____.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE NOTIFICAÇÃO – CIÊNCIA AO ACUSADO DA EXECUTADA DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DE COMPUTADORES

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que esta comissão, às (hora e data), procedeu à busca e apreensão dos computadores e mídias eletrônicas a seguir especificados: _____

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – REALIZAÇÃO DE EXAME DE SANIDADE MENTAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) solicitar à autoridade instauradora o exame de sanidade mental do servidor _____(nome, cargo e matrícula), em razão de haver dúvidas acerca de sua saúde mental, especificando os quesitos abaixo para serem submetidos à consideração da Junta Médica Oficial:

1) O servidor é portador de enfermidade mental?

2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?

3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data _____)?

4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica? Qual a espécie nosológica?

5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data ____), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?

7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?

8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?

9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?

10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

b) notificar o acusado da deliberação acima para que compareça no dia e horário a serem marcados a fim de ser submetido a exame de sanidade mental por Junta Médica Oficial do Município.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE COMUNICADO – SOLICITAÇÃO DE EXAME DE SANIDADE MENTAL DE ACUSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO -CPAD Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de exame de sanidade mental de acusado

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, de ____ de _____ de _____, para apurar os fatos constantes do Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, por haver dúvida sobre a saúde mental do servidor _____ (nome, cargo e matrícula), que se encontra respondendo ao Processo em referência, venho propor que o acusado seja submetido a exame por Junta Médica Oficial do Município, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

2. Tendo em vista a necessidade de dirimir as dúvidas sobre a responsabilidade do servidor pelos fatos que lhe são atribuídos, a comissão formula os quesitos abaixo sobre sua saúde mental, para serem submetidos à consideração da Junta Médica:

1) O servidor é portador de enfermidade mental?

2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?

3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data _____)?

4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica? Qual a espécie nosológica?

5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data ____), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?

7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?

8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?

9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?

10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE INTIMAÇÃO – EXAME DE SANIDADE MENTAL DE ACUSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

1 Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante Junta Médica Oficial, no dia _____ (data), às __:__h no _____ (endereço), a fim de ser submetido a exame de sanidade mental.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – INTERROGATÓRIO DO ACUSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por:

a) designar data e horário para a realização de interrogatórios dos acusados consoante quadro abaixo, expedindo as devidas intimações:

(nome do acusado)	*(data da oitiva)*	*(horário da oitiva)*
(nome do acusado)	*(data da oitiva)*	*(horário da oitiva)*

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE INTIMAÇÃO – INTERROGATÓRIO PRESENCIAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, de _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no § 15º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, INTIMO Vossa Senhoria, a comparecer no dia ____, às _____, no _____(endereço), a fim de ser interrogado por esta comissão quanto aos fatos e atos narrados nos autos do processo em epígrafe.

Notifico que no(s) dia(s), horário(s) e local abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados neste Processo, sendo facultada participação pessoal ou por meio de procurador.

NOME	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Acusado 1			
Acusado 2			

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE INTIMAÇÃO –INTERROGATÓRIO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

INTIMAÇÃO

Ao Sr. *(nome do acusado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____

de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, de _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no § 15º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, INTIMO Vossa Senhoria, a comparecer no dia ____, às _____, no _____(endereço), a fim de ser interrogado por esta comissão, por sistema de videoconferência, quanto aos fatos e atos narrados nos autos do processo em epígrafe.

Notifico que no(s) dia(s), horário(s) e locais abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados neste Processo, sendo facultada participação pessoal ou por meio de procurador.

NOME	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Acusado 1			
Acusado 2			

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE TERMO – INTERROGATÓRIO PRESENCIAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____**(nome completo),** _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Presente o advogado Dr. _____ - OAB/____ nº _____, defensor do interrogado.

Ao interrogado foi informado o seu direito de permanecer em silêncio e de não responder a qualquer pergunta desta comissão ou de qualquer dos presentes (art. 5º, LXIII, Constituição Federal), ato que não será considerado em seu desfavor.

Iniciando o Sr. Presidente o interrogatório, foram apresentadas as seguintes perguntas:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao representante do coacusado _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao coacusado (ou representante do acusado, conforme o caso) _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____Passada a palavra ao interrogado para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado esse consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às __:___ (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Acusado

_____

Advogado

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE TERMO – INTERROGATÓRIO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de _____(data), publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº _____, de _____(data), da lavra do Senhor Prefeito Municipal, autoridade instauradora, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, e _____(nome completo), _____(cargo), matrícula nº _____, respectivamente presidente e vogais da referida comissão, COMPARECEU o(a) Sr (a). _____**(nome completo),** _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade nº _____, _____(profissão), com endereço (residencial e/ou profissional) _____, _____(cidade/estado), telefone(s) _____, e-mail _____, a fim

de ser interrogado, por meio de sistema de videoconferência, sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo. Presente o advogado Dr. _____ - OAB/____ nº _____, defensor do interrogado.

Ao interrogado foi informado o seu direito de permanecer em silêncio e de não responder a qualquer pergunta desta comissão ou de qualquer dos presentes (art. 5º, LXIII, Constituição Federal), ato que não será considerado em seu desfavor.

Iniciando o Sr. Presidente o interrogatório, foram apresentadas as seguintes perguntas:

01. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

02. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

03. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Franqueada a palavra ao membro vogal _____, o mesmo através do Presidente:

04. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao representante do coacusado _____ o mesmo através do Presidente:

05. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao coacusado (ou representante do acusado, conforme o caso) _____, o mesmo perguntou através do Presidente:

06. PERGUNTADO _____? RESPONDEU QUE _____

Passada a palavra ao interrogado para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado esse consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às __:___ (horas), encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

_____

Acusado

_____

Advogado

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

_____

Representante do Coacusado

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – EXCULPAÇÃO DO SERVIDOR

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por exculpar o(s) seguinte(s) acusado(s):

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

(Expor os fundamentos da exculpação);

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

(Expor os fundamentos da exculpação).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – INDICIAÇÃO DO SERVIDOR

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por indiciar os seguintes acusados, providenciando o devido termo de indiciação e citando-os para apresentação de defesa escrita:

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

- _____(nome do acusado, cargo, matrícula):

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE TERMO – INDICIAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____de _____de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, de ____ de _____ de 20____), da Secretaria Municipal de _____ (especificar), e tendo como último ato a designação feita pela Portaria _____, de _____de ____de 20___, publicada no DOM, Ed. nº _____, de ___ de ___de _____, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por INDICIAR o(s) servidor (es):

_____, (*nacionalidade, estado civil, ocupação, cargo, lotação, matrícula, carteira de identidade e CPF*), conforme a(s) irregularidade (s), o conjunto probatório, ato(s) e fato(s) a seguir elencados:

IRREGULARIDADE 01: (descrever a irregularidade praticada, conforme os tipos previstos na Lei Municipal nº _____/___ ou outras normas existentes):

Especificar as provas que levaram ao convencimento do colegiado

O nexo causal entre essas provas e a irregularidade praticada

A autoria

A tipificação expressa

Exemplo:

Quanto a essa acusação especificada no item "a", o documento contido à folha ____ comprova que o Indiciado foi o autor dessa infração ao _____ (descrever a pratica do ato, especificando se o ato foi praticado de forma culposa ou dolosa).

O documento contido à folha ____ demonstra que o Indiciado praticou essa infração ao _____ (descrever a pratica do ato, especificando se o ato foi praticado de forma culposa ou dolosa).

Ainda, a testemunha _____, cujo depoimento foi colhido à folha ____, afirmou:

"xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxxx".

Pelo exposto, presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade do servidor _____, esta comissão o indicia pelo cometimento da infração capitulada no (s) art.(s) _____, _____ e _____ da Lei Municipal nº _____, de _____.

b) IRREGULARIDADE 02:

(...)

c) IRREGULARIDADE 03:

(...)

2. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de ____ dias (*especificar se em dez dias, caso de apenas um indiciado, ou vinte dias, caso de mais de um indiciado*), na forma do art. ____ da Lei Municipal nº 499, de 2011(estatuto dos servidores).

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE CITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

CITAÇÃO

Ao Sr. *(nome do indiciado)*

(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, de _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e com fulcro no art. _____ da Lei Municipal nº _____/____, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de ____ dias (*especificar se em dez dias, caso de apenas um indiciado, ou vinte dias, caso de mais de um indiciado*), apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na _____ (endereço), nos dias úteis, das _____às _____horas e das _____ às _____horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indiciação e das folhas _____a _____ do referido processo disciplinar que complementam as cópias já disponibilizadas a Vossa Senhoria.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Ciente em ___/___/2022.

_____

(Nome e assinatura do acusado)

MODELO DE CITAÇÃO POR EDITAL – SERVIDOR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____, de ____ de _____ de _____, que teve como último ato a Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____ de ____ de _____ de _____, todas do _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, CPF _____, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão (sito à _____), defesa escrita nos autos do Processo nº _____.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

.....

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

Esta citação deve ser publicada no DOM

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por: deferir o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, tendo em vista o que dispõe o § 7º art.179 da Lei Municipal nº 499/2011.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE ATA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE REVELIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, tendo se encerrado no dia _____ o prazo legal para apresentação de defesa por parte do servidor _____ (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo servidor _____, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*), DELIBEROU-SE: declarar sua revelia e comunicar o fato à autoridade instauradora, a fim de solicitar a designação de defensor dativo, consoante o disposto no § 10º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE TERMO – REVELIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº _____ de _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no § 10º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011, DECLARO a revelia do servidor (nome, cargo, matrícula e lotação), indiciado no presente processo administrativo disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. _____, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*).

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE COMUNICADO – SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

COMUNICADO-CPAD Nº ____/2022

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de nomeação de defensor dativo

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____ , publicado no DOM, Ed. nº _____ de ___/____/___, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, comunico a Vossa Senhoria que o servidor (nome, cargo, matrícula e lotação), indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº _____, não atendeu à citação no prazo legal para apresentar a defesa, razão pela qual SOLICITO que lhe seja nomeado defensor dativo, nos termos do § 10º do art. 179 da Lei Municipal nº 499/2011.

Atenciosamente,

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

.....

(*Nome e assinatura do presidente da comissão)*

Presidente

MODELO DE PORTARIA - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº _____, _____DE_____DE 2022.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso da competência que lhe conferem o art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011, e tendo em vista o disposto nos arts.88 da Lei Orgânica do Município de Colniza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar (nome, cargo, matrícula e lotação), para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado _____, no Processo Administrativo Disciplinar nº_____, instaurado pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, de ____ de _____ de _____, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Autoridade Competente

MODELO DE DEFESA POR DEFENSOR DATIVO

DEFESA *EX OFFICIO*

Ao Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Nome, cargo, matrícula e lotação do indiciado), tendo declarada a sua revelia por não ter apresentado defesa no prazo legal (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*) no Processo Administrativo Disciplinar nº _____, conforme Termo de Revelia de fl. _____, vem por intermédio (nome, cargo, matrícula e lotação do defensor dativo), designado pelo (cargo da autoridade instauradora), por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no DOM, Ed. nº ____, de ____ de _____ de _____, para defender o servidor, dentro do prazo legal, apresentar a respectiva defesa.

Das preliminares

Devidamente compulsados os autos e anotados os pontos relevantes que interessam à presente defesa, verifica-se, em sede de preliminar, que: *(especificar as preliminares a serem alegadas pela defesa)*.

Do mérito

Analisados cuidadosamente todos os tópicos de acusação, constata-se a favor do Indiciado que: *(discorrer sobre os fundamentos que eventualmente possam afastar a autoria, tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade do indiciado ou circunstâncias que atenuem eventual penalidade a ser aplicada).*

Da conclusão

Por todo o exposto, constata-se, com base nas provas dos autos, que o indiciado não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas (ou é responsável por apenas parte das infrações etc.), razão pela qual se entende ser de justiça o arquivamento do presente processo (ou que na penalidade que porventura venha a lhe ser aplicada, sejam considerados os atenuantes relacionados ou outro motivo que possa beneficiar o indiciado.)

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Defensor Dativo)

Este modelo serve para defesa nomeada pela Comissão quando precisar.

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____/2022

(Endereço, Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

A Sua Senhoria o Senhor

(Nome da Autoridade Instauradora)

Secretário Municipal de Administração

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) designada pela Portaria nº _____, de (data), de Vossa Senhoria, publicada no DOM, Ed. nº _____, do dia _____/_____/_____, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo

RELATÓRIO FINAL

1) Dos Antecedentes

A presente apuração decorreu de _____.

(Resumir os fatos ocorridos antes da instauração da comissão, indicando, inclusive, a data da ciência da suposta irregularidade pela autoridade instauradora - ponto importante para a análise da prescrição anterior à instauração).

2) Da Instauração

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº _____, de (data), do Exmo Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº _____, do dia ____/____/_____, prorrogada pela Portaria nº _____, de (data), publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº _____, do dia ____/____/_____, reconduzida pela Portaria nº _____, de (data), publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº _____, do dia ____/____/_____, (especificar todas as prorrogações e reconduções).

Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo servidor _____, referentes a _____.

3) Da Instrução

Esta CPAD iniciou seus trabalhos no dia _____ (data), conforme Ata de Instalação e Inícios dos Trabalhos (fl. ___, volume ____ - Processo Principal).

A notificação inicial do acusado foi feita em _____ (data) (fl. ___, volume ____ - Processo Principal). Na ocasião lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme garantias constitucionais. Na oportunidade, foram disponibilizadas ao servidor cópias dos autos que integravam este PAD.

A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se por:

Solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____

Encaminhar comunicado solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado;

Encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas;

Encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial;

Encaminhar ofício à Policia Federal solicitando exame grafotécnico;

Encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____;

Encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar).

Encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado;

A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se por realizar a busca e apreensão de computadores.

Às fls. _____ consta o Termo de Diligência da busca e apreensão.

Foram ainda colhidos os seguintes depoimentos (*indicar as oitivas de testemunhas e respectivas folhas, evitando transcrições integrais)*:

- *(depoente)* (fls.)

Já a partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se solicitar o exame de sanidade mental do acusado _____ (nome).

4) Da Indiciação

Remeter-se ao termo de indiciação, descrevendo as irregularidades que foram ali identificadas e especificar as provas levadas em consideração, o nexo causal entre essas provas e a irregularidade praticada, a autoria e a tipificação adotada.

5) Da Defesa

O servidor _____ apresentou defesa escrita em _____ (data), por meio da qual formulou as seguintes alegações:

- Das preliminares (especificar e analisar as alegações preliminares):

a) _____;

b) _____;

- Do mérito (especificar e analisar as alegações de mérito):

a)

_____;

b)

_____;

6) Da Conclusão

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela absolvição do servidor _____, matrícula _____, lotado na _____(unidade de lotação) e em exercício na _____(unidade de exercício), pelos seguintes motivos: _____.

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende que o servidor _____, matrícula _____, lotado na _____(unidade de lotação) e em exercício na _____(unidade de exercício), pelos fatos acima descritos, incorreu nas seguintes infrações _____, respectivamente enquadradas nos arts. _____ da Lei Municipal nº _____, de _____.

Como atenuantes, apontam-se _____.

Como agravantes identificam-se _____.

Nesse sentido, este colegiado manifesta-se a Vossa Senhoria pela aplicação da pena de _____ ao servidor _____, matrícula _____.

7) Das Recomendações

Por fim, recomenda-se encaminhar cópia do presente Relatório Final ao Exmo Sr. Secretário Municipal de _____ *(imediato do servidor)*, em razão de _____ *(especificar os motivos ou sugestões de medidas de melhorias de gestão).*

8) Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 181 da Lei Municipal n° 499, de 2011.

Colniza/MT, ___de _____de 2022.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

MODELO DE DECISÃO

DECISÃO _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Processo nº: _____

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, para aplicar a _____*(nome, cargo, lotação e matrícula do indiciado),* nos termos do art. _____, da Lei Municipal nº _____, de ____, a pena de _____ por ter *(descrever fundamentação legal),* infringindo o disposto no _____ *(citar os dispositivos legais previstas na lei municipal)*.

Colniza/MT, ___de _____ de 2022.

.....

(*Nome e assinatura)*

Secretário Municipal

MODELO DE PORTARIA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º _____ (*Lei, Decreto, Portaria etc.*), de _____ (data), resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º _____ , aplicar a _____ *(nome, cargo, lotação e matrícula)* a penalidade de _____, nos termos do art. _____ da Lei Municipal n.º _____, de ____ de _____ de _____, por ter infringido _____ (descrever fundamentação legal conforme consta na Lei Municipal).

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal de Colniza

MODELO DE PORTARIA DE DEMISSÃO

PORTARIA Nº _____, DE _____DE _____DE 2022.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei, resolve,

DEMITIR

NOME COMPLETO, MATRÍCULA_____, do CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do PROCESSO Nº - _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no inciso ___ do artigo art. 146 da Lei Municipal nº 499/20111 c/c (acrescer legislação específica completar se tiver).

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal de Colniza

MODELO DE PORTARIA DE DEMISSÃO – INCOMPATIBILIDADE DE RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO POR 5 ANOS

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei, resolve,

DEMITIR

NOME COMPLETO, MATRÍCULA, no CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do Processo nº _____, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica, contidas no Parecer n.º _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo ____ da Lei Municipal nº _____/____ c/c (acrescer legislação específica se tiver), tornando-se impedido de retornar ao serviço público pelo prazo de 5 anos, consoante o disposto no *caput* do art. _____ da Lei Municipal nº. _____/___. (se previsto essa possibilidade em lei municipal específica).

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal

MODELO DE PORTARIA DE DEMISSÃO – INCOMPATIBILIDADE DE RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei, resolve,

DEMITIR

NOME COMPLETO, MATRÍCULA, no CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do Processo n.º _____, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica, contidas no Parecer nº. _____, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo ____, da Lei Municipal nº _____/___ c/c (acrescer legislação específica se tiver), tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal, consoante o disposto no parágrafo único do art. ____ da Lei Municipal nº. _____/___. (se tiver essa possibilidade em lei municipal)

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal

MODELO DE OFÍCIO – COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO Nº ___/2022

A Sua Excelência o Senhor

(NOME)

Promotor de Justiça da Comarca de Colniza/MT

(Endereço)

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar nº _____

Senhor Promotor,

1.Para fins do disposto no art. _____ da Lei Municipal nº _____/___, ENCAMINHO a V. Exa. cópia do processo administrativo disciplinar nº ...., instaurado por este Município, em virtude de a respectiva comissão ter verificado a existência de indícios que configuram, em tese, a prática de ilícito penal.

Atenciosamente,

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal

MODELO DE PORTARIA – INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO REVISORA DE PAD

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

O **Prefeito Municipal**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica no art. 80 e 81 bem como previsto no art. 190 da Lei Municipal nº 499/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais Sr. _____, (cargo), matrícula nº_____; Sr. _____ (cargo), matrícula nº _____; e Sr. _____, (cargo), matrícula nº _____, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº _____.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

(*Nome e assinatura)*

Prefeito Municipal

Este modelo pode ser usado, para nomear nova comissão para atender pedido de revisão ou reconsideração de ato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/ADM/2022

PORTARIA Nº 221/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 112;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **SOLANGE GONÇALVES DA SILVA,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3290 a partir do dia* ***10 de maio de 2022.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de maio de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.
_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/ADM/2022

PORTARIA Nº 217/ADM/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **LEILA SIMONE DO PRADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 8114 por um período de **75 (setenta e cinco) dias a contar de 11 de abril de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de abril de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de maio de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 422/2022DE: 24.05.2022

PORTARIA Nº. 422/2022

DE: 24.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 186/2022, de 1° de março de 2022, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva Maria De Lourdes Magela – Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº 532, retornando às suas funções a partir de 22 de maio de 2022, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 186, de 1° de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2022 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ALDEIA KARIENSU DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, **EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NA DISPENSA EM EPÍGRAFE, RESTARAM A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A DISPENSA.**

COMODORO – MT, 27 de Maio de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANETE

PORTARIA Nº. 423/2022DE: 24.05.2022

PORTARIA Nº. 423/2022

DE: 24.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de periferia ou local de difícil acesso ao servidor efetivo **Otavio Aparecido De Souza – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL, Matrícula nº 4625, no percentual de 20% (vinte por cento),** de acordo o art. 55, parágrafo 1° inciso V, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, e suas alterações, com efeitos retroativos à 1° de maio de 2022, conforme processo virtual n°0001187/2022nesta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 421/2022 DE: 23.05.2022

PORTARIA Nº. 421/2022

DE: 23.05.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 023, de 19 de abril de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
Tereza Cristina Cardoso Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais – Feminino	23°

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 23 dia do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 418/2022DE: 23.05.2022

PORTARIA Nº. 418/2022

DE: 23.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 032, de 17 de janeiro de 2022, que designou a servidora efetiva **Giane Felix – Professor PII, Matrícula nº 829**, para exercer as funções do cargo de **Diretora da Escola Municipal Tiago Elias Fernandes**, sendo por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 032, de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 424/2022 DE: 24.05.2022

PORTARIA Nº. 424/2022

DE: 24.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Gratificação por Responsabilidade Técnica – RT em 10% (dez por cento), em conformidade com o § 1º, do art. 55, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, a servidora efetiva **Renata Da Costa Da Silva – Enfermeira**, conforme **Processo Administrativo n.º 0001534/2022**, nesta municipalidade.

Art. 2º. O percentual de **10% (dez por cento)** incidirá sobre o vencimento base do cargo no qual o servidor foi investido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 420/2022DE: 23.05.2022

PORTARIA Nº. 420/2022

DE: 23.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa o servidor comissionado **José Hilton Do Nascimento – Diretor Do Departamento Rodoviário, Matrícula nº. 4711,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 141/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 419/2022DE: 23.05.2022

PORTARIA Nº. 419/2022

DE: 23.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível Superior** para nível **Pós-Graduado, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir

3750	Rafael Vasconcelos	Procurador Jurídico	1024.001.008.0000265	C	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 32/2022 DE: 24.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre/2022, RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre/2022 e resultados de metas fiscais/2022, em conjunto com o COMODORO-PREVI e Câmara Municipal de Comodoro.

Dia: 31 de maio de 2022

Horário: 19h15min

Local: Auditório do Centro de Eventos

"Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)"

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 426/2022 DE: 25/05/2022

PORTARIA Nº. 426/2022

DE: 25/05/2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **MURILO DE ANDRADE LOPES, Engenheiro Civil, matrícula n°,** 4690 para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na**EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL NA CONCLUSÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto do Contrato Administrativo nº 110/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 de maio de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 de 27/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATADO: PAPELARIA LUMA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 16.722,69 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);***

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços, mediante nota fiscal, no Departamento Contábil, devidamente atestada pelo servidor responsável.

VIGÊNCIA: Este contrato terá duração até dia 31/12/2022, iniciando-se na data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manut. e Enc. com a Câmara Municipal.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.1009 – Material de Consumo.

Gleyscler Belussi Ribeiro - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Referente ao **Contrato nº 001/2022**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2022**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022** firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO e a empresa **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** referente à ***fornecimento de combustível***, tendo em vista que não se torna necessário de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 65 § 6º e 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Em conformidade com o art. 65, II, "d" da referida Lei, e com a Cláusula Contratual Décima - DO REAJUSTE, fica, pelo presente termo de apostilamento, acrescido ao valor do litro do combustível Diesel S10 o importe de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos). Isto devido à ocorrência da majoração dos custos de aquisição de tal bem, em sua origem, em todo território nacional, pelo o que, para que não haja oneração excessiva

à parte contratada, imperiosa a adequação com o fito ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

Os valor do litro do Diesel S10 passará a ser:

Diesel S10 de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para **R$ 7,54** (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Nos termos da declaração e documentos encaminhados pela fornecedora, o valor do combustível não supera o valor ofertado na bomba aos consumidores em geral, nos termos do parágrafo terceiro da cláusula décima.

Comodoro/MT, 25 de maio de 2022.

Gleyscler Belussi Ribeiro

Presidente Biênio 2021/2022

PORTARIA Nº. 425/2022DE: 24.05.2022

PORTARIA Nº. 425/2022

DE: 24.05.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 365, de 02 de maio de 2022, que designou o servidor efetivo **Reberth Matteus Martins Moreira –Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 4697**, para exercer as funções do cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física**, sendo por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 365, de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 010/2022

PORTARIA N.º 010/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ARNALDO MARIA PESSOA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º , III, "b" da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 12, III, "b", da Lei Municipal nº 1519/2014 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1328/2011 que trata do Estatuto dos Servidores Publicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ARNALDO MARIA PESSOA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 000124459 SESDC-RO, inscrito no CPF sob o n.º 107.221.902-63, efetivo no cargo de SEPULTADOR, classe “A”, nível “1”, lotado na DEPARTAMENTO DE OBRAS EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2022.02.18839P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 27 de Maio de 2022.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT”, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**,** referente aos itens n° 4 e 5 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.016.616/0001-13.**

Comodoro – MT, 27 de Maio de 2022

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº205, DE 27 DE MAIO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº205, DE 27 DE MAIO DE 2022

REVOGA, “IN TOTUM” A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Confresa, estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica revogada “*in totum*” a Lei Complementar nº 72, de 26 de agosto de 2011, que concede direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°112/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 060/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 24/05/2022** , cujo objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 24 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**

CNPJ nº: **06.372.763/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.291.686-0

TELEFONE: **(65) 3028-5500/ (65) 3623-6500/ (65) 9931-08406**

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, N° 334, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, QUADRA 28.

CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78043-172

EMAIL: nutricentercba@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: AYRTAN PEREIRA DIAS

CPF Nº 059.535.091-70

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG 4042-8, C/C 13.291.686-0

ITENS: **3, 4, 10, 13 e 21**

VALOR: **R$22.876,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais).**

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITENS	COD. TCE	COD. SIST.	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	287774-0	133125956	FR	100	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ENTERAL, COMPLETA,NORMOCALORICO, NORMOPROTEICO COM FIBRAS,PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE APORTE NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA,ISENTO DE LACTOSE,SACAROSE E GLUTEN,1,0 A 1,25 KCAL/ML,LIQUIDO,EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1000 ML CD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: DANONE NUTRISON MF**	R$ 50,90	R$ 5.090,00
04	287774-0	133125957	FR	50	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ENTERAL, COMPLETA,NORMOCALORICO, NORMOPROTEICO COM FIBRAS,PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE APORTE NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA,ISENTO DE LACTOSE,SACAROSE E GLUTEN,1,0 A 1,25 KCAL/ML,LIQUIDO,EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 500 ML CD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: DANONE NUTRISON ENER**	R$ 66,60	R$ 3.330,00
10	348867-5	133125963	SCH	450	MODULO DE FIBRAS INSOLUVEIS E SOLUVEIS. INSENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS. **MARCA: PRODIET ENTER FIBER**	R$ 7,53	R$ 3.388,50
13	00067345	133125966	FR	50	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 MILITROS. OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: DANONE NUTRISON ADVA**	R$ 83,35	R$ 4.167,50
21	287773-2	133125974	FR	100	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%) SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. INSENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: DANONE NUTRISON STAND**	R$ 69,00	R$ 6.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 22.876,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 104/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MUNICIPAL	JACKELINE HOMERA COSTA E SILVA **CPF.:** 025.965.341-18 **MAT.:** 12614	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES MARTINS **CPF.**: 815.030.751-68 **MAT.:** 13475	CLEYTON GEOVANI KREMMER DE CESARO **CPF.:** 010.591.161-54 **MAT.:** 12013

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITO MUNICIPAL

NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº: 06.372.763/0001-40

Representante Legal: AYRTAN PEREIRA DIAS

CPF Nº 059.535.091-70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1110/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N.1110/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente convênio do Estado de Mato Grosso – MT AFLUENTES, convênio nº 1916/2021, Processo nº 448342/2021, Projeto Transformando Vidas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**Secretária Municipal de Cultura**		
Unidade	**03**	**Secretaria de Cultura**		
Função	**13**	**Cultura**		
Sub-função	**392**	**Difusão Cultural**		
Programa	**137**	**Transformando Vidas**		
Atividade	**2.245**	**Projeto Transformando Vidas**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.04.00.00		Contratação por tempo determinado	701	82.214,88
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	701	17.851,68
4.4.90.52.00.00		Material Permanente	701	49.933,44

Total 150.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3o - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Detalhamento da Fonte
0 - Recursos não destinados a contrapartida	1- Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Art. 4o - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1048/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1047/2021- Plano Plurianual PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1108/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1108/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais),** referente emenda 292/21, recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde oriundo do termo de compromisso 375/2021, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, com a finalidade de custeio da Atenção Básica, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretária Municipal de Saúde**		
Unidade	**03**	**Atenção Básica**		
Função	**10**	**Saúde**		
Sub-função	**301**	**Atenção Básica**		
Programa	**47**	**Manutenção de Equipes do Programa Saúde da Família**		
Atividade	**2.243**	**Manutenção e Encargos com Enfrentamento e Atenção pós COVID19**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte/Detalhamento**	**Valor**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	621/000600	97.000,00

Total 97.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3o - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Detalhamento da Fonte
0- Recursos não destinados a contrapartida	1- Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

Art. 4o - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1048/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1047/2021- Plano Plurianual PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°111/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 060/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 24/05/2022** , cujo objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 24 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 22.680.187/0001-54

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, N° 14500, BAIRRO COOPHAMIL, AO LADO DO PRECITO.

CIDADE: CUIABÁ-MT

CEP:78028-015

TELEFONE: (65) 2121-4966

EMAIL: licitacao1@gruponutricare.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CPF Nº 651.657.641-68

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0046-9, C/C: 36997-7

ITENS: 2, 5, 6, 7, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 26

VALOR: R$ 80.830,00 (oitenta mil e oitocentos e trinta reais).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITENS	COD. TCE	COD. SIST.	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	287777-5	133125955	FR	100	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ENTERAL, COMPLETA,PARA PACIENTES DIABETICOS,COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN,LIQUIDO,EMBALAGEM SISTEMA FECHADO POR CONEXÃO UNIVERSAL EMBA-	R$ 32,00	R$ 3.200,00

					LAGEM DE 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENINUS KABI DIBEN**		
05	395009-3	133125958	FR	50	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA DIETA ENTREAL OU ORAL,PARA PACIENTES EM DIALISE,HIPERCALORICO,COM BAIXO TEOR DE SODIO E POTASSIO,ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN,LIQUIDA,COMO DENSIDADE CALORICA DE NO MINIMO 1,5 KCAL/ML,EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FRESU**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
06	295820-1	133125959	FR	100	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,PARA CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS,HIPERCALORICA, COM FIBRAS SOLUVEIS E HIPOSOLUVEIS,ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN,LIQUIDO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO FRASCO 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FREBI**	R$ 72,50	R$ 7.250,00
07	275601-3	133125960	FR	50	SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA CRIANCAS A APARTIR DE UM ANO EMBALAGEM DE 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FREBI**	R$ 69,00	R$ 3.450,00
12	348583-8	133125965	FR	50	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (>1,3 CAL/ML) E HIPERPROTEICA (> 6G DE PROTEINA/100ML), OLIGOMERICA, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML. COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI SURVI**	R$ 51,20	R$ 2.560,00
18	418840-3	133125971	FR	200	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL,ESPECIFICA PARA PACIENTE CRITICO COM NO MINIMO 93,00G DE PROTEINA / LITRO,NORMOCALORICA(1,0 A 1,4) E HIPERPROTEICA(>20%),COM 100 % DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA,ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE,LIQUIDO,EMBALAGEM 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI SURVI**	R$ 80,60	R$ 16.120,00
19	418840-3	133125972	FR	200	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL,ESPECIFICA PARA PACIENTE CRITICO COM NO MINIMO 93,00G DE PROTEINA / LITRO,NORMOCALORICA (1,0 A 1,4) E HIPERPROTEICA(>20%),COM 100 % DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA,ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE,LIQUIDO,EMBALAGEM 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI SURVI**	R$ 83,00	R$ 16.600,00
20	287773-2	133125973	FR	100	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%) SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FREBI**	R$ 61,00	R$ 6.100,00
22	352567-8	133125975	FR	200	DIETA ENTERAL POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,2 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), SEM FIBRAS ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FRESU**	R$ 38,00	R$ 7.600,00
23	352567-8	133125976	FR	100	DIETA ENTERAL POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,2 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), SEM FIBRAS ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FRESU**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
24	393380-6	133125977	FR	300	DIETA ENTERAL, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (20%), SEM FIBRAS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FRESU**	R$ 30,00	R$ 9.000,00
26	219386-8	133125979	FR	100	DIETA ENTERAL POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML) NORMOPROTEICA (<20%) PARA DIARREIA COM 100 % DE FIBRAS SOLUVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN,SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI **MARCA: FRESENIUS KABI FRESU**	R$ 32,00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 80.830,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 104/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MUNICIPAL	JACKELINE HOMERA COSTA E SILVA **CPF.:** 025.965.341-18 **MAT.:** 12614	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES MARTINS **CPF.:** 815.030.751-68 **MAT.:** 13475	CLEYTON GEOVANI KREMMER DE CESARO **CPF.:** 010.591.161-54 **MAT.:** 12013

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITO MUNICIPAL

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 22.680.187/0001-54

Representante Legal: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CPF Nº 651.657.641-68

LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022
PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 015/2022

AVISO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022

PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 015/2022

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que resolve aceitar o pedido de desistência solicitado pela proponente **SALVI E LOPES E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ n° 82.478.140/0001-34,** vencedora do **item 11** do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022, PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 015/2022,**no valor global de R$8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais), resultando na declaração de item fracassado ante a não aceitação da segunda colocada em assumir o item supracitado.

Confresa- MT, 27 de maio de 2022.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°113/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 060/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 24/05/2022** , cujo objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 24 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.797.927-4

TELEFONE: (65) 9 9274-3344, (65) 2136-8363 ou (65) 9927-43344

ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 104, BAIRRO: CIDADE ALTA

CIDADE: CUIABÁ-MT

CEP: 78030-485

EMAIL: ricardo@grupoguio.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO GUIO SEGUNDO

CPF Nº 040.318.051-10 **RG nº** 4297037 – SPT - GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 46-9, C/C 38439-9

ITENS: 1, 8, 9, 14, 15, 16, 17 e 25

VALOR: R$ 44.020,50 (quarenta e quatro mil e vinte reais e cinquenta centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITENS	COD. TCE	COD. SIST.	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	287777-5	133125954	FR	100	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO ENTERAL, COMPLETA,PARA PACIENTES DIABETICOS,COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN,LIQUIDO,EMBALAGEM SISTEMA FECHADO POR CONEXÃO UNIVERSAL EMBALAGEM DE 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: NOVASOURCE GC 1L SF	R$ 78,44	R$ 3.609,00
08	352574-0	133125961	SCH	450	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - GLUTAMINA,EM PO,ACONDICIONADO EM SACHE 10 GRAMAS COD. 2039 MARCA: GLUTADYN 10 GR X 10	R$ 5,38	R$ 1.930,50
09	348866-7	133125962	SCH	450	MODULO FIBRAS SOLUVEIS . INSENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHE CONTENDO 5 A 10 GRAMAS MARCA: RESOURCE FIBER MAIS	R$ 6,28	R$ 1.656,00
14	00011491	133125967	FR	50	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,LIQUIDO, , NORMOCALORICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML)/ NORMOPROTEICA / NORMOLIPIDICA. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN FRASCO 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: ISOSOURCE SOYA BAUNI	R$ 64,46	R$ 875,00
15	00011491	133125968	FR	300	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,LIQUIDO, , NORMOCALORICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML)/ NORMOPROTEICA / NORMOLIPIDICA. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN FRASCO 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: ISOSOURCE SOYA BAUNI	R$ 59,36	R$ 6.297,00
16	275567-0	133125969	FR	200	SERVICO DE ALIMENTACAO - DIETA ENTERAL, LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES ARGININA, NUCLEOTIDEOS, ACIDOS GRAXOS W-3, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN FRASCO 500 ML OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: NOVASOURCE SENIOR BA	R$ 90,63	R$ 16,000,00

17	240097-9	133125970	FR	100	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4), HIPERPROTEICO (>20%), COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, LIQUIDA, COM DENSIDADE CALORICA DE COM 1,25 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR UNIVERSALEMBALAGEM 500 ML COD. 120 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: NOVASOURCE SENIOR BA	R$ 68,53	R$ 6.853,00
25	393380-6	133125978	FR	200	DIETA ENTERAL, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (20%), SEM FIBRAS ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000 ML COD. 903 OBS.: PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA FRESENIUS KABI MARCA: ISOSOURCE 1.5 SEM FI	R$ 58,36	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 44.020,50**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 447 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 446 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 104/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR**
HOSPITAL MUNICIPAL	JACKELINE HOMERA COSTA E SILVA **CPF.:** 025.965.341-18 **MAT.:** 12614	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES MARTINS **CPF.**: 815.030.751-68 **MAT.:** 13475	CLEYTON GEOVANI KREMMER DE CESARO **CPF.:** 010.591.161-54 **MAT.:** 12013

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITO MUNICIPAL

GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84 **IE:** 13.797.927-4

Representante Legal: RICARDO GUIO SEGUNDO

CPF Nº 040.318.051-10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Portaria 283/2022 de 27 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, ELETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento do servidor de 27/05/2022.

CONSIDERANDO: o Oficio 1353 SMS de 27/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS o servidor público municipal ELVIS CLEITON SILVA FONSECA, matricula 012560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Ubs Vila Nova.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1113/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1113/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"RATIFICA O TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO – UNIFAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Acordo firmado entre o Poder Executivo Municipal e UNIÃO DAS FACULDAES CATÓLICAS DE MATO GROSSO-UNIFACC/MT, mantida pela ASSOCIAÇÃO DOM AQUINO CORREA – ADAC, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.243. 109/0001-76, com endereço na Rua Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, CEP 78118-360, em Várzea Grande/MT, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As ações especificas ao Poder Executivo Municipal, pactuadas na Cláusula Quarta do Termo de Protocolo de Intenções, será realizada conforme estabelece a legislação de rito e deverá ser realizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 3º. Poderá o município ceder imóvel público ou custear despesa de aluguel para sediar a unidade local da União das Faculdades Católicas de Mato Grosso – UNIFAC, sendo este último, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal, diante de real necessidade, ceder servidor público municipal por tempo determinado para implantação da UNIFAC no município, bem como de custeio de energia, água e internet para devido funcionamento das atividades de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a concessão de bolsas de estudos para acesso de pessoas de baixa renda.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal de Confresa, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1109/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº1109/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza e estabelece as condições de realização de processo seletivo público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Confresa, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006, com suas alterações incluídas pela Lei nº 12. 994/2014.

Art. 2º O número de vagas para realização do processo seletivo público visando à contratação de Agentes – ACS e ACE e respectivos locais de trabalho são os definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Confresa constante no anexo I desta Lei e constarão de edital do processo seletivo público.

Art. 3º O processo seletivo público, em conformidade com edital publicado no Órgão Oficial do Município será de prova objetiva e prática, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Por ato do Poder Executivo Municipal, será criada comissão especial para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o processo seletivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em todas as suas fases.

Art. 5º As atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combates às Endemias – ACE, remuneração mensal a ser paga aos agentes, bem como os requisitos necessários às contratações e demais exigências de dedicação são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal nº 102, de 12 de fevereiro de 2015 e Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 6º O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos agentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei serão anualmente consignadas no Orçamento Municipal com destinação específica para cobertura das despesas com pessoal e referenciadas como provenientes de verbas específicas do Ministério da Saúde para custear o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa/MT, 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1115/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1115/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE CÃES EM CARROCERIAS NA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o transporte de cães na carroceira de veículos no município de Confresa-MT, que seguirá o disposto nesta Lei.

Artigo 2º - O transporte de cães deverá obedecer ao artigo 252, do CTB. Os cães devem estar de peitoral ou guia adaptada ou caixa coletiva de transporte para fixação ao veículo, com acomodação adequada para cada animal, protegidos do sol, com ventilação e água para o seu bem-estar.

Artigo 3º - Não se configurará maus tratos o transporte em conformidade com esta Lei.

Artigo 4º - Fica estabelecida a quantidade de animais a serem transportados de acordo com o veículo, conforme tabela I em anexo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Confresa, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dispõe sobre a quantidade de cães permitidos no transporte, conforme tamanho da caçamba.

TAMANHO CAÇAMBA	QUANTIDADE DE ANIMAIS
Até 2m²	6
De 2m² a 3,5m²	7
Acima de 4m²	10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º016/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

EDITAL N.º016/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 166, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 147, EMENDA 001/2017.

T O R N A P Ú B L I C O

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, as audiências públicas serão transmitidas ao vivo e apresentadas via vídeo conferência. Diante disso, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à apresentação da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022.

Quinta-Feira (31/05/2022).

Horário: às 15:00 horas.

Link disponível no site:

Confresa - MT, 27 de MAIO de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1107/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N.1107/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente portaria MS 679/2022, repasse do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, com a finalidade de custeio pós COVID-19, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade	05	MAC – Média e Alta Complexidade	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	136	Ações COVID19	
Atividade	2.243	Manutenção e Encargos com Enfrentamento e Atenção pós COVID19	

Elemento Despesa	Descrição	Fonte/Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	602/000800	13.500,00

Total 13.500,00

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3o - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Detalhamento da Fonte
0- Recursos não destinados a contrapartida	1- Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do G. F.- Bloco de Manut. das Ações e SPS - COVID19	000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus

Art. 4o - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1048/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1047/2021- Plano Plurianual PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022 PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 20/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022

PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 20/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 20/2022, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO FRUTAS E VERDURAS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA – MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI

CNPJ: 29.858.443/0001-08

ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, CENTRO.

CIDADE: CONFRESA-MT

CEP: 78.652-000

FONE: (66) 8412-8448 (66)35642173

EMAIL: MARCIO.EXATTA@HOTMAIL.COM

Vencedora de todos itens do Certame no valor global de R$1.165. 178,50 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 27 de maio de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº203, DE 27 DE MAIO 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº203, DE 27 DE MAIO 2022.

REFORMULA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO TARCÍSIO PRESTES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, aprovou e sanciono a seguinte Lel:

Art. lº - Fica reformulado o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira, provido de natureza comissionada de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, com quantitativo e vencimento previstos no anexo único desta Lei.

Art. 2º - O Diretor Administrativo do Hospital Municipal é responsável perante o Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem, autoridades sanitárias, auditorias do Sistema Único de Saúde e Ministério Público Estadual, por todos os aspectos formais, administrativos e burocráticos do funcionamento do estabelecimento hospitalar.

Art 3º - São atribuições do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira:

I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos administrativos hospitalares em vigor;

II - Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do Hospital Municipal durante o respectivo plantão;

III - Tomar providencias para solucionar a ausência de plantonistas;

IV - Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer naturezas seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização do Hospital Municipal;

V - Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades administrativas hospitalares, a fim de que o Hospital Municipal atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;

VI - Dirigir, coordenar e supervisionar o desempenho das questões burocraticas bem como as atividades administrativo-hospitalares realizadas no ambiente do Hospital Municipal;

VII - Controlar o quadro de servidores lotados no Hospital Municipal, bem como cuidar em promover a manutenção dos equipamentos e dos estaques de materiais no âmbito hospitalar;

VIII - Estimular a pesquisa e a educação na área da saúde;

IX - Participar de programas de saúde comunitária e executar tarefas afins no interesse da municipalidade;

X - Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito do Hospital Municipal;

XI - Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa do Hospital Municipal sempre que requisitado pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e demais ôrgãos de controle e auditoria;

XII - Elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e respectivas prestações de contas.

Parágrafo único - A nomeação e exoneração do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira far-se-à através de portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 879, de 21 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Confresa-MT, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito de Confresa

ANEXO ÚNICO

CARGO	CLASSE FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO (R$)
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Comissionado	01 (uma)	Definidas nos Incisos I a XII do Art. 3°.	9.500,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Portaria 284/2022 de 27 de Maio de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 670/2022 SME de 20/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO, matricula 013995, contratada no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para exercer as funções de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, no período de 20/05/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 20/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

FAGNO MIRANDA DA SILVA 03591125105

CNPJ: 45.077.118/0001-56

END: RUA DAS PALMEIRAS S/N

BAIRRO: JARDIM DO EDEM

CONFRESA – MT

CEP:78.652-000

FONE: (66) 98417-6951

REPRESENTANTE LEGAL: FAGNO MIRANDA DA SILVA

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AG:3989-6

CONTA: 35.773-1

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)., para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 24/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 27 de maio de 2022

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00116/2022)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00116/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF: Endereço: Bairro:	Confresa/MT AVENIDA CENTRO OESTE, Nº 286 CENTRO	**CNPJ: CEP:**	37.464.716/0001-50 78652-000
Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	0663564-1818 gab.pref.confresa@hotmail.com RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM 535.561.191-53 Prefeito	**Fax: Complemento:**	PREFEITURA
E-mail:	gab.pref.confresa@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora: Endereço: Bairro:	: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa – AVENIDA CENTRO OESTE, Nº 286 CENTRO	**CNPJ: CEP:**	12.850.750/0001-31 78652-000
Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	663564-2124 previcon.confresa@gmail.com JESSYCA VILELA GUIMARÃES 054.100.731-93	**Fax: Complemento:**	

	Presidente		
E-mail:	jessycavilela@hotmail.com	**Data início da**	03/01/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei ordinaria 1104/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O : Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Confresa da quantia de R$ 1.034.420,85 (hum milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 07/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Confresa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.034.420,85 (hum milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.240,35 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 17.240,35 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 30/05/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° art. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Confresa - MT / 11/05/2022

Prefeitura Municipal de Confresa RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON JESSYCA VILELA GUIMARÃES

Testemunhas

ERINEIDE DA SILVA QUINTINO ARTUR PASCUALOTE SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA CPF: 924.214.821-00

RG: 16093240

ADMINISTRADOR CPF: 017.546.191-00

RG: 21305706

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1112/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N°1112/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 728, DE 03 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica incluído ao quadro dos servidores do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa-MT, os seguintes servidores públicos, com acréscimo no art. 1º e 2º da Lei no 728, de 03 de junho de 2016:

"Art. 1º. .....

.....

Cargos	Quant.	Vínculo	Rem.	CH
Contador(a)	01	Efetivo(a)	Gratificação de 30% sobre o salário base.	Atender as demandas da PREVICON
Procurador(a) Municipal	01	Efetivo(a)	Gratificação de 30% sobre o salário base.	Atender as demandas da PREVICON
Controlador (a) Interno	01	Efetivo(a)	Gratificação de 30% sobre o salário base.	Atender as demandas da PREVICON

"Art. 2º. .....

.....

IV – Contador(a)

a) Assessorar e dirigir o departamento contábil da PREVICON; b) Coordenar e orientar todas as ações contábeis na PREVICON; c) Emitir parecer contábil nos procedimentos administrativos internos da PREVICON; d) Elaborar laudos técnicos e demais relatórios para subsidiar informações a serem prestadas pelo Diretor Executivo ou Presidente do Conselho Deliberativo; e) Organizar internamente as ações contábeis e seu pleno desenvolvimento ao fundo previdenciário; f) Assinar e conferir todos conforme previsto no Conselho Federal de Contabilidade; g) Outras ações correlatas a serem editadas em resolução e chanceladas pelo Poder Executivo Municipal.

V – Procurador(a) Municipal

a) Assessorar e dirigir o departamento jurídico da PREVICON; b) Coordenar e orientar todas as ações jurídicas na PREVICON; c) Emitir parecer jurídico nos procedimentos administrativos internos da PREVICON; d) Elaborar laudos técnicos, relatórios e minutas para subsidiar informações a serem prestadas pelo Diretor Executivo ou Presidente do Conselho Deliberativo; e) Realizar o acompanhamento de auditorias internas, bem como, orientar nas providências administrativa ou jurídica a serem realizadas; f) Outras ações correlatas a serem editadas em resolução e chanceladas pelo Poder Executivo Municipal. VI – Controlador (a) Interno a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno correspondente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa-MT; b) Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo a Administração Direta e o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa - MT, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; c) Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa - MT, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; d) Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo a Administração Direta e o Fundo de Presidência Social dos Servidores do Município de Confresa - MT, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2o – Os valores referentes às gratificações dos servidores que não realizarem serviços ao Fundo com dedicação exclusiva, poderão ser pagos com o recurso proveniente da Taxa de Administração, nos termos da Lei. 9.717/98.

Art. 3º - Os servidores que integrarão o quadro de servidores do Fundo Municipal de Previdência serão nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Confresa-MT, 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº204, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº204, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PELO SEBRAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Confresa, estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 05 (cinco) anos o prazo concedido ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sob CNPJ nº 03.534.450/0001-52, entidade sem fins lucrativos, de direito real de uso do imóvel de 216,51 m², localizado na Avenida Centro Oeste, nº 727, Setor Vila Nova, conforme autorizado na Lei Complementar nº 71, de 11 de junho de 2011.

Art. 2º - O prazo da presente concessão de direito real de uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 18 de junho de 2021.

§ 1º - A Prorrogação da concessão de Uso do imóvel de que trata caput, será feita através de aditamento ao Contrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de Bem Público, pelo prazo com manutenção da finalidade inicial da concessão.

§ 2º - Fica a cessionária responsável pela conservação e manutenção do referido imóvel, suas edificações e terreno não edificado.

Art. 3º - É vedado à entidade gravar qualquer ônus do imóvel cedido, oferecê-lo em garantia de dívida ou obrigação de qualquer espécie.

Art. 4º - A beneficiária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, sem prejuízo da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5º - Findas as razões justificadoras da cessão ou extinto o prazo previsto nesta lei, sem prorrogação, o imóvel e suas benfeitorias serão restituídos ao município.

Art. 6º - Caso a área cedida seja utilizada de forma contrária á prevista nesta lei, com desvio de finalidade ou ocorrendo cessação de suas atividades a que se propõe, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos para o dia 18 de junho de 2021.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, conforme segue:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, E DRENAGEM SUPERFICIAL NO SETOR SANTA LUZIA II, NO MUNICIPIO DE CONFRESA – MT.

HOMOLOGADO

Para a empresa:

SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 15.062.243/000121

END: AV. INDUSTRIAL, Nº 257, SETOR INDUSTRIAL

FONE: (66) 3564-1122 OU 66-3564-1424

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

EMAIL:SEMECLTDA@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: SANDRO MOACIR HERTER

Vencedora do único item do certame, no valor global de **R$ 501.437,27 (Quinhentos e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Confresa-MT, 27 de MAIO de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação.

Portaria nº002/2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1111/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1111/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 28.908,39 (vinte e oito mil e novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), referente contrapartida do convênio do Estado de Mato Grosso – MT AFLUENTES, convênio nº 1916/2021, Processo nº 448342/2021, Projeto Transformando Vidas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**Secretária Municipal de Cultura**		
Unidade	**03**	**Secretaria de Cultura**		
Função	**13**	**Cultura**		
Sub-função	**392**	**Difusão Cultural**		
Programa	**137**	**Transformando Vidas**		
Atividade	**2.245**	**Projeto Transformando Vidas**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.04.00.00		Contratação por tempo determinado	500	12.385,14
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	500	16.523,25

Total 28.908,39

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentárias, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para atender as inserções descritas acima, serão anulados os saldos das dotações abaixo descritas:

Órgão	**11**	**Secretária Municipal de Cultura**		
Unidade	**03**	**Secretaria de Cultura**		
Função	**13**	**Cultura**		
Sub-função	**392**	**Difusão Cultural**		
Programa	**108**	**Carnaval**		
Atividade	**2.097**	**Realização de eventos culturais - Carnaval**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	500	10.0000,00
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	10.000,00

Órgão	**11**	**Secretária Municipal de Cultura**		
Unidade	**01**	**Gabinete do Secretário**		
Função	**13**	**Cultura**		
Sub-função	**392**	**Difusão Cultural**		
Programa	**111**	**Festival da Canção**		
Atividade	**2.100**	**Realização de eventos culturais - festival da canção**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	500	8.908,39

Total 28.908,39

Art. 4o - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1048/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1047/2021- Plano Plurianual PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1106/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1106/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dê-se ao art. 7º da Lei Municipal nº 787, de 04 de agosto de 2017, a seguinte redação:

"Art. 7º - Os valores a título de plantão dos Profissionais da Saúde serão fixados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, devendo ser reajustada anualmente para fins de acompanhamento da perda inflacionária.

.....

Art. 2º - Fica revogado o § 4º, art. 7º, da Lei nº 787, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito de Confresa

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00117/2022)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00117/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	**CNPJ:**	37.465.358/0001-08
Endereço:	R. Mato Grosso, 120		
Bairro:	centro	**CEP:**	78.652-000
Telefone:	66 35641564	**Fax:**	
E-mail:	cmconfresa@hotmail.com		
Representante	Cristiano Lorscheiter Rocha		
CPF:	892.824.421-87		
Cargo:	PRESIDENTE	**Complemento:**	
E-mail:	cmconfresa@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2020

CREDOR			
Unidade Gestora:	: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa –	**CNPJ:**	12.850.750/0001-31
Endereço:	AVENIDA CENTRO OESTE, Nº 286		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78652-000
Telefone:	663564-2124	**Fax:**	
E-mail:	previcon.confresa@gmail.com		
Representante	JESSYCA VILELA GUIMARÃES		
CPF:	054.100.731-93		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	jessycavilela@hotmail.com	**Data início da**	03/01/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° lei ordinaria 1104/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O : Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA da quantia de R$ 60.207,61 (sessenta mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 08/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 60.207,61 (sessenta mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R$ 60.207,61 (sessenta mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 60.207,61 (sessenta mil e duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), vencerá em 20/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° art. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Confresa - MT / 10/05/2022

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

Cristiano Lorscheiter Rocha

: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON JESSYCA VILELA GUIMARÃES

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Confresa - 37.464.716/0001-50

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito

CPF: 535.561.191-53

Testemunhas

ERINEIDE DA SILVA QUINTINO Artur Pascualote Santos

DIRETORA EXECUTIVA CPF: 924.214.821-00

RG: 16093240

ADMINISTRADOR CPF: 017.546.191-00

RG: 21305706

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1114/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1114/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

RECONHECE NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, PARA OS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 10. 826/2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido no município de Confresa - MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC´s) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Confresa, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 050/2022

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 050/2022

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial- SRP nº 014/2022.

A empresa: R.K. ALMEIDA LINO EPP CNPJ 22.257.713/0001-78 foi vencedora da licitação dos itens: 1,2,3,4 e 5. Com o valor global de R$ 6.866. 914,50.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 014/2022

b) Licitação Nr.: 050/2022

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

d) Data Homologação: 27/05/2022

e) Objeto da Licitação: **"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-500 - COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32)".

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 2º BIMESTRE DE 2022 (1)

Município de Cotriguaçu - MT
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.641.094,84
Previsão Atualizada	59.641.094,84
Receitas Realizadas	19.575.820,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.622.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.603.083,63
Dotação Atualizada	59.245.883,63
Despesas Empenhadas	20.697.907,38
Despesas Liquidadas	15.882.761,93
Despesas pagas	15.003.899,52
Superavit Orçamentário	3.693.058,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.697.907,38
Despesas Liquidadas	15.882.761,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.068.107,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.518.107,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.518.107,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.671.573,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.191.099,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	0,00	1.041.218,57	2.192.584,12
EXECUTIVO	3.233.802,69	0,00	1.041.218,57	2.192.584,12
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
EXECUTIVO	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
TOTAL:	**4.020.489,07**	**0,00**	**1.724.792,83**	**2.295.696,24**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.050.009,41	25%	27,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.112.966,66	70%	1.976,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.090.080,24	8.577.212,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.711.423,14	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 021/2021 DO PROCESSO 076/2021 DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº 47-2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 021/2021 DO PROCESSO 076/2021 DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº 47-2021.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) da **90347-* SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 115.***.***.06, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 076/2021 referente a Ata de Registro de Preço Nº 47-2021**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 69.** A modificação foi solicitada para Secretaria Municipal De Saúde, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração. Autorizado através dos Ofícios n° 074/COMPRAS/SMS/2022. **1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria municipal de Administração, nas quantidades de:

Item Descrição Quantidade

69	**MESA- DE ESCRITÓRIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM**	**3**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 27 maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 DO PROCESSO 005/2022 DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº 4-2022.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) nº **90347-* SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 115.***.***.06, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 005/2022 referente a Ata de Registro de Preço Nº 4-2022**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 1.** A modificação foi solicitada conforme ofício nº 111/2022 pela Secretaria Municipal de Cidades, e para suprir a necessidade da secretaria. Autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do memorando 119/DC/SMEC/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Cidades, nas quantidades de:

Item Descrição Quantidade

1	**SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS- DO TIPO CONTROLE DE PRAGAS**	**1.000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1. As dotações orçamentarias inclusas: Dotação **674**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 27 de maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO TOMADA DE PREÇO N° 008/2022 PROCESSO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a correção do PROJETO ARQUITETÔNICO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".** A alteração se fez necessário devido correção do projeto arquitetônico planta baixa técnica, acabamento.

O projeto atualizado se encontra disponível aos anexos do edital no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** (Portal da Transparência), ou poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**.

Cotriguaçu-MT, 27 de maio de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 003/2022 PROCESSO 031/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 031/2022

b) Licitação Nr: 003/2022

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: **27/05/2022**

e) Objeto da Licitação: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, QUANTO AS TRAMITES E ENCAMINHAMENTOS ORIGINADO A PARTIR DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS PENDENTES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".**

EXTRATO DO CONTRATO N°034/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS CNPJ 27.937.642/0001-78** endereçada logradouro R. dez, número: 10, Complemento: quadra 14, Cep: 78.053-726, Bairro/Distrito: Morada do ouro II, Município: Cuiabá, UF: MT, denominado **"CONTRATADO"**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, QUANTO AS TRAMITES E ENCAMINHAMENTOS ORIGINADO A PARTIR DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS PENDENTES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".**

TOMADA DE PREÇO: 003/2022

PROCESSO: 031/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de **27 de maio de 2022 até 27 de maio de 2023** podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 27 de maio de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 012/2022

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO 012/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, E A EMPRESA **DNL SERVICOS EIRELI CNPJ 29.315.449/0001-20** DO

OBJETO: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS -EM SOLO NATURAL, COMPREENDENDO GRANULOMETRIA COM PENEIRAMENTO, COMPACTACAO NA ENERGIA PROCTOR INTERMEDIARIO, LIMITES DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE”.

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/MT inscrito no CNPJ/MF sob N.º 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725 Centro, Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Olirio Oliveira Dos Santos, inscrito no CPF sob o Nº ***.202.302-** doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa DNL SERVICOS EIRELI CNPJ 29.315.449/0001-20 Logradouro R Natal, Número 284 Ne Complemento Sala 28, Edif Esq Com A Av. Brasil, Cep 78.360-000, Bairro/Distrito Centro Município, Campo Novo Do Parecis UF MT denominado “CONTRATADO”, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de acordo com a clausula décima sexta do contrato 012/2022, mediante solicitação via oficio nº 108/222 da Secretaria de Municipal de Cidades conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – ACRÉSCIMO: A parte contratante mediante transação, resolve acrescer o total de 25% conforme Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO- VALOR: O valor global do contrato passa de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 012/2022, as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu-MT, 26 de maio de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

CONTRATANTE

_____

DNL SERVICOS EIRELI

CNPJ 29.315.449/0001-20

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU_____

Processo Nº.: 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022

No dia 27 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU_____ , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 115.202.302-06, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2022, Processo Licitatório nº. 50/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-500 - COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12483	R.K. ALMEIDA LINO EPP	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
R.K. ALMEIDA LINO EPP	22.257.713/0001-78	Regiane Karine Almeida Lino	003.336.731-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-500 - COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32)
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:_ 12483_ -_ R.K. ALMEIDA LINO EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM (BOMBA)	LT	CIAPETRO	328.150,000	8,1000	2.658.015,00
2	COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	LT	CIAPETRO	458.000,000	8,3500	3.824.300,00
3	COMBUSTIVEL - GASOLINA, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LT	CIAPETRO	44.600,000	8,0000	356.800,00
4	COMBUSTIVEL - ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	LT	CIAPETRO	1.150,000	6,1500	7.072,50
5	DISSOLUTIVO PO ESPECIAL APLICACAO REDUCAO DE EMISSOES DE OXIDO DE NITROGENIO TIPO ARLA 32 COMPONENTES UREIA ENTRE 31,8 A 33,2 DENSIDADE A 20 C ENTRE BALDE 20 LITROS	BD	AEREM	147,000	141,0000	20.727,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

____ a)_ convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

__ b)_ frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

__ c)_ convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

__ a)_ estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

__ b)_ permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

_____ b1)_ as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

_____ b2)_ o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

__ a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

__ b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

__ c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

__ d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

__ e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

__ f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

__ a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

__ b) cancelamento do preço registrado;

__ c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

__ a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

__ b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

__ a) advertência, por escrito, nas falta leves;

__ b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

__ c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

__ d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,27 de Maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

R.K. ALMEIDA LINO EPP CNPJ: 22.257.713/0001-78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	58.068.107,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSO- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/03/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	502.442,66	502.026,08	-	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	1.677.018,57	1.041.218,57	-	2.192.584,12	2.291.974,49
EXECUTIVO	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	1.677.018,57	1.041.218,57	0,00	2.192.584,12	2.291.974,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	1.677.018,57	1.041.218,57	0,00	2.192.584,12	2.291.974,49
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.094,22	7.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	12.577,78	12.577,78	0,00	0,00	0,00	401.694,69	304.556,97	304.556,97	0,00	97.137,72	97.137,72
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	49.825,89	49.825,89	0,00	0,00	219.560,00	115.628,29	19.989,01	19.989,01	0,00	315.199,28	315.199,28
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	47.098,27	47.098,27	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.473,45	5.473,45	0,00	0,00	0,00	20.152,19	1.401,10	1.401,10	0,00	18.751,09	18.751,09
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	106.976,27	106.976,27	0,00	0,00	241.276,14	177.573,35	16.767,41	16.767,41	0,00	402.082,08	402.082,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	45.713,61	45.713,61	0,00	0,00	0,00	72.322,40	62.488,43	62.488,43	0,00	9.833,97	9.833,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	98.973,79	51.126,86	50.710,28	0,00	99.390,37	0,00	1.634.375,22	989.038,76	353.238,76	0,00	1.281.136,46	1.380.526,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	12.153,97	12.153,97	0,00	0,00	0,00	14.488,09	6.977,86	6.977,86	0,00	7.510,23	7.510,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	164.402,34	164.402,34	0,00	0,00	4.470,47	332.261,13	275.799,03	275.799,03	0,00	60.932,57	60.932,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.269,93	181.548,18	-	3.721,75	-	-	-	-	-	-	3.721,75
EXECUTIVO	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.376,57	3.376,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	5.736,29	5.736,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	14.100,64	14.100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.975,33	5.975,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.561,31	2.561,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	6.395,59	6.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	18.688,96	18.688,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	0,00	70.705,21	70.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	9.070,69	9.070,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	48.659,34	44.937,59	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**687.712,59**	**683.574,26**	**0,00**	**103.112,12**	**465.307,33**	**2.768.495,36**	**1.677.018,57**	**1.041.218,57**	**0,00**	**2.192.584,12**	**2.295.696,24**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.423.067,42	18.749.588,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.347.729,95	1.010.727,41
I.P.T.U.	687.845,56	36.404,53
I.S.S.	900.328,07	283.833,38
I.T.B.I.	800.000,00	147.776,07
I.R.R.F.	972.968,68	355.246,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,64	187.466,73
Contribuições	262.149,85	7.485,78
Receita Patrimonial	242.270,00	507.065,76
Aplicações Financeiras(II)	242.270,00	507.065,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.770.826,69	17.154.368,13
Cota-Parte do FPM	16.192.122,53	6.071.507,49
Cota-Parte do ICMS	14.699.454,67	4.704.518,17
Cota-Parte do IPVA	771.990,46	331.831,91
Cota-Parte do ITR	95.079,71	9.939,12
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,65	36.148,02
Transferências do FUNDEB	8.398.144,90	2.795.915,51
Outras Transferências Correntes	11.542.253,77	3.204.507,91
Demais Receitas Correntes	800.090,93	69.941,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	800.090,93	69.941,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.180.797,42	18.242.523,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.218.027,42	826.231,52
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.210.027,42	730.307,88
Convênios	708.908,29	550.000,00
Outras Transferências de Capital	1.501.119,13	180.307,88
Outras Receitas de Capital	0,00	95.923,64
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	95.923,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.218.027,42	826.231,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**59.398.824,84**	**19.068.754,57**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.040.509,15	18.766.161,43	14.173.414,09	13.590.626,76	417.667,49	407.339,24	407.339,24
Pessoal e Encargos Sociais	18.846.100,59	7.049.350,58	7.049.350,58	6.949.493,99	92.518,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.000,00	72.000,00	26.592,23	26.592,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.070.408,56	11.644.810,85	7.097.471,28	6.614.540,54	325.148,53	407.339,24	407.339,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.070.408,56	11.644.810,85	7.097.471,28	6.614.540,54	325.148,53	407.339,24	407.339,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.916.509,15	18.694.161,43	14.146.821,86	13.564.034,53	417.667,49	407.339,24	407.339,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.667.292,52	1.090.080,24	867.682,13	784.004,20	84.358,59	1.269.679,33	633.879,33
Investimentos	9.516.201,97	1.035.567,12	854.053,85	770.375,92	84.358,59	1.269.679,33	633.879,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.090,55	54.513,12	13.628,28	13.628,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.516.201,97	1.035.567,12	854.053,85	770.375,92	84.358,59	1.269.679,33	633.879,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**56.127.711,12**	**19.729.728,55**	**15.000.875,71**	**14.334.410,45**	**502.026,08**	**1.677.018,57**	**1.041.218,57**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.191.099,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.387.396,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	507.065,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	26.592,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.671.573,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.529.666,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	280.136,25	266.507,97
DEDUÇÕES (XXIX)	20.498.595,44	21.275.746,50
Disponibilidade de Caixa	20.498.595,44	21.275.746,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	23.190.067,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.686,38	1.617.774,53

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	296.546,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.218.459,19	-21.009.238,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**790.779,34**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-831.088,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.621.867,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.141.393,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.622.800,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.622.800,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.667.292,52	1.090.080,24	8.577.212,28
Investimentos	9.516.201,97	1.035.567,12	8.480.634,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	151.090,55	54.513,12	96.577,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.667.292,52**	**1.090.080,24**	**8.577.212,28**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.667.292,52**	**1.090.080,24**	**8.577.212,28**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DA RECEIA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEIA CORRENTE LIQUIDA- 2º BIMESTRE DE 2022

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.891.695,46**	**4.714.914,75**	**5.338.904,73**	**5.261.701,16**	**5.357.023,67**	**6.055.443,51**	**5.455.737,36**	**7.211.607,34**	**4.993.532,10**	**5.691.383,58**	**5.530.470,06**	**5.292.651,61**	**65.795.065,33**	**62.125.353,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.372,95	292.076,86	370.955,45	422.698,60	407.338,49	253.105,27	329.231,56	790.804,43	194.919,74	215.382,32	289.120,79	311.304,56	4.382.311,02	4.347.729,95
IPTU	45.505,18	23.941,77	67.920,17	110.288,90	146.475,92	18.812,23	69.965,45	29.502,71	6.930,17	3.482,58	8.527,23	17.464,55	548.816,86	687.845,56
ISS	53.326,84	33.925,29	60.244,87	64.614,24	80.906,91	55.861,06	78.164,59	115.827,27	85.659,06	57.356,37	61.912,30	78.905,65	826.704,45	900.328,07
ITBI	292.572,64	119.988,64	140.531,63	120.994,13	49.614,37	84.185,19	75.767,67	398.845,09	12.163,80	24.401,69	54.920,00	56.290,58	1.430.275,43	800.000,00
IRRF	80.705,90	76.335,60	68.228,77	75.667,26	77.549,18	75.584,63	74.089,04	231.506,63	83.851,31	81.809,02	93.824,39	95.761,98	1.114.913,71	972.968,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.262,39	37.885,56	34.030,01	51.134,07	52.792,11	18.662,16	31.244,81	15.122,73	6.315,40	48.332,66	69.936,87	62.881,80	461.600,57	986.587,64
Contribuições	0,00	0,00	42,80	161,24	0,00	40,66	773,94	49,34	0,00	0,00	0,00	7.485,78	8.553,76	262.149,85
Receita Patrimonial	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	871.720,96	237.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.589,56	21.860,30	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	871.720,96	237.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.057,97	561,85	744,45	334,74	301,89	759,60	6.480,73	253,31	147,97	0,00	201,98	10.463,10	21.307,59	71.229,72
Transferências Correntes	4.358.169,59	4.391.090,71	4.929.023,18	4.789.411,76	4.895.925,48	5.738.366,70	5.030.977,89	6.307.379,86	4.682.320,62	5.339.492,32	5.070.520,61	4.820.483,12	60.353.161,84	56.681.423,48
Cota-Parte do FPM	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	20.841.518,23	19.438.699,27
Cota-Parte do ICMS	1.096.441,10	1.411.203,55	1.442.733,84	1.622.787,59	1.529.951,73	1.910.047,03	1.680.095,27	1.558.196,14	1.481.741,45	1.372.599,11	1.709.948,40	1.316.358,69	18.132.103,90	16.502.292,13
Cota-Parte do IPVA	63.686,45	64.799,67	80.250,63	89.691,73	92.096,96	93.076,80	55.748,11	44.283,65	69.782,60	70.165,61	146.012,55	128.828,71	998.423,47	849.748,07
Cota-Parte do ITR	496,89	246,23	201,69	1.040,86	8.749,22	97.704,86	8.090,19	1.106,10	4.148,34	4.564,11	1.477,77	2.233,63	130.059,89	119.079,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	8.051,93	8.330,63	8.958,17	7.304,69	9.145,62	9.478,68	8.874,40	8.857,02	10.608,72	7.525,77	3.799,91	14.213,62	105.149,16	82.475,81
Transferências do FUNDEB	671.160,76	736.729,99	738.588,54	839.547,56	779.784,57	996.231,89	886.704,17	846.646,70	692.214,15	702.675,06	749.592,35	651.433,95	9.291.309,69	8.398.144,90
Outras Transferências Correntes	908.623,70	777.632,50	756.085,02	708.165,49	1.281.798,27	1.300.868,26	662.913,58	1.275.002,77	636.108,79	686.461,08	946.815,30	914.122,74	10.854.597,50	11.285.183,59
Outras Receitas Correntes	11.505,39	9.325,03	9.196,46	9.790,71	11.544,00	12.094,90	18.602,26	16.822,73	13.973,36	17.751,40	16.647,41	10.756,51	158.010,16	525.000,00
DEDUÇÕES (II)	**554.066,50**	**573.679,38**	**547.435,57**	**646.878,64**	**565.039,26**	**686.357,44**	**694.497,00**	**679.555,27**	**668.677,66**	**788.565,95**	**674.062,46**	**648.142,47**	**7.726.957,60**	**5.167.666,97**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	554.066,50	573.679,38	547.435,57	646.878,64	565.039,26	686.357,44	694.497,00	679.555,27	668.677,66	788.565,95	674.062,46	648.142,47	7.726.957,60	5.167.666,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.337.628,96**	**4.141.235,37**	**4.791.469,16**	**4.614.822,52**	**4.791.984,41**	**5.369.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.644.509,14**	**58.068.107,73**	**56.957.686,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.644.509,14**	**57.518.107,73**	**56.957.686,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.337.628,96**	**3.991.235,37**	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.644.509,14**	**57.518.107,73**	**56.957.686,03**

Fonte:

Cotriguaçu, 27/05/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II- BALANÇO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.684.358,63	56.402.801,67	9.432.763,16	19.856.241,67	95,93	36.546.560,00	9.857.861,46	15.041.096,22	94,70	41.361.705,45
Administração	7.114.703,05	6.644.583,05	874.232,05	2.284.322,63	11,04	4.360.260,42	1.059.127,14	1.752.550,41	11,03	4.892.032,64
Administração Geral	6.934.703,05	6.464.583,05	874.232,05	2.284.322,63	11,04	4.180.260,42	1.059.127,14	1.752.550,41	11,03	4.712.032,64
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Segurança Pública	150.000,00	173.000,00	9.660,00	105.936,90	0,51	67.063,10	49.666,16	60.092,26	0,38	112.907,74
Policiamento	150.000,00	173.000,00	9.660,00	105.936,90	0,51	67.063,10	49.666,16	60.092,26	0,38	112.907,74
Assistência Social	2.668.832,40	2.666.382,40	299.130,22	663.662,33	3,21	2.002.720,07	273.295,38	520.444,40	3,28	2.145.938,00
Administração Geral	1.157.938,35	1.172.938,35	229.730,35	508.354,63	2,46	664.583,72	201.824,03	408.092,67	2,57	764.845,68
Assistência ao Idoso	104.809,84	104.809,84	0,00	0,00	0,00	104.809,84	0,00	0,00	0,00	104.809,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.500,00	232.500,00	31.003,43	63.813,48	0,31	168.686,52	31.144,08	54.542,72	0,34	177.957,28
Assistência Comunitária	1.173.584,21	1.156.134,21	38.396,44	91.494,22	0,44	1.064.639,99	40.327,27	57.809,01	0,36	1.098.325,20
Saúde	12.423.929,57	12.396.379,57	3.038.154,66	6.110.119,61	29,52	6.286.259,96	2.835.887,30	4.506.565,58	28,37	7.889.813,99
Administração Geral	3.622.598,89	3.043.684,73	422.800,17	1.226.884,57	5,93	1.816.800,16	527.713,04	908.244,11	5,72	2.135.440,62
Atenção Básica	4.268.004,93	4.399.408,63	1.260.235,73	2.170.168,94	10,48	2.229.239,69	1.083.066,73	1.735.803,40	10,93	2.663.605,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.141.413,76	4.500.374,22	1.289.831,50	2.612.374,29	12,62	1.887.999,93	1.188.495,34	1.821.812,62	11,47	2.678.561,60
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	341.911,99	402.911,99	65.287,26	100.691,81	0,49	302.220,18	36.612,19	40.705,45	0,26	362.206,54
Educação	15.109.789,62	17.013.232,66	2.340.633,86	4.484.510,27	21,67	12.528.722,39	2.560.020,04	3.857.852,38	24,29	13.155.380,28
Administração Geral	983.656,93	1.350.175,13	273.249,07	570.586,36	2,76	779.588,77	349.457,81	448.365,41	2,82	901.809,72
Transporte Escolar	3.033.598,62	3.322.778,04	243.262,58	687.188,77	3,32	2.635.589,27	367.584,03	427.509,87	2,69	2.895.268,17
Alimentação e Nutrição	450.499,99	344.499,99	79.664,84	113.786,76	0,55	230.713,23	81.185,46	95.029,66	0,60	249.470,33
Ensino Fundamental	9.282.110,60	10.332.056,02	1.487.194,57	2.657.702,95	12,84	7.674.353,07	1.496.040,09	2.434.385,21	15,33	7.897.670,81
Educação Infantil	1.250.923,48	1.423.723,48	186.557,66	374.540,29	1,81	1.049.183,19	187.730,71	374.540,29	2,36	1.049.183,19
Educação Especial	27.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	81.500,00	131.500,00	2.436,00	2.436,00	0,01	129.064,00	1.452,00	1.452,00	0,01	130.048,00
Transporte Rodoviário	0,00	78.500,00	68.269,14	78.269,14	0,38	230,86	76.569,94	76.569,94	0,48	1.930,06
Urbanismo	6.925.122,72	6.550.761,21	1.313.062,37	2.300.749,58	11,12	4.250.011,63	1.232.774,59	1.629.294,74	10,26	4.921.466,47
Administração Geral	2.655.400,00	2.948.400,00	1.172.797,16	1.740.998,48	8,41	1.207.401,52	955.486,22	1.127.557,00	7,10	1.820.843,00
ILuminação Publica	230.000,00	317.000,00	21.262,50	216.979,90	1,05	100.020,10	26.800,10	178.216,70	1,12	138.783,30
Infra-Estrutura Urbana	4.039.722,72	3.285.361,21	119.002,71	342.771,20	1,66	2.942.590,01	250.488,27	323.521,04	2,04	2.961.840,17
Saneamento	1.191.375,33	1.201.375,33	42.663,92	128.395,29	0,62	1.072.980,04	45.748,32	128.395,29	0,81	1.072.980,04
Saneamento Básico Urbano	1.191.375,33	1.201.375,33	42.663,92	128.395,29	0,62	1.072.980,04	45.748,32	128.395,29	0,81	1.072.980,04
Gestão Ambiental	881.460,49	881.460,49	46.929,24	186.077,18	0,90	695.383,31	87.679,72	158.494,59	1,00	722.965,90
Administração Geral	595.700,00	545.700,00	46.929,24	153.227,18	0,74	392.472,82	72.579,72	128.294,59	0,81	417.405,41
Preservação e Conservação Ambiental	84.069,54	84.069,54	0,00	0,00	0,00	84.069,54	0,00	0,00	0,00	84.069,54
Controle Ambiental	141.536,85	191.536,85	0,00	32.850,00	0,16	158.686,85	15.100,00	30.200,00	0,19	161.336,85
Recuperação de Áreas Degradadas	60.154,10	60.154,10	0,00	0,00	0,00	60.154,10	0,00	0,00	0,00	60.154,10
Agricultura	1.203.783,06	1.328.903,06	229.710,41	424.093,56	2,05	904.809,50	199.767,62	290.691,60	1,83	1.038.211,46
Administração Geral	850.975,00	1.008.095,00	228.662,41	422.765,56	2,04	585.329,44	198.719,62	289.363,60	1,82	718.731,40
Abastecimento	160.552,51	145.552,51	0,00	0,00	0,00	145.552,51	0,00	0,00	0,00	145.552,51
Extensão Rural	77.060,08	65.060,08	1.048,00	1.328,00	0,01	63.732,08	1.048,00	1.328,00	0,01	63.732,08
Promoção da Produção Agropecuária	115.195,47	110.195,47	0,00	0,00	0,00	110.195,47	0,00	0,00	0,00	110.195,47
Transporte	4.714.413,47	5.276.413,47	1.159.709,40	2.653.059,35	12,82	2.623.354,12	1.349.992,00	1.856.479,26	11,69	3.419.934,21
Administração Geral	3.862.461,41	4.497.461,41	1.159.709,40	2.653.059,35	12,82	1.844.402,06	1.349.992,00	1.856.479,26	11,69	2.640.982,15
Infra-Estrutura Urbana	851.952,06	778.952,06	0,00	0,00	0,00	778.952,06	0,00	0,00	0,00	778.952,06

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.684.358,63	56.402.801,67	9.432.763,16	19.856.241,67	95,93	36.546.560,00	9.857.861,46	15.041.096,22	94,70	41.361.705,45
Desporto e Lazer	712.948,92	682.310,43	78.877,03	138.801,85	0,67	543.508,58	44.654,76	78.987,18	0,50	603.323,25
Administração Geral	500.448,92	468.310,43	75.577,03	135.501,85	0,65	332.808,58	44.654,76	78.987,18	0,50	389.323,25
Desporto Comunitário	162.500,00	154.500,00	3.300,00	3.300,00	0,02	151.200,00	0,00	0,00	0,00	154.500,00
Lazer	50.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Encargos Especiais	893.000,00	893.000,00	0,00	376.513,12	1,82	516.486,88	119.248,43	201.248,53	1,27	691.751,47
Outros Encargos Especiais	893.000,00	893.000,00	0,00	376.513,12	1,82	516.486,88	119.248,43	201.248,53	1,27	691.751,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.843.081,96	421.928,14	841.665,71	4,07	2.001.416,25	421.928,14	841.665,71	5,30	2.001.416,25
Administração	413.475,00	413.475,00	66.465,06	129.310,00	0,62	284.165,00	66.465,06	129.310,00	0,81	284.165,00
Administração Geral	413.475,00	413.475,00	66.465,06	129.310,00	0,62	284.165,00	66.465,06	129.310,00	0,81	284.165,00
Assistência Social	65.000,00	65.000,00	17.376,29	38.614,53	0,19	26.385,47	17.376,29	38.614,53	0,24	26.385,47
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	17.376,29	38.614,53	0,19	21.385,47	17.376,29	38.614,53	0,24	21.385,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	795.000,00	825.000,00	104.887,06	204.857,56	0,99	620.142,44	104.887,06	204.857,56	1,29	620.142,44
Administração Geral	310.000,00	310.000,00	26.109,66	52.068,26	0,25	257.931,74	26.109,66	52.068,26	0,33	257.931,74
Atenção Básica	280.000,00	283.000,00	36.293,45	69.247,55	0,33	213.752,45	36.293,45	69.247,55	0,44	213.752,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	210.000,00	38.871,97	76.686,85	0,37	133.313,15	38.871,97	76.686,85	0,48	133.313,15
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	22.000,00	3.611,98	6.854,90	0,03	15.145,10	3.611,98	6.854,90	0,04	15.145,10
Educação	1.245.250,00	1.139.606,96	163.612,29	328.037,91	1,58	811.569,05	163.612,29	328.037,91	2,07	811.569,05
Administração Geral	118.000,00	84.000,00	6.269,83	10.680,22	0,05	73.319,78	6.269,83	10.680,22	0,07	73.319,78
Ensino Fundamental	950.000,00	803.651,19	122.578,07	250.633,21	1,21	553.017,98	122.578,07	250.633,21	1,58	553.017,98
Educação Infantil	175.000,00	249.705,77	34.764,39	66.724,48	0,32	182.981,29	34.764,39	66.724,48	0,42	182.981,29
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Urbanismo	108.000,00	108.000,00	14.552,99	27.428,20	0,13	80.571,80	14.552,99	27.428,20	0,17	80.571,80
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	7.321,99	11.292,13	0,05	30.707,87	7.321,99	11.292,13	0,07	30.707,87
Infra-Estrutura Urbana	66.000,00	66.000,00	7.231,00	16.136,07	0,08	49.863,93	7.231,00	16.136,07	0,10	49.863,93
Saneamento	30.000,00	30.000,00	5.220,68	12.916,44	0,06	17.083,56	5.220,68	12.916,44	0,08	17.083,56
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	5.220,68	12.916,44	0,06	17.083,56	5.220,68	12.916,44	0,08	17.083,56
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	5.460,18	11.373,15	0,05	43.626,85	5.460,18	11.373,15	0,07	43.626,85
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	5.460,18	11.373,15	0,05	43.626,85	5.460,18	11.373,15	0,07	43.626,85
Agricultura	68.000,00	68.000,00	12.639,70	26.662,70	0,13	41.337,30	12.639,70	26.662,70	0,17	41.337,30
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	12.639,70	26.662,70	0,13	41.337,30	12.639,70	26.662,70	0,17	41.337,30
Transporte	110.000,00	110.000,00	25.067,69	51.388,22	0,25	58.611,78	25.067,69	51.388,22	0,32	58.611,78
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	25.067,69	51.388,22	0,25	58.611,78	25.067,69	51.388,22	0,32	58.611,78

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.843.081,96	421.928,14	841.665,71	4,07	2.001.416,25	421.928,14	841.665,71	5,30	2.001.416,25
Desporto e Lazer	29.000,00	29.000,00	6.646,20	11.077,00	0,05	17.923,00	6.646,20	11.077,00	0,07	17.923,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	6.646,20	11.077,00	0,05	17.923,00	6.646,20	11.077,00	0,07	17.923,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.603.083,63	59.245.883,63	9.854.691,30	20.697.907,38	100,00	38.547.976,25	10.279.789,60	15.882.761,93	100,00	43.363.121,70

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 2º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.200.131,83**	**17,10**	**19.575.820,33**	**32,82**	**40.065.274,51**
RECEITAS CORRENTES	**57.423.067,42**	**57.423.067,42**	**9.602.224,62**	**16,72**	**18.929.896,69**	**32,97**	**38.493.170,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.347.729,95	4.347.729,95	600.425,35	13,81	1.010.727,41	23,25	3.337.002,54
IMPOSTOS	3.600.253,40	3.600.253,40	470.263,11	13,06	828.122,27	23,00	2.772.131,13
TAXAS	747.476,55	747.476,55	130.162,24	17,41	182.605,14	24,43	564.871,41
CONTRIBUIÇÕES	262.149,85	262.149,85	7.485,78	2,86	7.485,78	2,86	254.664,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.649,85	174.649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	174.649,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBI	87.500,00	87.500,00	7.485,78	8,56	7.485,78	8,56	80.014,22
RECEITA PATRIMONIAL	242.270,00	242.270,00	286.137,81	118,11	507.065,76	209,30	-264.795,76
VALORES MOBILIÁRIOS	242.270,00	242.270,00	286.137,81	118,11	507.065,76	209,30	-264.795,76
RECEITA DE SERVIÇOS	71.229,72	71.229,72	10.665,08	14,97	10.813,05	15,18	60.416,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	10.450,00	41,80	10.450,00	41,80	14.550,00
OUTROS SERVIÇOS	46.229,72	46.229,72	215,08	0,47	363,05	0,79	45.866,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.826,69	51.770.826,69	8.589.798,80	16,59	17.154.368,13	33,14	34.616.458,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.590.655,84	23.590.655,84	3.544.868,14	15,03	7.861.103,16	33,32	15.729.552,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	19.782.025,95	19.782.025,95	3.643.904,36	18,42	6.497.349,46	32,84	13.284.676,49
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.398.144,90	8.398.144,90	1.401.026,30	16,68	2.795.915,51	33,29	5.602.229,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.861,21	728.861,21	107.711,80	14,78	239.436,56	32,85	489.424,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	541.000,00	541.000,00	27.403,92	5,07	59.128,68	10,93	481.871,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	187.861,21	187.861,21	80.307,88	42,75	180.307,88	95,98	7.553,33
RECEITAS DE CAPITAL	**2.218.027,42**	**2.218.027,42**	**597.907,21**	**26,96**	**645.923,64**	**29,12**	**1.572.103,78**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.027,42	2.210.027,42	550.000,00	24,89	550.000,00	24,89	1.660.027,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.501.119,13	1.501.119,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.119,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	708.908,29	708.908,29	550.000,00	77,58	550.000,00	77,58	158.908,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	47.907,21	0,00	95.923,64	0,00	-95.923,64
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	47.907,21	0,00	95.923,64	0,00	-95.923,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.200.131,83**	**17,10**	**19.575.820,33**	**32,82**	**40.065.274,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**10.200.131,83**	**17,10**	**19.575.820,33**	**32,82**	**40.065.274,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.641.094,84	59.641.094,84	10.200.131,83	17,10	19.575.820,33	32,82	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.622.800,00	—	—	1.622.800,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.622.800,00	—	—	1.622.800,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.684.358,63**	**56.402.801,67**	**9.432.763,16**	**19.856.241,67**	**36.546.560,00**	**9.857.861,46**	**15.041.096,22**	**41.361.705,45**	**14.374.630,96**
DESPESAS CORRENTES	**44.236.630,11**	**46.040.509,15**	**8.597.617,63**	**18.766.161,43**	**27.274.347,72**	**9.065.436,67**	**14.173.414,09**	**31.867.095,06**	**13.590.626,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.362.877,86	18.846.100,59	3.653.353,23	7.049.350,58	11.796.750,01	3.664.760,49	7.049.350,58	11.796.750,01	6.949.493,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.000,00	124.000,00	0,00	72.000,00	52.000,00	17.963,00	26.592,23	97.407,77	26.592,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.749.752,25	27.070.408,56	4.944.264,40	11.644.810,85	15.425.597,71	5.382.713,18	7.097.471,28	19.972.937,28	6.614.540,54
DESPESAS DE CAPITAL	**9.752.728,52**	**9.667.292,52**	**835.145,53**	**1.090.080,24**	**8.577.212,28**	**792.424,79**	**867.682,13**	**8.799.610,39**	**784.004,20**
INVESTIMENTOS	9.601.637,97	9.516.201,97	835.145,53	1.035.567,12	8.480.634,85	783.339,27	854.053,85	8.662.148,12	770.375,92
AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.090,55	151.090,55	0,00	54.513,12	96.577,43	9.085,52	13.628,28	137.462,27	13.628,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**695.000,00**	**695.000,00**	**0,00**	**0,00**	**695.000,00**	**0,00**	**0,00**	**695.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.843.081,96**	**421.928,14**	**841.665,71**	**2.001.416,25**	**421.928,14**	**841.665,71**	**2.001.416,25**	**629.268,56**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.603.083,63**	**59.245.883,63**	**9.854.691,30**	**20.697.907,38**	**38.547.976,25**	**10.279.789,60**	**15.882.761,93**	**43.363.121,70**	**15.003.899,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.603.083,63**	**59.245.883,63**	**9.854.691,30**	**20.697.907,38**	**38.547.976,25**	**10.279.789,60**	**15.882.761,93**	**43.363.121,70**	**15.003.899,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.693.058,40	—	4.571.920,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.603.083,63	59.245.883,63	9.854.691,30	20.697.907,38	—	10.279.789,60	19.575.820,33	—	19.575.820,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.918.725,00**	**2.843.081,96**	**421.928,14**	**841.665,71**	**2.001.416,25**	**421.928,14**	**841.665,71**	**2.001.416,25**	**629.268,56**
DESPESAS CORRENTES	2.918.725,00	2.843.081,96	421.928,14	841.665,71	2.001.416,25	421.928,14	841.665,71	2.001.416,25	629.268,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.918.725,00	2.843.081,96	421.928,14	841.665,71	2.001.416,25	421.928,14	841.665,71	2.001.416,25	629.268,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 017/2022/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2022/PMC**, processo administrativo nº 088.850/2021, que tem como objeto a "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, TIPO MANTA CASAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A CAMPANHA "DOE AMOR, DOE COBERTOR, AQUECE CUIABÁ", CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.* "

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA	21.025.124/0001-00	R$ 850.000,00

Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2022.

Luís Claudio de Castro Sodré

Secretário Municipal de Governo - SMG

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 022/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.879/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 303/2022 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 022/2022/PMC, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**", com abertura da sessão pública prevista para o dia 30 de maio de 2022, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para responder os **QUESTIONAMENTOS** e **READEQUAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cuiabá, (MT) 27 Maio de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.724/2021)

TOMADA DE PREÇO N° 010/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DO MURO DA UBS ITAPAJÉ/ST TERESINHA**, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 14 de junho de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 45 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 45 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	9		01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI		13.952,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	2		01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA		-312,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	11		01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA		-10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	13		01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA		-520,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	15		01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA		-3.120,00		
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 45 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

Curvelândia, 13 de abril de 2022

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 43 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.889,61 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
362	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.370,83	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		
275	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
404	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	6.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
441	26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	30.909,39	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
442	26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	244.909,39	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL			
529	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.581

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT(	-10.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
21	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT(	-5.909,39					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

36	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-5.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

39	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-5.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
40	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-5.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-11.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
371	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-1.370,83					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

395	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-3.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
396	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-3.200,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
435	26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃ	-120.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9	1	700		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	100 008	Pavimentação Asfaltica - União						
448	26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-6.500,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.581

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

564 20.606.0008.1046.0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A A -124.909,39
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 9 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
100 016 Aquisição de Maquiario

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de abril de 2022

_____
JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 7 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.422.406,67 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

649	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	24.696,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
650	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	4.040,67
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
651	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	644,82
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

604	04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS P/	84.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
616	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	758.429,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
652	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	3.696,60
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
653	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	88.865,43
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
654	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	3.420,21
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
655	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	8.810,99
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

662	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT/	82.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
663	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT/	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

629	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
630	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	4.426,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
631	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	693,26
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
632	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
626	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	54.438,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	
628	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	6.961,64
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	
642	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	38.159,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	
644	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	6.490,71
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	
659	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	36.447,94
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
660	12.365.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCO	55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

617	10.302.0003.2260.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 631
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
664	10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	123.400,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
665	10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	64.348,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
666	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID.	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 032	Programa BLMAC	
618	10.301.0075.2261.0000	AQUISICÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS PARA AGENTES	90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 631
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
619	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
645	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	69.533,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
646	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	9.259,37
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
657	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
661	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	603		15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUN	120.774,97			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	9	2	500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			110 000	GERAL				
	658		25.752.0018.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	16.567,54			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	9	2	751
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			100 006	Manut. com Iluninacao Pública				
	620		26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERA(	134.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	9	2	759
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	676		06.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2	660
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			500 006	Programa IGD SUAS				
	684		08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2	660
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			500 005	Programa SCFV				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	602		20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS /	120.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	5	2	701
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			100 000	GERAL TOTAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.422.406,67**

Fontes de Recurso		
2	500	1.329.428,17
2	540	204.618,01
2	576	114.000,00
2	600	246.792,95
2	631	250.000,00
2	660	7.000,00
2	701	120.000,00
2	751	16.567,54
2	759	134.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.571

Curvelândia, 05 de janeiro de 2022

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 46 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.582

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 18.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

709	04.122.0001.1169.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPA	18.330,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
20	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-8.330,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.582

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 065/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 033/2022**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO".** Onde teve a empresa Vencedora deste certame:**A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES**

EIRELI - ME; CNPJ: 07.959.811/0001-63;perfazendo um valor global de **R$ 248.289,26** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 070/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 037/2022**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E CLIMATIZADORES PARA TENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO". ADJUDICOU** Vencedora deste certame a empresa**: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 07.959.811/0001-63;**perfazendo um valor global de **R$ 13.794,20** (Treze mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos);EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

GABINETE
DECRETO Nº 37 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.579

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

709	04.122.0001.1169.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPA	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

44	04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PAR	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
78	99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-37.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

396	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
448	26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.579

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de abril de 2022

_____
JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 38 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.990,68 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	3.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
26	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
31	04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
54	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.990,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
60	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	14.650,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

109	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
154	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	23.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 04 03 FUNDEB

186	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	4.303,09
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
209	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	819,41
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

335	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	9.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 032	Programa BLMAC	
363	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	16,64
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria	
272	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
273	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	5.913,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

404	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
405	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

484	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	1.428,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
490	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	70,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
526	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	7.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-2.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

36	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
52	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.990,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
63	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-50,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					
			3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	66		04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-100,00			
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	67		04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	-650,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	74		04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	-3.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO					
	113		12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-5.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	150		12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - I	-23.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	04	03	FUNDEB					
	187		12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-4.303,09			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 70%				
	192		12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	-819,41			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 70%				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	269		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-600,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	271		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-710,00			
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	278		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-3.603,54			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	280		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-3.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-8.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 032	Programa BLMAC						
333	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-1.600,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 032	Programa BLMAC						
366	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-16,64					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria						

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

399	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-600,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
406	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-250,00					
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

485	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-1.428,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
486	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-70,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
525	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.100,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
552	08.244.0081.2257.0000	ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉCNICA	-2.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1	660		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

555	08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
556	08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	565	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-3.000,00				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	566	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-1.800,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	569	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-3.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de abril de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUNDO BIMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2022

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Segundo Bimestre de 2022**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandiamt.com.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de maio de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.838.141,00	20.838.141,00	4.210.243,18	20,20	8.358.032,87	40,11	12.480.108,13
RECEITAS CORRENTES	18.529.176,00	18.529.176,00	4.210.243,18	22,72	8.060.220,37	43,50	10.468.955,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00	833.376,00	337.635,37	40,51	622.747,92	74,73	210.628,08
Impostos	818.248,00	818.248,00	295.044,01	36,06	551.448,70	67,39	266.799,30
Taxas	15.128,00	15.128,00	42.591,36	281,54	71.299,22	471,31	-56.171,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00	768.828,00	216.794,73	28,20	216.794,73	28,20	552.033,27
Contribuições Sociais	647.928,00	647.928,00	216.794,73	33,46	216.794,73	33,46	431.133,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.900,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	187.545,85	197,42	316.987,53	333,67	-221.987,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	187.545,85	197,42	316.987,53	333,67	-221.987,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	34.900,00	7.591,44	21,75	12.776,67	36,61	22.123,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.900,00	32.900,00	7.591,44	23,07	12.776,67	38,83	20.123,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.709.670,00	16.709.670,00	3.460.675,79	20,71	6.890.913,52	41,24	9.818.756,48
Transferências da União e de suas Entidades	9.150.020,00	9.150.020,00	1.654.963,65	18,09	3.605.373,64	39,40	5.544.646,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.096.650,00	5.096.650,00	1.192.195,06	23,39	2.084.796,51	40,91	3.011.853,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.463.000,00	2.463.000,00	613.517,08	24,91	1.200.743,37	48,75	1.262.256,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00	87.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.402,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	87.402,00	87.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.402,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.308.965,00	0,00	0,00	297.812,50	12,90	2.011.152,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.308.965,00	0,00	0,00	297.812,50	12,90	2.011.152,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.629.065,00	1.629.065,00	0,00	0,00	247.812,50	15,21	1.381.252,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.900,00	679.900,00	0,00	0,00	50.000,00	7,35	629.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.520,00	685.520,00	215.307,72	31,41	215.307,72	31,41	470.212,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.523.661,00	21.523.661,00	4.425.550,90	20,56	8.573.340,59	39,83	12.950.320,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.523.661,00	21.523.661,00	4.425.550,90	20,56	8.573.340,59	39,83	12.950.320,41
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.523.661,00	21.523.661,00	4.425.550,90	20,56	8.573.340,59	39,83	12.950.320,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.779.801,38			6.779.801,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.779.801,38			6.779.801,38		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.549.929,00	27.401.061,37	7.230.527,26	12.983.256,17	14.417.805,20	5.159.549,77	8.078.587,97	19.322.473,40	7.563.712,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.949.164,00	19.930.603,87	5.016.789,72	10.404.212,96	9.526.390,91	4.118.519,05	7.026.028,57	12.904.575,30	6.511.188,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.341.632,00	8.466.832,66	2.082.859,07	3.850.167,12	4.616.665,54	2.135.388,65	3.715.693,04	4.751.139,62	3.584.508,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.607.032,00	11.463.271,21	2.933.930,65	6.554.045,84	4.909.225,37	1.983.130,40	3.310.335,53	8.152.935,68	2.926.679,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.607.032,00	11.463.271,21	2.933.930,65	6.554.045,84	4.909.225,37	1.983.130,40	3.310.335,53	8.152.935,68	2.926.679,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.265,00	6.401.957,50	2.213.737,54	2.579.043,21	3.822.914,29	1.041.030,72	1.052.559,40	5.349.398,10	1.052.523,80	0,00
INVESTIMENTOS	3.494.765,00	6.401.457,50	2.213.737,54	2.579.043,21	3.822.414,29	1.041.030,72	1.052.559,40	5.348.898,10	1.052.523,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.105.500,00	1.068.500,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	973.732,00	904.140,36	145.436,71	279.689,35	624.451,01	145.436,71	279.689,35	624.451,01	215.307,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.523.661,00	28.305.201,73	7.375.963,97	13.262.945,52	15.042.256,21	5.304.986,48	8.358.277,32	19.946.924,41	7.779.019,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.523.661,00	28.305.201,73	7.375.963,97	13.262.945,52	15.042.256,21	5.304.986,48	8.358.277,32	19.946.924,41	7.779.019,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			215.063,27		794.320,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.523.661,00	28.305.201,73	7.375.963,97	13.262.945,52		5.304.986,48	8.573.340,59		8.573.340,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.520,00	685.520,00	215.307,72	31,41	215.307,72	31,41	470.212,28
RECEITAS CORRENTES	685.520,00	685.520,00	215.307,72	31,41	215.307,72	31,41	470.212,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	685.520,00	685.520,00	215.307,72	31,41	215.307,72	31,41	470.212,28
Contribuições Sociais	685.520,00	685.520,00	215.307,72	31,41	215.307,72	31,41	470.212,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	973.732,00	904.140,36	145.436,71	279.689,35	624.451,01	145.436,71	279.689,35	624.451,01	215.307,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	973.732,00	904.140,36	145.436,71	279.689,35	624.451,01	145.436,71	279.689,35	624.451,01	215.307,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.672,00	903.240,36	145.436,71	279.689,35	623.551,01	145.436,71	279.689,35	623.551,01	215.307,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.060,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.549.929,00	27.401.061,37	7.230.527,26	12.983.256,17	97,89	14.417.805,20	5.159.549,77	8.078.587,97	96,65	19.322.473,40	0,00
Legislativa	1.086.160,00	1.142.280,00	205.856,02	509.293,89	3,84	632.986,11	181.185,35	339.819,28	4,07	802.460,72	0,00
Ação Legislativa	1.086.160,00	1.142.280,00	205.856,02	509.293,89	3,84	632.986,11	181.185,35	339.819,28	4,07	802.460,72	0,00
Administração	3.606.336,00	6.032.255,25	2.164.761,88	3.904.174,90	29,44	2.128.080,35	1.172.023,62	2.116.543,39	25,32	3.915.711,86	0,00
Administração Geral	3.606.336,00	6.032.255,25	2.164.761,88	3.904.174,90	29,44	2.128.080,35	1.172.023,62	2.116.543,39	25,32	3.915.711,86	0,00
Segurança Pública	0,00	5.657,00	5.656,20	5.656,20	0,04	0,80	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	5.657,00	5.656,20	5.656,20	0,04	0,80	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00
Assistência Social	1.031.060,00	1.379.470,07	427.478,36	737.609,66	5,56	641.860,41	345.122,43	490.793,47	5,87	888.676,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.620,00	245.143,13	30.468,66	162.811,70	1,23	82.331,43	44.986,48	82.402,92	0,99	162.740,21	0,00
Assistência Comunitária	788.440,00	1.134.326,94	397.009,70	574.797,96	4,33	559.528,98	300.135,95	408.390,55	4,89	725.936,39	0,00
Previdência Social	589.500,00	589.500,00	337.690,90	337.690,90	2,55	251.809,10	319.979,60	319.979,60	3,83	269.520,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	589.500,00	589.500,00	337.690,90	337.690,90	2,55	251.809,10	319.979,60	319.979,60	3,83	269.520,40	0,00
Saúde	4.575.020,00	6.221.208,94	801.011,75	2.643.449,61	19,93	3.577.759,33	1.041.414,91	1.852.526,50	22,16	4.368.682,44	0,00
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	10.916,34	21.572,68	0,16	29.427,32	10.916,34	21.572,68	0,26	29.427,32	0,00
Atenção Básica	2.396.460,00	3.497.320,29	637.722,58	1.469.257,09	11,08	2.028.063,20	697.802,38	1.268.372,62	15,18	2.228.947,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.628.000,00	2.173.687,45	103.903,40	1.096.295,74	8,27	1.077.391,71	294.525,66	516.556,00	6,18	1.657.131,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	193.393,84	29.816,60	29.816,60	0,22	163.577,24	19.517,70	19.517,70	0,23	173.876,14	0,00
Vigilância Sanitária	124.960,00	124.943,36	9.690,83	11.570,83	0,09	113.372,53	9.690,83	11.570,83	0,14	113.372,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	191.600,00	180.864,00	8.962,00	14.936,67	0,11	165.927,33	8.962,00	14.936,67	0,18	165.927,33	0,00
Educação	4.200.208,00	5.264.456,47	1.803.448,04	2.600.642,58	19,61	2.663.813,89	1.006.984,20	1.605.305,59	19,21	3.659.150,88	0,00
Administração Geral	54.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00
Alimentação e Nutrição	171.000,00	198.131,01	42.660,15	54.323,37	0,41	143.807,64	34.547,42	39.450,89	0,47	158.680,12	0,00
Ensino Fundamental	2.542.848,00	3.528.112,99	1.389.117,65	1.962.301,36	14,80	1.565.811,63	654.706,54	1.035.776,85	12,39	2.492.336,14	0,00
Ensino Superior	98.000,00	61.930,00	0,00	0,00	0,00	61.930,00	0,00	0,00	0,00	61.930,00	0,00
Educação Infantil	1.333.560,00	1.446.482,47	371.670,24	584.017,85	4,40	862.464,62	317.730,24	530.077,85	6,34	916.404,62	0,00
Cultura	170.000,00	143.589,59	0,00	0,00	0,00	143.589,59	0,00	0,00	0,00	143.589,59	0,00
Difusão Cultural	170.000,00	143.589,59	0,00	0,00	0,00	143.589,59	0,00	0,00	0,00	143.589,59	0,00
Urbanismo	448.500,00	588.500,00	220.173,21	220.173,21	1,66	368.326,79	0,00	0,00	0,00	588.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	448.500,00	588.500,00	220.173,21	220.173,21	1,66	368.326,79	0,00	0,00	0,00	588.500,00	0,00
Habitação	2.000,00	352.010,87	350.010,98	350.010,98	2,64	1.999,89	350.010,98	350.010,98	4,19	1.999,89	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	352.010,87	350.010,98	350.010,98	2,64	1.999,89	350.010,98	350.010,98	4,19	1.999,89	0,00
Saneamento	439.100,00	832.210,00	124.453,45	207.292,94	1,56	624.917,06	65.877,03	114.952,92	1,38	717.257,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	832.210,00	124.453,45	207.292,94	1,56	624.917,06	65.877,03	114.952,92	1,38	717.257,08	0,00
Gestão Ambiental	50.500,00	106.586,75	3.000,00	3.000,00	0,02	103.586,75	0,00	0,00	0,00	106.586,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00	81.586,75	3.000,00	3.000,00	0,02	78.586,75	0,00	0,00	0,00	81.586,75	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Agricultura	658.700,00	750.741,01	162.319,52	422.574,63	3,19	328.166,38	216.612,31	324.877,45	3,89	425.863,56	0,00
Extensão Rural	658.700,00	750.741,01	162.319,52	422.574,63	3,19	328.166,38	216.612,31	324.877,45	3,89	425.863,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.770], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia	122.000,00	138.567,54	0,00	13.200,00	0,10	125.367,54	6.600,00	9.900,00	0,12	128.667,54	0,00
Energia Elétrica	122.000,00	138.567,54	0,00	13.200,00	0,10	125.367,54	6.600,00	9.900,00	0,12	128.667,54	0,00
Transporte	2.016.545,00	2.366.727,88	507.019,92	733.292,64	5,53	1.633.435,24	407.937,71	455.408,96	5,45	1.911.318,92	0,00
Transporte Rodoviário	2.016.545,00	2.366.727,88	507.019,92	733.292,64	5,53	1.633.435,24	407.937,71	455.408,96	5,45	1.911.318,92	0,00
Desporto e Lazer	218.300,00	188.300,00	117.645,03	117.788,03	0,89	70.511,97	3.925,03	4.068,03	0,05	184.231,97	0,00
Desporto Comunitário	218.300,00	188.300,00	117.645,03	117.788,03	0,89	70.511,97	3.925,03	4.068,03	0,05	184.231,97	0,00
Encargos Especiais	200.500,00	200.500,00	2,00	177.406,00	1,34	23.094,00	41.876,60	94.401,80	1,13	106.098,20	0,00
Administração Geral	200.500,00	200.500,00	2,00	177.406,00	1,34	23.094,00	41.876,60	94.401,80	1,13	106.098,20	0,00
Reserva de Contingência	1.105.500,00	1.068.500,00	0,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00
Reserva de Contingência	1.105.500,00	1.068.500,00	0,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00	0,00	0,00	1.068.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	973.732,00	904.140,36	145.436,71	279.689,35	2,11	624.451,01	145.436,71	279.689,35	3,35	624.451,01	0,00
Legislativa	23.840,00	20.720,00	2.882,10	5.498,40	0,04	15.221,60	2.882,10	5.498,40	0,07	15.221,60	0,00
Ação Legislativa	23.840,00	20.720,00	2.882,10	5.498,40	0,04	15.221,60	2.882,10	5.498,40	0,07	15.221,60	0,00
Administração	159.340,00	135.068,96	26.263,02	54.811,30	0,41	80.257,66	26.263,02	54.811,30	0,66	80.257,66	0,00
Administração Geral	159.340,00	135.068,96	26.263,02	54.811,30	0,41	80.257,66	26.263,02	54.811,30	0,66	80.257,66	0,00
Assistência Social	52.060,00	36.477,09	5.943,91	11.952,82	0,09	24.524,27	5.943,91	11.952,82	0,14	24.524,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.040,00	4.516,87	0,00	0,00	0,00	4.516,87	0,00	0,00	0,00	4.516,87	0,00
Assistência Comunitária	31.020,00	31.960,22	5.943,91	11.952,82	0,09	20.007,40	5.943,91	11.952,82	0,14	20.007,40	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	270.400,00	279.064,80	33.822,08	71.016,01	0,54	208.048,79	33.822,08	71.016,01	0,85	208.048,79	0,00
Atenção Básica	258.960,00	270.872,16	31.680,44	68.223,37	0,51	202.648,79	31.680,44	68.223,37	0,82	202.648,79	0,00
Vigilância Sanitária	1.040,00	1.056,64	1.056,64	1.056,64	0,01	0,00	1.056,64	1.056,64	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.400,00	7.136,00	1.085,00	1.736,00	0,01	5.400,00	1.085,00	1.736,00	0,02	5.400,00	0,00
Educação	450.592,00	418.309,51	75.704,02	134.892,74	1,02	283.416,77	75.704,02	134.892,74	1,61	283.416,77	0,00
Ensino Fundamental	204.152,00	188.917,16	44.194,08	77.347,23	0,58	111.569,93	44.194,08	77.347,23	0,93	111.569,93	0,00
Educação Infantil	246.440,00	229.392,35	31.509,94	57.545,51	0,43	171.846,84	31.509,94	57.545,51	0,69	171.846,84	0,00
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	6.300,00	6.300,00	821,58	1.518,08	0,01	4.781,92	821,58	1.518,08	0,02	4.781,92	0,00
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	821,58	1.518,08	0,01	4.781,92	821,58	1.518,08	0,02	4.781,92	0,00
Desporto e Lazer	5.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Desporto Comunitário	5.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.523.661,00	28.305.201,73	7.375.963,97	13.262.945,52	100,00	15.042.256,21	5.304.986,48	8.358.277,32	100,00	19.946.924,41	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.770], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.770], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

GABINETE
DECRETO Nº 39 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.189.472,41 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
649	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	26.406,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
650	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	4.070,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
651	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	732,08	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
02 02 02	CONTROLADORIA INTERNA			
724	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	9.042,73	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA			
726	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDIC	5.909,67	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

616	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	320.311,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
652	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.539,71
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
653	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	71.274,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
654	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.545,88
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
655	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.437,56
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
668	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

662	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT.	40.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
680	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	759,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
710	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDA	40.803,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 550
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 03 FUNDEB

622	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	4.601,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	
623	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	1.148,41
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	251 001	FUNDEB 70%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

664	10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	31.762,50
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
619	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	18.880,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
677	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	11.670,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
712	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	11.121,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 046	DIABETES MELLITUS	
718	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	69.826,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 034	Programa PSF - Estado	
719	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	8.095,45
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 034	Programa PSF - Estado	
722	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	8.165,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 005	Programa - PACS	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

706	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	232.048,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
682	26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 018	Transf. do FETHAB	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

715	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	323,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
717	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	13.166,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.571

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

676	06.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	1.657,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 006	Programa IGD SUAS	
708	08.244.0081.2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	174.172,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
723	08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 4 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 010	Programa Cofinanciamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.189.472,41**

Fontes de Recurso		
2	500	919.349,17
2	540	5.750,19
2	550	40.803,33
2	576	40.500,00
2	600	27.045,75
2	621	89.043,38
2	660	1.657,00
2	661	50.000,00
2	701	323,59
2	759	15.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de abril de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 470.834,28 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS				
60	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	67.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO				
600	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	245.577,80		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
699	10.302.0003.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20,21		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3	1	632
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	311 000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			
694	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	434,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 031	Vigilancia Epidemiológica			
721	10.301.0075.2261.0000	AQUISICÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS PARA AGENTES	1.739,35		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	1	631
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
404	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	26.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

526	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

563	20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A	35.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	25.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
705	20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A	1.410,41
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

606	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIP	15.323,95
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIP	1.528,56
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.739,35**

Fontes de Recurso	
1 631	1.739,35

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

36	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-22.823,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA
110 000 GERAL

02 04 03 FUNDEB

173	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
174	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
175	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
176	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
178	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-18.562,78	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
195	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-2.015,02	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
196	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
198	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
199	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-27.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

219	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
220	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
224	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-3.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

227	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
232	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
233	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-3.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

236	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-5.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
238	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
240	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-1.410,41				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1	701	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

314	10.302.0003.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-20,21				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	632	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
353	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-10.300,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
375	10.305.0004.1014.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
383	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-4.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
385	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-434,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 031	Vigilancia Epidemiológica					
386	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-5.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

390	04.122.0001.1004.0000	AQUISICAO DE TERRENOS	-18.000,00				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
396	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-8.800,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
398	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-17.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
399	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-10.000,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
420	15.451.0018.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	-5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
425	15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
429	18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
440	26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEI	-10.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
446	26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-25.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
448	26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-10.200,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

485	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-3.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
516	08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFIC	-2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

614	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-1.528,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.573

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de março de 2022

_____
JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.573

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 119.909,36 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO					
	112		12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	45.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	711		12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	50.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	9	1	701
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	694		10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	651,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 031	Vigilancia Epidemiológica				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	716		04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	6,96			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	9	1	701
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	526		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	570		20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.573

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

606	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII	6.722,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII	1.528,57
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

53	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-1.528,57
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

79	12.122.0001.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

102	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-8.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
103	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-7.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
129	12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-10.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

382	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-651,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	Vigilancia Epidemiológica	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

396	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-6.722,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.573

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
398			04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/		-5.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
436			26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃ		-50.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9	1	701
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 003	Conv. Pavimentacao -Estado				
439			26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃ		-6,96		
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	9	1	701
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
448			26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS		-5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
455			17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		-5.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
531			08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		-800,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 05 de abril de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 20 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.575

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.013,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

614	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	6.013,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-6.013,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 23 de fevereiro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.814.237,16 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

649	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	24.271,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
650	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	3.835,27
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
651	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	339,69
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

652	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.424,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
653	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	81.016,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
654	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	3.839,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
655	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.745,65
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
668	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
674	04.122.0001.1005.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PREFEITURA	148.334,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

671	12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL	2.322,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 003	FNDE - PNAE	
675	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
680	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
686	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	25.017,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
687	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	2.073,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
688	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	254,21
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
693	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	14.878,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	
672	12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA	13.220,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	210 003	FNDE - PNAE - PRÉ ESCOLA	
673	12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE	11.588,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	210 004	FNDE - PNAE CRECHE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

629	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	360,06
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
630	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	6.067,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
632	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	239,54
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	
698	12.365.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCO	58.392,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 001	FUNDEB 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

666	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID.	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 032	Programa BLMAC	
678	10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convi	49.389,58
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).	
645	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	61.068,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
646	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	6.819,90
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
657	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
669	10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AT	389.484,94
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
670	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	74.297,42
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
677	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	24.150,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	
696	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	10.868,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 007	Transf. Saude Bucal União	
697	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 008	Farmacia Básica - União	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

695	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	166.674,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
682	26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URB/	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 018	Transf. do FETHAB	
683	26.782.0088.2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RUR/	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 018	Transf. do FETHAB	

02 06 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

667	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	425.110,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

679	08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 005	Programa SCFV	
684	08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	8.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 005	Programa SCFV	
690	08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	6.714,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	Programa PAIF	
692	08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	940,22
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 004	Programa PAIF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.814.237,16**

Fontes de Recurso	
2 500	976.963,53
2 540	65.059,36
2 552	27.131,01
2 600	170.146,24
2 601	463.782,36
2 660	71.154,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.571

2 759 40.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 09 de fevereiro de 2022

_____
JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 9 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.575

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 111.474,29 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

605	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
606	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	81.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
608	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
614	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	3.474,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

47	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-9.989,49
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-84.474,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.575

02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					
	50		04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.010,51			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	53		04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-15.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 27 de janeiro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 8 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.573

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 316.897,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO			
601	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
317	10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	22.400,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
319	10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	41.963,23	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
257	10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AT	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
392	04.122.0001.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.	36.986,50	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
413	04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL	11.960,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
434	26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERA(	53.071,06	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.573

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

477	18.541.0018.2198.0000	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE	61.086,75					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	19.418,59					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	11,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 ASSESSORIA JURÍDICA

43	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-16.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-77.157,81					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
53	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-10.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
66	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-11.940,00					
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
74	04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	-6.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

102	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC	-6.960,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.573

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

131	12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-6.400,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
150	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - F	-20.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
161	12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						

02 04 03 FUNDEB

196	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-10.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	252 001	FUNDEB 30%						

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

238	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

256	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-8.623,23					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
258	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-8.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
265	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-6.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
268	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-5.418,59					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
280	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-10.000,00					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
282	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-10.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
288	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-10.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.573

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			300 006	Programa PSF - União				
	290		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-36.986,50			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	291		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-12.400,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 006	Programa PSF - União				
	295		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-15.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	461		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
	553		08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	614		04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-11,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 27 de janeiro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7. 892/2013, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve**, HOMOLOGAR** o processo licitatório nº **074/2022 MODALIDADE ADESÃO 039/2022 desta Prefeitura, ADESÃO A ATA DE RE-**

GISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 – COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, cuja adesão **visa FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Empresa vencedora: **ADEMIR VULPI SANTANA 93301723187; CNPJ: 20,090.386/0001-87**, no valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,inscrita no CNPJ nº22. 103.781/0001-82, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor globalde **R$ 517.854,48 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

Diamantino-MT, 04 de maio de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.761.735/0001-91, com sede na Avenida Graça Aranha, Bairro Jardim Nova Era, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3, Cidade Aparecida de Goiania/GO, CEP: 74.916-070, e-mail licitacao@brdantai.com.br, telefone (62) 3280-5152.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender as Unidade de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1580/2022 e 1581/2022, datadas do dia 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 10.761.735/0001-91, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1580/2022 e 1580/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, no processo licitatório **Pregão Presencial nº 003/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO INTERNAÇÃO DOMICILIAR POR HOME CARE, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 127/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2022, que foi realizado no dia 18 de maio de 2022, por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa **RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 31.218.377/0001-45**;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado de 27/05/2022, que fundamenta suas decisões em relação ao processo licitatório em epígrafe;

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II. DA ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Abaixo seguem as alegações da recorrente anteriormente mencionadas:

1) **RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, alegando que o atestado de capacidade técnica fornecido não atende as exigências do edital, que a empresa não atende CNAE do objeto pretendido. E a empresa que atestou a capacidade técnica CNAE não contempla atividade proposta pelo objeto da licitação, logo solicitamos a desclassificação da mesma. Uma vez que o atestado de capacidade e documento essencial para habilitação.

III. DA DECISÃO

O Prefeito Municipal de Diamantino-MT, Sr. Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. RATIFICAR o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado 27/05/2022, que opina pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso formulados pelo licitante **RSM**

SERVIÇOS MEDICOS LTDA, e declara **HABILITADA** a empresa **AME FAMILIA LTDA.;**

2. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

3. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Diamantino/MT, 27 de maio de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, Bairro Setor Industrial, Cidade Erechim/RS, CEP: 99.706-250, E-mail: contratos@inovamed-rs.com.br, telefone (54) 2106-7930.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 9/2021, cujo objeto é Registro de Preços visando futura manipulação de fórmulas de protetores solares e medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 11362022, datadas 03 de março de 2022, e ONDENS DE COMPRAS Nº 165/2022 datada 13 de janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1136/2022 e 165/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.688.660/0001-62, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Centro, Cidade Cascavel/PR, CEP: 85.801-040, E-mail: comercialdentalfontana@gmail.com, telefone (45) 3224-7070.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1576/2022, datada do dia 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.688.660/0001-62, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1576/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**, CNPJ nº 03.648.540/0001-74, torna público que em relação à **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**, do Município de Diamantino e a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº **22.103.781/0001-82,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019,** veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 88, pág. 296, no dia 11 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado, Edição nº 28.241, pág. 187, no dia 11 de maio de 2022, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.974, pág. 295, de 05 de maio de 2022, fica retificado o seguinte:

ONDE SE LÊ:

VALOR: ***R$ 518.357,22 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)***.

LEIA-SE:

VALOR: **R$ 517.854,48 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

DIAMANTINO/MT, 27 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zafarri, nº 107, Bairro Três Vendas, Cidade Erechim/RS, CEP: 99.700-000, E-mail: dmccontratos@outlook.com, telefone (54) 2106-5767.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender as Unidade de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1582/2022, datada do dia 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1582/2022 e 1168/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159, Bairro Jardim América, Cidade Goiania/GO, CEP: 74.255-140, E-mail: financeiro01@supermedica.com.br, telefone (62) 3928-8989.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 86/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 09/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual manipulação de fórmulas (protetores solares e medicamentos) destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1168/2022, datada do dia 04 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1168/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, CNPJ nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino-MT, CEP: 78.400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, torna público que em relação à **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, veiculada no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 88, pág. 296, no dia 11 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado, Edição nº 28.241, pág. 187, no dia 11 de maio de 2022, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.974, pág. 295, de 05 de maio de 2022, fica retificado o seguinte:

ONDE SE LÊ:

(...) onde se sagrou vencedora da licitação a empresaCONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.103.781/0001-82,com o valor deR$ 518.357,22 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), ***para atendimento ao objeto licitado****.*

LEIA-SE:

(...) onde se sagrou vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.103.781/0001-82, com o valor de R$ 517.854,48 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atendimento ao objeto licitado.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Bairro Jardim Nova Era, Cidade Aparecida de Goiania/GO, CEP: 74.916-070, E-mail: ca.distribuidora@hotmail.com, telefone (62) 3983-2238.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 07/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1570/2022, datada do dia 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1570/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.315.996/0001-07, com sede na Avenida Cívica, Bairro Centro, Cidade Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000, E-mail: faturamento.mark@outlook.com, telefone (44) 3528-5085.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 80/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 09/2021, cujo objeto é Registro de Preços visando futura manipulação de fórmulas de protetores solares e medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1134/2022, datada do dia 03 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.315.996/0001-07, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 440/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

LUVEMERD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.391.064/0001-99, com sede na Avenida Grabriel Muller, Bairro Módulo I, Cidade Juina/MT, CEP: 78.320-000, E-mail: luermed@gmail.com, telefone (66) 3566-1876.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1572/2022 e 1573, datada do dia 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.391.064//0001-99, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1572/2022 e 1573/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.418.133/0001-00, com sede na Rua das Laranjeiras, Bairro Parque Primavera, Cidade Aparecida Goiania/GO, CEP: 74.913-122, E-mail: licitacao02@medvittadist.com.br, telefone (62) 3416-8300.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1568/2022 e 1569/2022, datadas 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 28.418.133/0001-00, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1568/2022 e 1569/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, km 56,6 – Galpão 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Cidade Paulista/PE, CEP: 5340926, E-mail: pedidos@drogafonte.com.br, telefone (81) 2102-1816.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 93/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 9/2021, cujo objeto é Registro de Preços visando futura manipulação de fórmulas de protetores solares e medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1174/2022, datadas 04 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1174/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR-480, nº. 795, Bairro Centro, Cidade Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-00, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br, telefone (54) 3223-2700.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1564/2022, datadas 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1564/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 2, Bairro Setor Industrial, Cidade Ceilandia/DF, CEP: 72.265-020, E-mail: prosaudelicita@gmail.com, telefone (61) 3044-3250.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 81/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 09/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura manipulação de fórmulas de protetores solares e medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 440/2022, datada do dia 14 de janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.297.758/0001-03, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 440/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR-480, nº. 795, Bairro Centro, Cidade Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-00, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br, telefone (54) 3223-2700.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, e oriundas do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida a solicitação realizada pela ONDENS DE COMPRAS Nº 1564/2022, datadas 21 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar forne-

cendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 1564/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, Bairro Parolin, Cidade Industrial - Curitiba/PR, CEP: 80.220-410, e-mail promefarma@promefarma.com.br, telefone (41) 3028-1857.

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 13/2021 e 83/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico 08/2021 e 09/2021, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de fórmulas de protetores solares e medicamentos destinados a Farmácia Municipal e Unidade de Básicas de Saúde de Diamantino/MT.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que não fora cumprida, em parte, as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 1162/2022, datada do dia 04 de março de 2022, ORDENS DE COMPRA Nº 368/2022, datada do dia 14 de janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que apesar das constantes cobranças para entrega dos produtos contratados (via e-mail e ligações), a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do todo exposto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706251/0001-98, para que, no prazo de 07 dias úteis, **ENTREGA DEFINITIVA** dos produtos solicitados pelas autorizações de fornecimento de n.ºs 368/2022 e 1162/2022, sob pena de aplicação das sanções legais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sª. apresente defesa por escrito,** aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino-MT, 27 de maio de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATADO(A): ANA CLARA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como **PROFESSORA,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 25 horas semanais.

DATA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 3.033,80 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATADO(A): UELISON CAMPOS SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como **TÉCNICO OPERACIONAL,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 40 horas semanais.

DATA: 04/05/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 1.285,68 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATADO(A): MARIA ILSA PARRON RUIZ

OBJETO: Prestação de serviços como **PROFESSORA,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 25 horas semanais.

DATA: 04/05/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 3.033,80 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATADO(A): LEIDIANA ALVES BARCELO REZENDE DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como **TÉCNICO OPERACIONAL,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 40 horas semanais.

DATA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 1.285,68 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATADO(A): ADELICE SOUS SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como **PROFESSORA,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 25 horas semanais.

DATA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 3.033,80 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 023/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 023/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO O SENHOR JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de **Diretor de Educação** o Senhor **JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATADO(A): ANGELITA VIEIRA ROCHA DA S. COSTA

OBJETO: Prestação de serviços como **PROFESSORA,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 25 horas semanais.

DATA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 3.033,80 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATADO(A): KAUANE RAISSE DIAS DA SILVA BARROS

OBJETO: Prestação de serviços como **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI,** na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, cfe Lei Municipal nº 1724/2022 de 08/04/2022, num total de 25 horas semanais.

DATA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: Até 16/12/2022

(Fim ano letivo)

VALOR R$ 1.472,30 mensais

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 022/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 022/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSORA DA MERENDA ESCOLAR A SENHORITA DANIELLA APARECIDA SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **Assessora da Merenda Escolar** a Senhorita **DANIELLA APARECIDA SANTOS FERREIRA.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 034/2021 Nº. 5º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: AGILIZE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022

VALOR: R$ 63.764,04 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 034/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 692.635,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2022.

DATA: 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.944.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0789/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.944.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 789/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.003.0.0.04.122.0013.1.032.4.4.90.52.0000 17540000000 R$2.944.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.944.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal nº 756/2021 de 19 de agosto de 2021 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.944.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais), proporcionado por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 17540000000 Recursos de Operação de Crédito, das receitas:

Cód. Receita e Descrição	Autorizado em Lei	Utilizado em Decretos Anteriores	Utilizado neste Decreto	Total Utilizado até este decreto	Saldo Disponível
17540000000 Recursos de Operação de Crédito	10.000.000,00	644.483,80	2.944.000,00	3.588.483,80	6.411.516,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 25º DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 016/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 483.806,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 015/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: L.PERUZATTO-ME

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 255.630,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 014/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: ANADINA SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS EIRELI

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 535.832,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT..

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 013/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 356.151,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012/2022

DATA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2022

CREDOR: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 2.138.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ANO E MODELO 2022 OU SUPERIOR, COM ZERO HORA DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 018/2022

DATA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022

CREDOR: COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023

VALOR REGISTRADO: R$ 700.685,00 (SETECENTOS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 021/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial com Sistema

de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ***ADUELAS E TUBOS DE CONCRETO.*** **Para atender a demandas da secretaria de obras do município de** Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, ocorreu no dia **27/05/2022 às 07h30-min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. O mesmo foi cancelado por estar com valores acima da média sendo assim impossibilitando dar andamento ao processo.

Gaúcha do Norte, 27 de maio de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA A PORTARIA N.º 018/2022– DE 03 DE JANEIRO DE 2022 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

LEIA-SE;

MANOEL MESSIAS SILVEIRA ALVES

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, 27 DE MAIO DE 2022

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

A Exmª Srª. Gheysa Maria Bonfim Borgato, Prefeita do Município de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços tombado sob o nº 28/2022, e Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, vem **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ: 04.176.501/0001-84, com o valor mensal dos serviços de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Consultoria na Prestação de Serviços Mensais em Suporte Operacional e Apoio Administrativo junto ao Departamento de Tributos.

Demais Condições de Contratação: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Administrativo mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Glória D'Oeste – MT, em 27 de Maio de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 172/2022

DATA: 27 de maio de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taciane Raquel Kanieski, inscrita no CPF n° 008.033.171-82, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 070/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CLAUDETE MARIA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.971.174/0001-02, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa para realizar aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas na Sede do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Neimar da Silva, portador do CPF n° 048.663.701-81, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 27 de maio de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 173/2022

DATA: 27 de maio de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Matter, inscrita no CPF n° 990.540.191-15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 071/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Cindy Gabrieli Lara da Silva, portadora do CPF n° 045.638.551-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a

execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 27 de maio de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 055/2022 de 21 de março de 2022, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhangá – MT),do dia **15 de junho de 2022,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 007/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá – MT, 27 de maio de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: CLAUDETE MARIA DA SILVA – ME - CNPJ: 17.971.174/0001-02

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa para realizar aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas na Sede do Município de Itanhangá – MT".

VALOR: R$ 154.130,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

VIGÊNCIA: 27/10/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 35.942.214/0001-61

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 39.309,00 (trinta e nove mil trezentos e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

VIGÊNCIA: 31/08/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação dos prazos de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando o prazo previsto na cláusula Quarta do Contrato nº 035/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DATA: 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno, Artigo 25, Inciso I alínea d, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, referente ao processo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de nº **10.123-0/2020** – ao qual compreende ao exercício de 2020, Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Edu Laudi Pascoski, acompanhando o Parecer da Comissão de finanças e Orçamentos.

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, bem como deverá este Decreto Legislativo ser publicado, na integra no Diário Oficial do Município, através dos meios próprios, para todos os fins de direito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias contidos no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, 25 de maio de 2022.

Publique - se e afixe.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente da Câmara.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ITANHANGA/MT, 06 DE MAIO DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

SÚMULA: *ANALISA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO n? 10.123-0/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXERCÍCIO DO ANO DE 2020, PREFEITO EDU LAUDI PASCOSKI.*

RELATOR: VER. MAURO ALVES - PSB

1 – RELATÓRIO:

Trata-se da análise e julgamento referente ao processo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de nº **10.123-0/2020** das Contas Anuais de Governo do Município de Itanhangá, referente ao exercício de 2020. Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, artigo 5º, parágrafo 1º c/c artigo 6º, da Resolução Normativa nº 10/2008 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, combinado com o artigo 200 da Resolução 22/2012 Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhangá MT, que dispõe sobre as regras para apreciação e julgamento de contas anuais de governo, recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, esta Câmara Municipal passa a análise dos autos, para julgamento.

Após análise do **Parecer do Ministério Público de Contas**, e do **Parecer Prévio do TCE-MT**, bem como, todo o processo referente às contas anuais de governo, do exercício de 2020, segue-se o Relatório.

O presente Processo foi recebido pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que me incumbiu de relatá-lo. Trata-se da análise das Contas de Governo do exercício de 2020, sob responsabilidade do prefeito Municipal, Senhor **Edu Laudi Pascoski**, tendo como parâmetro o competente Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT.

DAS RECOMENDAÇÕES APONTADAS:

Verifica-se inicialmente que o Parecer Prévio do TCE-MT, foi favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, referente ao Exercício de 2020, sob a responsabilidade do prefeito Edu Laudi Pascoski, tendo como fundamento o Voto do Conselheiro relator Jose Carlos Novelli que por sua vez, acolheu o parecer ministerial do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, apresentando as seguintes recomendações:

1. cumpra a meta do resultado primário estabelecida na LDO e, na impossibilidade de cumpri-la, adote as medidas de contingenciamento de despesas, em observância ao disposto no artigo 9º da LRF.

2. reduza o percentual de autorização para abertura de crédito adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento)na elaboração da lei Orçamentaria para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado pelo TCE no Parecer Prévio nº 101/2018; alertando o Chefe do Poder Executivo, atual e futuro, que a inobservância de decisões do tribunal de Contas, por ser conduta grave e reprovável, inclusive passível de aplicação de pena pecuniária em procedimento especifico, poderá, em razão da reincidência, ensejar juízo reprobatório da prestação de contas subsequente.

2 – VOTO.

Presidente – Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo de 2020, acompanha o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Relator – Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo de 2020.

Membro – Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo de 2020.

3 – CONCLUSÃO: Diante de tudo isso, em conformidade com o parecer do TCE-MT, voto pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, referente ao exercício de 2020, sob a administração do prefeito Edu Laudi Pascoski, por três votos favoráveis.

Câmara Municipal de Itanhangá, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

LUIZA FRANCISCA DA ROCHA – PSB MAURO ALVES - PSB GENTIL PIANA - PL

Presidente 1ª Relator Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA E INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO E IP FIXO,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **13 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 27 de maio de 2022.

Juliane Presotto

Pregoeira

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2022

Data assinatura: 26/05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: FUNERARIA SÃO JUDAS TADEU DE ITIQUIRA LTDA, CNPJ nº 03.993.084/0001-08

Valor global: R$ 421.830,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Data da vigência: 26/05//2023

Pregão Eletrônico nº 015/2022

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2022

Data assinatura: 26/05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: VOLMIR JOSÉ RAMA 02458360980, CNPJ nº 40.399. 762/0001-27

Valor global: R$ 57.599,88 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Adjudicatária: VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120, CNPJ nº 19.882.682/0001-31

Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Data da vigência: 26/05//2023

Pregão Eletrônico nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO Nº 3672, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3672** , **DE 01 DE** JULHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$287.486,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

287.486,05

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1390	27.813.0014. 1111.0000	Implantação de Centro de Convenções e Eventos - 2ª Etapa	104. 471,34	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1435	12.361.0015. 1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	47. 149,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	22
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		
1447	12.361.0015. 2021.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Fin	12. 248,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3	33
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1433	13.392.0016. 2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de	50. 989,77	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1375	15.451.0018. 1226.0000	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem	52. 749,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 10

03

1412

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2341.0000 Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família

5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 29

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras

DECRETO **Nº 3672** , **DE 01 DE** JULHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1413 08.244.0032.2341.0000 Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1. 600,00 F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1445 08.244.0032.2115.0000 Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	2. 708,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1446 08.244.0032.2115.0000 Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	7. 050,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1439 08.244.0033.1238.0000 Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Espe	2. 780,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1429 08.244.0035.2351.0000 Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	736,77	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1449 08.244.0035.2351.0000 Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	3,40	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	29
3 Recursos de Exercícios Anteriores 110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:	com recursos	

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

287.486,05

3	22	47.149,65
3	24	208.210,23
3	29	19.878,17
3	33	12.248,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO **Nº 3672** , **DE 01 DE** JULHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

JACIARA, 01 de julho de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2022**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS NOVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS FROTA MUNICIPAL",** onde foram vencedoras as empresas **TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP** ao valor global de **R$ 61.990,00** (Sessenta um mil novecentos e noventa reais), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAIS E RADIADORES SÃO JOSÉ EIRELI EPP** ao valor global de **R$ 111.800,00** (Cento e onze mil e oitocentos reais). Jaciara-MT, 27 de Maio de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para aquisições de materiais de consumo, equipamentos e insumos para atendimento e manutenção do LABORATÓRIO MUNICIPAL e UCT-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **10 DE JUNHO DE 2022 - 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 27 de Maio de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2022**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDROS, PORTAS E PERSIANAS, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT",** onde foi vencedora a empresa **S. E. DE FRANÇA NASCIMENTO EIRELI** ao valor global de **R$ 695.150,00** (Seiscentos e noventa cinco mil cento e cinquenta reais). Jaciara-MT, 27 de Maio de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

DECRETO Nº 3634 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3634** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$286.714,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

286.714,77

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

1397	23.695.0006.1059.0000	Construção de Infraestrutura nos Pontos Turísticos	11.470,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1396	26.782.0020.1367.0000	Adequação de Estradas Vicinais	241.808,79	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1391	10.302.0011.1349.0000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e A	30.435,98	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03	47
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1392	08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

286.714,77

3	24	253.278,79
3	29	3.000,00
3	47	30.435,98

DECRETO **Nº 3634** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 01 de março de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3651 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$530.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

530.530,00

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

115	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	7.218,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
118	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	1.970,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04

01

210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2456.0000 Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatór

355,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ

543	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%	7.308,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

720	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	6.168,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
722	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	1.155,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

775	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	1.030,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

839	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	230.416,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
881	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	230.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
887	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	35.960,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		

	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
890	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	8.400,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1243	08.244.0032.2341.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família	550,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01

8

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal

-20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 1 00

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01	03	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T			
65	04.121.0028.2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. E	-10.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

77	04.121.0028.2048.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Engenharia	-30.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

146	23.695.0006.2090.0000	Parceria com a Realização da Temporada de Esportes Radicais	-9.188,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

151	23.695.0006.2125.0000	Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do S	-8.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

212	04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios	-355,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

237	04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Mun	-50.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃ

542	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%	-7.308,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

555	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	-20.000,00	

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

617	15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	-10.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

624	15.452.0017.2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	-20.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

644	15.452.0017.2314.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria Adjunta de Obras e Urb	-10.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

651	15.452.0017.2317.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Serviços Urb	-20.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

694	17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Água	-20.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

727	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de	-7.323,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

776	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar		-30,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

777	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE		
	799	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-20.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 201	RECURSO DA SAÚDE		

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE		
	802	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-150.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 201	RECURSO DA SAÚDE		

803	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-20.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

807	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-40.416,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

952	10.305.0013.2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio -	-35.960,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

01	09 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	997	20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio A -20.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1245	08.244.0032.2341.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família		-550,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras				

Anulação (-) -530.530,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO **Nº 3651** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

JACIARA, 03 de maio de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3661 , DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.110.164,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.110.164,50

01	02 01	GABINETE DO PREFEITO			
	9	04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal	10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	51	04.124.0002.2130.0000	Manutenção e encargos com a Controladoria Interna	4.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	1377	04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal	5.323,31	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

122	23.695.0006.1059.0000	Construção de Infraestrutura nos Pontos Turísticos		42,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

132	23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento T	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
115	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
117	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	1.454,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

118	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

179	04.122.0003.2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
210	04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatór	2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
240	04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda M	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

484	27.813.0014.1111.0000	Implantação de Centro de Convenções e Eventos - 2ª Etapa	43.828,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
489	27.813.0014.1354.0000	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	19.520,88	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
333	12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Inic	34.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		
335	12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Inic	5.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1428	12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Inic	7.249,22	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		
389	12.365.0029.2064.0000	Manutenção e encargos com as UMEI	1.762,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ

506	12.361.0015.2027.0000	Manutenção Fundeb Fundamental - 40%	8.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		
543	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%	7.400,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

562	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	26.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
620	15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	57.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
626	15.452.0017.2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpe	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
628	15.452.0017.2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpe	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

720	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
722	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1382	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	3.043,19	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1386	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	1.117,61	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1431	26.782.0020.2062.0000	Manutenção e encargos com a Conservação de Estradas Vicina	18.078,32	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1393	17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Á	20.786,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

775	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	1.100,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	836	10.301.0010.2373.0000 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio

110.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

839	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
842	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
845	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	25.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
851	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
881	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	198.090,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
887	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	35.000,00	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
890	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	18.600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
898	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		
902	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	280.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

903	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	149.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
904	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
907	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	181.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

871	10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	6.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
914	10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	33.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1387	20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio	387,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1095	11.333.0024.2126.0000	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine	6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1098	11.333.0024.2126.0000	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine	6.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1383	08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Socia	1.469,31	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1230	08.244.0032.2319.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e E	4.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1243	08.244.0032.2341.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família	2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1384	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	1.934,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17

	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1178	08.243.0033.2154.0000	Manutenção e encargos com o Lar Recanto Feliz	1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1429	08.244.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	978,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Excesso: 39.700,00			
	Fontes de Recurso			
	1 46 39.700,00			
	Superávit Financeiro: 978,00			
	Fontes de Recurso			
	3 29 978,00			
	Anulação:			
01	02 01 GABINETE DO PREFEITO			
	5 04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal -10.000,00			
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0		1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio			
	20 04.122.0002.2006.0000 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito -195.000,00			
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0		1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio			
	21 04.122.0002.2006.0000 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito -17.000,00			
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 0		1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio			
	50 04.124.0002.2130.0000 Manutenção e encargos com a Controladoria Interna -4.000,00			
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0		1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio			
01	03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T			
84	04.121.0028.2358.0000	Manutenção e encargos do Setor Acompanhamento de Programa	-8.454,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T

124	23.695.0006.1103.0000	Extensão da Pavimentação da Estrada Parque MT 457		-42,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

130	23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turí	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

138	23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turí	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

142	23.695.0006.2037.0000	Manutenção com o Parque da Mulata	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

149	23.695.0006.2110.0000	Realização do Encontro Nacional de Viola Caipira	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	178	04.122.0003.2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade	-10.000,00	

		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

189	04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Fina	-21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	16
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

204	04.122.0003.2226.0000	Manutenção e encargos com publicidade	-35.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

206	04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios	-2.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

278	28.846.0003.0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	-531.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L	
	279	04.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da M -110.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

286	12.122.0005.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade	-9.011,22		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%			

384	12.365.0029.2064.0000	Manutenção e encargos com as UMEI	-39.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%			

431	13.392.0016.2044.0000	Realização do Evento "Arraia do Vale"	-45.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

443	13.392.0016.2173.0000	Manutenção com Promoção de Eventos Culturais	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃ

504	12.361.0015.2027.0000	Manutenção Fundeb Fundamental - 40%	-8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

541	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%	-7.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

565	15.122.0017.2313.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Prestação de Contas	-9.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

584	15.451.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	-19.520,88			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

585	15.451.0018.1226.0000	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem	-43.828,65			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

592	15.451.0018.2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	-25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

593	15.451.0018.2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	-46.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

605	15.452.0017.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria	-8.078,32			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

610	15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	-15.275,38			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	17	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

613	15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	-75.786,05			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	17	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

636	15.452.0017.2079.0000	Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Pública	-25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

731	26.782.0020.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE GOVERNO			
	773	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	-1.100,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE			
	799	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-5.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 201	RECURSO DA SAÚDE			

800	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 201	RECURSO DA SAÚDE				

805	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-5.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 201	RECURSO DA SAÚDE				

808	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS -4.000,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 0		1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 201	RECURSO DA SAÚDE				

816	10.122.0009.2331.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	02	

	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

828	10.128.0004.2435.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

835	10.301.0010.1342.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atençã	-4.690,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE	
	854	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - -20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 201	RECURSO DA SAÚDE	

857	10.301.0010.2373.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - -10.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 0		1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

879	10.302.0011.2093.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão d	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

880	10.302.0011.2183.0000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabi	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

891	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-100.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

892	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-130.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

894	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-49.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

900	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

906	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - -2.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 0		1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE	
	910	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - -5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0	1 46
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE	

924	10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-31.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

952	10.305.0013.2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio -	-50.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

01	10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	1045	04.122.0024.2143.0000	Manutenção e encargos do Espaço Cidadania	-12.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1177	08.243.0033.2154.0000	Manutenção e encargos com o Lar Recanto Feliz	-1.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

1209	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Fa	-4.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1241	08.244.0032.2341.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família	-2.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras			

Anulação (-)

-2.069.486,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO **Nº 3661** , **DE 02 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

JACIARA, 02 de junho de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3633 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$395.734,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

395.734,44

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1377	04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal	5.276,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

118	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresa	2.036,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

242	04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda M	118.072,93	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1381	28.843.0003.0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ	63.368,00	

	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1405	12.122.0005.2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SM	100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ

543	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%	212,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

562	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	81.594,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
720	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	2.028,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
722	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	252,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
696	17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Á	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
703	17.512.0021.2187.0000	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes	22.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1393	17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Á	18.008,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 07

01

775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.2312.0000 Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar

1.030,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

810	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	9.360,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

869	10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
871	10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	2.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
914	10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
915	10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1084	08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Socia	6.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1219 08.244.0032.2123.0000 Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.000,00 F.R.: 0 1	00
1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio		
1384 08.244.0032.2115.0000 Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	112,51	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio		
1385 08.243.0032.2179.0000 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança F	1.074,50	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio		
1389 08.241.0032.2019.0000 Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de	110,05	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio		
1256 08.244.0033.2310.0000 Manutenção Apoio no Atendimento ao Transeunte	300,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	00
1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:	com recursos	
Excesso:	**42.600,00**	
Fontes de Recurso		
1 46	42.600,00	

Anulação:

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T

116	23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresaria	-2.036,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

266	28.843.0003.0020.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade So	-118.072,93		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

276	28.846.0003.0017.0000	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/200	-1.800,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

277	28.846.0003.0018.0000	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	-3.600,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

278	28.846.0003.0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	-3.960,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

357	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	-100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO			

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃ

541	12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%		-212,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%				

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

610	15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	-87.949,51		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

626	15.452.0017.2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	-38.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

628	15.452.0017.2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	-38.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

690	17.512.0021.1155.0000	Poços Artesianos	-22.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

702	17.512.0021.2153.0000	Manutenção de Poços Artesianos	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

725	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de	-2.280,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

744	26.782.0020.2321.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Obras Rurais	-5.594,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE GOVERNO		
	773	04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	-1.030,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1114	08.122.0024.2084.0000	Manutenção com Publicidade	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1190	08.243.0033.2320.0000	Manutenção com o Projeto Soldado Mirim	-100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1202	08.244.0024.2301.0000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 3633** , **DE 01 DE** MARÇO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1203	08.244.0024.2301.0000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1205	08.244.0024.2409.0000	Manutenção e encargos com o programa ACESSUAS	-100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1223	08.244.0032.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos		-100,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1224	08.244.0032.2303.0000	Manutenção com o Programa Pró-Família		-100,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

1225	08.244.0032.2307.0000	Manutenção do Projeto Oficina Solidária	-100,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-) -353.134,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 01 de março de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3650 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.305.025,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.305.025,37

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1377	04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal	5.988,02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

1416	04.121.0028.2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

174	04.122.0003.2053.0000	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	8.016,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 04 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1381	28.843.0003.0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ	6.496,17	

	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
	1419	27.813.0014.1271.0000 Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer

90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

319	12.361.0015.1032.0000	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares	60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		

01 05

01

1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

12.361.0015.2021.0000 Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Fin

120,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 22

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 102 RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1422	13.392.0016.2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1401	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	229.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	22
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		
1424	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	19.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ

508	12.361.0015.2027.0000	Manutenção Fundeb Fundamental - 40%	136.459,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		
531	12.365.0029.2086.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Funde 40%	47.445,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

562	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	16.680,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
620	15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	65.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1382	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	2.779,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1386	26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José	1.133,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1393	17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de A	19.009,08	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1418	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	47
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

903	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	203.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
907	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	48.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 201	RECURSO DA SAÚDE		

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 08 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1417	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	160.786,64	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
1379	10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	8.850,90	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
869	10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		
871	10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	3.710,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1387	20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio	514,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1086	08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Socia	1.200,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1383	08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Socia	1.875,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1388	08.243.0033.2011.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar	323,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1215	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1384	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	2.233,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1385	08.243.0032.2179.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança F	695,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1389	08.241.0032.2019.0000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de	109,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 10 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1423	16.482.0023.1115.0000	Construção de Casas destinado à Idosos	28.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

283.347,54

	1	42	169.637,54
	1	46	113.710,00
Superávit Financeiro:			**220,00**

	Fontes de Recurso				
	3 22 120,00				
	3 47 100,00				
	Anulação:				
01	02 01 GABINETE DO PREFEITO				
	20 04.122.0002.2006.0000 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito -8.016,00				
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0			1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	22 04.122.0002.2006.0000 Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito -1.200,00				
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0			1	00
	1 Recursos do Exercício Corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio				
01	03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E T				
106	04.122.0028.1295.0000	Contratação p/ Elaboração Projetos e Programas	-10.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
111	14.422.0028.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	282	12.122.0005.1118.0000	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Edu -40.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0		1 01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%		

294	12.122.0005.2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME -20.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 0		1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%			

351	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	-19.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	01

	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%			

358	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	-229.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	22
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO			

01 05 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃ

494	12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	-83.904,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

516	12.365.0029.1182.0000	Reforma, Adaptação e/ou Ampliação das UMEI'S	-20.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

517	12.365.0029.1182.0000	Reforma, Adaptação e/ou Ampliação das UMEI'S	-20.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

518	12.365.0029.1182.0000	Reforma, Adaptação e/ou Ampliação das UMEI'S	-60.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 104	RECURSO DO FUNDEB - 30%			

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

552	15.122.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura	-16.680,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

580	15.451.0017.1122.0000	Readequação da Mobilidade Urbana	-70.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

584	15.451.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	-65.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

585	15.451.0018.1226.0000	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem	-20.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

610	15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	-44.657,83		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	17
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01	08 01	FMS - FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE		
	799	10.122.0009.2025.0000	Manutenção da Gestão Administrativa do SUS	-12.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 201	RECURSO DA SAÚDE		

892	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-203.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 202	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE			

902	10.302.0011.2374.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

924	10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio -	-6.000,00	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 201	RECURSO DA SAÚDE			

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1208	08.244.0032.1351.0000	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de	-28.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DECRETO **Nº 3650** , **DE 03 DE** MAIO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1214	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Fa	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-) -1.021.457,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 03 de maio de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3686, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3686** , **DE 03 DE** SETEMBRO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$355.956,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

355.956,93

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1435	12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	22
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		
1456	12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	48.411,68	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	22
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		
1452	12.361.0030.2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar	30.010,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03	15
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		

01 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1375	15.451.0018.1226.0000	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem	83.878,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1430	18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	135.417,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1392	08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	2.239,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

DECRETO **Nº 3686** , **DE 03 DE** SETEMBRO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1445	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

355.956,93

3	15	30.010,00
3	22	98.411,68
3	24	219.296,25
3	29	8.239,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 03 de setembro de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3675, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3675** , **DE 05 DE** AGOSTO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$151.103,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

151.103,54

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1435	12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	19.009,07	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	22
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 102	RECURSO DE C0NVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO		
1451	13.392.0016.2173.0000	Manutenção com Promoção de Eventos Culturais	32.204,17	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 06

01

1375

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0018.1226.0000 Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem

36.072,20

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 3 24

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 301 Recurso de Convenio e Programa - Outras

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1430	18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	49.203,10	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 10 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1392	08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	6.015,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1445	08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a	8.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03	29
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

DECRETO **Nº 3675** , **DE 05 DE** AGOSTO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

151.103,54

3	22	19.009,07
3	24	117.479,47
3	29	14.615,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 05 de agosto de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

DECRETO Nº 3666, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1986

DECRETO **Nº 3666** , **DE 16 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$511.519,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

511.519,22

01 03 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E TURISM

1397	23.695.0006.1059.0000	Construção de Infraestrutura nos Pontos Turísticos	32.118,49	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

1390	27.813.0014.1111.0000	Implantação de Centro de Convenções e Eventos - 2ª Etapa	60.441,47	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		
1404	27.813.0014.1354.0000	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	359.525,91	

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1430	18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	59.433,35	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03	24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 301	Recurso de Convenio e Programa - Outras		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

511.519,22

3 24 511.519,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO **Nº 3666** , **DE 16 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.1986**

JACIARA, 16 de junho de 2021

ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL 632.656.721-15

ALEXANDRE RUSSI SECRETÁRIO MUN. ADM. E FINANÇAS

866.680.641-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 016 de 24 de janeiro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, em razão do grande lapso temporal da publicação do edital, decorrente do perído pandêmico, e considerando as mudanças drásticas no cenário econônico, requer um estudo minucioso do impacto finaceiro nos cofres da Administração Municipal com a realização de um concurso público.

Em razão do cancelamento do referido certame, será realizado a devolução do valor da taxa de inscrição aos candidatos que fizerem jus.

Jangada - MT, 24 de maio de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº009/2022 26 DE MAIO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº009/2022 26 de Maio DE 2022.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde 2022 no município de Jangada–MT, para fortalecimento das ações em saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jangada – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde 2022 no município de Jangada - MT, conforme Anexo Único desta Resolução (planilha metas 2022).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada - MT, 26 de maio de 2022.

_____

Hudson Miranda Beleza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a cancelamento de concurso público aberto pelo Edital de Concurso Púbico nº 001/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, usando das atribuições que lhe confere em Lei e;

CONSIDERANDO o limite de gasto com pessoal no último quadrimestre de 2020, acima do percentual permitido de 54% (cinquenta e quatro por cento), havendo durante todo o ano de 2021 um grande esforço para a redução, ocorrendo uma diminuição dentro do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, **que ainda exige muita cautela e cuidado**;

CONSIDERANDO que naquela oportunidade (2020 e parte de 2021) também foi recomendado pelas autoridades, inclusive o Ministério Público a suspensão do concurso em função da crescente Pandemia e impedimentos de aglomerações;

CONSIDERANDO que as medidas foram enérgicas e que exigiu um grande esforço por parte da administração pública, sob pena de sofrer sanções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que recentemente foi concedido um avanço parcial no Piso Nacional dos Profissionais da Educação, bem como houve o crescimento vegetativo da folha em função dos direitos adquiridos dos servidores (PCCS), exigindo um estudo muito apurado do impacto orçamentário para um concurso;

CONSIDERANDO o grande lapso temporal da publicação do edital, decorrente do período pandêmico, e considerando as mudanças drásticas no cenário econômico, qual requer um estudo minucioso do impacto financeiro nos cofres da Administração Municipal para a realização de um concurso público;

CONSIDERANDO que a situação foi amplamente dialogada com o digno Promotor de Justiça, em reunião virtual realizada no mês de abril/2022;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jangada antes de tomar essa decisão já havia feito a suspensão por tempo indeterminado do referido concurso;

CONSIDERANDO o limite prudencial, no que tange ao percentual de gasto com pessoal em consonância com a Lei de Responsabilidade.

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, na qual Administração Municipal pode rever seus atos;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal que prescreve que: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Jangada, qual havia sido autorizado pelo Poder Executivo Municipal e consequentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º Fica consignado que as taxas de inscrição pagas pelos candidatos deverão ser restituídas.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 016 de 24 de Janeiro de 2020, qual nomeou a Comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 23 de Maio de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº124/2022, DE 27 DE MAIO 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme atestado concedido pela Dr. **JORGE SADAO HIROSE – CRM/MT 766**, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO** a contar do dia 25/05/2022 à 22/09/2022.

Art. 2º - ESTENDER a licença que dispõe o artigo anterior por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22/09/2022 a 21/11/2022, tendo por fundamento do art. 147 da Lei Complementar nº045/2006, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 057/2009 .

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT., 27 de maio de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

RREO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.511.500,00	40.515.601,12	11.165.959,98	27,56	18.526.816,93	45,73	21.988.784,19
RECEITAS CORRENTES	37.731.500,00	37.735.601,12	7.385.640,75	19,57	13.772.162,92	36,50	23.963.438,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.600.801,00	3.600.801,00	583.975,59	16,22	1.108.398,68	30,78	2.492.402,32
Impostos	3.346.001,00	3.346.001,00	495.822,66	14,82	901.803,75	26,95	2.444.197,25
Taxas	254.800,00	254.800,00	88.152,93	34,60	206.594,93	81,08	48.205,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.626.500,00	2.626.500,00	311.013,08	11,84	456.318,90	17,37	2.170.181,10
Contribuições Sociais	1.871.500,00	1.871.500,00	309.350,11	16,53	454.186,61	24,27	1.417.313,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	755.000,00	755.000,00	1.662,97	0,22	2.132,29	0,28	752.867,71
RECEITA PATRIMONIAL	57.000,00	57.000,00	201.162,23	352,92	343.245,21	602,18	-286.245,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Valores Mobiliários	54.500,00	54.500,00	201.162,23	369,11	343.245,21	629,81	-288.745,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	16.092,63	44,70	21.970,80	61,03	14.029,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	16.092,63	80,46	21.970,80	109,85	-1.970,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.309.680,00	31.313.781,12	5.805.321,42	18,54	11.342.887,05	36,22	19.970.894,07
Transferências da União e de suas Entidades	12.253.680,00	12.257.781,12	2.077.384,80	16,95	4.421.379,47	36,07	7.836.401,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.051.000,00	13.051.000,00	2.462.832,54	18,87	4.438.715,62	34,01	8.612.284,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.254.285,97	20,90	2.471.822,03	41,20	3.528.177,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	10.818,11	0,00	10.969,93	0,00	-10.969,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.519,00	101.519,00	468.075,80	461,07	499.342,28	491,87	-397.823,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.900,00	9.900,00	14.183,08	143,26	21.658,84	218,78	-11.758,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.619,00	11.619,00	431.100,63	.710,31	432.906,31	725,85	-421.287,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	22.792,09	28,49	44.777,13	55,97	35.222,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.780.000,00	2.780.000,00	3.780.319,23	135,98	4.754.654,01	171,03	-1.974.654,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.780.000,00	2.780.000,00	3.780.319,23	135,98	4.754.654,01	171,03	-1.974.654,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	236.944,60	9,75	535.464,60	22,04	1.894.535,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	3.543.374,63	.012,39	4.219.189,41	205,48	-3.869.189,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	489.856,50	19,68	729.194,81	29,30	1.759.305,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.004.101,12	11.655.816,48	27,10	19.256.011,74	44,78	23.748.089,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.004.101,12	11.655.816,48	27,10	19.256.011,74	44,78	23.748.089,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.004.101,12	11.655.816,48	27,10	19.256.011,74	44,78	23.748.089,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.456.693,74			6.456.693,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.456.693,74			6.456.693,74		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.512.300,00	51.050.146,13	7.668.052,27	17.151.278,57	33.898.867,56	6.775.622,48	11.968.267,10	39.081.879,03	10.048.422,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.523.600,00	37.209.581,29	7.223.655,47	15.942.662,57	21.266.918,72	6.255.612,39	11.379.210,47	25.830.370,82	9.471.962,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.222.500,00	19.308.029,09	3.720.576,92	7.621.584,36	11.686.444,73	3.744.752,57	7.553.795,17	11.754.233,92	5.963.811,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.289.100,00	17.889.552,20	3.503.078,55	8.321.078,21	9.568.473,99	2.510.859,82	3.825.415,30	14.064.136,90	3.508.151,14	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.289.100,00	17.889.552,20	3.503.078,55	8.321.078,21	9.568.473,99	2.510.859,82	3.825.415,30	14.064.136,90	3.508.151,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.353.900,00	12.207.464,84	444.396,80	1.208.616,00	10.998.848,84	520.010,09	589.056,63	11.618.408,21	576.459,15	0,00
INVESTIMENTOS	3.978.900,00	11.832.464,84	444.396,80	833.616,00	10.998.848,84	464.850,25	479.260,97	11.353.203,87	466.663,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	55.159,84	109.795,66	265.204,34	109.795,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.500.819,25	449.273,64	1.027.420,60	1.473.398,65	472.818,24	955.599,72	1.545.219,53	729.194,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	53.550.965,38	8.117.325,91	18.178.699,17	35.372.266,21	7.248.440,72	12.923.866,82	40.627.098,56	10.777.616,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	53.550.965,38	8.117.325,91	18.178.699,17	35.372.266,21	7.248.440,72	12.923.866,82	40.627.098,56	10.777.616,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.077.312,57			6.332.144,92		8.478.394,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	53.550.965,38	8.117.325,91	19.256.011,74		7.248.440,72	19.256.011,74		19.256.011,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	489.856,50	19,68	729.194,81	29,30	1.759.305,19
RECEITAS CORRENTES	2.488.500,00	2.488.500,00	489.856,50	19,68	729.194,81	29,30	1.759.305,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.488.500,00	2.488.500,00	489.856,50	19,68	729.194,81	29,30	1.759.305,19
Contribuições Sociais	2.488.500,00	2.488.500,00	489.856,50	19,68	729.194,81	29,30	1.759.305,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.500.819,25	449.273,64	1.027.420,60	1.473.398,65	472.818,24	955.599,72	1.545.219,53	729.194,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.387.700,00	2.400.819,25	449.273,64	929.437,84	1.471.381,41	456.487,78	922.938,80	1.477.880,45	696.533,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.600,00	2.380.719,25	449.273,64	909.437,84	1.471.281,41	449.273,64	909.437,84	1.471.281,41	683.032,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	7.214,14	13.500,96	6.499,04	13.500,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	32.660,92	67.339,08	32.660,92	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	32.660,92	67.339,08	32.660,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.512.300,00	51.050.146,13	7.668.052,27	17.151.278,57	94,35	33.898.867,56	6.775.622,48	11.968.267,10	92,61	39.081.879,03	0,00
Legislativa	1.641.000,00	1.641.000,00	310.061,17	590.519,85	3,25	1.050.480,15	252.148,99	462.155,28	3,58	1.178.844,72	0,00
Ação Legislativa	1.641.000,00	1.641.000,00	310.061,17	590.519,85	3,25	1.050.480,15	252.148,99	462.155,28	3,58	1.178.844,72	0,00
Administração	8.232.400,00	8.055.136,69	1.535.581,20	4.851.058,00	26,69	3.204.078,69	1.812.208,00	3.080.904,23	23,84	4.974.232,46	0,00
Planejamento e Orçamento	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Administração Geral	5.271.900,00	4.816.417,70	1.217.051,64	2.840.153,90	15,62	1.976.263,80	1.313.851,83	2.168.133,33	16,78	2.648.284,37	0,00
Administração Financeira	1.349.500,00	1.618.517,87	211.176,53	919.011,13	5,06	699.506,74	248.007,16	427.357,97	3,31	1.191.159,90	0,00
Controle Interno	201.500,00	201.500,00	40.557,39	74.350,51	0,41	127.149,49	40.557,39	74.350,51	0,58	127.149,49	0,00
Administração de Receitas	565.000,00	570.100,00	66.795,64	241.941,34	1,33	328.158,66	81.249,81	163.173,92	1,26	406.926,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	387.000,00	387.000,00	0,00	375.000,00	2,06	12.000,00	55.159,84	109.795,66	0,85	277.204,34	0,00
Outros Encargos Especiais	430.000,00	434.101,12	0,00	400.601,12	2,20	33.500,00	73.381,97	138.092,84	1,07	296.008,28	0,00
Assistência Social	1.871.370,00	2.043.043,51	366.130,48	789.441,22	4,34	1.253.602,29	290.263,34	528.482,69	4,09	1.514.560,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.800,00	348.904,40	57.474,80	135.308,72	0,74	213.595,68	57.142,60	96.469,30	0,75	252.435,10	0,00
Assistência Comunitária	1.534.570,00	1.694.139,11	308.655,68	654.132,50	3,60	1.040.006,61	233.120,74	432.013,39	3,34	1.262.125,72	0,00
Previdência Social	3.550.000,00	3.551.700,00	472.054,49	1.005.149,38	5,53	2.546.550,62	504.351,27	971.600,00	7,52	2.580.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.550.000,00	3.551.700,00	472.054,49	1.005.149,38	5,53	2.546.550,62	504.351,27	971.600,00	7,52	2.580.100,00	0,00
Saúde	6.923.930,00	10.775.641,95	1.878.898,31	3.987.070,65	21,93	6.788.571,30	1.445.978,11	2.625.831,92	20,32	8.149.810,03	0,00
Administração Geral	1.192.000,00	1.435.848,15	420.788,90	1.043.271,12	5,74	392.577,03	442.978,35	822.842,25	6,37	613.005,90	0,00
Atenção Básica	2.970.700,00	4.200.367,65	490.003,49	986.274,16	5,43	3.214.093,49	389.156,10	768.840,16	5,95	3.431.527,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.193.600,00	4.372.383,50	808.955,47	1.737.689,68	9,56	2.634.693,82	534.011,41	908.508,34	7,03	3.463.875,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	369.517,58	91.247,65	117.272,65	0,65	252.244,93	24.848,91	36.416,39	0,28	333.101,19	0,00
Vigilância Sanitária	210.630,00	289.469,06	56.628,61	91.288,85	0,50	198.180,21	43.709,15	77.950,59	0,60	211.518,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	108.056,01	11.274,19	11.274,19	0,06	96.781,82	11.274,19	11.274,19	0,09	96.781,82	0,00
Educação	9.789.800,00	10.767.779,39	2.075.725,21	3.934.544,65	21,64	6.833.234,74	1.750.282,42	3.240.584,12	25,07	7.527.195,27	0,00
Alimentação e Nutrição	154.000,00	188.920,21	12.589,60	38.158,14	0,21	150.762,07	13.665,95	25.568,54	0,20	163.351,67	0,00
Ensino Fundamental	7.918.800,00	8.293.912,38	1.228.739,06	2.525.746,47	13,89	5.768.165,91	1.202.692,42	2.144.848,04	16,60	6.149.064,34	0,00
Ensino Superior	25.000,00	371.800,00	300.000,00	300.000,00	1,65	71.800,00	0,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00
Educação Infantil	1.692.000,00	1.913.146,80	534.396,55	1.070.640,04	5,89	842.506,76	533.924,05	1.070.167,54	8,28	842.979,26	0,00
Cultura	227.000,00	308.885,30	14.715,58	15.015,58	0,08	293.869,72	14.715,58	15.015,58	0,12	293.869,72	0,00
Difusão Cultural	227.000,00	308.885,30	14.715,58	15.015,58	0,08	293.869,72	14.715,58	15.015,58	0,12	293.869,72	0,00
Urbanismo	420.000,00	2.702.801,92	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	2.702.801,92	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00	0,00	0,00	2.702.801,92	0,00
Gestão Ambiental	609.000,00	628.290,50	0,00	81.840,50	0,45	546.450,00	20.460,00	27.280,50	0,21	601.010,00	0,00
Extensão Rural	362.000,00	339.290,50	0,00	81.840,50	0,45	257.450,00	20.460,00	27.280,50	0,21	312.010,00	0,00
Turismo	247.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00
Agricultura	2.165.500,00	2.030.035,40	100.367,13	220.713,95	1,21	1.809.321,45	105.927,43	193.412,95	1,50	1.836.622,45	0,00
Extensão Rural	2.165.500,00	2.030.035,40	100.367,13	220.713,95	1,21	1.809.321,45	105.927,43	193.412,95	1,50	1.836.622,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	756.000,00	763.839,88	-34.940,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00
Energia Elétrica	756.000,00	763.839,88	-34.940,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00	0,00	0,00	763.839,88	0,00
Transporte	2.222.500,00	5.487.206,12	907.264,01	1.605.216,07	8,83	3.881.990,05	546.788,45	763.486,91	5,91	4.723.719,21	0,00
Transporte Rodoviário	2.222.500,00	5.487.206,12	907.264,01	1.605.216,07	8,83	3.881.990,05	546.788,45	763.486,91	5,91	4.723.719,21	0,00
Desporto e Lazer	469.000,00	661.685,47	42.194,69	70.708,72	0,39	590.976,75	32.498,89	59.512,92	0,46	602.172,55	0,00
Desporto Comunitário	469.000,00	661.685,47	42.194,69	70.708,72	0,39	590.976,75	32.498,89	59.512,92	0,46	602.172,55	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.700,00	2.500.819,25	449.273,64	1.027.420,60	5,65	1.473.398,65	472.818,24	955.599,72	7,39	1.545.219,53	0,00
Legislativa	91.000,00	91.000,00	10.621,37	18.172,46	0,10	72.827,54	10.621,37	18.172,46	0,14	72.827,54	0,00
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	10.621,37	18.172,46	0,10	72.827,54	10.621,37	18.172,46	0,14	72.827,54	0,00
Administração	550.000,00	529.000,00	99.171,61	318.038,82	1,75	210.961,18	122.716,21	246.217,94	1,91	282.782,06	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	249.500,00	228.500,00	69.020,54	140.290,62	0,77	88.209,38	69.020,54	140.290,62	1,09	88.209,38	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	11.906,72	22.004,63	0,12	57.995,37	11.906,72	22.004,63	0,17	57.995,37	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	7.977,83	15.155,49	0,08	24.844,51	7.977,83	15.155,49	0,12	24.844,51	0,00
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	10.266,52	22.605,32	0,12	37.394,68	10.266,52	22.605,32	0,17	37.394,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	117.982,76	0,65	2.017,24	23.544,60	46.161,88	0,36	73.838,12	0,00
Assistência Social	82.500,00	82.500,00	15.022,50	29.514,51	0,16	52.985,49	15.022,50	29.514,51	0,23	52.985,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	81.500,00	81.500,00	15.022,50	29.514,51	0,16	51.985,49	15.022,50	29.514,51	0,23	51.985,49	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	500.500,00	521.933,56	109.601,73	223.120,79	1,23	298.812,77	109.601,73	223.120,79	1,73	298.812,77	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	35.547,66	69.671,35	0,38	20.328,65	35.547,66	69.671,35	0,54	20.328,65	0,00
Atenção Básica	188.000,00	205.906,89	22.372,33	57.294,43	0,32	148.612,46	22.372,33	57.294,43	0,44	148.612,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.000,00	194.000,00	45.641,09	84.884,52	0,47	109.115,48	45.641,09	84.884,52	0,66	109.115,48	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	28.526,67	6.040,65	11.270,49	0,06	17.256,18	6.040,65	11.270,49	0,09	17.256,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Educação	1.221.500,00	1.234.185,69	208.799,18	424.385,58	2,33	809.800,11	208.799,18	424.385,58	3,28	809.800,11	0,00
Ensino Fundamental	1.009.500,00	1.009.500,00	113.797,08	234.373,23	1,29	775.126,77	113.797,08	234.373,23	1,81	775.126,77	0,00
Educação Infantil	212.000,00	224.685,69	95.002,10	190.012,35	1,05	34.673,34	95.002,10	190.012,35	1,47	34.673,34	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	28.000,00	28.000,00	4.085,51	10.253,06	0,06	17.746,94	4.085,51	10.253,06	0,08	17.746,94	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	4.085,51	10.253,06	0,06	17.746,94	4.085,51	10.253,06	0,08	17.746,94	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	1.971,74	3.935,38	0,02	9.064,62	1.971,74	3.935,38	0,03	9.064,62	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	1.971,74	3.935,38	0,02	9.064,62	1.971,74	3.935,38	0,03	9.064,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	43.000.000,00	53.550.965,38	8.117.325,91	18.178.699,17	100,00	35.372.266,21	7.248.440,72	12.923.866,82	100,00	40.627.098,56	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.694.115,87	3.531.803,45	4.042.883,29	4.216.688,37	3.862.054,61	5.526.966,86	4.068.830,13	5.771.945,95	3.396.782,09	3.862.574,71	4.189.310,48	3.675.475,52	49.839.431,33	41.904.521,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.719,92	283.878,94	413.352,16	497.633,63	396.878,50	317.285,36	307.722,28	394.170,37	227.538,15	296.884,94	354.287,58	229.688,01	3.956.039,84	3.600.801,00
IPTU	45.698,00	93.853,94	220.195,74	213.207,79	133.208,96	56.761,90	68.015,10	79.212,32	43.756,95	40.403,60	37.468,20	28.080,23	1.059.862,73	895.000,00
ISS	70.065,88	80.758,26	85.305,33	84.487,36	108.005,02	93.380,98	106.257,43	133.678,45	109.014,88	52.148,09	83.332,55	75.424,43	1.081.858,66	975.000,00
ITBI	24.934,70	6.520,44	1.606,31	97.947,78	46.724,52	79.767,65	36.554,19	6.027,81	39.986,58	3.380,00	28.197,35	1.360,00	373.007,33	637.000,00
IRRF	88.155,73	93.373,51	87.719,23	92.462,03	96.549,36	82.246,35	88.533,42	169.673,47	271,22	117.019,77	125.552,18	116.407,72	1.157.963,99	835.001,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.865,61	9.372,79	18.525,55	9.528,67	12.390,64	5.128,48	8.362,14	5.578,32	34.508,52	83.933,48	79.737,30	8.415,63	283.347,13	258.800,00
Contribuições	140.572,23	287.529,46	182.316,12	140.833,79	136.161,60	180.507,39	134.488,03	402.928,52	3.474,81	141.831,01	0,00	1.662,97	1.752.305,93	2.626.500,00
Receita Patrimonial	4.766,06	6.517,74	8.583,85	13.062,78	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	97.884,05	102.571,67	512.809,89	57.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.766,06	6.517,74	8.583,85	13.062,78	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	97.884,05	102.571,67	512.809,89	54.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.736,76	2.388,26	2.817,35	6.190,65	4.403,50	7.696,83	11.444,00	16.489,72	1.110,00	4.768,17	5.169,05	10.923,58	76.137,87	36.000,00
Transferências Correntes	3.297.325,07	2.937.775,34	3.374.468,50	3.523.269,37	3.287.909,24	4.983.207,40	3.551.427,62	4.880.228,61	3.087.634,82	3.322.765,44	3.405.217,85	3.209.637,00	42.860.866,26	35.482.701,12
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	8.470.000,00
Cota Parte do ICMS	866.338,21	1.115.043,53	1.139.956,77	1.282.223,80	1.208.870,81	1.509.198,01	1.327.504,72	1.231.187,76	1.051.619,79	962.431,12	1.198.971,77	922.996,79	13.816.343,08	11.400.000,00
Cota Parte do IPVA	58.424,35	61.166,41	95.797,95	83.967,77	95.583,42	78.998,43	56.655,44	48.021,81	71.157,27	78.170,56	146.059,11	125.820,36	999.822,88	860.000,00
Cota Parte do ITR	5.974,08	1.011,76	0,00	8.151,54	122.890,70	708.089,59	48.902,42	59.285,27	40.167,21	19.019,55	392,24	344,90	1.014.229,26	719.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.539,31	5.778,59	6.257,94	4.993,58	7.202,82	7.489,44	7.011,98	6.998,24	6.723,03	4.628,29	1.663,37	9.013,95	73.300,54	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	806.946,14	567.747,37	569.179,66	646.981,88	601.063,42	767.864,62	683.459,06	658.850,21	603.664,30	613.871,76	655.165,95	599.120,02	7.773.914,39	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	749.248,59	490.953,60	612.173,52	736.513,89	655.098,52	1.246.087,70	563.617,92	1.589.241,59	420.444,93	396.893,36	646.528,25	655.695,09	8.762.496,96	7.968.101,12
Outras Receitas Correntes	11.995,83	13.713,71	61.345,31	35.698,15	19.620,59	14.043,19	21.139,06	24.704,98	12.467,12	18.799,36	326.751,95	120.992,29	681.271,54	101.519,00
DEDUÇÕES (II)	487.690,26	511.804,09	510.485,10	567.789,66	541.070,35	729.770,95	593.955,62	711.736,75	424.517,72	612.064,26	420.371,95	389.161,48	6.500.418,19	6.120.420,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	140.572,23	137.145,07	141.935,06	140.833,79	136.161,60	137.417,94	134.488,03	264.618,81	3.474,81	141.361,69	0,00	0,00	1.378.009,03	1.871.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.682,54	9.228,31	0,00	0,00	18.910,85	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	347.118,03	374.659,02	368.550,04	426.955,87	404.908,75	592.353,01	459.467,59	447.117,94	411.360,37	461.474,26	420.371,95	389.161,48	5.103.498,31	4.168.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.206.425,61	3.019.999,36	3.532.398,19	3.648.898,71	3.320.984,26	4.797.195,91	3.474.874,51	5.060.209,20	2.972.264,37	3.250.510,45	3.768.938,53	3.286.314,04	43.339.013,14	35.784.101,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.206.425,61	3.019.999,36	3.532.398,19	3.648.898,71	3.320.984,26	4.797.195,91	3.474.874,51	5.060.209,20	2.972.264,37	3.250.510,45	3.768.938,53	3.286.314,04	43.339.013,14	35.784.101,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.206.425,61	3.019.999,36	3.332.398,19	3.648.898,71	3.170.984,26	4.197.195,91	3.474.874,51	5.060.209,20	2.972.264,37	3.250.510,45	3.768.938,53	3.286.314,04	42.389.013,14	35.784.101,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.735.601,12	13.772.162,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.600.801,00	1.108.398,68
IPTU	895.000,00	149.708,98
ISS	975.000,00	319.919,95
ITBI	637.000,00	72.923,93
IRRF	835.001,00	359.250,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.800,00	206.594,93
Contribuições	2.626.500,00	456.318,90
Receita Patrimonial	57.000,00	343.245,21
Aplicações Financeiras (II)	54.500,00	343.245,21
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências Correntes	31.313.781,12	11.342.887,05
Cota Parte do FPM	6.910.000,00	3.035.753,83
Cota Parte do ICMS	9.120.000,00	3.308.815,68
Cota Parte do IPVA	688.000,00	336.966,09
Cota Parte do ITR	575.680,00	47.939,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	22.028,64
Transferencias do FUNDEB	6.000.000,00	2.471.822,03
Outras Transferências Correntes	7.968.101,12	2.119.561,63
Demais Receitas Correntes	137.519,00	521.313,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.519,00	521.313,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	37.681.101,12	13.428.917,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.780.000,00	4.754.654,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.780.000,00	4.754.654,01
Convênios	2.450.000,00	4.754.654,01
Outras Transferências de Capital	330.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.780.000,00	4.754.654,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	40.461.101,12	18.183.571,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.209.581,29	15.942.662,57	11.379.210,47	9.471.962,99	162.646,41	209.494,38	204.409,38
Pessoal e Encargos Sociais	19.308.029,09	7.621.584,36	7.553.795,17	5.963.811,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.889.552,20	8.321.078,21	3.825.415,30	3.508.151,14	162.646,41	209.494,38	204.409,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	37.197.581,29	15.942.662,57	11.379.210,47	9.471.962,99	162.646,41	209.494,38	204.409,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.207.464,84	1.208.616,00	589.056,63	576.459,15	0,00	27.258,10	27.258,10
Investimentos	11.832.464,84	833.616,00	479.260,97	466.663,49	0,00	27.258,10	27.258,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	375.000,00	109.795,66	109.795,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.832.464,84	833.616,00	479.260,97	466.663,49	0,00	27.258,10	27.258,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.663.146,13	16.776.278,57	11.858.471,44	9.938.626,48	162.646,41	236.752,48	231.667,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.850.631,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.850.631,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	133.752,56
Disponibilidade de Caixa	0,00	133.752,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	23.654,74	-133.906,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	154,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-133.752,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		133.752,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	157.561,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-23.808,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-23.808,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.456.693,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.456.693,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	236.752,48	231.667,48	0,00	101.366,74	129.849,34
02	PREFEITURA MUNICIPAL	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	236.752,48	231.667,48	0,00	101.366,74	129.849,34
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	986,27	986,27	0,00	0,00	0,00	13.914,00	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	82.485,64	72.656,30	0,00	9.829,34	0,00	20.395,42	17.739,40	17.739,40	0,00	2.656,02	12.485,36
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	4.215,15	876,15	876,15	0,00	3.339,00	3.339,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	1.306,17	0,00	0,00	0,00	1.306,17	0,00	78.574,31	54.820,50	54.820,50	0,00	23.753,81	25.059,98
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	571,50	562,50	0,00	9,00	0,00	146.310,80	117.914,11	112.964,11	0,00	33.346,69	33.355,69
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	67.830,06	67.830,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	62,30	62,30	0,00	17.338,09	0,00	198,54	0,00	0,00	0,00	198,54	17.536,63
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	18.748,98	18.748,98	0,00	0,00	0,00	69.426,00	31.488,32	31.353,32	0,00	38.072,68	38.072,68
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	236.752,48	231.667,48	0,00	101.366,74	129.849,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.342.001,00	901.803,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	895.000,00	149.708,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.000,00	72.923,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	319.919,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	359.250,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.514.600,00	8.433.871,45
2.1- Cota-Parte FPM	8.470.000,00	3.794.692,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.800.000,00	3.794.692,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	670.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	4.136.019,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	22.028,64
2.4- Cota-Parte ITR	719.600,00	59.923,90
2.5- Cota-Parte IPVA	860.000,00	421.207,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.856.601,00	9.335.675,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.168.920,00	1.682.368,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.045.230,25	647.144,51

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	2.397.693,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	2.397.693,84
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	2.386.189,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.504,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.831.080,00	703.821,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.836,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.836,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.542.530,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.812.685,69	2.273.108,08	2.273.108,08	1.756.067,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.352.685,69	1.075.658,16	1.075.658,16	831.360,22	0,00
10.1.1 - Creche	1.277.685,69	1.049.567,28	1.049.567,28	813.912,50	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	75.000,00	26.090,88	26.090,88	17.447,72	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.460.000,00	1.197.449,92	1.197.449,92	924.707,73	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.360.547,17	239.905,63	239.905,63	86.538,90	0,00
11.1 - Educação Infantil	600.739,26	154.132,52	154.132,52	70.897,79	0,00
11.1.1 - Creche	201.131,54	106.559,71	106.559,71	42.387,30	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	399.607,72	47.572,81	47.572,81	28.510,49	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	759.807,91	85.773,11	85.773,11	15.641,11	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.173.232,86	2.513.013,71	2.513.013,71	1.842.606,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.273.108,08	2.273.108,08	1.756.067,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.406.454,00	2.406.454,00	1.800.219,55	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.678.385,69	2.273.108,08	2.273.108,08	94,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.769,38	-8.760,16	-8.760,16	-0,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	106.559,71	0,00	0,00	-106.559,71
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	106.559,71	0,00	0,00	-106.559,71
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.764.225,35	935.213,16	692.961,04	618.942,70	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.810.225,35	935.213,16	692.961,04	618.942,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.099.415,04
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	703.821,09
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.395.593,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.333.918,80	2.395.593,95	25,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.299,72	44.590,60	44.590,60	0,00	19.709,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.041,62	17.332,50	17.332,50	0,00	19.709,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.258,10	27.258,10	27.258,10	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	889.000,00	151.384,12
35.1 - Salário Educação	295.000,00	104.361,37
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	116.000,00	33.173,46
35.4 - PNATE	91.000,00	13.501,07
35.5 - Outras Transferências do FNDE	387.000,00	348,22
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.254,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	109.679,33
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.509.000,00	267.317,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	301.993,49	68.628,76	55.957,75	55.957,75	0,00
41.1 - Creche	266.993,49	68.628,76	55.957,75	55.957,75	0,00
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.862.815,92	509.117,90	382.887,00	326.777,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	371.800,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.536.609,41	877.746,66	438.844,75	382.734,75	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.001.965,08	4.358.930,23	3.664.969,70	2.864.434,50	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.820.737,43	4.234.627,13	3.566.600,63	2.769.525,43	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.969.385,02	2.967.006,18	2.964.467,47	2.231.599,80	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	30.000,00	22.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.761.352,41	1.177.620,95	572.133,16	515.425,63	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.181.227,65	124.303,10	98.369,07	94.909,07	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.181.227,65	124.303,10	98.369,07	94.909,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	172.094,70	7.818,10
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.483.326,72	104.361,37
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.869.864,95	93.575,72
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	785.556,47	18.603,75
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	785.556,47	18.603,75

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.307.464,84	1.306.598,76	11.000.866,08
Investimentos	11.832.464,84	833.616,00	10.998.848,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	472.982,76	2.017,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.307.464,84	1.306.598,76	11.000.866,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.307.464,84 <(d - a)>	1.306.598,76 <(e - b)>	11.000.866,08 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.342.001,00	3.342.001,00	901.803,75	26,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	895.000,00	895.000,00	149.708,98	16,73
IPTU	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.000,00	445.000,00	149.708,98	33,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.000,00	637.000,00	72.923,93	11,45
ITBI	630.000,00	630.000,00	72.923,93	11,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	319.919,95	32,81
ISS	950.000,00	950.000,00	197.187,85	20,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	122.732,10	490,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	835.001,00	359.250,89	43,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.600,00	20.844.600,00	8.433.871,45	40,46
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.794.692,14	48,65
Cota-Parte ITR	719.600,00	719.600,00	59.923,90	8,33
Cota-Parte IPVA	860.000,00	860.000,00	421.207,30	48,98
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	4.136.019,47	36,28
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	22.028,64	33,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.186.601,00	24.186.601,00	9.335.675,20	38,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	650.000,00	666.972,73	287.110,66	43,05	285.230,66	42,76	216.039,03	32,39	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	654.972,73	281.476,66	42,98	281.476,66	42,98	212.285,03	32,41	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	5.634,00	46,95	3.754,00	31,28	3.754,00	31,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.774.600,00	1.947.255,08	1.226.101,40	62,97	814.460,33	41,83	602.550,79	30,94	0,00
Despesas Correntes	1.759.400,00	1.932.055,08	1.221.948,64	63,25	812.350,41	42,05	602.378,35	31,18	0,00
Despesas de Capital	15.200,00	15.200,00	4.152,76	27,32	2.109,92	13,88	172,44	1,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.000,00	144.000,00	46.122,54	32,03	15.165,90	10,53	15.165,90	10,53	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	46.122,54	32,03	15.165,90	10,53	15.165,90	10,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.630,00	227.503,94	84.721,23	37,24	84.312,63	37,06	67.031,41	29,46	0,00
Despesas Correntes	223.630,00	227.503,94	84.721,23	37,24	84.312,63	37,06	67.031,41	29,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.282.000,00	1.348.102,81	1.112.942,47	82,56	892.513,60	66,21	711.393,60	52,77	0,00
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.323.102,81	1.097.121,47	82,92	877.390,60	66,31	696.270,60	52,62	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	15.821,00	63,28	15.123,00	60,49	15.123,00	60,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.106.730,00	4.366.334,56	2.756.998,30	63,14	2.091.683,12	47,90	1.612.180,73	36,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.756.998,30	2.091.683,12	1.612.180,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.756.998,30	2.091.683,12	1.612.180,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.400.351,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	691.331,84	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.317.200,00	3.317.200,00	880.008,48	26,53
Proveniente da União	2.727.200,00	2.727.200,00	723.862,73	26,54
Proveniente dos Estados	590.000,00	590.000,00	156.145,75	26,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	201.988,51	3.672,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.322.700,00	3.322.700,00	1.081.996,99	32,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.508.700,00	3.739.301,81	756.457,93	20,23	540.903,93	14,47	437.922,47	11,71	0,00
Despesas Correntes	2.508.700,00	3.645.744,41	754.577,93	20,70	539.023,93	14,79	436.042,47	11,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	93.557,40	1.880,00	2,01	1.880,00	2,01	1.880,00	2,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	613.000,00	2.187.349,23	596.472,80	27,27	178.932,53	8,18	152.605,59	6,98	0,00
Despesas Correntes	613.000,00	1.072.878,38	596.472,80	55,60	178.932,53	16,68	152.605,59	14,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.114.470,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	225.517,58	71.150,11	31,55	21.250,49	9,42	21.250,49	9,42	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	211.794,64	71.150,11	33,59	21.250,49	10,03	21.250,49	10,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	90.491,79	17.838,11	19,71	4.908,45	5,42	4.908,45	5,42	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	77.022,21	17.838,11	23,16	4.908,45	6,37	4.908,45	6,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.469,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	79.056,01	11.274,19	14,26	11.274,19	14,26	10.474,19	13,25	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	79.056,01	11.274,19	14,26	11.274,19	14,26	10.474,19	13,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.317.700,00	6.321.716,42	1.453.193,14	22,99	757.269,59	11,98	627.161,19	9,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.158.700,00	4.406.274,54	1.043.568,59	23,68	826.134,59	18,75	653.961,50	14,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.387.600,00	4.134.604,31	1.822.574,20	44,08	993.392,86	24,03	755.156,38	18,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.000,00	369.517,58	117.272,65	31,74	36.416,39	9,86	36.416,39	9,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.630,00	317.995,73	102.559,34	32,25	89.221,08	28,06	71.939,86	22,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.500,00	111.556,01	11.274,19	10,11	11.274,19	10,11	10.474,19	9,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.282.000,00	1.348.102,81	1.112.942,47	82,56	892.513,60	66,21	711.393,60	52,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.424.430,00	10.688.050,98	4.210.191,44	39,39	2.848.952,71	26,66	2.239.341,92	20,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.317.200,00	6.111.270,29	1.450.193,14	23,73	757.269,59	12,39	627.161,19	10,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.107.230,00	4.576.780,69	2.759.998,30	60,30	2.091.683,12	45,70	1.612.180,73	35,23	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.000.000,00
Previsão Atualizada	43.004.101,12
Receitas Realizadas	19.256.011,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.456.693,74

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	10.550.965,38
Dotação Atualizada	53.550.965,38
Despesas Empenhadas	18.178.699,17
Despesas Liquidadas	12.923.866,82
Despesas Pagas	10.777.616,95
Superávit Orçamentário	6.332.144,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.178.699,17
Despesas Liquidadas	12.923.866,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.339.013,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.339.013,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.389.013,14

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.225.370,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	888.254,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	887.665,96
Despesas Previdenciárias Pagas	887.665,96
Resultado Previdenciário	337.704,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	30.000,00	7.850.631,35	26.168,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	30.000,00	7.850.631,35	26.168,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Executivo	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	333.034,22	0,00	231.667,48	101.366,74
Poder Executivo	333.034,22	0,00	231.667,48	101.366,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.163,23	0,00	394.313,89	129.849,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.395.593,95	25,00	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.273.108,08	70,00	94,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.306.598,76	11.000.866,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.091.683,12	15,00	22,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - PAPELARIA

VIGÊNCIA: **27 de maio de 2022 à 26 de maio de 2023.**

VALOR: **R$ 169.707,50 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE.

VIGÊNCIA: **27 de maio de 2022 à 26 de maio de 2023.**

VALOR: **R$ 132.707,31 (Cento e trinta e dois mil setecentos e sete reais e trinta e um centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2021 Nº 094/ 2022_SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA

Juara/MT, 27 de maio de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2021 Nº 094/2022

Trata-se de ***pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 245, 04, 83, 87, 88, 103, 74, 230, 22, 39, 44, 51, 59, 63, 151, 163, 169, 188, 213, 215 e 214*** realizado pela empresa **SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, do qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 009-B/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento à Diversas Secretarias".*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do item nº *74, o qual sofreu* um reajuste financeiro nos últimos meses em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

Conforme Pesquisa de Preço realizado pela Sra. Fiscal de Contratos, os preços dos referidos produtos, tem oscilado (para mais e para menos), conforme planilha anexo.

Desta feita, se faz necessário o reajuste do valor praticado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para ambas as partes, evitando locupletamento ilícito, **razão pela qual, com o fito de preservar a relação contratual, a administração decidirá por atualizar o valor dos itens mantendo o percentual inicialmente celebrado**, em obediência ao Princípio da Economicidade.

Do Exposto:

Assim sendo, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de reequilíbrio de preço do item nº *74,*** da Ata de Registro de Preço nº 009-B/2021, Pregão nº 011/2021, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento às Diversas Secretarias do Município de Juara/MT, obtendo assim o valor final de reequilíbrio:

Item 74 – CACAFÉ TORRADO E MOÍDO

Valor com o Reequilíbrio: R$ 18,05

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

RECOMENDE –SE à empresa que a mesma dê cumprimento à presente decisão sob pena de incorrer na penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais pertinentes.

Remeta-se cópia desta decisão ao Departamento de Licitações, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Interino

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 046/2022 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza em Atendimento a Diversas Secretarias,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **13.06.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 27 de maio de 2022.

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Interino

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 045/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão Pipa com Motorista com Capacidade Mínima de 15.000 Litros, para Molhar as Vias Urbanas não Pavimentadas do Município, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/05/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de junho de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 27 de maio de 2022.

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Interino

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º E 2º BIMESTE/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.367.070,94	151.864.509,64	41.478.486,97	41.478.486,97	110.386.022,67	13.235.406,39	13.235.406,39	138.629.103,25	10.967.776,26	
DESPESAS CORRENTES	122.691.847,51	124.838.574,20	33.697.902,90	33.697.902,90	91.140.671,30	12.993.511,44	12.993.511,44	111.845.062,76	10.819.411,79	
Pessoal e Encargos Sociais	72.021.335,00	70.387.958,82	9.178.815,07	9.178.815,07	61.209.143,75	9.166.695,07	9.166.695,07	61.221.263,75	8.732.867,18	
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	300.000,00	245.531,16	245.531,16	54.468,84	38.644,79	38.644,79	261.355,21	38.644,79	
Outras Despesas Correntes	50.370.512,51	54.150.615,38	24.273.556,67	24.273.556,67	29.877.058,71	3.788.171,58	3.788.171,58	50.362.443,80	2.047.899,82	
DESPESAS DE CAPITAL	12.322.052,72	25.672.764,73	7.780.584,07	7.780.584,07	17.892.180,66	241.894,95	241.894,95	25.430.869,78	148.364,47	
Investimentos	11.972.052,72	25.322.764,73	7.430.584,07	7.430.584,07	17.892.180,66	185.505,57	185.505,57	25.137.259,16	91.975,09	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00		56.389,38	56.389,38	293.610,62	56.389,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71			1.353.170,71			1.353.170,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.427.200,00	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	514.778,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.119.270,94	158.291.709,64	42.658.140,96	42.658.140,96	115.633.568,68	14.415.060,38	14.415.060,38	143.876.649,26	11.482.555,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	143.119.270,94	158.291.709,64	42.658.140,96	42.658.140,96	115.633.568,68	14.415.060,38	14.415.060,38	143.876.649,26	11.482.555,16	
SUPERÁVIT (XIII)							4.004.524,56		6.937.029,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	143.119.270,94	158.291.709,64	42.658.140,96	42.658.140,96	115.633.568,68	14.415.060,38	18.419.584,94	139.872.124,70	18.419.584,94	
RESERVA DO RPPS	5.073.200,00	5.073.200,00			5.073.200,00			5.073.200,00		

Emissão: 25/02/2022 17:09:30
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.427.200,00	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	514.778,90	
DESPESAS CORRENTES	6.752.200,00	6.427.200,00	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	514.778,90	
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.200,00	6.427.200,00	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	1.179.653,99	1.179.653,99	5.247.546,01	514.778,90	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 17:09:30
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.237.270,94	141.237.270,94	20.072.626,25	14,21	20.072.626,25	14,21	121.164.644,69
RECEITAS CORRENTES	134.417.270,94	134.417.270,94	19.792.626,25	14,72	19.792.626,25	14,72	114.624.644,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.000,00	20.755.000,00	2.441.223,34	11,76	2.441.223,34	11,76	18.313.776,66
Impostos	18.155.500,00	18.155.500,00	2.331.041,59	12,84	2.331.041,59	12,84	15.824.458,41
Taxas	2.599.500,00	2.599.500,00	110.181,75	4,24	110.181,75	4,24	2.489.318,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.024.800,00	9.024.800,00	514.023,88	5,70	514.023,88	5,70	8.510.776,12
Contribuições Sociais	5.832.200,00	5.832.200,00					5.832.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.192.600,00	3.192.600,00	514.023,88	16,10	514.023,88	16,10	2.678.576,12
RECEITA PATRIMONIAL	185.960,00	185.960,00	540.905,12	290,87	540.905,12	290,87	(354.945,12)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.960,00	185.960,00	540.905,12	290,87	540.905,12	290,87	(354.945,12)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.666.130,94	102.666.130,94	15.945.324,50	15,53	15.945.324,50	15,53	86.720.806,44
Transferências da União e de suas Entidades	45.072.586,00	45.072.586,00	7.159.419,84	15,88	7.159.419,84	15,88	37.913.166,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	41.762.444,94	41.762.444,94	5.927.110,97	14,19	5.927.110,97	14,19	35.835.333,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.831.100,00	15.831.100,00	2.858.793,69	18,06	2.858.793,69	18,06	12.972.306,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.785.380,00	1.785.380,00	351.149,41	19,67	351.149,41	19,67	1.434.230,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	750.000,00	750.000,00					750.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	762.050,00	762.050,00	351.149,41	46,08	351.149,41	46,08	410.900,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes	273.330,00	273.330,00					273.330,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	280.000,00	4,11	280.000,00	4,11	6.540.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	280.000,00	4,11	280.000,00	4,11	6.540.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.320.000,00	4.320.000,00					4.320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.500.000,00	2.500.000,00	280.000,00	11,20	280.000,00	11,20	2.220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.192.470,94	148.192.470,94	20.072.626,25	13,54	20.072.626,25	13,54	128.119.844,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.192.470,94	148.192.470,94	20.072.626,25	13,54	20.072.626,25	13,54	128.119.844,69
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.192.470,94	148.192.470,94	20.072.626,25	13,54	20.072.626,25	13,54	128.119.844,69

Emissão: 25/02/2022 11:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.172.438,70			15.172.438,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.172.438,70			15.172.438,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
RECEITAS CORRENTES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Sociais	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 11:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.097.148,52	8.800.689,62	10.495.270,82	11.979.074,08	12.085.111,61	10.893.980,49	12.778.697,04	14.879.324,14	12.905.667,91	16.994.101,37	9.959.150,00	12.156.618,53	145.024.834,13	148.799.979,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.804.419,47	1.081.399,80	2.123.693,42	3.370.027,78	1.917.361,49	1.392.475,22	1.772.643,70	1.175.994,17	1.852.990,78	2.189.062,72	679.851,08	1.672.535,73	21.032.455,36	20.755.000,00
IPTU	147.106,97	130.398,56	918.516,67	2.113.177,02	496.574,09	261.334,34	188.291,01	157.153,07	439.299,46	631.238,88	273.947,05	397.353,71	6.154.390,83	7.355.000,00
ISS	503.094,33	493.918,99	586.208,03	510.414,96	488.231,67	518.332,80	781.977,36	462.792,87	567.926,63	668.269,42	295.532,58	436.295,54	6.312.995,18	5.670.100,00
ITBI	295.550,04	95.265,80	378.142,92	289.364,25	271.062,00	274.514,30	475.338,47	272.389,03	459.381,20	239.794,51		279.886,61	3.330.689,13	1.825.000,00
IRRF	598.601,96	305.162,05	70.058,24	290.481,60	527.708,84	266.404,68	259.138,88	241.564,12	315.592,73	569.660,80	189,70	558.999,87	4.003.563,47	3.305.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	260.066,17	56.654,40	170.767,56	166.589,95	133.784,89	71.889,10	67.897,98	42.095,08	70.790,76	80.099,11	110.181,75		1.230.816,75	2.599.500,00
Contribuições	206.524,56	232.799,15	222.162,80	244.565,95	234.796,04	244.233,73	255.796,05	244.068,11	248.930,22	249.558,14	255.129,23	258.894,65	2.897.458,63	9.024.800,00
Receita Patrimonial	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	280.316,73	1.309.043,25	185.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	280.316,73	1.309.043,25	185.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços				6.800,00					22.211,00				29.011,00	
Transferências Correntes	8.910.225,33	7.407.402,95	7.970.806,09	8.001.775,73	9.751.662,14	9.054.423,72	10.544.592,71	13.246.921,22	10.527.239,79	14.009.451,93	8.704.617,29	9.652.686,02	117.781.804,92	117.048.839,67
Cota Parte do FPM	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	1.906.897,71	2.661.868,39	25.732.272,17	24.050.100,00
Cota Parte do ICMS	2.607.816,71	2.229.473,99	2.144.051,48	2.759.558,21	2.821.214,57	3.216.167,53	2.991.766,05	3.735.028,86	3.285.366,41	3.046.996,99	2.888.199,53	2.674.545,41	34.400.185,74	33.088.843,67
Cota Parte do IPVA	316.722,92	227.088,72	283.505,16	279.169,76	458.712,81	335.855,52	526.112,03	495.129,19	350.175,31	351.002,42	297.040,01	265.550,43	4.186.064,28	4.748.000,00
Cota Parte do ITR	100.352,53	51.359,04	56.350,47	42.128,42	75.598,92	36.789,16	371.812,82	2.934.956,86	321.879,26	478.663,48	214.711,44	8.891,20	4.693.493,60	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	13.940,69	15.797,60	13.708,95	16.290,24	15.487,41	12.358,35	17.825,84	18.535,20	17.353,58	17.319,54			158.617,40	
Transferências FUNDEB	1.429.685,88	1.201.876,43	1.232.655,89	1.431.980,59	1.435.593,06	1.631.826,92	1.515.665,70	1.936.373,97	1.723.485,11	1.645.625,49	1.414.789,47	1.444.004,22	18.043.562,73	15.831.100,00
Outras Transferências Correntes	2.733.506,38	1.896.013,26	2.094.255,78	1.616.451,00	2.408.781,64	1.793.594,47	3.528.878,12	2.352.284,89	2.524.243,90	5.038.794,06	1.982.979,13	2.597.826,37	30.567.609,00	32.830.796,00
Outras Receitas Correntes	164.820,14	60.949,16	147.618,15	312.749,71	129.472,43	134.913,87	132.408,91	121.071,64	104.427,16	315.480,39	58.964,01	292.185,40	1.975.060,97	1.785.380,00
DEDUÇÕES (II)	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	13.639.557,30	14.382.708,73
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	13.639.557,30	14.382.708,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.843.478,56**	**10.901.354,15**	**131.385.276,83**	**134.417.270,94**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.843.478,56**	**10.901.354,15**	**131.385.276,83**	**134.417.270,94**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.843.478,56**	**10.901.354,15**	**131.385.276,83**	**134.417.270,94**

Emissão: 25/02/2022 10:57

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 10:57
Portaria Nº 256, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	148.799.979,67	22.204.605,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.000,00	2.441.223,34
IPTU	7.355.000,00	678.639,64
ISS	5.670.100,00	732.041,29
ITBI	1.825.000,00	472.164,58
IRRF	3.305.400,00	448.196,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.599.500,00	110.181,75
Contribuições	9.024.800,00	514.023,88
Receita Patrimonial	185.960,00	540.905,12
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	185.960,00	540.905,12
Transferências Correntes	117.781.804,92	18.357.303,31
Cota-parte do FPM	24.050.100,00	4.568.766,10
Cota-parte do ICMS	33.088.843,67	5.562.744,94
Cota-parte do IPVA	4.748.000,00	562.590,44
Cota Parte do ITR	6.500.000,00	223.602,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.831.100,00	2.858.793,69
Outras Transferências Correntes	32.830.796,00	4.580.805,50
Demais Receitas Correntes	1.785.380,00	351.149,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.785.380,00	351.149,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.820.000,00	280.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.820.000,00	280.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.820.000,00	280.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.820.000,00	280.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**155.619.979,67**	**22.484.605,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.838.574,20	33.702.395,18	12.993.511,44	10.819.411,79	1.257.854,95	564.097,98	549.655,52
Pessoal e Encargos Sociais	70.387.958,82	9.183.307,35	9.166.695,07	8.732.867,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	245.531,16	38.644,79	38.644,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.150.615,38	24.273.556,67	3.788.171,58	2.047.899,82	1.257.854,95	564.097,98	549.655,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.556.550,38	23.505.942,86	3.671.861,46	1.946.379,10	1.255.526,05	538.097,98	523.655,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.538.574,20	33.456.864,02	12.954.866,65	10.780.767,00	1.257.854,95	564.097,98	549.655,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.672.764,73	7.780.584,07	241.894,95	148.364,47	260.698,10	439.244,77	329.804,77
Investimentos	25.322.764,73	7.430.584,07	185.505,57	91.975,09	260.698,10	439.244,77	329.804,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	350.000,00	56.389,38	56.389,38	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.322.764,73	7.430.584,07	185.505,57	91.975,09	260.698,10	439.244,77	329.804,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**151.214.509,64**	**40.887.448,09**	**13.140.372,22**	**10.872.742,09**	**1.518.553,05**	**1.003.342,75**	**879.460,29**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.148.829,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**464.040,00**

Emissão: 25/02/2022 às 10:59
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	540.905,12
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.689.734,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**350.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até FEVEREIRO / 2022) (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.121.133,53	31.121.133,53
DEDUÇOES (XXIX)	41.046.709,66	47.267.016,55
Disponibilidade de Caixa	41.053.230,49	47.280.058,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	47.975.968,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.090.581,21	695.910,62
Demais Haveres Financeiros	(6.520,83)	(13.041,66)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.925.576,13)	(16.145.883,02)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.220.306,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até FEVEREIRO / 2022)
VARIAÇAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.394.670,59
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.121.133,53
VARIAÇAO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**35.946.769,83**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**35.405.864,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.172.438,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.172.438,70
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 às 10:59
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	748.908,46	1.341.672,75	1.518.553,05		572.028,16	1.629.412,28	4.509.884,29	1.003.342,75	879.460,29		5.259.836,28	5.831.864,44
EXECUTIVO	748.908,46	1.341.672,75	1.518.553,05		572.028,16	1.629.412,28	4.509.884,29	1.003.342,75	879.460,29		5.259.836,28	5.831.864,44
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		1.539,16	1.539,16				1.551,73	1.551,73	675,73		876,00	876,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.207,15	201,24	201,24		11.207,15		12.171,00	12.171,00	12.171,00			11.207,15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	41.975,51	101,92	101,92		41.975,51		2.880,00	2.880,00			2.880,00	44.855,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		132.213,04	132.213,04				6.304,00	5.760,00			6.304,00	6.304,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	168.362,99	177.228,06	177.228,06		168.362,99	185.563,69	2.118.664,00	51.771,33	51.771,33		2.252.456,36	2.420.819,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	2.236,84	2.236,84		45.146,74		120,00	120,00	120,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		67.885,25	60.842,61		7.042,64		612.895,36	240.033,23	142.113,23		470.782,13	477.824,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117.881,02	538.298,39	533.044,03		123.135,38	239.046,47	1.100.531,47	153.634,05	150.754,05		1.188.823,89	1.311.959,27
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		35.850,67	35.850,67				2.397,20	553,30	553,30		1.843,90	1.843,90
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	274,31	25.102,32	25.376,63				9.300,00	9.300,00	9.300,00			
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE	188.902,99	15.797,02	204.700,01			1.204.802,12					1.204.802,12	1.204.802,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		171.012,88	171.012,88				157.848,74	154.342,88	149.392,88		8.455,86	8.455,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		174.205,96	174.205,96				485.220,79	371.225,23	362.608,77		122.612,02	122.612,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	43.067,75				43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**748.908,46**	**1.341.672,75**	**1.518.553,05**		**572.028,16**	**1.629.412,28**	**4.509.884,29**	**1.003.342,75**	**879.460,29**		**5.259.836,28**	**5.831.864,44**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.155.500,00	18.155.500,00	2.331.041,59	12,84%
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	678.639,64	9,23%
1.1.1-IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	678.639,64	23,77%
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	472.164,58	25,87%
1.2.1-ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	472.164,58	26,09%
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	732.041,29	12,91%
1.3.1-ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	731.828,12	14,35%
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	213,17	0,04%
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.305.400,00	3.305.400,00	448.196,08	13,56%
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.051.043,67	74.051.043,67	12.091.515,00	16,81%
2.1-Cota-Parte FPM	29.528.250,00	29.528.250,00	5.710.957,56	19,34%
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.390.750,00	27.390.750,00	5.710.957,56	20,85%
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.068.750,00	1.068.750,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.068.750,00	1.068.750,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	5.562.744,94	16,81%
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	31.619,42	17,00%
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	223.602,64	3,44%
2.6-Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	4.748.000,00	562.590,44	9,79%
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**92.206.543,67**	**92.206.543,67**	**14.422.556,59**	**15,64%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação	824.000,00	824.000,00	142.066,54	17,24%
5.2-Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	505.600,00	505.600,00	24.122,00	4,77%
5.4-Transferências Diretas - PNATE	286.850,00	286.850,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	230.150,00	230.150,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	19.369,92	77,48%
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.525.000,00	2.525.000,00	56.855,63	2,25%
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.397.100,00**	**4.397.100,00**	**242.414,09**	**5,51%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.382.708,73	14.382.708,73	2.411.978,81	16,77%
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.478.150,00	5.478.150,00	1.142.191,46	20,85%
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.617.768,73	6.617.768,73	1.112.548,95	16,81%
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.190,00	37.190,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.300.000,00	44.720,52	3,44%
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	949.600,00	949.600,00	112.517,88	11,85%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.831.100,00	15.831.100,00	2.858.793,69	18,06%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.831.100,00	15.831.100,00	2.858.793,69	18,06%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	31.499,47	370,58%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.456.891,27**	**1.456.891,27**	**478.314,35**	**32,83%**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)		7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.533.640,00	8.533.640,00	2.137.081,06	25,04%	2.137.081,06	25,04%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.491.550,00	4.491.550,00	900.638,64	20,05%	900.638,64	20,05%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil	1.305.910,00	1.205.910,00	277.616,95	23,02%	23.767,24	1,97%	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.530.000,00	191.198,38	12,50%	19.166,19	1,25%	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**15.831.100,00**	**15.761.100,00**	**3.506.535,03**	**22,25%**	**3.080.653,13**	**19,55%**	

,	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.037.719,70
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.467,13
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	83.467,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇAO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.183.350,00	6.143.350,00	1.661.080,04	27,04%	1.496.717,29	24,36%	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.972.031,00	3.848.531,00	313.780,02	8,15%	264.593,29	6,88%	
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.656.200,00	3.596.200,00	753.617,97	20,96%	664.131,01	18,47%	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.079.615,00	2.079.615,00	153.383,42	7,38%	149.440,36	7,19%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.991.550,00	6.021.550,00	1.091.837,02	18,13%	919.804,83	15,28%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.978.788,75	7.397.754,44	2.138.767,70		465.314,22	6,29%	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	114.305,00	114.305,00	73.699,53	64,48%	8.749,91	7,65%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.280,00	1.916.480,00	635.898,20	33,18%	227.944,20	11,89%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**32.508.119,75**	**31.117.785,44**	**6.822.063,90**	**21,92%**	**4.196.695,11**	**13,49%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	478.314,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**478.314,35**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.480.686,65**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**24,13%**

Emissão: 25/02/2022 13:53
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	826.997,50	800.997,50	70.869,57	8,85%	14.578,24	1,82%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.427.721,94	5.773.407,03	2.016.818,45	34,93%	116.409,34	2,02%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.254.719,44	6.574.404,53	2.087.688,02	31,75%	130.987,58	1,99%	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	38.762.839,19	37.692.189,97	8.909.751,92	23,64%	4.327.682,69	11,48%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	489.598,93	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.242,98	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	455.355,95	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.892.721,37	115.565,03
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.858.793,69	142.066,54
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.415.259,87	20.368,06
47.1-Orçamento do Exercício	2.415.259,87	14.492,00
47.2-Restos a Pagar	0,00	5.876,06
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.499,47	1.998,46
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.367.754,66	239.261,97
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		

Emissão: 25/02/2022 13:53
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario (a)

Emissão: 25/02/2022 13:53
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.672.764,73	7.780.584,07	17.892.180,66
Investimentos	25.322.764,73	7.430.584,07	17.892.180,66
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.672.764,73	7.780.584,07	17.892.180,66
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.672.764,73	7.780.584,07	17.892.180,66

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 17:14:37
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.463,48		4.463,48

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 17:15:52
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.155.500,00	18.155.500,00	2.331.041,59	12,84%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	678.639,64	9,23%
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	678.639,64	23,77%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	472.164,58	25,87%
ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	472.164,58	26,09%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	732.041,29	12,91%
ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	731.828,12	14,35%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	213,17	0,04%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte -IRRF	3.305.400,00	3.305.400,00	448.196,08	13,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.913.543,67	71.913.543,67	12.091.515,00	16,81%
Cota-Parte FPM	27.390.750,00	27.390.750,00	5.710.957,56	20,85%
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	223.602,64	3,44%
Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	4.748.000,00	562.590,44	11,85%
Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	5.562.744,94	16,81%
Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	31.619,42	17,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.069.043,67**	**90.069.043,67**	**14.422.556,59**	**16,01%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.877.736,40	12.910.202,10	2.926.941,90	22,67	1.786.391,53	13,84	1.471.041,45	11,39	
Despesas Correntes	10.890.542,00	11.923.007,70	2.917.203,90	24,55	1.783.051,53	14,95	1.471.041,45	12,34	
Despesas de Capital	987.194,40	987.194,40	9.738,00	0,99	3.340,00	0,34			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.317.229,44	24.745.299,79	10.172.934,90	41,11	2.475.701,42	10,00	1.842.117,54	7,44	
Despesas Correntes	18.525.110,00	20.908.911,12	10.044.799,28	48,04	2.426.673,66	11,61	1.842.117,54	8,81	
Despesas de Capital	792.119,44	3.836.388,67	128.135,62	3,34	49.027,76	1,28			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.002.650,00	2.002.650,00	360.275,74	17,99	5.400,17	0,27	3.248,19	0,16	
Despesas Correntes	1.987.650,00	1.987.650,00	360.275,74	18,13	5.400,17	0,27	3.248,19	0,16	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	762.550,00	762.550,00	93.924,42	12,32	91.485,31	12,00	83.336,87	10,93	
Despesas Correntes	756.600,00	756.600,00	93.924,42	12,41	91.485,31	12,09	83.336,87	11,01	
Despesas de Capital	5.950,00	5.950,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.945.650,00	1.963.721,75	297.556,16	15,15	263.453,62	13,42	204.831,55	10,43	
Despesas Correntes	1.920.650,00	1.938.721,75	287.566,16	14,83	263.453,62	13,59	204.831,55	10,57	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	9.990,00	39,96					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.000,00	17.000,00							
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210.437,73	3.243.967,73	596.373,16	18,38	404.967,23	12,48	348.080,55	10,73	
Despesas Correntes	3.155.437,73	3.188.967,73	596.373,16	18,70	404.967,23	12,70	348.080,55	10,92	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.133.253,57**	**45.645.391,37**	**14.448.006,28**	**31,65**	**5.027.399,28**	**11,01**	**3.952.656,15**	**8,66**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.448.006,28	5.027.399,28	3.952.656,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.448.006,28**	**5.027.399,28**	**3.952.656,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	2.163.383,49	2.163.383,49	2.163.383,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	2.163.383,49	2.163.383,49	2.163.383,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.109.353,51	1.348.141,76	962.377,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	**29,63%**	**24,35%**	**21,67%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
			Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.744.385,40	7.784.351,10	1.454.693,95	18,69%	1.203.442,56	15,46%	1.088.978,06	13,99%	
Despesas Correntes	7.307.191,00	7.307.156,70	1.444.955,95	19,77%	1.200.102,56	16,42%	1.088.978,06	14,90%	
Despesas de Capital	437.194,40	477.194,40	9.738,00	2,04%	3.340,00	0,70%			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	12.174.419,44	11.031.419,44	1.949.916,94	17,55%	1.676.426,51	15,20%	1.487.238,72	13,48%	
Despesas Correntes	11.957.310,00	10.819.310,00	1.946.756,94	17,86%	1.673.266,51	15,47%	1.487.238,72	13,75%	
Despesas de Capital	217.109,44	212.109,44	3.160,00	1,49%	3.160,00	1,49%			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	581.270,00	351.270,00	26.784,50	7,63%	3.550,17	1,01%	3.248,19	0,92%	
Despesas Correntes	581.270,00	351.270,00	26.784,50	7,63%	3.550,17	1,01%	3.248,19	0,92%	
Despesas de Capital		0,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	414.950,00	419.950,00	91.243,94	21,73%	90.419,49	21,53%	83.336,87	19,84%	
Despesas Correntes	409.000,00	414.000,00	91.243,94	22,04%	90.419,49	21,84%	83.336,87	20,13%	
Despesas de Capital	5.950,00	5.950,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.740.660,00	1.720.160,00	265.298,96	15,42%	243.827,34	14,17%	193.836,35	11,27%	
Despesas Correntes	1.735.650,00	1.710.150,00	255.308,96	14,93%	243.827,34	14,26%	193.836,35	11,33%	
Despesas de Capital	5.010,00	10.010,00	9.990,00	99,80%					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.489.827,73	2.548.357,73	484.798,71	19,02%	293.859,18	11,53%	269.122,75	10,56%	
Despesas Correntes	2.434.827,73	2.493.357,73	484.798,71	19,44%	293.859,18	11,79%	269.122,75	10,79%	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	25.145.512,57	23.855.508,27	4.272.737,00	17,91%	3.511.525,25	14,72%	3.125.760,94	13,10%	

Emissão: 25/02/2022 13:56 — Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	11.877.736,40	12.910.202,10	2.926.941,90	22,67	1.786.391,53	13,84	1.471.041,45	11,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.317.229,44	24.745.299,79	10.172.934,90	41,11	2.475.701,42	10,00	1.842.117,54	7,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.002.650,00	2.002.650,00	360.275,74	17,99	5.400,17	0,27	3.248,19	0,16	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	762.550,00	762.550,00	93.924,42	12,32	91.485,31	12,00	83.336,87	10,93	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.945.650,00	1.963.721,75	297.556,16	15,15	263.453,62	13,42	204.831,55	10,43	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	17.000,00	17.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.210.437,73	3.243.967,73	596.373,16	18,38	404.967,23	12,48	348.080,55	10,73	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.133.253,57	45.645.391,37	14.448.006,28	31,65	5.027.399,28	11,01	3.952.656,15	8,66	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 13:56 — Page 4 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	127.709.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 25/02/2022 17:16:32 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.367.070,94	165.443.909,64	28.771.828,64	70.250.315,61	95.193.594,03	21.018.047,63	34.256.417,02	131.187.492,62	26.095.787,47	
DESPESAS CORRENTES	122.691.847,51	135.796.773,15	22.541.031,25	56.238.934,15	79.557.839,00	20.032.860,13	33.029.334,57	102.767.438,58	25.322.075,43	
Pessoal e Encargos Sociais	72.021.335,00	69.356.458,82	10.016.641,75	19.195.456,82	50.161.002,00	10.019.065,75	19.185.760,82	50.170.698,00	13.848.070,48	
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	300.000,00		245.531,16	54.468,84	40.676,50	79.321,29	220.678,71	79.321,29	
Outras Despesas Correntes	50.370.512,51	66.140.314,33	12.524.389,50	36.797.946,17	29.342.368,16	9.973.117,88	13.764.252,46	52.376.061,87	11.394.683,66	
DESPESAS DE CAPITAL	12.322.052,72	28.293.965,78	6.230.797,39	14.011.381,46	14.282.584,32	985.187,50	1.227.082,45	27.066.883,33	773.712,04	
Investimentos	11.972.052,72	27.943.965,78	6.230.797,39	13.661.381,46	14.282.584,32	928.246,07	1.113.751,64	26.830.214,14	660.381,23	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00		350.000,00		56.941,43	113.330,81	236.669,19	113.330,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71			1.353.170,71			1.353.170,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.753.992,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.119.270,94	171.756.109,64	30.000.119,13	72.658.260,09	99.097.849,55	22.246.338,12	36.664.361,50	135.091.748,14	27.849.779,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	143.119.270,94	171.756.109,64	30.000.119,13	72.658.260,09	99.097.849,55	22.246.338,12	36.664.361,50	135.091.748,14	27.849.779,66	
SUPERÁVIT (XIII)							7.283.501,31		16.098.083,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	143.119.270,94	171.756.109,64	30.000.119,13	72.658.260,09	99.097.849,55	22.246.338,12	43.947.862,81	127.808.246,83	43.947.862,81	
RESERVA DO RPPS	5.073.200,00	5.073.200,00			5.073.200,00			5.073.200,00		

Emissão: 29/04/2022 07:45:05

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.753.992,19	
DESPESAS CORRENTES	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.753.992,19	
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	3.904.255,52	1.753.992,19	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 07:45:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.237.270,94	141.237.270,94	23.674.373,33	16,76	43.947.862,81	31,12	97.289.408,13
RECEITAS CORRENTES	134.417.270,94	134.417.270,94	23.005.264,89	17,11	42.998.754,37	31,99	91.418.516,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.000,00	20.755.000,00	3.721.398,22	17,93	6.560.614,60	31,61	14.194.385,40
Impostos	18.155.500,00	18.155.500,00	3.110.326,10	17,13	5.558.756,66	30,62	12.596.743,34
Taxas	2.599.500,00	2.599.500,00	611.072,12	23,51	1.001.857,94	38,54	1.597.642,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.024.800,00	9.024.800,00	499.973,32	5,54	1.013.997,20	11,24	8.010.802,80
Contribuições Sociais	5.832.200,00	5.832.200,00					5.832.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.192.600,00	3.192.600,00	499.973,32	15,66	1.013.997,20	31,76	2.178.602,80
RECEITA PATRIMONIAL	185.960,00	185.960,00	715.702,13	384,87	1.268.417,45	682,09	-1.082.457,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.960,00	185.960,00	715.702,13	384,87	1.268.417,45	682,09	-1.082.457,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.666.130,94	102.666.130,94	17.569.907,57	17,11	33.525.885,65	32,66	69.140.245,29
Transferências da União e de suas Entidades	45.072.586,00	45.072.586,00	6.588.942,74	14,62	13.759.016,16	30,53	31.313.569,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	41.762.444,94	41.762.444,94	8.101.842,13	19,40	14.028.953,10	33,59	27.733.491,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.831.100,00	15.831.100,00	2.879.122,70	18,19	5.737.916,39	36,24	10.093.183,61
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.785.380,00	1.785.380,00	498.283,65	27,91	629.839,47	35,28	1.155.540,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	750.000,00	750.000,00	122.291,35	16,31	175.572,81	23,41	574.427,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	762.050,00	762.050,00	261.461,15	34,31	305.622,33	40,11	456.427,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	273.330,00	273.330,00	114.531,15	41,90	148.644,33	54,38	124.685,67
RECEITAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	669.108,44	9,81	949.108,44	13,92	5.870.891,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	669.108,44	9,81	949.108,44	13,92	5.870.891,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.320.000,00	4.320.000,00	669.108,44	15,49	669.108,44	15,49	3.650.891,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00			280.000,00	11,20	2.220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.192.470,94	148.192.470,94	23.674.373,33	15,98	43.947.862,81	29,66	104.244.608,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.192.470,94	148.192.470,94	23.674.373,33	15,98	43.947.862,81	29,66	104.244.608,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.192.470,94	148.192.470,94	23.674.373,33	15,98	43.947.862,81	29,66	104.244.608,13

Emissão: 29/04/2022 07:45:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.636.838,70			28.636.838,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		28.636.838,70			28.636.838,70		

Emissão: 29/04/2022 07:45:05 — Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
RECEITAS CORRENTES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Sociais	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 07:45:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 3 de 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	136.367.070,94	165.443.909,64	28.771.828,64	70.250.315,61	96,69	95.193.594,03	21.018.047,63	34.256.417,02	93,43	131.187.492,62	0,00
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.247.123,81	14.256.623,81	2.285.001,61	5.279.842,55	7,27	8.976.781,26	2.159.363,28	3.594.821,34	9,80	10.661.802,47	0,00
Planejamento e Orçamento	263.600,00	445.600,00	52.566,41	233.130,06	0,32	212.469,94	55.735,59	80.767,73	0,22	364.832,27	0,00
Administração Geral	9.663.433,81	9.663.933,81	1.549.358,88	3.412.749,78	4,70	6.251.184,03	1.539.851,58	2.496.450,79	6,81	7.167.483,02	0,00
Administração Financeira	3.643.910,00	3.595.910,00	612.757,81	1.498.829,94	2,06	2.097.080,06	493.150,10	883.193,05	2,41	2.712.716,95	0,00
Controle Interno	550.900,00	425.900,00	61.816,90	119.514,35	0,16	306.385,65	62.124,40	118.791,35	0,32	307.108,65	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.450,00	40.450,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00
Comunicação Social	84.830,00	84.830,00	8.501,61	15.318,42	0,02	69.511,58	8.501,61	15.318,42	0,04	69.511,58	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.009,44	4.747.409,44	551.554,30	1.525.799,61	2,10	3.221.609,83	536.939,62	1.022.297,54	2,79	3.725.111,90	0,00
Administração Geral	371.219,44	340.219,44	36.407,68	67.791,10	0,09	272.428,34	36.922,60	63.635,59	0,17	276.583,85	0,00
Assistência ao Idoso	66.330,00	66.330,00	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	258.000,00	258.000,00	0,00	228.000,00	0,31	30.000,00	20.727,28	41.454,56	0,11	216.545,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000.080,00	989.080,00	102.744,67	215.883,13	0,30	773.196,87	112.464,50	205.585,96	0,56	783.494,04	0,00
Assistência Comunitária	2.920.380,00	3.073.780,00	412.401,95	1.013.525,18	1,39	2.060.254,82	366.825,24	711.021,23	1,94	2.362.758,77	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
SAÚDE	37.017.303,57	45.302.591,37	6.418.962,54	20.513.026,79	28,23	24.789.564,58	8.443.276,44	13.116.733,69	35,78	32.185.857,68	0,00
Administração Geral	3.034.987,73	3.060.017,73	322.830,42	897.801,33	1,24	2.162.216,40	300.088,51	683.653,49	1,86	2.376.364,24	0,00
Atenção Básica	10.987.236,40	12.606.902,10	2.195.157,62	4.977.135,92	6,85	7.629.766,18	2.034.292,56	3.675.720,49	10,03	8.931.181,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.461.729,44	24.713.799,79	2.951.843,35	12.976.014,69	17,86	11.737.785,10	5.217.389,05	7.544.326,91	20,58	17.169.472,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.002.650,00	2.002.650,00	512.493,72	872.769,46	1,20	1.129.880,54	521.298,30	526.698,47	1,44	1.475.951,53	0,00
Vigilância Sanitária	672.600,00	672.600,00	104.169,98	185.498,33	0,26	487.101,67	93.930,07	172.819,31	0,47	499.780,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.815.650,00	2.204.171,75	332.467,45	603.807,06	0,83	1.600.364,69	276.277,95	513.515,02	1,40	1.690.656,73	0,00
Alimentação e Nutrição	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.160.339,19	42.864.607,92	10.328.612,98	18.734.751,89	25,78	24.129.856,03	5.404.105,77	9.231.098,79	25,18	33.633.509,13	0,00
Administração Geral	1.752.719,44	2.267.019,44	657.756,39	1.275.295,34	1,76	991.724,10	352.840,19	562.425,14	1,53	1.704.594,30	0,00
Ensino Fundamental	16.981.280,75	22.628.498,70	5.846.314,19	10.782.477,98	14,84	11.846.020,72	2.386.003,06	3.554.199,02	9,69	19.074.299,68	0,00
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Ensino Superior	114.305,00	114.305,00	-870,00	72.829,53	0,10	41.475,47	10.589,47	19.339,38	0,05	94.965,62	0,00
Educação Infantil	16.216.800,00	16.068.985,09	3.534.476,57	6.190.226,43	8,52	9.878.758,66	2.548.553,37	4.866.028,79	13,27	11.202.956,30	0,00
Demais Subfunções	1.078.734,00	1.769.299,69	290.935,83	413.922,61	0,57	1.355.377,08	106.119,68	229.106,46	0,62	1.540.193,23	0,00
CULTURA	332.850,00	332.850,00	45.571,34	92.209,10	0,13	240.640,90	44.485,41	89.037,59	0,24	243.812,41	0,00

Emissão: 29/04/2022 07:47:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	328.850,00	328.850,00	45.571,34	92.209,10	0,13	236.640,90	44.485,41	89.037,59	0,24	239.812,41	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	625.390,00	624.551,43	59.669,46	190.033,13	0,26	434.518,30	84.298,92	128.009,92	0,35	496.541,51	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	625.390,00	624.551,43	59.669,46	190.033,13	0,26	434.518,30	84.298,92	128.009,92	0,35	496.541,51	0,00
URBANISMO	9.965.902,31	22.070.512,71	5.330.945,85	14.432.888,19	19,86	7.637.624,52	1.088.991,29	1.984.777,18	5,41	20.085.735,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.191.700,00	12.047.957,21	3.455.415,61	10.240.704,24	14,09	1.807.252,97	69.820,68	97.851,33	0,27	11.950.105,88	0,00
Serviços Urbanos	7.624.202,31	9.872.555,50	1.875.530,24	4.192.183,95	5,77	5.680.371,55	1.019.170,61	1.886.925,85	5,15	7.985.629,65	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	727.200,00	742.200,00	105.735,75	241.627,79	0,33	500.572,21	109.060,81	191.840,75	0,52	550.359,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	727.200,00	742.200,00	105.735,75	241.627,79	0,33	500.572,21	109.060,81	191.840,75	0,52	550.359,25	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.372.000,00	1.384.000,00	123.593,75	793.870,27	1,09	590.129,73	151.389,39	237.242,13	0,65	1.146.757,87	0,00
Abastecimento	1.302.000,00	1.314.000,00	123.593,75	793.870,27	1,09	520.129,73	151.389,39	237.242,13	0,65	1.076.757,87	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,07	864,04	9.022,66	13.533,99	0,04	41.466,01	0,00
Comercialização	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,07	864,04	9.022,66	13.533,99	0,04	41.466,01	0,00
COMUNICAÇÕES	189.000,00	189.000,00	24.977,66	47.461,76	0,07	141.538,24	24.977,66	47.461,76	0,13	141.538,24	0,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	24.977,66	47.461,76	0,07	141.538,24	24.977,66	47.461,76	0,13	141.538,24	0,00
ENERGIA	3.192.600,00	3.767.600,00	80.326,30	2.056.097,81	2,83	1.711.502,19	397.483,75	787.302,09	2,15	2.980.297,91	0,00
Energia Elétrica	3.192.600,00	3.767.600,00	80.326,30	2.056.097,81	2,83	1.711.502,19	397.483,75	787.302,09	2,15	2.980.297,91	0,00
TRANSPORTES	9.632.011,20	10.086.423,20	2.979.506,86	4.615.174,85	6,35	5.471.248,35	2.086.273,21	2.894.516,70	7,89	7.191.906,50	0,00
Transporte Rodoviário	9.632.011,20	10.086.423,20	2.979.506,86	4.615.174,85	6,35	5.471.248,35	2.086.273,21	2.894.516,70	7,89	7.191.906,50	0,00
DESPORTO E LAZER	2.260.800,00	3.061.998,34	332.564,53	669.361,71	0,92	2.392.636,63	223.799,31	361.081,28	0,98	2.700.917,06	0,00
Desporto Comunitário	1.850.800,00	2.651.998,34	312.564,53	649.361,71	0,89	2.002.636,63	223.799,31	361.081,28	0,98	2.290.917,06	0,00
Lazer	410.000,00	410.000,00	20.000,00	20.000,00	0,03	390.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.003.170,71	2.003.170,71	104.805,71	1.004.034,20	1,38	999.136,51	254.580,11	556.662,27	1,52	1.446.508,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.003.170,71	2.003.170,71	104.805,71	1.004.034,20	1,38	999.136,51	254.580,11	556.662,27	1,52	1.446.508,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3,31	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	6,57	3.904.255,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.119.270,94	171.756.109,64	30.000.119,13	72.658.260,09	100,00	99.097.849,55	22.246.338,12	36.664.361,50	100,00	135.091.748,14	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3,31	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	6,57	3.904.255,52	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/04/2022 07:47:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.560.000,00	1.560.000,00	280.358,34	559.073,50	0,77	1.000.926,50	280.358,34	559.073,50	1,52	1.000.926,50	0,00
Administração Geral	1.560.000,00	1.560.000,00	280.358,34	559.073,50	0,77	1.000.926,50	280.358,34	559.073,50	1,52	1.000.926,50	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.750,00	255.750,00	36.229,77	76.572,07	0,11	179.177,93	36.229,77	76.572,07	0,21	179.177,93	0,00
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	8.561,95	17.454,89	0,02	52.545,11	8.561,95	17.454,89	0,05	52.545,11	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	27.667,82	59.117,18	0,08	120.882,82	27.667,82	59.117,18	0,16	120.882,82	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.115.950,00	2.115.950,00	375.479,25	729.421,28	1,00	1.386.528,72	375.479,25	729.421,28	1,99	1.386.528,72	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	23.403,77	44.806,02	0,06	105.193,98	23.403,77	44.806,02	0,12	105.193,98	0,00
Atenção Básica	890.500,00	890.500,00	154.922,16	299.885,76	0,41	590.614,24	154.922,16	299.885,76	0,82	590.614,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	855.500,00	855.500,00	158.220,15	306.983,71	0,42	548.516,29	158.220,15	306.983,71	0,84	548.516,29	0,00
Vigilância Sanitária	89.950,00	89.950,00	14.505,00	27.101,07	0,04	62.848,93	14.505,00	27.101,07	0,07	62.848,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	130.000,00	24.428,17	50.644,72	0,07	79.355,28	24.428,17	50.644,72	0,14	79.355,28	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.602.500,00	2.162.500,00	534.413,28	1.038.026,29	1,43	1.124.473,71	534.413,28	1.038.026,29	2,83	1.124.473,71	0,00
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	34.561,72	52.920,97	0,07	35.079,03	34.561,72	52.920,97	0,14	35.079,03	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	710.000,00	168.774,64	326.227,13	0,45	383.772,87	168.774,64	326.227,13	0,89	383.772,87	0,00
Educação Infantil	1.635.500,00	1.335.500,00	327.065,97	653.077,44	0,90	682.422,56	327.065,97	653.077,44	1,78	682.422,56	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	4.010,95	5.800,75	0,01	23.199,25	4.010,95	5.800,75	0,02	23.199,25	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	1.809,85	4.851,34	0,01	13.148,66	1.809,85	4.851,34	0,01	13.148,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	1.809,85	4.851,34	0,01	13.148,66	1.809,85	4.851,34	0,01	13.148,66	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/04/2022 07:47:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.312.200,00	1.228.290,49	2.407.944,48	3,31	3.904.255,52	1.228.290,49	2.407.944,48	6,57	3.904.255,52	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 07:47:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.495.270,82	11.979.074,08	12.085.111,61	10.893.980,49	12.778.697,04	14.879.324,14	12.905.667,91	16.994.101,37	10.187.435,36	12.218.032,93	13.309.349,32	12.158.129,74	150.884.174,81	148.799.979,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.123.693,42	3.370.027,78	1.917.361,49	1.392.475,22	1.772.643,70	1.175.994,17	1.852.990,78	2.189.062,72	914.889,13	1.924.327,25	2.045.276,01	1.676.122,21	22.354.863,88	20.755.000,00
IPTU	918.516,67	2.113.177,02	496.574,09	261.334,34	188.291,01	157.153,07	439.299,46	631.238,88	160.623,93	300.135,93	282.591,89	312.191,55	6.261.127,84	7.355.000,00
ISS	586.208,03	510.414,96	488.231,67	518.332,80	781.977,36	462.792,87	567.926,63	668.269,42	429.492,46	526.322,49	639.902,89	554.013,72	6.733.885,30	5.670.100,00
ITBI	378.142,92	289.364,25	271.062,00	274.514,30	475.338,47	272.389,03	459.381,20	239.794,51	192.776,12	279.886,61	557.869,65	308.239,61	3.998.758,67	1.825.000,00
IRRF	70.058,24	290.481,60	527.708,84	266.404,68	259.138,88	241.564,12	315.592,73	569.660,80	191,50	559.001,52	313.340,16	142.176,63	3.555.319,70	3.305.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	170.767,56	166.589,95	133.784,89	71.889,10	67.897,98	42.095,08	70.790,76	80.099,11	131.805,12	258.980,70	251.571,42	359.500,70	1.805.772,37	2.599.500,00
Contribuições	222.162,80	244.565,95	234.796,04	244.233,73	255.796,05	244.068,11	248.930,22	249.558,14	255.129,23	258.894,65	227.055,90	272.917,42	2.958.108,24	9.024.800,00
Receita Patrimonial	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	2.007.257,83	185.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	2.007.257,83	185.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços		6.800,00					22.211,00						29.011,00	
Transferências Correntes	7.970.806,09	8.001.775,73	9.751.662,14	9.054.423,72	10.544.592,71	13.246.921,22	10.527.239,79	14.009.451,93	8.704.617,29	9.663.339,60	10.223.680,95	9.808.440,96	121.506.952,13	117.048.839,67
Cota Parte do FPM	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	2.383.622,10	3.327.335,46	2.017.165,75	2.391.055,71	27.788.690,96	29.528.250,00
Cota Parte do ICMS	2.144.051,48	2.759.558,21	2.821.214,57	3.216.167,53	2.991.766,05	3.735.028,86	3.285.366,41	3.046.996,99	2.888.199,53	2.674.545,41	3.331.879,40	2.564.959,48	35.459.733,92	33.088.843,67
Cota Parte do IPVA	283.505,16	279.169,76	458.712,81	335.855,52	526.112,03	495.129,19	350.175,31	351.002,42	297.040,01	265.550,43	682.585,59	783.158,04	5.107.996,27	4.748.000,00
Cota Parte do ITR	56.350,47	42.128,42	75.598,92	36.789,16	371.812,82	2.934.956,86	321.879,26	478.663,48	214.711,44	8.891,20	365.721,58	174.547,42	5.082.051,03	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	13.708,95	16.290,24	15.487,41	12.358,35	17.825,84	18.535,20	17.353,58	17.319,54	18.757,62	12.861,80	4.622,41	25.049,30	190.170,24	185.950,00
Transferências FUNDEB	1.232.655,89	1.431.980,59	1.435.593,06	1.631.826,92	1.515.665,70	1.936.373,97	1.723.485,11	1.645.625,49	1.414.789,47	1.444.004,22	1.540.419,56	1.338.703,14	18.291.123,12	15.831.100,00
Outras Transferências Correntes	2.094.255,78	1.616.451,00	2.408.781,64	1.793.594,47	3.528.878,12	2.352.284,89	2.524.243,90	5.038.794,06	1.487.497,12	1.930.151,08	2.281.286,66	2.530.967,87	29.587.186,59	27.166.696,00
Outras Receitas Correntes	147.618,15	312.749,71	129.472,43	134.913,87	132.408,91	121.071,64	104.427,16	315.480,39	52.211,32	79.344,50	436.616,17	61.667,48	2.027.981,73	1.765.380,00
DEDUÇÕES (II)	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	14.296.410,30	14.468.708,73
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														60.000,00
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														26.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	14.296.410,30	14.382.708,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.878,97**	**10.975.385,75**	**136.587.764,51**	**134.331.270,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.878,97**	**10.975.385,75**	**136.587.764,51**	**134.331.270,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.878,97**	**10.975.385,75**	**136.587.764,51**	**134.331.270,94**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 29/04/2022 ás 12:59 .

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 12:59:12
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até ABRIL / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.417.270,94	42.998.754,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.000,00	6.560.614,60
Contribuições	9.024.800,00	1.013.997,20
Receita Patrimonial	185.960,00	1.268.417,28
Aplicações Financeiras (II)	185.960,00	1.268.417,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.666.130,94	33.525.885,65
Demais Receitas Correntes	1.785.380,00	629.839,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.785.380,00	629.839,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	134.231.310,94	41.730.336,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.820.000,00	949.108,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.820.000,00	949.108,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.820.000,00	949.108,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.820.000,00	949.108,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**141.051.310,94**	**42.679.445,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até ABRIL / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	135.796.773,15	56.321.270,75	33.111.672,17	25.322.075,43	1.257.854,95	640.566,73	624.926,73
Pessoal e Encargos Sociais	69.356.458,82	19.195.456,82	19.185.760,82	13.848.070,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	245.531,16	79.321,29	79.321,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.140.314,33	36.880.282,77	13.846.590,06	11.394.683,66	1.257.854,95	640.566,73	624.926,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	135.496.773,15	56.075.739,59	33.032.350,88	25.242.754,14	1.257.854,95	640.566,73	624.926,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.293.965,78	14.011.381,46	1.227.082,45	773.712,04	260.698,10	1.369.774,54	1.279.192,18
Investimentos	27.943.965,78	13.661.381,46	1.113.751,64	660.381,23	260.698,10	1.369.774,54	1.279.192,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	350.000,00	113.330,81	113.330,81	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.943.965,78	13.661.381,46	1.113.751,64	660.381,23	260.698,10	1.369.774,54	1.279.192,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**164.793.909,64**	**69.737.121,05**	**34.146.102,52**	**25.903.135,37**	**1.518.553,05**	**2.010.341,27**	**1.904.118,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**13.353.638,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**464.040,00**

Emissão: 29/04/2022 às 13:01
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.268.417,28
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.622.055,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**350.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.121.133,53	31.092.885,48
DEDUÇÕES (XXIX)	41.059.751,32	53.639.786,19
Disponibilidade de Caixa	41.053.230,49	53.639.091,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	54.317.342,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.090.581,21	678.250,52
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	694,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.938.617,79	-22.546.900,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.608.282,92**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.412.330,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.092.885,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**42.288.837,71**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**41.020.420,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.636.838,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.636.838,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 às 13:01
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	748.908,46	1.341.672,75	1.518.553,05		572.028,16	1.629.412,28	4.509.884,29	2.010.341,27	1.904.118,91	1.160.080,58	3.075.097,08	3.647.125,24
EXECUTIVO	748.908,46	1.341.672,75	1.518.553,05		572.028,16	1.629.412,28	4.509.884,29	2.010.341,27	1.904.118,91	1.160.080,58	3.075.097,08	3.647.125,24
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		1.539,16	1.539,16				1.551,73	1.551,73	1.551,73			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.207,15	201,24	201,24		11.207,15		12.171,00	12.171,00	12.171,00			11.207,15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	41.975,51	101,92	101,92		41.975,51		2.880,00	2.880,00	2.880,00			41.975,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		132.213,04	132.213,04				6.304,00	6.304,00	6.304,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	168.362,99	177.228,06	177.228,06		168.362,99	185.563,69	2.118.664,00	536.244,89	536.244,89	59.276,49	1.708.706,31	1.877.069,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	2.236,84	2.236,84		45.146,74		120,00	120,00	120,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		67.885,25	60.842,61		7.042,64		612.895,36	611.869,18	588.829,18	852,35	23.213,83	30.256,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117.881,02	538.298,39	533.044,03		123.135,38	239.046,47	1.100.531,47	216.018,05	200.378,05	355.155,36	784.044,53	907.179,91
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		35.850,67	35.850,67				2.397,20	2.397,20	2.397,20			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	274,31	25.102,32	25.376,63				9.300,00	9.300,00	9.300,00			
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE	188.902,99	15.797,02	204.700,01			1.204.802,12		67.542,36		744.573,71	460.228,41	460.228,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		171.012,88	171.012,88				157.848,74	154.342,88	154.342,88		3.505,86	3.505,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		174.205,96	174.205,96				485.220,79	389.599,98	389.599,98	222,67	95.398,14	95.398,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	43.067,75				43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**748.908,46**	**1.341.672,75**	**1.518.553,05**		**572.028,16**	**1.629.412,28**	**4.509.884,29**	**2.010.341,27**	**1.904.118,91**	**1.160.080,58**	**3.075.097,08**	**3.647.125,24**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 às 13:05
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.155.500,00	18.155.500,00	5.558.756,66	30,62%
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	1.055.543,30	14,35%
1.1.1-IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	53.761,77	1,19%
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	1.001.781,53	35,09%
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	1.338.771,99	73,36%
1.2.1-ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	1.337.479,29	73,89%
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.292,70	8,62%
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	2.149.731,56	37,91%
1.3.1-ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	2.061.515,15	40,42%
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	88.216,41	15,48%
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.305.400,00	3.305.400,00	1.014.709,81	30,70%
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.051.043,67	74.051.043,67	24.432.259,68	32,99%
2.1-Cota-Parte FPM	29.528.250,00	29.528.250,00	10.119.179,02	34,27%
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.390.750,00	27.390.750,00	10.119.179,02	34,27%
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.068.750,00	1.068.750,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.068.750,00	1.068.750,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	11.459.583,82	34,63%
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	61.291,13	32,96%
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	763.871,64	11,75%
2.6-Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	4.748.000,00	2.028.334,07	42,72%
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**92.206.543,67**	**92.206.543,67**	**29.991.016,34**	**32,53%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.872.100,00	1.872.100,00	376.187,21	20,09%
5.1-Transferências do Salário-Educação	824.000,00	824.000,00	246.799,08	29,95%
5.2-Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	505.600,00	505.600,00	79.047,83	15,63%
5.4-Transferências Diretas - PNATE	286.850,00	286.850,00	30.514,18	10,64%
5.5-Outras Transferências do FNDE	230.150,00	230.150,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	19.826,18	79,30%
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.525.000,00	2.525.000,00	476.245,88	18,86%
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.397.100,00**	**4.397.100,00**	**852.433,15**	**19,39%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.382.708,73	14.382.708,73	4.874.193,15	33,89%
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.478.150,00	5.478.150,00	2.052.429,76	37,47%
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.617.768,73	6.617.768,73	2.291.916,68	34,63%
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.190,00	37.190,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.300.000,00	124.180,25	9,55%
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	949.600,00	949.600,00	405.666,46	42,72%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.831.100,00	15.831.100,00	5.737.916,39	36,24%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.831.100,00	15.831.100,00	5.737.916,39	36,24%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.456.891,27**	**1.456.891,27**	**863.723,24**	**-59,29%**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.533.640,00	8.533.640,00	4.141.255,60	48,53%	4.141.255,60	48,53%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.491.550,00	4.491.550,00	1.993.351,22	44,38%	1.993.351,22	44,38%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil	1.305.910,00	2.045.910,00	788.980,39	38,56%	185.208,07	9,05%	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.945.217,95	622.075,73	31,98%	103.043,81	5,30%	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**15.831.100,00**	**17.016.317,95**	**7.545.662,94**	**44,34%**	**6.422.858,70**	**37,75%**	

	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	104.025,60
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	104.025,60

Emissão: 29/04/2022 07:51:36
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.134.606,82
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.467,13
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	93.467,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.183.350,00	6.843.350,00	3.294.498,93	48,14%	2.920.263,43	42,67%	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.972.031,00	3.854.450,00	801.889,81	20,80%	774.725,57	20,10%	
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.656.200,00	3.736.200,00	1.635.737,06	43,78%	1.406.200,24	37,64%	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.079.615,00	1.705.385,00	262.612,62	15,40%	258.958,06	15,18%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.991.550,00	6.436.767,95	2.615.426,95	40,63%	2.096.395,03	32,57%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.978.788,75	11.125.993,00	4.675.012,95	42,08%	1.368.571,60	12,30%	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	114.305,00	443.424,44	72.829,53	16,42%	19.339,38	4,36%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.280,00	2.049.900,00	1.328.216,31	64,79%	615.346,11	30,.02%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**32.508.119,75**	**36.195.470,39**	**14.686.224,16**	**40,57%**	**9.459.799,42**	**26,14%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 863.723,24
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**- 863.723,24**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**8.596.076,18**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**28,66%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	826.997,50	888.997,50	252.005,17	28,35%	159.229,77	17,91%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.427.721,94	7.942.640,03	4.834.548,85	60,87%	650.095,89	8,18%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.254.719,44	8.831.637,53	5.086.554,02	57,59%	809.325,66	9,16%	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	38.762.839,19	45.027.107,92	19.772.778,18	43,91%	10.269.125,08	22,81%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.892.721,37	115.565,03
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.737.916,39	246.799,08
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.434.226,16	46.754,13
47.1-Orçamento do Exercício	4.900.477,97	39.878,07
47.2-Restos a Pagar	533.748,19	6.876,06
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.961,27	5.700,75
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.261.372,87	321.310,73
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.261.372,87	321.310,73

Emissão: 29/04/2022 07:51:36
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario (a)

Emissão: 29/04/2022 07:51:36
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.293.965,78	14.011.381,46	14.282.584,32
Investimentos	27.943.965,78	13.661.381,46	14.282.584,32
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	350.000,00	350.000,00	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.293.965,78	14.011.381,46	14.282.584,32
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	28.293.965,78	14.011.381,46	14.282.584,32

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 13:09:12
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.463,48		4.463,48

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 13:10:18
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.155.500,00	18.155.500,00	5.558.756,66	30,62%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	1.055.543,30	14,35%
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	53.761,77	1,19%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	1.001.781,53	35,09%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	1.338.771,99	73,36%
ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	1.337.479,29	73,89%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.292,70	8,62%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	2.149.731,56	37,91%
ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	2.061.515,15	40,42%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	88.216,41	15,48%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte -IRRF	3.305.400,00	3.305.400,00	1.014.709,81	30,70%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.913.543,67	71.913.543,67	24.432.259,68	33,97%
Cota-Parte FPM	27.390.750,00	27.390.750,00	10.119.179,02	36,94%
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	763.871,64	11,75%
Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	4.748.000,00	2.028.334,07	42,72%
Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	11.459.583,82	34,63%
Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	61.291,13	32,96%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.069.043,67**	**90.069.043,67**	**29.991.016,34**	**33,30%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.877.736,40	13.497.402,10	5.277.021,68	39,10	3.975.606,25	29,45	3.079.798,34	22,82	
Despesas Correntes	10.890.542,00	12.500.007,70	5.227.369,19	41,82	3.962.180,25	31,70	3.076.317,34	24,61	
Despesas de Capital	987.194,40	997.394,40	49.652,49	4,98	13.426,00	1,35	3.481,00	0,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.317.229,44	25.569.299,79	13.282.998,40	51,95	7.851.310,62	30,71	6.130.583,20	23,98	
Despesas Correntes	18.525.110,00	21.573.411,12	12.745.664,71	59,08	7.427.246,65	34,43	6.081.555,44	28,19	
Despesas de Capital	792.119,44	3.995.888,67	537.333,69	13,45	424.063,97	10,61	49.027,76	1,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.002.650,00	2.002.650,00	872.769,46	43,58	526.698,47	26,30	226.611,45	11,32	
Despesas Correntes	1.987.650,00	1.987.650,00	870.629,46	43,80	526.488,47	26,49	226.401,45	11,39	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.140,00	14,27	210,00	1,40	210,00	1,40	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	762.550,00	762.550,00	212.599,40	27,88	199.920,38	26,22	146.081,15	19,16	
Despesas Correntes	756.600,00	756.600,00	212.599,40	28,10	199.920,38	26,42	146.081,15	19,31	
Despesas de Capital	5.950,00	5.950,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.945.650,00	2.334.171,75	654.451,78	28,04	564.159,74	24,17	408.577,11	17,50	
Despesas Correntes	1.920.650,00	2.308.721,75	639.086,98	27,68	554.169,74	24,00	398.587,11	17,26	
Despesas de Capital	25.000,00	25.450,00	15.364,80	60,37	9.990,00	39,25	9.990,00	39,25	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.000,00	17.000,00							
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210.437,73	3.235.467,73	942.607,35	29,13	728.459,51	22,51	576.205,15	17,81	
Despesas Correntes	3.155.437,73	3.180.467,73	934.322,35	29,38	725.473,51	22,81	574.928,15	18,08	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	8.285,00	15,06	2.986,00	5,43	1.277,00	2,32	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.133.253,57**	**47.418.541,37**	**21.242.448,07**	**44,80**	**13.846.154,97**	**29,20**	**10.567.856,40**	**22,29**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.242.448,07	13.846.154,97	10.567.856,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.242.448,07**	**13.846.154,97**	**10.567.856,40**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			4.498.652,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.498.652,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	**34,76%**	**28,56%**	**20,69%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
			Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	51.178.350,00	51.178.350,00	15.714.987,10	30,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**51.178.350,00**	**51.178.350,00**	**15.714.987,10**	**30,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.133.351,00	5.045.851,00	2.363.649,17	46,84%	1.456.222,79	28,86%	1.221.656,85	24,21%	
Despesas Correntes	3.583.351,00	4.585.851,00	2.363.649,17	51,54%	1.456.222,79	31,75%	1.221.656,85	26,64%	
Despesas de Capital	550.000,00	460.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.142.810,00	12.191.320,91	7.476.921,36	61,33%	3.194.405,45	26,20%	2.781.059,75	22,81%	
Despesas Correntes	6.597.800,00	8.843.334,08	7.423.557,94	83,95%	3.173.671,06	35,89%	2.779.161,75	31,43%	
Despesas de Capital	545.010,00	3.347.986,83	53.363,42	1,59%	20.734,39	0,62%	1.898,00	0,06%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	1.421.380,00	1.646.380,00	721.538,84	43,83%	459.290,46	27,90%	210.288,52	12,77%	
Despesas Correntes	1.406.380,00	1.636.380,00	721.328,84	44,08%	459.080,46	28,05%	210.078,52	12,84%	
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	210,00	2,10%	210,00	2,10%	210,00	2,10%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	347.600,00	342.600,00	16.619,56	4,85%	4.598,97	1,34%	4.232,50	1,24%	
Despesas Correntes	347.600,00	342.600,00	16.619,56	4,85%	4.598,97	1,34%	4.232,50	1,24%	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.990,00	614.061,75	126.222,22	20,56%	54.869,08	8,94%	32.982,13	5,37%	
Despesas Correntes	185.000,00	604.071,75	126.222,22	20,90%	54.869,08	9,08%	32.982,13	5,46%	
Despesas de Capital	19.990,00	9.990,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	17.000,00	17.000,00							
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	720.610,00	667.110,00	111.558,34	16,72%	111.558,34	16,72%	111.558,34	16,72%	
Despesas Correntes	720.610,00	667.110,00	111.558,34	16,72%	111.558,34	16,72%	111.558,34	16,72%	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	13.987.741,00	20.524.323,66	10.816.509,49	52,70%	5.280.945,09	25,73%	4.361.778,09	21,25%	

Emissão: 29/04/2022 07:53:57 — Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.744.385,40	8.451.551,10	2.913.372,51	34,47%	2.519.383,46	29,81%	1.858.141,49	21,99%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	12.174.419,44	13.377.978,88	5.806.077,04	43,40%	4.656.905,17	34,81%	3.349.523,45	25,04%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	581.270,00	356.270,00	151.230,62	42,45%	67.408,01	18,92%	16.322,93	4,58%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	414.950,00	419.950,00	195.979,84	46,67%	195.321,41	46,51%	141.848,65	33,78%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.740.660,00	1.720.110,00	528.229,56	30,71%	509.290,66	29,61%	375.594,98	21,84%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.489.827,73	2.568.357,73	831.049,01	32,36%	616.901,17	24,02%	464.646,81	18,09%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	25.145.512,57	26.894.217,71	10.425.938,58	38,77%	8.565.209,88	31,85%	6.206.078,31	23,08%	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 07:53:57 — Page 4 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	127.709.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 07:54:47 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.146.314,62	5.104.161,25	5.151.309,08	5.069.466,04	5.088.410,52	4.991.885,44	5.013.570,71	5.627.067,48	5.188.933,54	5.561.227,39	5.576.544,99	6.335.642,01	63.854.533,07	
Pessoal Ativo	4.706.478,39	4.657.543,76	4.711.027,76	4.729.532,46	4.731.609,24	4.650.474,59	4.678.706,28	5.056.014,10	5.174.714,14	5.162.060,12	5.248.021,16	5.989.760,28	59.495.942,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.112.961,56	4.070.967,81	4.124.909,33	4.131.380,82	4.137.944,50	4.059.757,28	4.092.820,18	4.397.869,45	4.563.242,44	4.367.798,54	4.519.061,25	5.142.244,80	51.720.957,96	
Obrigações Patronais	593.516,83	586.575,95	586.118,43	598.151,64	593.664,74	590.717,31	585.886,10	658.144,65	611.471,70	794.261,58	728.959,91	847.515,48	7.774.984,32	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.116,59	4.014,05	6.273,21	11.259,61	11.567,23	11.464,69	13.886,57	7.645,63	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	89.377,18	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	5.168,43	3.243,43	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	47.031,46	
Outros Benefícios Previdenciários	871,59	769,05	3.028,21	8.014,61	8.322,23	8.219,69	8.718,14	4.402,20					42.345,72	
Outras Despesas	435.719,64	442.603,44	434.008,11	328.673,97	345.234,05	329.946,16	320.977,86	563.407,75	9.432,00	394.379,87	323.736,43	341.094,33	4.269.213,61	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	223.534,64	214.553,44	224.673,11	219.816,47	230.606,55	228.874,16	233.449,86	462.681,75		238.214,87	242.061,43	253.220,33	2.771.686,61	
Serviços Médicos	212.185,00	228.050,00	209.335,00	108.857,50	114.627,50	101.072,00	87.528,00	100.726,00	9.432,00	156.165,00	81.675,00	87.874,00	1.497.527,00	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.093,43	16.292,40	58.355,65	62.294,06	158.850,12	26.372,99	103.737,87	122.146,12	44.639,55	119.123,01	101.056,74	38.014,77	879.976,71	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	27.993,43	15.192,40	56.155,65	62.294,06	157.750,12	24.172,99	103.737,87	121.046,12	44.639,55	119.123,01	101.056,74	38.014,77	871.176,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.100,00	1.100,00	2.200,00		1.100,00	2.200,00		1.100,00					8.800,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.117.221,19	5.087.868,85	5.092.953,43	5.007.171,98	4.929.560,40	4.965.512,45	4.909.832,84	5.504.921,36	5.144.293,99	5.442.104,38	5.475.488,25	6.297.627,24	62.974.556,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													62.974.556,36	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.587.764,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.037.764,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	62.974.556,36	47,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.840.392,93	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	68.248.373,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	64.656.353,64	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021			1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00%	50,70%	0,00%	0,00%	0,00%	46,84%	0,00%	0,00%	47,34%

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.121.133,53	31.092.885,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.650.118,16	29.650.118,16	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.934.234,39	53.355.318,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.927.713,56	53.354.624,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	54.317.342,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.090.581,21	678.250,52	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.516,93	284.467,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	694,32	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.813.100,86)	(22.262.432,90)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.709.154,47	136.587.764,51	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	123.964.760,84	133.037.764,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	25,10	23,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	(7,92)	(16,73)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.487.577,13	1.596.453,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	1.338.819,42	1.436.807,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.139.296,57	2.968.874,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 27/05/2022 13:41:26 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.121.133,53	31.092.885,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.471.015,37	1.442.767,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.650.118,16	29.650.118,16	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.934.234,39	53.355.318,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.927.713,56	53.354.624,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	54.317.342,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.090.581,21	678.250,52	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.516,93	284.467,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	694,32	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.813.100,86)	(22.262.432,90)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.709.154,47	136.587.764,51	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	123.964.760,84	133.037.764,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	25,10	23,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	(7,92)	(16,73)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.487.577,13	1.596.453,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	1.338.819,42	1.436.807,86	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.139.296,57	2.968.874,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 27/05/2022 13:41:26 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	127.709.154,47	136.587.764,51		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	127.709.154,47	136.587.764,51		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 13:14:18

Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.587.764,51	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	136.587.764,51	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.639.053,17	1,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.475.147,85	1,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/04/2022 13:15:19

Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**26.074.919,19**	**459.461,80**	**2.265.315,50**	**1.187.427,11**	**80.181,40**	**0,00**	**22.082.533,38**	**9.121.992,44**	**0,00**	**12.960.540,94**
Recursos Não Vinculados a Impostos	26.074.919,19	459.461,80	2.265.315,50	1.187.427,11	80.181,40	0,00	22.082.533,38	9.121.992,44	0,00	12.960.540,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**31.712.418,77**	**2.412.292,68**	**6.631.603,94**	**1.781.447,61**	**204.286,41**	**0,00**	**20.682.788,13**	**26.871.905,15**	**0,00**	**-6.189.117,02**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	5.101.151,71	7.042,64	1.408.808,18	173,83	0,00	0,00	3.685.127,06	5.229.897,77	0,00	-1.544.770,71
Transferências do FUNDEB	66.455,23	0,00	1.310.211,47	0,00	204.286,41	0,00	-1.448.042,65	0,00	0,00	-1.448.042,65
Outros Recursos Destinados à Educação	1.677.896,13	23.040,00	51.886,38	0,00	0,00	0,00	1.602.969,75	1.410.567,93	0,00	192.401,82
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.226.722,33	139.274,98	3.278.298,57	768.404,53	0,00	0,00	6.040.744,25	7.167.111,16	0,00	-1.126.366,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	31.140,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,35	0,00	0,00	31.140,35
Outros Recursos Vinculados	14.609.053,02	2.242.935,06	582.399,34	1.012.869,25	0,00	0,00	10.770.849,37	13.064.328,29	0,00	-2.293.478,92
TOTAL (III) = (I + II)	**57.787.337,96**	**2.871.754,48**	**8.896.919,44**	**2.968.874,72**	**284.467,81**	**0,00**	**42.765.321,51**	**35.993.897,59**	**0,00**	**6.771.423,92**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**192,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 13:19:47
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		136.587.764,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		133.037.764,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		133.037.764,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal -ĐTP	62.974.556,37	47,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	71.840.392,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	68.248.373,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90,00%	64.656.353,56	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(22.262.432,90)	(16,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,20 %	1.596.453,18	1,20
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 1,20 %	1.596.453,18	1,20
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/04/2022 13:21:07
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022

Resumo do Contrato N.º 003/2022

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **MPX Brasil Soluções Web Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 14.728.004/0001-03, situada na Rua Guanabara nº 256, Bairro Residencial Ipanema, Sinop/MT, Cep 78.555-563.

Objeto: Item 1. Serviço de desenvolvimento, treinamento e implantação da Carta de Serviços ao Usuário, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e da Ouvidoria online. Item 2. Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico para a Carta de Serviços ao Usuário e da Ouvidoria online.

Vigência: 18/05/2022 à 31/05/2023.

Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 076/2022_T. AIOLF MORAIS – EPP

Juara/MT, 27 de maio de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 076/2022

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela empresa **T. AIOLF MORAIS – EPP, CNPJ. Nº32.723.210/0001-02,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO nº 017/2019, a qual resultou no Contrato nº 109/2019 que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar zona rural.

Com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a empresa solicita o reequilíbrio de preço do Km Rodado tendo em vista que o valor dos combustíveis teve aumento considerável.

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do combustível sofreu novo reajuste financeiro em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos as Notas/cupons Fiscais a fim de comprovar o alegado.

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea “d” do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não deve beneficiar somente o contratado. Portanto, não apenas a elevação, mas também a diminuição dos encargos pode justificar o aumento ou a redução da retribuição paga pela Administração contratante. E mais importante ainda, é a consideração de que: A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria Administração, eis que deve sempre zelar pela primazia do interesse público.

Portanto, cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

Conforme notas fiscais encaminhadas pelo Fornecedor, bem como cotação de preço realizada pela Fiscal de Contratos, o preço do produto (combustível) supracitado sofreu oscilação conforme quadro abaixo:

ACRÉSCIMO DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE JUARA

PRODUTO	MÉDIA DO MERCADO LOCAL /NOVEMBRO/ 2021	MÉDIA DO MERCADO LOCAL /MAIO/ 2022	PERCENTUAL DO ACRESCIMO
GASOLINA	R$ 7,17	R$ 7,75	**8,09%**
Diesel S 500	R$ 5,97	R$ 7,38	**23,62%**

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contrato, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Do Exposto:

Afim de viabilizar a continuidade do fornecimento dos serviços, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, **DEFIRO O REEQUILÍBRIO**,mantendo o equilíbrio contratual na forma solicitada, em atendimento àsnecessidades da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a alta recente dos combustíveis, conforme pesquisa de preços e obtendo assim o valor final:

ITEM	ITINERÁRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
01	FAZ. MOGNO/EST. SANTA LUZIA/NOSSA SENHORA DO CARMO/FAZ. MATÃO/COMUNIDADE DO POSTINHO/FAZ. ESLIPIOVESAN ATÉ ESCOLA RUI BARBOSA - CATUAÍ	**R$ 5,58**
02	LINHA SIRENA/FAZ. DIDI DE CARVALHO/FAZ. MATIAS ATÉ O DISTRITO DE CATUAÍ E.M. RUI BARBOSA.	**R$ 5,58**
03	FAZ. JUARA, FAZ. CARU, FAZ. FUK, COMUNIDADE DO POSTINHO ATÉ CATUAÍ NA E.M. RUI BARBOSA.	**R$ 7,89**
04	FAZ. ZILDA/FAZ. FLORIDA, COMUNIDADE DO POSTINHO ATÉ CATUAÍ NA E.M. RUI BARBOSA	**R$ 7,89**
05	LINHA FAZ. MONTE SINAI/ PASSARGADA/FAZ. AGRO PECK/E.M. RUI BARBOSA	**R$ 7,89**
06	LINHA MUNICÍPIO DE JUARA/FAZ. SANTO ANDRÉ/FAZ. SAGARANA/FAZ. PALMASSOLA/ESCOLA BRASNORTE	**R$ 5,58**
07	LINHA FAZ. NEIVA REZENDE/PORTA DO CÉU PARANORTE/ ESCOLA FRANCISCO SAMPAIO LINHA FAZ. NEIVA REZENDE/PORTA DO CÉU PARANORTE/ ESCOLA FRANCISCO SAMPAIO	**R$ 5,57**
08	LINHA COMUNIDADE SERRINHA/COMUNIDADE GUARANTÃ – ÁGUAS CLARAS.	**R$ 5,57**

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Licitação e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO RREO 2.° BIMESTRE DE 2022 E RGF 1.º QUADRIMESTRE DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **2.° Bimestre de 2022** e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **1.º Quadrimestre de 2022** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br**, na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço **http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br/**acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 27 de Maio de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juina

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RREO 2.º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.994.052,83	186.046.052,83	34.707.497,10	18,66	61.757.125,14	33,19	124.288.927,69
RECEITAS CORRENTES	174.304.576,09	174.356.576,09	32.663.501,78	18,73	58.819.503,12	33,74	115.537.072,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.569.149,06	27.569.149,06	6.248.309,96	22,66	9.571.348,35	34,72	17.997.800,71
Impostos	23.013.000,00	23.013.000,00	5.130.425,48	22,29	8.005.665,69	34,79	15.007.334,31
Taxas	4.066.149,06	4.066.149,06	1.075.994,29	26,46	1.484.851,26	36,52	2.581.297,80
Contribuição de Melhoria	490.000,00	490.000,00	41.890,19	8,55	80.831,40	16,50	409.168,60
CONTRIBUIÇÕES	6.995.300,00	6.995.300,00	1.306.771,77	18,68	2.337.737,44	33,42	4.657.562,56
Contribuições Sociais	3.715.300,00	3.715.300,00	762.571,72	20,53	1.220.984,35	32,86	2.494.315,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.280.000,00	3.280.000,00	544.200,05	16,59	1.116.753,09	34,05	2.163.246,91
RECEITA PATRIMONIAL	750.526,87	750.526,87	1.116.118,90	148,71	1.706.210,05	227,33	-955.683,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	364.651,87	364.651,87	41.958,35	11,51	61.394,72	16,84	303.257,15
Valores Mobiliários	385.875,00	385.875,00	1.074.160,55	278,37	1.644.815,33	426,26	-1.258.940,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.170.416,65	21,28	2.128.452,79	38,70	3.371.547,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	1.170.416,65	21,28	2.128.452,79	38,70	3.371.547,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.893.800,16	130.893.800,16	22.342.258,66	17,07	42.455.988,31	32,44	88.437.811,85
Transferências da União e de suas Entidades	56.403.800,16	56.403.800,16	6.886.419,92	12,21	15.301.207,52	27,13	41.102.592,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.470.000,00	54.470.000,00	11.469.043,54	21,06	19.204.408,94	35,26	35.265.591,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	3.986.795,20	19,93	7.950.371,85	39,75	12.049.628,15
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.800,00	2.647.800,00	479.625,84	18,11	619.766,18	23,41	2.028.033,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	805.000,00	857.000,00	396.338,48	46,25	457.444,31	53,38	399.555,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	448.435,63	448.435,63	21.810,93	4,86	34.279,26	7,64	414.156,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.342.364,37	1.342.364,37	61.476,43	4,58	128.042,61	9,54	1.214.321,76

Documento gerado em 27/05/2022 09:43:32

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.689.476,74	11.689.476,74	2.043.995,32	17,49	2.937.622,02	25,13	8.751.854,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	647.112,37	647.112,37	583.013,05	90,09	785.839,75	121,44	-138.727,38
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	400.050,00	800,10	400.050,00	800,10	-350.050,00
Alienação de Bens Imóveis	597.112,37	597.112,37	182.963,05	30,64	385.789,75	64,61	211.322,62
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.025.000,00	11.025.000,00	1.460.982,27	13,25	2.151.782,27	19,52	8.873.217,73
Transferências da União e de suas Entidades	9.905.000,00	9.905.000,00	295.655,09	2,98	295.655,09	2,98	9.609.344,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.120.000,00	1.120.000,00	1.165.327,18	104,05	1.856.127,18	165,73	-736.127,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.364,37	17.364,37		0,00		0,00	17.364,37
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	17.364,37	17.364,37		0,00		0,00	17.364,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.619.400,00	4.619.400,00	1.089.896,24	23,59	1.733.984,67	37,54	2.885.415,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.613.452,83	190.665.452,83	35.797.393,34	18,77	63.491.109,81	33,30	127.174.343,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.613.452,83	190.665.452,83	35.797.393,34	18,77	63.491.109,81	33,30	127.174.343,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.613.452,83	190.665.452,83	35.797.393,34	18,77	63.491.109,81	33,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.047.991,48			8.047.991,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.047.991,48			8.047.991,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.714.602,83	187.477.667,54	31.036.402,01	80.900.008,05	106.577.659,49	28.825.158,46	48.227.476,24	139.250.191,30	45.188.145,41	
DESPESAS CORRENTES	156.958.222,15	164.897.709,51	26.516.149,70	73.111.170,94	91.786.538,57	27.696.782,64	46.032.184,64	118.865.524,87	43.074.171,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.225.171,50	75.413.733,34	12.320.487,90	22.846.665,87	52.567.067,47	12.321.307,17	22.843.210,95	52.570.522,39	22.438.690,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.750,00	464.128,00	111.407,11	190.345,33	273.782,67	73.564,06	152.502,28	311.625,72	152.502,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.433.300,65	89.019.848,17	14.084.254,69	50.074.159,74	38.945.688,43	15.301.911,41	23.036.471,41	65.983.376,76	20.482.978,41	
DESPESAS DE CAPITAL	19.401.680,68	19.225.258,03	4.520.252,31	7.788.837,11	11.436.420,92	1.128.375,82	2.195.291,60	17.029.966,43	2.113.973,81	
INVESTIMENTOS	18.343.853,16	18.167.430,51	4.520.252,31	6.837.649,67	11.329.780,84	969.844,58	1.878.229,12	16.289.201,39	1.796.911,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.077,52	6.077,52			6.077,52			6.077,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.051.750,00	1.051.750,00	0,00	951.187,44	100.562,56	158.531,24	317.062,48	734.687,52	317.062,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.354.700,00	3.354.700,00			3.354.700,00			3.354.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.112.850,00	6.248.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	4.194.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4.194.520,30	1.486.132,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.827.452,83	193.725.729,97	32.154.478,98	82.953.550,18	110.772.179,79	29.957.407,78	50.281.018,37	143.444.711,60	46.674.277,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	850.000,00	850.000,00	68.507,03	217.913,48	632.086,52	68.507,03	217.913,48	632.086,52	217.913,48	
Amortização da Dívida Interna	850.000,00	850.000,00	68.507,03	217.913,48	632.086,52	68.507,03	217.913,48	632.086,52	217.913,48	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	850.000,00	850.000,00	68.507,03	217.913,48	632.086,52	68.507,03	217.913,48	632.086,52	217.913,48	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.677.452,83	194.575.729,97	32.222.986,01	83.171.463,66	111.404.266,31	30.025.914,81	50.498.931,85	144.076.798,12	46.892.191,26	
SUPERÁVIT (XIII)							12.992.177,96		16.598.918,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.677.452,83	194.575.729,97	32.222.986,01	83.171.463,66		30.025.914,81	63.491.109,81		63.491.109,81	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.619.400,00	4.619.400,00	1.089.896,24	23,59	1.733.984,67	37,54	2.885.415,33
RECEITAS CORRENTES	4.619.400,00	4.619.400,00	1.089.896,24	23,59	1.733.984,67	37,54	2.885.415,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.619.400,00	4.619.400,00	1.089.896,24	23,59	1.733.984,67	37,54	2.885.415,33
Contribuições Sociais	4.619.400,00	4.619.400,00	1.089.896,24	23,59	1.733.984,67	37,54	2.885.415,33
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 27/05/2022 09:43:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.112.850,00	6.248.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	4.194.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4.194.520,30	1.486.132,37	
DESPESAS CORRENTES	6.012.850,00	6.148.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	4.094.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4.094.520,30	1.486.132,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.012.850,00	6.148.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	4.094.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4.094.520,30	1.486.132,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.564.602,83	188.327.667,54	31.104.909,04	81.117.921,53	97,53	107.209.746,01	28.893.665,49	48.445.389,72	95,93	139.882.277,82	
Legislativa	4.564.500,00	4.564.500,00	503.388,69	1.083.744,17	1,30	3.480.755,83	543.817,15	993.895,13	1,97	3.570.604,87	
Ação Legislativa	4.564.500,00	4.564.500,00	503.388,69	1.083.744,17	1,30	3.480.755,83	543.817,15	993.895,13	1,97	3.570.604,87	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	31.293.847,83	34.647.319,25	5.373.683,84	14.559.706,58	17,51	20.087.612,67	4.546.368,29	8.332.544,34	16,50	26.314.774,91	
Planejamento e Orçamento	2.172.000,00	2.250.146,71	265.058,33	713.957,60	0,86	1.536.189,11	287.347,08	526.730,34	1,04	1.723.416,37	
FU04 - Administração Geral	26.642.347,83	29.824.865,79	4.827.340,40	12.924.581,45	15,54	16.900.284,34	3.946.714,47	7.125.040,90	14,11	22.699.824,89	
Administração Financeira	911.500,00	910.977,96	134.474,52	343.541,73	0,41	567.436,23	124.878,06	228.405,91	0,45	682.572,05	
Controle Interno	255.000,00	266.576,18	27.255,07	50.444,13	0,06	216.132,05	27.855,07	50.444,13	0,10	216.132,05	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	285.000,00	199.829,06	14.342,72	31.536,09	0,04	168.292,97	8.275,95	19.318,53	0,04	180.510,53	
Ordenamento Territorial	108.000,00	110.991,00	5.360,29	18.142,90	0,02	92.848,10	11.041,45	13.882,03	0,03	97.108,97	
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Administração de Receitas	850.000,00	1.043.932,55	99.852,51	477.502,68	0,57	566.429,87	140.256,21	368.722,50	0,73	675.210,05	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.503.700,00	7.735.602,68	1.158.161,36	2.833.151,82	3,41	4.902.450,86	1.050.025,72	1.772.808,54	3,51	5.962.794,14	
Assistência ao Idoso	1.020.000,00	889.787,82	66.044,40	248.580,89	0,30	641.206,93	96.272,18	161.950,56	0,32	727.837,26	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.284.700,00	1.328.487,10	124.326,70	281.847,47	0,34	1.046.639,63	121.929,52	242.327,31	0,48	1.086.159,79	
Assistência Comunitária	5.199.000,00	5.517.327,76	967.790,26	2.302.723,46	2,77	3.214.604,30	831.824,02	1.368.530,67	2,71	4.148.797,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.370.700,00	5.370.700,00	1.233.980,05	2.361.948,11	2,84	3.008.751,89	1.235.285,82	2.357.209,19	4,67	3.013.490,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.370.700,00	5.370.700,00	1.233.980,05	2.361.948,11	2,84	3.008.751,89	1.235.285,82	2.357.209,19	4,67	3.013.490,81	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	56.440.147,27	60.808.332,95	9.588.436,77	30.667.284,50	36,87	30.141.048,45	10.654.473,78	16.143.836,96	31,97	44.664.495,99	
Atenção Básica	7.525.000,00	7.410.905,00	1.429.818,70	3.980.994,31	4,79	3.429.910,69	1.391.047,83	2.321.976,91	4,60	5.088.928,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.748.081,29	42.836.776,09	6.830.736,82	20.294.177,58	24,40	22.542.598,51	6.814.890,90	10.082.832,66	19,97	32.753.943,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.065.000,00	1.981.996,00	181.946,79	525.980,00	0,63	1.456.016,00	230.365,17	254.226,39	0,50	1.727.769,61	
Vigilância Sanitária	2.867.000,00	3.330.370,00	472.159,90	2.052.571,62	2,47	1.277.798,38	884.301,18	1.229.238,56	2,43	2.101.131,44	
Vigilância Epidemiológica	964.500,00	1.011.594,50	160.151,06	365.928,03	0,44	645.666,47	146.563,57	263.420,36	0,52	748.174,14	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.270.565,98	4.236.691,36	513.623,50	3.447.632,96	4,15	789.058,40	1.187.305,13	1.992.142,08	3,94	2.244.549,28	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação	33.867.200,00	35.045.633,96	7.757.842,78	13.642.618,72	16,40	21.403.015,24	6.526.564,75	11.014.000,89	21,81	24.031.633,07	
Ensino Fundamental	16.885.500,00	17.739.995,00	4.625.591,13	8.148.736,86	9,80	9.591.258,14	3.641.824,84	6.025.699,44	11,93	11.714.295,56	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	1.039,20	0,00	8.960,80	271,23	505,27	0,00	9.494,73	
Educação Infantil	16.765.000,00	17.088.938,96	3.130.531,25	5.491.546,66	6,60	11.597.392,30	2.883.172,68	4.986.500,18	9,87	12.102.438,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.700,00	1.700,00				1.700,00				1.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	205.000,00	205.000,00	1.720,40	1.296,00	0,00	203.704,00	1.296,00	1.296,00	0,00	203.704,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.870.000,00	1.901.860,13	406.088,42	578.826,81	0,70	1.323.033,32	99.519,54	187.345,90	0,37	1.714.514,23	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.870.000,00	1.901.860,13	406.088,42	578.826,81	0,70	1.323.033,32	99.519,54	187.345,90	0,37	1.714.514,23	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	284.000,00	316.762,06	47.588,10	111.325,81	0,13	205.436,25	51.789,45	97.564,86	0,19	219.197,20	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	284.000,00	316.762,06	47.588,10	111.325,81	0,13	205.436,25	51.789,45	97.564,86	0,19	219.197,20	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.196.257,73	5.885.892,75	975.930,79	1.096.974,51	1,32	4.788.918,24	449.822,32	841.097,55	1,67	5.044.795,20	
Infra-Estrutura Urbana	1.391.000,00	1.017.000,00	377.800,00	142.323,25	0,17	874.676,75	6.759,06	29.506,64	0,06	987.493,36	
Serviços Urbanos	5.705.257,73	4.768.892,75	598.130,79	954.651,26	1,15	3.814.241,49	443.063,26	811.590,91	1,61	3.957.301,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação	180.000,00	156.410,87				156.410,87				156.410,87	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	180.000,00	156.410,87				156.410,87				156.410,87	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.080.000,00	5.893.701,00	1.003.203,08	2.351.277,84	2,83	3.542.423,16	1.183.213,89	2.030.233,57	4,02	3.863.467,43	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	9.080.000,00	5.893.701,00	1.003.203,08	2.351.277,84	2,83	3.542.423,16	1.183.213,89	2.030.233,57	4,02	3.863.467,43	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	338.000,00	455.000,00	231.283,33	401.912,33	0,48	53.087,67	155.743,00	179.176,30	0,35	275.823,70	
Preservação e Conservação Ambiental	335.000,00	452.000,00	231.283,33	401.912,33	0,48	50.087,67	155.743,00	179.176,30	0,35	272.823,70	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	924.050,00	1.561.478,82	786.813,82	533.318,82	0,64	1.028.160,00	274.195,00	12.420,00	0,02	1.549.058,82	
Abastecimento	610.000,00	1.140.428,82	762.888,82	520.898,82	0,63	619.530,00	241.990,00			1.140.428,82	
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU20 - Demais Subfunções	279.050,00	386.050,00	23.925,00	12.420,00	0,01	373.630,00	32.205,00	12.420,00	0,02	373.630,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	265.000,00	77.000,00				77.000,00				77.000,00	
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	255.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	5.200.000,00	5.100.000,00	243.490,36	2.944.314,16	3,54	2.155.685,84	595.098,52	1.164.071,01	2,31	3.935.928,99	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.200.000,00	5.100.000,00	243.490,36	2.944.314,16	3,54	2.155.685,84	595.098,52	1.164.071,01	2,31	3.935.928,99	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.749.500,00	11.793.695,07	1.204.208,88	5.750.813,55	6,91	6.042.881,52	1.046.209,18	2.374.644,27	4,70	9.419.050,80	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.549.500,00	6.385.037,91	1.012.452,47	3.266.123,78	3,93	3.118.914,13	1.046.209,18	1.865.764,27	3,69	4.519.273,64	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	4.200.000,00	5.408.657,16	191.756,41	2.484.689,77	2,99	2.923.967,39	0,00	508.880,00	1,01	4.899.777,16	
Desporto e Lazer	858.000,00	1.269.700,00	410.894,63	841.257,55	1,01	428.442,45	180.936,75	257.062,97	0,51	1.012.637,03	
Desporto de Rendimento	50.000,00	60.000,00	13.230,78	13.554,16	0,02	46.445,84	13.230,78	13.554,16	0,03	46.445,84	
Desporto Comunitário	805.000,00	1.206.700,00	397.663,85	827.703,39	1,00	378.996,61	167.705,97	243.508,81	0,48	963.191,19	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Encargos Especiais	2.200.000,00	2.364.378,00	179.914,14	1.359.446,25	1,63	1.004.931,75	300.602,33	687.478,24	1,36	1.676.899,76	
Refinanciamento da Dívida Interna	2.150.000,00	2.314.378,00	179.914,14	1.359.446,25	1,63	954.931,75	300.602,33	687.478,24	1,36	1.626.899,76	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.354.700,00	3.354.700,00				3.354.700,00				3.354.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.112.850,00	6.248.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	2,47	4.194.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4,07	4.194.520,30	
TOTAL (III) = (I + II)	186.677.452,83	194.575.729,97	32.222.986,01	83.171.463,66	100,00	111.404.266,31	30.025.914,81	50.498.931,85	100,00	144.076.798,12	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.112.850,00	6.248.062,43	1.118.076,97	2.053.542,13	2,47	4.194.520,30	1.132.249,32	2.053.542,13	4,07	4.194.520,30	
Legislativa	305.500,00	305.500,00	14.951,08	43.204,71	0,05	262.295,29	29.123,43	43.204,71	0,09	262.295,29	
Ação Legislativa	305.500,00	305.500,00	14.951,08	43.204,71	0,05	262.295,29	29.123,43	43.204,71	0,09	262.295,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.218.900,00	1.284.058,53	138.777,49	270.462,92	0,33	1.013.595,61	138.777,49	270.462,92	0,54	1.013.595,61	
Planejamento e Orçamento	131.000,00	135.596,17	7.975,30	15.477,72	0,02	120.118,45	7.975,30	15.477,72	0,03	120.118,45	
FU04 - Administração Geral	920.900,00	969.947,69	108.297,36	210.645,97	0,25	759.301,72	108.297,36	210.645,97	0,42	759.301,72	
Administração Financeira	55.000,00	58.075,29	6.945,69	13.289,30	0,02	44.785,99	6.945,69	13.289,30	0,03	44.785,99	
Controle Interno	45.000,00	47.319,86	5.223,84	9.988,75	0,01	37.331,11	5.223,84	9.988,75	0,02	37.331,11	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.513,53	573,63	1.357,78	0,00	14.155,75	573,63	1.357,78	0,00	14.155,75	
Ordenamento Territorial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	50.000,00	55.605,99	9.761,67	19.703,40	0,02	35.902,59	9.761,67	19.703,40	0,04	35.902,59	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	481.300,00	502.741,12	55.389,89	104.345,99	0,13	398.395,13	55.389,89	104.345,99	0,21	398.395,13	
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	3.866,06	7.964,53	0,01	52.035,47	3.866,06	7.964,53	0,02	52.035,47	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.300,00	73.585,91	8.943,77	16.102,44	0,02	57.483,47	8.943,77	16.102,44	0,03	57.483,47	
Assistência Comunitária	351.000,00	369.155,21	42.580,06	80.279,02	0,10	288.876,19	42.580,06	80.279,02	0,16	288.876,19	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.074.550,00	2.074.550,00	276.565,83	531.764,03	0,64	1.542.785,97	276.565,83	531.764,03	1,05	1.542.785,97	
Atenção Básica	475.000,00	475.000,00	60.042,75	116.494,94	0,14	358.505,06	60.042,75	116.494,94	0,23	358.505,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.295.000,00	1.295.000,00	175.450,02	335.151,97	0,40	959.848,03	175.450,02	335.151,97	0,66	959.848,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	1.521,15	2.908,68	0,00	32.091,32	1.521,15	2.908,68	0,01	32.091,32	
Vigilância Sanitária	180.000,00	180.000,00	23.875,89	46.929,82	0,06	133.070,18	23.875,89	46.929,82	0,09	133.070,18	
Vigilância Epidemiológica	74.500,00	74.500,00	12.395,80	23.982,58	0,03	50.517,42	12.395,80	23.982,58	0,05	50.517,42	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	15.050,00	15.050,00	3.280,22	6.296,04	0,01	8.753,96	3.280,22	6.296,04	0,01	8.753,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.580.300,00	1.612.700,00	551.010,83	931.258,85	1,12	681.441,15	551.010,83	931.258,85	1,84	681.441,15	
Ensino Fundamental	280.000,00	312.400,00	201.711,65	359.615,78	0,43	-47.215,78	201.711,65	359.615,78	0,71	-47.215,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.300.000,00	1.300.000,00	349.299,18	571.643,07	0,69	728.356,93	349.299,18	571.643,07	1,13	728.356,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	300,00	300,00				300,00				300,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	50.000,00	51.810,15	5.150,56	10.003,09	0,01	41.807,06	5.150,56	10.003,09	0,02	41.807,06	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	51.810,15	5.150,56	10.003,09	0,01	41.807,06	5.150,56	10.003,09	0,02	41.807,06	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	26.000,00	27.666,76	4.099,50	7.643,00	0,01	20.023,76	4.099,50	7.643,00	0,02	20.023,76	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	26.000,00	27.666,76	4.099,50	7.643,00	0,01	20.023,76	4.099,50	7.643,00	0,02	20.023,76	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	135.000,00	146.459,96	25.980,07	48.388,40	0,06	98.071,56	25.980,07	48.388,40	0,10	98.071,56	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	135.000,00	146.459,96	25.980,07	48.388,40	0,06	98.071,56	25.980,07	48.388,40	0,10	98.071,56	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	220.000,00	220.000,00	43.086,24	100.900,43	0,12	119.099,57	43.086,24	100.900,43	0,20	119.099,57	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	43.086,24	100.900,43	0,12	119.099,57	43.086,24	100.900,43	0,20	119.099,57	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700,00	700,00				700,00				700,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	700,00	700,00				700,00				700,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	20.500,00	21.775,91	3.065,48	5.570,71	0,01	16.205,20	3.065,48	5.570,71	0,01	16.205,20	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.500,00	21.775,91	3.065,48	5.570,71	0,01	16.205,20	3.065,48	5.570,71	0,01	16.205,20	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16,253,415,77	15,864,290,22	17,650,852,11	17,669,183,42	16,540,001,57	18,633,778,42	16,907,656,64	22,543,168,99	13,793,212,81	15,190,598,48	17,343,155,99	18,128,574,31	206,517,888,73	188,856,576,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,873,296,20	3,503,959,13	2,449,595,50	3,396,836,31	2,361,066,73	2,021,618,38	1,879,335,37	2,744,868,73	1,347,830,22	1,975,208,17	2,437,765,08	3,810,544,88	31,801,944,70	27,569,149,06
IPTU	2,047,560,90	1,364,580,52	510,897,06	1,204,300,65	557,495,13	279,412,60	279,439,04	233,217,06	125,222,31	143,605,39	181,375,51	1,812,471,19	8,739,577,36	7,550,000,00
ISS	666,973,34	767,352,05	748,207,43	933,741,59	869,430,74	790,495,07	859,502,61	883,433,31	817,612,65	666,487,14	901,764,55	911,530,52	9,816,531,00	7,990,000,00
ITBI	318,182,41	606,161,98	560,050,90	488,459,66	197,556,60	431,560,31	211,430,77	391,399,38	192,868,01	573,284,83	400,688,53	215,305,29	4,586,948,67	3,503,000,00
IRRF	288,898,94	337,446,30	345,677,72	323,408,38	359,299,72	328,912,59	319,721,02	1,022,803,40	65,751,47	290,408,41	338,620,81	368,669,08	4,389,617,84	3,700,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551,680,61	428,418,28	284,762,39	446,926,03	377,304,54	191,237,81	209,241,93	214,015,58	146,375,78	301,422,40	615,315,68	502,568,80	4,269,269,83	4,826,149,06
Contribuições	619,584,87	662,726,71	639,097,59	646,166,04	664,207,82	650,951,89	672,570,48	958,000,05	480,952,66	550,013,01	620,332,11	686,439,66	7,851,042,89	6,995,300,00
Receita Patrimonial	83,280,39	88,131,25	1,029,966,32	132,788,97	131,033,23	305,374,16	237,889,54	303,196,47	277,315,75	312,797,18	740,790,31	375,228,59	4,017,892,16	750,526,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	47,513,35	65,959,80	988,327,78	111,421,64	131,033,23	262,995,50	216,498,21	281,985,14	277,315,75	293,360,81	719,884,04	354,276,51	3,750,571,76	385,875,00
Outras Receitas Patrimoniais	35,767,04	22,171,45	41,638,54	21,367,33		42,378,66	21,391,33	21,211,33		19,436,37	20,906,27	21,052,08	267,320,40	364,651,87
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	431,286,30	489,034,19	533,111,19	552,205,27	560,573,00	544,159,56	521,780,54	542,678,00	484,830,74	473,205,40	647,859,90	522,556,75	6,303,280,84	5,500,000,00
Transferências Correntes	11,085,443,84	10,975,641,29	12,869,008,69	12,562,544,23	12,699,943,29	15,027,757,32	13,437,193,23	17,784,041,66	11,145,144,88	11,796,372,94	12,506,843,10	12,643,644,08	154,533,578,55	145,393,800,16
Cota-Parte do FPM	2,414,563,15	2,088,222,20	2,853,307,95	2,281,310,74	1,791,598,66	1,996,438,79	2,592,828,24	3,859,931,20	2,681,574,86	3,743,252,39	2,269,311,48	2,689,937,68	31,262,277,34	28,800,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,741,881,00	3,529,010,53	3,607,858,65	4,058,120,81	3,825,965,29	4,776,473,35	3,487,578,31	3,896,596,35	3,548,263,26	3,271,437,86	4,075,472,55	3,137,395,05	43,956,053,01	38,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	321,185,90	342,220,67	523,421,50	564,336,02	640,194,89	522,525,94	1,122,706,37	417,152,28	400,626,69	374,695,66	866,937,74	953,860,16	7,049,863,82	5,500,000,00
Cota-Parte do ITR	24,730,84	15,788,13	27,261,95	42,529,94	270,789,07	923,371,29	107,905,17	168,765,75	102,637,92	16,453,50	25,176,22	23,053,04	1,748,462,82	2,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	17,538,66	18,288,68	19,824,35	15,818,55	22,832,34	23,721,21	22,207,52	22,658,86	22,533,63	15,747,22	5,869,10	30,654,86	237,494,98	250,000,00
Transferências do FUNDEB	2,071,972,55	2,035,303,24	2,040,437,74	2,319,348,86	2,154,246,55	2,752,207,81	2,449,624,59	2,338,961,15	1,964,026,87	1,999,549,78	2,133,058,56	1,853,736,64	26,112,474,34	20,000,000,00
Outras Transferências Correntes	3,493,571,74	2,946,807,84	3,796,896,55	3,281,079,31	3,994,316,49	4,033,018,93	3,654,343,03	7,079,976,07	2,425,481,65	2,375,236,53	3,131,217,45	3,955,006,65	44,166,952,24	50,843,800,16
Outras Receitas Correntes	160,524,17	144,797,65	130,072,82	378,642,60	123,157,50	83,917,11	158,887,48	210,384,08	57,138,56	83,001,78	389,565,49	90,060,35	2,010,149,59	2,647,800,00
DEDUÇÕES (II)	1,505,729,40	1,602,409,10	1,599,162,19	1,789,524,85	1,720,861,82	2,025,134,45	1,874,783,57	2,140,129,46	1,557,439,25	1,758,980,33	2,190,338,19	1,763,020,00	21,527,512,61	18,355,300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	386,681,38	390,784,95	386,680,22	383,689,51	398,576,40	381,372,70	393,150,85	673,868,89	195,709,45	262,703,18	377,045,19	385,526,53	4,617,789,25	3,715,300,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	16,575,98	16,575,98	16,575,98	16,575,98	16,575,98		19,429,25	31,500,50	15,109,39	15,109,39	16,844,42	16,644,42	197,317,27	130,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											349,269,11	0,00	349,269,11	10,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,100,472,04	1,195,048,17	1,195,905,99	1,389,259,36	1,305,709,44	1,643,761,75	1,462,203,47	1,434,760,07	1,346,620,41	1,481,167,76	1,447,379,47	1,360,849,05	16,363,136,98	14,500,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14,747,686,37	14,261,881,12	16,051,689,92	15,879,658,57	14,819,139,75	16,608,643,97	15,032,873,07	20,403,039,53	12,235,773,56	13,431,618,15	15,152,817,80	16,365,554,31	184,990,376,12	170,501,276,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			500,000,00										500,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14,747,686,37	14,261,881,12	15,551,689,92	15,879,658,57	14,819,139,75	16,608,643,97	15,032,873,07	20,403,039,53	12,235,773,56	13,431,618,15	15,152,817,80	16,365,554,31	184,490,376,12	170,501,276,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14,747,686,37	14,261,881,12	15,551,689,92	15,879,658,57	14,819,139,75	16,608,643,97	15,032,873,07	20,403,039,53	12,235,773,56	13,431,618,15	15,152,817,80	16,365,554,31	184,490,376,12	170,501,276,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	8.475.500,00	3.367.794,75
Receita de Contribuições dos Segurados	3.715.300,00	1.220.984,35
Ativo	3.715.100,00	1.220.727,98
Inativo	100,00	256,37
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.619.400,00	1.733.984,67
Ativo	4.619.400,00	1.733.984,67
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	349.269,11
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	349.269,11
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	130.800,00	63.556,62
Compensação Financeira entre os Regimes	130.000,00	63.507,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes	800,00	49,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	8.475.500,00	3.367.794,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.622.000,00	2.255.363,75	2.255.363,75	2.255.363,75	
Aposentadorias	4.192.000,00	2.075.268,38	2.075.268,38	2.075.268,38	
Pensões por Morte	430.000,00	180.095,37	180.095,37	180.095,37	
Outras Despesas Previdenciárias	14.200,00	2.482,36	827,44	413,72	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	14.200,00	2.482,36	827,44	413,72	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.636.200,00	2.257.846,11	2.256.191,19	2.255.777,47	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.839.300,00	1.109.948,64	1.111.603,56	1.112.017,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.057.876,41
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	441.182,34
Investimentos e Aplicações	89.893.861,86
Outros Bens e Direitos	1.865.871,69

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	174.356.576,09	58.819.503,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.569.149,06	9.571.348,35
IPTU	7.550.000,00	2.262.674,40
ISS	7.990.000,00	3.297.394,86
ITBI	3.503.000,00	1.382.146,66
IRRF	3.700.000,00	1.063.449,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.826.149,06	1.565.682,66
Contribuições	6.995.300,00	2.337.737,44
Receita Patrimonial	750.526,87	1.706.210,05
Aplicações Financeiras (II)	385.875,00	1.644.815,33
Outras Receitas Patrimoniais	364.651,87	61.394,72
Transferências Correntes	130.893.800,16	42.455.988,31
Cota-Parte do FPM	23.400.000,00	9.107.261,22
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	11.226.055,05
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	2.076.896,50
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	133.856,60
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	250.000,00	74.604,81
Transferências do FUNDEB	20.000.000,00	7.950.371,85
Outras Transferências Correntes	50.843.800,16	11.886.942,28
Demais Receitas Correntes	8.147.800,00	2.748.218,97
Outras Receitas Financeiras (III)	992.364,37	
Receitas Correntes Restantes	7.155.435,63	2.748.218,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	172.978.336,72	57.174.687,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.689.476,74	2.937.622,02
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	647.112,37	785.839,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	647.112,37	785.839,75
Transferências de Capital	11.025.000,00	2.151.782,27
Convênios	9.045.000,00	2.151.782,27
Outras Transferências de Capital	1.980.000,00	
Outras Receitas de Capital	17.364,37	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	17.364,37	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.689.476,74	2.937.622,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	184.667.813,46	60.112.309,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	164.897.709,51	73.111.170,94	46.032.184,64	43.074.171,60	2.322.124,19	3.117.895,03	3.117.771,43
Pessoal e Encargos Sociais	75.413.733,34	22.846.665,87	22.843.210,95	22.438.690,91	60,44		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	464.128,00	190.345,33	152.502,28	152.502,28			
Outras Despesas Correntes	89.019.848,17	50.074.159,74	23.036.471,41	20.482.978,41	2.322.063,75	3.117.895,03	3.117.771,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.433.581,51	72.920.825,61	45.879.682,36	42.921.669,32	2.322.124,19	3.117.895,03	3.117.771,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.075.258,03	8.006.750,59	2.413.205,08	2.331.887,29	1.052.714,70	1.119.987,73	653.880,38
Investimentos	18.167.430,51	6.837.649,67	1.878.229,12	1.796.911,33	1.052.714,70	1.119.987,73	653.880,38
Inversões Financeiras	6.077,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	6.077,52						
Amortização da Dívida (XX)	1.901.750,00	1.169.100,92	534.975,96	534.975,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.173.508,03	6.837.649,67	1.878.229,12	1.796.911,33	1.052.714,70	1.119.987,73	653.880,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.354.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	185.961.789,54	79.758.475,28	47.757.911,48	44.718.580,65	3.374.838,89	4.237.882,76	3.771.651,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.247.238,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.295.546,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	190.345,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.352.439,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	38.914.624,39	52.367.747,51
Disponibilidade de Caixa	38.914.624,39	52.367.747,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.919.665,74	54.280.082,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.005.041,35	718.811,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.193.523,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-38.914.624,39	-52.367.747,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.453.123,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-718.811,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.171.934,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	51.981.357,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.047.991,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.047.991,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	250,340.99	3,377,622.18	3,374,838.89		253,124.28	179,232.45	6,141,738.51	4,237,882.76	3,771,651.81		2,549,319.15	2,802,443.43
PODER EXECUTIVO	250,340.99	3,377,622.18	3,374,838.89		253,124.28	179,232.45	6,141,738.51	4,237,882.76	3,771,651.81		2,549,319.15	2,802,443.43
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		248,949.16	248,949.16		0.00							0.00
TOTAL (III) = (I + II)	250,340.99	3,626,571.34	3,623,788.05		253,124.28	179,232.45	6,141,738.51	4,237,882.76	3,771,651.81		2,549,319.15	2,802,443.43

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		248,949.16	248,949.16		0.00							0.00
PODER EXECUTIVO		248,949.16	248,949.16		0.00							0.00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	190.613.452,83
Previsão Atualizada	190.665.452,83
Receitas Realizadas	63.491.109,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.047.991,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	186.677.452,83
Dotação Atualizada	194.575.729,97
Despesas Empenhadas	83.171.463,66
Despesas Liquidadas	50.498.931,85
Despesas Pagas	46.892.191,26
Superávit Orçamentário	12.992.177,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	83.171.463,66
Despesas Liquidadas	50.498.931,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	184.990.376,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.490.376,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.490.376,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.367.794,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.257.846,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.256.191,19
Despesas Previdenciárias Pagas	2.255.777,47
Resultado Previdenciário	1.111.603,56
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		8.247.238,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.352.439,35	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.876.912,33	0,00	3.623.788,05	253.124,28
Poder Executivo	3.876.912,33	0,00	3.623.788,05	253.124,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.320.970,96	0,00	3.771.651,81	2.549.319,15
Poder Executivo	6.320.970,96	0,00	3.771.651,81	2.549.319,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10.197.883,29	0,00	7.395.439,86	2.802.443,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.229.740,18	25,00	25,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.245.294,22	70,00	90,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.457.314,78	15,00	26,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RGF 1.º QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.009.211,91	5.880.145,95	6.061.003,94	6.322.532,74	6.529.364,78	6.396.285,67	6.248.086,46	9.629.415,84	5.168.055,85	6.642.364,60	7.055.763,50	7.212.175,48	79.154.406,72	
Pessoal Ativo	5.026.355,36	4.909.241,31	5.067.389,14	5.326.210,93	5.493.709,27	5.360.438,04	5.214.443,15	8.136.660,35	4.071.586,72	5.561.249,89	5.826.606,44	6.019.091,93	66.012.982,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.364.940,02	4.249.575,01	4.401.252,47	4.599.759,91	4.772.950,36	4.612.213,65	4.481.328,65	7.076.800,96	3.783.800,78	4.768.176,29	4.984.363,65	5.127.751,71	57.222.913,46	
Obrigações Patronais	661.415,34	659.666,30	666.136,67	726.451,02	720.758,91	748.224,39	733.114,50	1.059.859,39	287.785,94	793.073,60	842.242,79	891.340,22	8.790.069,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	457.160,72	456.078,04	464.431,38	470.591,21	492.517,37	494.365,87	495.652,98	968.936,30	526.483,54	545.639,18	580.166,48	603.074,55	6.555.097,62	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	418.215,65	418.215,65	426.568,99	430.958,12	452.451,74	454.941,10	456.228,21	891.336,49	482.468,77	501.701,37	533.950,85	557.147,39	6.024.184,33	
Pensões	38.945,07	37.862,39	37.862,39	39.633,09	40.065,63	39.424,77	39.424,77	77.599,81	44.014,77	43.937,81	46.215,63	45.927,16	530.913,29	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	525.695,83	514.826,60	529.183,42	525.730,60	543.138,14	541.481,76	537.990,33	523.819,19	569.985,59	535.475,53	648.990,58	590.009,00	6.586.326,57	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	611.558,58	470.563,99	636.558,46	604.210,85	868.600,43	543.069,61	511.597,76	1.082.686,01	696.652,66	703.688,15	740.567,41	720.418,01	8.190.171,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.397,86	14.485,95	172.127,08	133.619,64	376.083,06	48.703,74	15.944,78	113.749,71	170.169,12	158.048,97	160.400,93	117.343,46	1.635.074,30	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	457.160,72	456.078,04	464.431,38	470.591,21	492.517,37	494.365,87	495.652,98	968.936,30	526.483,54	545.639,18	580.166,48	603.074,55	6.555.097,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.397.653,33	5.409.581,96	5.424.445,48	5.718.321,89	5.660.764,35	5.853.216,06	5.736.488,70	8.546.729,83	4.471.403,19	5.938.676,45	6.315.196,09	6.491.757,47	70.964.234,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	184.990.376,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	184.490.376,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	70.964.234,80	38,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.624.803,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.643.562,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.662.322,79	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.083.947,33	24.551.219,84		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	6.083.947,33	24.551.219,84		
Empréstimos	3.375.829,59	7.096.359,42		
Internos	3.375.829,59	7.096.359,42		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		37.843,05		
Internos		37.843,05		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.708.117,74	17.417.017,37		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.117.963,49	15.952.082,48		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	590.154,25	1.464.934,89		
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	38.914.624,39	52.367.747,51		
Disponibilidade de Caixa	38.914.624,39	52.367.747,51		
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.919.665,74	54.280.082,64		
(-) Restos a Pagar Processados	7.005.041,35	718.811,23		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.193.523,90		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.830.677,06	-27.816.527,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.919.031,73	184.990.376,12		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	179.419.031,73	184.490.376,12		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,39	13,31		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,30	-15,08		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	215.302.838,08	221.388.451,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	193.772.554,27	199.249.606,21		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	72.357.853,19	83.377.861,72		
RP Não-Processados	6.320.970,96	2.083.088,20		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	108.452,63			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	179.919.031,73	184.990.376,12		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	179.419.031,73	184.490.376,12		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.990.376,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	184.490.376,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.518.460,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.566.614,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.914.326,33	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	184.990.376,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.490.376,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.490.376,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.964.234,80	38,47
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	99.624.803,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	94.643.562,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	89.662.322,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-27.816.527,67	-15,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	221.388.451,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.587.882,75	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregao Eletronico 10/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras." Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Eletronico nº 10 / 2022, Registro de Preços nº, cuja abertura se deu em 10/05/2022 às 8:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:
Vencedor: RAQUEL F. FSCHER & CIA LTDA
Total do Vencedor $91,912.98
JURUENA-26 de maio de 2022
ROBSON GOMES DIAS
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09/06/2022**, às **8:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena

- MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 032/2022, Processo Administrativo N.º 118/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHOES (PIPAS E BASCULANTES)**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Juruena - MT, 27 de maio de 2022.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Data da Homologação: 26/05/2022

Data da Adjudicação: 26/05/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedores:

Vencedor: RAQUEL F. FSCHER & CIA LTDA
Total do Vencedor $91,912.98
JURUENA-26 de maio de 2022

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 037/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fernando Fujii Sinzato Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Refeições Prontas Tipo Self service e Marmitex, Visando Atender Secretarias/Unidades Deste Município**"**

VALOR: R$ 22.907,87 (Vinte Dois Mil, Novecentos Sete Reais, Oitenta Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fernando Fujii Sinzato Ltda – ME - CNPJ: 12.975.514/0001-41

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e A De Oliveira - ME.

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Em Lavagem Automotiva, Para Atender A Demanda Das Secretarias Municipais Do Municipio De Juscimeira/Mt"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 66.430,00 (Sessenta Seis Mil, Quatrocentos Trinta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e A De Oliveira – ME – CNPJ: 17.445.125/0001-28

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Alves De Souza - ME.

OBJETO: "Contratação De Empresa, Especializada Em Prestação Serviços De Manutenção Em Funilaria, Pintura, Conserto Em Fibras; De Veículos Linha Leve e Linha Pesada, Com Todos os Materiais e Mão De Obra"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 116.255,36 (Cento Dezesseis Mil, Duzentos Cinquenta Cinco Reais, Trinta Seis Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Sergio Alves De Souza – ME – CNPJ: 25.202.716/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Pregoeiro Oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022", tendo como objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área Tributária, com o escopo de tornar mais eficiente a atuação da Administração Tributária Municipal, através da localização, apuração, recuperação e lançamento de tributos municipais", foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.936.635/0001-66, estabelecida na Avenida Histo-

riador Rubens de Mendonça, nº 1756, salas 1.506-1.511-1.512, Edifício SB Tower, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, Cuiabá – MT, que sagrou-se vencedora com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ou acrescido).

Lambari d'Oeste - MT, 27 de maio de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 035/2022 | Dispensa de Licitação nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA DE ALTA COMPLEXIDADE, RECURSO JURÍDICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVIDO A PENDÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS CELEBRADO NO PERÍODO DE 2005 A 2012, IMPEDINDO A HABILITAÇÃO PLENA DA GESTÃO ATUAL, SENDO COM AS SEGUINTES SECRETARIAS E CONVÊNIOS.

PROPONENTE: **D'MOURA CONSULTORIA ADM PÚBLICA FEDERAL**

CNPJ: 18.446.326/0001-02

VALOR: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

Na qualidade de Prefeito (a) do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 014/2022, no bojo do Processo nº 035/2022, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registrar-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Luciara-MT, 27 de maio de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.111.952/0001-94, objetivando a contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda BONDE DO FORRÓ, que fará parte das comemorações das festividades de Natal e Réveillon na cidade de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa (SEDES), perfazendo o valor total da contratação em **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Marcelândia/MT, 27 de maio de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2022 e homologado pelo Decreto de nº 045/2022 de 25 de abril de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados e Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
25	Vanuza dos Santos Guilherme de Souza	Zeladora	40 horas	11ª Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 27 de maio de 2022, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 27 de maio de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e l (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina Covid-19);	Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOCACAO E TRANSPORTES SILVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.209.067/0001-55, com sede na Rua 8, nº 814, Bairro ZH3-001, na Cidade de Matupá-MT, CEP. 78.525-000, e-mail: silvamucktransportes@hotmail.com, Telefone (66) 9 9601-2342/(66)99696-4825, neste ato representada pela Senhora **JOSIANE SILVEIRA DE JESUS,** portadora do R.G. nº 18016170 SSP/MT e do CPF nº 013.592.391-38, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 4075/2022:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO CAMINHÕES MUNCK POR HORA TRABALHADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376934	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO MUNCK COM LANÇA/ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 15 METROS E CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	400	245,00	98.000,00
376933	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO MUNCK COM LANÇA/ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 15 METROS E CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6 TONELADAS. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	400	239,00	95.600,00
Total Fornecedor:..... R$ 193.600,00					

4.2 - Os custos com combustível, motorista, guarda dos veículos, manutenções preventivas e corretivas e demais despesas, ocorrerão por conta da contratada.

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Os serviços serão prestados no perímetro Urbano e Rural de Matupá, onde haja necessidade de assentamento de tubos, galerias e outros serviços necessários.

5.2 - A partir da solicitação dos veículos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilização no local indicado pela CONTRATANTE;

5.3 – Serão emitidas requisições estimadas para 15 (quinze) dias de serviços e após estes serão geradas as notas ficais dos serviços;

5.4 - Os custos com motorista, guarda dos veículos, manutenções preventivas e corretivas e demais despesas, ocorrerão por conta da contratada;

5.5 – As ordens de como e onde o serviço deverá ser realizado será definida pelo Gestor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e as mesmas deverão ter atendidas na integra pela Empresa Contratada;

5.6 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

5.7 - A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a terceiros;

5.8 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído IMEDIATAMENTE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.9 - E obrigação da contratada substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.10 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

5.10.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

5.10.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

5.11 - E obrigação da contratada responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

5.12 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.13 - Recebimento Dos Serviços:

5.13.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.13.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.13.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.14 - Os veículos deverão estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular;

5.15 - Caso os veículos venham a apresentar defeitos que impeça a execução dos trabalhos, deverão ser substituídos por outro no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

5.16 - Os motoristas responsáveis pela operação dos veículos, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.

5.17 – A hora será iniciada e finalizada no pátio de Obras do Município de Matupá.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi 748, Ag. nº 0818 Conta corrente nº 11079-4, LOCACAO E TRANSPORTES SILVA LTDA, CNPJ nº 40.209.067/0001-55.

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Obras e Transportes	Antônia Werica Galvão Costa Paixão	10618/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 021/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de maio de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

LOCACAO E TRANSPORTES SILVA LTDA

CNPJ sob o nº. 40.209.067/0001-55

JOSIANE SILVEIRA DE JESUS

CPF nº 013.592.391-38

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO GERAL DE SOBREAVISO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 054/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 024/2021, conforme descrição do Item 06 deste contrato. CONTRATADA: DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

***Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento* - 5.1 -** Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**;

5.1.1 – O pagamento será efetuado em **02 (duas)** parcelas mensais correspondentes ao estimado total de:

1 - CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL no valor de 42.000,00

Código	NOME	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375633	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ AOS CLIENTES DO SUS, REALIZANDO ATIVIDADES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, TANTO CLÍNICOS COMO PEQUENAS CIRURGIAS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES (CLINICAS MÉDICAS, PEDIÁTRICA E OBSTÉTRICA), SERVIÇOS DE LEITO DE OBSERVAÇÃO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E REGULAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM. HORÁRIO ATENDIMENTO: 6 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	MÊS	2,00	21.000,00	42.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR >>>>>>>>>					**R$ 42.000,00**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral - 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO HOSPITAL DO MUNICIPAL – 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - **FONTE 1.5.00.100200 R$ 42.000,00**

***Cláusula Nona – Prazos* -** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **01 DE AGOSTO DE 2022,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 027/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de junho de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site **www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 13/06/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 067/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.620.000,00	105.620.000,00	20.241.682,81	19,16	37.582.220,79	35,58	68.037.779,21
RECEITAS CORRENTES	89.402.000,00	89.402.000,00	18.194.118,89	20,35	34.304.599,96	38,37	55.097.400,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.527.000,00	15.527.000,00	3.111.021,88	20,04	5.697.611,10	36,69	9.829.388,90
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	2.541.661,56	20,97	4.607.300,22	38,02	7.511.899,78
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	556.929,32	26,17	1.063.325,77	49,97	1.064.474,23
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	12.431,00	0,97	26.985,11	2,11	1.253.014,89
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	891.517,82	23,16	1.316.838,51	34,20	2.533.161,49
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	594.671,52	27,03	715.264,73	32,51	1.484.735,27
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	296.846,30	17,99	601.573,78	36,46	1.048.426,22
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	675.619,69	215,17	1.178.204,44	375,22	-864.204,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	675.619,69	215,17	1.178.204,44	375,22	-864.204,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.522.000,00	69.522.000,00	13.332.610,75	19,18	25.925.168,04	37,29	43.596.831,96
Transferências da União e de suas Entidades	29.960.000,00	29.960.000,00	5.152.395,60	17,20	10.781.104,72	35,98	19.178.895,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.562.000,00	26.562.000,00	5.920.565,34	22,29	10.641.436,35	40,06	15.920.563,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.259.649,81	17,38	4.502.626,97	34,64	8.497.373,03
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	183.348,75	97,53	186.777,87	99,35	1.222,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	10.401,43	8,26	12.639,24	10,03	113.360,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	1.080,23	27,01	2.236,02	55,90	1.763,98
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	171.867,09	343,73	171.902,61	343,81	-121.902,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.218.000,00	16.218.000,00	2.047.563,92	12,63	3.277.620,83	20,21	12.940.379,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	611.000,00	43,64	611.000,00	43,64	789.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	611.000,00	43,64	611.000,00	43,64	789.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	10.467,92	4,11	20.558,27	8,06	234.441,73
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	10.467,92	4,11	20.558,27	8,06	234.441,73
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	1.426.096,00	9,79	2.646.062,56	18,17	11.916.937,44
Transferências da União e de suas Entidades	6.641.000,00	6.641.000,00	1.126.096,00	16,96	1.126.096,00	16,96	5.514.904,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.922.000,00	7.922.000,00	300.000,00	3,79	1.519.966,56	19,19	6.402.033,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	959.062,91	21,90	1.152.252,94	26,31	3.227.747,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	21.200.745,72	19,27	38.734.473,73	35,21	71.265.526,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	21.200.745,72	19,27	38.734.473,73	35,21	71.265.526,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	21.200.745,72	19,27	38.734.473,73	35,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.315.887,40			9.315.887,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.315.887,40			9.315.887,40		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.899.165,00	109.967.665,83	18.065.311,34	45.789.836,32	64.177.829,51	13.242.472,77	23.451.451,95	86.516.213,88	22.203.122,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.963.200,00	73.280.231,18	12.666.642,80	33.561.233,12	39.718.998,06	11.434.720,10	20.408.518,02	52.871.713,16	19.715.607,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.308.000,00	36.534.880,84	6.108.223,02	11.231.648,29	25.303.232,55	6.108.223,02	11.231.648,29	25.303.232,55	11.199.597,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.691.051,91	251.383,22	487.435,13	1.203.616,78	251.383,22	487.435,13	1.203.616,78	487.435,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.305.200,00	35.054.298,43	6.307.036,56	21.842.149,70	13.212.148,73	5.075.113,86	8.689.434,60	26.364.863,83	8.028.575,16	
DESPESAS DE CAPITAL	32.883.630,00	36.635.099,65	5.398.668,54	12.228.603,20	24.406.496,45	1.807.752,67	3.042.933,93	33.592.165,72	2.487.515,33	0,00
INVESTIMENTOS	31.433.630,00	35.185.099,65	5.398.668,54	12.228.603,20	22.956.496,45	1.807.752,67	3.042.933,93	32.142.165,72	2.487.515,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00			1.450.000,00			1.450.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.335,00	52.335,00			52.335,00			52.335,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	1.153.113,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.390.350,00	114.706.237,40	18.718.339,31	46.942.950,04	67.763.287,36	13.895.500,74	24.604.565,67	90.101.671,73	23.356.236,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.390.350,00	114.706.237,40	18.718.339,31	46.942.950,04	67.763.287,36	13.895.500,74	24.604.565,67	90.101.671,73	23.356.236,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							14.129.908,06		15.378.237,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.390.350,00	114.706.237,40	18.718.339,31	46.942.950,04		13.895.500,74	38.734.473,73		38.734.473,73	0,00
RESERVA DO RPPS	4.609.650,00	4.609.650,00			4.609.650,00			4.609.650,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	959.062,91	21,90	1.152.252,94	26,31	3.227.747,06
RECEITAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	959.062,91	21,90	1.152.252,94	26,31	3.227.747,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	959.062,91	21,90	1.152.252,94	26,31	3.227.747,06
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	959.062,91	21,90	1.152.252,94	26,31	3.227.747,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	1.153.113,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	1.153.113,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	3.585.457,85	1.153.113,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.899.165,00	109.967.665,83	18.065.311,34	45.789.836,32	97,54	64.177.829,51	13.242.472,77	23.451.451,95	95,31	86.516.213,88	0,00
Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	287.917,67	666.352,20	1,42	1.688.647,80	296.005,36	544.510,31	2,21	1.810.489,69	0,00
Ação Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	287.917,67	666.352,20	1,42	1.688.647,80	296.005,36	544.510,31	2,21	1.810.489,69	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	265.000,00	265.000,00	31.822,68	79.738,87	0,17	185.261,13	31.822,68	79.738,87	0,32	185.261,13	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00	265.000,00	31.822,68	79.738,87	0,17	185.261,13	31.822,68	79.738,87	0,32	185.261,13	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	13.092.000,00	13.666.322,43	3.704.489,63	7.934.571,60	16,90	5.731.750,83	2.611.501,78	4.543.306,54	18,47	9.123.015,89	0,00
Planejamento e Orçamento	423.000,00	519.000,00	129.822,91	397.567,18	0,85	121.432,82	127.920,03	278.221,56	1,13	240.778,44	
FU04 - Administração Geral	10.384.000,00	10.884.522,43	3.220.234,91	6.732.387,39	14,34	4.152.135,04	2.124.498,60	3.703.090,19	15,05	7.181.432,24	
Administração Financeira	1.605.000,00	1.708.200,00	287.389,99	713.277,82	1,52	994.922,18	325.702,63	507.376,18	2,06	1.200.821,82	
Controle Interno	121.000,00	121.000,00	18.828,11	35.026,25	0,07	85.973,75	18.828,11	35.026,25	0,14	85.973,75	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	418.000,00	300.600,00			0,00	300.600,00			0,00	300.600,00	
Ordenamento Territorial	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	9.000,00	1.519,00	1.519,00	0,00	7.481,00	1.519,00	1.519,00	0,01	7.481,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	125.000,00	122.000,00	46.694,71	54.793,96	0,12	67.206,04	13.033,41	18.071,36	0,07	103.928,64	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.607.005,00	3.464.770,39	645.340,63	1.433.342,23	3,05	2.031.428,16	475.056,84	821.620,79	3,34	2.643.149,60	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00			0,00	7.000,00			0,00	7.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.005,00	376.405,00	60.575,50	114.475,03	0,24	261.929,97	45.203,81	78.374,38	0,32	298.030,62	
Assistência Comunitária	2.245.000,00	3.063.365,39	584.765,13	1.318.867,20	2,81	1.744.498,19	429.853,03	743.246,41	3,02	2.320.118,98	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00			0,00	13.000,00			0,00	13.000,00	
Previdência Social	2.200.350,00	2.399.610,17	444.836,70	833.674,34	1,78	1.565.935,83	408.370,44	759.819,86	3,09	1.639.790,31	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.200.350,00	2.399.610,17	444.836,70	833.674,34	1,78	1.565.935,83	408.370,44	759.819,86	3,09	1.639.790,31	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	23.480.000,00	25.046.414,75	3.678.439,89	12.218.863,91	26,03	12.827.550,84	3.692.244,50	6.849.308,76	27,84	18.197.105,99	0,00
Atenção Básica	7.743.000,00	8.165.051,00	1.420.328,27	3.110.989,85	6,63	5.054.061,15	1.023.268,11	1.973.352,24	8,02	6.191.698,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.457.000,00	11.352.724,68	1.092.219,27	6.683.574,01	14,24	4.669.150,67	1.672.735,11	3.210.126,57	13,05	8.142.598,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	670.000,00	1.130.809,20	357.782,13	708.935,45	1,51	421.873,75	332.841,00	491.803,50	2,00	639.005,70	
Vigilância Sanitária		166.000,00	30.090,89	52.089,93	0,11	113.910,07	20.063,59	33.043,81	0,13	132.956,19	
Vigilância Epidemiológica		747.314,02	162.166,76	278.508,90	0,59	468.805,12	109.120,35	155.784,45	0,63	591.529,57	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.561.000,00	3.465.665,85	615.852,57	1.384.765,77	2,95	2.080.900,08	534.216,34	985.198,19	4,00	2.480.467,66	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	18.850,00			0,00	18.850,00			0,00	18.850,00	
Trabalho	876.710,00	876.710,00	224,00	455.334,00	0,97	421.376,00	166.397,25	276.372,89	1,12	600.337,11	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.710,00	876.710,00	224,00	455.334,00	0,97	421.376,00	166.397,25	276.372,89	1,12	600.337,11	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.811.625,00	25.151.451,86	5.003.339,96	9.937.854,87	21,17	15.213.596,99	3.128.967,60	4.911.814,74	19,96	20.239.637,12	0,00
Ensino Fundamental	11.579.625,00	13.233.214,67	2.815.987,12	6.099.074,43	12,99	7.134.140,24	1.531.278,89	2.452.971,59	9,97	10.780.243,08	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00			0,00	24.000,00			0,00	24.000,00	
Ensino Superior	79.000,00	191.000,00	112.000,00	113.500,00	0,24	77.500,00	22.651,32	22.764,38	0,09	168.235,62	
Educação Infantil	7.594.000,00	8.864.872,00	1.579.730,93	2.600.028,04	5,54	6.264.843,96	1.068.505,14	1.686.307,08	6,85	7.178.564,92	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	321.000,00	320.000,00	46.422,98	172.544,70	0,37	147.455,30	64.214,30	101.379,42	0,41	218.620,58	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.655.000,00	1.702.500,00	347.353,45	682.180,63	1,45	1.020.319,37	273.599,87	433.040,96	1,76	1.269.459,04	
FU12 - Demais Subfunções	559.000,00	815.865,19	101.845,48	270.527,07	0,58	545.338,12	168.718,08	215.351,31	0,88	600.513,88	
Cultura	448.000,00	492.000,00	91.070,56	147.642,75	0,31	344.357,25	44.050,93	80.236,18	0,33	411.763,82	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	448.000,00	492.000,00	91.070,56	147.642,75	0,31	344.357,25	44.050,93	80.236,18	0,33	411.763,82	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.716.000,00	3.103.861,00	801.998,40	1.138.347,83	2,42	1.965.513,17	154.156,68	301.754,83	1,23	2.802.106,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.686.000,00	1.778.861,00	796.837,50	1.077.543,69	2,30	701.317,31	145.710,37	251.258,15	1,02	1.527.602,85	
Serviços Urbanos	980.000,00	1.275.000,00	5.160,90	60.804,14	0,13	1.214.195,86	8.446,31	50.496,68	0,21	1.224.503,32	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Habitação	1.210.000,00	539.180,00	0,00	78.885,00	0,17	460.295,00	0,00	0,00	0,00	539.180,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.210.000,00	539.180,00		78.885,00	0,17	460.295,00			0,00	539.180,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	95.000,00	187.000,00	7.985,00	145.137,10	0,31	41.862,90	2.416,00	7.175,60	0,03	179.824,40	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	182.000,00	7.985,00	145.137,10	0,31	36.862,90	2.416,00	7.175,60	0,03	174.824,40	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	862.000,00	948.000,00	147.455,50	401.339,75	0,85	546.660,25	145.537,51	299.319,70	1,22	648.680,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	832.000,00	918.000,00	147.455,50	401.339,75	0,85	516.660,25	145.537,51	299.319,70	1,22	618.680,30	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	3.839.000,00	4.199.000,00	938.320,23	1.404.784,73	2,99	2.794.215,27	320.004,77	616.484,64	2,51	3.582.515,36	0,00
Abastecimento	1.591.000,00	1.591.000,00			0,00	1.591.000,00			0,00	1.591.000,00	
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00		8.420,00	0,02	26.580,00		8.420,00	0,03	26.580,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.213.000,00	2.573.000,00	938.320,23	1.396.364,73	2,97	1.176.635,27	320.004,77	608.064,64	2,47	1.964.935,36	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	166.000,00	423.627,00	257.767,46	325.375,03	0,69	98.251,97	109.211,53	131.154,77	0,53	292.472,23	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	115.000,00	87.700,00	87.700,00	0,19	27.300,00	72.500,00	72.500,00	0,29	42.500,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	151.000,00	308.627,00	170.067,46	237.675,03	0,51	70.951,97	36.711,53	58.654,77	0,24	249.972,23	
Comércio e Serviços	2.767.000,00	2.767.000,00	0,00	13.900,00	0,03	2.753.100,00	0,00	0,00	0,00	2.767.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.767.000,00	2.767.000,00		13.900,00	0,03	2.753.100,00			0,00	2.767.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	3.193.500,00	3.558.500,00	552.605,73	2.246.622,38	4,79	1.311.877,62	366.483,06	544.796,41	2,21	3.013.703,59	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	3.193.500,00	3.558.500,00	552.605,73	2.246.622,38	4,79	1.311.877,62	366.483,06	544.796,41	2,21	3.013.703,59	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	14.927.640,00	15.814.134,46	943.671,41	5.119.484,53	10,91	10.694.649,93	751.629,87	1.722.750,26	7,00	14.091.384,20	0,00
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Transporte Rodoviário	14.922.640,00	15.809.134,46	943.671,41	5.119.484,53	10,91	10.689.649,93	751.629,87	1.722.750,26	7,00	14.086.384,20	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.125.000,00	1.506.696,86	276.642,67	721.150,07	1,54	785.546,79	287.232,75	473.851,67	1,93	1.032.845,19	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.095.000,00	1.476.696,86	276.642,67	720.520,07	1,53	756.176,79	286.602,75	473.221,67	1,92	1.003.475,19	
Lazer	30.000,00	30.000,00		630,00	0,00	29.370,00	630,00	630,00	0,00	29.370,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.810.000,00	3.151.051,91	251.383,22	487.435,13	1,04	2.663.616,78	251.383,22	487.435,13	1,98	2.663.616,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	3.151.051,91	251.383,22	487.435,13	1,04	2.663.616,78	251.383,22	487.435,13	1,98	2.663.616,78	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	52.335,00	52.335,00				52.335,00				52.335,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	2,46	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	4,69	3.585.457,85	
TOTAL (III) = (I + II)	105.390.350,00	114.706.237,40	18.718.339,31	46.942.950,04	100,00	67.763.287,36	13.895.500,74	24.604.565,67	100,00	90.101.671,73	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.738.571,57	653.027,97	1.153.113,72	2,46	3.585.457,85	653.027,97	1.153.113,72	4,69	3.585.457,85	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	14.051,67	26.651,77	0,06	93.348,23	14.051,67	26.651,77	0,11	93.348,23	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	14.051,67	26.651,77	0,06	93.348,23	14.051,67	26.651,77	0,11	93.348,23	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.225,68	12.341,68	0,03	17.658,32	5.225,68	12.341,68	0,05	17.658,32	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.225,68	12.341,68	0,03	17.658,32	5.225,68	12.341,68	0,05	17.658,32	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	434.000,00	434.000,00	80.602,89	154.095,22	0,33	279.904,78	80.602,89	154.095,22	0,63	279.904,78	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00		440,27	0,00	9.559,73		440,27	0,00	9.559,73	
FU04 - Administração Geral	303.000,00	303.000,00	54.808,34	106.624,59	0,23	196.375,41	54.808,34	106.624,59	0,43	196.375,41	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	21.868,42	39.445,07	0,08	60.554,93	21.868,42	39.445,07	0,16	60.554,93	
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	3.926,13	7.585,29	0,02	13.414,71	3.926,13	7.585,29	0,03	13.414,71	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	173.000,00	169.265,00	26.336,01	52.199,49	0,11	117.065,51	26.336,01	52.199,49	0,21	117.065,51	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária	173.000,00	169.265,00	26.336,01	52.199,49	0,11	117.065,51	26.336,01	52.199,49	0,21	117.065,51	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.085.000,00	1.346.121,57	202.762,25	389.520,73	0,83	956.600,84	202.762,25	389.520,73	1,58	956.600,84	0,00
Atenção Básica	509.000,00	631.961,00	98.892,48	191.500,55	0,41	440.460,45	98.892,48	191.500,55	0,78	440.460,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	339.003,57	38.900,16	80.334,62	0,17	258.668,95	38.900,16	80.334,62	0,33	258.668,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	31.898,00	5.659,02	10.044,18	0,02	21.853,82	5.659,02	10.044,18	0,04	21.853,82	
Vigilância Sanitária		15.000,00	2.330,04	4.035,92	0,01	10.964,08	2.330,04	4.035,92	0,02	10.964,08	
Vigilância Epidemiológica		65.000,00	13.052,52	18.118,65	0,04	46.881,35	13.052,52	18.118,65	0,07	46.881,35	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	255.000,00	263.259,00	43.928,03	85.486,81	0,18	177.772,19	43.928,03	85.486,81	0,35	177.772,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.444.000,00	2.433.000,00	285.621,15	450.634,39	0,96	1.982.365,61	285.621,15	450.634,39	1,83	1.982.365,61	0,00
Ensino Fundamental	765.000,00	748.000,00	130.399,21	201.493,68	0,43	546.506,32	130.399,21	201.493,68	0,82	546.506,32	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	146.467,52	234.989,53	0,50	1.331.010,47	146.467,52	234.989,53	0,96	1.331.010,47	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	13.000,00	19.000,00	2.344,33	3.589,92	0,01	15.410,08	2.344,33	3.589,92	0,01	15.410,08	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	6.410,09	10.561,26	0,02	89.438,74	6.410,09	10.561,26	0,04	89.438,74	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	25.000,00	25.000,00	3.465,86	6.657,19	0,01	18.342,81	3.465,86	6.657,19	0,03	18.342,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	3.465,86	6.657,19	0,01	18.342,81	3.465,86	6.657,19	0,03	18.342,81	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	13.482,47	25.340,53	0,05	39.659,47	13.482,47	25.340,53	0,10	39.659,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	13.482,47	25.340,53	0,05	39.659,47	13.482,47	25.340,53	0,10	39.659,47	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	13.000,00	13.000,00	3.205,40	5.823,78	0,01	7.176,22	3.205,40	5.823,78	0,02	7.176,22	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	13.000,00	3.205,40	5.823,78	0,01	7.176,22	3.205,40	5.823,78	0,02	7.176,22	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	1.000,00	2.000,00	821,54	1.587,22	0,00	412,78	821,54	1.587,22	0,01	412,78	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	1.000,00	2.000,00	821,54	1.587,22	0,00	412,78	821,54	1.587,22	0,01	412,78	
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	76.185,00	76.185,00	17.453,05	28.261,72	0,06	47.923,28	17.453,05	28.261,72	0,11	47.923,28	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	76.185,00	76.185,00	17.453,05	28.261,72	0,06	47.923,28	17.453,05	28.261,72	0,11	47.923,28	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA PRODUÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DIA 24/06/2022 (NOITE GOSPEL), 25/06/2022 (DESFILE MISS MATUPÁ) E 26/06/2022 (GINCANA NO GINÁSIO DE ESPORTES".** aonde consagrou-se vencedor o Licitante: FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ:07.778.669/0001-58 com valor total de R$ 95.000,00. Matupá – MT, 27 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- *Pregoeira* –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO QUE SE APRESENTARA NO DIA 04/07/2022 NO EVENTO EXPOMATUPÁ 2022", que é parte integrante da respectiva INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2022. CONTRATADA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

Assinatura: 26/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA HENRIQUE E DIEGO QUE SE APRESENTARA NO DIA 01/07/2022 NO EVENTO EXPOMATUPÁ 2022", que é parte integrante da respectiva INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2022. CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Assinatura: 26/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 132/2021

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATU-**

PÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.362/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.180.411-1, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro Zero KM, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-600, E-mail: licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br/ felipe.marques@torinoveiculos.com.br, Telefone (65) 3632-7700 / (65) 9 9619-6656 (Douglas), neste ato representada pela Sra. **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 3.139.038-9 SSP/PR e CPF nº. 513.164.559-04,denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação total o**"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MINIMA DE 14 M³ CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nª 909745/2021 FIRMADO ENTRE A SUDECO E O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 090/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 039/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho,** conforme solicitação da Secretaria de Educação:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
23/05/2022	362/2022	R$ 400.000,00	Torino Comercial de Veículos Ltda	Secretaria de Municipal de Obras
23/05/2022	363/2022	R$ 120.000,00	Torino Comercial de Veículos Ltda	Secretaria de Municipal de Obras

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de maio de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA LEO & RAPHAEL (OS MENINOS DA PECUÁRIA) QUE SE APRESENTARA NO DIA 02/07/2022 NO EVENTO EXPOMATUPÁ 2022", que é parte integrante da respectiva INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022. CONTRATADA: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Valor/Global: O preço global dos serviços, ora executados, será de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).**

Assinatura: 26/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1.294, DE 26 DE MAIO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TODOS OS VALORES DA ARRECADAÇÃO DAS ENTRADAS DA 'EXPOMATUPÁ 2022' QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JULHO DO ANO DE 2022", ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a doar todos os valores da arrecadação das entradas da **'EXPOMATUPÁ 2022', às entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Matupá/MT, abaixo relacionadas.**

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ – APAE, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na Rua 04, nº. 917, Bairro União, Município de Matupá/MT;

II - LIONS CLUBE DE MATUPÁ/MT, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.547.314/0001-05, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n° 706, Zona Central 1-001, CEP: 78.525-000, na Cidade de Matupá /MT.

III - ROTARY CLUB DE MATUPÁ/MT, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.794.220/0001-22, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n° 558, Bairro ZC1, Município de Matupá/MT;

IV - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA – AMAR, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.382.889/0001-38, com sede na Rua 10, n° 2914, Bairro Cidade Alta, Município de Matupá/MT;

V - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.382.889/0001-38, com sede na Rua 10, n° 2914, Bairro Cidade Alta, Município de Matupá/MT.

Art. 2° Será criada uma conta especifica pelas entidades para o recebimento dos valores referentes à entrada da EXPOMATUPÁ 2022, bem como será criada pela Prefeitura Municipal uma Comissão com representantes das entidades relacionadas nos inciso de I a V do art. 1º, com regulamento próprio para definição da utilização à título de pagamento de despesas que serão exclusivamente relacionadas a entrada no Parque de Exposições.

Parágrafo único. O valor cobrado pelos ingressos das entradas da **'EXPOMATUPÁ 2022', serão vendidos pelas entidades elencadas no art. 1° no valor de R$ 20,00 (vinte reais) antecipadamente e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) na entrada da exposição. Sendo que, crianças abaixo de 12 (doze) anos possuem entrada gratuita.**

I - O valor arrecadado com as vendas dos ingressos da entrada da EXPOMATUPÁ 2022, será dividido de forma igualitárias às entidades contempladas nos incisos do artigo 1º.

Art. 3º Ficará exclusivamente por conta das entidades relacionadas nos incisos I a V, do artigo anterior, a forma de organização da cobrança das entradas da 'EXPOMATUPÁ 2022'.

I – o ônus da venda, cobrança e organização das entradas, serão exclusivamente das entidades beneficiadas, sob fiscalização da Prefeitura Municipal, através da Comissão.

Art. 4º - As entidades deverão prestar contas da arrecadação dos recursos da entrada da EXPOMATUPÁ 2022, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, para a Comissão referida no art. 2º,

devendo apresentar extratos bancários e notas dos referidos serviços pagos com o dinheiro arrecadado.

Art. 5º As entidades ficam obrigadas a apresentar para a prefeitura, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, o planejamento de gasto dos valores recebidos, com projeto ou plano de utilização do recurso, devendo apresentar para comprovação dos gastos as notas fiscais, recibos, ou outro meio legal de comprovação em até 180 (cento e oitenta) dias. A não comprovação dos gastos dos valores recebidos acarretará a obrigação da entidade beneficiada a ressarcir integralmente aos cofres públicos os valores recebidos, corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, bem como será a mesma considerada inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pelo Município de Matupá.

Parágrafo único. A recusa ou omissão da beneficiária quanto ao ressarcimento de que trata o *caput*, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS (ÁREAS URBANA E RURAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNÍCIPIO DE MATUPÁ/MT".** aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: **YAGO H. CHAVES KIHARA** CNPJ:34.167.006/0001-70 com valor total de R$ 88. 800,00, **M. SIGNOR TRANSPORTES EIRELI** CNPJ:33.044.424/0001-07 com valor total de R$ 89.700,00, **C.B. COMERCIO DE CEREAIS LTDA** CNPJ:36.122.274/00001-09 com valor total de R$ 90.000,00. Matupá – MT, 27 de maio de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - *Pregoeira* –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 005

No dia 25 de Maio

de 2022, no(a)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT

,

inscrito(a) no CNPJ07.745.657/0001-27, com sede

à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO n° 167 CEP 78280-000

– Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado

por

JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA

, portador do CPF

n°

32613938153

,

RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s)proposta(s) da(s)

empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

CNPJ: 27.519.759/0001-31

Representante:

Cristiano Rodrigues Gonçalves

Telefone:

(65) 9975-0679

Email:

c.r.representacoes@hotmail.com

Endereço:

RUA DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18 - CANELAS,

Várzea Grande - MT - 78135-136

Item

Descrição

Quantidade.

Unidade

Marca

Modelo

Preço Unitário

Valor Total

3

PNEUMATICO PARA CAMINHÃODIMENSÕES 7. 50-16,COMCERTIFICADO DO INMETROLISO

20,00

UNIDADE

GOODYEAR

G8

R$ 850,00

R$17.000,00

4

PNEUMATICO PARA CAMINHÃODIMENSÕES 7. 50-16,COMCERTIFICADO DO INMETROBORRACHUDO

20,00

UNIDADE

GOODYEAR

ST

R$ 950,00

R$19.000,00

5

PNEUMATICO PARA CAMINHÃODIMENSÕES 275/80 R22. 5,COMCERTIFICADO DO INMETROLISO

35,00

UNIDADE

DURABLE

DR622

R$ 2.294,00

R$80.290,00

9

PNEUMATICO PARACAMIONETE DIMENSÕES31X10.50R15LT, COM-CERTIFICADO DO INMETROLISO

20,00

UNIDADE

SUNSET

T/A

R$ 1.000,00

R$20.000,00

10

PNEUMATICO PARACAMIONETE DIMENSÕES31X10.50R15LT, COM-CERTIFICADO DO INMETROBORRACHUDO

20,00

UNIDADE

SUNSET

T/A

R$ 1.050,00

R$21.000,00

Total: R$ 157.290,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e

condições descritas na minuta da Ata de Registro dePreços e na Proposta de Preços integram esta

ARP,

independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até

25/05/2023

, a contar do dia

25/05/2022

.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

24/05/2022 11:25 LICITANET - Ata de Registro de Preço

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/2

JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A)

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

27.519.759/0001-31

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.396.873,61	3.908.136,26	3.903.253,75	3.578.964,72	3.744.117,80	3.854.486,59	4.178.937,74	7.079.242,31	4.397.034,99	4.741.295,64	4.600.914,88	4.515.306,04	53.898.564,33	0,00
Pessoal Ativo	4.657.007,16	3.331.738,59	3.348.709,02	3.004.782,27	3.155.344,43	3.276.284,71	3.595.442,96	6.136.879,26	3.905.101,54	3.963.494,99	3.863.655,94	3.754.708,80	45.993.149,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.145.879,37	2.815.399,79	2.822.683,11	2.504.312,33	2.644.483,32	2.771.358,78	3.062.041,52	5.262.502,26	3.306.127,66	3.371.654,09	3.265.598,98	3.150.903,18	39.122.944,39	0,00
Obrigações Patronais	511.127,79	516.338,80	526.025,91	500.469,94	510.861,11	504.925,93	533.401,44	874.377,00	598.973,88	591.840,90	598.056,96	603.805,62	6.870.205,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	541.223,45	382.529,67	368.389,73	415.724,45	394.874,37	406.007,88	407.976,78	601.817,05	481.133,45	488.791,65	487.179,24	487.179,24	5.462.826,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	526.353,94	372.225,55	354.510,59	402.120,33	382.370,25	393.503,76	395.472,66	582.785,87	467.326,53	474.984,73	473.372,32	473.372,32	5.298.398,85	0,00
Pensões	14.869,51	10.304,12	13.879,14	13.604,12	12.504,12	12.504,12	12.504,12	19.031,18	13.806,92	13.806,92	13.806,92	13.806,92	164.428,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	198.643,00	193.868,00	186.155,00	158.458,00	193.899,00	172.194,00	175.518,00	340.546,00	10.800,00	289.009,00	250.079,70	273.418,00	2.442.587,70	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	679.496,15	662.766,34	626.959,35	507.060,27	504.987,99	609.998,05	551.656,39	833.623,94	792.201,99	708.888,06	644.724,73	649.770,74	7.772.134,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.272,70	280.236,67	258.569,62	91.335,82	110.113,62	203.990,17	143.679,61	231.806,89	311.068,54	220.096,41	157.545,49	162.591,50	2.309.307,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	541.223,45	382.529,67	368.389,73	415.724,45	394.874,37	406.007,88	407.976,78	601.817,05	481.133,45	488.791,65	487.179,24	487.179,24	5.462.826,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.717.377,46	3.245.369,92	3.276.294,40	3.071.904,45	3.239.129,81	3.244.488,54	3.627.281,35	6.245.618,37	3.604.833,00	4.032.407,58	3.956.190,15	3.865.535,30	46.126.430,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.024.554,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	490.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.534.554,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.126.430,33	44,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.120.732,56	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.014.695,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	55.908.659,30	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.554.722,85	2.296.487,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	387.347,28	411.468,25	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	24.771,92	0,00	0,00
Internos	0,00	24.771,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	184.153,60	191.670,73	0,00	0,00
Financiamentos	184.153,60	191.670,73	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	203.193,68	195.025,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	62.591,78	54.423,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	140.601,90	140.601,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.167.375,57	1.885.019,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	35.438.894,12	46.089.007,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	35.438.894,12	46.089.007,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.017.966,76	46.266.091,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	579.072,64	19.149,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	157.933,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-32.884.171,27	-43.792.520,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.751.456,82	104.024.554,26	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.261.456,82	103.534.554,26	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,74	2,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-35,26	-42,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	111.913.748,18	124.241.465,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.722.373,37	111.817.318,60	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.367.812,21	1.869.825,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.751.456,82	104.024.554,26	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.261.456,82	103.534.554,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.517.520,50	22.777.601,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	18.465.768,45	20.499.841,74	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	104.024.554,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	490.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.534.554,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.565.528,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.908.975,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.247.418,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	25.523.953,09	43.292,83	1.784.553,48	515.753,75	154.071,24	0,00	23.026.281,79	14.916.005,43	0,00	8.110.276,36
Recursos Ordinários	25.523.953,09	43.292,83	1.784.553,48	515.753,75	154.071,24	0,00	23.026.281,79	14.916.005,43	0,00	8.110.276,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	76.469.715,96	94.905,10	4.279.852,37	2.100.061,53	517.149,59	0,00	69.477.747,37	34.521.633,82	0,00	34.956.113,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.523.953,09	43.292,83	1.784.553,48	515.753,75	154.071,24	0,00	23.026.281,79	14.916.005,43	0,00	8.110.276,36
Transferências do FUNDEB	4.340.828,93	2.291,02	59.009,34	27.673,43	98.491,87	0,00	4.153.363,27	262.663,34	0,00	3.890.699,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.974.101,09	459,13	33.126,57	309.331,45	6.101,87	0,00	1.625.082,07	158.484,17	0,00	1.466.597,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.523.953,09	43.292,83	1.784.553,48	515.753,75	154.071,24	0,00	23.026.281,79	14.916.005,43	0,00	8.110.276,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.687.183,08	1.468,24	91.923,60	467.946,52	0,00	0,00	6.125.844,72	1.124.743,91	0,00	5.001.100,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	534.396,93	3.051,41	25.490,90	0,00	0,00	0,00	505.854,62	89.571,04	0,00	416.283,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.242.387,19	0,00	0,00	53.471,74	0,00	0,00	6.188.915,45	61.032,15	0,00	6.127.883,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.304,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,97	0,00	0,00	1.304,97
Outros Recursos Vinculados	5.641.607,59	1.049,64	501.195,00	210.130,89	104.413,37	0,00	4.824.818,69	2.993.128,35	0,00	1.831.690,34
TOTAL (III) = (I + II)	101.993.669,05	138.197,93	6.064.405,85	2.615.815,28	671.220,83	0,00	92.504.029,16	49.437.639,25	0,00	43.066.389,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	104.024.554,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.534.554,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.534.554,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.126.430,33	44,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	62.120.732,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	59.014.695,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.908.659,30	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-43.792.520,38	-42,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.241.465,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.777.601,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.565.528,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.247.418,80	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4219 , DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1744

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

723	17.512.0041.2071.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

736	17.512.0043.2169.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 13 de maio de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Data da Sessão Pública:

Dia 15 de junho de 2022 as 9hs (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

Objeto:

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**,** sendo de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência deste Edital.

Retirada do Edital pela Internet:

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=HSGLICITACOESEMANDAMENTO, O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

Informações e Esclarecimentos:

Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 17h, exceto das 11h às 13h pelo telefone (65) 3241-1158/3241-5464, ou através do email:licitacaohospitalsamuelgreve@gmail.com.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de maio de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 049/2021

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 034 DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 034 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Transfere a Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2022 para o dia 01 de Junho de 2022, às 11:00 horas.

O Vereador Elton Cesar Marques de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. - Transferir a Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2022 para o dia **01 de junho de 2022 (quarta-feira)**, com início da às **11:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2022.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 23.244.190,22 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

832	04.122.0002.1009.0000	AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO	235.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

839	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	211.050,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

811	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.034,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 005	PNATE - FNDE		
812	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	390.987,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 012	Transprote escolar - fethab		
813	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	384.932,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 011	FEE - TRANSP. ESCOLAR		
855	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	89.058,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 005	PNATE - FNDE		
814	12.306.0006.2019.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	95.829,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 007	PNAE		
816	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	4.485,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 010	BRASIL CARINHOSO		
817	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	4.720,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
818	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	7.067,16	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 008	Conv. p/ Prog. Educação		
815	12.361.0012.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UND. ESCOLARES -	751.587,84	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 006	SALARIO-EDUCACAO		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

820	12.361.0005.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
821	12.361.0005.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	482.136,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
819	12.365.0008.2104.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% C.E	103.642,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 002	FUNDEB 70%	
822	12.365.0008.2100.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% C.E	540.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
823	12.365.0008.2100.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% C.E	386.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
824	12.365.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% PR	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
825	12.361.0012.1228.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR -	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
826	12.365.0012.1036.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	
827	12.365.0012.1067.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. PRÉ-ESCOLAS -	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 003	FUNDEB 30%	

02 05 04 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

856	27.812.0011.1066.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MAN. E REFORMA DE IMÓVEI	411.690,82
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
858	27.812.0011.1068.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

774	10.122.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	200.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
775	10.122.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
776	10.122.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
777	10.122.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	400.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
806	10.122.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	80.385,05	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 001	ATENÇÃO BÁSICA		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

778	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
779	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
780	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
781	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
782	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
783	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
784	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	200.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
785	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	260.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
807	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	50.065,96	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 001	ATENÇÃO BÁSICA		
808	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR	50.292,93	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 069	AQS CADEIRA GENICOLOGICA		
786	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	600.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
787	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	900.000,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

788	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
789	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
790	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
791	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	300.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
792	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
793	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
794	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
795	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
796	10.302.0029.2162.0000	MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO	400.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
797	10.302.0029.2051.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE	15.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
798	10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
799	10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

800	10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
805	10.302.0029.1091.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE SAUDE	700.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
809	10.302.0029.2200.0000	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	150.878,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 068	AQS MESA CIRUR-VENT PUL	
810	10.302.0029.1091.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE SAUDE	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 632
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 001	ATENÇÃO BÁSICA	
801	10.305.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
802	10.305.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
803	10.305.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
804	10.305.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

843	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	372.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
844	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	347.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
845	04.122.0002.1104.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

833	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	12.348,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 750
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 025	CIDE	
846	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	260.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
834	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	2.021.897,88
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 029	Conv. Pavimentação Asfaltica - Estado	
847	15.451.0013.1050.0000	PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA/BLOQUETEAMENTO	490.500,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
848	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	1.350.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
849	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	2.115.190,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
835	26.782.0016.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	58.370,39
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 004	FETHAB	
851	26.782.0016.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	710.144,80
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
852	26.782.0016.2133.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS	45.160,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
859	26.782.0016.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO	829.855,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
850	15.451.0019.1170.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

836	25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLI	140.876,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	Iluminação Publica	
837	25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLI	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	Iluminação Publica	

02 07 05 COORDENADORIA DE TRANSITO

828	26.782.0018.1088.0000	IMPLEMENTAÇAO DA SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBA	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
829	26.782.0018.2048.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIF	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
830	26.782.0018.2048.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIF	96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
831	26.782.0018.1099.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA VIARIA	272.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 06 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

853	04.122.0002.2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
854	04.122.0002.2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **23.244.190,22**

Fontes de Recurso		
2	500	15.680.456,91
2	540	2.276.778,77
2	569	950.062,89
2	599	384.932,86
2	621	331.622,72
2	632	150.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4189 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1758

2	701	2.021.897,88
2	711	829.855,20
2	750	12.348,72
2	751	156.876,09
2	759	449.358,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 23 de março de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 053/2022

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentá-***

ria – RREO referente ao 2º Bimestre do exercício de 2022 e os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de Maio de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RESULTADO TP. 04/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA – SECRETARIA DE ESMEC/ESPORTE. **A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da CPL torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como** vencedora a empresa: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.576.427/0001-07, com valor global de R$771.030,54 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito no dia **27/05/2022**. HECTOR ALVARES BEZERRA - PREFEITO – M. D' Oeste, 30/05**/2022.**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
SICONFI 1º QUADRIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ *Titular do Poder Legislativo* CPF: 714.831.361-91 Data: 27/05/2022 09:44:12

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/05/2022, às 09:44:39** , é:

04.D6.Z1-J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/05/2022 09:44:39

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	170.721,43	175.568,02	169.441,49	207.628,73	1.810.959,90	0,00
Pessoal Ativo	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	170.721,43	175.568,02	169.441,49	207.628,73	1.810.959,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	108.998,29	110.009,71	106.809,69	112.994,45	111.238,17	110.379,18	112.952,43	138.084,64	144.265,66	148.312,33	142.185,80	178.766,98	1.524.997,33	0,00
Obrigações Patronais	20.215,88	20.558,48	20.558,48	21.265,08	21.265,08	20.956,78	21.265,08	30.048,81	26.455,77	27.255,69	27.255,69	28.861,75	285.962,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.214,17	130.568,19	127.368,17	134.259,53	132.503,25	131.335,96	134.217,51	168.133,45	170.721,43	175.568,02	169.441,49	207.628,73	1.810.959,90	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.024.554,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	490.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.534.554,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.810.959,90	1,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.212.073,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.901.469,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.590.865,93	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Mirassol d'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022

EDITAL Nº 052/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019*.**

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão entrar em contato à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos local de trabalho.

Considerando a urgência na contratação os candidatos que informaram número de telefone na inscrição foram contatados, bem como encaminhado e-mail de convocação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de maio de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 JUNHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA	
NOME	**RESULTADO**
ELENIR DE OLIVIERA DA SILVA	14º COLOCADO(A)

LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	15º COLOCADO(A)
FABIANA DERALDINA DA CRUZ	16º COLOCADO(A)
ROSENI PAIXÃO CRISTINA	17º COLOCADO(A)
DEBORA RODRIGUES DE LIMA	18º COLOCADO(A)
SILENE DA SILVA SANCHES	19º COLOCADO(A)
ADELINA MONTEIRO ORTEGA	20º COLOCADO(A)
EMANUELA ROBERTA DINIZ	21º COLOCADO(A)
DANIELE RODRIGUES GOMES	22º COLOCADO(A)
LUCIMAR ALVES DA SILVA	23º COLOCADO(A)
SILVANA DAS GRAÇAS DOMICIANO	24º COLOCADO(A)
FABIANA RICARDO DE SOUZA	25º COLOCADO(A)
ROSINEIA ROSA SILVA	26º COLOCADO(A)
FRANCIELI MARCELINA DOS SANTOS	27º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste, 27 de maio de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.450.646,00	94.037.346,00	22.304.986,62	23,72	38.605.036,48	41,05	55.432.309,52
RECEITAS CORRENTES	82.927.588,00	82.927.588,00	21.758.101,62	26,24	35.954.819,24	43,36	46.972.768,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.517.100,00	14.517.100,00	6.651.679,54	45,82	8.571.225,16	59,04	5.945.874,84
Impostos	13.558.100,00	13.558.100,00	6.016.734,32	44,38	7.666.326,71	56,54	5.891.773,29
Taxas	959.000,00	959.000,00	634.945,22	66,21	904.898,45	94,36	54.101,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.623.346,00	4.623.346,00	892.566,08	19,31	1.151.086,76	24,90	3.472.259,24
Contribuições Sociais	3.223.346,00	3.223.346,00	456.137,03	14,15	695.529,08	21,58	2.527.816,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	436.429,05	31,17	455.557,68	32,54	944.442,32
RECEITA PATRIMONIAL	198.400,00	198.400,00	749.129,36	377,59	839.430,04	423,10	-641.030,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	195.400,00	195.400,00	749.129,36	383,38	839.430,04	429,60	-644.030,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.165.300,00	5.165.300,00	873.680,84	16,91	1.705.784,12	33,02	3.459.515,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.050.000,00	1.050.000,00	153.939,69	14,66	229.341,06	21,84	820.658,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.900.300,00	3.900.300,00	719.741,15	18,45	1.476.443,06	37,85	2.423.856,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.244.442,00	58.244.442,00	12.451.894,26	21,38	23.483.080,86	40,32	34.761.361,14
Transferências da União e de suas Entidades	26.602.256,00	26.602.256,00	5.644.984,40	21,22	11.025.815,47	41,45	15.576.440,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.716.186,00	20.716.186,00	4.436.250,46	21,41	7.718.283,29	37,26	12.997.902,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	8.372,89	9,30	21.422,56	23,80	68.577,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.830.000,00	10.830.000,00	2.362.286,51	21,81	4.714.339,97	43,53	6.115.660,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	3.219,57	53,66	2.780,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.000,00	179.000,00	139.151,54	77,74	204.212,30	114,09	-25.212,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.700,00	73.700,00	16.866,65	22,89	33.646,10	45,65	40.053,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	73.900,51	.394,35	78.259,70	476,60	-72.959,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	48.384,38	48,38	92.306,50	92,31	7.693,50
RECEITAS DE CAPITAL	9.523.058,00	11.109.758,00	546.885,00	4,92	2.650.217,24	23,85	8.459.540,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.523.058,00	11.109.758,00	546.885,00	4,92	2.650.217,24	23,85	8.459.540,76
Transferências da União e de suas Entidades	4.436.215,00	4.436.215,00	346.885,00	7,82	346.885,00	7,82	4.089.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.086.843,00	6.673.543,00	200.000,00	3,00	2.303.332,24	34,51	4.370.210,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.549.354,00	10.549.354,00	1.902.421,42	18,03	2.891.588,93	27,41	7.657.765,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.000.000,00	104.586.700,00	24.207.408,04	23,15	41.496.625,41	39,68	63.090.074,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.000.000,00	104.586.700,00	24.207.408,04	23,15	41.496.625,41	39,68	63.090.074,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.000.000,00	104.586.700,00	24.207.408,04	23,15	41.496.625,41	39,68	63.090.074,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.505.755,87			24.505.755,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		24.505.755,87			24.505.755,87		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.445.846,00	117.106.926,27	17.677.968,07	41.722.324,92	75.384.601,35	15.116.992,48	28.342.565,29	88.764.360,98	26.661.347,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.726.820,00	83.075.051,64	14.933.871,06	37.617.033,96	45.458.017,68	14.443.158,09	27.087.477,49	55.987.574,15	25.471.313,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.576.119,00	42.022.882,59	7.429.655,07	17.430.502,17	24.592.380,42	7.855.766,63	15.956.528,88	26.066.353,71	15.599.104,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.640,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.126.061,00	41.027.529,05	7.504.215,99	20.186.531,79	20.840.997,26	6.587.391,46	11.130.948,61	29.896.580,44	9.872.209,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.126.061,00	41.027.529,05	7.504.215,99	20.186.531,79	20.840.997,26	6.587.391,46	11.130.948,61	29.896.580,44	9.872.209,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.393.295,00	31.706.143,63	2.744.097,01	4.105.290,96	27.600.852,67	673.834,39	1.255.087,80	30.451.055,83	1.190.033,94	0,00
INVESTIMENTOS	16.772.935,00	31.085.783,63	2.744.097,01	3.549.504,93	27.536.278,70	592.968,24	950.135,22	30.135.648,41	887.123,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.360,00	620.360,00	0,00	555.786,03	64.573,97	80.866,15	304.952,58	315.407,42	302.910,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.731,00	2.325.731,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.554.154,00	11.985.529,60	719.409,34	8.385.846,87	3.599.682,73	1.924.346,17	3.295.010,35	8.690.519,25	2.941.001,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.000.000,00	129.092.455,87	18.397.377,41	50.108.171,79	78.984.284,08	17.041.338,65	31.637.575,64	97.454.880,23	29.602.349,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.000.000,00	129.092.455,87	18.397.377,41	50.108.171,79	78.984.284,08	17.041.338,65	31.637.575,64	97.454.880,23	29.602.349,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.859.049,77		11.894.276,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.000.000,00	129.092.455,87	18.397.377,41	50.108.171,79		17.041.338,65	41.496.625,41		41.496.625,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.549.354,00	10.549.354,00	1.902.421,42	18,03	2.891.588,93	27,41	7.657.765,07
RECEITAS CORRENTES	10.549.354,00	10.549.354,00	1.902.421,42	18,03	2.891.588,93	27,41	7.657.765,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.167.054,00	3.167.054,00	706.854,85	22,32	1.071.745,99	33,84	2.095.308,01
Contribuições Sociais	3.167.054,00	3.167.054,00	706.854,85	22,32	1.071.745,99	33,84	2.095.308,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.382.300,00	7.382.300,00	1.195.566,57	16,20	1.819.842,94	24,65	5.562.457,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	7.200.000,00	7.200.000,00	1.177.637,73	16,36	1.795.380,94	24,94	5.404.619,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	182.300,00	182.300,00	17.928,84	9,83	24.462,00	13,42	157.838,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.554.154,00	11.985.529,60	719.409,34	8.385.846,87	3.599.682,73	1.924.346,17	3.295.010,35	8.690.519,25	2.941.001,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.554.154,00	11.985.529,60	719.409,34	8.385.846,87	3.599.682,73	1.924.346,17	3.295.010,35	8.690.519,25	2.941.001,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.171.954,00	3.492.279,60	706.532,59	1.545.004,15	1.947.275,45	736.956,59	1.474.715,97	2.017.563,63	1.120.840,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382.200,00	8.493.250,00	12.876,75	6.840.842,72	1.652.407,28	1.187.389,58	1.820.294,38	6.672.955,62	1.820.160,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.445.846,00	117.106.926,27	17.677.968,07	41.722.324,92	83,26	75.384.601,35	15.116.992,48	28.342.565,29	89,59	88.764.360,98	0,00
Legislativa	2.788.500,00	3.226.000,00	112.555,51	2.050.507,68	4,09	1.175.492,32	406.534,84	768.703,37	2,43	2.457.296,63	0,00
Ação Legislativa	2.788.500,00	3.226.000,00	112.555,51	2.050.507,68	4,09	1.175.492,32	406.534,84	768.703,37	2,43	2.457.296,63	0,00
Administração	14.113.167,00	16.633.262,58	2.602.867,72	7.336.122,09	14,64	9.297.140,49	2.776.304,43	5.258.187,33	16,62	11.375.075,25	0,00
Administração Geral	11.293.167,00	13.883.262,58	2.250.054,34	6.249.293,71	12,47	7.633.968,87	2.293.801,09	4.351.903,92	13,76	9.531.358,66	0,00
Administração Financeira	2.820.000,00	2.750.000,00	352.813,38	1.086.828,38	2,17	1.663.171,62	482.503,34	906.283,41	2,86	1.843.716,59	0,00
Segurança Pública	67.800,00	75.600,00	48.000,00	57.600,00	0,11	18.000,00	6.000,00	9.000,00	0,03	66.600,00	0,00
Policiamento	67.800,00	75.600,00	48.000,00	57.600,00	0,11	18.000,00	6.000,00	9.000,00	0,03	66.600,00	0,00
Assistência Social	3.882.500,00	4.674.065,65	626.949,83	1.742.111,57	3,48	2.931.954,08	689.305,20	1.124.280,68	3,55	3.549.784,97	0,00
Administração Geral	2.060.000,00	2.039.407,32	385.727,79	925.262,76	1,85	1.114.144,56	399.763,11	740.646,34	2,34	1.298.760,98	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	153.978,23	0,00	0,00	0,00	153.978,23	0,00	0,00	0,00	153.978,23	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	109.330,30	0,00	0,00	0,00	109.330,30	0,00	0,00	0,00	109.330,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.500,00	707.454,45	90.930,83	139.677,27	0,28	567.777,18	66.864,26	101.435,00	0,32	606.019,45	0,00
Assistência Comunitária	1.290.000,00	1.663.895,35	150.291,21	677.171,54	1,35	986.723,81	222.677,83	282.199,34	0,89	1.381.696,01	0,00
Previdência Social	5.040.000,00	5.040.000,00	975.954,45	2.116.886,62	4,22	2.923.113,38	1.030.583,91	2.055.854,47	6,50	2.984.145,53	0,00
Administração Geral	555.000,00	555.000,00	1.595,97	172.603,04	0,34	382.396,96	56.225,43	111.570,89	0,35	443.429,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.485.000,00	4.485.000,00	974.358,48	1.944.283,58	3,88	2.540.716,42	974.358,48	1.944.283,58	6,15	2.540.716,42	0,00
Saúde	23.128.993,00	29.479.251,53	6.026.323,21	12.614.982,17	25,18	16.864.269,36	4.705.847,93	8.827.089,00	27,90	20.652.162,53	0,00
Administração Geral	635.000,00	2.006.518,05	449.149,66	1.040.030,99	2,08	966.487,06	336.021,07	803.112,65	2,54	1.203.405,40	0,00
Atenção Básica	5.954.744,00	7.358.602,89	1.467.907,16	2.872.979,59	5,73	4.485.623,30	1.093.496,62	2.036.199,16	6,44	5.322.403,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.369.387,00	18.664.268,59	3.855.371,79	8.206.573,54	16,38	10.457.695,05	3.076.465,94	5.617.024,86	17,75	13.047.243,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	340.660,00	270.660,00	87.182,30	160.371,00	0,32	110.289,00	67.772,08	111.024,24	0,35	159.635,76	0,00
Vigilância Sanitária	242.800,00	242.800,00	30.060,77	83.045,87	0,17	159.754,13	44.492,85	78.878,05	0,25	163.921,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	541.402,00	891.402,00	136.651,53	227.476,94	0,45	663.925,06	83.515,33	170.639,94	0,54	720.762,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	45.000,00	0,00	24.504,24	0,05	20.495,76	4.084,04	10.210,10	0,03	34.789,90	0,00
Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00	0,10	0,00	9.388,00	13.409,88	0,04	37.190,12	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00	0,10	0,00	9.388,00	13.409,88	0,04	37.190,12	0,00
Educação	20.856.884,00	24.617.905,61	3.944.790,99	7.949.504,13	15,86	16.668.401,48	3.531.198,38	6.773.598,94	21,41	17.844.306,67	0,00
Administração Geral	542.000,00	539.000,00	95.447,20	162.798,47	0,32	376.201,53	58.025,54	117.997,38	0,37	421.002,62	0,00
Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	1.145.829,42	76.019,70	361.476,84	0,72	784.352,58	32.850,10	277.595,39	0,88	868.234,03	0,00
Ensino Fundamental	10.803.884,00	12.963.222,61	2.407.457,95	4.371.943,93	8,73	8.591.278,68	2.001.621,02	3.584.182,39	11,33	9.379.040,22	0,00
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	2.927,90	2.927,90	0,01	72,10	394,90	394,90	0,00	2.605,10	0,00
Educação Infantil	8.108.000,00	9.616.853,58	1.205.931,42	2.779.576,02	5,55	6.837.277,56	1.364.609,69	2.605.957,60	8,24	7.010.895,98	0,00
Educação Especial	350.000,00	350.000,00	157.006,82	270.780,97	0,54	79.219,03	73.697,13	187.471,28	0,59	162.528,72	0,00
Cultura	740.000,00	540.000,00	47.642,40	50.642,40	0,10	489.357,60	0,00	3.000,00	0,01	537.000,00	0,00
Difusão Cultural	740.000,00	540.000,00	47.642,40	50.642,40	0,10	489.357,60	0,00	3.000,00	0,01	537.000,00	0,00
Urbanismo	5.737.959,00	12.740.416,18	290.214,70	806.144,99	1,61	11.934.271,19	184.732,29	514.564,72	1,63	12.225.851,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.737.959,00	12.740.416,18	290.214,70	806.144,99	1,61	11.934.271,19	184.732,29	514.564,72	1,63	12.225.851,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	4.167.720,00	4.251.520,00	468.037,68	2.693.041,26	5,37	1.558.478,74	728.773,60	1.540.946,01	4,87	2.710.573,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.167.720,00	4.251.520,00	468.037,68	2.693.041,26	5,37	1.558.478,74	728.773,60	1.540.946,01	4,87	2.710.573,99	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00	0,00	0,00	28.369,42	0,00
Agricultura	3.439.992,00	3.358.992,00	0,00	0,00	0,00	3.358.992,00	0,00	0,00	0,00	3.358.992,00	0,00
Administração Geral	1.873.715,00	1.424.488,00	0,00	0,00	0,00	1.424.488,00	0,00	0,00	0,00	1.424.488,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	64.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	143.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Extensão Rural	1.359.277,00	1.789.504,00	0,00	0,00	0,00	1.789.504,00	0,00	0,00	0,00	1.789.504,00	0,00
Comércio e Serviços	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Turismo	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Energia	1.520.000,00	1.876.876,09	941.509,00	1.189.709,00	2,37	687.167,09	495.468,38	507.468,38	1,60	1.369.407,71	0,00
Energia Elétrica	1.520.000,00	1.876.876,09	941.509,00	1.189.709,00	2,37	687.167,09	495.468,38	507.468,38	1,60	1.369.407,71	0,00
Transporte	2.165.000,00	4.590.645,39	1.328.920,24	1.456.036,36	2,91	3.134.609,03	175.094,19	186.304,84	0,59	4.404.340,55	0,00
Transporte Rodoviário	2.165.000,00	4.590.645,39	1.328.920,24	1.456.036,36	2,91	3.134.609,03	175.094,19	186.304,84	0,59	4.404.340,55	0,00
Desporto e Lazer	778.000,00	2.009.690,82	262.320,02	373.289,43	0,74	1.636.401,39	183.076,01	211.318,87	0,67	1.798.371,95	0,00
Desporto Comunitário	778.000,00	2.009.690,82	262.320,02	373.289,43	0,74	1.636.401,39	183.076,01	211.318,87	0,67	1.798.371,95	0,00
Encargos Especiais	1.443.000,00	1.443.000,00	1.882,32	1.235.147,22	2,46	207.852,78	194.685,32	548.838,80	1,73	894.161,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	0,00	531.281,79	1,06	68.718,21	76.782,11	294.742,48	0,93	305.257,52	0,00
Outros Encargos Especiais	843.000,00	843.000,00	1.882,32	703.865,43	1,40	139.134,57	117.903,21	254.096,32	0,80	588.903,68	0,00
Reserva de Contingência	2.325.731,00	2.325.731,00	0,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00
Reserva de Contingência	2.325.731,00	2.325.731,00	0,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00	0,00	0,00	2.325.731,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.554.154,00	11.985.529,60	719.409,34	8.385.846,87	16,74	3.599.682,73	1.924.346,17	3.295.010,35	10,41	8.690.519,25	0,00
Legislativa	131.500,00	194.000,00	0,00	129.500,00	0,26	64.500,00	30.424,00	59.211,82	0,19	134.788,18	0,00
Ação Legislativa	131.500,00	194.000,00	0,00	129.500,00	0,26	64.500,00	30.424,00	59.211,82	0,19	134.788,18	0,00
Administração	977.654,00	1.188.704,00	183.652,83	356.905,48	0,71	831.798,52	173.378,27	344.904,57	1,09	843.799,43	0,00
Administração Geral	877.654,00	1.088.704,00	154.856,95	300.281,51	0,60	788.422,49	144.582,39	288.280,60	0,91	800.423,40	0,00
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	28.795,88	56.623,97	0,11	43.376,03	28.795,88	56.623,97	0,18	43.376,03	0,00
Assistência Social	93.500,00	93.500,00	23.360,29	49.036,78	0,10	44.463,22	22.743,58	45.866,29	0,14	47.633,71	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	23.360,29	49.036,78	0,10	40.963,22	22.743,58	45.866,29	0,14	44.133,71	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	8.078.500,00	9.209.864,19	239.870,22	7.277.129,52	14,52	1.932.734,67	1.420.472,35	2.289.455,91	7,24	6.920.408,28	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.191,76	2.383,52	0,00	7.616,48	1.191,76	2.383,52	0,01	7.616,48	0,00
Atenção Básica	420.000,00	620.000,00	111.520,87	241.294,38	0,48	378.705,62	114.217,83	227.359,31	0,72	392.640,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.568.500,00	8.469.864,19	107.854,55	6.994.892,79	13,96	1.474.971,40	1.285.759,72	2.021.154,25	6,39	6.448.709,94	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.731,34	11.462,68	0,02	18.537,32	5.731,34	11.462,68	0,04	18.537,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	80.000,00	13.571,70	27.096,15	0,05	52.903,85	13.571,70	27.096,15	0,09	52.903,85	0,00
Educação	1.081.000,00	1.107.461,41	251.665,32	522.153,00	1,04	585.308,41	254.261,53	509.172,48	1,61	598.288,93	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	102,19	1.328,45	0,00	8.671,55	102,19	1.328,45	0,00	8.671,55	0,00
Ensino Fundamental	586.000,00	599.505,87	182.621,45	372.505,87	0,74	227.000,00	183.628,43	365.318,05	1,15	234.187,82	0,00
Educação Infantil	435.000,00	447.955,54	55.372,32	121.179,96	0,24	326.775,58	56.961,55	115.387,26	0,36	332.568,28	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	13.569,36	27.138,72	0,05	22.861,28	13.569,36	27.138,72	0,09	22.861,28	0,00
Saneamento	145.000,00	145.000,00	20.860,68	42.122,09	0,08	102.877,91	20.860,68	42.122,09	0,13	102.877,91	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	145.000,00	20.860,68	42.122,09	0,08	102.877,91	20.860,68	42.122,09	0,13	102.877,91	0,00
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	0,00	9.000,00	0,02	33.000,00	2.205,76	4.277,19	0,01	37.722,81	0,00
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	0,00	9.000,00	0,02	33.000,00	2.205,76	4.277,19	0,01	37.722,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.000.000,00	129.092.455,87	18.397.377,41	50.108.171,79	100,00	78.984.284,08	17.041.338,65	31.637.575,64	100,00	97.454.880,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.636.026,12	7.684.728,78	8.617.712,86	11.677.784,52	9.870.349,94	10.614.573,69	9.361.343,21	11.971.832,77	7.493.164,65	8.464.755,98	11.255.675,99	12.205.992,01	116.853.940,52	91.667.688,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.123,87	979.129,48	985.458,29	3.494.266,22	2.365.325,66	1.173.737,61	1.111.741,37	1.759.544,08	973.159,98	946.385,64	2.145.792,70	4.505.886,84	21.371.551,74	14.517.100,00
IPTU	72.813,67	89.982,37	102.211,06	2.454.043,31	1.393.541,13	313.164,37	332.415,69	265.124,45	106.813,58	14.751,67	937.740,48	3.122.293,73	9.204.895,51	6.356.000,00
ISS	341.242,05	353.177,26	447.926,49	538.784,35	468.226,78	499.249,87	405.401,27	468.144,25	376.754,20	361.523,27	390.806,92	481.279,38	5.132.516,09	3.625.000,00
ITBI	215.421,16	247.560,02	187.227,04	238.077,06	228.500,18	92.044,02	115.001,55	162.203,70	148.220,87	106.833,50	191.135,04	314.607,94	2.246.832,08	1.708.100,00
IRRF	212.713,54	221.940,21	205.807,89	217.902,50	208.202,69	212.245,37	206.066,81	804.008,77	263.213,98	271.481,32	306.110,76	272.760,07	3.402.453,91	1.865.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.933,45	66.469,62	42.285,81	45.459,00	66.854,88	57.033,98	52.856,05	60.062,91	78.157,35	191.795,88	319.999,50	314.945,72	1.384.854,15	963.000,00
Contribuições	406.927,82	186.572,33	434.410,04	309.750,54	184.247,11	427.906,86	311.273,81	840.820,81	22.362,38	236.158,30	235.121,77	657.444,31	4.252.996,08	4.623.346,00
Receita Patrimonial	30.881,05	41.189,14	48.400,21	430.878,49	74.551,84	90.786,10	106.445,73	369.455,97	86.528,86	3.771,82	447.426,24	301.703,12	2.032.018,57	198.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.605,52	41.189,14	48.400,21	430.878,49	74.551,84	90.786,10	106.211,33	369.455,97	86.528,86	3.771,82	447.426,24	301.703,12	2.031.508,64	195.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	275,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,93	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	380.507,17	424.071,45	422.146,93	429.007,22	411.977,21	382.516,55	403.170,80	390.107,27	388.277,23	443.826,05	501.942,38	371.738,46	4.949.288,72	5.165.300,00
Transferências Correntes	5.794.051,15	5.974.939,77	6.661.610,71	6.856.956,62	6.791.841,22	8.407.532,41	7.073.421,55	8.447.248,82	5.984.806,28	6.807.583,33	7.826.034,93	6.329.425,71	82.955.452,50	66.984.542,00
Cota Parte do FPM	1.877.993,57	1.624.172,84	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	24.315.104,62	23.600.000,00
Cota Parte do ICMS	1.423.575,00	1.832.249,90	1.873.187,57	2.106.962,11	1.986.427,77	2.479.928,22	2.181.368,10	2.023.099,17	1.757.196,61	1.611.363,32	2.007.394,69	1.545.339,87	22.828.092,33	18.100.000,00
Cota Parte do IPVA	163.864,79	223.739,97	408.031,96	288.058,79	381.876,88	355.684,59	250.661,46	239.006,38	195.135,72	201.900,22	573.403,46	532.846,12	3.814.210,34	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	925,22	921,19	1.767,43	1.396,10	27.437,56	163.558,36	42.331,44	43.424,74	40.462,79	2.869,88	826,46	828,77	326.749,94	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.683,51	8.834,87	4.460,89	16.686,10	42.665,37	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.284.466,09	1.243.426,58	1.246.563,38	1.416.958,35	1.316.092,52	1.681.404,63	1.496.547,59	1.428.940,06	1.167.264,86	1.184.788,60	1.263.896,23	1.098.390,28	15.828.739,17	10.830.000,00
Outras Transferências Correntes	1.043.226,48	1.050.429,29	912.820,85	1.269.228,48	1.686.540,86	2.174.170,90	1.085.868,77	1.710.609,75	726.393,45	886.407,92	2.211.033,16	1.043.160,82	15.799.890,73	10.854.042,00
Outras Receitas Correntes	92.535,06	78.826,61	65.686,68	156.925,43	42.406,90	132.094,16	355.289,95	164.655,82	38.029,92	27.030,84	99.357,97	39.793,57	1.292.632,91	179.000,00
DEDUÇÕES (II)	901.601,95	944.750,05	949.563,16	1.043.065,22	964.049,59	1.112.170,26	1.108.638,73	1.468.723,60	933.260,02	1.194.712,15	1.121.375,73	1.087.475,80	12.829.386,26	12.063.446,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	186.369,32	186.572,33	187.739,94	186.950,34	184.247,11	179.817,95	188.476,77	545.050,97	12.742,68	212.466,44	213.506,04	214.290,95	2.498.230,84	3.083.346,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	43.922,12	21.961,06	36.143,99	38.540,92	38.183,50	332.479,01	240.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.863,52	591,47	0,00	763,74	84.218,73	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	693.271,57	736.216,66	739.862,16	834.153,82	757.841,42	910.391,25	898.200,90	879.750,51	815.692,76	945.510,25	869.328,77	834.237,61	9.914.457,68	8.740.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.734.424,17	6.739.978,73	7.668.149,70	10.634.719,30	8.906.300,35	9.502.403,43	8.252.704,48	10.503.109,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.134.300,26	11.118.516,21	104.024.554,26	79.604.242,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	855.488,00	0,00	-655.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.734.424,17	6.739.978,73	7.518.149,70	10.634.719,30	8.766.300,35	8.646.915,43	8.252.704,48	11.158.597,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.134.300,26	11.118.516,21	103.534.554,26	79.604.242,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.734.424,17	6.739.978,73	7.518.149,70	10.634.719,30	8.766.300,35	8.646.915,43	8.252.704,48	11.158.597,17	6.559.904,63	7.270.043,83	10.134.300,26	11.118.516,21	103.534.554,26	79.604.242,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.590.700,00	1.943.800,30
Receita de Contribuições dos Segurados	3.083.346,00	653.006,11
Ativo	3.083.146,00	633.878,59
Inativo	100,00	19.127,52
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.307.054,00	1.114.268,96
Ativo	3.307.054,00	1.114.268,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	84.218,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	84.218,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.200,00	92.306,50
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	92.306,50
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.590.700,00	1.943.800,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.450.000,00	1.944.283,58	1.944.283,58	1.944.283,58	0,00
Aposentadorias	4.300.000,00	1.889.055,90	1.889.055,90	1.889.055,90	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	55.227,68	55.227,68	55.227,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.000,00	1.102,28	367,44	367,44	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.000,00	1.102,28	367,44	367,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.472.000,00	1.945.385,86	1.944.651,02	1.944.651,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.118.700,00	-1.585,56	-850,72	-850,72	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	82.927.588,00	35.954.819,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.517.100,00	8.571.225,16
IPTU	6.356.000,00	4.181.599,46
ISS	3.625.000,00	1.610.363,77
ITBI	1.708.100,00	760.797,35
IRRF	1.865.000,00	1.113.566,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	963.000,00	904.898,45
Contribuições	4.623.346,00	1.151.086,76
Receita Patrimonial	198.400,00	839.430,04
Aplicações Financeiras (II)	195.400,00	839.430,04
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.244.442,00	23.483.080,86
Cota Parte do FPM	19.200.000,00	7.083.425,42
Cota Parte do ICMS	14.480.000,00	5.537.035,66
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	1.202.628,73
Cota Parte do ITR	160.400,00	35.990,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	42.665,37
Transferencias do FUNDEB	10.830.000,00	4.714.339,97
Outras Transferências Correntes	10.854.042,00	4.866.995,35
Demais Receitas Correntes	5.344.300,00	1.909.996,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.344.300,00	1.909.996,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	82.732.188,00	35.115.389,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.109.758,00	2.650.217,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.109.758,00	2.650.217,24
Convênios	9.229.758,00	2.650.217,24
Outras Transferências de Capital	1.880.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.109.758,00	2.650.217,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	93.841.946,00	37.765.606,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.075.051,64	37.617.033,96	27.087.477,49	25.471.313,92	504.932,88	477.378,02	472.734,44
Pessoal e Encargos Sociais	42.022.882,59	17.430.502,17	15.956.528,88	15.599.104,04	46.285,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.027.529,05	20.186.531,79	11.130.948,61	9.872.209,88	458.647,08	477.378,02	472.734,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	83.050.411,64	37.617.033,96	27.087.477,49	25.471.313,92	504.932,88	477.378,02	472.734,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.706.143,63	4.105.290,96	1.255.087,80	1.190.033,94	24.778,00	1.020.608,28	1.020.608,28
Investimentos	31.085.783,63	3.549.504,93	950.135,22	887.123,38	24.778,00	1.020.608,28	1.020.608,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	620.360,00	555.786,03	304.952,58	302.910,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	31.085.783,63	3.549.504,93	950.135,22	887.123,38	24.778,00	1.020.608,28	1.020.608,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.325.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	116.461.926,27	41.166.538,89	28.037.612,71	26.358.437,30	529.710,88	1.497.986,30	1.493.342,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.384.115,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	73.811,72

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.384.115,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	73.811,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.554.722,85	2.296.487,30
DEDUÇÕES (XXIX)	35.908.996,09	46.559.109,65
Disponibilidade de Caixa	35.908.996,09	46.559.109,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.017.966,76	46.266.091,08
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	108.970,67	-450.952,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	157.933,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.354.273,24	-44.262.622,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.908.349,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	559.922,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.348.426,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.348.426,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.011.555,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.011.555,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.788,05	532.284,59	529.710,88	34.855,54	14.506,22	368.726,20	3.052.557,75	1.497.986,30	1.493.342,72	0,00	1.927.941,23	1.942.447,45
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	52.923,60	51.923,60	0,00	23.577,90	23.577,90
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.501,50	52.923,60	51.923,60	0,00	23.577,90	23.577,90
02	EXECUTIVO	46.788,05	532.284,59	529.710,88	34.855,54	14.506,22	368.726,20	2.977.056,25	1.445.062,70	1.441.419,12	0,00	1.904.363,33	1.918.869,55
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	1.160,00	1.160,00	0,00	27,16	1.000,00	8.074,66	4.362,06	4.362,06	0,00	4.712,60	4.739,76
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	928,14	58.235,82	57.875,82	0,00	1.288,14	25.845,36	104.402,08	11.325,45	11.325,45	0,00	118.921,99	120.210,13
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	481,80	481,80	0,00	0,00	0,00	24.055,02	12.386,73	12.386,73	0,00	11.668,29	11.668,29
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	35.901,17	63.176,64	61.901,24	34.855,54	2.321,03	266.229,18	1.000.456,68	446.903,55	445.004,97	0,00	821.680,89	824.001,92
0206	SECRETARIA DE SAUDE	4.672,50	86.205,13	85.562,05	0,00	5.315,58	0,00	937.463,77	387.900,76	386.583,76	0,00	550.880,01	556.195,59
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.069,28	7.947,29	7.947,29	0,00	2.069,28	74.526,59	846.128,08	547.691,64	547.691,64	0,00	372.963,03	375.032,31
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	138,39	111.101,05	110.978,90	0,00	260,54	0,00	21.820,21	14.631,12	14.631,12	0,00	7.189,09	7.449,63
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.051,41	13.348,23	13.348,23	0,00	3.051,41	1.125,07	15.074,03	5.272,81	5.272,81	0,00	10.926,29	13.977,70
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	128.446,01	128.446,01	0,00	0,00	0,00	2.124,43	2.124,43	2.124,43	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	62.182,62	62.009,54	0,00	173,08	0,00	17.457,29	12.464,15	12.036,15	0,00	5.421,14	5.594,22
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	540,70	1.070,90	1.070,90	0,00	540,70	0,00	1.852,30	1.173,17	1.173,17	0,00	679,13	1.219,83
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	540,70	1.070,90	1.070,90	0,00	540,70	0,00	1.852,30	1.173,17	1.173,17	0,00	679,13	1.219,83
	TOTAL (III) = (I + II)	47.328,75	533.355,49	530.781,78	34.855,54	15.046,92	368.726,20	3.054.410,05	1.499.159,47	1.494.515,89	0,00	1.928.620,36	1.943.667,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.554.100,00	7.666.326,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.356.000,00	4.181.599,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.708.100,00	760.797,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.625.000,00	1.610.363,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.865.000,00	1.113.566,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.300.500,00	17.366.514,93
2.1- Cota-Parte FPM	23.600.000,00	8.854.281,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	8.854.281,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	6.921.294,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	42.665,37
2.4- Cota-Parte ITR	200.500,00	44.987,90
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.503.285,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.854.600,00	25.032.841,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.740.100,00	3.464.769,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.973.550,00	2.784.907,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.830.000,00	4.779.971,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.830.000,00	4.779.971,93
6.1.1 - Principal	10.830.000,00	4.714.339,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	65.631,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.089.900,00	1.249.570,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.283.785,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.283.785,85
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.063.757,78

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.260.000,00	3.639.575,48	3.639.575,48	3.451.023,77	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.012.955,54	866.987,68	866.987,68	814.088,64	0,00
10.1.1 - Creche	2.000.000,00	210.356,11	210.356,11	203.095,31	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.012.955,54	656.631,57	656.631,57	610.993,33	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.247.044,46	2.772.587,80	2.772.587,80	2.636.935,13	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.846.383,48	409.801,66	166.172,75	155.152,75	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.404.642,17	103.808,50	56.854,72	50.658,72	0,00
11.1.1 - Creche	1.889.642,17	81.425,17	41.849,37	35.653,37	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	515.000,00	22.383,33	15.005,35	15.005,35	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.741,31	305.993,16	109.318,03	104.494,03	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.106.383,48	4.049.377,14	3.805.748,23	3.606.176,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.639.575,48	3.639.575,48	3.451.023,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.869.092,04	3.791.774,23	3.596.330,52	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.345.980,35	3.639.575,48	3.639.575,48	76,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	477.997,19	988.197,70	988.197,70	20,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	13.974,00	0,00	0,00	-13.974,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	13.974,00	0,00	0,00	-13.974,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.614.488,16	1.901.907,62	1.777.765,08	1.719.674,77	0,00
24.1 - Creche	2.722.837,86	1.338.426,40	1.237.779,90	1.184.077,50	0,00
24.2 - Pré-escola	891.650,30	563.481,22	539.985,18	535.597,27	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.618.061,84	1.237.151,04	986.700,08	958.873,28	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.232.550,00	3.139.058,66	2.764.465,16	2.678.548,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.556.239,39
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.249.570,58
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.306.668,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.258.210,41	5.306.668,81	21,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.582,28	378.908,85	376.617,83	0,00	29.964,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	406.582,28	378.908,85	376.617,83	0,00	29.964,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.900.000,00	329.655,62
35.1 - Salário Educação	500.000,00	201.842,87
35.2 - PDDE	0,00	31.756,20
35.3 - PNAE	300.000,00	61.668,56
35.4 - PNATE	250.000,00	34.387,99
35.5 - Outras Transferências do FNDE	850.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	176.432,54
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.900.000,00	506.088,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.032.723,25	28.052,18	19.737,38	12.857,28	0,00
41.1 - Creche	532.723,25	14.957,08	12.857,28	12.857,28	0,00
41.2 - Pré - Escola	500.000,00	13.095,10	6.880,10	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.609.327,21	886.279,06	574.006,24	516.687,02	0,00
43 - Ensino Médio	3.000,00	2.927,90	394,90	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.645.050,46	917.259,14	594.138,52	529.544,30	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.725.367,02	8.471.657,13	7.282.771,42	6.919.537,54	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.432.691,42	8.203.979,49	7.185.976,88	6.833.763,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.480.952,19	5.688.952,77	5.688.952,77	5.437.067,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	133.000,00	92.566,32	9.256,63	9.256,63	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.818.739,23	2.422.460,40	1.487.767,48	1.387.439,04	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.292.675,60	267.677,64	96.794,54	85.774,54	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.292.675,60	267.677,64	96.794,54	85.774,54	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.690.368,13	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.779.971,93	201.842,87
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.982.794,35	32.396,73
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.487.545,71	169.446,14
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	9.595,54
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.444,56
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.487.545,71	141.597,12

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.706.143,63	4.105.290,96	27.600.852,67
Investimentos	31.085.783,63	3.549.504,93	27.536.278,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	620.360,00	555.786,03	64.573,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.706.143,63	4.105.290,96	27.600.852,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	31.706.143,63 <(d - a)>	4.105.290,96 <(e - b)>	27.600.852,67 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.304,97	0,00	1.304,97

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.554.100,00	13.554.100,00	7.666.326,71	56,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.356.000,00	6.356.000,00	4.181.599,46	65,79
IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	3.912.089,81	69,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	269.509,65	35,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.708.100,00	1.708.100,00	760.797,35	44,54
ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	759.135,90	44,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	1.661,45	20,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.625.000,00	3.625.000,00	1.610.363,77	44,42
ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.556.235,80	47,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	54.127,97	16,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.865.000,00	1.865.000,00	1.113.566,13	59,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.700.500,00	43.700.500,00	17.366.514,93	39,74
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	8.854.281,65	40,25
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	44.987,90	22,44
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.503.285,52	44,21
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.100.000,00	6.921.294,49	38,24
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	42.665,37	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.254.600,00	57.254.600,00	25.032.841,64	43,72

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.115.000,00	3.085.500,00	1.293.486,25	41,92	1.132.882,74	36,72	1.044.851,46	33,86	0,00
Despesas Correntes	2.955.000,00	2.925.500,00	1.193.971,18	40,81	1.089.204,74	37,23	1.006.593,46	34,41	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	99.515,07	62,20	43.678,00	27,30	38.258,00	23,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.809.901,00	12.386.632,19	9.493.696,14	76,64	4.411.984,99	35,62	4.229.921,77	34,15	0,00
Despesas Correntes	12.570.401,00	12.175.332,19	9.459.991,85	77,70	4.401.089,13	36,15	4.220.379,75	34,66	0,00
Despesas de Capital	239.500,00	211.300,00	33.704,29	15,95	10.895,86	5,16	9.542,02	4,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	30.000,00	4.150,00	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	30.000,00	4.150,00	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.100,00	236.100,00	80.738,60	34,20	79.140,78	33,52	75.925,21	32,16	0,00
Despesas Correntes	236.100,00	236.100,00	80.738,60	34,20	79.140,78	33,52	75.925,21	32,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	276.000,00	276.000,00	34.795,35	12,61	34.195,35	12,39	27.374,93	9,92	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	271.000,00	34.795,35	12,84	34.195,35	12,62	27.374,93	10,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	510.000,00	1.041.133,00	806.985,81	77,51	744.483,66	71,51	687.057,62	65,99	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	1.041.133,00	806.985,81	77,51	744.483,66	71,51	687.057,62	65,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.047.001,00	17.055.365,19	11.713.852,15	68,68	6.402.687,52	37,54	6.065.130,99	35,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.713.852,15	6.402.687,52	6.065.130,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.713.852,15	6.402.687,52	6.065.130,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.754.926,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.647.761,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,58	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.870.492,00	6.870.492,00	3.431.443,33	49,94
Proveniente da União	6.225.306,00	6.225.306,00	3.165.759,03	50,85
Proveniente dos Estados	645.186,00	645.186,00	265.684,30	41,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.300,00	55.300,00	551.472,14	997,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.925.792,00	6.925.792,00	3.982.915,47	57,51

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.259.744,00	4.893.102,89	1.820.787,72	37,21	1.130.675,73	23,11	1.081.781,30	22,11	0,00
Despesas Correntes	3.156.544,00	4.639.609,96	1.682.689,79	36,27	1.103.397,73	23,78	1.074.951,30	23,17	0,00
Despesas de Capital	103.200,00	253.492,93	138.097,93	54,48	27.278,00	10,76	6.830,00	2,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.127.986,00	14.747.500,59	5.707.770,19	38,70	3.226.194,12	21,88	2.785.499,44	18,89	0,00
Despesas Correntes	9.027.986,00	12.496.621,81	5.096.180,19	40,78	3.225.194,12	25,81	2.785.499,44	22,29	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	2.250.878,78	611.590,00	27,17	1.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.660,00	240.660,00	156.221,00	64,91	111.024,24	46,13	104.010,44	43,22	0,00
Despesas Correntes	240.660,00	240.660,00	156.221,00	64,91	111.024,24	46,13	104.010,44	43,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.700,00	36.700,00	13.769,95	37,52	11.199,95	30,52	6.949,95	18,94	0,00
Despesas Correntes	26.700,00	26.700,00	9.979,95	37,38	7.409,95	27,75	6.949,95	26,03	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.790,00	37,90	3.790,00	37,90	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.402,00	695.402,00	219.777,74	31,60	163.540,74	23,52	162.447,84	23,36	0,00
Despesas Correntes	315.402,00	695.402,00	219.777,74	31,60	163.540,74	23,52	162.447,84	23,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	180.000,00	1.020.385,05	259.932,94	25,47	71.222,61	6,98	8.169,28	0,80	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	900.385,05	221.428,70	24,59	61.012,51	6,78	1,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	38.504,24	32,09	10.210,10	8,51	8.168,08	6,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.160.492,00	21.633.750,53	8.178.259,54	37,80	4.713.857,39	21,79	4.148.858,25	19,18	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.374.744,00	7.978.602,89	3.114.273,97	39,03	2.263.558,47	28,37	2.126.632,76	26,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.937.887,00	27.134.132,78	15.201.466,33	56,02	7.638.179,11	28,15	7.015.421,21	25,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	340.660,00	270.660,00	160.371,00	59,25	111.024,24	41,02	104.010,44	38,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.800,00	272.800,00	94.508,55	34,64	90.340,73	33,12	82.875,16	30,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.402,00	971.402,00	254.573,09	26,21	197.736,09	20,36	189.822,77	19,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	2.061.518,05	1.066.918,75	51,75	815.706,27	39,57	695.226,90	33,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.207.493,00	38.689.115,72	19.892.111,69	51,42	11.116.544,91	28,73	10.213.989,24	26,40	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.880.492,00	7.353.750,53	3.018.561,72	41,05	1.858.632,17	25,27	1.777.965,24	24,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	24.327.001,00	31.335.365,19	16.873.549,97	53,85	9.257.912,74	29,54	8.436.024,00	26,92	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.000.000,00
Previsão Atualizada	104.586.700,00
Receitas Realizadas	41.496.625,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.505.755,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.000.000,00
Créditos Adicionais	26.092.455,87
Dotação Atualizada	129.092.455,87
Despesas Empenhadas	50.108.171,79
Despesas Liquidadas	31.637.575,64
Despesas Pagas	29.602.349,06
Superávit Orçamentário	9.859.049,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.108.171,79
Despesas Liquidadas	31.637.575,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.024.554,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.534.554,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.534.554,26

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.943.800,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.945.385,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.944.651,02
Despesas Previdenciárias Pagas	1.944.651,02
Resultado Previdenciário	-850,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	73.811,72	9.384.115,54	12.713,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	73.811,72	9.384.115,54	12.713,58

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	580.684,24	34.855,54	530.781,78	15.046,92
Poder Executivo	580.684,24	34.855,54	530.781,78	15.046,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.423.136,25	0,00	1.494.515,89	1.928.620,36
Poder Executivo	3.347.634,75	0,00	1.442.592,29	1.905.042,46
Poder Legislativo	75.501,50	0,00	51.923,60	23.577,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.003.820,49	34.855,54	2.025.297,67	1.943.667,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.306.668,81	25,00	21,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.639.575,48	70,00	76,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.105.290,96	27.600.852,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.402.687,52	15,00	25,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 301/2022

"Altera a Portaria n.º 674/2021, que Institui Comissão de Inventário de Bens móveis e imóveis e designa membros para sua composição, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a Comissão de Inventário de Bens móveis e imóveis do Município, com o objetivo o levantamento dos bens da Prefeitura Municipal de Nobres, e do PREVI-NOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres.

Parágrafo único. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput:*

Presidente: Antônio Rucker

Membro: Dulcelina Maria de Almeida

Membro: Edson Friedrich

Membro: Evelin Biulchi

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de maio de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2022

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.629/2021 para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 611.666,66 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMB. E MINERAÇÃO		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Sub-Função	542	CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E MIENRAÇÃO		
Atividade	1072	AQUISIÇÃO DE V EICULO0 - AGRICULTURA		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R$ Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Mat. Permanentes	1.700.0000000	611.666,66

Art. 2º. Para amparar parcialmente a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsão do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, em razão de transferência voluntária decorrente da celebração de convênio com a União, identificado pelo n. 884025/2019 (SICONV), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Para amparar o remanescente do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsão do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de até R$ 111.666,66 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2022, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 27 de maio de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES - PORTARIA N°. 028/2022

PORTARIA N°. 028/2022

O Vereador, José Dias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar em 31/05/2022, o Senhor HEBERT BENEDITO DE MORAES SAMPAIO, RG Nº. 1873018-3 SSP/MT, CPF Nº 033.305.601-93, residente e domiciliado á Rua Peri Pinto Nº 1720 – Bairro Jardim Paraná - nesta Cidade de Nobres / MT, á ser desligado do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, com referência salarial CC02, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de Maio de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021 / 2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P 08/2022

Pregão Presencial SRP Nº 08/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAREDE DRYWALL NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT*,*** cuja a**bertura ocorreu no dia 27/05**/2022 às 08h00min, não houve participantes, sendo declarada ***Deserta***.

Nobres, 27 de maio de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

RREO 1º BIMESTRE-2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.333.000,00	80.333.000,00	13.067.334,94	16,27	13.067.334,94	16,27	67.265.665,06
RECEITAS CORRENTES	78.814.000,00	78.814.000,00	13.067.334,94	16,58	13.067.334,94	16,58	65.746.665,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.877.000,00	7.877.000,00	1.076.850,00	13,67	1.076.850,00	13,67	6.800.150,00
Impostos	6.669.000,00	6.669.000,00	862.591,90	12,93	862.591,90	12,93	5.806.408,10
Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	214.258,10	20,35	214.258,10	20,35	838.741,90
Contribuição de Melhoria	155.000,00	155.000,00		0,00		0,00	155.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.586.000,00	1.586.000,00	302.313,80	19,06	302.313,80	19,06	1.283.686,20
Contribuições Sociais	1.586.000,00	1.586.000,00	302.313,80	19,06	302.313,80	19,06	1.283.686,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	4.474.000,00	4.474.000,00	823.556,23	18,41	823.556,23	18,41	3.650.443,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	4.474.000,00	4.474.000,00	823.556,23	18,41	823.556,23	18,41	3.650.443,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.506.000,00	64.506.000,00	10.860.178,61	16,84	10.860.178,61	16,84	53.645.821,39
Transferências da União e de suas Entidades	27.879.000,00	27.879.000,00	4.523.097,71	16,22	4.523.097,71	16,22	23.355.902,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.275.000,00	28.275.000,00	4.585.918,71	16,22	4.585.918,71	16,22	23.689.081,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.352.000,00	8.352.000,00	1.751.162,19	20,97	1.751.162,19	20,97	6.600.837,81
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.000,00	371.000,00	4.436,30	1,20	4.436,30	1,20	366.563,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.895,43	189,54	1.895,43	189,54	-895,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.332,17	66,61	1.332,17	66,61	667,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	368.000,00	368.000,00	1.208,70	0,33	1.208,70	0,33	366.791,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.519.000,00	1.519.000,00		0,00	0,00	0,00	1.519.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.519.000,00	1.519.000,00		0,00		0,00	1.519.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	819.000,00	819.000,00		0,00		0,00	819.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	746.698,61	14,84	746.698,61	14,84	4.283.301,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.363.000,00	85.363.000,00	13.814.033,55	16,18	13.814.033,55	16,18	71.548.966,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.363.000,00	85.363.000,00	13.814.033,55	16,18	13.814.033,55	16,18	71.548.966,45
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.363.000,00	85.363.000,00	13.814.033,55	16,18	13.814.033,55	16,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.174.000,00	76.174.000,00	12.084.437,96	12.084.437,96	64.089.562,04	8.314.787,84	8.314.787,84	67.859.212,16	6.873.173,36	
DESPESAS CORRENTES	63.384.800,00	63.134.800,00	11.472.528,32	11.472.528,32	51.662.271,68	7.932.856,79	7.932.856,79	55.201.943,21	6.738.883,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.198.260,00	35.048.260,00	5.296.134,04	5.296.134,04	29.752.125,96	5.295.503,80	5.295.503,80	29.752.756,20	4.993.127,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	364,03	364,03	10.635,97			11.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.175.540,00	28.075.540,00	6.176.030,25	6.176.030,25	21.899.509,75	2.637.352,99	2.637.352,99	25.438.187,01	1.745.755,66	
DESPESAS DE CAPITAL	12.589.200,00	12.839.200,00	611.909,64	611.909,64	12.227.290,36	381.931,05	381.931,05	12.457.268,95	134.289,84	
INVESTIMENTOS	10.851.200,00	11.101.200,00	403.885,11	403.885,11	10.697.314,89	264.305,21	264.305,21	10.836.894,79	16.664,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.738.000,00	1.738.000,00	208.024,53	208.024,53	1.529.975,47	117.625,84	117.625,84	1.620.374,16	117.625,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	406.613,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.905.000,00	80.905.000,00	12.856.304,37	12.856.304,37	68.048.695,63	9.086.654,25	9.086.654,25	71.818.345,75	7.279.786,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.905.000,00	80.905.000,00	12.856.304,37	12.856.304,37	68.048.695,63	9.086.654,25	9.086.654,25	71.818.345,75	7.279.786,76	
SUPERÁVIT (XIII)				957.729,18			4.727.379,30		6.534.246,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.905.000,00	80.905.000,00	12.856.304,37	13.814.033,55		9.086.654,25	13.814.033,55		13.814.033,55	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	746.698,61	14,84	746.698,61	14,84	4.283.301,39
RECEITAS CORRENTES	5.030.000,00	5.030.000,00	746.698,61	14,84	746.698,61	14,84	4.283.301,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.438.000,00	2.438.000,00	746.698,61	30,63	746.698,61	30,63	1.691.301,39
Contribuições Sociais	2.438.000,00	2.438.000,00	746.698,61	30,63	746.698,61	30,63	1.691.301,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.592.000,00	2.592.000,00		0,00		0,00	2.592.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.592.000,00	2.592.000,00		0,00		0,00	2.592.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	406.613,40	
DESPESAS CORRENTES	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	406.613,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	3.959.133,59	406.613,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.632.000,00	80.632.000,00	12.084.437,96	12.084.437,96	94,00	68.547.562,04	8.314.787,84	8.314.787,84	91,51	72.317.212,16	
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	482.084,26	482.084,26	3,75	2.417.915,74	411.259,94	411.259,94	4,53	2.488.740,06	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	482.084,26	482.084,26	3,75	2.417.915,74	411.259,94	411.259,94	4,53	2.488.740,06	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.664.000,00	9.664.000,00	1.673.757,74	1.673.757,74	13,02	7.990.242,26	1.174.671,63	1.174.671,63	12,93	8.489.328,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.757.000,00	8.757.000,00	1.530.353,90	1.530.353,90	11,90	7.226.646,10	1.047.388,78	1.047.388,78	11,53	7.709.611,22	
Administração Financeira											
Controle Interno	76.000,00	76.000,00	17.491,65	17.491,65	0,14	58.508,35	17.491,65	17.491,65	0,19	58.508,35	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	831.000,00	831.000,00	125.912,19	125.912,19	0,98	705.087,81	109.791,20	109.791,20	1,21	721.208,80	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.470.000,00	2.470.000,00	520.095,14	520.095,14	4,05	1.949.904,86	387.578,62	387.578,62	4,27	2.082.421,38	
Assistência ao Idoso	51.000,00	51.000,00	13.859,53	13.859,53	0,11	37.140,47	4.539,69	4.539,69	0,05	46.460,31	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.000,00	372.000,00	47.426,50	47.426,50	0,37	324.573,50	44.311,96	44.311,96	0,49	327.688,04	
Assistência Comunitária	2.047.000,00	2.047.000,00	458.809,11	458.809,11	3,57	1.588.190,89	338.726,97	338.726,97	3,73	1.708.273,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	11.138.000,00	11.138.000,00	904.947,47	904.947,47	7,04	10.233.052,53	775.355,36	775.355,36	8,53	10.362.644,64	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	11.138.000,00	11.138.000,00	904.947,47	904.947,47	7,04	10.233.052,53	775.355,36	775.355,36	8,53	10.362.644,64	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.436.000,00	16.436.000,00	3.074.571,98	3.074.571,98	23,91	13.361.428,02	2.237.877,75	2.237.877,75	24,63	14.198.122,25	
Atenção Básica	5.498.000,00	5.498.000,00	1.014.210,17	1.014.210,17	7,89	4.483.789,83	811.584,20	811.584,20	8,93	4.686.415,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.877.000,00	5.877.000,00	1.215.886,05	1.215.886,05	9,46	4.661.113,95	822.995,45	822.995,45	9,06	5.054.004,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	787.000,00	787.000,00	141.366,48	141.366,48	1,10	645.633,52	55.147,50	55.147,50	0,61	731.852,50	
Vigilância Sanitária	527.000,00	527.000,00	131.181,55	131.181,55	1,02	395.818,45	113.640,39	113.640,39	1,25	413.359,61	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.747.000,00	3.747.000,00	571.927,73	571.927,73	4,45	3.175.072,27	434.510,21	434.510,21	4,78	3.312.489,79	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.028.000,00	18.028.000,00	2.058.201,54	2.058.201,54	16,01	15.969.798,46	1.657.171,18	1.657.171,18	18,24	16.370.828,82	
Ensino Fundamental	9.058.000,00	9.058.000,00	780.129,10	780.129,10	6,07	8.277.870,90	505.995,17	505.995,17	5,57	8.552.004,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.625.000,00	6.625.000,00	890.365,68	890.365,68	6,93	5.734.634,32	807.274,69	807.274,69	8,88	5.817.725,31	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	232.000,00	232.000,00	141.103,46	141.103,46	1,10	90.896,54	141.103,46	141.103,46	1,55	90.896,54	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.744.000,00	1.744.000,00	129.475,76	129.475,76	1,01	1.614.524,24	119.492,12	119.492,12	1,32	1.624.507,88	
FU12 - Demais Subfunções	369.000,00	369.000,00	117.127,54	117.127,54	0,91	251.872,46	83.305,74	83.305,74	0,92	285.694,26	
Cultura	195.000,00	195.000,00	26.927,36	26.927,36	0,21	168.072,64	11.115,50	11.115,50	0,12	183.884,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	195.000,00	195.000,00	26.927,36	26.927,36	0,21	168.072,64	11.115,50	11.115,50	0,12	183.884,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	13.762.000,00	13.762.000,00	2.611.841,92	2.611.841,92	20,32	11.150.158,08	1.288.797,17	1.288.797,17	14,18	12.473.202,83	
Infra-Estrutura Urbana	2.580.000,00	2.580.000,00	7.600,00	7.600,00	0,06	2.572.400,00	5.668,08	5.668,08	0,06	2.574.331,92	
Serviços Urbanos	11.182.000,00	11.182.000,00	2.604.241,92	2.604.241,92	20,26	8.577.758,08	1.283.129,09	1.283.129,09	14,12	9.898.870,91	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	655.000,00	655.000,00	87.665,28	87.665,28	0,68	567.334,72	67.923,33	67.923,33	0,75	587.076,67	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	655.000,00	655.000,00	87.665,28	87.665,28	0,68	567.334,72	67.923,33	67.923,33	0,75	587.076,67	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	450.000,00	450.000,00				450.000,00				450.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	380.000,00				380.000,00				380.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	757.000,00	757.000,00	57.078,23	57.078,23	0,44	699.921,77	56.488,63	56.488,63	0,62	700.511,37	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	757.000,00	757.000,00	57.078,23	57.078,23	0,44	699.921,77	56.488,63	56.488,63	0,62	700.511,37	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/05/2022 12:59:55

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	860.000,00	860.000,00				860.000,00				860.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	860.000,00	860.000,00				860.000,00				860.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	479.000,00	479.000,00	28.878,48	28.878,48	0,22	450.121,52	19.352,41	19.352,41	0,21	459.647,59	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	479.000,00	479.000,00	28.878,48	28.878,48	0,22	450.121,52	19.352,41	19.352,41	0,21	459.647,59	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.278.000,00	2.278.000,00	558.388,56	558.388,56	4,34	1.719.611,44	227.196,32	227.196,32	2,50	2.050.803,68	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.346.000,00	1.346.000,00	208.388,56	208.388,56	1,62	1.137.611,44	117.625,84	117.625,84	1,29	1.228.374,16	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	932.000,00	932.000,00	350.000,00	350.000,00	2,72	582.000,00	109.570,48	109.570,48	1,21	822.429,52	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	6,00	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	8,49	3.959.133,59	
TOTAL (III) = (I + II)	85.363.000,00	85.363.000,00	12.856.304,37	12.856.304,37	100,00	72.506.695,63	9.086.654,25	9.086.654,25	100,00	76.276.345,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.731.000,00	4.731.000,00	771.866,41	771.866,41	6,00	3.959.133,59	771.866,41	771.866,41	8,49	3.959.133,59	
Legislativa	200.000,00	200.000,00	28.689,87	28.689,87	0,22	171.310,13	28.689,87	28.689,87	0,32	171.310,13	
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	28.689,87	28.689,87	0,22	171.310,13	28.689,87	28.689,87	0,32	171.310,13	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	497.000,00	497.000,00	79.472,91	79.472,91	0,62	417.527,09	79.472,91	79.472,91	0,67	417.527,09	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	410.000,00	410.000,00	66.376,08	66.376,08	0,52	343.623,92	66.376,08	66.376,08	0,73	343.623,92	
Administração Financeira											
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.662,47	1.662,47	0,01	5.337,53	1.662,47	1.662,47	0,02	5.337,53	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	80.000,00	80.000,00	11.434,36	11.434,36	0,09	68.565,64	11.434,36	11.434,36	0,13	68.565,64	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	139.000,00	139.000,00	39.671,29	39.671,29	0,31	99.328,71	39.671,29	39.671,29	0,44	99.328,71	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	139.000,00	139.000,00	39.671,29	39.671,29	0,31	99.328,71	39.671,29	39.671,29	0,44	99.328,71	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.311.000,00	1.311.000,00	267.112,10	267.112,10	2,08	1.043.887,90	267.112,10	267.112,10	2,94	1.043.887,90	
Atenção Básica	833.000,00	833.000,00	166.012,06	166.012,06	1,29	666.987,94	166.012,06	166.012,06	1,83	666.987,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.000,00	224.000,00	32.732,32	32.732,32	0,25	191.267,68	32.732,32	32.732,32	0,36	191.267,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.540,28	2.540,28	0,02	17.459,72	2.540,28	2.540,28	0,03	17.459,72	
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	28.298,06	28.298,06	0,22	91.701,94	28.298,06	28.298,06	0,31	91.701,94	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	114.000,00	114.000,00	37.529,38	37.529,38	0,29	76.470,62	37.529,38	37.529,38	0,41	76.470,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.191.000,00	2.191.000,00	322.435,27	322.435,27	2,51	1.868.564,73	322.435,27	322.435,27	3,55	1.868.564,73	
Ensino Fundamental	955.000,00	955.000,00	106.348,86	106.348,86	0,83	848.651,14	106.348,86	106.348,86	1,17	848.651,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	926.000,00	926.000,00	194.545,92	194.545,92	1,51	731.454,08	194.545,92	194.545,92	2,14	731.454,08	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	2.048,66	2.048,66	0,02	7.951,34	2.048,66	2.048,66	0,02	7.951,34	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	19.491,83	19.491,83	0,15	280.508,17	19.491,83	19.491,83	0,21	280.508,17	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	250.000,00	250.000,00	21.304,78	21.304,78	0,17	228.695,22	21.304,78	21.304,78	0,23	228.695,22	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	21.304,78	21.304,78	0,17	228.695,22	21.304,78	21.304,78	0,23	228.695,22	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	7.312,12	7.312,12	0,06	52.687,88	7.312,12	7.312,12	0,08	52.687,88	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	7.312,12	7.312,12	0,06	52.687,88	7.312,12	7.312,12	0,08	52.687,88	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	38.000,00	38.000,00	5.447,87	5.447,87	0,04	32.552,13	5.447,87	5.447,87	0,06	32.552,13	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.447,87	5.447,87	0,04	32.552,13	5.447,87	5.447,87	0,06	32.552,13	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	420,20	420,20	0,00	24.579,80	420,20	420,20	0,00	24.579,80	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	420,20	420,20	0,00	24.579,80	420,20	420,20	0,00	24.579,80	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,492,929.23	5,571,464.35	5,669,270.99	6,234,651.81	7,382,389.55	7,582,392.92	7,791,725.41	8,807,620.05	8,237,005.92	8,826,020.18	7,593,583.45	7,282,909.01	87,471,962.87	88,535,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616,036.06	522,086.55	443,905.75	429,697.45	552,071.96	671,371.89	908,158.09	514,113.97	597,717.91	804,385.96	570,037.42	506,812.58	7,136,405.59	7,877,000.00
IPTU	24,428.50	17,074.12	18,267.65	25,547.64	56,881.48	198,184.07	468,204.01	75,330.92	63,102.00	53,391.86	24,251.85	28,070.72	1,052,734.62	1,139,000.00
ISS	324,055.53	244,034.69	274,197.05	279,076.20	293,674.26	336,295.67	298,067.51	265,381.83	380,378.06	403,234.92	423,429.30	318,943.70	3,840,768.74	3,332,000.00
ITBI	47,494.95	128,378.44	30,190.92	22,041.34	55,145.72	42,126.47	24,695.40	18,428.80	29,375.63	101,357.98	25,693.83	30,529.87	555,459.35	1,116,000.00
IRRF	88,471.06	80,391.64	82,394.52	75,858.76	75,487.22	76,452.95	65,358.37	75,947.38	78,452.43	109,945.12	11,672.83	0.00	820,432.28	1,082,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131,586.02	52,217.66	38,855.61	27,173.51	70,883.28	18,312.73	51,832.80	79,025.04	46,409.77	136,456.08	84,989.81	129,268.29	867,010.60	1,208,000.00
Contribuições	18,020.43	11,836.57									144,781.81	157,531.99	332,170.80	1,586,000.00
Receita Patrimonial	9,302.32	14,815.02	24,878.70	32,040.77	41,179.72	57,951.82	75,468.19	100,535.25	140,218.11	197,055.93	446,939.80	376,616.43	1,517,002.06	4,474,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9,302.32	14,815.02	24,878.70	32,040.77	41,179.72	57,951.82	75,468.19	100,535.25	140,218.11	197,055.93	446,939.80	376,616.43	1,517,002.06	4,474,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5,846,137.56	5,020,698.14	5,198,053.18	5,772,026.09	6,787,108.55	6,846,888.13	6,653,911.79	8,186,555.26	7,381,882.16	7,805,218.95	6,429,032.62	6,240,303.51	78,167,815.94	74,227,000.00
Cota-Parte do FPM	1,067,625.14	1,116,121.20	1,341,423.98	1,160,123.46	1,585,171.09	1,267,394.86	995,332.59	1,109,132.65	1,440,460.13	2,144,406.22	1,489,763.81	2,079,584.67	16,796,539.80	17,525,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,230,976.86	1,988,080.87	1,906,778.41	2,454,169.64	2,509,002.75	2,822,127.27	2,660,680.03	3,321,889.10	2,938,555.55	2,718,540.14	2,641,086.98	2,452,873.02	30,744,560.62	28,875,000.00
Cota-Parte do IPVA	150,566.82	90,815.84	95,893.95	127,825.37	152,825.12	178,303.25	197,248.92	165,335.18	129,082.21	117,015.10	116,088.53	113,573.55	1,634,573.84	1,760,000.00
Cota-Parte do ITR	12,162.03	6,777.61	6,851.07	5,139.86	6,521.27	2,462.45	38,161.88	635,584.55	106,330.77	103,787.78	145,205.95	7,612.72	1,076,397.94	518,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														52,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	13,905.83	15,570.30	14,002.79	14,487.48	15,578.79	12,703.32	15,904.81	16,483.99	15,433.12	15,402.86	18,869.65	13,448.75	181,791.69	176,000.00
Transferências do FUNDEB	802,877.97	699,090.44	717,032.59	832,979.22	835,080.58	949,229.28	881,658.60	1,126,383.46	1,002,546.64	957,255.86	864,429.12	886,733.07	10,555,296.83	8,352,000.00
Outras Transferências Correntes	1,468,022.91	1,104,241.88	1,116,270.39	1,177,301.06	1,682,928.95	1,614,667.70	1,864,924.96	1,811,946.33	1,749,473.74	1,748,810.99	1,153,588.58	686,477.73	17,178,655.22	16,969,000.00
Outras Receitas Correntes	3,432.86	2,018.07	2,433.36	887.50	2,029.32	6,181.08	154,187.34	6,415.57	117,187.74	19,359.34	2,791.80	1,644.50	318,568.48	371,000.00
DEDUÇÕES (II)	712,266.03	640,358.97	670,149.35	749,451.51	744,404.80	854,057.43	778,284.56	1,046,348.18	922,885.59	886,900.32	1,271,151.25	1,249,703.03	10,525,961.02	15,849,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											144,781.81	157,531.99	302,313.80	1,586,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											604.35	604.35	1,208.70	311,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											247,336.21	160,838.05	408,174.26	4,231,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	712,266.03	640,358.97	670,149.35	749,451.51	744,404.80	854,057.43	778,284.56	1,046,348.18	922,885.59	886,900.32	878,428.88	930,728.64	9,814,264.26	9,721,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	7,314,120.33	7,939,119.86	6,322,432.20	6,033,205.98	76,946,001.85	72,686,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	7,314,120.33	7,939,119.86	6,322,432.20	6,033,205.98	76,946,001.85	72,686,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	7,314,120.33	7,939,119.86	6,322,432.20	6,033,205.98	76,946,001.85	72,686,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	8.029.000,00	1.456.794,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.586.000,00	300.712,84
Ativo	1.582.000,00	300.024,62
Inativo	4.000,00	688,22
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.901.000,00	746.698,61
Ativo	1.901.000,00	746.698,61
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.231.000,00	408.174,26
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	4.231.000,00	408.174,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	311.000,00	1.208,70
Compensação Financeira entre os Regimes	311.000,00	1.208,70
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	8.029.000,00	1.456.794,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.750.000,00	702.084,01	702.084,01	702.084,01	
Aposentadorias	4.000.000,00	599.192,07	599.192,07	599.192,07	
Pensões por Morte	750.000,00	102.891,94	102.891,94	102.891,94	
Outras Despesas Previdenciárias	750.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	750.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.500.000,00	702.084,01	702.084,01	702.084,01	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.529.000,00	754.710,40	754.710,40	754.710,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.494.937,86
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	505.669,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.592.000,00	1.600,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.592.000,00	1.600,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	778.000,00	159.684,77	67.613,26	60.713,26	
Pessoal e Encargos Sociais	272.000,00	24.690,36	24.690,36	24.690,36	
Demais Despesas Correntes	506.000,00	134.994,41	42.922,90	36.022,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	200.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	978.000,00	159.684,77	67.613,26	60.713,26	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.614.000,00	-158.083,81	-66.012,30	-59.112,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	78.814.000,00	13.067.334,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.877.000,00	1.076.850,00
IPTU	1.139.000,00	52.322,37
ISS	3.332.000,00	742.373,00
ITBI	1.116.000,00	56.223,70
IRRF	1.082.000,00	11.672,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.000,00	214.258,10
Contribuições	1.586.000,00	302.313,80
Receita Patrimonial	4.474.000,00	823.556,23
Aplicações Financeiras (II)	4.474.000,00	823.556,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	64.506.000,00	10.860.178,61
Cota-Parte do FPM	14.020.000,00	2.855.478,85
Cota-Parte do ICMS	23.100.000,00	4.075.168,04
Cota-Parte do IPVA	1.434.000,00	183.729,86
Cota-Parte do ITR	404.000,00	122.254,96
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	175.000,00	32.318,40
Transferências do FUNDEB	8.352.000,00	1.751.162,19
Outras Transferências Correntes	16.969.000,00	1.840.066,31
Demais Receitas Correntes	371.000,00	4.436,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	371.000,00	4.436,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.340.000,00	12.243.778,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.519.000,00	
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.519.000,00	
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.519.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.519.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.859.000,00	12.243.778,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.134.800,00	11.472.528,32	7.932.856,79	6.738.883,52	937.362,54	1.143.627,11	920.067,10
Pessoal e Encargos Sociais	35.048.260,00	5.296.134,04	5.295.503,80	4.993.127,86	173.425,55		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	364,03					
Outras Despesas Correntes	28.075.540,00	6.176.030,25	2.637.352,99	1.745.755,66	763.936,99	1.143.627,11	920.067,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.123.800,00	11.472.164,29	7.932.856,79	6.738.883,52	937.362,54	1.143.627,11	920.067,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.839.200,00	611.909,64	381.931,05	134.289,84	101.594,00	477.243,20	472.113,52
Investimentos	11.101.200,00	403.885,11	264.305,21	16.664,00	101.594,00	466.930,35	461.800,67
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.738.000,00	208.024,53	117.625,84	117.625,84		10.312,85	10.312,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.101.200,00	403.885,11	264.305,21	16.664,00	101.594,00	466.930,35	461.800,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.425.000,00	11.876.049,40	8.197.162,00	6.755.547,52	1.038.956,54	1.610.557,46	1.381.867,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.067.406,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	415.381,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.482.788,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		35.118.419,82
Disponibilidade de Caixa		35.118.419,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	35.942.632,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	296.868,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	527.343,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-35.118.419,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	35.118.419,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-296.868,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.415.288,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	34.999.906,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36,894,11	1,070,241,53	1,038,956,54		68,179,10	390,645,49	5,682,582,69	1,620,870,31	1,392,180,62		4,681,047,56	4,749,226,66
PODER EXECUTIVO	4,960,21	1,070,241,53	1,038,956,54		36,245,20	382,645,49	5,682,582,69	1,620,870,31	1,392,180,62		4,673,047,56	4,709,292,76
PODER LEGISLATIVO	31,933,90				31,933,90	8,000,00					8,000,00	39,933,90
Câmara Municipal	31,933,90				31,933,90	8,000,00					8,000,00	39,933,90
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,274,59	340,085,11	340,085,11		1,274,59							1,274,59
TOTAL (III) = (I + II)	38,168,70	1,410,326,64	1,379,041,65		69,453,69	390,645,49	5,682,582,69	1,620,870,31	1,392,180,62		4,681,047,56	4,750,501,25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,274,59	340,085,11	340,085,11		1,274,59							1,274,59
PODER EXECUTIVO	1,274,59	340,085,11	340,085,11		1,274,59							1,274,59
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.363.000,00
Previsão Atualizada	85.363.000,00
Receitas Realizadas	13.814.033,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.905.000,00
Dotação Atualizada	80.905.000,00
Despesas Empenhadas	12.856.304,37
Despesas Liquidadas	9.086.654,25
Despesas Pagas	7.279.786,76
Superávit Orçamentário	4.727.379,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.856.304,37
Despesas Liquidadas	9.086.654,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	76.946.001,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.946.001,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.946.001,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.456.794,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	702.084,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	702.084,01
Despesas Previdenciárias Pagas	702.084,01
Resultado Previdenciário	754.710,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.067.406,88	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.482.788,85	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.448.495,34	0,00	1.379.041,65	69.453,69
Poder Executivo	1.416.561,44	0,00	1.379.041,65	37.519,79
Poder Legislativo	31.933,90	0,00	0,00	31.933,90
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.073.228,18	0,00	1.392.180,62	4.681.047,56
Poder Executivo	6.065.228,18	0,00	1.392.180,62	4.673.047,56
Poder Legislativo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.521.723,52	0,00	2.771.222,27	4.750.501,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2022

"*Dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios passa a ser disciplinada por esta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;

II - cedente: o Município de Nobres;

III - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 3º. O servidor público municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para o exercício de cargo ou função compatível com o nível de escolaridade do servidor cedido visando atender à solicitação de órgão ou entidade com sede no Município de Nobres/MT cujo quadro de servidores esteja deficitário.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;

II - o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;

III - o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II ao PreviNobres, entidade autárquica gestora do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Nobres.

§ 2°. Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a cessão poderá ser autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

Art. 4º. Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 5º. O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do órgão ou entidade interessada e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que permitam aferir se o órgão ou entidade cessionária tem política ou prática de reciprocidade em relação a eventuais pedidos de cessão de servidor ao Município de Nobres;

II - manifestação conclusiva do dirigente do órgão de lotação do servidor, quanto ao impacto da cessão para a força do trabalho;

III - manifestação do Secretário Municipal, titular da Pasta a que pertença o órgão de lotação do servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

Art. 6°. A cessão de servidores será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, mediante solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e anuência da Administração Municipal.

§ 1°. A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2°. A cessão de servidor para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou para o Poder Legislativo local será efetivada mediante Portaria.

Art. 7°. Somente servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego público permanente poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:

I - que estejam em estágio probatório;

II - ocupantes de cargo em comissão;

III - contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8°. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§ 1°. O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Nobres, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§ 2°. Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 9°. Caberá ao órgão ou entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nobres a frequência do servidor cedido, bem assim quaisquer ocorrências funcionais.

Art. 10. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos em lei.

Art. 11. Aos servidores cedidos continuará a ser aplicável, para todos os efeitos, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT e o respetivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 12. Eventuais omissões desta Lei poderão ser disciplinadas por meio de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou, para os casos previstos no § 2º, do artigo 6º, mediante Portaria.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 27 de maio de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/N - Bairro Jardim Paraná, para apresentar documentos exigidos para a devida contratação, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital de Convocação.

1. Segue abaixo, a relação dos candidatos CONVOCADOS através deste Edital, CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado:

CONVOCAÇÃODOPROCESSOSELETIVO

Nivelde Ensino: Nível Superior Completo

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	Acad.	Cont.	Exp.	Total	CL GERAL	ASSIFICAÇÃO AMPLA	PCD	SITUAÇÃO
233000069	ROSIANE SILVA DE MORAES	10,00	30,00	45,00	85,00	2	2		CLASSIFICADO

2. Podendo ainda ser convocados, em futuras publicações, em relação aos cargos acima especificados os demais aprovados e classificados, sempre atendendo à necessidade da Administração Municipal.

3. Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial ou pelo telefone (65) 3376-4256 e (65) 99270-6176.

4. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres - MT, 26 de maIo de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL.

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü Cédula de Identidade (RG);

ü Certidão de Casamento ou Nascimento;

ü CPF do Cônjuge ou Companheiro(a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso);

ü Declaração de não acumulo de Cargo público, (com firma reconhecida);

ü Número conta corrente Banco do Brasil (se já possuir);

ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);

ü Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o cargo);

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Nobres-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Certidão de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão Conjunta da Receita Federal;

ü 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página d e i d e n t i f i c a ç ã o e d o último contrato de trabalho e a página s u b s e q u e n t e em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

ü CPF dos Pais.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ _____, portador(a) do CPF: _____ _____ e RG: ____ _____ , brasileiro, residente _____ __ _____ _____-_____.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específico de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de NOBRES-MT, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, que seja inacomodável com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença medica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do código penal brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

NOBRES/MT, de de 2022.

_____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

CPF: _____

Em atendimento ao § 2º, do art. 13, da Lei Federal nº 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Nobres/MT, ___ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

CPF: _____

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres/MT, ___ de _____ de 2022.

Sec. Munic. de Adm., Planej. e Gestão Médico / CRM

PORTARIA Nº. 302/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação Específica de Dispensa nº 09/2022".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação Específica de Dispensa nº 09/2022.

Presidente: *Edson Friedrich*

Secretário:Lucélia Sebastiana de Almeida

Membro: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de maio de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 55- 2022 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 55 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 680.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

497 10.302.0022.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

498 10.301.0022.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS 40. 000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

499 10.301.0022.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

500 10.301.0022.2305.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

501 10.301.0022.2305.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

502 10.301.0022.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

DECRETO Nº 55 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1017

Superávit Financeiro: 570.000,00

Fontes de Recurso

2 600 570.000,00

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286 10.302.0022.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

327 10.301.0022.2071.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F -50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

341 10.301.0022.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS -40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56 - 2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 56 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$1.288.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.288.550,00

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

504 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

505 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

506 04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO 217.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

508 04.122.0002.1974.0000 ADM E PLAN - ATIVIDADES DA CEFEM 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

507 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 64.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

510 04.122.0002.2019.0000 Atividades de Infra-Estrutura CEFEM 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

DECRETO Nº 56 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1018

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

509 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 237.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

511 04.122.0101.2362.0000 ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA CE-FEM 40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

503 13.391.0015.1964.0000 REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO ENTORNO 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.188.550,00

Fontes de Recurso

2 500 1.188.550,00

Anulação:

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

453 13.392.0015.2288.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 56 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1018

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RREO- 2º BIM

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.785.300,00	58.285.712,00	10.558.519,49	18,12	20.210.469,25	34,67	38.075.242,75
RECEITAS CORRENTES	55.303.300,00	55.803.712,00	10.513.466,49	18,84	20.053.416,25	35,94	35.750.295,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.533.000,00	4.533.000,00	660.495,02	14,57	1.163.209,85	25,66	3.369.790,15
Impostos	3.303.000,00	3.303.000,00	364.540,34	11,04	741.624,78	22,45	2.561.375,22
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	295.954,68	24,06	421.585,07	34,28	808.414,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.358.000,00	111.807,39	8,23	210.737,64	15,52	1.147.262,36
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	111.807,39	22,36	210.737,64	42,15	289.262,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	218.270,72	10,25	489.959,68	23,00	1.640.040,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	218.270,72	10,25	489.959,68	23,00	1.640.040,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	86.804,58	15,50	163.500,55	29,20	396.499,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	86.804,58	15,50	163.500,55	29,20	396.499,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.145.300,00	46.645.712,00	9.436.088,78	20,23	18.024.902,65	38,64	28.620.809,35
Transferências da União e de suas Entidades	21.081.400,00	21.081.400,00	4.338.912,23	20,58	8.321.787,59	39,47	12.759.612,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.063.900,00	14.564.312,00	3.055.504,22	20,98	5.644.230,58	38,75	8.920.081,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	2.041.672,33	18,56	4.058.884,48	36,90	6.941.115,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	1.105,88	0,19	575.894,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.105,88	110,59	-105,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.482.000,00	45.053,00	1,82	157.053,00	6,33	2.324.947,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.482.000,00	45.053,00	1,82	157.053,00	6,33	2.324.947,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.582.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	45.053,00	5,01	157.053,00	17,45	742.947,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.142.300,00	59.642.712,00	10.558.519,49	17,70	20.210.469,25	33,89	39.432.242,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.142.300,00	59.642.712,00	10.558.519,49	17,70	20.210.469,25	33,89	39.432.242,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.142.300,00	59.642.712,00	10.558.519,49	17,70	20.210.469,25	33,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.655.212,19			4.655.212,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.655.212,19			4.655.212,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.300,00	61.267.924,19	17.253.412,19	26.151.411,17	35.116.513,02	9.999.297,86	15.480.326,03	45.787.598,16	14.760.812,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.781.300,00	50.458.781,91	11.373.799,51	19.584.336,37	30.874.445,54	8.649.226,76	13.733.605,09	36.725.176,82	13.301.341,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.901.580,00	24.846.580,00	3.517.388,14	6.560.816,01	18.285.763,99	3.517.388,14	6.560.816,01	18.285.763,99	6.417.686,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.479.720,00	25.212.201,91	7.856.411,37	13.023.520,36	12.188.681,55	5.131.838,62	7.172.789,08	18.039.412,83	6.883.655,29	
DESPESAS DE CAPITAL	7.206.000,00	10.739.142,28	5.879.612,68	6.567.074,80	4.172.067,48	1.350.071,10	1.746.720,94	8.992.421,34	1.459.471,41	0,00
INVESTIMENTOS	7.196.000,00	10.729.142,28	5.879.612,68	6.567.074,80	4.162.067,48	1.350.071,10	1.746.720,94	8.982.421,34	1.459.471,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	3.080.000,00	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	559.223,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.142.300,00	64.347.924,19	17.601.611,38	26.836.930,65	37.510.993,54	10.347.497,05	16.165.845,51	48.182.078,68	15.320.036,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.142.300,00	64.347.924,19	17.601.611,38	26.836.930,65	37.510.993,54	10.347.497,05	16.165.845,51	48.182.078,68	15.320.036,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.044.623,74		4.890.433,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.142.300,00	64.347.924,19	17.601.611,38	26.836.930,65		10.347.497,05	20.210.469,25		20.210.469,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Sociais	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	3.080.000,00	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	559.223,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.085.000,00	3.080.000,00	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	348.199,19	685.519,48	2.394.480,52	559.223,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334.000,00	2.334.000,00	247.757,80	489.460,39	1.844.539,61	247.757,80	489.460,39	1.844.539,61	363.164,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	746.000,00	100.441,39	196.059,09	549.940,91	100.441,39	196.059,09	549.940,91	196.059,09	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.300,00	61.267.924,19	17.253.412,19	26.151.411,17	97,45	35.116.513,02	9.999.297,86	15.480.326,03	95,76	45.787.598,16	0,00
Legislativa	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	316.000,00	316.000,00	52.785,92	101.080,73	0,38	214.919,27	52.785,92	101.080,73	0,63	214.919,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	316.000,00	52.785,92	101.080,73	0,38	214.919,27	52.785,92	101.080,73	0,63	214.919,27	
Administração	10.473.050,00	11.825.325,00	3.436.208,22	5.614.497,55	20,92	6.210.827,45	2.318.281,85	3.620.709,52	22,40	8.204.615,48	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.787.050,00	11.169.325,00	3.411.107,00	5.569.384,91	20,75	5.599.940,09	2.293.180,63	3.575.596,88	22,12	7.593.728,12	
Administração Financeira											
Controle Interno	164.000,00	164.000,00	25.101,22	45.112,64	0,17	118.887,36	25.101,22	45.112,64	0,28	118.887,36	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	522.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.937.000,00	2.017.001,14	833.536,95	1.110.257,80	4,14	906.743,34	433.614,33	637.471,53	3,94	1.379.529,61	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.000,00	141.000,00	16.311,10	31.465,14	0,12	109.534,86	16.311,10	31.465,14	0,19	109.534,86	
Assistência Comunitária	439.000,00	404.037,81	134.947,86	160.232,50	0,60	243.805,31	73.052,88	89.520,47	0,55	314.517,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.355.000,00	1.471.963,33	682.277,99	918.560,16	3,42	553.403,17	344.250,35	516.485,92	3,19	955.477,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.796.000,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.796.000,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.947.000,00	9.147.000,00	1.618.070,32	3.672.872,80	13,69	5.474.127,20	1.442.974,09	2.713.785,09	16,79	6.433.214,91	0,00
Atenção Básica	3.643.400,00	3.643.400,00	579.266,40	1.339.557,82	4,99	2.303.842,18	522.607,07	1.021.524,74	6,32	2.621.875,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.593.000,00	3.691.000,00	563.512,36	1.577.139,54	5,88	2.113.860,46	637.932,11	1.207.765,94	7,47	2.483.234,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.600,00	265.600,00	14.970,31	38.166,12	0,14	227.433,88	16.398,89	35.308,96	0,22	230.291,04	
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	9.715,08	15.439,82	0,06	32.560,18	9.715,08	15.439,82	0,10	32.560,18	
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	256.000,00	33.869,36	65.294,14	0,24	190.705,86	33.869,36	65.294,14	0,40	190.705,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.141.000,00	1.243.000,00	416.736,81	637.275,36	2,37	605.724,64	222.451,58	368.451,49	2,28	874.548,51	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.450.250,00	19.570.153,94	6.802.113,37	9.736.003,17	36,28	9.834.150,77	3.781.421,86	5.480.714,26	33,90	14.089.439,68	0,00
Ensino Fundamental	15.746.250,00	16.923.853,94	6.324.817,92	8.821.916,22	32,87	8.101.937,72	3.303.489,79	4.633.642,49	28,66	12.290.211,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.312.000,00	2.262.300,00	461.770,79	898.168,41	3,35	1.364.131,59	473.427,09	842.556,34	5,21	1.419.743,66	
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	134.000,00	15.502,66	15.886,09	0,06	118.113,91	4.482,98	4.482,98	0,03	129.517,02	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	250.000,00	250.000,00	22,00	32,45	0,00	249.967,55	22,00	32,45	0,00	249.967,55	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.384.000,00	1.384.000,00	78.051,29	130.488,03	0,49	1.253.511,97	61.130,42	105.505,67	0,65	1.278.494,33	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.384.000,00	1.384.000,00	78.051,29	130.488,03	0,49	1.253.511,97	61.130,42	105.505,67	0,65	1.278.494,33	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.018.000,00	2.512.792,20	1.539.505,39	1.679.458,26	6,26	833.333,94	139.911,19	258.614,06	1,60	2.254.178,14	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.018.000,00	2.512.792,20	1.539.505,39	1.679.458,26	6,26	833.333,94	139.911,19	258.614,06	1,60	2.254.178,14	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.285.000,00	5.053.143,85	2.742.344,79	3.369.712,92	12,56	1.683.430,93	1.478.719,68	1.854.380,04	11,47	3.198.763,81	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	734.000,00	642.725,00	130.647,30	222.366,88	0,83	420.358,12	113.972,30	205.691,88	1,27	437.033,12	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.551.000,00	4.410.418,85	2.611.697,49	3.147.346,04	11,73	1.263.072,81	1.364.747,38	1.648.688,16	10,20	2.761.730,69	
Desporto e Lazer	655.000,00	877.508,06	33.013,09	503.571,25	1,88	373.936,81	172.675,67	474.596,47	2,94	402.911,59	0,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Desporto Comunitário	605.000,00	827.508,06	33.013,09	503.571,25	1,88	323.936,81	172.675,67	474.596,47	2,94	352.911,59	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.981.000,00	1.981.000,00	117.782,85	233.468,66	0,87	1.747.531,34	117.782,85	233.468,66	1,44	1.747.531,34	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.359.000,00	1.359.000,00	117.782,85	233.468,66	0,87	1.125.531,34	117.782,85	233.468,66	1,44	1.125.531,34	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	3.080.000,00	348.199,19	685.519,48	2,55	2.394.480,52	348.199,19	685.519,48	4,24	2.394.480,52	
TOTAL (III) = (I + II)	59.142.300,00	64.347.924,19	17.601.611,38	26.836.930,65	100,00	37.510.993,54	10.347.497,05	16.165.845,51	100,00	48.182.078,68	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	3.080.000,00	348.199,19	685.519,48	2,55	2.394.480,52	348.199,19	685.519,48	4,24	2.394.480,52	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	2.398,39	4.690,04	0,02	15.309,96	2.398,39	4.690,04	0,03	15.309,96	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	2.398,39	4.690,04	0,02	15.309,96	2.398,39	4.690,04	0,03	15.309,96	
Administração	418.000,00	418.000,00	42.140,84	90.479,45	0,34	327.520,55	42.140,84	90.479,45	0,56	327.520,55	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	393.000,00	393.000,00	39.037,86	84.397,07	0,31	308.602,93	39.037,86	84.397,07	0,52	308.602,93	
Administração Financeira											
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	3.102,98	6.082,38	0,02	18.917,62	3.102,98	6.082,38	0,04	18.917,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	80.000,00	11.659,38	23.419,27	0,09	56.580,73	11.659,38	23.419,27	0,14	56.580,73	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	11.659,38	23.419,27	0,09	56.580,73	11.659,38	23.419,27	0,14	56.580,73	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	556.000,00	556.000,00	65.800,27	130.446,83	0,49	425.553,17	65.800,27	130.446,83	0,81	425.553,17	0,00
Atenção Básica	222.600,00	222.600,00	29.199,17	56.589,96	0,21	166.010,04	29.199,17	56.589,96	0,35	166.010,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.200,00	237.200,00	24.922,82	49.156,04	0,18	188.043,96	24.922,82	49.156,04	0,30	188.043,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	506,12	1.004,52	0,00	12.995,48	506,12	1.004,52	0,01	12.995,48	
Vigilância Sanitária	9.400,00	9.400,00	1.201,86	1.783,46	0,01	7.616,54	1.201,86	1.783,46	0,01	7.616,54	
Vigilância Epidemiológica	30.800,00	30.800,00	2.912,57	5.659,48	0,02	25.140,52	2.912,57	5.659,48	0,04	25.140,52	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	42.000,00	42.000,00	7.057,73	16.253,37	0,06	25.746,63	7.057,73	16.253,37	0,10	25.746,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.844.000,00	1.839.000,00	201.223,88	397.697,43	1,48	1.441.302,57	201.223,88	397.697,43	2,46	1.441.302,57	0,00
Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.390.000,00	130.916,40	285.058,96	1,06	1.104.941,04	130.916,40	285.058,96	1,76	1.104.941,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	454.000,00	449.000,00	70.307,48	112.638,47	0,42	336.361,53	70.307,48	112.638,47	0,70	336.361,53	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.055,39	1.838,97	0,01	8.161,03	1.055,39	1.838,97	0,01	8.161,03	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.055,39	1.838,97	0,01	8.161,03	1.055,39	1.838,97	0,01	8.161,03	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	23.000,00	6.705,20	9.394,85	0,04	13.605,15	6.705,20	9.394,85	0,06	13.605,15	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	6.705,20	9.394,85	0,04	13.605,15	6.705,20	9.394,85	0,06	13.605,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	104.000,00	104.000,00	17.215,84	27.552,64	0,10	76.447,36	17.215,84	27.552,64	0,17	76.447,36	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	66.000,00	66.000,00	14.423,35	22.039,37	0,08	43.960,63	14.423,35	22.039,37	0,14	43.960,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	2.792,49	5.513,27	0,02	32.486,73	2.792,49	5.513,27	0,03	32.486,73	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N. 05/2022

PORTARIA N. 05/2022

“Estende a Revisão Geral Anual concedida por intermédio do Decreto n.50/2022 aos benefícios com direito a paridade bem como às gratificações previstas na Lei n. 814/2017 e dá outras providências.”

EMANUEL ARCANJO DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 5º da Lei n. 814/2017 concede:

Art.1º - Recomposição do valor dos benefícios com direito a paridade bem como às gratificações previstas na Lei 814/2017, conforme disposto no Art. 5º da referida lei, aplicando os índices utilizados no RGA concedido pelo Decreto n.50/2022, conforme cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

Art.2º - O percentual de recomposição concedido nos termos do Artigo 1º desta portaria será implementado em uma única parcela a ser pago ainda no mês de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de maio de 2022.

Emanuel Arcanjo da Silva

DIRETOR EXECUTIVO

TABELAS

ANEXO I

PORTARIA 005/2022 - CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE 8%, REFERENTE AO ANO DE 2021 – CONFORME DECRETO DO EXECUTIVO DE Nº 050/2022 - AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO A PARIDADE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES INATIVOS

CLASSE

COEFICIENTE	A	B	C		

NIVEL	SUBSIDIO	SUBSIDIO	SUBSIDIO
1	R$ 1.900,42	R$ 2.850,64	R$ 3.230,71
2	R$ 1.976,43	R$ 2.964,66	R$ 3.359,93
3	R$ 2.055,49	R$ 3.083,25	R$ 3.494,33
4	R$ 2.137,71	R$ 3.206,54	R$ 3.634,08
5	R$ 2.223,17	R$ 3.334,79	R$ 3.779,43
6	R$ 2.312,07	R$ 3.468,15	R$ 3.930,58
7	R$ 2.404,53	R$ 3.606,88	R$ 4.087,82
8	R$ 2.500,70	R$ 3.751,14	R$ 4.251,33
9	R$ 2.600,68	R$ 3.901,17	R$ 4.421,34
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	R$ 1.382,12	R$ 1.589,41	R$ 1.796,03
2	R$ 1.437,42	R$ 1.652,98	R$ 1.867,88
3	R$ 1.494,90	R$ 1.719,11	R$ 1.942,60
4	R$ 1.554,67	R$ 1.787,85	R$ 2.020,27
5	R$ 1.616,84	R$ 1.859,38	R$ 2.101,09
6	R$ 1.681,52	R$ 1.933,75	R$ 2.185,12
7	R$ 1.748,79	R$ 2.011,08	R$ 2.272,51
8	R$ 1.818,71	R$ 2.091,51	R$ 2.363,43
9	R$ 1.891,43	R$ 2.175,15	R$ 2.457,93
10	R$ 1.967,08	R$ 2.262,16	R$ 2.556,25
APOIO MUNICIPAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	R$ 1.119,38	R$ 1.287,28	R$ 1.455,17
2	R$ 1.164,12	R$ 1.338,78	R$ 1.513,38
3	R$ 1.210,69	R$ 1.392,29	R$ 1.573,89
4	R$ 1.259,12	R$ 1.447,97	R$ 1.636,86
5	R$ 1.309,48	R$ 1.505,90	R$ 1.702,32
6	R$ 1.361,87	R$ 1.566,11	R$ 1.770,40
7	R$ 1.416,33	R$ 1.628,77	R$ 1.841,21
8	R$ 1.472,99	R$ 1.693,89	R$ 1.914,83
9	R$ 1.531,92	R$ 1.761,64	R$ 1.991,41
10	R$ 1.593,19	R$ 1.832,06	R$ 2.071,05
AGENTE ADM./AGENTE FISCAL TRIBUTOS/TÉC. ENFERMAGEM/AUX. ENFERMAGEM COM DIRETO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	R$ 1.256,47	R$ 1.444,93	R$ 1.632,75
2	R$ 1.306,74	R$ 1.502,72	R$ 1.698,06
3	R$ 1.359,00	R$ 1.562,82	R$ 1.766,01
4	R$ 1.413,33	R$ 1.625,34	R$ 1.836,62
5	R$ 1.469,86	R$ 1.690,34	R$ 1.910,08
6	R$ 1.528,65	R$ 1.757,96	R$ 1.986,48
7	R$ 1.589,79	R$ 1.828,25	R$ 2.065,92
8	R$ 1.653,38	R$ 1.901,36	R$ 2.148,56
9	R$ 1.719,49	R$ 1.977,42	R$ 2.234,49
10	R$ 1.788,25	R$ 2.056,50	R$ 2.323,86

PROFISSIONAIS NIVEL SUPERIOR MUNICIPAL COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	R$ 3.295,49	R$ 4.147,15	R$ 5.305,42
2	R$ 3.460,28	R$ 4.354,48	R$ 5.570,68
3	R$ 3.633,26	R$ 4.572,20	R$ 5.849,22
4	R$ 3.814,91	R$ 4.800,83	R$ 6.141,67
5	R$ 4.005,66	R$ 5.040,87	R$ 6.448,72
6	R$ 4.205,94	R$ 5.292,87	R$ 6.771,15
7	R$ 4.416,22	R$ 5.557,52	R$ 7.109,72
8	R$ 4.637,01	R$ 5.835,40	R$ 7.465,19
9	R$ 4.868,86	R$ 6.127,15	R$ 7.838,43
10	R$ 5.112,29	R$ 6.433,51	R$ 8.230,35

CALCULO DE REAJUSTE GRATIFICAÇOES				
CARGO/FUNÇÃO	**GRATIFICAÇÕES**	**PERCENTUAL CONCEDIDO – ANO BASE 2021**	**TOTAL A REAJUSTAR**	**GRATIFICAÇÕES ATUALIZADAS**
ADVOGADO/CONTADOR	R$. 2.391,31	**8%**	R$ 191,30	R$. 2.582,61
GERENTE ADM/FINANCEIRO	R$ 1.887,87	**8%**	R$ 151,06	R$ 2.038,90
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 2.643,03	**8%**	R$ 211,14	R$ 2.854,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 022/2022, adjudicando a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E REGRAS BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.421 DE 11 DE MAIO DE 1992, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA:**DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**

CNPJ N° **13.570.827/0001-82**

VALOR TOTAL **R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Bandeira do Brasil em nylon, medindo (0,90X1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00
02	**Bandeira do Estado do Mato Grosso, em nylon, medindo (0,90x1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00
03	**Bandeira do Município de Nova Bandeirantes em nylon, medindo (0,90X1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00
					R$ 4.370,00

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE SOM AUTOMOTIVA COMPLETA, QUE SERÁ UTILIZADA NOS TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, EVENTOS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS ATOS INFORMATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

CONTRATADA: R. M. PAZINATO & CIA LTDA

CNPJ N° **23.221.407/0001-44**

VALOR TOTAL **R$ 3.799,00** (três mil setecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**CAIXA DE SOM AUTOMOTIVA COMPLETA** Potência: 1850W (850W rms) -Alto Falantes: 2x12" - Driver: 1" - Canal 1: Bluetooth, usb, sd, Micro sd e FM/Auxiliar RCA-IPhone, IPod, IPad, Tablets, Celulares, MP3, cd, dvd, tv - Canal 2: Microfone sem fio/ microfone (P10) - Canal 3: Violão (P10) - Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 100- 240 - Bateria interna / Bateria Externa dc 12v - Bateria Interna: Possui bateria interna - Bateria Externa: Externa: Essa conexão possibilita o uso de uma bateria externa que possui função de recarregar o circuito, este conector irá alimentar apenas o circuito e não a bateria **Dimensões e Peso:** - Dimensão Produto: 95,0 x 40 x 32,5 cm (AxLxP) - Peso Bruto: 17,0 kg - Peso Líquido: 14,7 kg	Unid.	1	R$ 3. 799,00	R$ 3. 799,00
					R$ 3. 799,00

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, ADAPTADOR, ABRAÇADEIRA, VÁLVULA E NIBPLE, QUE SERÃO INSTALADAS NO MOTOBOMBA ESTACIONÁRIO AS MARGENS DO RIO SÃO JOÃO, PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES PIPAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: **AGROMOTOR MAQUINAS AGRÍCOLAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ N° **06.889.469/0002-90**

VALOR TOTAL **R$ 12.405,39** (doze mil quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MANGUEIRA SUCÇÃO 6 CINZA**	MTS	30	R$ 365,05	R$ 10.951,50
02	**MANGUEIRA SUCÇÃO 3 CINZA**	MTS	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
03	**ADAPTADOR SIMPLES 3 FERRO**	UNID.	01	R$ 21,20	R$ 21,20
04	**ABRAÇADEIRA 3 (79-87)**	UNID.	03	R$ 18,66	R$ 55.98
05	**VÁLVULA DE PÉ 3 FERRO**	UNID.	01	R$ 120,49	R$ 120,49
06	**NIBPLE COM ROSCA 3**	UNID.	01	R$ 16,22	R$ 16,22
					R$ 12.405,39

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 041/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 073/2022

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA MONOBLOCO MÍNIMO 50 CV (HP), COMPLETO, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 09 (junho) de junho de 2022 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 27 de maio de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 022/2022, Processo Licitatório n° 071/2022 na **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E REGRAS BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.421 DE 11 DE MAIO DE 1992, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

CONTRATADA:DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ N° **13.570.827/0001-82**

VALOR TOTAL R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E REGRAS BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.421 DE 11 DE MAIO DE 1992, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

CONTRATADA:DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ N° **13.570.827/0001-82**

VALOR TOTAL **R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Bandeira do Brasil em nylon, medindo (0,90X1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00
02	**Bandeira do Estado do Mato Grosso, em nylon, medindo (0,90x1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00
03	**Bandeira do Município de Nova Bandeirantes em nylon, medindo (0,90X1,30), bordada.**	Unid.	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00
					R$ 4.370,00

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL.º 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2022, Processo Licitatório n° 050/2022, cujo objeto e o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (LAVA JATO), PARA ATENDER SOB DEMANDA AS NECESSIDADES DA FROTA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES– MT**, conforme especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA: LOURIVAL LOPES DA SILVA 76856362904

CNPJ: N° **43.258.908/0001-02**

VALOR TOTAL R$ 198.060,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais).

Lote 01: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

Lote 02: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Lote 03: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais);

Lote 04: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais);

Lote 05: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais);

Lote 06: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais);

Lote 07: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de maio de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **029/2022**, Processo Licitatório n° **050/2022**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (LAVA JATO), PARA ATENDER SOB DEMANDA AS NECESSIDADES DA FROTA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES– MT**, conforme especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos.

SAGRA-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: LOURIVAL LOPES DA SILVA 76856362904

CNPJ: N° **43.258.908/0001-02**

VALOR TOTAL R$ 198.060,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais).

Lote 01: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

Lote 02: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Lote 03: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais);

Lote 04: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais);

Lote 05: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais);

Lote 06: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais);

Lote 07: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de maio de 2022.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DO ÔNIBUS IVECO 10-190E – PLACA RAS 5J73 - CHASSI: 93ZK01BDZM8941617, ANO/MOD. 2021/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme especificações no Termo de Referência.**

CONTRATADA: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ N° **02.416.362/0003-55**

VEICULO: **ÔNIBUS**

MARCA: **IVECO**

MODELO: **10-190E/BUS**

CHASSI: **93ZK01BDZM8941617**

PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	URANIA TURBO LD7 LTS	UNID	10	R$ 33,98	R$ 339,80
2	TUTELA 75W-80 FE GEAR LTS	UNID	5	R$ 60,71	R$ 303,55
3	CARTUCHO DO FILTRO	UNID	1	R$ 130,83	R$ 130,83
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 158,20	R$ 158,20
5	GUARNIÇÃO	UNID	1	R$ 140,15	R$ 140,15
6	TUBULAÇÃO COMBUSTÍVEL FLAUTA PARA AS UNIDADES	UNID	4	R$ 386,27	R$ 1.545,08
7	SELETOR DE MARCHAS	UNID	1	R$ 5.253,74	R$ 5.253,74
8	BOMBA DE ALTA PRESA	UNID	1	R$ 9.107,36	R$ 9.107,36
9	CARTUCHO PRÉ-FILTRO	UNID	1	R$ 125,58	R$ 125,58
10	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ENVIO DO CABEÇOTE DO FILTRO PARA BOMBA.	UNID	1	R$ 135,31	R$ 135,31
11	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA PARA FLAUTA	UNID	1	R$ 139,08	R$ 139,08
12	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE RETORNO DO CABEÇOTE DO FILTRO PARA BOMBA.	UNID	1	R$160,52	R$160,52
13	JUNTA TAMPA VALV	UNID	1	R$ 244,00	R$ 244,00
14	ELEM. FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 181,12	R$ 181,12
					R$ 17.964,32

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA, DESMONTAGEM, REMONTAGEM E REVISÃO DO MOTOR.	UNID	81,31	R$ 297,00	**R$ 24.150,00**

Valor global de **R$ 42.114,32** (quarenta e dois mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de maio de 2022.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n° 015/2022).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 023/2022, Processo Administrativo n° 074/2022, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DO ÔNIBUS IVECO 10-190E – PLACA RAS 5J73 - CHASSI: 93ZK01BDZM8941617, ANO/MOD. 2021/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, conforme especificações no Termo de Referência.

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ N° **02.416.362/0003-55**

VEICULO: **ÔNIBUS**

MARCA: **IVECO**

MODELO: **10-190E/BUS**

CHASSI: **93ZK01BDZM8941617**

PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	URANIA TURBO LD7 LTS	UNID	10	R$ 33,98	R$ 339,80
2	TUTELA 75W-80 FE GEAR LTS	UNID	5	R$ 60,71	R$ 303,55
3	CARTUCHO DO FILTRO	UNID	1	R$ 130,83	R$ 130,83
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 158,20	R$ 158,20
5	GUARNIÇÃO	UNID	1	R$ 140,15	R$ 140,15
6	TUBULAÇÃO COMBUSTÍVEL FLAUTA PARA AS UNIDADES	UNID	4	R$ 386,27	R$ 1.545,08
7	SELETOR DE MARCHAS	UNID	1	R$ 5.253,74	R$ 5.253,74
8	BOMBA DE ALTA PRESA	UNID	1	R$ 9.107,36	R$ 9.107,36
9	CARTUCHO PRÉ-FILTRO	UNID	1	R$ 125,58	R$ 125,58
10	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ENVIO DO CABEÇOTE DO FILTRO PARA BOMBA.	UNID	1	R$ 135,31	R$ 135,31
11	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA PARA FLAUTA	UNID	1	R$ 139,08	R$ 139,08
12	TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE RETORNO DO CABEÇOTE DO FILTRO PARA BOMBA.	UNID	1	R$160,52	R$160,52
13	JUNTA TAMPA VALV	UNID	1	R$ 244,00	R$ 244,00
14	ELEM. FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 181,12	R$ 181,12
					R$ 17.964,32

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA, DESMONTAGEM, REMONTAGEM E REVISÃO DO MOTOR.	UNID	81,31	R$ 297,00	**R$ 24.150,00**

Valor global de **R$ 42.114,32** (quarenta e dois mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 27 de maio de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 023/2022, Processo Licitatório n° 074/2022, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DO ÔNIBUS IVECO 10-190E – PLACA RAS 5J73 - CHASSI: 93ZK01BDZM8941617, ANO/MOD. 2021/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme especificações no Termo de Referência.**

CONTRATADA: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ N° **02.416.362/0003-55**

VEICULO: **ÔNIBUS**

MARCA: **IVECO**

MODELO: **10-190E/BUS**

CHASSI: **93ZK01BDZM8941617**

Valor global de **R$ 42.114,32** (quarenta e dois mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos).

A Comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de maio de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 078/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 078/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE d**e outro lado a empresa **ANIBAL CHAVES DE OLIVEIRA 55186440191,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ **nº 40.903.497/0001-72**, estabelecida na Rua Vinte na cidade de Cuiabá, representada neste ato pelo senhor **ANIBAL CHAVES DE OLIVEIRA**,portador do RG nº 0899118-5 SSP – MT e do CPF nº 551.864.401-91, residente no end. Rua Vinte, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 051/2021 e Pregão Presencial nº 028/2021** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **ANIBAL CHAVES DE OLIVEIRA 55186440191, resolvem:**

- ADITAR O CONTRATO Nº. 078/2021, DA SEGUINTE FORMA:

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 12/06/2022 á 12/06/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio do Gabinete.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.4, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 1. 490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Pregão Presencial n°. 028/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de maio de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ANIBAL CHAVES DE OLIVEIRA 55186440191

CNPJ N°: 40.903.497/0001-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2022, cujo objeto é a: Seleção de melhor Proposta **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 2° etapa do circuito Mato-Grossense de Motocross**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste Município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **08/06/2022, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 27 de maio de 2022.

Graciela Schuster

Pregoeira Interina

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2022, cujo objeto é a: **Contratação de Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos, Por Meio de Sistema Informatizado, Com Utilização de Tecnologia de Cartões Eletrônicos Individuais, para Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes; pneus e óleo lubrificante, graxa, fluidos de freio e aditivo para radiadores que deverão atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas de toda frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital e nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 13/06/2022 às 08:30horas** (**horário de Mato Grosso**) no site www.licitanet.com.br.

Cópias do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.novaguarita.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

Nova Guarita – MT, em 27 de Maio de 2022.

Graciela Schuster

Pregoeira Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada, no fornecimento do serviço de reforma de transformador de energia elétrica, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Favorecida: TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

R$ 10.595,00 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 27 de maio de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 027/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 027/2022

PROC. LICITATÓRIO: 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO:

W. GARCIA FREITAS

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para transporte diário de pacientes, com Assistência de Profissionais de Enfermagem, aos Municípios de Pontes e Lacerda, Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande - MT e cidades adjacentes, aos diversos hospitais, clínicas, consultórios, além da contratação de profissionais de enfermagem para atendimento da demanda de substituição dos servidores públicos nos horários de almoço e jantar e demais substituições que se faça necessárias por imperioso interesse da administração municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda -MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 24 de maio de 2022

CONTRATADO:

W. GARCIA FREITAS ; R$ R$ 877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais)

Ata de Registro de Preço 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 27 de maio de 2022

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 31/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 31/2022.

ABERTURA: 13 de junho de 2022 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de Instituição Financeira, exceto consórcio, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Publica Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 27 de maio de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022

OBJETO; ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE 02 VEÍCULOS TIPO SPIN 07 LUGARES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS A SEGUIR: VEÍCULOS TIPO SPIN 7 LUGARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ATENDENDO AS SECRETARIAS.

PRAZO: 12 Meses, a partir 30 de maio de 2022

CONTRATADA; AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

QUANTIDADES DE ITENS 02(um)

Valor R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

Nova Lacerda- MT 27 de maio de 2022

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 120/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 023/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA,** brasileiro,casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606. 561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 023/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 029/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 029/2022

PROC. LICITATÓRIO: 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ;

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de aviamentos para atender as demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Nova Lacerda - MT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de maio de 2022

CONTRATADO:

CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ;

R$ 452.138,74 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI; R$ 260.092,64 (Duzentos e sessenta mil e noventa e dois reais e noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2022

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

OBJETO; ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE 02 VEÍCULOS TIPO SPIN 07 LUGARES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS A SEGUIR: VEÍCULOS TIPO SPIN 7 LUGARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ATENDENDO AS SECRETARIAS.

PRAZO: 12 Meses, a partir 30 de maio de 2022

CONTRATADA; AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

QUANTIDADES DE ITENS 02(um)

Valor R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

Nova Lacerda- MT 27 de maio de 2022

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 16/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exame de genética do tipo Exoma completo, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência atendendo a Secretaria de Saúde.

Favorecida: SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI

R$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 27 de maio de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT**

CONTRATADA: **TAISSA ELLEN FERRARI SANTOS**

Objeto do presente contrato consiste na: **Contratação Emergencial de Médico da Estratégia da Saúde da Família, para prestar serviços profissionais na categoria de clínica médica, através de atividades na Estratégia de Saúde de Nova Lacerda Lacerda para usuários do Sistema Único de Saúde de Nova com quantidades, especificações e valores estabelecidos, tendo em vista que a profissional efetiva se encontra em tratamento de saúde.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	TOTAL
01	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – MEDICO - Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento no PSF com carga horária de 40 horas semanais.	MÊS	01	R$ 20. 978,46	R$ 20. 978,46
02	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS DE PLANTAO	PLANTÃO	04	R$ 1. 400,00	R$ 5. 600,00
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO MÉDICO CLÍNICO GERAL, 12 HORAS DE PLANTÃO	PLANTÃO	14	R$ 700,00	R$ 9. 800,00
					R$ 36. 378,46

O valor global do referido contrato é de **R$ 36.378,46 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Nova Lacerda MT, 23 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROC. LICITATÓRIO: 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para transporte diário de pacientes, com Assistência de Profissionais de Enfermagem, aos Municípios de Pontes e Lacerda, Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande - MT e cidades adjacentes, aos diversos hospitais, clínicas, consultórios, além da contratação de profissionais de enfermagem para atendimento da demanda de substituição dos servidores públicos nos horários de almoço e jantar e demais substituições que se faça necessárias por imperioso interesse da administração municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda -MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 02 de maio de 2022

CONTRATADO:

W. GARCIA FREITAS ; R$ R$ 877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 27 de maio de 2022

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PROC. LICITATÓRIO: 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de aviamentos para atender as demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 25 de maio de 2022

CONTRATADO:

CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ;

R$ 452.138,74 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI; R$ 260.092,90 (Duzentos e sessenta mil e noventa e dois reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 27 de maio de 2022

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de soro fisiológico para as Unidades Básicas de Saúde complexo municipal de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de Nova Lacerda visando atender a demanda do Município.

Favorecida: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

R$ 8.427,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 27 de maio de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL 020/2022

EDITAL N.º 20/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. **CONVIDA** a população, para a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do tema a seguir:

Demonstrativos de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022;

Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia/MT.

Data: 31/05/2022 Horário – 19:00 horas

Normas de Segurança COVID:

Uso Obrigatório de Máscaras;

Higienização das mãos com álcool em gel;

Distanciamento social;

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

Nova Marilândia-MT, 16 de Maio de 2022.

Jefferson Nogueira Souto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, de 27 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para

tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO ALONSO	442.567.879-68	0111 /00071/2022
AGROPECUARIA PANGLOSS LTDA	60.710.761/0001-69	0111 /00109/2022
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	0111 /00110/2022
FRANCISCO FERREIRA DUARTE	190.253.199-04	0111 /00111/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 27/05/2022

Data de desafixação: 11/06/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: BAMAQ S/A-BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ N°: **18.209.965/0021-06**

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

VIGÊNCIA: 27/05/2022 A 27/05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT. ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 2.740.000,00** (dois milhões setecentos e quarenta mil reais). FISCAL DE ATA: CRISTIANE MARIA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 27 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO ALONSO	442.567.879-68	0111/00219/2021
FABRICIO PARIS MARCHESIN	970.762.600-34	0111/00021/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 27/05/2022

Data de desafixação: 11/06/2022

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 026/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETOS.

TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª ª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, portador do CPF: 378.869. 831-xx e RG n.º 14009xx SSP-PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 09.258.862/0001-93, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Bom Jesus de Cuiabá, Bairro Jardim Santa Marta, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. Leonir Romano Baggio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.419.779 - xx, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente ADITIVO de PRAZO ao CONTRATO Nº 026/2022, nos termos da Tomada de Preços 002/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 026/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 01 de Julho de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 026/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de Maio de 2022.

_____/
_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT /APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE / CNPJ: 09.258.862/0001-93

Contratado /Contratante

_____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904.xx

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____/ _____

a) EMILY R. BUCHS D CRUZ/ b) ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 061.821.981-xx /CPF: 017.895.851-xx

3 º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37. 464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Srª. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominada **CONCEDENTE,** e de outro lado **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Brasil, esquina Rua Chile, 2022 Bairro Buritis Lucas do Rio Verde/MT, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.420/0001-53, representado neste ato pelo Presidente**Sr. ELEDIR PEDRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 381.102.020-04, portador do Cédula de Identidade RG nº 951.875 - SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, em consonância com o Art. 54, XIII da Lei Orgânica Municipal, celebram o presente convênio, **RESOLVEM aditar** o Contrato de Convenio nº 02/ 2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado **Cláusula Quinta – Das Obrigações da Concedente, item 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

5.9. Indicar a **Sra. KAMILA SILVA BRAGANHOLO**, **CPF n°. 015.447. 281-66**, como coordenadora local, que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste CONVÊNIO, articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente por escrito, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário de Convenio nº 002/2021 e seus aditamentos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Maringá-MT, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E

INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO

GROSSO - SICREDI OURO VERDE

MT

TESTEMUNHA:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 069/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, portador do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 14009xx SSP-PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 09.258.862/0001-93, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Bom Jesus de Cuiabá, Bairro Jardim Santa Marta, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. Leonir Romano Baggio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.419.779 - xx, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente ADITIVO de PRAZO ao CONTRATO Nº 069/20211, nos termos da Tomada de Preços 001/2021, devidamente homologado em 24/06/2021, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 069/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 27 de Maio de 2022 e término em 28 de junho de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 069/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1 - A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT /APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE/ CNPJ: 09.258.862/0001-93

Contratado/ Contratante

_____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904.xx

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____/

_____

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA /ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF nº 017.985.851-xx /CPF nº 036.132.621-xx

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA: **BAMAQ S/A-BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **18.209.965/0021-06** ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 2.740.000,00** (dois milhões setecentos e quarenta mil reais).

Nova Maringá – MT, 27 de Maio de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 006/2022

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 016/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA E MAQUINA MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 14009xx SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **H. S TRANSPORTE E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.129.233/0001-02,** doravante denominado **CREDENCIADO**, representado neste ato por Anderson Hanel, inscrito no CPF/MF sob nº 925.341.121-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 016/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, devidamente ratificado em 27/01/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato nº. 016/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de Junho de 2022 e término em 02 de Outubro de 2022.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Hora	2.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO 12M³ COM MOTORISTA	R$ 100,00	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL R$ 200.000,00					

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 016/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

Secretaria	Dotação	Red
Secretaria Municipal de Obras - Man. e conservação de estradas	06.001.26.782.0007.2136.449039.0000	506
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Secretaria Municipal de Obras - Man. e conservação de estradas FETHAB	06.001.26.782.0007.2136.449039.0000	505
Valor:	**R$ 100.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **CRISTIANE MARIA DE JESUS**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 27 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT H. S TRANSPORTE E MAQUINAS LTDA,

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 05.129.233/0001-02

CONTRATANTE CONTRATADA

_____

CRISTIANE MARIA DE JESUS

049.743.479-xx

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: **PAULO DA SILVA PEREIRA AGUIAR JOSÉ DOS SANTOS**

CPF Nº: **701.332.801.xx** CPF Nº**: 767.260.021.xx**

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **BAMAQ S/A-BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **18.209.965/0021-06** ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 2.740.000,00** (dois milhões setecentos e quarenta mil reais).

Nova Maringá – MT, 27 de Maio de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 16 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EXTRA EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.550.186/0001-46	0111/00067/2022
EXTRA EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.550.186/0001-46	0111/00068/2022
EXTRA EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.550.186/0001-46	0111/00069/2022
EXTRA EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.550.186/0001-46	0111/00070/2022
JOEL RUBIN	961.927.041-04	0111/00059/2022
JOEL RUBIN	961.927.041-04	0111/00060/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 27/05//2022

Data de desafixação: 11/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2022 – CMDCA - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INÍCIO DA FUNÇÃO DA CONSELHEIRA SUPLENTE SÔNIA FREITAS FIRME.

Resolução 008/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para apresentação de documentos e início da função da Conselheira Suplente Sônia Freitas Firme.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde, Estado de Mato no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 708/2014, constituído pelo Decreto nº 026/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando, a convocação da Conselheira Suplente Sonia Freitas Firme, através da Resolução nº 007/2022 do CMDCA publicada no site da Prefeitura no dia 17/05/2022;

Considerando, que a Conselheira Suplente se apresentou no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias estipulado pelo artigo 87, §2º da Lei Municipal nº 708/2014;

Considerando, a ausência do Comprovante de Votação da última eleição, uma vez que não está quite com Justiça Eleitoral, em razão de irregularidades na Prestação de Contas;

Considerando, que o Cartório Eleitoral estipulou prazo de 15 (quinze) dias para a apreciação do pedido e emissão da segunda via do comprovante de quitação eleitoral;

Considerando, a obrigatoriedade do Conselho Tutelar possuir 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e, ainda, não poder exercer suas atividades, por mais de 15 (quinze) dias, com ausência de Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para que a Conselheira Suplente Sônia Freitas Firme apresente TODOS os documentos, inclusive a certidão de Quitação Eleitoral, impreterivelmente, até às 17h00 do dia 06/06/2022, para que possa começar exercer suas funções no dia subsequente.

Art. 2º. Em caso de não realização do protocolo na data estipulada, proceder-se-á com Convocação da Candidata subsequente na ordem de classificação dos Conselheiros suplentes;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 27 de maio de 2022.

Carla Vanessa Gozzi Vaccaro

Presidente CMDCA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.513.395,15	33.513.395,15	7.557.460,66	22,55	14.189.604,91	42,34	19.323.790,24
RECEITAS CORRENTES	32.024.895,15	32.024.895,15	7.184.460,66	22,43	13.802.179,91	43,10	18.222.715,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.378.782,74	4.378.782,74	828.327,42	18,92	1.385.531,30	31,64	2.993.251,44
Impostos	3.376.930,94	3.376.930,94	701.407,06	20,77	1.170.188,07	34,65	2.206.742,87
Taxas	1.001.851,80	1.001.851,80	126.920,36	12,67	215.343,23	21,49	786.508,57
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.888,60	1.120.888,60	294.659,27	26,29	464.255,49	41,42	656.633,11
Contribuições Sociais	715.538,60	715.538,60	213.511,52	29,84	308.185,90	43,07	407.352,70
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	405.350,00	405.350,00	81.147,75	20,02	156.069,59	38,50	249.280,41
RECEITA PATRIMONIAL	389.381,44	389.381,44	134.115,29	34,44	235.965,02	60,60	153.416,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	389.381,44	389.381,44	134.115,29	34,44	235.965,02	60,60	153.416,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.082.516,94	26.082.516,94	5.917.497,18	22,69	11.702.280,58	44,87	14.380.236,36
Transferências da União e de suas Entidades	10.397.232,92	10.397.232,92	2.312.062,05	22,24	4.910.757,24	47,23	5.486.475,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.901.668,11	9.901.668,11	2.246.179,93	22,68	4.127.881,71	41,69	5.773.786,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.226,80	371.226,80	62.559,52	16,85	91.147,91	24,55	280.078,89
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.389,11	5.412.389,11	1.296.695,68	23,96	2.572.493,72	47,53	2.839.895,39
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.325,43	53.325,43	9.861,50	18,49	14.147,52	26,53	39.177,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.616,89	8.616,89	2.226,98	25,84	2.890,27	33,54	5.726,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.708,54	44.708,54	6.598,58	14,76	9.280,89	20,76	35.427,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes			1.035,94		1.976,36		-1.976,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.488.500,00	1.488.500,00	373.000,00	25,06	387.425,00	26,03	1.101.075,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.487.000,00	1.487.000,00	373.000,00	25,08	387.425,00	26,05	1.099.575,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.237.000,00	1.237.000,00	343.000,00	27,73	357.425,00	28,89	879.575,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	30.000,00	12,00	30.000,00	12,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	361.753,28	15,05	522.161,25	21,72	1.881.441,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.916.998,11	35.916.998,11	7.919.213,94	22,05	14.711.766,16	40,96	21.205.231,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.916.998,11	35.916.998,11	7.919.213,94	22,05	14.711.766,16	40,96	21.205.231,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.916.998,11	35.916.998,11	7.919.213,94	22,05	14.711.766,16	40,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.737.314,25			2.737.314,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.737.314,25			2.737.314,25		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.278.333,50	35.690.999,13	7.770.816,97	15.003.831,82	20.687.167,31	7.002.695,03	11.721.996,57	23.969.002,56	10.293.286,58	
DESPESAS CORRENTES	29.620.409,42	31.669.239,72	7.102.538,59	13.526.079,27	18.143.160,45	6.572.864,65	10.777.905,02	20.891.334,70	9.351.245,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.620.085,13	14.832.708,88	3.130.372,73	5.596.899,94	9.235.808,94	3.142.320,26	5.592.799,49	9.239.909,39	4.293.058,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	60.000,00	84.226,83	65.773,17	21.045,57	42.255,34	107.744,66	42.255,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.850.324,29	16.686.530,84	3.912.165,86	7.844.952,50	8.841.578,34	3.409.498,82	5.142.850,19	11.543.680,65	5.015.931,49	
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.222,07	3.558.057,40	668.278,38	1.477.752,55	2.080.304,85	429.830,38	944.091,55	2.613.965,85	942.041,55	
INVESTIMENTOS	1.838.492,37	3.289.327,70	632.778,39	1.409.656,97	1.879.670,73	403.962,62	892.356,03	2.396.971,67	890.306,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.729,70	268.729,70	35.499,99	68.095,58	200.634,12	25.867,76	51.735,52	216.994,18	51.735,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.702,01	463.702,01			463.702,01			463.702,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	997.497,82	379.146,00	691.672,55	997.497,82	510.095,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.996.892,77	37.380.169,50	8.149.962,97	15.695.504,37	21.684.665,13	7.381.841,03	12.413.669,12	24.966.500,38	10.803.382,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.996.892,77	37.380.169,50	8.149.962,97	15.695.504,37	21.684.665,13	7.381.841,03	12.413.669,12	24.966.500,38	10.803.382,41	
SUPERÁVIT (XIII)							2.298.097,04		3.908.383,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.996.892,77	37.380.169,50	8.149.962,97	15.695.504,37		7.381.841,03	14.711.766,16		14.711.766,16	
RESERVA DO RPPS	718.303,86	718.303,86			718.303,86			718.303,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	361.753,28	15,05	522.161,25	21,72	1.881.441,71
RECEITAS CORRENTES	2.403.602,96	2.403.602,96	361.753,28	15,05	522.161,25	21,72	1.881.441,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.403.602,96	2.403.602,96	361.753,28	15,05	522.161,25	21,72	1.881.441,71
Contribuições Sociais	2.403.602,96	2.403.602,96	361.753,28	15,05	522.161,25	21,72	1.881.441,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	997.497,82	379.146,00	691.672,55	997.497,82	510.095,83	
DESPESAS CORRENTES	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	997.497,82	379.146,00	691.672,55	997.497,82	510.095,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	997.497,82	379.146,00	691.672,55	997.497,82	510.095,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.278.333,50	35.698.922,58	7.770.816,97	15.003.831,82	95,59	20.695.090,76	7.002.695,03	11.721.996,57	94,43	23.976.926,01	
Legislativa	1.234.903,05	1.234.903,05	199.310,24	467.070,13	2,98	767.832,92	213.079,55	387.996,64	3,13	846.906,41	
Ação Legislativa	1.234.903,05	1.234.903,05	199.310,24	467.070,13	2,98	767.832,92	213.079,55	387.996,64	3,13	846.906,41	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	190.300,00	198.105,22	52.170,77	102.478,98	0,65	95.626,24	52.170,77	102.478,98	0,83	95.626,24	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	190.300,00	198.105,22	52.170,77	102.478,98	0,65	95.626,24	52.170,77	102.478,98	0,83	95.626,24	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.550.126,41	3.286.865,72	731.018,16	1.765.931,56	11,25	1.520.934,16	685.667,30	1.262.866,82	10,17	2.023.998,90	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.929.202,86	2.809.153,17	588.189,42	1.517.206,67	9,67	1.291.946,50	570.387,56	1.041.690,93	8,39	1.767.462,24	
Administração Financeira	445.184,00	329.973,00	113.149,05	194.176,44	1,24	135.796,56	85.600,05	166.627,44	1,34	163.345,56	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	104.300,00	100.300,00	26.989,69	49.488,45	0,32	50.811,55	26.989,69	49.488,45	0,40	50.811,55	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	22.591,99	16.591,99	2.690,00	5.060,00	0,03	11.531,99	2.690,00	5.060,00	0,04	11.531,99	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	48.847,56	30.847,56			0,00	30.847,56			0,00	30.847,56	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.581.679,02	1.887.207,41	402.710,25	708.206,04	4,51	1.179.001,37	358.841,39	619.308,47	4,99	1.267.898,94	
Assistência ao Idoso	41.592,38	41.592,38	0,00	2.500,00	0,02	39.092,38	0,00	2.500,00	0,02	39.092,38	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.049,36	397.069,95	59.407,03	111.821,65	0,71	285.248,30	58.012,59	108.506,51	0,87	288.563,44	
Assistência Comunitária	589.838,54	846.991,77	208.523,58	385.997,01	2,46	460.994,76	190.141,09	328.920,49	2,65	518.071,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	526.295,90	550.650,47	134.779,64	207.887,38	1,32	342.763,09	110.687,71	179.381,47	1,45	371.269,00	
FU08 - Demais Subfunções	50.902,84	50.902,84			0,00	50.902,84			0,00	50.902,84	
Previdência Social	1.563.287,62	1.764.845,96	279.489,12	520.040,80	3,31	1.244.805,16	267.261,93	490.950,14	3,95	1.273.895,82	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	1.563.287,62	1.764.845,96	279.489,12	520.040,80	3,31	1.244.805,16	267.261,93	490.950,14	3,95	1.273.895,82	
Saúde	6.099.353,26	7.334.642,46	2.031.587,54	3.754.469,91	23,92	3.580.172,55	1.800.814,26	2.965.411,74	23,89	4.369.230,72	
Atenção Básica	1.853.660,74	2.512.566,47	745.997,42	1.356.948,86	8,65	1.155.617,61	651.546,22	1.176.657,98	9,48	1.335.908,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.395.104,49	3.042.878,11	1.113.910,89	2.041.740,44	13,01	1.001.137,67	970.281,25	1.489.208,66	12,00	1.553.669,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	632.770,44	704.479,27	30.298,76	108.484,24	0,69	595.995,03	65.545,60	86.326,50	0,70	618.152,77	
Vigilância Sanitária	379.184,08	379.343,72	40.087,17	86.304,12	0,55	293.039,60	34.651,89	74.748,35	0,60	304.595,37	
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.278,93	20.395,52	33.647,73	0,21	71.631,20	20.395,52	33.647,73	0,27	71.631,20	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	704.988,63	561.451,08	80.897,78	127.344,52	0,81	434.106,56	58.393,78	104.822,52	0,84	456.628,56	
FU10 - Demais Subfunções	28.644,88	28.644,88			0,00	28.644,88			0,00	28.644,88	
Trabalho	22.923,45	22.923,45			0,00	22.923,45			0,00	22.923,45	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	22.923,45	22.923,45			0,00	22.923,45			0,00	22.923,45	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	8.980.491,91	9.808.021,49	1.851.848,59	3.418.943,68	21,78	6.389.077,81	1.711.367,52	2.964.487,59	23,88	6.843.533,90	
Ensino Fundamental	5.074.107,22	5.712.798,71	1.046.858,06	2.222.167,46	14,16	3.490.631,25	982.511,03	1.885.938,75	15,19	3.826.859,96	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	75.000,00	55.000,00			0,00	55.000,00			0,00	55.000,00	
Educação Infantil	3.181.109,98	3.408.014,16	764.168,47	1.129.232,21	7,19	2.278.781,95	699.748,09	1.024.865,00	8,26	2.383.149,16	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	633.087,78	615.021,69	40.822,06	67.544,01	0,43	547.477,68	29.108,40	53.683,84	0,43	561.337,85	
FU12 - Demais Subfunções	17.186,93	17.186,93			0,00	17.186,93			0,00	17.186,93	
Cultura	322.665,10	411.260,88	15.217,97	27.605,35	0,18	383.655,53	15.217,97	27.605,35	0,22	383.655,53	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	322.665,10	411.260,88	15.217,97	27.605,35	0,18	383.655,53	15.217,97	27.605,35	0,22	383.655,53	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.335.127,62	1.196.960,12	173.708,03	489.604,49	3,12	707.355,63	237.317,40	302.463,86	2,44	894.496,26	
Infra-Estrutura Urbana	1.266.650,90	1.098.880,85	127.878,14	426.770,62	2,72	672.110,23	205.946,66	254.089,14	2,05	844.791,71	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	68.476,72	98.079,27	45.829,89	62.833,87	0,40	35.245,40	31.370,74	48.374,72	0,39	49.704,55	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	74.476,72	74.476,72			0,00	74.476,72			0,00	74.476,72	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	74.476,72	74.476,72			0,00	74.476,72			0,00	74.476,72	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	553.460,85	569.460,85	118.367,94	196.562,83	1,25	372.898,02	67.336,21	139.745,13	1,13	429.715,72	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	553.460,85	569.460,85	118.367,94	196.562,83	1,25	372.898,02	67.336,21	139.745,13	1,13	429.715,72	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	297.093,82	237.113,25	1.350,00	1.369,43	0,01	235.743,82	1.350,00	1.369,43	0,01	235.743,82	
Preservação e Conservação Ambiental	268.448,93	208.468,36	0,00	19,43	0,00	208.448,93	0,00	19,43	0,00	208.448,93	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	28.644,89	28.644,89	1.350,00	1.350,00	0,01	27.294,89	1.350,00	1.350,00	0,01	27.294,89	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	755.599,06	886.740,27	232.934,49	445.876,58	2,84	440.863,69	213.675,62	339.652,18	2,74	547.088,09	
Abastecimento	166.869,36	251.155,94	69.092,02	131.506,78	0,84	119.649,16	75.066,88	100.355,09	0,81	150.800,85	
Extensão Rural	126.037,53	106.872,73	0,00	4.507,96	0,03	102.364,77	932,00	4.477,96	0,04	102.394,77	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	462.692,17	528.711,60	163.842,47	309.861,84	1,97	218.849,76	137.676,74	234.819,13	1,89	293.892,47	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	486.860,40	1.042.720,38	296.475,99	323.626,70	2,06	719.093,68	1.100,00	27.150,71	0,22	1.015.569,67	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	486.860,40	1.042.720,38	296.475,99	323.626,70	2,06	719.093,68	1.100,00	27.150,71	0,22	1.015.569,67	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.496.385,50	3.894.896,12	1.149.818,26	2.081.653,04	13,26	1.813.243,08	1.032.118,14	1.581.725,16	12,74	2.313.170,96	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.496.385,50	3.894.896,12	1.149.818,26	2.081.653,04	13,26	1.813.243,08	1.032.118,14	1.581.725,16	12,74	2.313.170,96	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	417.168,00	609.054,20	139.309,63	318.519,97	2,03	290.534,23	229.422,56	302.961,10	2,44	306.093,10	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	417.168,00	609.054,20	139.309,63	318.519,97	2,03	290.534,23	229.422,56	302.961,10	2,44	306.093,10	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	852.729,70	775.023,02	95.499,99	381.872,33	2,43	393.150,69	115.954,41	205.823,27	1,66	569.199,75	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	505.729,70	418.729,70	95.499,99	152.322,41	0,97	266.407,29	46.913,33	93.990,86	0,76	324.738,84	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	347.000,00	356.293,32	0,00	229.549,92	1,46	126.743,40	69.041,08	111.832,41	0,90	244.460,91	
Reserva de Contingência	463.702,01	463.702,01				463.702,01				463.702,01	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	4,41	997.497,82	379.146,00	691.672,55	5,57	997.497,82	
TOTAL (III) = (I + II)	33.996.892,77	37.388.092,95	8.149.962,97	15.695.504,37	100,00	21.692.588,58	7.381.841,03	12.413.669,12	100,00	24.974.423,83	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.689.170,37	379.146,00	691.672,55	4,41	997.497,82	379.146,00	691.672,55	5,57	997.497,82	
Legislativa	46.000,00	46.000,00	13.645,72	24.568,58	0,16	21.431,42	13.645,72	24.568,58	0,20	21.431,42	
Ação Legislativa	46.000,00	46.000,00	13.645,72	24.568,58	0,16	21.431,42	13.645,72	24.568,58	0,20	21.431,42	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	15.000,00	15.000,00	3.011,22	5.747,20	0,04	9.252,80	3.011,22	5.747,20	0,05	9.252,80	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	3.011,22	5.747,20	0,04	9.252,80	3.011,22	5.747,20	0,05	9.252,80	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	174.000,00	173.000,00	35.186,93	69.894,59	0,45	103.105,41	35.186,93	69.894,59	0,56	103.105,41	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	125.000,00	121.000,00	22.130,57	42.141,05	0,27	78.858,95	22.130,57	42.141,05	0,34	78.858,95	
Administração Financeira	38.000,00	38.000,00	7.442,94	18.039,09	0,11	19.960,91	7.442,94	18.039,09	0,15	19.960,91	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	11.000,00	14.000,00	5.613,42	9.714,45	0,06	4.285,55	5.613,42	9.714,45	0,08	4.285,55	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	31.500,00	52.925,79	16.862,48	31.792,50	0,20	21.133,29	16.862,48	31.792,50	0,26	21.133,29	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	866,40	1.653,60	0,01	3.346,40	866,40	1.653,60	0,01	3.346,40	
Assistência Comunitária	12.500,00	33.925,79	11.520,22	21.575,92	0,14	12.349,87	11.520,22	21.575,92	0,17	12.349,87	
FU08 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00	4.475,86	8.562,98	0,05	3.437,02	4.475,86	8.562,98	0,07	3.437,02	
FU08 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.089,54	1.954,52	0,01	8.045,48	1.089,54	1.954,52	0,02	8.045,48	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.089,54	1.954,52	0,01	8.045,48	1.089,54	1.954,52	0,02	8.045,48	
Saúde	502.665,60	456.067,24	92.857,38	176.643,57	1,13	279.423,67	92.857,38	176.643,57	1,42	279.423,67	
Atenção Básica	177.000,00	185.401,64	55.160,98	106.141,09	0,68	79.260,55	55.160,98	106.141,09	0,86	79.260,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	135.000,00	28.143,90	52.955,68	0,34	82.044,32	28.143,90	52.955,68	0,43	82.044,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00			0,00	35.000,00			0,00	35.000,00	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	4.536,71	9.417,48	0,06	35.582,52	4.536,71	9.417,48	0,08	35.582,52	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.814,76	4.987,36	0,03	10.012,64	2.814,76	4.987,36	0,04	10.012,64	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	80.665,60	40.665,60	2.201,03	3.141,96	0,02	37.523,64	2.201,03	3.141,96	0,03	37.523,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	752.393,67	732.393,67	175.006,33	299.862,84	1,91	432.530,83	175.006,33	299.862,84	2,42	432.530,83	
Ensino Fundamental	419.000,00	419.000,00	111.296,30	190.488,80	1,21	228.511,20	111.296,30	190.488,80	1,53	228.511,20	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	308.393,67	288.393,67	60.951,53	103.552,02	0,66	184.841,65	60.951,53	103.552,02	0,83	184.841,65	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.758,50	5.822,02	0,04	19.177,98	2.758,50	5.822,02	0,05	19.177,98	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	6.000,00	37.783,67	25.089,86	37.783,67	0,24	0,00	25.089,86	37.783,67	0,30	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	6.000,00	37.783,67	25.089,86	37.783,67	0,24	0,00	25.089,86	37.783,67	0,30	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	5.000,00	5.000,00	1.385,80	3.073,91	0,02	1.926,09	1.385,80	3.073,91	0,02	1.926,09	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	1.385,80	3.073,91	0,02	1.926,09	1.385,80	3.073,91	0,02	1.926,09	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	4.701,71	0,03	13.298,29	3.232,98	4.701,71	0,04	13.298,29	
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	4.701,71	0,03	13.298,29	3.232,98	4.701,71	0,04	13.298,29	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	35.000,00	8.480,70	18.499,84	0,12	16.500,16	8.480,70	18.499,84	0,15	16.500,16	
Abastecimento	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	8.480,70	18.499,84	0,12	11.500,16	8.480,70	18.499,84	0,15	11.500,16	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	100.000,00	85.000,00	0,00	11.023,44	0,07	73.976,56	0,00	11.023,44	0,09	73.976,56	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	100.000,00	85.000,00	0,00	11.023,44	0,07	73.976,56	0,00	11.023,44	0,09	73.976,56	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	3.297,06	6.126,18	0,04	11.873,82	3.297,06	6.126,18	0,05	11.873,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	3.297,06	6.126,18	0,04	11.873,82	3.297,06	6.126,18	0,05	11.873,82	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
ATA 002/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2022

ATA 002/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2022

Ao vigésimo sexto dia do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às dezesseis horas da tarde, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza, CEP – 78593-000 nesta Cidade, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo e demais servidores para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Quadrimestre 2022, conforme determina o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal junto aos representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral da cidade de Nova Monte Verde.

Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, Assessor Contábil, agradeceu a presença de todos os presentes na audiência, tratou da importância no âmbito social nas Prestações de Contas que é caso da audiência em questão. A seguir utilizando-se de um equipamento Datashow apresentou as Avaliações das Metas Fiscais do Município de Nova Monte Verde - MT constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2022, também utilizando-se de Slide, explicou de forma sucinta que a LRF é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e Despesas, obrigando os Governantes a assumirem compromissos a arrecadação e gastos públicos, logo fez uma explanação teórica dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumidos da Execução Orçamentária, seguidamente apresentando os resultados fiscais atingidos pelo município neste primeiro quadrimestre, Metas de Arrecadação em percentuais, valores e gráficos facilitadores, receitas municipais, transferências correntes, resultado orçamentário, resultado primário, resultado nominal, onde enfatizou que a evolução da no último quadrimestre, apresentou um gráfico da apuração do Superavit ou Déficit na receita geral, onde também apresentou os índices constitucionais do quadro, Saúde. Educação, Gastos com pessoal e Fundeb, o Senhor Rodrigo Luiz Benassi fez um resumo do detalhamento das receitas, das transferências correntes, receitas Tributárias, evoluções das receitas, e das despesas do poder Executivo e ao final colocou-se à disposição da população presente para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os Cidadãos. Após deu sequência disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Quadrimestre 2022 que os anexos hora apresentados estarão à disposição da população no Portal da Transparecia junto ao site oficial do município **https://www.novamonteverde.mt.gov.br/**, ou que procurassem junto a Prefeitura Municipal Não havendo nada a mais a se tratar, eu ANDERSON CAMPOS LOPES, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 08/2022/ DEPTO/ADM/ COMPRAS/LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 08/2022/ DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.***EDEMILSON MARINO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº. 15.984.883/0001-99**, com sede na Av. Volta Redonda, nº. 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Augusto vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, portador do RG 4022002 DGPC-GO e CPF 828.469.871-49, residente e domiciliado à Av. R-9 Quadra R-11 Lote 10 nº 235 Ed. Jaguanum, Apto 602, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 08/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 11 de fevereiro de 2022, cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS COMUNS POR LED, BRAÇOS PARA LUMINARIOS, CABOS DE COBRE FLEXIVEIS, RELES FOTOELETRICOS, BASES PARA RELES E POSTES, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**,estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME PLANILHA DE CRONOGAMA-FÍSICO-FINACEIRO EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 27 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** **PREFEITO**	**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** **CNPJ: 15.984.883/0001-99** **CONTRATADA**

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO CPF: 984.401.601-00 RG: 14383608 SSP/MT	RONDINELI B. DE OLIVEIRA SALES CPF 899.964.532-00 RG 988976 SSP/RO

LICITACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 044/2021/ DEPTO/ADM/ COMPRAS/LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 044/2021/ DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº. 044/2021, decorrente da Tomada de Preços n. 03/2021, que possui como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE 600 M² PARA USO DA FROTAS DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT.***

CONSIDERANDO que vários itens sofreram alterações no valor desde a época de sua elaboração, pois foram feitos com base na tabela SINAPI de ABRIL de 2021. Ressalta-se que as tabelas apresentadas pela contratada foram analisadas pelo engenheiro civil Leandro Rodrigues, que atestou a variação dos insumos, e se posicionou favorável ao Termo de reequilíbrio, conforme resta demonstrado por meio da tabela SINAPI elaborada 19 de maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

Ficam acrescidos o valor de R$ 41.767,20 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ao contrato, totalizando o valor final do contrato de R$ 503.814,62 (quinhentos e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Item	Descrição	Valor atual	Percentual aumento	Valor reequilibrado
01	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE 600 M² PARA USO DA FROTAS DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT***	R$ 462.047,42	9,03 %	R$ 503.814,62

RESOLVEM as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº. 51, na cidade de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado *pelo Prefeito,* Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº 101, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME CNPJ: 15.469.819/0001-70**, com sede na Av. Maringá, nº. 905, Bairro DIC – Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Luiz Aimi** brasileiro, portador do RG 15.170.632 SEJ/SP e CPF 034.973.891-29, residente e domiciliado à Rua Guadalajara nº 44, na cidade de Sinop/MT, celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n. 044/2021.

Nova Monte Verde/MT, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** **PREFEITO**	**GUILHERME LUIZ AIMI - ME** **CNPJ: 15.469.819/0001-70** **CONTRATADA**

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO CPF: 984.401.601-00 RG: 14383608 SSP/MT	RONDINELI B. DE OLIVEIRA SALES CPF 899.964.532-00 RG 988976 SSP/RO

LICITACAO
PORTARIA N.º 172/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

PORTARIA N.º 172/2022

27 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços Nº 27/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo da Ata de Registro de Preços Nº 27/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3153/2022

OBJETO**:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***

VALOR: **R$ 265.906,30** (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

RG Nº: 30535824

CPF Nº: 219.0889.578-24

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3768

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: JULIANA LOPES DOS SANTOS

RG Nº: 6525356 SESP-PR

CPF Nº: 033.448.959.82

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3139

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: RAIANE ROCHA XAVIER

RG Nº: 19257511

CPF Nº: 024.524.591-00

CARGO: ENFERIMEIRO SAUDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3686

SUPLENTE: THALITA FILIE ALVES MOREIRA

RG Nº: 286340434

CPF Nº: 347.756.208-94

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3114

MATRICULA: 25

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 27 de maio de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 168/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PORTARIA N.º 168/2022

18 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços Nº 26/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo da Ata de Registro de Preços Nº 26/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.792.580/0001-90**; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99**; **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 25.252.533/0001-91**; **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90**; **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ nº 66.000787/0001-08.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2555/2022

OBJETO**: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.792.580/0001-90**; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE ME-**

DICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99; **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 25.252.533/0001-91**; **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90**; **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ nº 66. 000787/0001-08**

VALOR: **R$ 112.961,15** (cento e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

SUPLENTE: DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO

RG Nº: 6740307

CPF Nº: 957.851.081-00

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3755

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 27 de maio de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3153/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.252.838/0001-59**, localizada na Avenida Mato Grosso nº 35, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado pela Sra. Josinely Fonseca Domiciano portadora do RG nº 41501480 SESP/PR e CPF nº 452.289.731-68, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 31/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.,*** conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 31/2022.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA

CNPJ nº 06.252.838/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso nº 35, Centro, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Vencedor	Valor Total
1	29755	SERVICO DE ALUGUEL DE MESAS COM CAPAC. P/ 4 LUGARES E 4 CADEIRAS - CONJUNTO	UNIDADE	430	**R$ 15,00**	**R$ 6. 450,00**
2	312070	SERVICO DE ALUGUEL DE TAMPOS DE MESA REDONDOS PARA COLOCACAO EM MESAS DE PLASTICO PARA QUE SEJAM ACOMODADAS SEIS PESSOAS	UNIDADE	420	**R$ 12,00**	**R$ 5. 040,00**

3	40551	SERVICO DE ALUGUEL DE TOALHAS	UNIDADE	330	**R$ 10,00**	**R$ 3. 300,00**
4	40552	SERVICO DE ARRANJO DE FLORES KALAMCHOE POTE Nº 11	UNIDADE	750	**R$ 15,95**	**R$ 11. 962,50**
5	46358	SERVICO DE CONFEC€AO DE ARRANJO COM UM BOTÇO DE ROSA COM PAPEL SELOFANE EM VOLTA E FITA DECORATIVA EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	900	**R$ 15,00**	**R$ 13. 500,00**
6	46359	SERVICO DE CONFEC€AO DE KIT LEMBRAN€A PARA ATENDER AS DATAS COMEMORATIVAS.	UNIDADE	900	**R$ 25,00**	**R$ 22. 500,00**
7	29747	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 100 CM DE ALTURA	UNIDADE	17	**R$ 500,00**	**R$ 8. 500,00**
8	29745	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 20 CM DE ALTURA	UNIDADE	16	**R$ 400,00**	**R$ 6. 400,00**
9	29746	SERVICO DE CONFECCAO DE ARRANJO FLORAL NATURAL COM NO MINIMO 3 FLORES DIFERENTES TAM APROX. 40 CM DE ALTURA	UNIDADE	16	**R$ 450,00**	**R$ 7. 200,00**
10	312072	SERVICO DE CONFECCAO DE VASO DE FLOR NATURAL DO TIPO MARGARIDA, CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 20 CM	UNIDADE	80	**R$ 85,00**	**R$ 6. 800,00**
11	312073	SERVICO DE CONFECCAO DE VASO DE FLOR NATURAL DO TIPO ORQUIDEAS SIMPLES CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	**R$ 145,72**	**R$ 5. 828,80**
12	312074	SERVICO DE CONFECCAO DE VASO DE FLOR NATURAL DO TIPO VIOLETA CORES DIVERSAS, TAMANHO APROX. 20 CM	UNIDADE	600	**R$ 25,00**	**R$ 15. 000,00**
13	29748	SERVICO DE DECORACAO DE AMBIENTE COM TETO BOLHA TAM. 25X45 COBRINDO TODO O RECINTO	UNIDADE	3	**R$ 6. 000,00**	**R$ 18. 000,00**
14	29754	SERVICO DE DECORACAO DE ENTRADA COM COLOCACAO DE ARRANJOS FLORAIS NAS LATERAIS E PLACAS COM DECORACAO PARA SIMBOLIZAR ENTRADA E SAIDA DE PESSOAS	UNIDADE	4	**R$ 8. 000,00**	**R$ 32. 000,00**
15	29751	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS DE HONRA PARA NO MINIMO 10 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	9	**R$ 1. 525,00**	**R$ 13. 725,00**
16	312071	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS PARA 4 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	150	**R$ 25,00**	**R$ 3. 750,00**
17	29750	SERVICO DE DECORACAO DE MESAS PARA 6 PESSOAS COM TOALHAS E SOBRETOALHAS	UNIDADE	150	**R$ 35,00**	**R$ 5. 250,00**
18	29752	SERVICO DE DECORACAO DE PALCO COM TAPETE E COLOCACAO DE SAIA TAM APROX. 5X10 METROS	UNIDADE	6	**R$ 950,00**	**R$ 5. 700,00**
19	29753	SERVICO DE DECORACAO DE RECINTO TAM. 25X45 COM PAREDES E TAPETES	UNIDADE	6	**R$ 9. 500,00**	**R$ 57. 000,00**
20	40553	SERVICO DE DECORACAO FEITA COM BALOES EM DUAS CORES COM PEDESTRAL	UNIDADE	14	**R$ 450,00**	**R$ 6. 300,00**
21	29744	SERVICO DE DECORACAO FEITA COM BALOES EM DUAS CORES EM FORMA DE U TAM. APROX. 8 METROS	UNIDADE	18	**R$ 650,00**	**R$ 11. 700,00**
					Total	**R$ 265. 906,30**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos/Serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos/Serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município** de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino fundamental

0017 – Educação de Qualidade

2 015 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

135 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0045 – proteção social básica: cras / equipe volante / scfv / paif/ bpc na escola

2 080 – Manutenção com os Serviços do SCFV

640 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Atenção Básica

2 055 – Manutenção do Bloco I - Atenção Básica

392 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 31/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA

CNPJ nº 06.252.838/0001-59

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3153/2022

OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.*

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 31/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 25 de maio de 2022 às 08:30 horas a seguinte:

EMPRESA:
Ø **J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.252.838/0001-59**, para um Valor Total de **R$ 265.906,30** (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de maio de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público ***Registro de Preços para futura e eventual*** **contratação de empresa para serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para reparos nos prédios públicos, sem o fornecimento de materiais e ainda serviços de apoio as atividades operacionais subsidiarias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT,** conforme especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial anteriormente deserto**, será realizado no dia **08/06/2022 às 08h30min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo alteradona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3467.1019, no horário das** 07:30hr às 11:30hr e das 13:30hr às 17:30hr de segunda a quinta-feira e sexta feira das 07:00hr às 11:30hr, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 27 de maio de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4159 DE 27 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4159 DE 27 DE MAIO DE 2022

" Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público".

JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4145 de 04 de maio de 2.022 que dispõem sobre a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o Candidato ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatuário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**HEBER BORGES CORREIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"**NOMEIA O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT**."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

Considerando, o Decreto Municipal de Nova Olímpia-MT 050/2022, que regulamentou a Lei Federal n.13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito do Município de Nova Olimpia-MT, cujo objetivo é proporcionar ao titular dos dados pessoais maior controle sobre o tratamento de seus dados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 19.709/2018 o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no Município de Nova Olímpia-MT.

CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

CPF: 620984111-20

Matricula:0266

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

LOTADA: DEPARTAMENTO PESSOAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 27 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018- LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)- NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGÂNICA, DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia-MT, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XV - Autoridade Nacional de Proteção de Dados {ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional;

Art. 3º- As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII -segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º - O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;

II -nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Art. 6º - Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II -seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 4º, inciso 11, deste decreto;

c) nas hipóteses do §1º artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II- a análise de risco;

III -o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Art. 8º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - Comissão de Proteção de Dados Pessoais composta por representantes setoriais indicados pela autoridade máxima em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 9º - A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal web, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 10º - O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 3.709 de 2018 e com a Lei Federal no 12. 527 de 2011.

Art. 11º - Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;

II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

III -recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - submeter à Comissão de Proteção de Dados Pessoais, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º deste decreto;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;

XI - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal no 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Art. 12º - Os planos de adequação que se refere o inciso III, do artigo 11º, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 9º deste decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 13º - Compete à Comissão de Proteção de Dados Pessoais;

I - analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Nova Olímpia-MT;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 14º - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Weber Vieira Martins

Séc. Mun. de Administração

Nova Olímpia – MT, 27 de maio de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2022/PMNO

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT-CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.**DATA DA SESSAO**: 23/05/2022 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. **CREDENCIADAS:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO/REQUISITO	VALOR UNITÁRIO	CREDENCIADA
1.	12	Meses	Serviço profissional nível superior (**Pedagogo**), para atendimento no **CRAS** -	R$ 3.324,00	ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA
2.	12	Meses	Serviço profissional nível superior (**Pedagogo**), para atendimento no **CREAS** -	R$ 3.324,00	ELENICE MARIA LOCATELLI
3.	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio **(instrutor de karatê)** .	R$ 1.768,00	ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA
4.	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio **(instrutor de dança)**.	R$ 1.768,00	LUANA DE CAMPOS GIACOMO
5.	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio **(instrutor de Violão)**	R$ 1.768,00	BARBARA GOMES AMORIM DA SILVA
6. 0	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio **(instrutor de Artesanato)**.	R$ 1.768,00	SYNTHIA FABIELLA DA SILVA MARINHO
7.	12	Meses	Serviço Profissional de nível Médio como **Agente Social**.	R$ 1.768,00	ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA
8.	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio como **Visitador**	R$ 1.768,00	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA
9.	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio como **Visitador**	R$ 1.768,00	MARIANA GOMES DOS SANTOS CLEONICE ALVES DOS SANTOS PAMELA RIOS DE SOUZA MACEDO (SORTEADA PARA CONTRATAÇAO)
10	12	Meses	Serviço Profissional de nível médio como **Visitador**	R$ 1.768,00	CLAUDIVANIA DE LIMA SILVA BRUNA VITORIA DA SILVA FERREIRA SARA MARQUES (SORTEADA PARA CONTRATAÇAO) ANA BERENICE QUESSADA DE ALMEIDA MENDONÇA

Nova Olímpia/MT, 27 de maio de 2022.

Givaldo Valério dos santos filho

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Port. 101/2022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 25 DE MAIO DE 2022

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. º 068/2022 de 01/04/2022, que concedeu a nomeação de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, a servidora Pública deste Município,Senhora **ELIZETE MARIA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1460972-0 SSP/MT e do CPF: 974.886.071-04, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 25 DE MAIO DE 2022

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. º 066/2022 de 01/04/2022, que concedeu a nomeação de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS**, a servidor Pública deste Município,Senhora **ELIANE OLIVEIRA COSTA**, brasileira,portadora da Cédula de Identidade RG: 1422346-5 SSP-MT e CPF: 913.852.291-87, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: AB PRE - MOLDADOS MATUPÁ LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e montagem de barracões em estrutura de concreto pré-fabricada e cobertura em estrutura metálica conforme projeto, arquitetônico, para atender a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 27/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 015/2.022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL COM 260 UNIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, **às 9h00min (horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2.022**, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...

Nova Xavantina – MT, 27 de maio de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 032/2022

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, Inscrito no **CNPJ n.º 09.179.444/0001-00**. O presente contrato tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.** Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é de **R$ 4.795.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais)**

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.380.000,00	120.380.000,00	14.295.467,55	11,88	29.816.157,07	24,77	90.563.842,93
RECEITAS CORRENTES	101.010.400,00	101.010.400,00	14.195.467,55	14,05	28.523.157,07	28,24	72.487.242,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.243.400,00	15.243.400,00	2.053.459,77	13,47	4.394.129,82	28,83	10.849.270,18
Impostos	14.221.000,00	14.221.000,00	1.950.744,88	13,72	4.163.273,47	29,28	10.057.726,53
Taxas	1.022.400,00	1.022.400,00	102.714,89	10,05	230.856,35	22,58	791.543,65
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.690.000,00	10.690.000,00	574.948,45	5,38	1.178.188,30	11,02	9.511.811,70
Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00		0,00		0,00	6.940.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.750.000,00	3.750.000,00	574.948,45	15,33	1.178.188,30	31,42	2.571.811,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.146.000,00	2.146.000,00	313.845,02	14,62	570.591,14	26,59	1.575.408,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.000,00	73.000,00		0,00		0,00	73.000,00
Valores Mobiliários	2.073.000,00	2.073.000,00	313.845,02	15,14	570.591,14	27,52	1.502.408,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.700,00	13,50	216.095,00	1.080,48	-196.095,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	2.700,00	13,50	216.095,00	1.080,48	-196.095,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.790.000,00	70.790.000,00	11.236.725,90	15,87	22.145.314,50	31,28	48.644.685,50
Transferências da União e de suas Entidades	33.535.000,00	33.535.000,00	4.333.096,37	12,92	9.229.140,91	27,52	24.305.859,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.755.000,00	24.755.000,00	4.629.317,42	18,70	8.383.463,15	33,87	16.371.536,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					3.293,47		-3.293,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.274.312,11	18,19	4.529.416,97	36,24	7.970.583,03
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.121.000,00	2.121.000,00	13.788,41	0,65	18.838,31	0,89	2.102.161,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.734,00	86,70	2.652,00	132,60	-652,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.119.000,00	2.119.000,00	12.054,41	0,57	16.186,31	0,76	2.102.813,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.369.600,00	19.369.600,00	100.000,00	0,52	1.293.000,00	6,68	18.076.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	1.300.000,00		0,00		0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00		0,00		0,00	130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.839.600,00	17.839.600,00	100.000,00	0,56	1.293.000,00	7,25	16.546.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.239.600,00	11.239.600,00	100.000,00	0,89	100.000,00	0,89	11.139.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.600.000,00	6.600.000,00		0,00	1.193.000,00	18,08	5.407.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.380.000,00	120.380.000,00	14.295.467,55	11,88	29.816.157,07	24,77	90.563.842,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.380.000,00	120.380.000,00	14.295.467,55	11,88	29.816.157,07	24,77	90.563.842,93
DÉFICIT (VI)					1.791.537,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.380.000,00	120.380.000,00	14.295.467,55	11,88	31.607.694,18	26,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.249.300,43			12.249.300,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.249.300,43			12.249.300,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.324.000,00	122.003.260,40	21.273.245,79	45.663.867,69	76.339.392,71	16.208.827,06	29.498.842,19	92.504.418,21	27.504.475,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.321.600,00	87.811.635,79	18.699.467,03	38.581.399,48	49.230.236,31	14.171.962,91	26.571.106,45	61.240.529,34	24.841.758,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.030.000,00	42.834.151,57	7.134.520,43	13.230.891,65	29.603.259,92	7.134.520,43	13.230.891,65	29.603.259,92	13.099.086,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	348.089,79	210.000,00	348.089,57	0,22	112.921,62	201.087,84	147.001,95	201.087,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.191.600,00	44.629.394,43	11.354.946,60	25.002.418,26	19.626.976,17	6.924.520,86	13.139.126,96	31.490.267,47	11.541.583,86	
DESPESAS DE CAPITAL	31.755.000,00	33.610.076,29	2.573.778,76	7.082.468,21	26.527.608,08	2.036.864,15	2.927.735,74	30.682.340,55	2.662.716,46	0,00
INVESTIMENTOS	30.035.000,00	31.864.676,88	1.838.484,66	5.337.068,80	26.527.608,08	1.694.125,43	2.389.403,23	29.475.273,65	2.124.383,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.720.000,00	1.745.399,41	735.294,10	1.745.399,41		342.738,72	538.332,51	1.207.066,90	538.332,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.247.400,00	581.548,32			581.548,32			581.548,32		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.028.395,23	799.485,02	3.515.189,92	3.513.205,31	1.099.522,76	2.108.851,99	4.919.543,24	1.756.133,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.280.000,00	129.031.655,63	22.072.730,81	49.179.057,61	79.852.598,02	17.308.349,82	31.607.694,18	97.423.961,45	29.260.608,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.280.000,00	129.031.655,63	22.072.730,81	49.179.057,61	79.852.598,02	17.308.349,82	31.607.694,18	97.423.961,45	29.260.608,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									555.548,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.280.000,00	129.031.655,63	22.072.730,81	49.179.057,61		17.308.349,82	31.607.694,18		29.816.157,07	0,00
RESERVA DO RPPS	4.100.000,00	4.100.000,00			4.100.000,00			4.100.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.028.395,23	799.485,02	3.515.189,92	3.513.205,31	1.099.522,76	2.108.851,99	4.919.543,24	1.756.133,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.956.000,00	7.028.395,23	799.485,02	3.515.189,92	3.513.205,31	1.099.522,76	2.108.851,99	4.919.543,24	1.756.133,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.556.000,00	4.628.395,23	799.485,02	1.467.539,11	3.160.856,12	758.247,62	1.426.301,71	3.202.093,52	1.073.583,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00		2.047.650,81	352.349,19	341.275,14	682.550,28	1.717.449,72	682.550,28	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.424.000,00	126.103.260,40	21.273.245,79	45.663.867,69	92,85	80.439.392,71	16.208.827,06	29.498.842,19	93,33	96.604.418,21	0,00
Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00			0,00	3.183.000,00			0,00	3.183.000,00	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	18.256.400,00	23.435.243,39	5.856.777,96	14.085.210,81	28,64	9.350.032,58	4.870.672,30	9.735.042,41	30,80	13.700.200,98	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	14.461.000,00	19.315.413,78	5.358.111,16	11.905.307,63	24,21	7.410.106,15	4.162.326,09	8.252.510,41	26,11	11.062.903,37	
Administração Financeira	3.795.400,00	4.119.829,61	498.666,80	2.179.903,18	4,43	1.939.926,43	708.346,21	1.482.532,00	4,69	2.637.297,61	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil	216.000,00	216.000,00			0,00	216.000,00			0,00	216.000,00	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	419.000,00	560.009,37	130.919,32	249.207,51	0,51	310.801,86	51.506,21	130.814,71	0,41	429.194,66	0,00
Assistência ao Idoso	105.000,00	137.300,00	36.077,67	45.727,66	0,09	91.572,34	16.804,15	22.864,14	0,07	114.435,86	
Assistência ao Portador de Deficiência	314.000,00	422.709,37	94.841,65	203.479,85	0,41	219.229,52	34.702,06	107.950,57	0,34	314.758,80	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	6.900.000,00	6.900.000,00			0,00	6.900.000,00			0,00	6.900.000,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	28.708.200,00	34.627.485,23	6.264.283,76	14.644.946,98	29,78	19.982.538,25	5.485.986,25	10.095.782,88	31,94	24.531.702,35	0,00
Atenção Básica	10.735.200,00	13.079.290,44	1.856.296,84	3.994.296,96	8,12	9.084.993,48	1.589.112,89	2.976.096,26	9,42	10.103.194,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.013.000,00	19.363.336,31	4.107.316,47	9.783.141,15	19,89	9.580.195,16	3.569.529,89	6.595.452,93	20,87	12.767.883,38	
Suporte Profilático e Terapêutico		34.121,48			0,00	34.121,48			0,00	34.121,48	
Vigilância Sanitária	1.838.000,00	1.908.672,00	300.426,21	867.053,13	1,76	1.041.618,87	327.099,23	523.777,95	1,66	1.384.894,05	
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	242.065,00	244,24	455,74	0,00	241.609,26	244,24	455,74	0,00	241.609,26	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	23.984.000,00	26.269.535,33	6.207.067,43	9.531.242,00	19,38	16.738.293,33	4.247.931,21	6.759.331,12	21,39	19.510.204,21	0,00
Ensino Fundamental	16.795.000,00	19.768.413,43	4.360.761,22	6.537.930,45	13,29	13.230.482,98	3.081.503,82	4.579.317,27	14,49	15.189.096,16	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	488.000,00	421.239,92	45.729,52	130.904,43	0,27	290.335,49	50.337,75	96.824,89	0,31	324.415,03	
Educação Infantil	6.301.000,00	5.679.881,98	1.663.741,63	2.654.094,61	5,40	3.025.787,37	1.034.479,13	1.962.714,39	6,21	3.717.167,59	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	136.835,06	208.312,51	0,42	191.687,49	81.610,51	120.474,57	0,38	279.525,43	
Cultura	804.000,00	1.831.642,00	593.892,24	717.629,64	1,46	1.114.012,36	199.204,24	309.055,83	0,98	1.522.586,17	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Difusão Cultural	604.000,00	1.631.642,00	593.892,24	717.629,64	1,46	914.012,36	199.204,24	309.055,83	0,98	1.322.586,17	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	15.618.000,00	15.548.552,73	789.534,48	2.228.053,90	4,53	13.320.498,83	338.476,06	548.255,73	1,73	15.000.297,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.618.000,00	15.548.552,73	789.534,48	2.228.053,90	4,53	13.320.498,83	338.476,06	548.255,73	1,73	15.000.297,00	
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00			0,00	300.000,00			0,00	300.000,00	
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	140.000,00			0,00	140.000,00			0,00	140.000,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	120.000,00			0,00	120.000,00			0,00	120.000,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	3.309.000,00	2.858.000,00	317.652,16	1.631.446,93	3,32	1.226.553,07	438.403,90	897.959,81	2,84	1.960.040,19	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	3.309.000,00	2.858.000,00	317.652,16	1.631.446,93	3,32	1.226.553,07	438.403,90	897.959,81	2,84	1.960.040,19	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.000.000,00	1.949.466,79	0,00	0,00	0,00	1.949.466,79	0,00	0,00	0,00	1.949.466,79	0,00
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00			0,00	500.000,00			0,00	500.000,00	
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.449.466,79			0,00	1.449.466,79			0,00	1.449.466,79	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	1.119.000,00	1.289.288,04	167.824,34	386.619,46	0,79	902.668,58	104.982,97	251.172,19	0,79	1.038.115,85	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	1.119.000,00	1.289.288,04	167.824,34	386.619,46	0,79	902.668,58	104.982,97	251.172,19	0,79	1.038.115,85	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	1.920.000,00	2.193.489,20	945.294,10	2.189.510,46	4,45	3.978,74	471.663,92	771.427,51	2,44	1.422.061,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	1.920.000,00	2.193.489,20	945.294,10	2.189.510,46	4,45	3.978,74	471.663,92	771.427,51	2,44	1.422.061,69	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	6.347.400,00	4.681.548,32			0,00	4.681.548,32			0,00	4.681.548,32	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.028.395,23	799.485,02	3.515.189,92	7,15	3.513.205,31	1.099.522,76	2.108.851,99	6,67	4.919.543,24	
TOTAL (III) = (I + II)	120.380.000,00	133.131.655,63	22.072.730,81	49.179.057,61	100,00	83.952.598,02	17.308.349,82	31.607.694,18	100,00	101.523.961,45	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.028.395,23	799.485,02	3.515.189,92	7,15	3.513.205,31	1.099.522,76	2.108.851,99	6,67	4.919.543,24	0,00
Legislativa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Ação Legislativa	135.000,00	135.000,00			0,00	135.000,00			0,00	135.000,00	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	3.385.000,00	3.422.195,23	189.444,68	2.381.835,82	4,84	1.040.359,41	489.482,42	975.497,89	3,09	2.446.697,34	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	3.185.000,00	3.222.195,23	168.505,45	2.337.463,60	4,75	884.731,63	468.543,19	931.125,67	2,95	2.291.069,56	
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	20.939,23	44.372,22	0,09	155.627,78	20.939,23	44.372,22	0,14	155.627,78	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	2.107,22	3.750,88	0,01	27.249,12	2.107,22	3.750,88	0,01	27.249,12	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.107,22	3.750,88	0,01	16.249,12	2.107,22	3.750,88	0,01	16.249,12	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.880.000,00	1.880.000,00	314.627,43	566.882,33	1,15	1.313.117,67	314.627,43	566.882,33	1,79	1.313.117,67	0,00
Atenção Básica	760.000,00	760.000,00	162.087,98	267.009,11	0,54	492.990,89	162.087,98	267.009,11	0,84	492.990,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.030.000,00	134.543,34	265.635,68	0,54	764.364,32	134.543,34	265.635,68	0,84	764.364,32	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	17.996,11	34.237,54	0,07	45.762,46	17.996,11	34.237,54	0,11	45.762,46	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	1.363.000,00	1.397.200,00	275.082,54	526.050,81	1,07	871.149,19	275.082,54	526.050,81	1,66	871.149,19	0,00
Ensino Fundamental	875.000,00	898.000,00	168.777,38	324.557,92	0,66	573.442,08	168.777,38	324.557,92	1,03	573.442,08	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	4.983,52	9.245,75	0,02	7.754,25	4.983,52	9.245,75	0,03	7.754,25	
Educação Infantil	471.000,00	482.200,00	101.321,64	192.247,14	0,39	289.952,86	101.321,64	192.247,14	0,61	289.952,86	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	14.862,87	30.056,42	0,06	99.943,58	14.862,87	30.056,42	0,10	99.943,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	14.862,87	30.056,42	0,06	99.943,58	14.862,87	30.056,42	0,10	99.943,58	
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	30.000,00	31.000,00	3.360,28	6.613,66	0,01	24.386,34	3.360,28	6.613,66	0,02	24.386,34	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	30.000,00	31.000,00	3.360,28	6.613,66	0,01	24.386,34	3.360,28	6.613,66	0,02	24.386,34	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE FINANÇAS/GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00002, de 27 de maio de 2022.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA XAVANTINA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social : ARYZONE MENDES DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 005.651.999-00

Termo de Constatação e Intimação (ITR) : 9195/00001/2022 e 9195/00002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU

Matrícula: 00004266

Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365

Assinatura:

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – O SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO CARGOS DE PROCURADOR/PROFESSOR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura e HOMOLOGAÇÃO em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo de nº 1000682-50.2022.11.0012 que tramita na 2ª Vara de Nova Xavantina/MT DETERMINA a suspensão das nomeações, somente em relação aos cargos de Procurador e Professor, este edital também estará disponível no Mural do Município de Nova Xavantina e nos sites www.klcconcursos.com.br e www.novaxavantina.mt.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Xavantina - MT, 27 de Maio de 2022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal de Nova Xavantina

Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior

Presidente da C*omissão Interna para acompanhar o Concurso Público 01/2022*

Nomeado pela Portaria de nº 03/2022

Kariny Nara Medeiros da Silva, Assistente Administrativo

Secretária da C*omissão Interna para acompanhar o Concurso Público 01/2022*

Nomeado pela Portaria de nº 03/2022

Bruna Carolina Borges

Membro da Comissão *Interna para acompanhar o Concurso Público 01/2022*

Nomeado pela Portaria de nº 03/2022

Danilo Francisco da Silva

Membro da Comissão *Interna para acompanhar o Concurso Público 01/2022*

Nomeado pela Portaria de nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2021

Espécie: Prorrogação de vigência; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Jacob & Cia Ltda. - ME; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência, a fim de manter execução de Serviço **de levantamento e acompanhamento de notas fiscais, informações declaradas em Gias ICMS ou EFD/SPED fiscal referente ao exercício 2022, ano base 2021, para fins de compor o índice de participação de ICMS a ser aplicado a partir de 01/01/2023. Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Modalidade:** Dispensa 004/2021; **Valor Global:** R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais); **Data assinatura:** 02/05/2022; **Vigência:** 04/05/2022 a 04/05/2023; **Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Wilson Jacob, representante da empresa**; Fiscal de Contrato:** Melissa Raimundi Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-A/2022 E 16-B/2022, 16-C/2022, 16-D/2022 E 16-E/2022 REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 033/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUNTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT".**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **COMETA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.672/0001-04 localizada na Avenida Pioneiro Jose Nelson Coutinho, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte, CEP 78.520-000 representada pelo seu titular senhor **CLEICIANO OLIVATE LIMA DE PAULA**, CPF nº 032.569.991-74 RG sob o nº 20694431 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Rio Verde Bairro Sete de Setembro, cidade de Guarantã do Norte/MT,

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
30941	50	CAIXA PARA MEDIDORES - ACRILICO, PARA MEDIDOR POLIFASICO	UNID.	ILUMI	130,00	6.500,00
30957	35	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR.	UNID.	BIPOLAR	20,20	707,00
30958	35	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 60 A	UNID.	JNG	7,00	245,00
30997	120	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, NA MEDIDA 30MM X 30MM, PARA SER USADO FIXACAO DE FIOS E CABOS	UNID.	REVE	0,25	30,00
VALOR TOTAL						**7.482,00**

Registro de Preço da empresa **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07 localizada na Rua Nunes Machado, nº 472, conj. 703, andar 07 Cond Milano Trade Center, Bairro Reboucas, cidade de Curitiba/PR, CEP 80.220-070 representada pelo seu representante senhor **RICHARD YAN MIN LONG,** CPF nº 009.348.689-80 RG sob o nº 9.356.544-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Bairro Centro cidade de Curitiba/PR,

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
31007	300	LÂMPADA VAPOR METALICO - DE ALTA PRESSAO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR BRANCA,COM POTENCIA NOMINAL 400W-220V,ENCAIXE DA LÂMPADA SOQUETE E-40	UNID.	WLUX/ MHT400W	23,60	7.080,00
31009	700	LÂMPADA VAPOR METALICO - DO TIPO TUBULAR,250W - 220V,TIPO ROSCA E-40,NB IEC 6167,	UNID.	WLUX/ MHT250W	22,60	15.820,00
VALOR TOTAL						**22.900,00**

Registro de Preço da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42 localizada na Rua R5, nº140, Qd. R-9, Lt. 19 Bairro Setor Oeste, cidade de Goiânia/GO, CEP 74.125-070 representada pelo seu titular senhor **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, CPF nº 591.077.151-53 RG sob o nº 2952119 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n, Qd.10 A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes cidade de Anápolis/GO,

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

30915	1000	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, DE 1000 WATTS	UNID.	QUALITRONIX	5,20	5.200,00
30926	4400	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM2, TERMOPLASTICA, ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL	METRO	ENERGY	7,59	33.396,00
30928	2500	CABO ELETRICO - DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 25MM², 0,6KV/1KV/90°.	METRO	LAMESA	19,13	47.825,00
30931	6000	CABO ELETRICO - DE COBRE,4,0 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL	METRO	ENERGY	2,60	15.600,00
30934	3000	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10 MM	METRO	LAMESA	2,64	7.920,00
30937	4000	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 16 MM	METRO	LAMESA	6,19	24.760,00
30948	140	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 95 CB 16-95MM²	UNID.	PLUZIE	12,89	1.804,60
30964	18	DISJUNTOR - TRIFASICO 100A	UNID.	SOPRANO	106,11	1.909,98
30965	60	DISJUNTOR - TRIPOLAR 70 A	UNID.	SOPRANO	61,60	3.696,00
30992	100	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V	UNID.	PLUZIE	6,28	628,00
31000	350	LÂMPADA - LED,BULBO OVOIDE DIMERIZAVEL,POTENCIA DE 12 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.055 LM,BIVOLT,VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H,BASE E-27,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700K	UNID.	OUROLUX	8,00	2.800,00
31012	400	LUMINARIA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, PARA BRAÇO COM ENTRADA DE 3/4, SOQUETE E-27, EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 250 WATS	UNID.	JRC	35,15	14.060,00
31037	85	PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002.,2 POLOS,110/220V,20A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE	UNID.	VOLTIM	4,19	356,15
31044	1350	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETRONICO, IGNITOR E CAPACITOR,COM PARTIDA RAPIDA,ALIMENTACAO 220V,COM ALTO FATOR DE POTENCIA,COM CAPACIDADE DE 70W	UNID.	JRC	57,92	78.192,00
31048	120	REFLETOR EXTERNO SLIM 100W LED	UNID.	TASCHIBRA	95,00	11.400,00
31049	1700	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO, DE 1000 WATTS, COM 220 VOLTS	UNID.	EXATRON	12,96	22.032,00
31051	250	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID.	DECORLUX	8,51	2.127,50
31055	180	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR CONJUNTO DE 01 TOMADA E 02 INTERRUPTORES C/ PLACA, COM PARAFUSO,20A	UNID.	PLUZIE	8,57	1.542,60
31056	65	TOMADA - DE FORMATO RETANGULAR, CONJUNTO DE 01 TOMADA E 01 INTERRUPTOR, FAIXA DE AMPERAGEM DE 10 A 15A, COM PLACA DE 250V, COM PARAFUSO	UNID.	PLUZIE	5,83	378,95
33252	100	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	UNID.	AVANT	15,26	1.526,00
35005	50	POSTE DE ACO - CILINDRICO EM ACO GALVANIZADO COM 06 METROS DE ALTURA, 03 POLEGADAS, TUBO FECHADO. (INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARUELAS).	UNID.	ROMAGNOLE	827,52	41.376,00
36017	20	FITA ISOLANTE - AUTO-AGROMERANTE DE ALTA FUSAO A BASE DE BORRACHA ¨EPR¨ PARA ISOLACAO DE CABOS ELETRICOS PARA TENSAO DE 600 A 6.000 VOLTS, RESISTENTE A ACAO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS, DE ACORDO COM NORMA NBR-10669,19MM DE ESPESSURA X 2M	UNID.	DECORLUX	5,36	107,20
235888	1010	CABO ELETRICO - DE COBRE,COM 16 MM²,CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA,NA COR PRETA	UNID.	ENERGY	11,95	12.069,50
235890	117	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, COM FORMATO RETANG 4X2,EMBUTIR,EM TERMOPLAST,C/PARAFUSOS,ESPELHO,03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,220V/20A	UNID.	PLUZIE	4,00	468,00
235891	117	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO,DE EMBUTIR,NO FORMATO RETANGULAR 4X2,2 P+T,SIMPLES, PADRAO NOVO,NA COR MARFIM,COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, 220V,COM ESPELHO E PARAFUSO	UNID.	PLUZIE	3,92	458,64
235896	1000	ELETRODUTO – EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 3/4 ANTI CHAMA	METRO	TUCANO	1,59	1.590,00
235897	200	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 2¨ X 4¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID.	ENERBRAS	1,08	216,00
VALOR TOTAL						**333.440,12**

Registro de Preço da empresa **MEDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.873.952/0001-95 localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Bairro Coxipo, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.085-000 representada pelo seu titular senhor **CARLOS ALBERTO MEDONÇA JUNIOR**, CPF nº 022.403.751-08 RG sob o nº 1941764-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Buenos Aíres, nº 280, Condomínio Coracoralina, Apto. 1504, Bairro Jardim das Américas cidade de Cuiabá/MT,

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
30918	100	BRAQUETE P/ ROLDANA - DE METAL, COM 01 ROLDANA, DE ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNID.	SANTAFE	13,00	1.300,00
30920	100	BRAQUETE P/ ROLDANA - DE METAL, TIPO COM 2 ROLDANAS, DE ARMAÇÃO PESADA (2 X 2)	UNID.	SANTAFE	31,00	3.100,00
30925	15000	CABO ELETRICO - CABO ELETRICO, 2.5MM, TERO PLASTICO-ANTI-CHAMA, 750V., FLEXIVEL	METRO	TURBOFIOS	1,61	24.150,00
30929	2100	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2, PVC, 1KV, CABO SINGELO FLEXIVEL, PRETO	METRO	PW	26,68	56.028,00
30932	1000	CABO ELETRICO - DE COBRE,50 MM,CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1KV,CABO TIPO , FLEXIVEL,NA COR VERDE	METRO	PW	38,40	38.400,00
30935	1500	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRIPLEX 25 MM	METRO	VATHISA	12,90	19.350,00
30938	1500	CABO QUADRIPLEX 10MM	METRO	VATHISA	6,00	9.000,00
30943	190	CANALETA - PARA EMBUTIR FIOS,TRIPLA,MENDINDO: 40,00X10,00CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,EM PVC,	UNID.	PERFLEX	17,60	3.344,00
30946	225	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 120 (25/120 - 25/120)	UNID.	MCI	17,00	3.825,00

30949	300	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM CDP95	UNID.	MCI	7,00	2.100,00
30951	25	CONTATOR - CWM 32.00 60HZ. 220V	UNID.	DECORLUX	107,50	2.687,50
30953	25	CONTATOR - CWM 9.01 60HZ. 220V	UNID.	DECORLUX	44,60	1.115,00
30976	45	EXTENSÃO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 20 METROS	UNID.	MAJE	71,00	3.195,00
31008	1400	LÂMPADA VAPOR METALICO - DE BASE TUBULAR E BULBO CERAMICO,COM POTENCIA NOMINAL 70W/220V,BASE E27	UNID.	DEMAPE	27,50	38.500,00
31013	200	LUMINARIA - NO FORMATO OVAL,, EM ALUMINIO, SEM VIDRO, COM POTENCIA DE 400W	UNID.	OLIVO	62,50	12.500,00
31018	100	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO,4 VOLTZ,COM 30 LEDS,COM AUTONOMIA DE 3 HORAS,COM POTENCIA DE 1,3 AH,COM TENSÃO DE ENTRADA 220V,FREQUENCIA 60 HZ	UNID.	BLUMENAU	17,00	1.700,00
31039	65	PLUG - TIPO PINO ADAPTADOR CINZA,2P + T BIP CZ 10A/250V,110/220V,10A,MATERIAL EXTERNO CORPO TERMOPLASTICO,MATERIAL INTERNO EM LIGA DE COBRE, PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136	UNID.	INTERNEED	4,90	318,50
31045	250	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SODIO - TIPO ELETRONICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 400W, COM FATOR DE POTENCIA AUTO FATOR (AFP), EM 400W	UNID.	INDUWOLT	115,00	28.750,00
31060	19	TOMADA PARA TELEFONE - DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), EXTERNA (FEMEA),NO FORMATO QUADRADA,COM 4 CONTATOS,SEM FILTRO,SEM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA,.C/ADAPTACAO,.FIXADO POR PARAFUSOS	UNID.	PLUZIE	7,20	136,80
31061	25	TOMADA PARA TELEFONE - DE PVC,NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS,,,S/FILTRO,COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA,S/ADAPTACAO,FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO	UNID.	PLUZIE	7,20	180,00
235889	117	TOMADA - ELETRICA, SIMPLES COM ESPELHO 3X3POLEGADA - 10A/250V,COM ESPELHO MEDINDO 3X3POL, DE 10A/250V	UNID.	PLUZIE	6,10	713,70
VALOR TOTAL						**250.393,50**

Registro de Preço da empresa **SIRLENE SANTOS ZANE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.073.035/0001-30 localizada na Avenida Alcides Moreno Capelini, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000 representada pela sua representante senhora **SIRLENE SANTOS ZANE** CPF nº 825.713.331-00 RG sob o nº 1.159.397-0 SSP/MT residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 722, nº 604, Chácara, Bairro Zona Rural, cidade de Guarantã do Norte/MT,

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORN.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
30911	1190	ABRAÇADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 300 MM .	UNID.	KALA	0,18	214,20
30912	105	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO,PLUGUE 2P+T-3 SAIDAS 10A/250V,NA COR CINZA,COM 03 TOMADAS DE SAIDA,PARA COLOCAÇÃO DE EXTENSÃO	UNID.	ILUMI	3,90	409,50
30913	107	ADAPTADOR P/ TOMADA - TEE, EM TERMOPLASTICO E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE,PLUG DE TOMADA 2P+T, PARA TOMADA NO NOVO PADRÃO,CORRENTE NOMINAL DE 10A TENSÃO MAXIMA 250V,PARA COLOCAÇÃO DE EXTENSÃO	UNID.	ILUMI	3,90	417,30
30914	110	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	WETZEL	0,48	52,80
30916	250	BRAÇO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 3/4¨	UNID.	ILUMINAR	25,00	6.250,00
30917	350	BRAÇO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, GALVANIZADO, 48 MM,MEDINDO 02 METROS	UNID.	ILUMINAR	69,00	24.150,00
30919	100	BRAQUETE P/ ROLDANA - DE METAL, TIPO COM 03 ROLDANAS, DE ARMAÇÃO PESADA < 3 X 3 >	UNID.	CANAL	45,00	4.500,00
30921	100	BRAQUETE P/ ROLDANA - DE METAL, TIPO COM 4 ROLDANAS, DE ARMAÇÃO PESADA (4 X 4)	UNID.	CANAL	64,52	6.452,00
30924	10000	CABO ELETRICO - FLEXIVEL, 1.5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750V., FLEXIVEL	METRO	IBERICA	1,15	11.500,00
30927	5600	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, TIPO FLEXIVEL	METRO	IBERICA	4,35	24.360,00
30930	1000	CABO ELETRICO - DE COBRE, EPR,70MM,TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV,FLEXIVEL,COR PRETA	METRO	IBERICA	52,50	52.500,00
30933	600	CABO ELETRICO - DE COBRE,COM ESPESSURA DE 95MM²,EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA,0,6/1KV,FLEXIVEL,PRETA	METRO	IBERICA	72,00	43.200,00
30936	3000	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10MM	METRO	BOREAL	4,50	13.500,00
30939	250	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4¨ X 4¨	UNID.	CANAL	0,88	220,00
30942	20	CAIXA PARA MEDIDORES - DE PVC,MODELO TRIFASICO PADRÃO,PARA ACONDICIONAR 1 MEDIDOR,COM COMPRIMENTO DE 0,37M,COM ALTURA DE 0,13M,COM PROFUNDIDADE DE 0,23M,DEVENDO APRESENTAR ESPESSURA DE 1MM,COM 1 PORTA,COM VISOR TRASNPARENTE,COM DISJUNTOR DE 50 AMPERES	UNID.	TAFF	130,00	2.600,00
30944	120	CANALETA - PARA INSTALACAO ELETRICA,2,5,EM PVC, COM ADESIVO AUTOCOLANTE	UNID.	ILUMI	6,49	778,80
30945	60	CONECTOR - DE COBRE,PARA HASTE DE TERRA,COM O TIPO GTDU,DE 50 MM²	UNID.	OLIVO	5,20	312,00
30947	390	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 70 10MM	UNID.	INTELLI	6,99	2.726,10
30950	110	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA UNIVERSAL 10A-250V C/ ESPELHO 4 X 2, P/ EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID.	ILUMI	9,29	1.021,90
30952	25	CONTATOR - CWM 40.00 60HZ. 220V	UNID.	WEG	195,00	4.875,00
30954	25	CONTATOR - EM METAL, CWM., DE 25 AMPERES, EM 220 VOLTS	UNID.	WEG	79,00	1.975,00

30959	60	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO , BIPOLAR, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	UNID.	SOPRANO	18,00	1.080,00
30960	40	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	UNID.	SOPRANO	17,00	680,00
30962	60	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO,BIPOLAR,CURVA B,DE 16 AMPERES	UNID.	SOPRANO	18,00	1.080,00
30963	40	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, B, DE 32 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID.	SOPRANO	18,00	720,00
30969	100	DISJUNTOR BIPOLAR 2 POLOS 63A	UNID.	SOPRANO	25,00	2.500,00
30975	30	EXTENSÃO PARALELA - DE PLASTICO PARA COMPUTADOR 2P+T, COM POTENCIA DE 220W, VOLTAGEM DE 220V, TOMADA RETANGULAR COM 6 TOMADAS, COM 10 METROS	UNID.	ILUMI	48,40	1.452,00
30977	50	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUIDOS, ENTRADA 110/220V, COM POTENCIA DE 1 KVA, COM 05 TOMADAS	UNID.	ILUMI	25,99	1.299,50
30978	620	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	IBERICA	2,99	1.853,80
30979	630	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	IBERICA	1,89	1.190,70
30980	340	FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, SECAO 4.0MM2	METRO	IBERICA	4,10	1.394,00
30986	120	FITA ADESIVA - DE POLIETILENO, MEDINDO 25MM X 20M, NA COR VERDE, DUPLA FACE DE ESPUMA ACRILICA BRANCA, PROTEGIDOS COM ¨LINER	UNID.	3M	13,93	1.671,60
30987	70	FITA ADESIVA - NA COR VERDE, TIPO DUPLA FACE VHB, 4910 BC EM SILICONE,COM LARGURA DE 19,0MM,MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO	UNID.	3M	10,90	763,00
30988	150	FITA ISOLANTE - PVC NA COR PRETA,MEDINDO 19MM X 20MM	UNID.	SOPRANO	2,99	448,50
30989	60	HASTE - DE ATERRAMENTO, COBRE, COOPERWEL, 1/2¨, COMPRIMENTO 2,40 METROS	UNID.	INTELLI	25,00	1.500,00
31001	300	LÂMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA,COM POTENCIA NOMINAL DE 20/WATTS,	UNID.	TASCHIBRA	15,89	4.767,00
31002	300	LÂMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA,COM POTENCIA NOMINAL DE 30/WATTS,	UNID.	TASCHIBRA	18,99	5.697,00
31003	300	LÂMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA,COM POTENCIA NOMINAL DE 50/WATTS,	UNID.	TASCHIBRA	31,50	9.450,00
31004	300	LÂMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27 90% MAIS ECONÔMICO 50.000HR BRANCO FRIO	UNID.	TASCHIBRA	6,50	1.950,00
31011	250	LUMINARIA - ABERTA NO FORMATO OLIVO, COM BOCAL E-40, PARA 01 LÂMPADA,COM CORPO EM ALUMINIO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO	UNID.	OLIVO	62,00	15.500,00
31017	200	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA LED DE 50W, TEMPERATURA DE COR 6000K, BIVOLT	UNID.	ILUMATIC	148,00	29.600,00
31023	280	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, AMARELA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4¨, PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	UNID.	CANAL	1,15	322,00
31024	10	PADRÃO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, ALTO, CATEGORIA B2 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO , CABO FLEX10 MM, RAMAL DE LIGACAO , HASTE PARA ATERRAMENTO	UNID.	ILUMINAR	1.400,00	14.000,00
31025	11	PADRÃO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO , CATEGORIA T4 ENERGISA, CABO FLEX 35 MM, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID.	ILUMINAR	3.099,00	34.089,00
31026	6	PADRÃO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 150A, CATEGORIA T5 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 70 MM, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID.	ILUMINAR	6.000,00	36.000,00
31028	300	PARAFUSO - DE MAQUINA, GALVANIZADO, 16 X 5/8¨, MEDINDO 250MM	UNID.	TRANSFORMINAS	7,00	2.100,00
31029	400	PARAFUSO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 300X16MM	UNID.	TRANSFORMINAS	10,00	4.000,00
31034	150	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27 EM PORCELANA,NO FORMATO CIRCULAR,COM DIAMETRO DE 15CM,PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LÂMPADAS DE 100 WATTS - 220V,,DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	UNID.	TASCHIBRA	2,20	330,00
31035	120	PLUG - TIPO FEMEA,BIPOLAR, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,03,110/220 V,20A,TERMOPLASTICO,COBRE	UNID.	ILUMI	2,99	358,80
31036	120	PLUG - TIPO FEMEA,TRIPOLAR, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,03,110/220 V,20A,TERMOPLASTICO,COBRE	UNID.	ILUMI	3,23	387,60
31038	155	PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002.,3 POLOS,110/220V,20A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE	UNID.	ILUMI	4,18	647,90
31040	20	POSTE - DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 15 CM, COM DIAMETRO DE BASE DE 25 CM, COM COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 90 KG,	UNID.	ILUMINAR	320,00	6.400,00
31041	35	POSTE DE CONCRETO - ESTRUTURA DE CONCRETO,COM 6,5 METROS	UNID.	ILUMINAR	280,00	9.800,00
31043	15	QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE PVC COM TAMPA,PARA ABRIGAR ATE 3 DISJUNTORES,COM DIMENSOES 15,00 X 15,00 X 10,00CM,DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO	UNID.	FAME	22,40	336,00
31046	500	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SODIO METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO,RAPIDA,220V,ALTO,250W	UNID.	DEMAPE	79,59	39.795,00
31050	250	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO DIASED 63 AMPERES, ROSCA E 27, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 110 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID.	ILUMI	3,23	807,50
31053	90	TERMINAL MC CABO 50MM	UNID.	INTELLI	5,07	456,30
31054	130	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO	UNID.	INTELLI	1,50	195,00
31058	170	TOMADA - DE PARA SISTEMA X, TRIPOLAR, 3P, 20 A, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UNID.	ILUMI	5,07	861,90
31581	7460	CORDA LUMINOSA COM LED, 02 FIOS DE 13 MM, 127V, COR A DEFINIR NO PEDIDO	METRO	PARANA	9,89	73.779,40
31582	10	TRANSFORMADOR ELETRONICO 12V-5A BIVOLT	UNID.	OPUS	45,84	458,40

36012	30	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID.	TASCHIBRA	195,00	5.850,00
36013	900	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIPLEX, 3 X 35 MM + 35 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO	METRO	BOREAL	15,99	14.391,00
36014	500	CABO ELETRICO - DE COBRE ,COM ESPESSURA DE 2X2,5MM2,CAPA EM PP,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1KV,TIPO FLEXIVEL,NA COR PRETA	METRO	IBERICA	3,00	1.500,00
36015	60	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO,DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA,NO FORMATO RETANGULAR,COM 2 POLOS MAIS TERRA,PADRAO NOVO,NA COR BRANCA,20A/ 250V,COMPLETA	UNID.	ILUMI	5,49	329,40
36016	100	LUMINARIA - EM LED, EM FORMATO CILINDRICO TIPO T8, LUZ BRANCA, COM ANGULO DE INCIDENCIA DE 120 GRAUS, COM DUAS FILEIRAS DE LED,COM COMPRIMENTO ENTRE 80,00CM E 1,50M, QUE DISPENSE O USO DE REATOR,DE 22W, 220V, 60HZ	UNID.	ILUMATIC	20,18	2.018,00
36125	100	LUMINIARIA PUBLICA DE LED COM POTENCIA DE 120W, EMISSÃO EFETIVA DA LUMINARIA MINIMA DE 14.880 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGETICA MINIMA DA LUMINARIA DE 124 LM/W, TEMP. DE COR DE 5.300K A 6.500K, DRIVER INTEGRADO, TENSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA DE 90V A 277V, FP>=0,92, IRC> 70 BRAÇOS DE <= - 48MM A >= 60,3MM, CORPO DA LUMINARIA FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 TOTAL - ALOJAMENTO E CORPO OPTICO, GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS, VIDA UTIL MINIMA DE 50.000H, NA COR AZUL DEL REY. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CONJUNTO	ILUMATIC	380,00	38.000,00
235885	260	ABRACADEIRA - EM FERRO,GALVANIZADO,DO TIPO U, DE 1 POLEGADAS,PARA FIOS E CABOS ELETRICOS.	UNID.	PL INDUSTRIAL	0,28	72,80
235886	250	ABRACADEIRA - METALICA,TIPO D , 1 POLEGADA	UNID.	PERFIL LIDER	0,64	160,00
235887	15	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 28 DISJUNTORES, DE SOBREPOR, TRIFASICO, CONFECCIONADO EM METAL	UNID.	FAME	413,04	6.195,60
235892	1500	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (36X 36) MM, PARA SER USADO EM INSTALACOES ELETRICAS	UNID.	CANAL	0,30	450,00
235893	1150	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1¨, DO TIPO CORRUGADO, ANTI CHAMA	METRO	KANAFLEX	1,20	1.380,00
235894	200	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, RIGIDO, COM BITOLA DE 1	UNID.	TECNODUTOS	0,90	180,00
235895	200	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4	UNID.	TECNODUTOS	0,29	58,00
VALOR TOTAL						**582.321,30**

Novo Mundo, 25 de maio de 2022.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 023/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**BOLA 8 TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua São Paulo n.° 03, Bairro Centro, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.°42.651.289/0001-59, neste ato representada pelo senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI, empresário, portador do RG n.°8.044.557-1 SSP/PR e CPF n. °865.874.801-44, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 024/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVO MUNDO-MT**, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021
Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 779.718,00 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e dezoito reais)., a serem pagos mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente contrato é de 29/03/2022 até dia 25/09/2022.
Dotação Orçamentaria	0622 – 09.002.26.782.0012.2128.3390.39.00.00.00 0644 - 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00.00 Órgão: Secretaria de Obras
	Pregão Presencial n.º 024/2021

Novo Mundo/MT, 29 de março 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2022, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.**

Novo Mundo – MT, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 065/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**OSMANO LUIZ PEREIRA,** portador da cédula de identidade Nº 3739420 SSP/MA e CPF N°. 512.657.532-53, brasileiro, residente e domiciliado neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário de **PROFESSOR, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João de Novo Mundo.**
Vigência do Contrato	**14/02/2022 a 01/05/2022**

Novo Mundo/MT, 18 de maio de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVOCONTRATO Nº 015/2021

1º EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2021

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	*Empresa **ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI(HERMES ASSESSORIA TRIBUTARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.744.570/0001-09, estabelecida à rua vinte oito, n. 4.518, centro setor central, na cidade de Matupá, CEP: 78.525-000, neste ato representada por seu proprietário o sr. Antônio Dirson Hermes, brasileiro, empresário, portador do cédula de identidade RG nº 1.019.686 SSP/SC inscrita no CPF sob o nº 425.361.899-53, residente e domiciliado na rua deputado Sebastião Alves Junior, n. 101,apto.02. CEP: 78.525-000, na cidade de MATUPÁ/MT, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2021** e dispositivos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.*
Objeto	*Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento do índice preliminar dos municípios sobre o ICMS e ITR, visando o aumento da arrecadação Municipal interna e controle de notas de entrada, saída e emissão de Gia de produtores.*
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12(doze) meses o c*ontrato 015/2021.*
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$36. 000,00(trinta e seis mil reais), a ser pago conforme requisitado pela Prefeitura de Novo Mundo – MT.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 28/05/2022 até dia 28/05/2023 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	0158-04.003.04.129.0002.2123.3390.39.00.00.00 ***Secretaria de Finanças***
Processo	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2021**

Novo Mundo/MT, 26 de maio 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE E 2º BIMESTRE 2022

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2º BIMESTRE 2022 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

REALIZADA EM 26/05/2022

Local: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezesseis horas e dez minutos, do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, com a presença de alguns populares, servidores da prefeitura, secretários municipais: de Educação; de Finanças; de Administração; de Obras e Controladoria Interna. Os convites foram publicados no site oficial do município de Novo Mundo, no Portal Transparência, e em data de 23 de maio de 2022 veiculado no jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.986 página nº 498, ainda, enviado ofício convite a Câmara Municipal de Vereadores, também, distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores municipais e à Câmara de Vereadores e comércio local, conforme cópia dos protocolos devidamente assinado pelos respectivos recebedores convidados. O Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), e iniciou a apresentação demonstrando o Relatório de Gestão Fiscal RGF 1º quadrimestre/2022, informando que a sessão segue gravada para reprodução no facebook da prefeitura, e posterior disponibilização no Portal Transparência do município. Apresentou as receitas de impostos e transferências, como base de cálculo para demonstração dos limites mínimos constitucionais. A base de cálculo foi de R$ 11.915.573,30, dessa forma, a aplicação mínima em Manutenção do Desenvolvimento do Ensino é de R$ 2.978.893,33. A contribuição ao FUNDEB no período foi de R$ 2.225.159,17 e as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de R$ 890.250,73, perfazendo R$ 3.061.791,06, e atingiu o índice de 26,15%. Quanto ao Fundeb o valor recebido foi R$ 2.435.213,62, as contribuições ao fundo foi de R$ 2.225.159,17, finalizando com uma vantagem ao município no montante de R$ 210.054,45. Do montante recebido, o fundeb 70% representa R$ 1.704.649,53, todavia, foram gastos com o Fundeb 70%, com todos os servidores da Educação Básica, o montante de R$ 2.934.527,90, gerando um déficit de R$ 460.814,93. Observa-se então, que a Educação no município de Novo Mundo está atendendo aos índices constitucionais obrigatórios, e no caso do Fundeb, há de se verificar a possibilidade de ajustes. Com relação aos gastos com saúde a mesma base de cálculo R$ 11.915.573,30, então os 15% é R$ 1.448. 500,84 e foram efetivamente Gastos **R$ 1.545.902,55**, indicando que o índice atingiu no quadrimestre 12,97%, nessa sequencia o apresentador disse que o município gastou recursos de custeio e investimentos, ainda recursos do saldo de superávit, fato que o serviço de saúde não deixou de ser atender à contento. Todavia, o gestor tem até o final do exercício para cumprir com o limite mínimo obrigatorio de 15% em ASPS. Falou ainda que essas informações pormenorizadas estão disponibilizadas no site da Prefeitura no Portal Transparência de acesso público, onde qualquer cidadão poderá ser o que foi gastos, olhar os empenhos, os credores, valores e ainda acompanhar os procedimentos licitatórios que foram realizados para conhecer onde realmente são gastos os recursos públicos. Com relação a Receita Corrente Liquida RCL, fez aqui uma explicação de quais receitas compõem a RCL, para atender o montante de gastos com pessoal e encargos nos últimos 12 (doze) meses RCL R$ 48. 015.690,76; Gastos com Pessoal e Encargos R$ 21.796.405,66, Percentual de aplicação 45,39%, incluindo os serviços médicos terceirizados, uma vez que o município não dispõe de médicos efetivos no quadro de servidores. Eis os detalhamento de gastos com pessoal: Pessoal Contratado R$ 1.418.091,98; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 14.659.918,46; Obrigações Patronais RGPS (INSS) R$ 1.008.348,03; Obrigações Patronais RPPS (Previmundo) R$ **1.871.398,66**; Pessoal Cedido Estado R$ **45. 992,68**; Terceirização de Serviços Médicos R$ 1.504.324,00, e despesas com Aposentados e Pensionistas R$ 1.288.331,85. Na sequencia, iniciou a apresentação do RREO do 2º bimestre/2022, demonstrando as receitas correntes e seus detalhamentos, como segue: Receitas Correntes R$ 15.377.127,47; Impostos e Taxas Contribuições R$ 703.541,55; Contribuições R$ 57.508,69; Receita Patrimonial R$ 240.027,52; Receita de Serviços R$ 112.391,54;Transferências (União) R$ 5.126.123,88; Transferência (Estado) R$ 6.696.402,44 e Recursos do Fundeb R$ 2.435.213,62. Receitas de Capital Alienação de Bens R$ 8.612,45 e Transferências de Capital Estado R$ 179.500,00. Informações da despesas: **Despesas Correntes R$ 15.245.135,93; Despesas com Pessoal R$ 13.982.328,81; Juros e Encargos da Dívida R$ 45.063,98; Outras Despesas Correntes R$ 6. 576.350,07. Despesas de Capital R$ 447.523,48; Investimentos R$ 373. 449,40; Amortização da Dívida R$ 74.074,08, resultando num Superávit de R$ 2.283.631,65.** Na demonstração das Metas Fiscais, apresentou o Resultado Primário: Receita Primária Total R$ 16.064.370,86; Despesas Primárias Pagas R$ 13.556.999,40; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 24.753,74, Restos a Pagar não Processados Pagos R$ 1.000,00, apresentando um Resultado Primário de R$ 2.481.617,72, cuja meta do Resultado Primário de 2022 é R$ 2.085.999,97. Na demonstração do Resultado Nominal: acrescenta-se os juros ativos e passivos, dos quais R$ 240. 027,52 são de juros recebidos, e R$ 45.063,98 de juros da dívida, pagos. Nesse diapasão, demonstra um Resultado Nominal no período de R$ 2. 676.581,26; cuja Meta do Resultado Nominal de 2022 é R$ 2.280.963,51. Receitas do Previmundo R$ 981.764,33, subdividos em: Receitas de Contribuições R$ 366.165,33 e Outras Receitas Correntes R$ 3.413,90 e **Receitas Intraorçamentária (**Contribuição Patronal) R$ 612.185,10. A soma

das despesas do Previmundo: R$ 494.913,23, discriminados em: Aposentadorias R$ 316.768,36; Pensões R$ 84.806,46; Salários R$ 22.420,60; Encargos Trabalhistas R$ 3.674,19; Diárias R$12.950,00; Consultorias R$ 39.173,30 e Outras despesas R$ 15.045,32. Demonstra um superávit financeiro de R$ 486.851,10 e saldo em conta aplicação R$ 23.097.045,72 em data de 30/04/2022. Quanto a Câmara de Vereadores, de uma Receita estimada para o exercício em Duodécimo R$ 1.700.000,00, recebeu até abril R$ 566.666,68 e empenhou o montante de R$ 622.981,90, assim distribuídos: Salários e Encargos R$ 392.630,64; Diárias R$ 8.100,00; Materiais de Consumo R$ 25.134,06; Consultorias R$ 26.400,00; Terceirização PF e PJ R$ 89.957,29; Softwares R$ 22.180,00 e Verbas Indenizatórias R$ 50.309,33. Na sequencia apresentou os detalhamentos das despesas por unidade orçamentária, bem como os respectivos percentuais de gastos. Demonstrou ainda que os recursos recebidos de fornecimento de água no município, está aquém dos valores gastos, assim como os recursos da iluminação pública. Ainda, os apresentou as metas do Resultado Primário e Nominal para 2023; fez a apresentação do montante da Dívida Pública; Demonstração dos riscos fiscais e providências e serem eventualmente tomadas; e ainda, apresentou a planilha da renuncia e receitas e sua compensação. Na sequencia foi aberto a palavra aos presentes que em nada se pronunciaram. Então o apresentador, ratificou que os eventuais questionamentos poderão ser realizados diretamente no site do município através do Portal Transparência em: www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia e da ouvidoria do município em www.novomundo.mt.gov.br/Ouvidoria, e agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a sessão as 16:45hs, e na sequencia inicia-se a apresentação dos slides da LDO/2023. E eu _____Alcides Neri Vitorino, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2022

De 27 de maio de 2022.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **DAMIAO SEVERO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2003099133127 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 087.627.056.95, do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2022, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: LEDIR GALERA SCHERER 46071237149

CNPJ: 28.119.434/0001-24

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR UNITARIO DO INTEM 1, DE R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO) REAIS, PARA R$ 70,00 (SETENTA) REAIS.

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	39014676	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE AGUA BOA - MT PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/DIÁRIA DE 24 HORAS A PARTIR DA ENTRADA DO PACIENTE INDEPENDENTE DE HORARIO. OFERECER QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR). TRANSPORTE DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, IDA E VOLTA, EM CONDIÇÕES DE CHEGADA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO AGENDADO AO DESTINO. TRANSPORTE APROPRIADO CONFORME NECESSIDADE DE CADA PACIENTE, AMBIENTE LIMPO E AREJADO COM ÁGUA TRATADA, ENERGIA ELÉTRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ALAS SEPARADAS: QUARTO FEMININO E QUARTO MASCULINO TODOS COM VENTILADORES OU AR-CONDICIONADO, DISPONIBILIZAR DE UM QUANTITATIVO MÍNIMO DE ROUPAS DE CAMA, PARA USO DE PACIENTES E DOS ACOMPANHANTES QUE PORVENTURA OU EMERGÊNCIA NÃO ESTEJAM PORTANDO TAIS OBJETOS, OBSERVANDO QUE QUALQUER TIPO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO FORNECIDOS E USADOS POR PACIENTES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTERILIZADAS. REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE QUE NÃO NECESSITAR DE HOSPEDAGEM.	**65,00**	**70,00**

O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE EMBASADO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS DISPOSITIVAS LEGAIS APLICÁVEIS.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 27 DE MAIO DE 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CLEYTON PEREIRA DE MELO – ELETREFICAÇÃO

CNPJ nº 10.414.728/0001-13

VALOR TOTAL: R$ 289.835,77 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e setenta e sete centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/11/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 27 de Maio de 2022.

PAULO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO Nº 038/2022

TIPO: Menor Preço Por Item.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial 011**/2022, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **27 de Maio de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.** Sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS-ME	37.008.448/0001-61	07	R$ 983.300,00

VALOR TOTAL: R$ 983.300,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 30 de Maio de 2022.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO-CMDCA Nº001/2022

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 001/2022

"Dispõe sobre a Instituição do Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente do Município de Novo São Joaquim-MT".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Novo São Joaquim/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 646/2012 de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o Comitê Gestor do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente do Município de Novo São Joaquim – MT.

§ 1º - O Comitê Gestor do Protocolo será composto por representantes dos seguimentos abaixo nominados:

DOIS (02) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Admar Ferreira da Silva - Titular

- Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes - Suplente

DOIS (02) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Poliana Rodrigues Coelho - Titular

- Silvana Laurindo da Silva – Suplente

QUATRO (04) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

- Gercilene Sousa Martins Santos - Titular

- Maria Aparecida Domingos Moura – Suplente

- Anna Carolyna Araujo de Jesus - Titular

- Mônica Damassena Marçal Mariano – Suplente

DOIS (02) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Herica Aparecida Cruvinel Roque – Titular

- Pâmella Lima Bezerra – Suplente

DOIS (02) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Nubia Ramos de Souza - Titular

- Valentina Gerevini - Suplente

Art. 2º. O referido Comitê se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra e Criança e ao Adolescente do Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 3º. Estabelece-se a responsabilidade e compromisso do cumprimento do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente de cada Secretário Municipal, bem como fiscalizar o seguimento do fluxo nas suas respectivas secretarias e dar suporte aos seus representantes integrantes do Comitê Gestor.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor do protocolo.

Art. 5º. Os representantes indicados pelos respectivos órgãos terão as seguintes atribuições:

1. Definir estratégias de implantação do Protocolo mediante o cumprimento pela rede de serviços do Fluxograma e as atribuições de cada unidade de serviço das diferentes políticas públicas;

2. Sensibilizar as equipes dos diferentes equipamentos dos órgãos e/ou política da qual faz parte e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

3. Monitorar, através de acompanhamento sistemático, a execução do protocolo no seu órgão/política identificando pontos que facilitam ou dificultam sua execução e apresentar nas reuniões do Comitê, para avaliação e revisão, se houver necessidade;

4. Participar das reuniões bimestrais do Comitê Gestor;

5. Solicitar reuniões do Comitê, sempre que identificar o descumprimento do protocolo por qualquer órgão, política/unidade de serviço;

6. Manter as equipes informadas sobre o protocolo.

7. Outras atribuições definidas pelo CMDCA.

Art. 6°. – O calendário das reuniões deverá prever reuniões para prevenção das violações de direitos e para o enfrentamento, as reuniões devem ser registradas em Ata própria.

Art. 7º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Novo São Joaquim – MT, 25 de abril de 2022.

Thiago de Macedo Figueira

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2021.

Processo: Dispensa de Licitação nº 34/2021.

Contrato: nº 062/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: SITECH SISTEMAS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ: 41.314.760/0001-50.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Manutenção e Monitoramento através de Câmeras (Segurança Eletrônica)**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93 alterada pelo Decreto nº 9.412/2018.

Do prazo: 19/05/2022 até o dia 19/05/2023.

Do valor total: R$: 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	994519	PLANO DE PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA ELETRONICA	Unidade	1,00	4.800,0000	R$: 4.800,00

Paranatinga – MT, em 19 de maio de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Processo: Pregão Presencial nº 07/2022.

Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: J. CAVALHEIRO COMERCIO - ME CNPJ: 16.990.682/0001-67.

Objeto: O Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Óleo Combustível Comum Através Do Programa Parcerias E Concessões Entre A Secretaria E Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra - MT, E Contrapartida Financeira Do Município De Paranatinga MT, Para Atender A Secretaria Municipal de Transportes. Visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
1	340988	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	R$ 6,97	R$: 7,37 – 5,75%

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 27 de maio de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2110 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 2110 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 17 DE JUNHO DE 2022 EM FUNÇÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS**."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em razão do feriado do dia **16 de junho de 2022** em comemoração ao dia de **CORPUS CHRISTI**, fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias o dia **17 de junho de 2022.**

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades de caráter essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA REDUÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2017.

Processo: Pregão Presencial nº 57/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 14.987.011/0001-11.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a Contratação de Empresa Especializada em **Locação de 01 (um) Caminhão Pipa com recursos do FETHAB, para atender o Município de Paranatinga,** suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

Novo Prazo da Vigência do Contrato: 06/07/2022.

Valor da Supressão do Contrato: R$: 43.488,41 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Justificativa para a redução da vigência: Geuvair Marques de Moura – Portaria nº 155/2022 - Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas na Portaria N° 155/2022,

venho pelo presente solicitar 53/2017 com a empresa supressão de prazo e valor do PREGÃO: 57/2017, contrato RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA ME. Pagamento com recursos do FETHAB., e o Art. 57 da Lei nº. 8. 666 de 21 de junho de 1993 e seu Inciso II limita a vigência da contratação em sessenta meses.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 16 de maio de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022.

Processo: Adesão á ARP nº 11/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.332.890/0001-06.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Prefeitura Gestora Município de Barra do Garças/MT, REGISTRO DE PREÇOS Futura e Eventual **Aquisição de Veículo Tipo (MICRO-ONIBUS) VAN**, para atender a necessidade da Secretaria de Transportes do Município de Paranatinga/MT.

Do prazo do contrato: 18/05/2022 até o dia 18/08/2022.

Do valor global R$: 260.800,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	997451	VEICULO TIPO VAN EXECUTIVA VAN CAPACIDADE MINIMA DE ORIGINAL DE FABRICA ACENTOS PARA FISCALIZACAO DE TRNSITO AGROPECUARIO, NOVO ZERO KM PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICA E ESPECIFICACOES MINIMA	UND	1,00	R$ 260. 800,00	R$: 260. 800,00	MERCEDES-BENZ 416-15+1

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor **Emerson Cesar Moretto** – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de maio de 2022.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

Dispensa de Licitação nº 44/2022.

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Beneficiamento de Madeira para aplicação na Ponte do Rio Matrinxã - MT020 no Município de Paranatinga**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

CONTRATADA: Douglas Dala Vechia CPF:033.344.621-61.

Valor da contratação: R$: 158.208,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais).

Data da contratação: 27/05/2022.

Dispensa de Licitação nº 44/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Transportes o Senhor **Nabor dos Reis** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 27 de maio de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2022 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de consumo, Medicamentos e Materiais Permanentes odontológicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 09/06/2022. Às 09:00h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Paranatinga, MT, 27 de maio de 2022. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022.

Processo: Adesão á ARP nº 12/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 25.369.684/0001-24.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 09/2021 – órgão gestor da ata ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS ESCOLAR (**NECESSAIRE SLIM E MOCHILA ESCOLAR INFANTIL**), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PARANATINGA/MT.

Do prazo do contrato: 19/05/2022 até o dia 19/09/2022.

Do valor global R$: 203.692,40 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997457	NECESSAIRE SLIM	UND	100,00	R$ 23,7500	2.375,00
2	997458	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UND	2.890,00	R$ 69,6600	201.317,40

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de maio de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 185 DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 185 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Sra. **FABIANA ALVES MARTINS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 12540420 SESP/MT e do CPF nº 990.194. 931-91, residente e domiciliada neste Município de Paranatinga/MT, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para **ACUMULAR** as atribuições de Secretário (a) Chefe de Gabinete, na ausência de nomeação para o respetivo cargo, a partir do dia **10 de março de 2022**.

Parágrafo Único - Considera-se ausência, o fato de não ter nomeação para o respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativa a **10 de março de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de maio de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2022/PASM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2022/PASM

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador Municipal, no uso de suas competências, faz saber aos que o presente edital vir ou dele tomar conhecimento que, por este ente administrativo, tramita os autos PASM 003/2022, em que figura como polo passivo CENTRO OESTE ATACADISTA, CNPJ nº 10.226.940/0001-57, na qual fora requerida a CITAÇÃO, DE FORMA ANÁLOGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC, que esgotados os meios de citação comum, e que se encontra em uma lugar ignorado e/ ou incerto, para que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a citação da empresa retromencionada, a fim que tome conhecimento da instauração de procedimento administrativo sancionador em vosso desfavor, e apresentar respostas as alegações apresentadas pela Administração Pública Municipal.

A empresa demandada poderá solicitar o encaminhamento do procedimento administrativo e apresentar defesa escrita no e-mail: comissaopasmptga@gmail.com**. Findo o prazo estipulado no presente edital, configurará o decurso do prazo concedido e à revelia da empresa demanda.**

Comissão de Processo Administrativo Sancionador Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022

GUILHERME SEMTCHUK RITTER

Presidente

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2022/PASM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2022/PASM

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador Municipal, no uso de suas competências, faz saber aos que o presente edital vir ou dele tomar conhecimento que, por este ente administrativo, tramita os autos PASM 001/2022, em que figura no polo passivo MARIA BRITO DE OLIVEIRA DA MATA – ME, CNPJ nº 09.666.823/0001-25, respectivamente, na qual fora requerida a CITAÇÃO, DE FORMA ANÁLOGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC, que esgotados os meios de citação comum, citada de por edital na fase de conhecimento e que se encontra em uma lugar ignorado e/ ou incerto, para que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a citação da empresa retromencionada, a fim que tome conhecimento da instauração de procedimento administrativo sancionador em vosso desfavor, e apresentar respostas as alegações apresentadas pela Administração Pública Municipal.

A empresa demandada poderá solicitar o encaminhamento de cópia do procedimento administrativo e apresentar defesa escrita no e-mail: comissaopasmptga@gmail.com**. Findo o prazo estipulado no presente edital, configurará o decurso do prazo concedido e à revelia da empresa demanda.**

Comissão de Processo Administrativo Sancionador Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022

GUILHERME SEMTCHUK RITTER

Presidente

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2022/PASM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2022/PASM

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador Municipal, no uso de suas competências, faz saber aos que o presente edital vir ou dele tomar conhecimento que, por este ente administrativo, tramita os autos PASM 002/2022, em que figura como pelo passivo MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ nº 10.226.940/0001-57, respectivamente, na qual fora requerida a CITAÇÃO, DE FORMA ANÁLOGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC, que esgotados os meios de citação comum, citada de por edital na fase de conhecimento e que se encontra em uma lugar ignorado e/ ou incerto, para que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, da citação da empresa retromencionada, a fim que tome conhecimento da instauração de procedimento administrativo sancionador em vosso desfavor, e apresentar respostas as alegações apresentadas pela Administração Pública Municipal.

A empresa demandada poderá solicitar o encaminhamento de cópia do procedimento administrativo e apresentar defesa escrita no e-mail: comissaopasmptga@gmail.com**. Findo o prazo estipulado no presente edital, configurará o decurso do prazo concedido e à revelia da empresa demanda.**

Comissão de Processo Administrativo Sancionador Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022

GUILHERME SEMTCHUK RITTER

Presidente

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2022/PASM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2022/PASM

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador Municipal, no uso de suas competências, faz saber aos que o presente edital vir ou dele tomar conhecimento que, por este ente administrativo, tramita os autos 004/2022, em que figura como polo passivo ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82, respectivamente, nas qual fora requerida a CITAÇÃO, DE FORMA ANÁLOGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC, que esgotados os meios de citação comum, citada de por edital na fase de conhecimento e que se encontra em uma lugar ignorado e/ ou incerto, para que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a citação da empresa retromencionada, a fim que tomem conhecimento da instauração de procedimento administrativo sancionador em vosso desfavor, e apresentar respostas as alegações apresentadas pela Administração Pública Municipal.

A empresa demandada poderá solicitar o encaminhamento do procedimento administrativo e apresentar defesa escrita no e-mail: comissaopasmptga@gmail.com**. Findo o prazo estipulado no presente edital, configurará o decurso do prazo concedido e à revelia da empresa demanda.**

Comissão de Processo Administrativo Sancionador Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022

GUILHERME SEMTCHUK RITTER

Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022.

Processo: Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais para Artesanato**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor **Ângela Maria Santos Dias** – Matricula: 5713, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social.

Do prazo: 17/05/2022 até o dia 17/05/2023.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

CAROLINA DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - EPP CNPJ: 19.496.182/0001-61							
VALOR GLOBAL R$: 3.513,50 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	996847	AGULHA PARA CROCHE 3,0MM UNIDADES	UND	30,00	R$ 3,9500	118,50	S.PROCHOVINIK AGULHA PARA CROCHE
28	996876	FITA DE CETIM Nº 7, 30MM CONTENDO PEÇA DE 100M CORES VARIADAS	UND	50,00	R$ 10,7800	539,00	CIRCULO FITA DE CETIM 38MM
33	996916	GLICERINA - CATEGORIA COMERCIAL , COM TEOR DE LIQUIDO , ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO , ROTULO COM NUMERO DO LOTE	UND	50,00	R$ 43,8000	2.190,00	POLYSTAR GLICERINA 500G
37	996921	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO , TIPO MEADOS COM 6 FIOS SEPARÁVEIS , COM UMA LEVE TORÇÃO PARA QUE SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR , UTILIZADO PARA BODAR MEDINDO 30X4X18CM	UND	300,00	R$ 1,9700	591,00	CIRCULO LINHA DE BORFAR EM MEADA

42	996875	PAPEL PARA DECUPAGEM DO TIPO GUARDANAPO PARA DECUPAGEM MEDINDO 33X33CM	UND	50,00	R$ 1,5000	75,00	TOKE E CRIE PAPEL PARA DECOUPAGEM	

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI CNPJ: 26.148.070/0001-85

VALOR GLOBAL **R$** : 60.980,35 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	996844	AGULHA EM ACO , Nº22, SEM PONTA , PARA COSER E MÃO C/10 UNIDADES	PACOTE	10,00	R$ 9,9700	99,70	CORRENTE AGULHA EM ACO , N?22, SEM PONTA , PARA COSER E M?O
4	996843	AGULHA EM ACO ,Nº 22, PARA MAQUINA INDUSTRIAL PACOTE COM 10 AGULHAS	UND	5,00	R$ 16,4900	82,45	CORRENTE AGULHA EM ACO ,N? 22, PARA MAQUINA INDUSTRIAL PACO
5	996842	AGULHA EM ACO Nº 3651-05 P/ MAQUINA GALONEIRA PACOTE C/ 10	PACOTE	10,00	R$ 23,0000	230,00	CORRENTE AGULHA EM ACO N? 3651-05 P/ MAQUINA GALONEIRA PACO
6	996845	AGULHA Nº08 EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURA MANUAL COM PONTA , CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	10,00	R$ 8,0000	80,00	CORRENTE AGULHA N?08 EM A?O NIQUELADO PARA COSTURA MANUAL C
8	996846	AGULHA PARA CROCHE 3,5MM UNIDADES	UND	30,00	R$ 3,7300	111,90	LULITEX AGULHA PARA CROCHE 3,5MM UNIDADES
9	996848	ALFINETE EM AÇO DO TIPO DE SEGURANÇA Nº 1 CX COM 100 UNIDADES	UND	10,00	R$ 6,9000	69,00	CORRENTE ALFINETE EM A?O DO TIPO DE SEGURAN?A N? 1 CX COM 1
10	996850	ARGOLA PARA CHAVEIRO 20MM COM CORRENTE DE 5 ELOS PACOTE C/ 100 UN	PACOTE	10,00	R$ 10,4000	104,00	KIT ARGOLA PARA CHAVEIRO 20MM COM CORRENTE DE 5 ELOS P
11	996853	BARBANTE Nº06 DE ALGODAO, FIO COM ROLO DE 700 GR , CORES VARIADAS	UND	50,00	R$ 12,5000	625,00	GP BARBANTE N?06 DE ALGODAO, FIO COM ROLO DE 700 GR ,
12	996854	BICO PARA ENCHER BOLA - EM PLASTICO , BOMBA MANUAL MEDINDO 27,5X5,00	UND	10,00	R$ 9,9900	99,90	WESTERN BICO PARA ENCHER BOLA - EM PLASTICO , BOMBA MANUAL
17	996856	CANETA MARCA TECIDO -PLASTICO RIGIDO OPACO , MEDINDO 3MM A 5 MM, CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES	UND	10,00	R$ 15,1900	151,90	JOCAR CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO , MEDIN
18	996861	CESTA EM VIME , PARA USO GERAL , MEDINDO 24X17X7CM , COM ACABAMENTO EM VERNIZ	UND	5,00	R$ 35,1000	175,50	BDLQ CESTA EM VIME , PARA USO GERAL , MEDINDO 24X17X7CM
19	996866	COLA SILICONE PARA ARTESANATO , COLA - ADESIVA, INCOLOR TIPO SILICONE EMBALAGEM C/30G UNIDADES	UND	100,00	R$ 5,0000	500,00	CIRCULO COLA SILICONE PARA ARTESANATO , COLA - ADESIVA, I
20	996862	COLA BRANCA PVA EXTRATO - TUBO COM 500 GR UNIDADE	UND	50,00	R$ 7,0000	350,00	PIRATININGA COLA BRANCA PVA EXTRATO - TUBO COM 500 GR UNIDADE
21	996863	COLA PARA TECIDO , PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA COM SELO DO INMETRO	UND	50,00	R$ 3,4500	172,50	CIRCULO COLA PARA TECIDO , PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESAN
22	996864	COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE , TRANSPARENTE , REFIL FINO , EMBALAGEM DE 1 KG	UND	100,00	R$ 25,0000	2. 500,00	RENDICOLA COLA QUENTE EM BAST?O, SILICONE , TRANSPARENTE , R
23	996865	COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE , TRANSPARENTE , REFIL GROSSO , EMBALAGEM DE 1 KG	UND	100,00	R$ 29,8000	2. 980,00	RENDICOLA COLA QUENTE EM BAST?O, SILICONE , TRANSPARENTE , R
24	996867	COLA TIPO GLITER, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , PARA ARTESANATO DECORATIVOS, NAO TOXICO , CORES VARIADAS	UND	100,00	R$ 2,0000	200,00	SPLASH COLA TIPO GLITER, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , P
25	996868	EVA COM GLITER - FOLHA 40X50 CM 2MM CORES VARIADAS	PACOTE	100,00	R$ 5,9000	590,00	LEONORA EVA COM GLITER - FOLHA 40X50 CM 2MM CORES VARIADAS
26	996870	EVA SIMPLES 60CM X40CMX2MM PACOTE 10 PLACAS	PACOTE	100,00	R$ 21,0000	2. 100,00	LEONORA EVA SIMPLES 60CM X40CMX2MM PACOTE 10 PLACAS
27	996874	FIO 100% POLIESTER, 300 G , CORES VARIADAS , PARA MAQUINA OVERLOQUE	UND	150,00	R$ 18,0000	2. 700,00	SETTA FIO 100% POLIESTER, 300 G , CORES VARIADAS , PARA
29	996878	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM , MEDIDA Nº 1 CORES VARIADAS , TUBO COM 100	UND	50,00	R$ 11,9000	595,00	KIT FITA DECORATIVA - CETIM COMUM , MEDIDA N? 1 CORES
30	996880	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 12, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO 48MM DE LARGURA, CORES VARIADAS	UND	50,00	R$ 11,6700	583,50	KIT FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, N?
31	996884	FLORES ARRANJO ARTIFICIAL DE MESA PARA DECORAÇÃO CORES VARIADAS	UND	300,00	R$ 4,9000	1. 470,00	FLORARTE FLORES ARRANJO ARTIFICIAL DE MESA PARA DECORA??O C
34	996919	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA 106/6, AMARELO 480 PINOS PARA MADEIRA , MARCA IGUAL OU SIMILAR ROCAMA	UND	2,00	R$ 37,5000	75,00	WESTERN GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA 106/6, AMARELO
35	996857	LAPIS GRAFITE 6B CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	10,00	R$ 4,9000	49,00	LEONORA LAPIS GRAFITE 6B CAIXA COM 12 UNIDADES
36	996869	LINHA 100%POLIESTER, COM ESPESSUARA DE CORES VARIADAS ,UTILIZAR NA MAQUINA DE GOSTURA RETA	UND	200,00	R$ 4,8500	970,00	SETTA LINHA 100%POLIESTER, COM ESPESSUARA DE CORES VARIA
38	996923	LINHA PARA CROCHE FIO NE 4/2 COMPOSICAO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CORES VARIADAS	UND	100,00	R$ 7,4400	744,00	SETTA LINHA PARA CROCHE FIO NE 4/2 COMPOSICAO 100% ALGOD
39	996871	MANTA ACRILICA ACRILON-FEITO DE FIBRA SINTETICA, DECORACAO EM GERAL	UND	20,00	R$ 7,0000	140,00	PLAST.CO MANTA ACRILICA ACRILON-FEITO DE FIBRA SINTETICA, D
40	996872	MICANGA PEROLA DECORATIVA PARA CONSTRUIR Nº10, PACOTE COM 500GRAMA, MATERIA ABS RESISTENTEA LAVAGEM UMIDA OU SECOEMBALAGEM 100 GRAMAS	UND	150,00	R$ 5,5000	825,00	NYBC MICANGA PEROLA DECORATIVA PARA CONSTRUIR N?10, PAC
41	996873	PANO DE PRATO 100%ALGODAO, COM TRAMA DE TECIDO MAIS FECHADA, ENCORPADO, ALTA ABSORCAO	UND	50,00	R$ 88,0000	4. 400,00	VALLE PANO DE PRATO 100%ALGODAO, COM TRAMA DE TECIDO MAI

		E NA COR BRANCA MEDINDO 1,40 CM DE ALTURA X10 M DE COMPRIMENTO COM ROLO DE 10 METROS					
45	996881	PASSA FITA DE NYLON,DE ENTRE-MEIO,DEDINDO37X70MMPECA DE 10 METROS	UND	10,00	R$ 17,0000	170,00	NYBC PASSA FITA DE NYLON,DE ENTREMEIO,DEDINDO37X70MMPEC
46	996839	PINCA PARA OVERLOQUE	UND	5,00	R$ 4,9000	24,50	NYBC PINCA PARA OVERLOQUE
47	996885	PINCEL Nº 12 PARA TECIDO CABO AMARELO CHANI-FRADO	UND	100,00	R$ 1,9000	190,00	LEONORA PINCEL N? 12 PARA TE-CIDO CABO AMARELO CHANIFRA-DO
48	996886	PINCEL Nº 6 PARA TECIDO CABO AMARELO LINGUA DE GATO	UND	100,00	R$ 2,9400	294,00	LEONORA PINCEL N? 6 PARA TECI-DO CABO AMARELO LINGUA DE GAT
49	996887	PINCEL Nº CHATO DE PELO DE MARTACABO REDON-DO VERMELHOLONGO ENVERNIZADO PARA TELA	UND	100,00	R$ 4,9000	490,00	TIGRE PINCEL N? CHATO DE PELO DE MARTACABO REDONDO VERME
50	996883	PINCEL Nº00 DE PELO SINTETICO DE MADEIRA FOR-MATO REDONDO	UND	100,00	R$ 2,8500	285,00	LEONORA PINCEL N?00 DE PELO SINTETICO DE MADEIRA FORMATO R
51	996888	PISTOLA DE ADDESIVO PARA COLA QUENTE FINA DE RESINA PLASTICA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPE-LAO, ARTESANATO, 110 VOLT, 10 WATTS, GATILHO ANOTOMICO, COM CERTIFICAACO DO IMETRO.	UND	50,00	R$ 10,0000	500,00	VMP PISTOLA DE ADDESIVO PARA COLA QUENTE FINA DE RESIN
52	996889	PISTOLA DE ADSIVO PARA COLA QUENTE,PAPELAO GROSSA DE RESINA PLASTICA PARA COLAGEM DE PAPEL PAPELAO, ARTESANATO, 110VOLTS, 10WATTS GATILHO ANATOMICO,COM CERTFICACAO DO IME-TRO.	UND	50,00	R$ 12,5000	625,00	VMP PISTOLA DE ADSIVO PARA COLA QUENTE,PAPELAO GROSSA
54	996891	SACO PLASTICOP/EMBALAGEM DE CELEFONE, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX. 20X30 CM, COM ESPESSURA APROX. DE 0,10 SEEM LACRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100,00	R$ 13,9000	1.390,00	VMP SACO PLASTICOP/EMBALA-GEM DE CELEFONE, TRANSPAREN-TE
56	996894	TECIDO-MALHA DE ALGODAO, COMPOSTO 100%ALGODAO, LARGURA 1,50M	METRO	100,00	R$ 14,9000	1.490,00	MN TECIDO-MALHA DE ALGODAO, COMPOSTO 100%ALGODAO, LAR
57	996893	TECIDO JUTA NATURAL BIODEGRADAVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE LARGURA, NO MO-DELO DE TRAMA C9 QUADRICULADO , LISO COR BE-GE CRU	METRO	20,00	R$ 11,8500	237,00	CASTANHAL TECIDO JUTA NATU-RAL BIODEGRADAVEL, COM APRO-XIMADAM
58	996895	TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA COM ES-TAMPA NATALINA, 100%POLIESTER, GRAMATURA APROX. 200G/M	METRO	100,00	R$ 8,7000	870,00	MN TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA COM ESTAMPA NATA
59	996896	TECIDO PERCAL LISO 200 FIOS, 100% ALGODAO, (RO-LO 20METROS) COM APROXIMADAMENTE2,50M À 2,29 DE LARGURA EM CORES VARIADAS	ROLO	5,00	R$ 502,0000	2.510,00	MN TECIDO PERCAL LISO 200 FIOS, 100% ALGODAO, (ROLO 2
60	996897	TECIDO TINTO XADREZ NAO TENTO AVESSO EM 100% (ROLO 20METROS) COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA COM CORES VARIADAS.	ROLO	5,00	R$ 358,0000	1.790,00	MN TECIDO TINTO XADREZ NAO TENTO AVESSO EM 100% (ROL
61	996898	TECIDO TIPO FELPUDO ATOALHADA ARMACAO TELA, (ROLO 20 METROS) 100% ALGODAO PESANDO 100G/M2, NA LARGURA DE 1,40M CORES VARIADAS	ROLO	5,00	R$ 479,0000	2.395,00	ESTILOTEX TECIDO TIPO FELPUDO ATOALHADA ARMACAO TELA, (RO-LO
62	996899	TECIDO TIPO FLANELA , ARMACAO TEXTIL, (ROLO 20-METROS) COMPOSTO DE 100%ALGODAO,PESANDO 324G/M2, COM LARGURA DE 1,50, CORES VARIADAS	ROLO	5,00	R$ 310,0000	1.550,00	MN TECIDO TIPO FLANELA , ARMA-CAO TEXTIL, (ROLO 20METR
63	996900	TECIDO TIPO MALHA DE ALGODAO, (ROLO 20ME-TROS) SOLIDEZ AO CLORO RESISTENTE A MULTI-PLAS LAVAGENS , TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA DE ALGODAO , TETRAGEM POR PESO PARA USO HOSPITALAR LARGURA 1,50 CM, CORES VARIADAS	ROLO	5,00	R$ 452,0000	2.260,00	MN TECIDO TIPO MALHA DE ALGO-DAO, (ROLO 20METROS) SOL
64	996901	TECIDO TIPO PATCHWORK, (ROLO 20METROS), TRI-COLINE 100% ALGODAO , LARGURA 1,5 COM DIVER-SAS CORES	ROLO	5,00	R$ 375,0000	1.875,00	MN TECIDO TIPO PATCHWORK, (ROLO 20METROS), TRICOLINE
66	996904	TECIDO TIPO RIBANA ARMACAO CANELADA , MALHA DUPLA COMPOSTO DE 97% ALGODAO 3%ELASTANO, PESANDO 250G/M2 LARGURA 0,87 M CORES VARIA-DAS	KG	30,00	R$ 33,9000	1.017,00	ADAR TECIDO TIPO RIBANA ARMA-CAO CANELADA , MALHA DUPLA
68	996906	TESOURA DE PICOTAR PROFICIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS , TAMANHO 22CM , LAMINA ACO INO-XIDAVEL	UND	5,00	R$ 37,9000	189,50	CLASSE TESOURA DE PICOTAR PROFICIONAL CORTA PAPEL E ATE T
69	996907	TESOURA EM ACO INOXIDAVEL CABO PLASTICO ME-DINDO 24 CM	UND	50,00	R$ 15,9000	795,00	CLASSE TESOURA EM ACO INOXI-DAVEL CABO PLASTICO MEDINDO 24
70	996908	TESOURA GRANDE DE USO GERAL COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, 20 CM DE COMPRIMENTO , CABO POLIPROPILENO PRETO	UND	20,00	R$ 4,8000	96,00	BRW TESOURA GRANDE DE USO GERAL COM LAMINA DE ACO INOX
71	996910	TINTA ACRILICA TIPO ACRILEX , TUBO COM 250ML, PARA TECIDOS, CORES VARIADAS	UND	100,00	R$ 13,6000	1.360,00	ACRILEX TINTA ACRILICA TIPO ACRILEX , TUBO COM 250ML, PARA
72	996909	TINTA ACRILICA TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDOS. CORES VARIADAS, ACONDICIONAMENTO EM POTES DE 37ML	UND	200,00	R$ 2,5000	500,00	ACRILEX TINTA ACRILICA TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TE
74	996914	TNT CORES VARIADAS COM ROLO DE 100 METROS X1,40 DE LARGURA ESTAMPADO	ROLO	100,00	R$ 119,0000	11.900,00	STA FE TNT CORES VARIADAS COM ROLO DE 100 METROS X1,40 DE
75	996915	TOALHA DE MAO 100% ALGODAO COM FAIXA DE ETA-MINE PARA BORDAR	UND	200,00	R$ 1,5500	310,00	ESTILOTEX TOALHA DE MAO 100% ALGODAO COM FAIXA DE ETAMINE PA
76	996917	TOALHA DE ROSTO 100%ALGODAO, MEDINDO APRO-XIMADAMENTE 45X70 CORES VARIADAS	UND	200,00	R$ 4,7500	950,00	VALLE TOALHA DE ROSTO 100%ALGODAO, MEDINDO APROXI-MADAMEN
77	996918	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 50X80 CM COMFAIXA ETAMINE PARA BORDAR 100% ALGODAO	UND	200,00	R$ 5,5000	1.100,00	VALLE TOALHA DE ROSTO MEDIN-DO 50X80 CM COMFAIXA ETAMINE
78	996920	VIES 100% ALGODAO, 35 MM, PARA COSTURA , TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS, ROLO DE 20 METROS	ROLO	5,00	R$ 8,8000	44,00	PERIPAN VIES 100% ALGODAO, 35 MM, PARA COSTURA , TIPO LISO

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.847.096/0001-35							
VALOR GLOBAL **R$** : 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	996860	CAIXA EM MDF MEDINDO 7,0X7,0 CM COM TAMPA COR NATURAL	UND	40,00	R$ 3,7700	150,80	M ARTS
16	996858	CAIXA MDF CRU , PARA ARTESANATO MEDINDO 10X10 CM COM TAMPA COR NATURAL	UND	100,00	R$ 5,8900	589,00	M ARTS

NONATO DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ: 11.753.137/0001-33							
VALOR GLOBAL **R$** : 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	996911	FOLHA DE EVA DO TIPO ATOALHADO , TEXTURA EMBORRACHADO EM EVA CORES VARIADAS MEDINDO 600X400X2MM	UND	100,00	R$ 3,4900	349,00	LEONORA
43	996877	PAPEL PARA PRESENTE DO TIPO SACOS PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO, METALIZADO E/OU PEROLADO, DIVERSAS ESTAMPAS TAMANHO PEQUENO	UND	500,00	R$ 0,3000	150,00	DOW
53	996890	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM PLASTICO PARA EMBALAGEM DE CELEFONE TRANSPARENTE	UND	500,00	R$ 0,1500	75,00	DOW
67	996905	TECIDO TULE COM 1,20 METROS DE LARGURA FANTASIA , CORES VARIADAS	METRO	50,00	R$ 3,3000	165,00	KIT
73	996912	TINTA PARA TECIDO, TUBO COM 37ML, EM CORES VARIADAS	UND	100,00	R$ 2,3900	239,00	GATO PRETO

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 05.774.463/0001-24							
VALOR GLOBAL R$: 1.577,47 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	996851	BALAO PLASTICO - TIPO BEXIGA EM LÁTEX Nº 07 CERTIFICADO ISO 9001/2000 , CORES VARIADAS ,PACOTE C/ 100 UN	PACOTE	30,00	R$ 6,0000	180,00	IDEATEX IDEATEX
2	996841	ADESIVO PLASTICO- A BASE DE SILICONE ACETEDO , BISNAGA COM 280 G	UND	10,00	R$ 12,0000	120,00	RENDICOLA RENDICOLA
13	996855	BORDADO INGLES BICO - DE- ALGODAO TIPO INGLES , COM 5 CM LARGURA PEÇA COM 100 METROS	UND	10,00	R$ 36,0000	360,00	S?O JOSE S?O JOSE
14	996859	CAIXA EM MDF MEDINDO 5,0X5,0 CM COM TAMPA COR NATURAL	UND	40,00	R$ 3,3500	134,00	CASA DA ARTE CASA DA ARTE
44	996879	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA DE 45 CM COM ROLO DE 50 METROS	UND	3,00	R$ 116,4900	349,47	EDUVAL EDUVAL
55	996892	STENCIL-STENCIL PARA PINTURA EM SUPERFICIES, TAMANHO 20X25, FIGURAS DIVERSAS, MATERIAL ACETATO, BOA QUALIDADE E DURABILIDADE EM DIVERSA ESTAMPAS.	UND	50,00	R$ 8,6800	434,00	LITO ARTE LITO ARTE

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

Modalidade:	**PREGÃO SRP**
Forma:	**PRESENCIAL**
Tipo:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto:	**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**

No uso do princípio da **AUTO TUTELA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

Diante da **Recomendação 008/2022/CGM** da **p** onde alerta formalmente a autoridade administrativa competente para que adote, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegitimidade ou antieconômicos que resultem em dano ou prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou ainda, quando ocorre desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide **CANCELAR O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

PEDRA PRETA, 27 DE MAIO DE 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

(Portaria nº 203/2022)

Chefe do Setor de Licitação e Contratos.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria n° 267 de 25 de Maio de 2022. O objetivo da referida reunião é **"Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura e reforma**

da piscina do centro de convivência do idoso. '', mediante o regime de menor preço conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O Aviso de Abertura de Envelopes de licitação da Tomada de Preço nº 003/2022 fora publicado no dia 09/05/2022 no quadro de avisos da Câmara Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura Municipal http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ **,** no dia 10/05/2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM). No dia 11/05/2022 foi publicado o I Termo de retificação nos mesmos endereços citados anteriormente. Compareceu 01 empresa, sendo ela: **BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.573.565/0001-05**, representada pelo Sr. Kelyton Brandão Flores, RG 16915089 SSP/MT; CPF: 023.747.001-27 **.** Deu-se início a fase de credenciamento, onde após análise pela Comissão, a empresa presente foi credenciada. Passando para a Fase de Habilitação, onde a comissão e os licitantes rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta confirmando a integridade dos mesmos. Em seguida iniciou as abertura dos envelopes de Habilitação da licitante. Após a análise dos documentos pela comissão e engenheiro responsável foi constatado que a empresa **BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA**, cumpriu com todos os requisitos do Edital, ficando assim HABILITADA, com isso passando para a fase de Julgamento da Proposta**. Aberto o envelope foi dada a análise pela Comissão que constatou que a empresa BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA**, cumpriu com os valores estabelecidos pela administração, sendo que apresentou o menor valor, com a proposta de preço de **R$ 145. 026,24 (cento e quarenta e cinco mil vinte seis reais e vinte e quatro centavos)**. Utilizando dos critérios previstos no edital, o tipo menor preço, a comissão declara vencedora a empresa **BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.573.565/0001-05.** Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais participantes.

Pedra Preta - MT, 26 de Maio de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

VANESSA SILVA REZENDE

Membro da CPL

MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Membro da CPL

EDUARDO RESENDE ORLATO PAES

Engenheiro responsável

BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.573.565/0001-05

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2022

INEXIGIBILIDADE 003/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 26 de Maio de 2022, às 15 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 267/2022 de 25 de Maio de 2022, Rithyene Gomes da Silva (Presidente), Ledilma Aparecida da Silva Justino (Membro) e Vanessa Silva Rezende (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados á elaboração de projeto básico de manutenção e conservação de 100,0 KM da Rodovia Estadual MT 458, MT 040, não pavimentada no município de Pedra Preta - MT**, da empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43.539.547/0001-72,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua R K (RES DESPRAIADO), nº 27, bairro Distrito Despraiado, CEP: 78049-306 , Cuiabá MT. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e autorização do Senhor Prefeito e de conformidade com a decisão administrativa nº 009/2022, concluíram que a contratação dos serviços, através da empresa: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43.539.547/0001-72, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

Ledilma Aparecida da Silva Justino

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 267/2022)

Vanessa Silva Rezende

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 267/2022)

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 003/2022

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MT. Processo de Licitação nº 003/2022, por INEXIGIBILIDADE, Homologa o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor: Empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43.539.547/0001-72**,** no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados á elaboração de projeto básico de manutenção e conservação de 100,0 KM da Rodovia Estadual MT 458, MT 040, não pavimentada no município de Pedra Preta – MT.

Pedra Preta MT, 27 de Maio de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2022

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43.539.547/0001-72**, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados á elaboração de projeto básico de manutenção e conservação de 100,0 KM da Rodovia Estadual MT 458, MT 040, não pavimentada no município de Pedra Preta – MT, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 27 de Maio de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43. 539.547/0001-72**, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados á elaboração de projeto básico de manutenção e conservação de 100,0 KM da Rodovia Estadual MT 458, MT 040, não pavimentada no município de Pedra Preta – MT, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 27 de Maio de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2022/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014270	MARIA LUCIANA DE GÓIS	20º
0015050	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	21º

Justificativa: 01 vaga para CMEI Adriana Susi - Mediante necessidade em atender as demandas acerca de abertura de nova turma, tendo em vista que existe uma sentença judicial com multa diária mediante demanda reprimida no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Ressalto que a professora convocada anteriormente, Sonia Prado de Lima encontra-se lotada na Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia onde optou em dar continuidade no Contrato vigente, 01 vaga para EM. Profª Ivonne Tramarim de Oliveira - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para compor o quadro de profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (com objetivo de promover a educação e alfabetização dos pacientes usuários deste serviço). Ressalto que a professora convocada anteriormente senhora WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES será realocada para a referida secretaria.

MONITOR – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014920	LUANA LEITONAS FRANÇA	20º
0011700	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	21º
0004780	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	22º
0007100	RICHELY ROSA DE SOUZA SODRÉ	23º
0001520	ZÉLIA VICENTE EVANGELISTA	24º

Justificativa: As demandas se referem as questões que necessitam de medidas, considerando as visitas pedagógicas da equipe SME in loco nas Unidades de Ensino em que os alunos PCDs estão matriculados, onde foram analisadas as necessidades junto aos gestores e professores dos estudantes em questão, os quais os pais exigem monitores para atendimento educacional especializado em sala de aula em cumprimento as legislações vigentes que assegura o direito da criança. As quantidades estão baseadas nas necessidades de 01 vaga para EM Profª Ivonne Tramarim de Oliveira, 01 vaga para EM Dulce Meiry Silva Sabini, 01 vaga EM Antônia Aparecida Garcia, Ressalto que as monitoras convocadas anteriormente para as respectivas vagas, a senhora Simone de Lima lotou-se no CMEI Adriana Susi mediante justificativa e deferida pela SME, e a monitora Laine Nunes Batista optou em dar continuidade no Contrato vigente e a monitora Bruna Naiara de Souza Lopes desistiu da vaga. E 02 Monitores para CMEI Profº José Luiz Barbara Filho, sendo 01 vaga em substituição a monitora Gislaine Inocente Pastorelli que foi exonerada a pedido, e a 01 vaga em substituição a monitora Valeria Cristina Lemes Peres que foi realocada para o CMEI Adriana Susi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 058/2022/SMASPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001900	CEZAR VILAS BOAS DOS SANTOS	12º

Justificativa: 01 vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessário para resguardar a Secretaria da Secretaria de Assistência Social durante o período de permanência dos profissionais no trabalho, zelar pela unidade assegurando a preservação da mesma, cuidar do patrimônio público, atuando no controle de acesso dos usuários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ADITIVOS DE CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

RELAÇAO DE ADITIVOS - SERVIDORES

PERÍODO: 30/04/2022 até 03/09/2022

Filtros Utilizados

Periodo: 30/04/2022 até 03/09/2022 **Vigência:** Vigência Inicial **Parecer Jurídico:** Todos **Ordenar:** Código

Contrato	Aditivo	Valor	Vig. Inicial	Data de Assinatura	Nova Vig.	Tipo
00000000047/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000045/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000053/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000102/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000056/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000081/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000015/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000054/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000039/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000076/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000074/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000077/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000078/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000073/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000066/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000014/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000035/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000025/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000093/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000044/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000062/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000007/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000037/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000090/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000091/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000038/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000034/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000006/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000012/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000057/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000059/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000092/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000099/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000070/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000005/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	03/09/2022	Aditivo de Prazo
00000000083/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000050/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

RELAÇAO DE ADITIVOS - SERVIDORES

PERÍODO: 30/04/2022 até 03/09/2022

Contrato	Aditivo	Valor	Vig. Inicial	Data de Assinatura	Nova Vig.	Tipo
00000000055/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000064/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000079/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000063/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000095/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000048/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000084/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000094/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000028/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000052/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000060/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000031/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000082/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000101/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000089/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000067/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000008/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000100/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000003/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000065/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000026/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000098/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000088/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000018/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000103/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000069/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000080/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000010/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000036/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000011/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000001/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000043/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000087/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000013/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000024/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000096/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000009/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000004/20	00000000001/2	1.351,0500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000051/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000019/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000049/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

RELAÇAO DE ADITIVOS - SERVIDORES

PERÍODO: 30/04/2022 até 03/09/2022

Contrato	Aditivo	Valor	Vig. Inicial	Data de Assinatura	Nova Vig.	Tipo
00000000027/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000040/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000106/20	00000000001/2	3.461,2500	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000058/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000061/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000016/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000041/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000032/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000086/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000075/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000042/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000097/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000105/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000072/20	00000000001/2	1.924,1900	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000071/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000085/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000068/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000020/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000104/20	00000000001/2	2.886,3000	30/04/2022	30/04/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo

Total: 97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE - 2022 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.000.000,00	138.000.000,00	26.471.864,64	19,18	50.079.193,53	36,29	87.920.806,47
RECEITAS CORRENTES	131.629.000,00	131.629.000,00	26.041.864,64	19,78	46.390.622,24	35,24	85.238.377,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.138.750,18	12.138.750,18	1.515.961,92	12,49	2.882.334,88	23,74	9.256.415,30
Impostos	10.939.500,00	10.939.500,00	1.221.320,54	11,16	2.364.875,83	21,62	8.574.624,17
Taxas	1.198.800,18	1.198.800,18	294.641,38	24,58	517.459,05	43,16	681.341,13
Contribuição de Melhoria	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	764.829,44	17,79	1.486.929,58	34,58	2.813.070,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	324.719,63	14,12	584.946,47	25,43	1.715.053,53
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	440.109,81	22,01	901.983,11	45,10	1.098.016,89
RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	127.500,00	450.441,50	353,29	773.061,96	606,32	-645.561,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	127.500,00	127.500,00	450.441,50	353,29	773.061,96	606,32	-645.561,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.847,80	4.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.847,80	4.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.411.902,02	114.411.902,02	23.218.808,29	20,29	41.084.138,96	35,91	73.327.763,06
Transferências da União e de suas Entidades	56.312.050,57	56.312.050,57	8.755.690,66	15,55	17.390.671,19	30,88	38.921.379,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.599.851,45	32.599.851,45	9.395.570,48	28,82	13.621.955,14	41,79	18.977.896,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.500.000,00	25.500.000,00	5.067.547,15	19,87	10.071.512,63	39,50	15.428.487,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.000,00	646.000,00	91.823,49	14,21	164.156,86	25,41	481.843,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	58.817,30	588,17	127.764,76	1277,6	-117.764,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	36.000,00	36.000,00	1.841,91	5,12	1.914,39	5,32	34.085,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	31.164,28	5,19	34.477,71	5,75	565.522,29
RECEITAS DE CAPITAL	6.371.000,00	6.371.000,00	430.000,00	6,75	3.688.571,29	57,90	2.682.428,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.100.000,00	6.100.000,00	430.000,00	7,05	3.688.571,29	60,47	2.411.428,71
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	249.321,00	5,42	4.350.679,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	430.000,00	28,67	3.439.250,29	229,28	-1.939.250,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.000.000,00	138.000.000,00	26.471.864,64	19,18	50.079.193,53	36,29	87.920.806,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.000.000,00	138.000.000,00	26.471.864,64	19,18	50.079.193,53	36,29	87.920.806,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	138.000.000,00	138.000.000,00	26.471.864,64	19,18	50.079.193,53	36,29	87.920.806,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.912.500,00	125.216.232,03	27.875.401,10	49.591.544,33	75.624.687,70	24.043.233,26	39.054.336,49	86.161.895,54	36.809.451,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.182.600,00	112.527.049,80	26.059.047,42	45.002.920,71	67.524.129,09	21.799.104,30	35.707.778,56	76.819.271,24	33.964.899,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.443.000,00	53.110.364,86	10.391.107,73	19.295.507,12	33.814.857,74	10.391.107,73	19.295.507,11	33.814.857,75	19.101.445,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	128.007,30	254.407,81	195.592,19	106.858,38	212.325,60	237.674,40	212.325,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.289.600,00	58.966.684,94	15.539.932,39	25.453.005,78	33.513.679,16	11.301.138,19	16.199.945,85	42.766.739,09	14.651.127,77	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	52.289.600,00	58.966.684,94	15.539.932,39	25.453.005,78	33.513.679,16	11.301.138,19	16.199.945,85	42.766.739,09	14.651.127,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.714.900,00	12.674.182,23	1.816.353,68	4.588.623,62	8.085.558,61	2.244.128,96	3.346.557,93	9.327.624,30	2.844.552,85	0,00
INVESTIMENTOS	16.514.900,00	12.474.182,23	1.778.994,45	4.466.093,36	8.008.088,87	2.182.594,41	3.224.969,56	9.249.212,67	2.722.964,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	37.359,23	122.530,26	77.469,74	61.534,55	121.588,37	78.411,63	121.588,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	2.235.204,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.500.000,00	133.500.000,00	29.498.827,87	52.598.079,09	80.901.920,91	25.666.660,03	42.060.871,25	91.439.128,75	39.044.656,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.500.000,00	133.500.000,00	29.498.827,87	52.598.079,09	80.901.920,91	25.666.660,03	42.060.871,25	91.439.128,75	39.044.656,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.018.322,28	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	133.500.000,00	133.500.000,00	29.498.827,87	52.598.079,09	80.901.920,91	25.666.660,03	50.079.193,53	91.439.128,75	39.044.656,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	2.235.204,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	2.235.204,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	5.277.233,21	2.235.204,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora a empresa **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.401.446/0001-05,** com o valor total de **R$ 324.760,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de maio de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** objetivando: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UMA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 911336/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT"** Início da Sessão será horário **13h30m (horário de Brasília)** do dia 14 de junho**, acolhimento das propostas eletrônicas: das 10h do dia 31/05/2022 às 10h do dia 14/06/2022(horário de Brasília)**, no endereço eletrônico e **www.bll.org.br** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de maio de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE - 2022 - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.912.500,00	125.216.232,03	27.875.401,10	49.591.544,33	94,28	75.624.687,70	24.043.233,26	39.054.336,49	92,85	86.161.895,54	0,00
JUDICIARIA	1.030.000,00	1.030.700,00	178.164,81	330.018,26	0,63	700.681,74	178.164,81	330.018,26	0,78	700.681,74	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.030.000,00	1.030.700,00	178.164,81	330.018,26	0,63	700.681,74	178.164,81	330.018,26	0,78	700.681,74	0,00
ADMINISTRACAO	26.919.000,00	27.766.880,12	5.215.951,30	10.902.331,28	20,73	16.864.548,84	4.679.250,43	8.419.506,90	20,02	19.347.373,22	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	24.645.000,00	25.388.917,11	4.581.245,76	9.716.441,64	18,47	15.672.475,47	4.150.050,45	7.454.130,09	17,72	17.934.787,02	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.124.000,00	2.235.301,00	514.705,54	1.065.889,64	2,03	1.169.411,36	489.199,98	925.376,81	2,20	1.309.924,19	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	30.000,00	22.662,01	0,00	0,00	0,00	22.662,01	0,00	0,00	0,00	22.662,01	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,23	0,00	40.000,00	40.000,00	0,10	80.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.652.000,00	2.715.287,00	469.126,22	790.693,42	1,50	1.924.593,58	435.412,62	673.674,71	1,60	2.041.612,29	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	124.443,00	0,00	0,00	0,00	124.443,00	0,00	0,00	0,00	124.443,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	127.403,00	34.400,00	34.400,00	0,07	93.003,00	11.466,64	11.466,64	0,03	115.936,36	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	587.000,00	52.483,52	106.134,10	0,20	480.865,90	47.251,35	92.656,10	0,22	494.343,90	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.680.000,00	1.811.441,00	382.242,70	650.159,32	1,24	1.161.281,68	376.694,63	569.551,97	1,35	1.241.889,03	0,00
SAUDE	45.732.000,00	49.604.602,00	12.455.561,71	19.392.076,58	36,87	30.212.525,42	10.697.086,34	15.750.878,38	37,45	33.853.723,62	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.643.000,00	5.825.498,00	1.076.861,34	2.349.156,11	4,47	3.476.341,89	1.043.402,07	1.834.172,45	4,36	3.991.325,55	0,00
ATENCAO BASICA	9.727.500,00	10.610.515,32	2.117.497,06	4.398.418,03	8,36	6.212.097,29	1.746.939,88	3.643.305,38	8,66	6.967.209,94	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.060.000,00	24.383.023,40	5.582.810,65	7.753.609,07	14,74	16.629.414,33	5.685.295,80	7.018.776,77	16,69	17.364.246,63	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.550.000,00	1.544.247,00	328.905,85	879.211,40	1,67	665.035,60	279.466,40	693.381,34	1,65	850.865,66	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	819.500,00	819.500,00	224.947,66	433.980,91	0,83	385.519,09	224.449,66	433.482,91	1,03	386.017,09	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.932.000,00	6.421.818,28	3.124.539,15	3.577.701,06	6,80	2.844.117,22	1.717.532,53	2.127.759,53	5,06	4.294.058,75	0,00
EDUCACAO	30.593.500,00	27.790.384,91	7.471.448,43	12.736.189,93	24,21	15.054.194,98	6.217.396,86	10.005.059,45	23,79	17.785.325,46	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	741.000,00	788.928,00	218.303,71	568.397,55	1,08	220.530,45	190.153,40	247.621,96	0,59	541.306,04	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.242.000,00	1.252.081,94	199.194,86	233.829,82	0,44	1.018.252,12	177.066,69	198.429,40	0,47	1.053.652,54	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.260.500,00	20.974.270,46	5.489.007,26	9.333.899,07	17,75	11.640.371,39	4.367.934,17	7.065.588,16	16,80	13.908.682,30	0,00
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	5.826.000,00	4.345.307,45	1.408.642,60	2.443.763,49	4,65	1.901.543,96	1.430.142,60	2.441.319,93	5,80	1.903.987,52	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	284.000,00	80.997,06	0,00	0,00	0,00	80.997,06	0,00	0,00	0,00	80.997,06	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	170.000,00	278.800,00	156.300,00	156.300,00	0,30	122.500,00	52.100,00	52.100,00	0,12	226.700,00	0,00
CULTURA	631.000,00	688.000,00	56.177,05	131.402,04	0,25	556.597,96	48.388,58	94.237,16	0,22	593.762,84	0,00
DIFUSAO CULTURAL	631.000,00	688.000,00	56.177,05	131.402,04	0,25	556.597,96	48.388,58	94.237,16	0,22	593.762,84	0,00
URBANISMO	5.860.000,00	3.280.937,62	233.082,12	362.709,22	0,69	2.918.228,40	233.082,12	362.709,22	0,86	2.918.228,40	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.860.000,00	3.280.937,62	233.082,12	362.709,22	0,69	2.918.228,40	233.082,12	362.709,22	0,86	2.918.228,40	0,00
HABITACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	149.000,00	110.000,00	110.000,00	0,21	39.000,00	110.000,00	110.000,00	0,26	39.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	129.000,00	110.000,00	110.000,00	0,21	19.000,00	110.000,00	110.000,00	0,26	19.000,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	240.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
INDUSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	130.000,00	507.851,29	0,00	0,00	0,00	507.851,29	0,00	0,00	0,00	507.851,29	0,00
TURISMO	130.000,00	507.851,29	0,00	0,00	0,00	507.851,29	0,00	0,00	0,00	507.851,29	0,00
ENERGIA	1.300.000,00	2.138.868,38	570.266,25	1.839.416,88	3,50	299.451,50	432.692,06	1.658.485,38	3,94	480.383,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.300.000,00	2.138.868,38	570.266,25	1.839.416,88	3,50	299.451,50	432.692,06	1.658.485,38	3,94	480.383,00	0,00
TRANSPORTE	5.025.000,00	4.571.886,71	326.464,00	1.415.837,09	2,69	3.156.049,62	361.052,15	529.478,54	1,26	4.042.408,17	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	1.765.501,00	184.464,00	1.045.464,00	1,99	720.037,00	350.552,15	350.552,15	0,83	1.414.948,85	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.740.000,00	2.806.385,71	142.000,00	370.373,09	0,70	2.436.012,62	10.500,00	178.926,39	0,43	2.627.459,32	0,00
DESPORTO E LAZER	2.525.000,00	2.368.834,00	415.006,55	852.396,17	1,62	1.516.437,83	273.528,23	434.839,13	1,03	1.933.994,87	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	2.525.000,00	2.368.834,00	415.006,55	852.396,17	1,62	1.516.437,83	273.528,23	434.839,13	1,03	1.933.994,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.180.000,00	2.347.000,00	374.152,66	728.473,46	1,38	1.618.526,54	377.179,06	685.449,36	1,63	1.661.550,64	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.080.000,00	2.247.000,00	371.630,00	723.428,14	1,38	1.523.571,86	374.656,40	680.404,04	1,62	1.566.595,96	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	2.522,66	5.045,32	0,01	94.954,68	2.522,66	5.045,32	0,01	94.954,68	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	5,72	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	7,15	5.277.233,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.500.000,00	133.500.000,00	29.498.827,87	52.598.079,09	100,00	80.901.920,91	25.666.660,03	42.060.871,25	100,00	91.439.128,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.587.500,00	8.283.767,97	1.623.426,77	3.006.534,76	100,00	5.277.233,21	1.623.426,77	3.006.534,76	100,00	5.277.233,21	0,00
JUDICIARIA	180.000,00	180.000,00	32.115,58	57.724,85	1,92	122.275,15	32.115,58	57.724,85	1,92	122.275,15	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	180.000,00	180.000,00	32.115,58	57.724,85	1,92	122.275,15	32.115,58	57.724,85	1,92	122.275,15	0,00
ADMINISTRACAO	1.580.500,00	1.580.500,00	264.653,78	515.434,71	17,14	1.065.065,29	264.653,78	515.434,71	17,14	1.065.065,29	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.380.500,00	1.380.500,00	216.283,95	419.521,91	13,95	960.978,09	216.283,95	419.521,91	13,95	960.978,09	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	48.369,83	95.912,80	3,19	104.087,20	48.369,83	95.912,80	3,19	104.087,20	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	144.000,00	118.141,19	28.878,65	54.735,84	1,82	63.405,35	28.878,65	54.735,84	1,82	63.405,35	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	8.141,19	2.818,31	4.721,96	0,16	3.419,23	2.818,31	4.721,96	0,16	3.419,23	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	140.000,00	110.000,00	26.060,34	50.013,88	1,66	59.986,12	26.060,34	50.013,88	1,66	59.986,12	0,00
SAUDE	2.689.500,00	2.658.765,50	511.514,15	991.477,39	32,98	1.667.288,11	511.514,15	991.477,39	32,98	1.667.288,11	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	480.500,00	480.500,00	65.802,76	137.735,10	4,58	342.764,90	65.802,76	137.735,10	4,58	342.764,90	0,00
ATENCAO BASICA	1.255.500,00	1.117.400,00	233.484,35	468.141,50	15,57	649.258,50	233.484,35	468.141,50	15,57	649.258,50	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	573.000,00	669.235,50	132.277,56	248.712,62	8,27	420.522,88	132.277,56	248.712,62	8,27	420.522,88	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.500,00	115.500,00	41.282,73	73.435,40	2,44	42.064,60	41.282,73	73.435,40	2,44	42.064,60	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	265.000,00	276.130,00	38.666,75	63.452,77	2,11	212.677,23	38.666,75	63.452,77	2,11	212.677,23	0,00
EDUCACAO	3.927.500,00	3.680.361,28	779.074,48	1.373.329,84	45,68	2.307.031,44	779.074,48	1.373.329,84	45,68	2.307.031,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.595.500,00	2.388.300,00	532.985,12	948.105,13	31,53	1.440.194,87	532.985,12	948.105,13	31,53	1.440.194,87	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.281.000,00	1.241.061,28	246.089,36	425.224,71	14,14	815.836,57	246.089,36	425.224,71	14,14	815.836,57	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.912,98	3.825,96	0,13	16.174,04	1.912,98	3.825,96	0,13	16.174,04	0,00
DIFUSAO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	1.912,98	3.825,96	0,13	16.174,04	1.912,98	3.825,96	0,13	16.174,04	0,00
GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	5.277,15	10.006,17	0,33	34.993,83	5.277,15	10.006,17	0,33	34.993,83	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	45.000,00	45.000,00	5.277,15	10.006,17	0,33	34.993,83	5.277,15	10.006,17	0,33	34.993,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.500.000,00	133.500.000,00	29.498.827,87	52.598.079,09	100,00	80.901.920,91	25.666.660,03	42.060.871,25	100,00	91.439.128,75	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PORTARIA Nº. 002/2022/ SMEC /PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

PORTARIA Nº. 002/2022/ SMEC /PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de seleção do Professor DE APOIO PEDAGÓGICO com foco política pública do Alfabetiza-MT pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo-MT e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, e a LC Nº16 de 11 de maio de 2011;

Considerando a Lei nº. 14.113/2020 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando A Portaria 126/03 CEE/MT, institui as diretrizes operacionais para a educação básica do campo do sistema estadual de ensino de Mato Grosso;

Considerando A Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Garantir a alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental o objetivo do Programa Alfabetiza MT.

Considerando o Decreto nº 1.065, de 10 de agosto de 2021.

Considerando o objetivo de reduzir as taxas de alfabetização incompleta e letramento insuficientes em séries avançadas.

Considerando a necessidade de assegurar profissionais com formação e perfil de professor alfabetizador, melhorar o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) no âmbito das escolas e Peixoto de Azevedo-MT.

Considerando importante instrumento para o processo de melhoria da aprendizagem, realizar o acompanhamento pedagógico das ações voltadas à garantia de aprendizagem e avaliação sistemática da prática, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir profissionais com perfil alfabetizador para realizar o apoio pedagógico nas unidades escolares Municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da política de alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental de Peixoto de Azevedo –MT.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de seleção de professor para o **Apoio pedagógico** para as Escolas Municipais de Peixoto de Azevedo, para fins de atendimento às demandas de acompanhamento pedagógico das ações voltadas à garantia da aprendizagem das unidades escolares, em consonância com a Política Pública do Alfabetiza MT e com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de seleção do professor de **apoio pedagógico** para realizarem os trabalhos nas unidades escolares serão considerados as turmas compostas para o ano de 2022, conforme **critérios** estabelecidos nesta portaria e orientações;

Art. 3º As inscrições de seleção do professor de **apoio pedagógico** podem ser realizadas na data 30 de maio de 2022 na Secretaria das Escolas Municipais. A publicação do resultado será dia 07 de junho 2022.

Art. 4º A realização da seleção deste profissional de **apoio pedagógico,** visa fortalecer a alfabetização das escolas municipais de Peixoto de Azevedo e o processo de seleção será realizada por Comissão composta pela Secretaria Municipal de educação através de análise de curriculum;

Parágrafo único - Será garantido para escolas 01 professor efetivo Pedagogo, com experiência em alfabetização, profissional comprometido e engajado com a política pública do Alfabetiza-MT com foco em planejamento e implementações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades para ler e escrever com compreensão dos estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental do Município de Peixoto-MT.

Art. 5º Referente à formação/titulação será considerado o ponto da maior titulação, não será permitido à contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo Único - Para o processo de seleção será necessário preencher a ficha de dados pessoais, atualizar todas as informações inerentes à formação da profissional atualização. (Histórico escolar, certificados e diploma).

Art. 6º Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será exigida a apresentação pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado documento que comprove seu efetivo exercício (termo de posse ou holerite).

Art. 7º O resultado final do professor de **Apoio Pedagógico** das escolas municipais com foco na alfabetização será classificado por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - O de maior formação;

II - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo-MT, a partir da efetivação;

III- Experiência comprovada em alfabetização;

IV – Idade;

Art. 8º Os professores, efetivos, mencionados no **Art. 3°** da deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes/jornada de trabalho, na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado e está informará a SMEC.

Parágrafo único- Os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho (em sala de aula e horas atividades), na rede Municipal de ensino.

Art.9º. Não poderá concorrer a atribuição na função de professor de apoio pedagógico para as turmas 1º e 2º anos do ensino fundamental com consonância com a política pública do alfabetiza -MT:

I **–** Em processo de licença prêmio;

II – Em processo de licença para tratamento de saúde constante;

III – Em readaptação de função;

IV – Em gestação comprovada;

V- Profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

§2. A Atribuição na função de professor de apoio pedagógico deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios:

I- Ser professor efetivo;

II- Ter formação em licenciatura plena em pedagogia ou normal superior;

III- Ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 2 anos;

IV- Ter habilidade em elaborar projetos de intervenções pedagógicas que atendam às necessidades dos educandos e disponibilidade para as formações voltadas à para pública do Alfabetiza MT.

§3. Não havendo professor efetivo interessado na função poderá ser atribuído ao professor de contrato temporário desde que atende os critérios dos incisos.

I – A jornada de trabalho será de acordo com o número de turmas e turnos de modo que comtemple o atendimento de todas as turmas de 1º e 2º da unidade escolar, e também acompanhe os professores das turmas de 1º e 2º ano na hora atividade para realizar o planejamento pedagógico juntamente com seus pares. A atribuição do professor será realizada conforme o tamanho da unidade escolar.

a) A unidade escolar que atenda a partir de 4 turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental distribuídos nos dois turnos terá 01 professores de apoio pedagógico com jornada de 30 horas mais 20 horas aulas excedentes. b)

Parágrafo Único – A equipe gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das funções do professor de apoio pedagógico da unidade escolar, fazer cumprir o estabelecido nesta portaria e;

a) - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação do plano de trabalho;

b) - assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);

c) - encaminhar os casos de não cumprimento das ações a SMEC para as devidas providências;

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 18 de maio de 2022

_____

Raimunda Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO:

Fernando Alves da Silva _____

Josirene Rego Fernandes _____

Margarete Souza Gomes Cavallini_____

Rosilene dos Santos Rodrigues _____

Cleize Maria de Barros Tavares_____

Sulamita Ortega Bianchi_____ **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DO PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO**

1. **Dados Pessoais:**		
Nome do Servidor (a): _____ Dt.Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____Bairro::_____Cidade_____CEP:_____ Cel. :_____Email:_____Matrícula:_____RG:_____UF:_____Dt Exp. :___/___/____CPF:_____ Escola: _____		
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? A) ( ) NÃO **B)** ( ) SIM TIPO: _____ ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO:_____ Hs / semanais		
2. Situação Funcional:	**3. Cargo/Função:**	**4. Jornada Semanal de Trabalho:**
( ) Efetivo;	**( )** Professor	
I- OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
a) Habilitação do Concurso ( )		

II-	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** (Considerar a maior titulação)				
CRITÉRIOS			**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
Pós-Graduação	Doutorado		25 (vinte e cinco) pontos		
	Mestrado		20 (vinte) pontos		
	Especialização		15 (quinze) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena		10 (dez) pontos		
	Licenciatura Curta		5,0 (cinco) pontos		
III	**DO TEMPO DE SERVIÇO: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.**				
a)	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo/MT.		1,0 (um) ponto		
	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - Considerar apenas os últimos 3 (três) anos				
b)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,00 (cinco) pontos. (nos últimos 03 anos)		1,0 (um) ponto para 40 horas.		
c)	Declaração que comprove experiência em alfabetização.		5,0 pontos		
d)	Experiência em política pública de Alfabetização. (Declaração ou certificados)		5,0		
7.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**				
8.	**EM CASO DE EMPATE:**				
a.)	O de maior formação				
b.)	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT				
c.)	Idade				
9.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:**				

Obs.: -**Apresentar toda a documentação exigida em anexo a ficha de inscrição**

_____ _____

Assinatura do (a) Professor (a) Gestor Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE ANULAÇÃO/CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2022 PROCESSO 052/2022

O Executivo torna pública **a ANULAÇÃO da DL n**. **014/2022, Processo Administrativo n. 052/2022**, bem como o aviso de ratificação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios AMM, pág. 976, em 27/05/2022, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93, **Motivo:** ilegalidade/vicio. **Em breve será deflagrado novo procedimento.** Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Praça São Carlos, n. 755 – Centro, CEP: 78.855-000, na cidade de Planalto da Serra-MT, das **07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas** ou pelo e-mail licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**,** ou pelo telefone **(66) 3328-6101.** Planalto da Serra-MT, **27 de maio de 2022**. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito**

EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. ATA DE RP Nº 003/2022. SOB GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA.

OBJETO DA ATA: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELACIONADOS À PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO) PARA ATENDER ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

DATA DO AVISO DE INTENÇÃO: 23/05/2022.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR: 23/05/2022.

ACEITE DA EMPRESA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 29.956581/0001-11 em 23/05/2022.

TOTAL GERAL ADERIDO: R$ 817.207.50

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES – PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/ MT E CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CONSIDERANDO a eficiência dos atos administrativos e ao atendimento ao interesse público.

Resolve:

CANCELAR a ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO Nº 010/2022,*** nos termos do item 9.3.1. *O Município poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.*

Determino, por conseguinte, a adoção das providências necessárias para finalização do ato.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 27 de maio de 2022.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/ MT E MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CONSIDERANDO a eficiência dos atos administrativos e ao atendimento ao interesse público.

Resolve:

CANCELAR a ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO Nº 010/2022,*** nos termos do item 9.3.1. *O Município poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.*

Determino, por conseguinte, a adoção das providências necessárias para finalização do ato.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 27 de maio de 2022.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 071 DE 27 DE MAIO DE 2022

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

025 - MOTORISTA/CONDUTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
136	JOSAN GEMA DE ASSIS	11º

022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA RURAL – UBSR – COMUNIDADE 120		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
218	JULIANA LOPES DE BARROS	2º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de maio de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e**

dentro do prazo de validade) ( ) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

DECRETO Nº 072 DE 27 DE MAIO DE 2022

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Público homologado pelo **Decreto n. 062 de 04 de maio de 2022**.

001 - 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CENTRAL - PSF CENTRAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	576	ILSA MARIA SANTOS DE CAMPOS
2º	684	FATIMA MARIA DA COSTA PRADO BARROS

002 - 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB NOVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	28	DILMA DUARTE DA SILVA
2º	1184	ALAN JONES SANTOS DO CARMO

003 - 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF BOM PASTOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	305	MARIANE GONÇALINA BARROS DE ARRUDA
2º	1229	TAMILYANA RAMOS DE MORAES

004 - 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JOÃO GODOFREDO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	87	RAFAELA SOARES SANTIAGO SILVA
2º	673	TALYSSA ALINE SANTANA AMARAL

005 - 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SÃO BENEDITO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	1161	JOSÉ SEBASTIÃO BARROS
2º	663	EVILIN TAMIRES GONÇALVES

006 - 006- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA TEREZA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	563	ANA CAROLINA DA SILVA
2º	602	SIDINEI LEITE ARANDA

007 - 007- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CHUMBO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	517	TAISA MORAES COLETRO
2º	687	ANDREIA CONCEIÇÃO DE GÓES

008 - 008- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 120

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	912	JOCELINA SAMIRA MARQUES ARRUDA
2º	1207	LUANA GONÇALVES DOS SANTOS

009 - 009- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CANGAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	91	SAMANTHA SORAYA DOMINGOS
2º	293	LUCIMARA VIEIRA DE MORAES

010 - 010- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – VIGILANCIA AMBIENTAL – ZONA RURAL CANGAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INCRIÇÃO	NOME
1º	1236	BENIVALDO SEBASTIÃO DO CARMO

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de maio de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município de Poconé/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que estará **recebendo os envelopes das 08h00min do dia 30 de maio de 2022 às 08h00min do dia 14 de junho de 2022,** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, para **CREDENCIAMENTO DE JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA** em atendimento das necessidades do município de Poconé.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.pocone.mt.gov.br, as demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (65) 3345-2878, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitação@pocone.mt.gov.br .

Poconé-MT, 27 de maio de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente da CPL

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ E A COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINEIRAIS DE POCONÉ - COOPERPOCONÉ.

MUNICIPIO DE POCONÉ-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.162.872/0001-44, com sede na praça da matriz, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. **ATAIL MARQUES DO AMARAL,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0466928-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 346.493.361-04, residente e domiciliado à Rua Justino Francisco ,347, João Godofredo, Poconé/MT, denominada **CEDENTE,** e de outro lado a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ - COOPERPOCONÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.358.285/0001-50, estabelecida na Praça Ben Rondon n0 181, Centro, Poconé-MT, denominada "COOPERPOCONÉ", neste ato representada legalmente pelo seu presidente o Senhor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOLINA**, brasileiro, portador do CPF n° 098.116.598-26 e do RG 13.692.463 SSP/SP**,** celebram o presente de Termo de Cessão de Uso, nos termos da Lei Municipal n. 2.095 de 22 de fevereiro de 2022, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo a área da servidão de domínio público contendo a estrutura física do Parque Temático Beri Poconé, localizado à Av. Porto Alegre, Bairro São Benedito, Município de Poconé/MT.

1.1 As ações a serem desenvolvidas no Parque serão de comum acordo entre os partícipes, COOPERPOCONÉ e Prefeitura Municipal de Poconé e abrange desde a manutenção da área até a sua transformação estrutural desde que esta seja compatível com as características geotécnicas da área para a prática de atividades de esporte, lazer, recreação, e visitação turística, etc., em termos de potencialidade e limitação ao uso do espaço.

1.2 Especificamente as ações estarão pautadas nas seguintes atividades:

Manutenção da estabilidade dos terrenos desenvolvendo-se ações de controle de processo erosivos; Manutenção do sistema de drenagem eficiente; Desenvolvimento de pesquisas e experimentos de vegetação, e produção de mudas no viveiro; Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental; Readequação de locais para manifestações culturais (encontros religiosos, atividades esportivas, passeios escolares, etc.); Manutenção de guardas, diurno e noturno; Limpeza dos ambientes; Manutenção e implantação de benfeitorias e bens patrimoniais; e Outras que se fizerem necessárias a conservação e funcionalidade do Parque Beripoconé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E DESTINAÇÃO

2. A presente cessão de uso tem por objetivo estabelecer a gestão adequada do Parque Temático Beripoconé na sede municipal de Poconé-MT, visando o fortalecimento da utilização do Parque como equipamento urbano, voltado ao esporte, lazer, recreação, educação ambiental, visitação turística, bem como promover a manutenção do espaço e benfeitorias, melhorando os bens patrimoniais, e outras ações que se fizerem necessárias à sua preservação e adequação ao uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. Para execução deste Termo caberá aos partícipes as seguintes obrigações:

a) À PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT caberá:

I. Realizar levantamento sobre as atuais condições físicas do Parque;

II. Realizar diligência visando inspecionar o cumprimento deste Termo;

b) À COOPERPOCONÉ caberá:

I. Manter os salários dos guardas, do paisagista, do Viveirista/Serviços Gerais, e de outros profissionais que se fizerem necessários;

II. Realizar pagamentos de energia elétrica e água consumidas no Parque;

III. Fornecer solo/substratos/terra para uso no viveiro de plantas nativas e para o reafeiçoamento topográfico e controle de processos erosivos;

IV. Manter o viveiro e a produção de mudas a fim de atender as demandas dos Cooperados da CooperPoconé e da Prefeitura Municipal, em conformidade com o objeto deste Termo;

V. Zelar pelo cumprimento das normas legais e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente;

VI. Propiciar a implementação de ações sob sua responsabilidade, conforme determinado em Planos e Projetos detalhados por profissionais habilitados para serem factíveis e executáveis, compatíveis com as categorias enumeradas neste Termo;

VII. Acompanhar e autorizar, tecnicamente, qualquer ação a ser executada no Parque;

VIII. Executar ações voltadas para a conservação e proteção do Parque;

IX. Manter toda a infraestrutura existente, bem como implantar outras novas que se fizerem necessárias, com relação ao espaço físico, equipamentos, máquinas, implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativo; e

X. Manter inalterada a finalidade do Parque, qual seja, como equipamento urbano, voltado ao esporte, lazer, recreação, educação ambiental, visitação turística, e manifestações culturais, sendo este, **uma estrutura aberta ao público sem nenhum ônus à população.**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4. A presente cessão de uso terá prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, permitindo-se a rescisão unilateral a qualquer momento por parte do CEDENTE, sendo ao CESSIONÁRIO, garantido o prazo de 90 (noventa) dias para desocupação, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas ou retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6. A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

E por estarem assim, justas e acordadas, assim o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Poconé-MT, 20 de Janeiro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ATAIL MARQUES DO AMARAL

CEDENTE

_____

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ - COOPERPOCONÉ LTDA

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOLINA

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

_____ _____

Nome Nome

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/ MT E CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA

CONSIDERANDO a eficiência dos atos administrativos e ao atendimento ao interesse público.

Resolve:

CANCELAR a ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO Nº 010/2022,*** nos termos do item 9.3.1. *O Município poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.*

Determino, por conseguinte, a adoção das providências necessárias para finalização do ato.

Registre-se.

Publique.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 27 de maio de 2022.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.569.426/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM METROS QUADRADOS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO E LAZER, TRAZENDO SEGURANÇA PARA OS ALUNOS DA EMEI ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS SENDO UMA DAS PROPOSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ASSINATURA: 02 de março 2022

VALIDADE: 180 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: INSTITUTO CAPACITAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.979.657/0001-05

OBJETO:.CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DO PONTAL DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022

VALIDADE: 14 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 7.164,00 (SETE MILCENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO NUMERO DE CONTRATO

Onde se lê:

" EXTRATO CONTRATO 0052/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LH DE FREITAS PAULA

CNPJ: 30.095.014/0001-05

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS HOSPITALARES DE CATARATA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT. "

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO 0071/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LH DE FREITAS PAULA

CNPJ: 30.095.014/0001-05

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS HOSPITALARES DE CATARATA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março 2022

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pontal do Araguaia-MT, torna público a adesão à ATA de registro de preços nº 049/2022, originada do pregão Eletrônico nº 021/2022, realizado pelo Município de Alta Floresta/MT, referente ao AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM, COR BRANCO, TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, CINCO LUGARES, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.750 RPM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 6683 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA E 650 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME ESPECIFICAÇOES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito nos itens da referida ata.

Empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Valor Total: R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

Pontal do Araguaia-MT, 27 DE MAIO DE 2022.

Thiago Assis da Silva

Presidente da CPL

Ratifico o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 049/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 021/2022, da Prefeitura de Alto Floresta- MT.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de maio de 2022

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
1º QUADRIMESTRE RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,83	836.008,15	944.327,26	805.917,82	830.515,51	986.236,35	966.920,88	10.465.309,67	0,00
Pessoal Ativo	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,83	836.008,15	944.327,26	802.112,35	816.976,35	970.176,33	960.632,07	10.425.616,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.253,54	707.755,92	728.093,84	759.765,79	766.054,03	824.774,50	733.598,92	829.874,23	696.178,16	707.272,23	839.373,12	834.888,45	9.096.882,73	0,00
Obrigações Patronais	102.982,12	103.316,56	107.436,11	107.281,25	111.781,71	106.888,33	102.409,23	114.453,03	105.934,19	109.704,12	130.803,21	125.743,62	1.328.733,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	39.693,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	39.693,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	29.913,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	29.913,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,83	836.008,15	944.327,26	789.567,40	828.901,01	986.236,35	954.972,41	10.435.396,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.137.376,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.137.376,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.435.396,28	34,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.274.183,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.460.474,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.646.765,05	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.265.840,75	1.223.086,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.265.840,75	1.223.086,51	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	40.170,61	0,00	0,00
Internos	0,00	40.170,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	40.170,61	0,00	0,00
Internos	0,00	40.170,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.265.840,75	1.142.745,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.265.840,75	1.142.745,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	494.647,55	159.168,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.265.840,75	1.223.086,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.173.399,04	24.097.714,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.173.399,04	24.097.714,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,46	5,08	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	5,46	5,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.808.078,85	28.917.257,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.027.270,96	26.025.531,58	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	494.647,55	159.168,75	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	430.347,35	569.357,57	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	297.076,20	208.384,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.173.399,04	24.097.714,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.173.399,04	24.097.714,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.098.147,79	5.301.497,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.588.333,01	4.771.347,46	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.097.714,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.097.714,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.855.634,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.470.070,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.686.840,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	2.582.133,97	477.680,18	125.155,34	204.990,14	281.535,79	0,00	1.492.772,52	561.204,77	0,00	931.567,75
Recursos Ordinários	1.167.933,75	469.884,92	125.155,34	204.990,14	281.535,79	0,00	86.367,56	561.204,77	0,00	-474.837,21
Outros Recursos não Vinculados	1.414.200,22	7.795,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.404,96	0,00	0,00	1.406.404,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.196.420,29	347.587,01	54.354,31	3.394,22	198.936,70	0,00	2.592.148,05	362.696,31	0,00	2.229.451,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-221.398,43	14.554,41	5.481,13	0,00	26.592,79	0,00	-268.026,76	18.067,21	0,00	-286.093,97
Transferências do FUNDEB	1.028.776,93	183.022,67	0,00	0,00	54.339,71	0,00	791.414,55	0,00	0,00	791.414,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	135.467,03	0,00	3.591,00	0,00	0,00	0,00	131.876,03	229,90	0,00	131.646,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	312.114,04	49.381,81	8.310,89	0,00	58.582,12	0,00	195.839,22	317.530,17	0,00	-121.690,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.156.122,39	92.588,63	36.971,29	0,00	0,00	0,00	1.026.562,47	26.774,98	0,00	999.787,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	102.579,67	5.253,64	0,00	3.394,22	9.296,94	0,00	84.634,87	94,05	0,00	84.540,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	682.758,66	2.785,85	0,00	0,00	50.125,14	0,00	629.847,67	0,00	0,00	629.847,67
TOTAL (III) = (I + II)	5.778.554,26	825.267,19	179.509,65	208.384,36	480.472,49	0,00	4.084.920,57	923.901,08	0,00	3.161.019,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	7.246.168,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.246.168,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.246.168,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.951.588,76	40,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.912.930,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.717.284,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.521.637,73	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.695.401,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.594.157,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.159.386,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	507.231,77	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
2º BIMESTRE RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.997.465,44	25.997.465,44	3.738.833,47	14,38	7.246.168,16	27,87	18.751.297,28
RECEITAS CORRENTES	21.676.139,20	21.676.139,20	3.738.833,47	17,25	7.246.168,16	33,43	14.429.971,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.065.867,20	2.065.867,20	398.326,09	19,28	668.033,50	32,34	1.397.833,70
Impostos	1.921.795,20	1.921.795,20	355.298,37	18,49	600.158,24	31,23	1.321.636,96
Taxas	144.072,00	144.072,00	43.027,72	29,87	67.875,26	47,11	76.196,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.300,00	900.300,00	60.424,28	6,71	134.563,88	14,95	765.736,12
Contribuições Sociais	738.300,00	738.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	60.424,28	37,30	134.563,88	83,06	27.436,12
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	146.300,00	5.058,64	3,46	7.000,22	4,78	139.299,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Valores Mobiliários	145.220,00	145.220,00	5.058,64	3,48	7.000,22	4,82	138.219,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.000,00	756.000,00	80.641,77	10,67	163.434,58	21,62	592.565,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	1.055,16	97,70	1.055,16	97,70	24,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	754.920,00	754.920,00	79.586,61	10,54	162.379,42	21,51	592.540,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.072,00	17.775.072,00	3.191.539,25	17,96	6.269.066,52	35,27	11.506.005,48
Transferências da União e de suas Entidades	10.083.089,52	10.083.089,52	1.403.309,95	13,92	3.111.425,85	30,86	6.971.663,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.819.182,48	4.819.182,48	1.157.770,82	24,02	1.958.197,80	40,63	2.860.984,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.872.800,00	2.872.800,00	630.458,48	21,95	1.199.442,87	41,75	1.673.357,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.600,00	32.600,00	2.843,44	8,72	4.069,46	12,48	28.530,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.340,00	30.340,00	534,39	1,76	1.723,40	5,68	28.616,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.260,00	2.260,00	2.309,05	102,17	2.346,06	103,81	-86,06
RECEITAS DE CAPITAL	4.321.326,24	4.321.326,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321.326,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Móveis	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.288.926,24	4.288.926,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.926,24
Transferências da União e de suas Entidades	4.288.926,24	4.288.926,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.926,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.958.465,44	26.958.465,44	3.738.833,47	13,87	7.246.168,16	26,88	19.712.297,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.052.925,44	25.896.925,44	2.440.114,13	5.732.034,05	20.164.891,39	2.671.186,17	4.820.721,81	21.076.203,63	4.588.538,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.615.258,00	20.867.258,00	2.394.865,79	5.338.333,75	15.528.924,25	2.567.231,87	4.646.425,35	16.220.832,65	4.419.471,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.704,00	11.227.504,00	1.326.244,87	2.605.988,57	8.621.515,43	1.326.244,87	2.605.988,57	8.621.515,43	2.574.207,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.200,00	96.200,00	0,00	60.000,00	36.200,00	10.557,19	19.829,39	76.370,61	19.829,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.752.354,00	9.543.554,00	1.068.620,92	2.672.345,18	6.871.208,82	1.230.429,81	2.020.607,39	7.522.946,61	1.825.434,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.184.067,44	4.776.067,44	45.248,34	393.700,30	4.382.367,14	103.954,30	174.296,46	4.601.770,98	169.066,46	0,00
INVESTIMENTOS	4.865.467,44	4.343.467,44	12.600,48	26.881,43	4.316.586,01	16.480,48	26.781,43	4.316.686,01	21.551,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.200,00	427.200,00	32.647,86	366.818,87	60.381,13	87.473,82	147.515,03	279.684,97	147.515,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.600,00	253.600,00			253.600,00			253.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	6.080.695,86	20.877.769,58	2.845.621,81	5.169.383,62	21.789.081,82	4.835.946,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	6.080.695,86	20.877.769,58	2.845.621,81	5.169.383,62	21.789.081,82	4.835.946,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.165.472,30			2.076.784,54		2.410.221,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.958.465,44	26.958.465,44	2.614.549,77	7.246.168,16		2.845.621,81	7.246.168,16		7.246.168,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
RECEITAS CORRENTES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.540,00	1.061.540,00	174.435,64	348.661,81	712.878,19	174.435,64	348.661,81	712.878,19	247.408,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.431.387,18	29.315.260,23	6.189.096,37	12.011.493,60	97,47	17.303.766,63	5.788.709,92	10.275.719,44	97,06	19.039.540,79	0,00
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00
Administração	1.878.140,00	2.900.140,00	1.196.726,74	2.276.318,93	18,47	623.821,07	1.204.305,16	1.803.428,74	17,03	1.096.711,26	0,00
Administração Geral	681.140,00	839.140,00	403.022,35	482.222,48	3,91	356.917,52	403.022,35	482.222,48	4,55	356.917,52	0,00
Administração Financeira	1.197.000,00	2.061.000,00	793.704,39	1.794.096,45	14,56	266.903,55	801.282,81	1.321.206,26	12,48	739.793,74	0,00
Assistência Social	1.723.411,56	2.040.961,56	275.139,95	466.553,58	3,79	1.574.407,98	258.990,48	440.124,93	4,16	1.600.836,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.500,00	1.235.950,00	26.795,80	61.605,96	0,50	1.174.344,04	27.522,82	60.996,01	0,58	1.174.953,99	0,00
Assistência Comunitária	1.171.911,56	805.011,56	248.344,15	404.947,62	3,29	400.063,94	231.467,66	379.128,92	3,58	425.882,64	0,00
Previdência Social	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
Administração Geral	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
Saúde	6.009.999,48	5.768.732,30	1.190.076,96	2.444.795,70	19,84	3.323.936,60	1.216.701,21	2.091.297,49	19,75	3.677.434,81	0,00
Administração Geral	760.000,00	1.096.000,00	485.101,59	983.298,93	7,98	112.701,07	447.839,07	853.664,98	8,06	242.335,02	0,00
Atenção Básica	3.978.163,93	2.943.813,93	622.411,39	1.021.130,13	8,29	1.922.683,80	633.639,22	981.269,45	9,27	1.962.544,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.835,55	890.918,37	3.360,00	279.831,08	2,27	611.087,29	55.922,25	108.000,13	1,02	782.918,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	365.000,00	300.000,00	12.380,84	46.524,13	0,38	253.475,87	12.477,53	34.351,50	0,32	265.648,50	0,00
Vigilância Sanitária	144.000,00	150.000,00	3.000,00	7.500,00	0,06	142.500,00	3.000,00	7.500,00	0,07	142.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	206.000,00	234.000,00	44.096,44	73.640,76	0,60	160.359,24	44.096,44	73.640,76	0,70	160.359,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.000,00	154.000,00	19.726,70	32.870,67	0,27	121.129,33	19.726,70	32.870,67	0,31	121.129,33	0,00
Trabalho	34.000,00	45.000,00	8.344,00	15.488,00	0,13	29.512,00	8.344,00	15.488,00	0,15	29.512,00	0,00
Administração Geral	34.000,00	45.000,00	8.344,00	15.488,00	0,13	29.512,00	8.344,00	15.488,00	0,15	29.512,00	0,00
Educação	7.246.445,17	7.751.035,40	1.364.181,15	2.782.897,65	22,58	4.968.137,75	1.398.867,24	2.653.344,09	25,06	5.097.691,31	0,00
Ensino Fundamental	4.272.652,68	5.553.242,91	1.279.397,61	2.611.093,76	21,19	2.942.149,15	1.308.322,00	2.484.059,91	23,46	3.069.183,00	0,00
Educação Infantil	2.973.792,49	2.197.792,49	84.783,54	171.803,89	1,39	2.025.988,60	90.545,24	169.284,18	1,60	2.028.508,31	0,00
Cultura	65.000,00	75.000,00	11.370,82	12.694,81	0,10	62.305,19	11.370,82	12.694,81	0,12	62.305,19	0,00
Difusão Cultural	65.000,00	75.000,00	11.370,82	12.694,81	0,10	62.305,19	11.370,82	12.694,81	0,12	62.305,19	0,00
Urbanismo	3.411.000,00	3.214.500,00	961.232,63	1.448.396,58	11,75	1.766.103,42	858.356,17	1.285.840,48	12,15	1.928.659,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	709.550,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00	0,00	0,00	0,00	45.550,00	0,00
Serviços Urbanos	2.651.450,00	3.167.950,00	961.232,63	1.448.396,58	11,75	1.719.553,42	858.356,17	1.285.840,48	12,15	1.882.109,52	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	344.000,00	344.000,00	74.612,61	218.000,10	1,77	125.999,90	79.047,69	214.931,34	2,03	129.068,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	344.000,00	344.000,00	74.612,61	218.000,10	1,77	125.999,90	79.047,69	214.931,34	2,03	129.068,66	0,00
Gestão Ambiental	434.500,00	914.000,00	354.015,09	857.984,09	6,96	56.015,91	68.140,09	570.484,09	5,39	343.515,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.500,00	914.000,00	354.015,09	857.984,09	6,96	56.015,91	68.140,09	570.484,09	5,39	343.515,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	64.420,00	116.420,00	34.021,42	72.442,78	0,59	43.977,22	26.205,73	64.426,02	0,61	51.993,98	0,00
Abastecimento	49.420,00	111.420,00	34.021,42	69.817,78	0,57	41.602,22	26.205,73	61.801,02	0,58	49.618,98	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	5.000,00	0,00	2.625,00	0,02	2.375,00	0,00	2.625,00	0,02	2.375,00	0,00
Comércio e Serviços	826.895,54	450.495,54	10.164,00	16.508,00	0,13	433.987,54	10.164,00	16.508,00	0,16	433.987,54	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	766.895,54	398.495,54	10.164,00	16.508,00	0,13	381.987,54	10.164,00	16.508,00	0,16	381.987,54	0,00
Energia	240.616,74	176.616,74	64.727,45	76.333,96	0,62	100.282,78	64.727,45	76.333,96	0,72	100.282,78	0,00
Serviços Urbanos	209.916,74	159.916,74	64.727,45	76.333,96	0,62	83.582,78	64.727,45	76.333,96	0,72	83.582,78	0,00
Energia Elétrica	30.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
Transporte	1.340.958,69	1.645.358,69	624.594,51	907.104,42	7,36	738.254,27	495.037,53	716.994,74	6,77	928.363,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	199.900,00	50.149,41	50.149,41	0,41	149.750,59	42.568,46	42.568,46	0,40	157.331,54	0,00
Serviços Urbanos	293.882,89	196.882,89	0,00	0,00	0,00	196.882,89	0,00	0,00	0,00	196.882,89	0,00
Transporte Rodoviário	747.075,80	1.248.575,80	574.445,10	856.955,01	6,95	391.620,79	452.469,07	674.426,28	6,37	574.149,52	0,00
Desporto e Lazer	67.000,00	111.000,00	19.889,04	55.672,72	0,45	55.327,28	14.691,70	44.891,27	0,42	66.108,73	0,00
Desporto Comunitário	67.000,00	111.000,00	19.889,04	55.672,72	0,45	55.327,28	14.691,70	44.891,27	0,42	66.108,73	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	410.000,00	0,00	360.302,28	2,92	49.697,72	73.760,65	268.931,48	2,54	141.068,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	410.000,00	0,00	360.302,28	2,92	49.697,72	73.760,65	268.931,48	2,54	141.068,52	0,00
Reserva de Contingência	115.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Reserva de Contingência	115.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.173.612,82	1.226.412,82	161.870,91	311.431,50	2,53	914.981,32	161.870,91	311.431,50	2,94	914.981,32	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração	167.560,00	161.560,00	23.577,11	43.000,52	0,35	118.559,48	23.577,11	43.000,52	0,41	118.559,48	0,00
Administração Geral	67.560,00	61.560,00	2.483,04	4.790,90	0,04	56.769,10	2.483,04	4.790,90	0,05	56.769,10	0,00
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	21.094,07	38.209,62	0,31	61.790,38	21.094,07	38.209,62	0,36	61.790,38	0,00
Assistência Social	117.272,82	118.072,82	7.457,17	16.653,47	0,14	101.419,35	7.457,17	16.653,47	0,16	101.419,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Assistência Comunitária	83.772,82	89.572,82	7.457,17	16.653,47	0,14	72.919,35	7.457,17	16.653,47	0,16	72.919,35	0,00
Saúde	279.000,00	339.000,00	47.517,87	91.391,75	0,74	247.608,25	47.517,87	91.391,75	0,86	247.608,25	0,00
Administração Geral	40.000,00	70.000,00	28.745,91	55.717,37	0,45	14.282,63	28.745,91	55.717,37	0,53	14.282,63	0,00
Atenção Básica	125.000,00	135.000,00	12.583,45	24.599,51	0,20	110.400,49	12.583,45	24.599,51	0,23	110.400,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	74.000,00	4.922,23	8.043,21	0,07	65.956,79	4.922,23	8.043,21	0,08	65.956,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	1.266,28	3.031,66	0,02	11.968,34	1.266,28	3.031,66	0,03	11.968,34	0,00
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	458.200,00	458.200,00	63.916,36	124.010,62	1,01	334.189,38	63.916,36	124.010,62	1,17	334.189,38	0,00
Ensino Fundamental	313.200,00	313.200,00	43.624,83	85.371,47	0,69	227.828,53	43.624,83	85.371,47	0,81	227.828,53	0,00
Educação Infantil	145.000,00	145.000,00	20.291,53	38.639,15	0,31	106.360,85	20.291,53	38.639,15	0,36	106.360,85	0,00
Urbanismo	60.000,00	60.000,00	14.140,07	26.550,93	0,22	33.449,07	14.140,07	26.550,93	0,25	33.449,07	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	14.140,07	26.550,93	0,22	33.449,07	14.140,07	26.550,93	0,25	33.449,07	0,00
Saneamento	30.000,00	28.000,00	5.262,33	9.824,21	0,08	18.175,79	5.262,33	9.824,21	0,09	18.175,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	28.000,00	5.262,33	9.824,21	0,08	18.175,79	5.262,33	9.824,21	0,09	18.175,79	0,00
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Agricultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.605.000,00	30.541.673,05	6.350.967,28	12.322.925,10	100,00	18.218.747,95	5.950.580,83	10.587.150,94	100,00	19.954.522,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.247.534,83	2.214.470,80	3.001.412,33	2.528.504,43	3.554.632,81	3.259.162,21	2.680.060,02	3.833.260,72	2.330.121,59	2.766.442,39	2.640.095,56	2.567.671,26	33.623.368,95	27.740.026,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.871,63	270.502,83	684.020,16	356.684,33	522.985,00	459.939,81	296.689,47	721.429,40	113.393,40	196.223,82	239.133,77	271.754,67	4.352.628,29	2.847.465,97
IPTU	31.115,45	22.939,54	54.702,70	19.525,43	24.772,49	14.039,03	26.133,45	30.771,31	1.364,85	9.911,19	23.591,72	17.619,05	276.486,21	569.348,34
ISS	90.281,58	52.430,10	57.303,19	76.716,33	79.948,78	77.733,56	132.762,04	117.525,43	35.188,21	68.020,61	89.619,47	82.175,19	959.704,49	479.649,97
ITBI	64.269,36	170.354,85	539.592,43	227.850,00	390.480,84	330.583,90	75.873,89	511.504,39	58.078,40	76.820,35	79.529,22	115.597,24	2.640.534,87	914.320,83
IRRF	21.853,77	20.888,53	21.070,60	24.984,84	22.683,01	26.284,76	27.554,49	53.024,44	7.228,92	27.808,94	26.069,24	32.898,33	312.349,87	583.826,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.351,47	3.889,81	11.351,24	7.607,73	5.099,88	11.298,56	34.365,60	8.603,83	11.533,02	13.662,73	20.324,12	23.464,86	163.552,85	300.320,38
Contribuições	31.272,26	32.041,00	30.802,24	26.388,39	31.212,76	30.536,78	40.283,46	41.717,03	43.535,01	39.730,44	33.873,39	39.883,84	421.276,60	886.816,74
Receita Patrimonial	5.344,90	6.893,02	10.412,28	14.588,72	19.642,78	26.548,37	35.854,20	44.919,31	53.517,88	55.173,72	58.825,91	49.098,50	380.819,59	21.993,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.344,90	6.893,02	10.412,28	14.588,72	19.642,78	26.548,37	35.854,20	44.919,31	53.517,88	55.173,72	58.825,91	49.098,50	380.819,59	21.993,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.320,54	50.163,67	45.172,80	40.266,46	41.652,60	43.517,70	40.322,11	45.101,81	41.419,31	56.687,69	90.686,48	78.702,19	617.013,36	507.047,38
Transferências Correntes	1.947.419,00	1.854.584,63	2.230.760,18	2.090.200,46	2.939.139,67	2.698.374,88	2.262.065,44	2.979.848,50	2.077.861,32	2.415.768,03	2.217.576,01	2.127.232,06	27.840.830,18	23.453.479,40
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	8.315.187,76
Cota Parte do ICMS	368.912,10	474.818,11	485.426,88	546.008,35	514.772,50	642.660,59	565.290,29	524.275,71	488.293,08	451.316,62	562.238,53	432.824,51	6.056.837,27	4.891.553,73
Cota Parte do IPVA	21.287,73	33.825,59	50.433,98	39.850,32	55.845,79	45.361,32	39.108,91	36.332,05	41.962,52	44.985,11	79.405,70	67.979,27	556.378,29	375.546,57
Cota Parte do ITR	10.903,11	22.669,29	14.140,60	12.624,33	137.676,29	568.074,05	104.032,05	115.942,74	64.207,75	30.341,99	36.260,20	12.777,81	1.129.650,21	1.013.184,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.709,18	2.802,96	3.014,09	2.457,75	3.077,17	3.189,23	2.985,91	2.980,05	3.502,32	2.474,51	1.249,43	4.673,50	35.116,10	21.617,44
Transferencias do FUNDEB	367.356,67	364.043,71	364.962,06	414.849,40	385.318,44	492.272,54	438.151,08	418.357,36	370.316,41	379.106,82	404.419,63	351.461,26	4.750.615,38	3.492.480,50
Outras Transferências Correntes	371.395,82	260.350,89	361.679,91	313.973,40	1.245.249,93	281.337,54	248.221,12	595.316,86	215.720,95	259.792,18	377.565,36	360.869,82	4.891.473,78	5.313.908,44
Outras Receitas Correntes	306,50	285,65	244,67	376,07	0,00	244,67	4.845,34	244,67	394,67	2.858,69	0,00	1.000,00	10.800,93	23.223,40
DEDUÇÕES (II)	241.191,32	245.477,24	231.399,40	271.783,82	261.098,67	384.314,99	314.541,33	314.729,03	297.664,20	354.878,76	286.868,16	282.045,38	3.485.992,30	3.192.961,33
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.900,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	241.191,32	245.477,24	231.399,40	271.783,82	261.098,67	384.314,99	314.541,33	314.729,03	297.664,20	354.878,76	286.868,16	282.045,38	3.485.992,30	2.515.061,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.518.531,69	2.032.457,39	2.411.563,63	2.353.227,40	2.285.625,88	30.137.376,65	24.547.064,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.518.531,69	2.032.457,39	2.411.563,63	2.353.227,40	2.285.625,88	30.137.376,65	24.547.064,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.518.531,69	2.032.457,39	2.411.563,63	2.353.227,40	2.285.625,88	30.137.376,65	24.547.064,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.676.139,20	7.246.168,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.867,20	668.033,50
IPTU	302.400,00	77.899,76
ISS	883.440,00	289.197,58
ITBI	308.880,00	103.329,87
IRRF	340.308,00	98.874,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.839,20	98.732,17
Contribuições	900.300,00	134.563,88
Receita Patrimonial	146.300,00	7.000,22
Aplicações Financeiras (II)	145.220,00	7.000,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.080,00	0,00
Transferências Correntes	17.775.072,00	6.269.066,52
Cota Parte do FPM	7.322.400,00	2.396.037,36
Cota Parte do ICMS	2.894.400,00	1.220.136,23
Cota Parte do IPVA	371.520,00	98.473,59
Cota Parte do ITR	475.200,00	86.343,93
Transferências da LC 87/1996	25.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.600,00	12.677,16
Transferencias do FUNDEB	2.872.800,00	1.199.442,87
Outras Transferências Correntes	3.791.232,00	1.255.955,38
Demais Receitas Correntes	788.600,00	167.504,04
Outras Receitas Financeiras (III)	1.080,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	787.520,00	167.504,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.529.839,20	7.239.167,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.321.326,24	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.400,00	0,00
Transferências de Capital	4.288.926,24	0,00
Convênios	4.278.126,24	0,00
Outras Transferências de Capital	10.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.321.326,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	25.851.165,44	7.239.167,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.867.258,00	5.338.333,75	4.646.425,35	4.419.471,66	335.478,80	7.450,00	7.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.227.504,00	2.605.988,57	2.605.988,57	2.574.207,80	242.636,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.200,00	60.000,00	19.829,39	19.829,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.543.554,00	2.672.345,18	2.020.607,39	1.825.434,47	92.842,24	7.450,00	7.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.771.058,00	5.278.333,75	4.626.595,96	4.399.642,27	335.478,80	7.450,00	7.450,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.776.067,44	393.700,30	174.296,46	169.066,46	0,00	81.241,84	81.241,84
Investimentos	4.343.467,44	26.881,43	26.781,43	21.551,43	0,00	81.241,84	81.241,84
Inversões Financeiras	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	427.200,00	366.818,87	147.515,03	147.515,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.348.867,44	26.881,43	26.781,43	21.551,43	0,00	81.241,84	81.241,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.373.525,44	5.305.215,18	4.653.377,39	4.421.193,70	335.478,80	88.691,84	88.691,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.393.803,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.393.803,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	494.647,55	159.668,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	334.978,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-334.978,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-334.978,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.836,94	388.810,61	335.478,80	0,00	159.168,75	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	367.553,11
02	PODER EXECUTIVO	105.836,94	388.810,61	335.478,80	0,00	159.168,75	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	367.553,11
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.186,00	6.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.804,64	2.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. ADM. FINANCAS E PLANEJAMENTO	22.880,41	127.668,02	111.403,31	0,00	39.145,12	0,00	68.972,50	6.350,00	6.350,00	0,00	62.622,50	101.767,62
0205	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	7.048,74	35.547,49	25.008,71	0,00	17.587,52	3.419,60	17.272,00	0,00	0,00	0,00	20.691,60	38.279,12
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.206,56	29.220,56	22.908,47	0,00	36.518,65	110,00	4.900,00	700,00	700,00	0,00	4.310,00	40.828,65
0207	SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	453,00	42.721,51	39.527,01	0,00	3.647,50	0,00	3.394,22	0,00	0,00	0,00	3.394,22	7.041,72
0208	SEC.MUN.AGRICULTURA E ASSIST.FUNDIARIA	0,00	2.698,60	2.698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS	35.043,56	128.171,35	111.360,35	0,00	51.854,56	0,00	199.007,88	81.641,84	81.641,84	0,00	117.366,04	169.220,60
0210	SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	10.204,67	7.304,64	7.304,64	0,00	10.204,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.204,67
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.379,71	4.168,98	0,00	210,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,73
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.108,09	2.108,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	743.091,09	76.992,65	0,00	666.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.098,44
02	PODER EXECUTIVO	0,00	743.091,09	76.992,65	0,00	666.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.098,44
	TOTAL (III) = (I + II)	105.836,94	1.131.901,70	412.471,45	0,00	825.267,19	3.529,60	293.546,60	88.691,84	88.691,84	0,00	208.384,36	1.033.651,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.776.067,44	393.700,30	4.382.367,14
Investimentos	4.343.467,44	26.881,43	4.316.586,01
Inversões Financeiras	5.400,00	0,00	5.400,00
Amortização da Dívida	427.200,00	366.818,87	60.381,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.776.067,44	393.700,30	4.382.367,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.776.067,44 <(d - a)>	393.700,30 <(e - b)>	4.382.367,14 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.798,38	0,00	37.798,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.400,00	0,00	32.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.398,38	0,00	5.398,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.835.028,00	1.835.028,00	569.301,33	31,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.400,00	302.400,00	77.899,76	25,76
IPTU	174.960,00	174.960,00	44.329,36	25,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.440,00	127.440,00	33.570,40	26,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.880,00	308.880,00	103.329,87	33,45
ITBI	308.880,00	308.880,00	103.329,87	33,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.440,00	883.440,00	289.197,58	32,74
ISS	864.000,00	864.000,00	247.527,39	28,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440,00	19.440,00	41.670,19	214,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.308,00	340.308,00	98.874,12	29,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.046.400,00	13.046.400,00	4.763.915,40	36,52
Cota-Parte FPM	8.316.000,00	8.316.000,00	2.995.046,57	36,02
Cota-Parte ITR	594.000,00	594.000,00	107.929,88	18,17
Cota-Parte IPVA	464.400,00	464.400,00	123.091,59	26,51
Cota-Parte ICMS	3.618.000,00	3.618.000,00	1.525.170,20	42,16
Cota-Parte IPI-Exportação	21.600,00	21.600,00	12.677,16	58,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.881.428,00	14.881.428,00	5.333.216,73	35,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.059.289,62	3.623.689,62	1.163.289,35	32,10	1.016.845,85	28,06	946.595,12	26,12	0,00
Despesas Correntes	3.995.136,00	3.559.536,00	1.161.245,78	32,62	1.014.902,28	28,51	944.651,55	26,54	0,00
Despesas de Capital	64.153,62	64.153,62	2.043,57	3,19	1.943,57	3,03	1.943,57	3,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.360,00	275.960,00	221.860,08	80,40	73.953,36	26,80	73.953,36	26,80	0,00
Despesas Correntes	153.360,00	275.960,00	221.860,08	80,40	73.953,36	26,80	73.953,36	26,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.266.649,62	3.953.649,62	1.385.149,43	35,03	1.090.799,21	27,59	1.020.548,48	25,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.385.149,43	1.090.799,21	1.020.548,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.385.149,43	1.090.799,21	1.020.548,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	799.982,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	290.816,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.604.124,00	1.604.124,00	629.996,70	39,27
Proveniente da União	1.314.360,00	1.314.360,00	346.038,05	26,33
Proveniente dos Estados	289.764,00	289.764,00	283.958,65	98,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.718,38	9.718,38	1.635,24	16,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.842,38	1.613.842,38	631.631,94	39,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.247.398,38	1.851.398,38	389.131,23	21,02	369.939,50	19,98	338.888,92	18,30	0,00
Despesas Correntes	1.160.352,00	1.729.352,00	389.131,23	22,50	369.939,50	21,39	338.888,92	19,60	0,00
Despesas de Capital	87.046,38	122.046,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	132.300,00	118.920,00	20.059,20	16,87	5.014,80	4,22	5.014,80	4,22	0,00
Despesas Correntes	132.300,00	118.920,00	20.059,20	16,87	5.014,80	4,22	5.014,80	4,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	54.000,00	84.380,00	22.840,41	27,07	22.840,41	27,07	8.451,17	10,02	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	84.380,00	22.840,41	27,07	22.840,41	27,07	8.451,17	10,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.600,00	129.600,00	53.983,12	41,65	53.983,12	41,65	52.191,23	40,27	0,00
Despesas Correntes	113.400,00	113.400,00	53.983,12	47,60	53.983,12	47,60	52.191,23	46,02	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.160,00	56.160,00	13.936,09	24,81	13.936,09	24,81	13.775,09	24,53	0,00
Despesas Correntes	55.080,00	55.080,00	13.936,09	25,30	13.936,09	25,30	13.775,09	25,01	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.619.458,38	2.240.458,38	499.950,05	22,31	465.713,92	20,79	418.321,21	18,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.306.688,00	5.475.088,00	1.552.420,58	28,35	1.386.785,35	25,33	1.285.484,04	23,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.660,00	394.880,00	241.919,28	61,26	78.968,16	20,00	78.968,16	20,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	84.380,00	22.840,41	27,07	22.840,41	27,07	8.451,17	10,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.600,00	183.600,00	53.983,12	29,40	53.983,12	29,40	52.191,23	28,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.160,00	56.160,00	13.936,09	24,81	13.936,09	24,81	13.775,09	24,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.886.108,00	6.194.108,00	1.885.099,48	30,43	1.556.513,13	25,13	1.438.869,69	23,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.619.458,38	2.240.458,38	499.950,05	22,31	465.713,92	20,79	418.321,21	18,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.266.649,62	3.953.649,62	1.385.149,43	35,03	1.090.799,21	27,59	1.020.548,48	25,81	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.958.465,44
Previsão Atualizada	26.958.465,44
Receitas Realizadas	7.246.168,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.958.465,44
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.958.465,44
Despesas Empenhadas	6.080.695,86
Despesas Liquidadas	5.169.383,62
Despesas Pagas	4.835.946,64
Superávit Orçamentário	2.076.784,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.080.695,86
Despesas Liquidadas	5.169.383,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.246.168,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.246.168,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.246.168,16

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.393.803,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.393.803,60	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.237.738,64	0,00	412.471,45	825.267,19
Poder Executivo	1.237.738,64	0,00	412.471,45	825.267,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	297.076,20	0,00	88.691,84	208.384,36
Poder Executivo	297.076,20	0,00	88.691,84	208.384,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.534.814,84	0,00	501.163,29	1.033.651,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	940.273,53	25,00	17,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	633.524,81	70,00	52,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	393.700,30	4.382.367,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	37.798,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.835.028,00	569.301,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.400,00	77.899,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.880,00	103.329,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	883.440,00	289.197,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.308,00	98.874,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.600,00	4.763.915,40
2.1- Cota-Parte FPM	8.985.600,00	2.995.046,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.316.000,00	2.995.046,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	669.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.618.000,00	1.525.170,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.600,00	12.677,16
2.4- Cota-Parte ITR	594.000,00	107.929,88
2.5- Cota-Parte IPVA	464.400,00	123.091,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.518.628,00	5.333.216,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.604.960,00	950.247,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.276.857,00	380.521,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.874.744,00	1.200.044,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.874.744,00	1.200.044,14
6.1.1 - Principal	2.872.800,00	1.199.442,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.944,00	601,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	267.840,00	249.195,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.200.044,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.249.332,80	714.473,84	714.473,84	697.188,34	0,00
10.1 - Educação Infantil	412.560,00	149.399,92	149.399,92	144.770,72	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	412.560,00	149.399,92	149.399,92	144.770,72	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.836.772,80	565.073,92	565.073,92	552.417,62	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	757.247,20	137.490,64	137.490,64	125.072,76	0,00
11.1 - Educação Infantil	21.400,00	5.058,00	5.058,00	2.116,64	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	21.400,00	5.058,00	5.058,00	2.116,64	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	735.847,20	132.432,64	132.432,64	122.956,12	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.006.580,00	851.964,48	851.964,48	822.261,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	714.473,84	714.473,84	697.188,34	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	851.964,48	851.964,48	822.261,10	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	840.030,90	714.473,84	714.473,84	59,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.004,41	348.079,66	348.079,66	29,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	260.404,00	56.992,83	56.992,83	55.763,33	0,00
24.1 - Creche	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	249.604,00	56.992,83	56.992,83	55.763,33	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.604.925,62	305.090,04	280.988,81	269.165,87	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.865.329,62	362.082,87	337.981,64	324.929,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.189.946,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	249.195,74
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	940.750,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.333.304,18	940.750,38	17,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	239.712,22	239.712,22	38.119,42	0,00	201.592,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.347,87	25.347,87	6.777,74	0,00	18.570,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	214.364,35	214.364,35	31.341,68	0,00	183.022,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	368.172,00	86.242,38
35.1 - Salário Educação	261.252,00	56.549,58
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	92.880,00	29.692,80
35.4 - PNATE	12.960,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.080,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.108,00	72,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	584.280,00	86.314,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	708.910,38	18.236,68	17.985,88	17.518,95	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	708.910,38	18.236,68	17.985,88	17.518,95	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.580.820,00	1.232.284,03	1.207.932,00	1.164.709,25	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.497.340,00	1.218.033,17	1.193.681,14	1.150.458,39	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.829.556,00	1.042.352,16	1.042.352,16	1.002.650,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.667.784,00	175.681,01	151.328,98	147.808,39	0,00
47.2 - Despesas de Capital	83.480,00	14.250,86	14.250,86	14.250,86	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	83.480,00	14.250,86	14.250,86	14.250,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.626,85	2.127,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.199.442,87	56.549,58
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	785.170,59	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	536.899,13	58.677,02
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	536.899,13	58.677,02

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EXTRATO DE CONTRATO 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: JOAQUIM CANDIDO RIBEIRO

CNPJ: 13.229.895/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO À MUDANÇA DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**

DATA DA ASSINATURA: 10 de março 2022

VALIDADE: 180 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUA-DRA POLIESPORTIVA NA E.E. SÃO DOMINGOS SAVIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA CONFORME CONVÊNIO 1649/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC". As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 15/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 27 de Maio de 2022.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, DO 1º BIMESTRE/2022

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	38.213.507,64	7.841.128,12	7.841.128,12	40.636.687,36	5.087.473,37	
DESPESAS CORRENTES	36.266.857,49	36.756.064,06	9.039.479,36	9.039.479,36	27.716.584,70	6.795.046,38	6.795.046,38	29.961.017,68	5.006.544,40	
Pessoal e Encargos Sociais	18.948.899,50	18.887.752,51	3.309.453,29	3.309.453,29	15.578.299,22	3.309.453,29	3.309.453,29	15.578.299,22	2.725.748,66	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Outras Despesas Correntes	17.315.957,99	17.866.311,55	5.730.026,07	5.730.026,07	12.136.285,48	3.485.593,09	3.485.593,09	14.380.718,46	2.280.795,74	
DESPESAS DE CAPITAL	10.486.283,74	11.671.751,42	1.224.828,48	1.224.828,48	10.446.922,94	1.046.081,74	1.046.081,74	10.625.669,68	80.928,97	
Investimentos	10.478.283,74	11.663.751,42	1.224.828,48	1.224.828,48	10.438.922,94	1.046.081,74	1.046.081,74	10.617.669,68	80.928,97	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	38.213.507,64	7.841.128,12	7.841.128,12	40.636.687,36	5.087.473,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Amortização da Dívida Interna		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Dívida Mobiliária		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Outras Dívidas		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Amortização da Dívida Externa		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Dívida Mobiliária		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
Outras Dívidas		48.477.815,48	10.264.307,84		38.213.507,64					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	38.213.507,64	7.841.128,12	7.841.128,12	40.636.687,36	5.087.473,37	
SUPERÁVIT (XIII)							1.348.596,75		4.102.251,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	38.213.507,64	7.841.128,12	9.189.724,87	39.288.090,61	9.189.724,87	
RESERVA DO RPPS										

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:20:23
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.170.000,00	50.462.759,55	9.189.724,87	18,21	9.189.724,87	18,21	41.273.034,68
RECEITAS CORRENTES	46.483.522,41	46.483.522,41	7.846.965,31	16,88	7.846.965,31	16,88	38.636.557,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.938.000,00	4.938.000,00	846.522,47	17,14	846.522,47	17,14	4.091.477,53
Impostos	4.647.000,00	4.647.000,00	808.574,58	17,40	808.574,58	17,40	3.838.425,42
Taxas	291.000,00	291.000,00	37.947,89	13,04	37.947,89	13,04	253.052,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	110.709,78	22,14	110.709,78	22,14	389.290,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	500.000,00	500.000,00	110.709,78	22,14	110.709,78	22,14	389.290,22
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	233.258,68	116,63	233.258,68	116,63	-33.258,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	233.258,68	116,63	233.258,68	116,63	-33.258,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.687.279,77	40.687.279,77	6.600.190,15	16,22	6.600.190,15	16,22	34.087.089,62
Transferências da União e de suas Entidades	15.052.953,25	15.052.953,25	3.509.063,81	23,31	3.509.063,81	23,31	11.543.889,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	18.234.326,52	18.234.326,52	1.874.822,24	10,28	1.874.822,24	10,28	16.359.504,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.400.000,00	7.400.000,00	1.216.304,10	16,44	1.216.304,10	16,44	6.183.695,90
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.242,64	58.242,64	56.284,23	96,64	56.284,23	96,64	1.958,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	50.523,72	252,62	50.523,72	252,62	-30.523,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.242,64	38.242,64	5.760,51	15,06	5.760,51	15,06	32.482,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.686.477,59	3.979.237,14	1.342.759,56	33,74	1.342.759,56	33,74	2.636.477,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.292.759,55	1.292.759,56	100,00	1.292.759,56	100,00	-0,01
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.292.759,55	1.292.759,56	100,00	1.292.759,56	100,00	-0,01
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.686.477,59	2.686.477,59	50.000,00	1,86	50.000,00	1,86	2.636.477,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.794.871,09	1.794.871,09					1.794.871,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	891.606,50	891.606,50	50.000,00	5,61	50.000,00	5,61	841.606,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.170.000,00	50.462.759,55	9.189.724,87	18,21	9.189.724,87	18,21	41.273.034,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.170.000,00	50.462.759,55	9.189.724,87	18,21	9.189.724,87	18,21	41.273.034,68
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.170.000,00	50.462.759,55	9.189.724,87	18,21	9.189.724,87	18,21	41.273.034,68

Emissão: 30/03/2022 20:20:22
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.287,92			50.287,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		50.287,92			50.287,92		

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	100,00	38.213.507,64	7.841.128,12	7.841.128,12	100,00	40.636.687,36	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.422.596,99	6.841.295,47	2.625.931,72	2.625.931,72	25,58	4.215.363,75	1.735.715,41	1.735.715,41	22,14	5.105.580,06	0,00
Administração Geral	3.865.761,77	4.324.585,26	1.652.979,83	1.652.979,83	16,10	2.671.605,43	1.295.064,81	1.295.064,81	16,52	3.029.520,45	0,00
Administração Financeira	1.792.000,00	1.777.374,99	467.067,46	467.067,46	4,55	1.310.307,53	301.769,36	301.769,36	3,85	1.475.605,63	0,00
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	41.050,21	41.050,21	0,40	158.949,79	41.050,21	41.050,21	0,52	158.949,79	0,00
Normatização e Fiscalização	80.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	464.835,22	464.835,22	464.834,22	464.834,22	4,53	1,00	97.831,03	97.831,03	1,25	367.004,19	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.518.928,00	2.315.026,00	310.188,85	310.188,85	3,02	2.004.837,15	244.066,13	244.066,13	3,11	2.070.959,87	0,00
Administração Geral	810.000,00	786.000,00	179.277,35	179.277,35	1,75	606.722,65	165.614,59	165.614,59	2,11	620.385,41	0,00
Assistência ao Idoso	123.112,00	113.112,00	0,00	0,00	0,00	113.112,00	0,00	0,00	0,00	113.112,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.000,00	434.000,00	81.669,00	81.669,00	0,80	352.331,00	67.601,64	67.601,64	0,86	366.398,36	0,00
Assistência Comunitária	561.816,00	531.914,00	49.242,50	49.242,50	0,48	482.671,50	10.849,90	10.849,90	0,14	521.064,10	0,00
Demais Subfunções	620.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.125.044,00	12.073.542,50	3.581.527,14	3.581.527,14	34,89	8.492.015,36	2.539.529,14	2.539.529,14	32,39	9.534.013,36	0,00
Administração Geral	620.000,00	546.895,00	132.200,59	132.200,59	1,29	414.694,41	118.027,68	118.027,68	1,51	428.867,32	0,00
Atenção Básica	5.057.240,00	5.037.102,38	1.551.550,33	1.551.550,33	15,12	3.485.552,05	1.088.562,22	1.088.562,22	13,88	3.948.540,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.473.340,00	5.199.859,39	1.767.933,58	1.767.933,58	17,22	3.431.925,81	1.226.597,96	1.226.597,96	15,64	3.973.261,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	189.464,00	537.894,61	0,00	0,00	0,00	537.894,61	0,00	0,00	0,00	537.894,61	0,00
Vigilância Sanitária	675.000,00	658.791,12	122.095,78	122.095,78	1,19	536.695,34	103.628,42	103.628,42	1,32	555.162,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	65.000,00	7.746,86	7.746,86	0,08	57.253,14	2.712,86	2.712,86	0,03	62.287,14	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.737.130,72	13.683.082,74	1.612.345,40	1.612.345,40	15,71	12.070.737,34	1.303.964,58	1.303.964,58	16,63	12.379.118,16	0,00
Administração Geral	1.300.000,00	1.283.321,55	130.207,68	130.207,68	1,27	1.153.113,87	70.872,75	70.872,75	0,90	1.212.448,80	0,00
Ensino Fundamental	9.878.000,00	9.935.530,47	1.265.308,22	1.265.308,22	12,33	8.670.222,25	1.101.903,00	1.101.903,00	14,05	8.833.627,47	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	1.894.130,72	1.772.084,46	170.870,44	170.870,44	1,66	1.601.214,02	131.188,83	131.188,83	1,67	1.640.895,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Educação Especial	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	247.146,26	45.959,06	45.959,06	0,45	201.187,20	0,00	0,00	0,00	247.146,26	0,00
CULTURA	639.000,00	639.000,00	51.238,09	51.238,09	0,50	587.761,91	30.508,27	30.508,27	0,39	608.491,73	0,00
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	50.987,29	50.987,29	0,50	159.012,71	30.257,47	30.257,47	0,39	179.742,53	0,00
Difusão Cultural	429.000,00	429.000,00	250,80	250,80	0,00	428.749,20	250,80	250,80	0,00	428.749,20	0,00

Emissão: 30/03/2022 20:28:23

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.656.713,02	6.343.536,38	1.268.161,12	1.268.161,12	12,36	5.075.375,26	1.232.241,47	1.232.241,47	15,72	5.111.294,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.726.713,02	4.426.099,35	1.024.225,69	1.024.225,69	9,98	3.401.873,66	1.023.309,69	1.023.309,69	13,05	3.402.789,66	0,00
Serviços Urbanos	1.930.000,00	1.917.437,03	243.935,43	243.935,43	2,38	1.673.501,60	208.931,78	208.931,78	2,66	1.708.505,25	0,00
HABITAÇÃO	700.000,00	866.300,00	0,00	0,00	0,00	866.300,00	0,00	0,00	0,00	866.300,00	0,00
Habitação Urbana	700.000,00	866.300,00	0,00	0,00	0,00	866.300,00	0,00	0,00	0,00	866.300,00	0,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	9.000,00	9.000,00	0,09	141.000,00	344,27	344,27	0,00	149.655,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	9.000,00	9.000,00	0,09	141.000,00	344,27	344,27	0,00	149.655,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	174.000,00	7.250,00	7.250,00	0,07	166.750,00	5.820,00	5.820,00	0,07	168.180,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.000,00	84.000,00	7.250,00	7.250,00	0,07	76.750,00	5.820,00	5.820,00	0,07	78.180,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.316.500,00	1.257.700,00	83.508,89	83.508,89	0,81	1.174.191,11	68.858,83	68.858,83	0,88	1.188.841,17	0,00
Administração Geral	460.000,00	455.000,00	81.708,89	81.708,89	0,80	373.291,11	68.714,39	68.714,39	0,88	386.285,61	0,00
Abastecimento	275.500,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	98.200,00	144,44	144,44	0,00	99.855,56	0,00
Irrigação	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	309.000,00	301.200,00	0,00	0,00	0,00	301.200,00	0,00	0,00	0,00	301.200,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Turismo	190.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.782.448,00	2.704.810,12	650.570,69	650.570,69	6,34	2.054.239,43	642.665,69	642.665,69	8,20	2.062.144,43	0,00
Transporte Aéreo	50.000,00	17.362,12	0,00	0,00	0,00	17.362,12	0,00	0,00	0,00	17.362,12	0,00
Transporte Rodoviário	2.732.448,00	2.687.448,00	650.570,69	650.570,69	6,34	2.036.877,31	642.665,69	642.665,69	8,20	2.044.782,31	0,00
DESPORTO E LAZER	1.300.780,50	1.244.522,27	64.585,94	64.585,94	0,63	1.179.936,33	37.414,33	37.414,33	0,48	1.207.107,94	0,00
Administração Geral	260.000,00	263.280,01	64.585,94	64.585,94	0,63	198.694,07	37.414,33	37.414,33	0,48	225.865,68	0,00
Desporto Comunitário	1.040.780,50	981.242,26	0,00	0,00	0,00	981.242,26	0,00	0,00	0,00	981.242,26	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.803.141,23	48.477.815,48	10.264.307,84	10.264.307,84	100,00	38.213.507,64	7.841.128,12	7.841.128,12	100,00	40.636.687,36	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/03/2022 20:28:23

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:28:23
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		
RECEITAS CORRENTES (I)											4.065.948,10	4.868.642,05	8.934.590,15	52.223.522,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											222.604,49	623.917,98	846.522,47	4.938.000,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF											6.192,72	233.701,90	239.894,62	1.670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											17.125,81	20.822,08	37.947,89	291.000,00
Contribuições											59.532,09	51.177,69	110.709,78	500.000,00
Receita Patrimonial											98.671,11	134.587,57	233.258,68	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais											98.671,11	134.587,57	233.258,68	200.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														100.000,00
Transferências Correntes											3.653.199,23	4.034.615,76	7.687.814,99	46.427.279,77
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes											3.653.199,23	4.034.615,76	7.687.814,99	46.427.279,77
Outras Receitas Correntes											31.941,18	24.343,05	56.284,23	58.242,64
DEDUÇÕES (II)	413.457,77	385.551,26	416.654,74	442.933,02	426.329,98	496.632,88	442.152,86	630.425,84	540.904,40	540.316,73	511.715,81	575.909,03	5.822.984,32	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.457,77	385.551,26	416.654,74	442.933,02	426.329,98	496.632,88	442.152,86	630.425,84	540.904,40	540.316,73	511.715,81	575.909,03	5.822.984,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-413.457,77**	**-385.551,26**	**-416.654,74**	**-442.933,02**	**-426.329,98**	**-496.632,88**	**-442.152,86**	**-630.425,84**	**-540.904,40**	**-540.316,73**	**3.554.232,29**	**4.292.733,02**	**3.111.605,83**	**52.223.522,41**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**-413.457,77**	**-385.551,26**	**-416.654,74**	**-442.933,02**	**-426.329,98**	**-496.632,88**	**-442.152,86**	**-630.425,84**	**-540.904,40**	**-540.316,73**	**3.554.232,29**	**4.292.733,02**	**3.111.605,83**	**52.223.522,41**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**-413.457,77**	**-385.551,26**	**-416.654,74**	**-442.933,02**	**-426.329,98**	**-496.632,88**	**-442.152,86**	**-630.425,84**	**-540.904,40**	**-540.316,73**	**3.554.232,29**	**4.292.733,02**	**3.111.605,83**	**52.223.522,41**

Emissão: 30/03/2022 20:31:27
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:31:27
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 30/03/2022 20:35:38
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2022	**Até o Bimestre 2021**
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2022	**Até o Bimestre 2021**	**Até o Bimestre 2022**	**Até o Bimestre 2021**	**Em 2022**	**Em 2021**
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.483.522,41	7.846.965,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.000,00	846.522,47
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	1.670.000,00	239.894,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.268.000,00	606.627,85
Contribuições	500.000,00	110.709,78
Receita Patrimonial	200.000,00	233.258,68
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	233.258,68
Transferências Correntes	40.687.279,77	6.600.190,15
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	40.687.279,77	6.600.190,15
Demais Receitas Correntes	158.242,64	56.284,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.242,64	56.284,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	46.483.522,41	7.846.965,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.237,14	1.342.759,56
Operações de Crédito (VI)	1.292.759,55	1.292.759,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.686.477,59	50.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.686.477,59	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.686.477,59	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**49.170.000,00**	**7.896.965,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.756.064,06	9.039.479,36	6.795.046,38	5.006.544,40	943.359,45	421.553,46	313.470,40
Pessoal e Encargos Sociais	18.887.752,51	3.309.453,29	3.309.453,29	2.725.748,66	330.149,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.866.311,55	5.730.026,07	3.485.593,09	2.280.795,74	613.209,88	421.553,46	313.470,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.656.311,55	5.707.026,07	3.462.593,09	2.269.295,74	601.709,88	421.553,46	313.470,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.754.064,06	9.039.479,36	6.795.046,38	5.006.544,40	943.359,45	421.553,46	313.470,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.671.751,42	1.224.828,48	1.046.081,74	80.928,97	945.080,00	874.084,75	870.819,50
Investimentos	11.663.751,42	1.224.828,48	1.046.081,74	80.928,97	945.080,00	874.084,75	870.819,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.663.751,42	1.224.828,48	1.046.081,74	80.928,97	945.080,00	874.084,75	870.819,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.467.815,48**	**10.264.307,84**	**7.841.128,12**	**5.087.473,37**	**1.888.439,45**	**1.295.638,21**	**1.184.289,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-263.237,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-105.000,00**

Emissão: 26/05/2022 às 20:39
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	233.258,68
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-29.978,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**4.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até FEVEREIRO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	12.392.253,27	14.872.024,90
Disponibilidade de Caixa	12.392.253,27	14.872.024,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.994.315,79	15.696.996,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.602.062,52	824.971,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.392.253,27	-14.872.024,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.479.771,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até FEVEREIRO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.777.091,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**702.680,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**469.421,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.287,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.287,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 26/05/2022 às 20:39
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	478.976,60	2.123.085,92	1.888.439,45		713.623,07	3.376.349,40	2.813.498,47	1.295.638,21	1.184.289,90	72,00	5.005.485,97	5.719.109,04
EXECUTIVO	478.976,60	2.123.085,92	1.888.439,45		713.623,07	3.376.349,40	2.813.498,47	1.295.638,21	1.184.289,90	72,00	5.005.485,97	5.719.109,04
GABINETE DO PREFEITO	7.439,22	34.387,94	33.885,72		7.941,44	1.353,88	234,00				1.587,88	9.529,32
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	75.079,15	95.934,50	86.432,92		84.580,73	31.359,32	359.223,06	16.745,85			390.582,38	475.163,11
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	51.983,34	1.064.940,25	1.055.793,54		61.130,05	1.106.893,87	370.017,95	17.090,88	10.870,33	72,00	1.465.969,49	1.527.099,54
SECRETARIA DE SAUDE	181.997,90	701.315,57	529.942,27		353.371,20	608.013,44	615.951,13	122.169,90	46.546,99		1.177.417,58	1.530.788,78
(NE)-SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	6.128,41	12.421,73	10.133,91		8.416,23	1.470.900,05	36.419,50	65.908,09	65.908,09		1.441.411,46	1.449.827,69
SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	83.035,88	67.164,69	55.009,75		95.190,82	121.073,21	1.367.332,74	1.065.901,49	1.060.564,49		427.841,46	523.032,28
SECRETARIA DE FINANCAS	55.904,83	110.195,84	89.383,47		76.717,20	13.026,30					13.026,30	89.743,50
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.930,54	29.538,90	21.027,17		25.442,27	22.449,33	52.452,76	2.712,00	400,00		74.502,09	99.944,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	477,33	7.186,50	6.830,70		833,13	1.280,00	11.867,33	5.110,00			13.147,33	13.980,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**478.976,60**	**2.123.085,92**	**1.888.439,45**		**713.623,07**	**3.376.349,40**	**2.813.498,47**	**1.295.638,21**	**1.184.289,90**	**72,00**	**5.005.485,97**	**5.719.109,04**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 26/05/2022 às 20:45
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.292.759,55	1.292.759,56	-0,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.671.751,42	1.224.828,48	10.446.922,94
Investimentos	11.663.751,42	1.224.828,48	10.438.922,94
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	8.000,00		8.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.671.751,42	1.224.828,48	10.446.922,94

RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.378.991,87	-67.931,08	10.446.922,95

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:30:19
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA Contador	CARLOS ROBERTO TOMAZETTO Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:36:09 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:41:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	10.668.349,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:49:53
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 _ Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.170.000,00
Previsão Atualizada	50.462.759,55
Receitas Realizadas	9.189.724,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.287,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.803.141,23
Créditos Adicionais	1.674.674,25
Dotação Atualizada	48.477.815,48
Despesas Empenhadas	10.264.307,84
Despesas Liquidadas	7.841.128,12
Despesas Pagas	5.087.473,37
Superávit Orçamentário	1.348.596,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.264.307,84
Despesas Liquidadas	7.841.128,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.582.324,79
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	3.111.605,83
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	3.111.605,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.000,00	-29.978,73	-749,47%
Resultado Primário	-105.000,00	-263.237,41	250,7%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.602.062,52		1.888.439,45	713.623,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.189.847,87	72,00	1.184.289,90	5.005.485,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**8.791.910,39**	**72,00**	**3.072.729,35**	**5.719.109,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	-838,35	25,00 %	-0,35 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.292.759,56	-0,01
Despesa de Capital Líquida	1.224.828,48	10.446.922,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.539.529,14	15,00 %	58,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contador

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Secretario

Emissão: 30/03/2022 20:55:28 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 06/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Torna público a HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE 06/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Recuperação de Credito com Base

nas Diferenças de Repasse pela Exploração de Recursos Minerais. (CEFEM).

Em favor da empesa: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 19.320.060/0001-10.**

Porto Esperidião-MT, 27 de Maio de 2022-Martins Dias de Oliveira- Prefeito.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Av. 13 de Maio, 555, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 11-449.448/0001-18**, neste ato representada pelo Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, **RG: 963.044SSP/MT e CPF: 843.499.481-04**, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E FINALIDADE

O presente termo aditivo, tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual, de conformidade com o que prevê da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está amparado no Art. artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração optou em promover a renovação do presente contrato por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para Administração, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contendo as necessidades da Contratante, além do fato dos serviços não poderem sofrer interrupção, haja vista, que são essenciais para Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **CÓD. REDUZIDO (133) – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente **termo aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2022 á 02 de maio de 2023.**

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original, firmado em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 02 de Maio de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 11-449.448/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RREO- 2 BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.823.844,66	4.050.913,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.431.853,00	715.796,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.063.582,00	1.240.671,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.748.389,66	2.002.982,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.020,00	91.463,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.797.894,30	15.449.928,63
2.1- Cota-Parte FPM	17.341.258,00	6.324.486,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.735.430,00	6.324.486,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.605.828,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.438.083,05	8.373.810,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.102,00	44.409,26
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	119.199,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.383.451,25	588.022,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.621.738,96**	**19.500.842,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.638.413,26**	**3.089.985,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.267.021,48**	**1.785.224,85**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.867.503,53	4.102.953,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.867.503,53	4.102.953,23
6.1.1- Principal	9.751.066,96	3.599.820,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.436,57	503.132,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.112.653,70	509.834,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.149.146,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-1.149.146,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.102.953,23**

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.848.568,46	2.937.425,24	2.937.425,24	2.773.440,86	0,00
10.1- Educação Infantil	2.041.149,46	1.213.760,02	1.213.760,02	1.150.921,05	0,00
10.1.1 - Creche	2.041.149,46	1.213.760,02	1.213.760,02	1.150.921,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.807.419,00	1.723.665,22	1.723.665,22	1.622.519,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.307.198,50	196.212,34	172.739,34	186.803,14	23.473,00
11.1- Educação Infantil	586.049,73	82.828,01	68.449,01	68.449,01	14.379,00
11.1.1 - Creche	586.049,73	82.828,01	68.449,01	68.449,01	14.379,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	721.148,77	113.384,33	104.290,33	118.354,13	9.094,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.155.766,96**	**3.133.637,58**	**3.110.164,58**	**2.960.244,00**	**23.473,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.937.425,24	2.937.425,24	2.773.440,86	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.519,18	36.519,18	36.519,18	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.872.067,26	2.937.425,24	2.937.425,24	71,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	410.295,32	4.066.434,05	4.066.434,05	99,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	18.999,97	379.999,45	0,00	0,00	0,00	379.999,45
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.999,97	379.999,45	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.996.442,85	1.777.573,45	1.631.861,49	1.446.505,47	145.711,96
24.1 - Creche	3.996.442,85	1.777.573,45	1.631.861,49	1.446.505,47	145.711,96
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.021.380,56	3.856.401,48	3.283.985,22	3.052.980,67	572.416,26
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.017.823,41**	**5.633.974,93**	**4.915.846,71**	**4.499.486,14**	**718.128,22**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.952.365,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	509.834,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.442.530,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.875.210,58	4.442.530,98	22,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	911.376,57	751.601,28
35.1- Salário-Educação	527.436,57	658.985,88
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	129.000,00	56.239,20
35.4 - PNATE	254.940,00	36.376,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	940.000,00	931.346,85
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.505.000,00	983.646,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.356.376,57**	**2.666.594,38**

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.234.679,19	1.939.439,92	1.793.727,96	1.608.371,94	145.711,96
41.1- Creche	4.234.679,19	1.939.439,92	1.793.727,96	1.608.371,94	145.711,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.371.380,56	3.892.920,66	3.320.504,40	3.089.499,85	572.416,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**13.606.059,75**	**5.832.360,58**	**5.114.232,36**	**4.697.871,79**	**718.128,22**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.606.059,75	5.832.360,58	5.114.232,36	4.697.871,79	718.128,22
47.1- Despesas Correntes	11.877.959,75	4.835.991,18	4.533.112,93	4.156.804,07	302.878,25
47.1.1- Pessoal Ativo	7.432.439,75	3.173.070,27	3.173.070,27	2.992.005,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	320.500,00	82.049,00	81.249,00	81.249,00	800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.125.020,00	1.580.871,91	1.278.793,66	1.083.550,05	302.078,25
47.2- Despesas de Capital	1.728.100,00	996.369,40	581.119,43	541.067,72	415.249,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.728.100,00	996.369,40	581.119,43	541.067,72	415.249,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.294.600,08	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.599.820,64	155.853,29
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.894.420,72	155.853,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.894.420,72	155.853,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.109.462,19	79.402.113,79	14.683.116,97	29.101.100,29	96,28	50.301.013,50	14.061.883,56	24.396.227,02	95,60	55.005.886,77
ADMINISTRAÇÃO	15.311.474,00	17.833.974,00	2.449.734,64	7.332.625,12	24,26	10.501.348,88	3.019.541,51	6.288.243,80	24,64	11.545.730,20
Administração Geral	11.721.474,00	14.550.974,00	2.214.766,21	6.305.482,63	20,86	8.245.491,37	2.585.269,14	5.420.874,07	21,24	9.130.099,93
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	485.500,00	10.698,00	22.720,00	0,08	462.780,00	17.891,00	17.891,00	0,07	467.609,00
Serviço da Dívida Interna	2.384.182,00	2.051.682,00	121.394,12	715.211,86	2,37	1.336.470,14	283.424,99	571.675,30	2,24	1.480.006,70
Outros Encargos Especiais	745.818,00	745.818,00	102.876,31	289.210,63	0,96	456.607,37	132.956,38	277.803,43	1,09	468.014,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.005.000,00	3.612.890,00	526.975,28	1.099.555,86	3,64	2.513.334,14	553.307,63	1.047.106,62	4,10	2.565.783,38
Administração Geral	817.000,00	1.209.000,00	365.494,60	755.730,43	2,50	453.269,57	384.650,93	713.258,09	2,79	495.741,91
Assistência ao Idoso	661.600,00	1.000.600,00	50.055,53	73.634,16	0,24	926.965,84	52.608,53	73.451,66	0,29	927.148,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	385.500,00	360.000,00	47.584,92	93.839,27	0,31	266.160,73	52.456,91	85.468,21	0,33	274.531,79
Assistência Comunitária	1.140.900,00	1.043.290,00	63.840,23	176.352,00	0,58	866.938,00	63.591,26	174.928,66	0,69	868.361,34
SAÚDE	14.433.800,00	15.280.551,60	4.150.072,75	7.898.180,12	26,13	7.382.371,48	4.096.787,76	7.146.577,03	28,00	8.133.974,57
Administração Geral	2.185.000,00	2.889.000,00	512.578,98	2.107.240,56	6,97	781.759,44	547.222,50	1.990.428,82	7,80	898.571,18
Atenção Básica	5.817.900,00	4.895.500,00	868.291,21	1.463.146,28	4,84	3.432.353,72	881.717,18	1.324.929,01	5,19	3.570.570,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.220.400,00	6.281.901,60	2.363.473,20	3.722.652,80	12,32	2.559.248,80	2.326.158,88	3.357.688,45	13,16	2.924.213,15
Suporte Profilático e Terapêutico	640.000,00	620.000,00	239.223,80	416.110,40	1,38	203.889,60	178.804,30	290.917,33	1,14	329.082,67
Vigilância Sanitária	190.000,00	211.000,00	34.590,18	48.103,97	0,16	162.896,03	37.386,18	48.103,97	0,19	162.896,03
Vigilância Epidemiológica	380.500,00	383.150,00	131.915,38	140.926,11	0,47	242.223,89	125.498,72	134.509,45	0,53	248.640,55
EDUCAÇÃO	15.406.438,19	12.662.538,19	2.877.631,36	5.441.530,83	18,00	7.221.007,36	3.042.209,05	4.723.402,61	18,51	7.939.135,58
Administração Geral	1.980.000,00	1.314.500,00	150.058,20	340.288,80	1,13	974.211,20	167.090,44	321.204,27	1,26	993.295,73
Ensino Fundamental	7.804.959,00	7.383.859,00	1.628.795,10	3.270.591,11	10,82	4.113.267,89	1.717.409,76	2.720.059,38	10,66	4.663.799,62
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.551.979,19	3.874.679,19	1.052.297,36	1.778.861,22	5,89	2.095.817,97	1.108.919,15	1.633.149,26	6,40	2.241.529,93
Educação Especial	69.500,00	89.500,00	46.480,70	51.789,70	0,17	37.710,30	48.789,70	48.989,70	0,19	40.510,30
CULTURA	831.000,00	1.390.200,00	171.558,38	238.652,42	0,79	1.151.547,58	149.439,94	197.100,03	0,77	1.193.099,97
Administração Geral	350.000,00	400.000,00	46.975,11	114.069,15	0,38	285.930,85	52.906,67	100.566,76	0,39	299.433,24
Difusão Cultural	481.000,00	990.200,00	124.583,27	124.583,27	0,41	865.616,73	96.533,27	96.533,27	0,38	893.666,73
URBANISMO	7.146.400,00	14.312.300,00	2.662.414,30	4.146.295,51	13,72	10.166.004,49	1.782.673,07	2.836.767,33	11,12	11.475.532,67
Infra-Estrutura Urbana	1.412.400,00	6.164.300,00	1.903.629,56	2.476.032,48	8,19	3.688.267,52	1.041.832,53	1.258.432,17	4,93	4.905.867,83
Serviços Urbanos	2.210.000,00	2.757.000,00	204.980,70	669.854,96	2,22	2.087.145,04	244.782,45	635.769,66	2,49	2.121.230,34
Lazer	3.524.000,00	5.391.000,00	553.804,04	1.000.408,07	3,31	4.390.591,93	496.058,09	942.565,50	3,69	4.448.434,50
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	847.000,00	1.220.600,00	266.276,19	657.975,84	2,18	562.624,16	313.538,76	584.462,75	2,29	636.137,25
Administração Geral	847.000,00	1.220.600,00	266.276,19	657.975,84	2,18	562.624,16	313.538,76	584.462,75	2,29	636.137,25
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	5.685.350,00	5.297.350,00	348.607,40	711.957,98	2,36	4.585.392,02	305.092,16	547.104,20	2,14	4.750.245,80
Administração Geral	3.805.350,00	3.492.350,00	348.607,40	699.357,97	2,31	2.792.992,03	300.092,16	534.504,19	2,09	2.957.845,81
PROMOCAO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.880.000,00	1.805.000,00	0,00	12.600,01	0,04	1.792.399,99	5.000,00	12.600,01	0,05	1.792.399,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	254.000,00	130.000,00	3.162,00	4.410,60	0,01	125.589,40	3.162,00	4.410,60	0,02	125.589,40
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	820,00	2.068,60	0,01	46.931,40	820,00	2.068,60	0,01	46.931,40
Turismo	205.000,00	81.000,00	2.342,00	2.342,00	0,01	78.658,00	2.342,00	2.342,00	0,01	78.658,00
TRANSPORTE	7.489.000,00	6.976.350,00	1.210.647,53	1.508.784,42	4,99	5.467.565,58	769.593,90	974.705,97	3,82	6.001.644,03
Transporte Rodoviário	7.489.000,00	6.976.350,00	1.210.647,53	1.508.784,42	4,99	5.467.565,58	769.593,90	974.705,97	3,82	6.001.644,03
DESPORTO E LAZER	445.000,00	430.360,00	16.037,14	61.131,59	0,20	369.228,41	26.537,78	46.346,08	0,18	384.013,92
Administração Geral	178.000,00	163.000,00	11.987,07	41.541,36	0,14	121.458,64	21.588,12	27.383,72	0,11	135.616,28
Desporto Comunitário	267.000,00	267.360,00	4.050,07	19.590,23	0,06	247.769,77	4.949,66	18.962,36	0,07	248.397,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.411.821,56	2.865.521,56	606.272,37	1.123.065,75	3,72	1.742.455,81	606.272,37	1.123.065,75	4,40	1.742.455,81
ADMINISTRAÇÃO	726.100,00	606.100,00	113.002,28	214.932,33	0,71	391.167,67	113.002,28	214.932,33	0,84	391.167,67
Administração Geral	726.100,00	606.100,00	113.002,28	214.932,33	0,71	391.167,67	113.002,28	214.932,33	0,84	391.167,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	142.000,00	41.695,40	80.156,69	0,27	61.843,31	41.695,40	80.156,69	0,31	61.843,31
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	36.264,84	67.604,37	0,22	7.395,63	36.264,84	67.604,37	0,26	7.395,63
Assistência ao Idoso	33.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	5.430,56	12.552,32	0,04	52.547,68	5.430,56	12.552,32	0,05	52.547,68
SAÚDE	1.286.200,00	962.900,00	188.065,64	362.086,21	1,20	600.813,79	188.065,64	362.086,21	1,42	600.813,79
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	38.801,41	166.934,40	0,55	153.065,60	38.801,41	166.934,40	0,65	153.065,60
Atenção Básica	620.100,00	466.800,00	99.567,84	145.455,42	0,48	321.344,58	99.567,84	145.455,42	0,57	321.344,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.100,00	101.100,00	20.719,26	20.719,26	0,07	80.380,74	20.719,26	20.719,26	0,08	80.380,74
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.148,52	1.148,52	0,00	18.851,48	1.148,52	1.148,52	0,00	18.851,48
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	4.255,85	4.255,85	0,01	25.744,15	4.255,85	4.255,85	0,02	25.744,15
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	23.572,76	23.572,76	0,08	1.427,24	23.572,76	23.572,76	0,09	1.427,24
EDUCAÇÃO	1.013.521,56	943.521,56	221.275,54	390.829,75	1,29	552.691,81	221.275,54	390.829,75	1,53	552.691,81
Administração Geral	110.000,00	40.000,00	3.449,60	5.298,14	0,02	34.701,86	3.449,60	5.298,14	0,02	34.701,86
Ensino Fundamental	543.021,56	543.021,56	132.170,87	224.952,91	0,74	318.068,65	132.170,87	224.952,91	0,88	318.068,65
Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	85.655,07	160.578,70	0,53	199.421,30	85.655,07	160.578,70	0,63	199.421,30
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	53.000,00	53.000,00	15.148,60	24.176,83	0,08	28.823,17	15.148,60	24.176,83	0,09	28.823,17
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	15.148,60	24.176,83	0,08	28.823,17	15.148,60	24.176,83	0,09	28.823,17
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	27.084,91	50.883,94	0,17	99.116,06	27.084,91	50.883,94	0,20	99.116,06
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	27.084,91	50.883,94	0,17	99.116,06	27.084,91	50.883,94	0,20	99.116,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**74.521.283,75**	**82.267.635,35**	**15.289.389,34**	**30.224.166,04**	**100,00**	**52.043.469,31**	**14.668.155,93**	**25.519.292,77**	**100,00**	**56.748.342,58**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 32m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

EDUCAÇÃO

Art.212.A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receitas Base de Cálculo Educação	19.535.202,90
Percentual minimo de 25% (art. 212)	4.883.800,73
Total despesa liquidada no Ensino (Função 12)	5.114.232,36
(+) Restos a Pagar Liquidados (exceto Rec. Vinculados)	24.836,67
(+) Contribuições ao FUNDEB (deduções)	3.081.103,28
(-) Despesa Liquidada com Recursos do FUNDEB	3.110.164,58
(-) Despesa Liquidada com Outras Fontes Vinculadas	961.074,78
(=) Total Aplicado no Ensino provenientes de Impostos	4.148.932,95
Percentual sobre a receita base	**21,24%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.776.416,58	6.049.740,20	7.088.240,40	6.761.561,15	7.491.651,27	8.931.675,65	7.301.833,17	10.510.743,88	6.081.259,97	7.481.425,50	8.439.414,13	6.751.860,92	89.665.822,82	75.485.604,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.377.709,70	864.957,88	1.250.850,32	746.345,57	650.739,69	590.430,85	940.651,21	783.680,21	441.279,62	991.771,76	1.978.007,77	815.308,13	11.431.732,71	7.225.006,00
IPTU	610.948,51	138.792,47	74.279,46	102.173,79	41.969,05	30.625,60	30.328,94	74.367,58	136.678,54	421.031,24	90.921,85	67.165,00	1.819.282,03	1.431.853,00
ISS	354.946,13	318.156,32	426.181,95	239.030,69	433.145,40	435.418,27	264.039,62	232.670,06	202.731,28	564.658,30	613.274,66	622.317,84	4.706.570,52	2.748.389,66
ITBI	332.312,26	236.295,26	622.331,71	250.315,43	26.095,85	60.182,83	459.631,58	49.950,92	101.869,80	0,00	1.093.614,19	45.187,24	3.277.787,07	2.063.582,00
IRRF	17.489,42	119.416,40	56.633,37	98.937,46	102.365,95	25.233,85	158.961,49	404.084,57	0,00	0,00	91.292,47	171,26	1.074.586,24	580.020,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.013,38	52.297,43	71.423,83	55.888,20	47.163,44	38.970,30	27.689,58	22.607,08	0,00	6.082,22	88.904,60	80.466,79	553.506,85	401.161,34
Contribuições	45.449,27	45.736,75	40.641,22	45.079,60	29.139,32	35.593,88	40.127,08	49.080,07	4.469,41	58.430,20	48.126,13	82.430,81	524.303,74	669.446,31
Receita Patrimonial	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	140.915,80	105.087,48	140.303,51	116.825,80	865.170,11	116.436,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	140.915,80	105.087,48	140.303,51	116.825,80	865.170,11	116.436,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.245,55	87.005,97	99.424,12	96.905,70	89.485,83	99.753,54	104.507,84	101.064,05	76.076,38	75.844,12	92.029,99	80.661,45	1.094.004,54	990.121,33
Transferências Correntes	5.246.127,26	5.030.917,23	5.670.535,10	5.836.230,83	6.682.206,50	8.149.059,91	6.144.394,58	9.481.922,36	5.418.518,76	6.250.291,94	6.180.946,73	5.656.634,73	75.747.785,93	66.479.079,39
Cota-Parte do FPM	1.341.423,98	1.160.123,46	1.585.171,09	1.267.394,86	995.332,59	1.109.132,65	1.440.460,13	2.144.406,22	1.489.763,81	2.079.584,67	1.260.728,60	1.494.409,81	17.367.931,87	17.341.258,00
Cota-Parte do ICMS	1.567.279,98	2.017.209,17	2.062.279,36	2.319.652,63	2.186.950,76	2.730.268,37	2.401.569,65	2.227.324,02	2.110.537,57	1.954.341,06	2.434.667,46	1.874.264,55	25.886.344,58	23.438.083,05
Cota-Parte do IPVA	85.534,71	90.808,92	137.249,98	135.945,24	153.614,61	141.457,47	107.114,89	104.912,00	101.764,56	91.754,47	193.604,60	200.899,11	1.544.660,56	1.383.451,25
Cota-Parte do ITR	58.395,55	13.901,20	14.935,71	12.704,80	181.111,90	1.920.068,98	194.668,18	99.981,57	79.712,08	8.350,35	6.020,67	25.116,00	2.614.966,99	2.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.021,10	10.453,95	11.321,15	9.033,83	13.030,51	13.549,05	12.685,30	12.660,40	13.329,22	9.398,36	3.377,69	18.303,99	137.164,55	135.102,00
Transferências do FUNDEB	1.000.163,24	884.307,12	886.538,01	1.007.720,45	935.986,11	1.195.790,82	1.064.323,21	1.016.241,63	886.580,04	906.272,45	966.783,78	840.184,37	11.590.891,23	9.751.066,96
Outras Transferências Correntes	1.183.308,70	854.113,41	973.039,80	1.083.779,02	2.216.180,02	1.038.792,57	923.573,22	3.876.396,52	736.831,48	1.200.590,58	1.315.763,93	1.203.456,90	16.605.826,15	11.930.118,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3,92	0,00	611,06	910,83	1.299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,79	5.515,10
DEDUÇÕES (II)	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	756.355,46	826.805,96	779.004,13	718.937,80	9.238.227,54	8.611.392,86
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	756.355,46	826.805,96	779.004,13	718.937,80	9.238.227,54	8.611.392,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.660.410,00**	**6.032.923,12**	**80.427.595,28**	**66.874.211,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.660.410,00**	**6.032.923,12**	**80.427.595,28**	**66.874.211,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.660.410,00**	**6.032.923,12**	**80.427.595,28**	**66.874.211,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 16h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.885.980,00	6.075.852,80	23.810.127,20
Investimentos	28.389.224,00	5.333.640,94	23.055.583,06
Inversões Financeiras	48.000,00	27.000,00	21.000,00
Amortização da Dívida	1.448.756,00	715.211,86	733.544,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.885.980,00	6.075.852,80	23.810.127,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.885.980,00**	**6.075.852,80**	**21.810.127,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.029.150,41
Previsão Atualizada	71.582.078,50
Receitas Realizadas	26.372.579,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.193.423,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.521.283,75
Dotação Atualizada	82.267.635,35
Despesas Empenhadas	30.224.166,04
Despesas Liquidadas	25.519.292,77
Despesas Pagas	23.268.462,32
Superávit Orçamentário	853.287,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.224.166,04
Despesas Liquidadas	25.519.292,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.427.595,28

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.523.683,27	0,00
Resultado Primário	0,00	2.020.550,68	0,00

Continua Página: 2

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.053.110,88	0,00	1.027.551,01	1.025.559,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.039,50	9.671,42	798.179,78	849.188,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.710.150,38	9.671,42	1.825.730,79	1.874.748,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.442.530,98	<18% / 25%>	22,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.937.425,24	70%	71,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.075.852,80	23.810.127,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	9.258.452,81	11.452.559,85	11.254.158,59	2.537.069,72
Despesas Previdenciárias	7.892.950,86	12.025.996,04	11.831.440,59	7.105.907,32
Resultado Previdenciário	1.365.501,95	-573.436,19	-577.282,00	-4.568.837,60
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.223.809,84	15,00	34,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 56m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.029.150,41
Previsão Atualizada	71.582.078,50
Receitas Realizadas	26.372.579,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.193.423,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.521.283,75
Dotação Atualizada	82.267.635,35
Despesas Empenhadas	30.224.166,04
Despesas Liquidadas	25.519.292,77
Despesas Pagas	23.268.462,32
Superávit Orçamentário	853.287,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.224.166,04
Despesas Liquidadas	25.519.292,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.427.595,28

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.523.683,27	0,00
Resultado Primário	0,00	2.020.550,68	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.053.110,88	0,00	1.027.551,01	1.025.559,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.039,50	9.671,42	798.179,78	849.188,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.710.150,38	9.671,42	1.825.730,79	1.874.748,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.442.530,98	<18% / 25%>	22,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.937.425,24	70%	71,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.075.852,80	23.810.127,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	9.258.452,81	11.452.559,85	11.254.158,59	2.537.069,72
Despesas Previdenciárias	7.892.950,86	12.025.996,04	11.831.440,59	7.105.907,32
Resultado Previdenciário	1.365.501,95	-573.436,19	-577.282,00	-4.568.837,60
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.223.809,84	15,00	34,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 56m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**966.997,18**	**1.077.457,71**	**1.026.158,31**	**0,00**	**1.018.296,58**	**540,59**	**1.656.498,91**	**803.297,07**	**798.179,78**	**9.671,42**	**849.188,30**	**1.867.484,88**
PODER EXECUTIVO	966.997,18	1.077.457,71	1.026.158,31	0,00	1.018.296,58	540,59	1.656.498,91	803.297,07	798.179,78	9.671,42	849.188,30	1.867.484,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.677,10**	**3.978,89**	**1.392,70**	**0,00**	**7.263,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.263,29**
PODER EXECUTIVO	4.677,10	3.978,89	1.392,70	0,00	7.263,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,29
TOTAL (III) = (I + II)	**971.674,28**	**1.081.436,60**	**1.027.551,01**	**0,00**	**1.025.559,87**	**540,59**	**1.656.498,91**	**803.297,07**	**798.179,78**	**9.671,42**	**849.188,30**	**1.874.748,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 42m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.874.211,84	25.672.857,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.225.006,00	4.226.367,28
IPTU	1.431.853,00	715.796,63
ISS	2.748.389,66	2.002.982,08
ITBI	2.063.582,00	1.240.671,23
IRRF	580.020,00	91.463,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.161,34	175.453,61
Contribuições	669.446,31	193.456,55
Receita Patrimonial	116.436,57	503.132,59
Aplicações Financeiras (II)	116.436,57	503.132,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.867.686,53	20.425.288,81
Cota-Parte do FPM	14.194.172,00	5.059.589,61
Cota-Parte do ICMS	18.750.466,44	6.699.048,59
Cota-Parte do IPVA	1.106.761,00	470.418,49
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	95.359,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	135.102,00	44.409,26
Transferências do FUNDEB	9.751.066,96	3.599.820,64
Outras Transferências Correntes	11.930.118,13	4.456.642,89
Demais Receitas Correntes	995.636,43	324.611,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	995.636,43	324.611,94
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.757.775,27	25.169.724,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.707.866,66	699.722,78
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.657.866,66	699.722,78
Convênios	2.654.866,66	699.722,78
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.707.866,66	699.722,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.465.641,93	25.869.447,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.416.133,79	23.025.247,49	20.495.758,88	19.033.157,80	914.192,84	480.729,07	475.611,78
Pessoal e Encargos Sociais	21.630.708,19	9.147.508,60	9.139.783,15	8.986.445,74	114.063,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.673.425,60	13.877.738,89	11.355.975,73	10.046.712,06	800.129,27	480.729,07	475.611,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.673.425,60	13.877.738,89	11.355.975,73	10.046.712,06	800.129,27	480.729,07	475.611,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.304.133,79	23.025.247,49	20.495.758,88	19.033.157,80	914.192,84	480.729,07	475.611,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.885.980,00	6.075.852,80	3.900.468,14	3.438.981,21	111.965,47	322.568,00	322.568,00
Investimentos	28.389.224,00	5.333.640,94	3.301.792,84	2.964.400,79	111.965,47	322.568,00	322.568,00
Inversões Financeiras	48.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	48.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.448.756,00	715.211,86	571.675,30	447.580,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	28.437.224,00	5.360.640,94	3.328.792,84	2.991.400,79	111.965,47	322.568,00	322.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**77.841.357,79**	**28.385.888,43**	**23.824.551,72**	**22.024.558,59**	**1.026.158,31**	**803.297,07**	**798.179,78**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.020.550,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	503.132,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.523.683,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.286.558,79	10.835.287,96
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.222.995,98	-3.949.942,91
Disponibilidade de Caixa	-2.222.995,98	-3.949.942,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.053.110,88	3.281.507,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.885,10	668.435,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.509.554,77	14.785.230,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.275.676,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.228.396,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	2.570.962,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.523.683,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.020.550,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.193.423,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.193.423,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.823.844,66	6.823.844,66	4.050.913,67	59,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.853,00	1.431.853,00	715.796,63	49,99
IPTU	960.000,00	960.000,00	715.452,03	74,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.853,00	471.853,00	344,60	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.063.582,00	2.063.582,00	1.240.671,23	60,12
ITBI	2.063.582,00	2.063.582,00	1.240.671,23	60,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.748.389,66	2.748.389,66	2.002.982,08	72,88
ISS	2.258.920,00	2.258.920,00	1.753.722,98	77,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	489.469,66	489.469,66	249.259,10	50,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.020,00	580.020,00	91.463,73	15,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.192.066,30	43.192.066,30	15.449.928,63	35,77
Cota-Parte FPM	15.735.430,00	15.735.430,00	6.324.486,89	40,19
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	119.199,10	4,77
Cota-Parte IPVA	1.383.451,25	1.383.451,25	588.022,74	42,50
Cota-Parte ICMS	23.438.083,05	23.438.083,05	8.373.810,64	35,73
Cota-Parte IPI-Exportação	135.102,00	135.102,00	44.409,26	32,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.015.910,96**	**50.015.910,96**	**19.500.842,30**	**38,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.438.000,00	5.362.300,00	1.608.601,70	30,00	1.470.384,43	27,42	1.346.603,95	25,11
Despesas Correntes	6.177.300,00	4.976.600,00	1.530.276,60	30,75	1.419.559,33	28,52	1.301.693,85	26,16
Despesas de Capital	260.700,00	385.700,00	78.325,10	20,31	50.825,10	13,18	44.910,10	11,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.491.500,00	6.383.001,60	3.743.372,06	58,65	3.378.407,71	52,93	3.223.185,00	50,50
Despesas Correntes	5.206.800,00	6.198.301,60	3.740.051,66	60,34	3.378.407,71	54,51	3.223.185,00	52,00
Despesas de Capital	284.700,00	184.700,00	3.320,40	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	660.000,00	640.000,00	417.258,92	65,20	292.065,85	45,64	250.092,26	39,08
Despesas Correntes	630.000,00	610.000,00	417.258,92	68,40	292.065,85	47,88	250.092,26	41,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.000,00	241.000,00	52.359,82	21,73	52.359,82	21,73	45.366,55	18,82
Despesas Correntes	200.000,00	226.000,00	52.359,82	23,17	52.359,82	23,17	45.366,55	20,07
Despesas de Capital	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.500,00	408.150,00	164.498,87	40,30	158.082,21	38,73	139.942,11	34,29
Despesas Correntes	385.500,00	388.150,00	164.498,87	42,38	158.082,21	40,73	139.942,11	36,05
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.505.000,00	3.209.000,00	2.274.174,96	70,87	2.157.363,22	67,23	2.075.684,83	64,68
Despesas Correntes	2.326.900,00	3.120.900,00	2.271.269,91	72,78	2.154.458,17	69,03	2.072.779,78	66,42
Despesas de Capital	178.100,00	88.100,00	2.905,05	3,30	2.905,05	3,30	2.905,05	3,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.720.000,00**	**16.243.451,60**	**8.260.266,33**	**50.85**	**7.508.663,24**	**46,23**	**7.080.874,70**	**43,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.260.266,33	7.508.663,24	7.080.874,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.260.266,33**	**7.508.663,24**	**7.080.874,70**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.925.126,35	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.335.139,99	4.583.536,90	4.155.748,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**42,36**	**38,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.925.126,35	8.260.266,33	5.335.139,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335.139,98
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.177.300,00	4.976.600,00	1.530.276,60	30,75	1.419.559,33	28,52	1.301.693,85	26,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.206.800,00	6.198.301,60	3.740.051,66	60,34	3.378.407,71	54,51	3.223.185,00	52,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	630.000,00	610.000,00	417.258,92	68,40	292.065,85	47,88	250.092,26	41,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	226.000,00	52.359,82	23,17	52.359,82	23,17	45.366,55	20,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.500,00	388.150,00	164.498,87	42,38	158.082,21	40,73	139.942,11	36,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.326.900,00	3.120.900,00	2.271.269,91	72,78	2.154.458,17	69,03	2.072.779,78	66,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.926.500,00**	**15.519.951,60**	**8.175.715,78**	**52,68**	**7.454.933,09**	**48,03**	**7.033.059,55**	**45,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.720.000,00	16.243.451,60	8.260.266,33	50,85	7.508.663,24	46,23	7.080.874,70	43,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-793.500,00**	**-723.500,00**	**-84.550,55**	**11,69**	**-53.730,15**	**7,43**	**-47.815,15**	**6,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 51m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.533,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.533,47	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.533,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-766.955,04	0,00	-766.955,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 50m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

Continua Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2022 - PROCESSO N° 052/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, POXORÉU/MT, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS– CPF: 840. 189.251-15

VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) MENSAIS

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGENCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: INCISO V ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

POXORÉU-MT, 27 DE MAIO DE 2022

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a Contratação da Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n° 03.725.725/0001-35, para prestação de serviço técnico especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI. Com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, o valor total contratado é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), nos termos do Art. V, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Poxoréu-MT, 26 de maio de 2022

Pablo Jeann Oliveira da Silva

Coordenador de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2022 - CONVÊNIO 886553/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ N° 15.984.883/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – CONFORME CONVÊNIO 886553/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL, PROGRAMA CALHA NORTE.

VALOR GLOBAL: R$ 989.371,14 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 50 (CINQUENTA) DIAS.

DATA: 27 DE MAIO DE 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE CPL

CONTABILIDADE
EDITAL RGF - 1 QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito do Município de Poxoréu - MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 1 º Quadrimestre do exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 27 de maio de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL RREO - 2 BIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 27 de maio de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RGF - 1º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.427.595,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.427.595,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.868.415,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.581.573,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.629.931,67	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-195.000,00	-195.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-195.000,00	-195.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 59m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	2.043.991,11	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	29.519.516,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	2.043.991,11	2.291.443,71	2.243.894,00	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	29.519.516,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.731.543,54	1.817.049,57	1.858.518,20	2.603.569,87	1.834.527,48	1.907.647,40	4.359.988,75	1.896.491,57	2.166.672,00	2.120.572,69	2.435.705,34	24.732.286,41	0,00
Obrigações Patronais	0,00	312.447,57	474.394,14	385.375,80	532.459,07	367.440,12	357.350,13	714.355,46	342.482,27	413.410,59	405.633,76	481.880,68	4.787.229,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.100,00	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	48.965,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	6.789,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.100,00	8.568,44	11.903,24	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.176,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	2.042.891,11	2.282.875,27	2.231.990,76	3.129.527,32	2.195.465,98	2.258.495,91	5.073.244,21	2.234.923,81	2.578.761,50	2.526.206,45	2.916.168,02	29.470.550,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.427.595,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.427.595,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**29.470.550,34**	**36,64**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.430.901,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.259.356,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.087.811,31	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 16h e 56m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.286.558,79	10.835.287,96		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.286.558,79	10.835.287,96		
Empréstimos	8.731.644,17	8.493.947,04		
Interna	8.731.644,17	8.493.947,04		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.208,52	2.302.634,82		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	-195.000,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	2.516.208,52	2.497.634,82		
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	14.808.537,27	14.503.638,22		
Disponibilidade de Caixa	14.808.537,27	14.503.638,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.861.648,15	17.785.145,83		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.053.110,88	3.281.507,61		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.521.978,48	-3.668.350,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.305.079,46	80.427.595,28		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	73.305.079,46	80.427.595,28		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,40	13,47		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,80	-4,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.966.095,35	96.513.114,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.169.485,82	86.861.802,90		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.657.039,50	844.071,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 16h e 58m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.286.558,79	10.835.287,96		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.286.558,79	10.835.287,96		
Empréstimos	8.731.644,17	8.493.947,04		
Interna	8.731.644,17	8.493.947,04		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.208,52	2.302.634,82		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	-195.000,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	2.516.208,52	2.497.634,82		
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	14.808.537,27	14.503.638,22		
Disponibilidade de Caixa	14.808.537,27	14.503.638,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.861.648,15	17.785.145,83		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.053.110,88	3.281.507,61		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.521.978,48	-3.668.350,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.305.079,46	80.427.595,28		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	73.305.079,46	80.427.595,28		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,40	13,47		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,80	-4,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.966.095,35	96.513.114,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.169.485,82	86.861.802,90		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.657.039,50	844.071,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 16h e 58m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.305.079,46	80.427.595,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.305.079,46	80.427.595,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.127.117,48	17.694.070,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.514.405,73	15.924.663,87	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 16h e 59m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.427.595,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.427.595,28

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.470.550,34	36,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	43.430.901,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	41.259.356,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	39.087.811,31	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.668.350,26	-4,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	96.513.114,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.694.070,96	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.868.415,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.629.931,67	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 17h e 01m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.935.848,73**	**515.455,62**	**1.238.699,31**	**416.470,75**	**249.847,74**	**0,00**	**7.515.375,31**	**2.099.911,47**	**0,00**	**5.415.463,84**
Recursos Ordinários	9.935.848,73	515.455,62	1.238.699,31	416.470,75	249.847,74	0,00	7.515.375,31	2.099.911,47	0,00	5.415.463,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.809.089,03**	**513.610,36**	**1.012.131,14**	**427.600,26**	**713.608,13**	**0,00**	**5.142.139,14**	**2.604.472,25**	**0,00**	**2.537.666,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.298.108,94	148.893,58	145.511,87	16.457,78	33.830,01	0,00	953.415,70	425.165,87	0,00	528.249,83
Transferências do FUNDEB	1.268.526,31	3.004,41	149.920,58	0,00	326.130,74	0,00	789.470,58	23.473,00	0,00	765.997,58
Outros Recursos Destinados à Educação	749.334,48	16.507,59	69.795,02	445,52	-1.807,40	0,00	664.393,75	268.514,38	0,00	395.879,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.000,00	28.866,67	163.911,21	31.178,02	336.932,64	0,00	39.111,46	132.426,82	0,00	-93.315,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.401.965,72	176.483,76	263.877,33	5.831,41	21.415,36	0,00	934.357,86	619.176,27	0,00	315.181,59
Recursos Destinados à Assistência Social	114.572,82	44.182,89	15.682,09	19.456,66	3.362,61	0,00	31.888,57	1.481,89	0,00	30.406,68
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.376.580,76	95.671,46	203.433,04	354.230,87	-6.255,83	0,00	1.729.501,22	1.134.234,02	0,00	595.267,20
TOTAL (III) = (I + II)	**17.744.937,76**	**1.029.065,98**	**2.250.830,45**	**844.071,01**	**963.455,87**	**0,00**	**12.657.514,45**	**4.704.383,72**	**0,00**	**7.953.130,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 26/mai/2022 as 17h e 00m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 26/05/2022 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

NOMEIA O SR ADAO MENDES DOS SANTOS COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA WP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ /MFNº: 12.648.863/0001-59.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **ADAO MENDES DOS SANTOS** cadastrado no CPF nº **005.758.371 - 44**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 23/2022 que tem como objeto Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção hidrossanitaria e esgotamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo de 23 de Março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **10/06/2022 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Salgados, Pães, Bolos, Tortas, Marmitex, Serviços de Coffe Break e Serviço de Buffet para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 27 de Maio de 2022.

JULIA MELO FARIA

Presidente CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 41.886.613/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil-Licença Básica-que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais como objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2022 A 30 de Maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CNPJ Nº: 12.648.863/0001 – 59

OBJETO: A contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção hidrossanitaria e esgotamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT

VIGÊNCIA: 23 de Março de 2022 a 23 de Março de 2023

VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS).

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público Errata de Publicação, o qual foi publicado no dia 24 de Março de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 3.946, Página 558.

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2022** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT **CONTRATADO: WP CONSTRUTORA EIRELI – EPP.** **CNPJ: 12.648.863/0001 - 59** **Objetivo: Registrar preços para Futura e Eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.** **VIGENCIA:** 23/03/2022 A 23/03/2023.	**LÊ-SE:** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2022** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT **CONTRATADO: WP CONSTRUTORA EIRELI – EPP.** **CNPJ: 12.648.863/0001 - 59** **Objetivo: Registrar preços para Futura e Eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.** **VIGENCIA:** 23/03/2022 A 23/09/2022.

JULIA MELO FARIA

CPF:061.111.211 - 62

Presidente da CPL

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Maio de 2022

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 27 DE MAIO DE 2022.

Pregão Presencial Registro de Preço.

Licitação:**18/2022**

Aberta em 19/05/2022

Objeto: Aquisições futuras e fracionadas de Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, para atender a demanda da frota do Munícipio de Reserva do Cabaçal – MT, **NA CIDADE DE CUIABÁ**.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar aos proponentes:

PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ **445.690,00(**QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

COMISSÃO

JUCILENE GOMES TIZZO CPF.: 041.564.271- 02 Cargo: Membro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	JULIA MELO FARIA CPF.: 061.111.211- 62 Cargo: Presidente PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022
MARIA DA PENHA PATRÍCIO CPF.: 790.828.401- 97 Cargo: Suplente PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

OBJETO: Contratação da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cadastrada no CNPJ N° 41.886.613/0001-55 para Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil-Licença Básica-que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais como objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

Fundamento legal no art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

LICITANTE: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº** 41.886.613/0001-55**.**

R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Ratifico a Inexigibilidade em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Drº PAULO CASTRO DA SILVA, OAB/MT nº 18.158**.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Maio de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA O SRº ALISSON RYAN ALMEIDA GREGORIO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº: 41.886.613/0001-55.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **ALISSON RYAN ALMEIDA GREGORIO** cadastrado no CPF nº 058.377.541 - 13, responsável pela fiscalização do Contrato nº **25/2022,** Contratação da empresa**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 41.886.613/0001-55,** que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil-Licença Básica-que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais como objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA

CNPJ: 05.928.523/0001-16

Objeto: A presente licitação tem objeto o Registro de preço para Aquisições futuras e fracionadas de Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, para atender a demanda da frota do Munícipio de Reserva do Cabaçal – MT, **NA CIDADE DE CUIABÁ**

VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 30/05/2023

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Maio de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 19 de Maio de 2022, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, **Pregão Presencial Registro de Preço** para Aquisições futuras e fracionadas de Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, para atender a demanda da frota do Munícipio de Reserva do Cabaçal – MT, **NA CIDADE DE CUIABÁ**

Tendo como vencedor a empresa:

PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA**, ganhadora com os itens, 01-02-03.**

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Maio de 2022.

JULIA MELO FARIA

CPF:061.111.211 - 62

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA 021/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preço.

Licitação: 18/2022

Objeto: Aquisições futuras e fracionadas de Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, para atender a demanda da frota do Munícipio de Reserva do Cabaçal – MT, **NA CIDADE DE CUIABÁ**.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2022, para contratação dos serviços acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Maio de 2022.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **09/06/2022 às 08h00min horas,** Pregão Presencial para Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de Material de Limpeza e Materiais Diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: **http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/** ou solicitar pelo e-mail: **licitacaoreservadocabacal@gmail.com.**

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 27 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 113/2022 DATA: 27 DE MAIO DE 2022 "NOMEIA FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 113/2022

DATA: 27 DE MAIO DE 2022

"NOMEIA FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear o Senhor **RODRIGO DO CARMO DINIZ,** brasileiro, portador do RG nº 4529441 SSP/GO, e inscrito no CPF nº016922181-40, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, como fiscal da obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, referente ao Processo Licitatório n.37/2022, Carta Tomada de Preços n.04/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE MAIO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Juridica NSA ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 26.376.377/0001-33

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS EM RIBEIRAO CASCALHEIRA

DATA DA ASSINATURA 27/05/2022

DO VALOR: R$ 86.483,82. (.OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.).

DA VIGENCIA: 60 DIAS

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica NSA ENGENHARIA EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 27 MAIO DE 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS,** Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 293.138,46 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Centro e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal 821/2021 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Orgão 0202 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 020201 GABINETE DO PREFEITO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020202 ASSESSORIA JURIDICA

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020203 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2006 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020204 UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2006 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020205 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2008 MANUT. E ENCARGO COMA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 020301 GABINETE DO SECRETARIO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2013 MANUT E ENC COM GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Unidade 020302 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2014 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020303 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2015 MANUT. E ENC. COM DEP. DE MATERIAL E PATRIMONIO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020304 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade 020401 GABINETE DO SECRETARIO

Função 04 Administração

SubFunção 123 Administração Financeira

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2017 MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020402 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função 04 Administração

SubFunção 123 Administração Financeira

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2021 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. CONT. E EXEC. ORÇAMENTARIA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020403 DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Função 04 Administração

SubFunção 129 Administração de Receitas

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2024 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade 020501 GABINETE DO SECRETARIO

Função 04 Administração

SubFunção 121 Planejamento e Orçamento

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2025 MANUT. E ENC. COM GAB. DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade 020601 GABINETE DO SECRETARIO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

Proj.Atividade 2026 MANUTENÇÃO E ENC. COM GAB. DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA.

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020602 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

Função 15 Urbanismo

SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 0058 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj.Atividade 2027 MANUTENÇÃO COM DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020603 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função 20 Agricultura

SubFunção 606 Extensão Rural

Programa 0081 AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Proj.Atividade 2033 MANUTENÇÃO COM DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Unidade 020701 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função 12 Educação

SubFunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj.Atividade 2034 MANUT. E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAC

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Unidade 020702 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função 12 Educação

SubFunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade 2037 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

SubFunção 365 Educação Infantil

Programa 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj.Atividade 2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PRÉESCOLA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2042 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CRECHE MUNICIPAL

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020703 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Função 27 Desporto e Lazer

SubFunção 812 Desporto Comunitário

Programa 0046 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Proj.Atividade 2044 MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020704 FUNDEB

Função 12 Educação

Programa 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj.Atividade 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

SubFunção 365 Educação Infantil

Programa 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj.Atividade 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Orgão 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 Saúde

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0010 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Proj.Atividade 2050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRET. DE SAÚDE

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

SubFunção 301 Atenção Básica

Programa 0010 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Proj.Atividade 2052 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Programa 0020 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Proj.Atividade 2053 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF I E II

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2057 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NO PSF I-II

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2116 COVID/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊCIA COVID-19

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0030 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj.Atividade 2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2060 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2104 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0040 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proj.Atividade 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

SubFunção 304 Vigilância Sanitária

Programa 0050 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj.Atividade 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0050 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj.Atividade 2062 MANUT. DO PROG. ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020803 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Função 17 Saneamento

SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0076 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

Proj.Atividade 2064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função 08 Assistência Social

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0060 ASSISTÊNCIA E AMPARO SOCIAL

Proj.Atividade 2066 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 Assistência Social

SubFunção 244 Assistência Comunitária

Programa 0060 ASSISTÊNCIA E AMPARO SOCIAL

Proj.Atividade 2067 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2074 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL F.M.A.S.

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 020903 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função 08 Assistência Social

SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0060 ASSISTÊNCIA E AMPARO SOCIAL

Proj.Atividade 2075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Proj.Atividade 2086 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ABRIGO PARA MENORES

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Orgão 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 021001 GABINETE SO SECRETARIO

Função 23 Comércio e Serviços

SubFunção 695 Turismo

Programa 0065 TURISMO

Proj.Atividade 2079 MANUT. DO GABINETE SECRETÁRIO TURISMO, CULTURA E MEIO AM

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função 13 Cultura

SubFunção 392 Difusão Cultural

Programa 0048 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Proj.Atividade 2080 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Unidade 021003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função 18 Gestão Ambiental

SubFunção 542 Controle Ambiental

Programa 0065 TURISMO

Proj.Atividade 2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elemento: *3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais*

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: *5.1.711* - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Detalhamento: 0000901 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Créditos Adicional Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Até o valor de R$ 293.138,46 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Centro e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), resultantes de excesso de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto dos créditos especiais criados por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Caso o saldo do crédito especial aberto por esta lei não seja suficiente, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, o mesmo poderá ser suplementado até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 334/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2022- **Embasado no Inc.** ***Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.***

Objeto: Aquisição de Lâminas, Roda e Parafusos para Moto Niveladoras Caterpillar 120k, Fiat Allis FG 170 e XXCMG M.GR 1803, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: ***Tractor-Terra Peças p/ Tratores LTDA, CNPJ: 10.408.092/0001-05, Endereço: Rua Tenente Antônio João, Nº 1165, Bairro: Primavera, CEP: 76.914-870, Ji-Paraná/RO.***

Item	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	JOGO	08	LAMINA PARA MOTONIVELADORA - COM 13 FUROS, FUROS FINOS, PARA MOTONIVELADORA XCMG M. GR 1803	METISA	R$ 845,00	R$ 6. 760,00
02	JOGO	03	LAMINA PARA MOTONIVELADORA - COM 15 FUROS, FUROS FINOS, PARA MOTONIVELADORA FG170	METISA	R$ 990,00	R$ 2. 970,00
03	JOGO	05	LAMINA PARA MOTONIVELADORA – COM 13 FUROS, FUROS GROSSO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	METISA	R$ 845,00	R$ 4. 225,00
04	JOGO	01	RODA 10 FUROS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, 14.00.24 PN 14G2/L2	TECNORODAS	R$ 6. 495,00	R$ 6. 495,00
05	UND	100	PARAFUSO COM PORCA - PARAFUSO AÇO 57MM X 19MM	FEY	R$ 10,00	R$ 1. 000,00
06	UND	200	**PARAFUSO COM PORCA - PARAFUSO AÇO 6MMX15.7MM**	FEY	R$ 7,00	R$ 1. 400,00
Valor Total						**R$ 22. 850,00**

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 é de R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Rondolândia – MT, 27 de Maio de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 024/2022 – Embasado no Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 122/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados o Resultado Final referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 024/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 334/2022, cujo Objeto:**Aquisição de Lâminas, Roda e Parafusos para Moto Niveladoras Caterpillar 120k, Fiat Allis FG 170 e XXCMG M.GR 1803, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: Tractor-Terra Peças p/ Tratores LTDA, CNPJ: 10.408.092/0001-05, com a Proposta no valor global de R$ 22.850,00 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Rondolândia - MT, 27 de Maio de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

A Prefeitura Municipal de Rondolandia, CNPJ nº **03.507.571/0001-05**,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental (LP) e (LI) para **Obra de Licenciamento ambiental (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo e drenagem de aguas pluviais, sendo 29.287,60m² de área de Regularização do Subleito e 20.501,32m² de revestimento asfáltico tipo TSD no** município de RONDOLANDIA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Tipo: Registro de Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MARMITEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE em atendimento a Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu – MT"; conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 13/06/2022**, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitação@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 27 de Maio de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 1 QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	684.793,48	
Pessoal Ativo	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	684.793,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.894,66	39.671,49	28.527,82	45.436,65	54.101,52	47.435,26	61.900,45	54.963,46	38.584,66	48.990,56	47.161,90	55.617,95	568.286,38	
Obrigações Patronais	6.850,25	10.934,12	10.050,27	9.656,94	9.835,09	9.809,15	9.560,10	15.696,57	9.938,76	11,28	23.242,26	922,31	116.507,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.744,91	50.605,61	38.578,09	55.093,59	63.936,61	57.244,41	71.460,55	70.660,03	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	684.793,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														684.793,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.120.006,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.120.006,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	684.793,48	2,20 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.178.400,44	7,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	2.069.480,42	6,65 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	1.960.560,40	6,30 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 26/05/2022 22:46:08
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
7,00 %	2,20 %	-4,80 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	7,00
DTP em 2022 (XII) (%)	2,20
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,80
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,48

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	31.120.006,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	684.793,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Emissão: 26/05/2022 22:46:08 **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 2 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**241.406,62**	**0,00**	**1.205,00**	**0,00**	**34.577,71**	**0,00**	**205.623,91**	**52.303,91**	**0,00**	**153.320,00**
Recursos Não Vinculados a Impostos	241.406,62	0,00	1.205,00	0,00	34.577,71	0,00	205.623,91	52.303,91	0,00	153.320,00
TOTAL (III) = (I + II)	**241.406,62**	**0,00**	**1.205,00**	**0,00**	**34.577,71**	**0,00**	**205.623,91**	**52.303,91**	**0,00**	**153.320,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/05/2022 22:46:25 Page 1 de 1
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.120.006,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	684.793,48	2,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 7,00%	2.178.400,44	7,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 6,65 %	2.069.480,42	6,65
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.960.560,40	6,30

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/05/2022 22:46:34

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	10.580.913,77	
Pessoal Ativo	781.269,26	1.047.998,06	616.105,81	738.444,29	766.232,86	727.392,15	810.635,33	886.000,51	785.386,44	219.179,85	1.564.253,75	1.075.094,83	10.017.993,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	635.041,67	897.087,80	462.320,51	595.774,78	619.867,59	585.963,93	668.668,53	693.130,96	639.195,68	55.893,78	1.422.770,63	806.952,10	8.082.667,96	
Obrigações Patronais	146.227,59	150.910,26	153.785,30	142.669,51	146.365,27	141.428,22	141.966,80	192.869,55	146.190,76	163.286,07	141.483,12	268.142,73	1.935.325,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	562.920,63	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	562.920,63	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	10.580.913,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.580.913,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.120.006,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.120.006,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.580.913,77	34,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.804.803,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	15.964.563,26	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	15.124.323,09	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

NOTAS:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	34,00 %	-20,00 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	34,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-20,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	31.120.006,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	10.580.913,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	11.265.707,25	
Pessoal Ativo	834.014,17	1.098.603,67	654.683,90	793.537,88	830.169,47	784.636,56	882.095,88	956.660,54	833.909,86	268.181,69	1.634.657,91	1.131.635,09	10.702.786,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.936,33	936.759,29	490.848,33	641.211,43	673.969,11	633.399,19	730.568,98	748.094,42	677.780,34	104.884,34	1.469.932,53	862.570,05	8.650.954,34	
Obrigações Patronais	153.077,84	161.844,38	163.835,57	152.326,45	156.200,36	151.237,37	151.526,90	208.566,12	156.129,52	163.297,35	164.725,38	269.065,04	2.051.832,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	562.920,63	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	562.920,63	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	11.265.707,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.265.707,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.120.006,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.120.006,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.265.707,25	36,20 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.672.003,81	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	17.738.403,62	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.804.803,43	54,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

NOTAS:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60,00 %	36,20 %	-23,80 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	36,20
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-23,80
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,38

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	31.120.006,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	11.265.707,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	590.046,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	590.046,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	590.046,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	590.046,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.643,13	18.279.823,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	18.407.413,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	18.822.344,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.416,94	60.544,83	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.838,06	354.386,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-127.589,27	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.875,97	-17.689.777,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.963.327,42	31.120.006,35	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.963.327,42	31.120.006,35	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,56	1,90	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-38,00	-56,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.755.992,90	37.344.007,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	25.880.393,61	33.609.606,86	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	1.209.211,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 25/05/2022 11:37:41 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.963.327,42	31.120.006,35		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.963.327,42	31.120.006,35		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/05/2022 11:38:03 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.120.006,35	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	31.120.006,35	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 25/05/2022 11:38:47 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**9.125.007,68**	**53.350,83**	**416.265,38**	**131.193,52**	**341.932,07**	**0,00**	**8.182.265,88**	**2.459.900,50**	**0,00**	**5.722.365,38**
Recursos Não Vinculados a Impostos	9.125.007,68	53.350,83	416.265,38	131.193,52	341.932,07	0,00	8.182.265,88	2.459.900,50	0,00	5.722.365,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.455.995,73**	**7.194,00**	**244.785,06**	**1.078.018,20**	**26.815,52**	**0,00**	**9.099.182,95**	**422.116,01**	**0,00**	**8.677.066,94**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	318.795,57	0,00	0,00	65.410,00	0,00	0,00	253.385,57	72.282,60	0,00	181.102,97
Transferências do FUNDEB	80.941,06	0,00	148.720,60	0,00	25.679,13	0,00	-93.458,67	3.370,39	0,00	-96.829,06
Outros Recursos Destinados à Educação	294.499,72	3.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.505,72	14.490,10	0,00	276.015,62
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	24.763,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.763,50	0,00	0,00	24.763,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.334.825,49	0,00	54.629,37	0,00	442,68	0,00	1.279.753,44	275.979,55	0,00	1.003.773,89
Outros Recursos Vinculados	8.402.170,39	3.200,00	41.435,09	1.012.608,20	693,71	0,00	7.344.233,39	55.993,37	0,00	7.288.240,02
TOTAL (III) = (I + II)	**19.581.003,41**	**60.544,83**	**661.050,44**	**1.209.211,72**	**368.747,59**	**0,00**	**17.281.448,83**	**2.882.016,51**	**0,00**	**14.399.432,32**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/05/2022 11:39:35
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.120.006,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.120.006,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.120.006,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.580.913,77	34,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	16.804.803,43	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	15.964.563,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	15.124.323,09	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-17.689.777,77	-56,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	37.344.007,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/05/2022 11:52:21
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIO 2 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	11.350.779,36	20.728.914,15	5.934.567,97	8.468.762,85	23.610.930,66	7.807.712,41	
DESPESAS CORRENTES	25.792.440,43	26.486.830,59	5.144.740,26	10.324.037,70	16.162.792,89	5.426.130,76	7.713.343,81	18.773.486,78	7.057.353,64	
Pessoal e Encargos Sociais	12.101.599,15	12.103.560,45	2.155.385,58	4.108.594,83	7.994.965,62	2.822.453,00	3.924.544,55	8.179.015,90	3.605.965,78	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.680.841,28	14.373.270,14	2.989.354,68	6.215.442,87	8.157.827,27	2.603.677,76	3.788.799,26	10.584.470,88	3.451.387,86	
DESPESAS DE CAPITAL	4.824.559,57	5.437.862,92	646.408,06	1.026.741,66	4.411.121,26	508.437,21	755.419,04	4.682.443,88	750.358,77	
Investimentos	4.734.559,57	5.347.862,92	646.408,06	968.741,66	4.379.121,26	498.908,06	736.449,48	4.611.413,44	731.389,21	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		58.000,00	32.000,00	9.529,15	18.969,56	71.030,44	18.969,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00			155.000,00			155.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	11.350.779,36	20.728.914,15	5.934.567,97	8.468.762,85	23.610.930,66	7.807.712,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	11.350.779,36	20.728.914,15	5.934.567,97	8.468.762,85	23.610.930,66	7.807.712,41	
SUPERÁVIT (XIII)				5.868.622,13			8.750.638,64		9.411.689,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	17.219.401,49	14.860.292,02	5.934.567,97	17.219.401,49	14.860.292,02	17.219.401,49	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/05/2022 às 11:27:10 .

NOTA:

Emissão: 25/05/2022 11:27:10
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.772.000,00	30.772.000,00	12.265.774,96	39,86	17.219.401,49	55,96	13.552.598,51
RECEITAS CORRENTES	29.409.233,37	29.409.233,37	6.398.451,65	21,76	11.202.078,18	38,09	18.207.155,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.945.500,00	1.945.500,00	1.709.484,85	87,87	2.090.881,23	107,47	-145.381,23
Impostos	1.861.000,00	1.861.000,00	1.687.234,90	90,66	2.039.176,33	109,57	-178.176,33
Taxas	84.500,00	84.500,00	22.249,95	26,33	37.480,69	44,36	47.019,31
Contribuição de Melhoria					14.224,21		-14.224,21
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	29.454,07	25,61	108.695,62	94,52	6.304,38
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas					65.132,77		-65.132,77
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	115.000,00	115.000,00	29.454,07	25,61	43.562,85	37,88	71.437,15
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	202.272,75	121,85	328.512,32	197,90	-162.512,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	166.000,00	166.000,00	202.272,75	121,85	328.512,32	197,90	-162.512,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00			84,81	0,81	10.415,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00			84,81	0,81	10.415,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.092.133,37	27.092.133,37	4.410.628,33	16,28	8.608.677,15	31,78	18.483.456,22
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.530,32	13.816.530,32	1.629.316,93	11,79	3.617.001,84	26,18	10.199.528,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.463.603,05	9.463.603,05	2.179.941,48	23,04	3.797.469,09	40,13	5.666.133,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.812.000,00	3.812.000,00	601.369,92	15,78	1.194.206,22	31,33	2.617.793,78
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.100,00	80.100,00	46.611,65	58,19	65.227,05	81,43	14.872,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	46.306,23	69,01	64.921,63	96,75	2.178,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	305,42	6,11	305,42	6,11	4.694,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.362.766,63	1.362.766,63	5.867.323,31	430,54	6.017.323,31	441,55	-4.654.556,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.354.766,63	1.354.766,63	5.867.323,31	433,09	6.017.323,31	444,16	-4.662.556,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.354.766,63	1.354.766,63					1.354.766,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			5.867.323,31		6.017.323,31		-6.017.323,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.772.000,00	30.772.000,00	12.265.774,96	39,86	17.219.401,49	55,96	13.552.598,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.772.000,00	30.772.000,00	12.265.774,96	39,86	17.219.401,49	55,96	13.552.598,51
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.772.000,00	30.772.000,00	12.265.774,96	39,86	17.219.401,49	55,96	13.552.598,51

Emissão: 25/05/2022 11:27:10 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.307.693,51			1.307.693,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		1.307.693,51			1.307.693,51		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/05/2022 às 11:27:10.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 25/05/2022 11:27:10 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	11.350.779,36	100,00	20.728.914,15	5.934.567,97	8.468.762,85	100,00	23.610.930,66	0,00
LEGISLATIVA	1.208.300,00	1.208.300,00	195.665,12	406.024,73	3,58	802.275,27	199.568,80	353.720,82	4,18	854.579,18	0,00
Ação Legislativa	1.208.300,00	1.208.300,00	195.665,12	406.024,73	3,58	802.275,27	199.568,80	353.720,82	4,18	854.579,18	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.329.700,00	5.169.700,00	708.061,40	2.062.030,05	18,17	3.107.669,95	995.367,31	1.498.820,23	17,70	3.670.879,77	0,00
Administração Geral	4.073.000,00	3.893.000,00	525.385,90	1.510.998,44	13,31	2.382.001,56	720.341,73	1.078.393,85	12,73	2.814.606,15	0,00
Administração Financeira	1.061.700,00	1.081.700,00	151.981,01	520.337,12	4,58	561.362,88	244.331,09	389.731,89	4,60	691.968,11	0,00
Controle Interno	195.000,00	195.000,00	30.694,49	30.694,49	0,27	164.305,51	30.694,49	30.694,49	0,36	164.305,51	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.070,00	1.250.070,00	220.750,76	369.351,28	3,25	880.718,72	234.713,00	334.283,30	3,95	915.786,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	220.000,00	25.177,24	54.176,17	0,48	165.823,83	34.100,18	45.333,31	0,54	174.666,69	0,00
Assistência Comunitária	1.028.070,00	1.030.070,00	195.573,52	315.175,11	2,78	714.894,89	200.612,82	288.949,99	3,41	741.120,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.886.367,88	8.445.484,32	1.750.636,53	3.335.220,91	29,38	5.110.263,41	1.660.680,02	2.315.187,12	27,34	6.130.297,20	0,00
Atenção Básica	2.802.900,00	3.168.016,44	520.719,28	959.966,99	8,46	2.208.049,45	439.370,34	682.027,74	8,05	2.485.988,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.470.267,88	4.664.267,88	1.162.157,85	2.270.787,13	20,01	2.393.480,75	1.182.741,39	1.560.995,87	18,43	3.103.272,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	1.478,77	1.478,77	0,01	33.521,23	1.478,77	1.478,77	0,02	33.521,23	0,00
Vigilância Sanitária	332.800,00	332.800,00	53.549,87	84.045,06	0,74	248.754,94	26.560,22	57.055,41	0,67	275.744,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	245.400,00	12.730,76	18.942,96	0,17	226.457,04	10.529,30	13.629,33	0,16	231.770,67	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.733.725,18	8.743.189,11	1.799.615,77	3.012.496,93	26,54	5.730.692,18	1.744.190,40	2.366.555,64	27,94	6.376.633,47	0,00
Ensino Fundamental	5.733.125,18	6.556.130,24	1.306.128,79	2.318.375,61	20,42	4.237.754,63	1.357.119,79	1.856.032,10	21,92	4.700.098,14	0,00
Educação Infantil	1.639.600,00	1.753.776,27	287.332,41	487.966,75	4,30	1.265.809,52	339.386,87	462.839,80	5,47	1.290.936,47	0,00
Demais Subfunções	361.000,00	433.282,60	206.154,57	206.154,57	1,82	227.128,03	47.683,74	47.683,74	0,56	385.598,86	0,00
CULTURA	176.900,00	236.900,00	69.976,40	76.299,26	0,67	160.600,74	11.672,83	15.354,26	0,18	221.545,74	0,00
Difusão Cultural	176.900,00	236.900,00	69.976,40	76.299,26	0,67	160.600,74	11.672,83	15.354,26	0,18	221.545,74	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.003.106,28	1.796.106,28	67.486,93	112.201,82	0,99	1.683.904,46	67.486,93	112.201,82	1,32	1.683.904,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.003.106,28	1.796.106,28	67.486,93	112.201,82	0,99	1.683.904,46	67.486,93	112.201,82	1,32	1.683.904,46	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	540.000,00	540.000,00	61.294,72	142.573,19	1,26	397.426,81	72.676,27	140.193,27	1,66	399.806,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	540.000,00	540.000,00	61.294,72	142.573,19	1,26	397.426,81	72.676,27	140.193,27	1,66	399.806,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	223.000,00	223.000,00	1.860,00	115.720,00	1,02	107.280,00	29.860,00	45.720,00	0,54	177.280,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	223.000,00	223.000,00	1.860,00	115.720,00	1,02	107.280,00	29.860,00	45.720,00	0,54	177.280,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	650.700,00	650.700,00	180.731,81	242.077,79	2,13	408.622,21	111.949,68	160.018,75	1,89	490.681,25	0,00
Administração Geral	494.100,00	494.100,00	180.731,81	242.077,79	2,13	252.022,21	111.949,68	160.018,75	1,89	334.081,25	0,00
Extensão Rural	98.850,00	98.850,00	0,00	0,00	0,00	98.850,00	0,00	0,00	0,00	98.850,00	0,00

Emissão: 25/05/2022 11:28:43

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agropecuária	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Defesa Agropecuária	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.000,00	273.000,00	10.309,50	84.373,67	0,74	188.626,33	21.569,63	35.373,67	0,42	237.626,33	0,00
Turismo	233.000,00	273.000,00	10.309,50	84.373,67	0,74	188.626,33	21.569,63	35.373,67	0,42	237.626,33	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.032.630,66	2.963.743,80	684.455,59	1.212.812,83	10,68	1.750.930,97	736.210,69	1.022.819,94	12,08	1.940.923,86	0,00
Transporte Rodoviário	3.032.630,66	2.963.743,80	684.455,59	1.212.812,83	10,68	1.750.930,97	736.210,69	1.022.819,94	12,08	1.940.923,86	0,00
DESPORTO E LAZER	257.500,00	319.500,00	40.303,79	121.596,90	1,07	197.903,10	39.093,26	49.544,47	0,59	269.955,53	0,00
Lazer	257.500,00	319.500,00	40.303,79	121.596,90	1,07	197.903,10	39.093,26	49.544,47	0,59	269.955,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,51	32.000,00	9.529,15	18.969,56	0,22	71.030,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,51	32.000,00	9.529,15	18.969,56	0,22	71.030,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.772.000,00	32.079.693,51	5.791.148,32	11.350.779,36	100,00	20.728.914,15	5.934.567,97	8.468.762,85	100,00	23.610.930,66	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/05/2022 11:28:43 Page 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.781,15	2.318.084,97	2.627.328,84	3.450.814,33	2.929.986,04	3.138.503,24	2.789.343,66	3.610.906,98	2.742.872,60	2.753.408,80	4.205.723,64	2.731.459,98	35.349.214,23	33.055.233,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.494,22	119.474,03	135.864,68	128.379,15	425.780,67	59.557,07	117.620,41	393.565,28	309.862,15	71.534,23	1.390.535,58	318.949,27	3.569.616,74	1.945.500,00
IPTU	2.468,48	4.601,66	16.697,90	31.143,94	27.216,50	2.979,22	4.422,39	17.593,39	1.258,84	7.446,84	1.430,79	7.655,73	124.915,68	118.000,00
ISS	28.481,45	51.608,88	29.307,37	27.016,62	34.519,08	22.936,34	20.757,75	45.661,38	19.890,92	22.968,92	47.278,60	34.095,63	384.522,94	323.000,00
ITBI	23.474,92	8.873,60	55.415,58	32.155,76	322.258,10	3.025,52	56.855,44	260.176,25	226.573,93	22.899,45	1.289.380,99	249.846,63	2.550.936,17	1.030.000,00
IRRF	34.392,21	50.149,91	27.575,42	28.551,56	33.494,08	27.877,94	30.451,50	44.891,97	38.871,32	8.482,10	33.296,61	3.346,14	361.380,76	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.677,16	4.239,98	6.868,41	9.511,27	8.292,91	2.738,05	5.133,33	25.242,29	23.267,14	6.187,81	11.332,78	10.917,17	123.408,30	84.500,00
Contribuições	12.394,07	13.064,91	13.654,16	14.103,33	320,08	28.432,53	15.124,22	929,98	65.132,77	14.108,78	11.662,37	17.791,70	206.718,90	115.000,00
Receita Patrimonial	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30					210.030,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	538.542,68	166.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			67,25	65,26	75,56	1.287,84	46,79	47,69	45,79	39,02			1.675,20	10.500,00
Transferências Correntes	1.921.058,86	2.163.621,06	2.451.966,52	3.247.143,67	2.463.742,14	3.015.198,73	2.614.696,51	3.110.362,65	2.356.487,21	2.660.456,05	2.775.217,33	2.376.415,72	31.156.366,45	30.904.133,37
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	776.688,76	998.228,34	1.020.842,00	1.146.294,58	1.082.306,20	1.349.826,58	1.187.697,66	1.101.964,91	985.611,85	905.182,30	1.123.995,86	872.682,28	12.551.321,32	8.784.000,00
Cota Parte do IPVA	11.846,94	5.589,08	12.717,45	8.399,17	18.007,27	11.912,50	15.014,12	11.224,21	7.311,00	8.836,36	16.514,25	26.818,14	154.190,49	102.000,00
Cota Parte do ITR	1.135,37	4.101,99	4.494,46	6.970,30	21.381,75	236.631,54	55.420,20	56.523,97	57.903,82		22.533,65	1.212,09	468.309,14	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	26.738,08	244.906,70	245.524,52	279.085,71	259.219,09	331.171,33	294.761,38	281.584,57	291.223,35	301.612,95	321.751,48	279.618,44	3.157.197,60	3.812.000,00
Outras Transferências Correntes	299.795,32	214.720,87	217.285,43	1.045.957,00	485.628,28	420.177,17	197.527,07	372.421,26					3.253.512,40	
Outras Receitas Correntes	9.032,27	9.715,02	11.291,43	38.296,18	14.745,18	5.331,73	1.423,64	49.744,08	11.344,68	7.270,72	28.308,36	18.303,29	204.806,58	80.100,00
DEDUÇÕES (II)	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	4.557.720,20	3.812.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	4.557.720,20	3.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**31.120.006,35**	**29.409.233,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**31.120.006,35**	**29.409.233,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**31.120.006,35**	**29.409.233,37**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/05/2022 às 11:29 .

Emissão: 25/05/2022 11:29:19
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

Emissão: 25/05/2022 11:29:49 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)[2]					

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.409.233,37	11.202.078,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945.500,00	2.090.881,23
Contribuições	115.000,00	108.695,62
Receita Patrimonial	166.000,00	328.512,32
Aplicações Financeiras (II)	166.000,00	328.512,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.092.133,37	8.608.677,15
Demais Receitas Correntes	90.600,00	65.311,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.600,00	65.311,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	29.243.233,37	10.873.565,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.362.766,63	6.017.323,31
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.354.766,63	6.017.323,31
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.354.766,63	6.017.323,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.362.766,63	6.017.323,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**30.606.000,00**	**16.890.889,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.486.830,59	10.324.037,70	7.713.343,81	7.057.353,64	86.369,75	92.310,68	42.310,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.103.560,45	4.108.594,83	3.924.544,55	3.605.965,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.373.270,14	6.215.442,87	3.788.799,26	3.451.387,86	86.369,75	92.310,68	42.310,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.476.830,59	10.324.037,70	7.713.343,81	7.057.353,64	86.369,75	92.310,68	42.310,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.437.862,92	1.026.741,66	755.419,04	750.358,77	28.502,36	732.867,65	732.867,65
Investimentos	5.347.862,92	968.741,66	736.449,48	731.389,21	28.502,36	732.867,65	732.867,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	58.000,00	18.969,56	18.969,56	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.347.862,92	968.741,66	736.449,48	731.389,21	28.502,36	732.867,65	732.867,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.979.693,51**	**11.292.779,36**	**8.449.793,29**	**7.788.742,85**	**114.872,11**	**825.178,33**	**775.178,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**8.212.095,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 25/05/2022 às 11:30 — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	328.512,32
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.540.608,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	613.767,16	590.046,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.801.481,19	18.634.210,10
Disponibilidade de Caixa	9.927.751,67	18.761.799,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	18.822.344,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.416,94	60.544,83
(-) Depòsitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-127.589,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.187.714,03	-18.044.164,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.856.450,07**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.872,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	590.046,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**9.381.623,96**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.053.111,64**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.307.693,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superàvit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Crèditos Adicionais	1.307.693,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.994,00	121.422,94	114.872,11		10.544,83	291.676,73	1.742.713,32	825.178,33	775.178,33		1.259.211,72	1.269.756,55
EXECUTIVO	3.994,00	113.950,34	107.399,51		10.544,83	291.676,73	1.742.713,32	825.178,33	775.178,33		1.259.211,72	1.269.756,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		681,89	681,89				50.000,00	50.000,00			50.000,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.093,93	10.361,48		732,45	10.707,65	37.300,00	48.007,65	48.007,65			732,45
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.200,00			3.200,00							3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	28.962,31	26.343,93		6.612,38	105.015,80	796.147,72	722.160,00	722.160,00		179.003,52	185.615,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						12.279,72					12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		22.842,21	22.842,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		47.170,00	47.170,00			163.673,56	854.254,92				1.017.928,48	1.017.928,48
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX							5.010,68	5.010,68	5.010,68			
LEGISLATIVO		7.472,60	7.472,60									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.472,60	7.472,60									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**3.994,00**	**121.422,94**	**114.872,11**		**10.544,83**	**291.676,73**	**1.742.713,32**	**825.178,33**	**775.178,33**		**1.259.211,72**	**1.269.756,55**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.851.000,00	2.014.713,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.000,00	17.792,20
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.030.000,00	1.788.701,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	124.234,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	83.985,91
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.166.000,00	7.823.293,74
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	3.794.692,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	3.794.692,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	350.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	3.887.472,29
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	81.649,56
2.5-Cota-Parte IPVA	102.000,00	59.479,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.017.000,00**	**9.838.006,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.763.200,00**	**1.564.658,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.491.050,00**	**894.842,98**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.812.000,00	1.194.206,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.000,00	1.194.206,22
6.1.1- Principal	3.812.000,00	1.194.206,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**48.800,00**	**-370.452,52**

Emissão: 25/05/2022 12:32:46
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	162.745,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	162.745,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.356.951,95**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.813.961,30	1.194.206,22	1.194.206,22	1.194.206,22	0,00
10.1- Educação Infantil	1.044.600,00	355.682,64	355.682,64	355.682,64	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.044.600,00	355.682,64	355.682,64	355.682,64	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.769.361,30	838.523,58	838.523,58	838.523,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS					0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.813.961,30**	**1.194.206,22**	**1.194.206,22**	**1.194.206,22**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.194.206,22	1.194.206,22	1.194.206,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.194.206,22	1.194.206,22	1.194.206,22	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	835.944,35	1.194.206,22	1.194.206,22	100,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/05/2022 12:32:46
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	119.420,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	154.716,45	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	154.716,45	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	418.500,00	132.284,11	110.237,11	110.237,11	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.500,00	1.269.914,30	736.163,10	689.264,43	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.765.000,00**	**1.402.198,41**	**846.400,21**	**799.501,54**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.195.322,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-370.452,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.565.775,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.459.501,73	2.565.775,40	26,08

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.294,70	53.338,98	46.726,60	0,00	81.568,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.294,70	53.338,98	46.726,60	0,00	81.568,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	187.750,00	14.828,44
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	87.750,00	2.671,20
35.4 - PNATE	87.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	12.157,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**187.750,00**	**14.828,44**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.676,27	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	290.676,27	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.326.282,67	114.199,96	114.199,96	114.199,96	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.616.958,94**	**114.199,96**	**114.199,96**	**114.199,96**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.195.920,24	2.806.342,36	2.318.871,90	2.126.197,22	487.470,46
47.1- Despesas Correntes	7.223.380,04	2.517.457,72	2.048.254,26	1.860.639,85	469.203,46
47.1.1- Pessoal Ativo	4.268.151,30	1.374.739,76	1.371.369,37	1.221.778,44	3.370,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.955.228,74	1.142.717,96	676.884,89	638.861,41	465.833,07
47.2- Despesas de Capital	972.540,20	288.884,64	270.617,64	265.557,37	18.267,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	972.540,20	288.884,64	270.617,64	265.557,37	18.267,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	162.745,73	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.198.202,44	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.200.202,07	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.746,10	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	177.628,12	2.965,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	338.374,22	2.965,10

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.000,00		8.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	4.000,00		4.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.000,00		4.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/05/2022 11:33:12
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.437.862,92	1.026.741,66	4.411.121,26
Investimentos	5.347.862,92	968.741,66	4.379.121,26
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	58.000,00	32.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.437.862,92	1.026.741,66	4.411.121,26
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.437.862,92	1.026.741,66	4.411.121,26

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 25/05/2022 11:32:25
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.000,00	1.851.000,00	2.014.723,44	108,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	17.792,20	15,08
IPTU	80.000,00	80.000,00	451,73	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	17.340,47	45,63
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	1.788.701,00	173,66
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	1.782.994,90	173,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			5.706,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	323.000,00	124.234,07	38,46
ISS	315.000,00	315.000,00	123.376,96	39,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	857,11	10,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	380.000,00	380.000,00	83.996,17	22,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	7.823.293,74	41,58
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	3.794.692,14	40,16
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	81.649,56	17,01
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	59.479,75	58,31
Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	8.784.000,00	3.887.472,29	44,26
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.667.000,00**	**20.667.000,00**	**9.838.017,18**	**47,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.802.900,00	3.168.016,44	514.009,27	16,22	427.013,27	13,48	409.300,27	12,92	
Despesas Correntes	2.517.900,00	2.432.900,00	489.075,93	20,10	402.079,93	16,52	384.366,93	15,80	
Despesas de Capital	285.000,00	735.116,44	24.933,34	3,39	24.933,34	3,39	24.933,34	3,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.470.267,88	4.664.267,88	1.954.065,43	41,89	1.465.487,19	31,41	1.353.770,29	29,02	
Despesas Correntes	4.060.267,88	4.090.267,88	1.650.065,43	40,34	1.161.487,19	28,39	1.049.770,29	25,66	
Despesas de Capital	410.000,00	574.000,00	304.000,00	52,96	304.000,00	52,96	304.000,00	52,96	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23			
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	332.800,00	332.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	327.800,00	327.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	245.400,00	245.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.886.367,88**	**8.445.484,32**	**2.469.553,47**	**29,24**	**1.893.979,23**	**22,42**	**1.763.070,56**	**20,87**	

Emissão: 25/05/2022 13:18:08 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.469.553,47	1.893.979,23	1.763.070,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.469.553,47**	**1.893.979,23**	**1.763.070,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.475.702,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.475.702,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	993.850,89	839.484,54	418.276,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	25,10	19,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 25/05/2022 13:18:08 Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.997,15	1.265.997,15	219.421,49	17,33
Provenientes da União	1.086.303,49	1.086.303,49	219.421,49	20,20
Provenientes dos Estados	179.693,66	179.693,66		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.265.997,15**	**1.265.997,15**	**219.421,49**	**17,33**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.734.900,00	1.724.900,00	430.083,36	24,93	239.140,11	13,86	222.991,44	12,93	
Despesas Correntes	1.554.900,00	1.454.900,00	275.433,36	18,93	234.740,11	16,13	218.591,44	15,02	
Despesas de Capital	180.000,00	270.000,00	154.650,00	57,28	4.400,00	1,63	4.400,00	1,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	985.400,00	884.400,00	92.081,70	10,41	39.348,68	4,45	3.720,26	0,42	
Despesas Correntes	647.400,00	647.400,00	92.081,70	14,22	39.348,68	6,08	3.720,26	0,57	
Despesas de Capital	338.000,00	237.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00							
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	329.800,00	329.800,00	84.045,06	25,48	57.055,41	17,30	54.203,13	16,44	
Despesas Correntes	324.800,00	324.800,00	84.045,06	25,88	57.055,41	17,57	54.203,13	16,69	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.400,00	245.400,00	18.942,96	7,72	13.629,33	5,55	13.629,33	5,55	
Despesas Correntes	240.400,00	240.400,00	18.942,96	7,88	13.629,33	5,67	13.629,33	5,67	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	3.320.500,00	3.209.500,00	625.153,08	19,48	349.173,53	10,88	294.544,16	9,18	

Emissão: 25/05/2022 13:18:08 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.537.800,00	4.892.916,44	1.390.050,35	28,41	921.167,85	18,83	871.157,51	17,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.455.667,88	5.548.667,88	2.362.868,83	42,58	1.600.344,55	28,84	1.417.370,81	25,54	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	60.000,00	1.478,77	2,46	1.478,77	2,46			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.600,00	662.600,00	168.090,12	25,37	114.110,82	17,22	108.406,26	16,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.800,00	490.800,00	37.885,92	7,72	27.258,66	5,55	27.258,66	5,55	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.206.867,88	11.654.984,32	3.960.373,99	33,98	2.664.360,65	22,86	2.424.193,24	20,80	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.206.867,88	11.654.984,32	3.960.373,99	33,98	2.664.360,65	22,86	2.424.193,24	20,80	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.963.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/05/2022 11:35:06 — Page 1 de
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologad

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.772.000,00
Previsão Atualizada	30.772.000,00
Receitas Realizadas	17.219.401,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.307.693,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.772.000,00
Dotação Atualizada	32.079.693,51
Despesas Empenhadas	11.350.779,36
Despesas Liquidadas	8.468.762,85
Despesas Pagas	7.807.712,41
Superávit Orçamentário	8.750.638,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.350.779,36
Despesas Liquidadas	8.468.762,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.120.006,35
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	31.120.006,35
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	31.120.006,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-6.585,41	8.540.608,20	-689,85%
Resultado Primário Acima da Linha	-6.616,80	8.212.095,88	-109,78%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.944,34		107.399,51	10.544,83
Poder Legislativo	7.472,60		7.472,60	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.034.390,05		775.178,33	1.259.211,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.159.806,99**		**890.050,44**	**1.269.756,55**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.565.775,40	25,00 %	26,08 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.194.206,22	70,00 %	100,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.026.741,66	4.411.121,26

Emissão: 25/05/2022 13:17:43 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	8.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.893.979,23	15,00 %	19,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 25/05/2022 13:17:43 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0209/2022

27 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE *AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARCIA RUTH PAITER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 161 da Lei Complementar 064/2015 de 09 de abril de 2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, e dá Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição, conforme as certidões de tempo de contribuição do MTPREV Nº 044411/2019, paraa servidora ***MARCIA RUTH PAITER***, RG n. 0377260-8 SESP/MT, cópia do CPF n.º 432.825. 631-91, servidora efetiva, no cargo de PROFESSORA, CLASSE B, NÍVEL 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **conforme processo Administrativo de Averbação nº 001/2022.**

Art. 2º. O total de tempo averbado nas certidões de Contribuição compreende **3.699, correspondente a 10 (dez) Anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

Na data supra

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0211/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO A SERVIDORA LUCIENE DE SOUZA PIRES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR **EGON HOEPERS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a perícia médica realizada em 17 de maio de 2022, com emissão de laudo médico assinado pela médica perita, Dra. ELIANA KAWAGUTI, CRM MT 3025.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica prorrogada a readaptação a servidora **LUCIENE DE SOUZA PIRES SILVA,** portadora do RG nº: 001.031.087 SSP/MS e inscrita no CPF nº: 797.348.551.15, servidora efetiva ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica mantida na função que se encontra de secretária Escolar por período de doze (12) meses a contar da dia: 17/05/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n° 8.080/1990 e a Lei Municipal de Criação deste conselho, **N° 007/2001 de 26 de Janeiro de 2001,** considerando a Lei Ordinária Nº 163/2004, e de acordo com a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022,**

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar proposta de emenda parlamentar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para a secretaria de saúde do município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de maio de 2022.

Lucia Maria Siebel

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0210/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 0210/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidor **JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 694.424.441-15, como Fiscal do: ***CONTRATO Nº 016/2022* - CONTRATADO:** OLDEMAR EICHELT, inscrita no CNPJ sob nº 01.870.567/0001-81 – Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022.**;** VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00; VIGÊNCIA: **03/03/2022 até 01/06/2022**

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL

Retifica o Aviso de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Fica retificado item 2.2 do termo de referencia e o item 5.3 da minuta da ata registro de preço e 10.3 da minuta do contrato. Onde le se: A entrega será no departamento do patrimônio, do município de Santa Terezinha-MT, ate 15(quinze) dias uteis após a emissão da autorização de Fornecimento. Lê se: A entrega será no departamento do patrimônio, do município de Santa Terezinha-MT, ate 60 (sessenta) dias uteis após a emissão da autorização de Fornecimento. O edital solicitado pelo **E-mail:** licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: **(66) 98405-1526. no site www.licitacoes-e.com.br.** Santa Terezinha/MT, 27 de maio de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-**Pregoeiro oficial- Port : GP02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 39.882,67 m² DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 052/2022, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

CONTRATADO: BALSAMO CONSTRUÇOES EIRELI-EPP

CNPJ: 25.220.650/0001-73

ASSINATURA: 24/05/2022

VENCIMENTO: 15/12/2022

VALOR TOTAL: R$ 890.089,11 (oitocentos e noventa mil e oitenta nove reais e onze centavos)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 065/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 12.644,32 m² DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 051/2022, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

CONTRATADO: BALSAMO CONSTRUÇOES EIRELI-EPP

CNPJ: 25.220.650/0001-73

ASSINATURA: 25/05/2022

VENCIMENTO: 15/12/2022

VALOR TOTAL: R$ 287.425,05 (duzentos e oitenta sete mil e quatrocentos e vinte cinco reais e cinco centavos)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora **NAIR SOUTO FELISBINO,** para atuar como fiscal do contrato nº 063/2022, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DAS AULAS DE OFICINA DE ARTESANATO, REALIZANDO ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE ALUNOS E PROJETOS DO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO ASSENTAMENTO SANTO ANDRÉ, PECUAMA E ARIRANHA, MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE MAIO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LIVE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO, DESTINADA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 E 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Senhor **Luis Fernando Ferreira Falcão**, Prefeito Municipal de Santo Afonso usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública *e de acordo* com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001,

I - Fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **31 de Maio (terça-feira) de 2022, com início ás 17:00 horas (horário de Cuiabá), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 e 1º Quadrimestre de 2022.**

Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página Oficial da Prefeitura:

https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantoafonso.

II - Este Edital será publicado no site, https://www.santoafonso.mt.gov.br/, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Santo Afonso /MT, 27 de Maio de 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 172,59 M², SITUADO NA RUA 12 S/Nº- VILA ALTA- SANTO AFONSO-MT, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ANA PEREIRA DO VALE OLIVEIRA

CPF: 568.463.711-68

ASSINATURA: 18/05/2022

VENCIMENTO: 18/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES 107/2021 E 167/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT.

CONTRATADO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.743.288/0001-08

ASSINATURA: 16/05/2022

VENCIMENTO: 20/08/2022

VALOR TOTAL: R$-157.800,00 (cento e cinquenta sete mil e oitocentos reais)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2022

"Dispõe a sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022*".*

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

RESOLVE

Art. 1º Designa as servidoras conforme relacionadas no Art. 2° desta portaria para fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2022 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, referente ao CONTRATO N° 005996/2022, com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

Art. 2º As servidoras deverão desempenhar as seguintes funções:

Gestor de Contrato: Flávia Ribeiro da Silva Brandão, CPF: 042.560.311-38

Fiscal Técnico: Berenice Gomes Cordeiro, CPF: 000.498.991-04

Fiscal Administrativo: ROZINALVA DIAS ROCHA, CPF: 995.608.791-20

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2022 e terá vigência até o termino do contrato ou até sua rescisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 26 de maio de 2022.

FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA BRADÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DAS AULAS DE OFICINA DE ARTESANATO, REALIZANDO ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE ALUNOS E PROJETOS DO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO ASSENTAMENTO SANTO ANDRÉ, PECUAMA E ARIRANHA, MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT.

CONTRATADO: NILVA GONÇALVES CALDEIRA

CPF: 873.943.751-53

ASSINATURA: 20/05/2022

VENCIMENTO: 20/12/2022

VALOR TOTAL: R$-12.726,00 (doze mil e setecentos e vinte seis reais)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

ADESÃO Nº 016/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PARA PEQUENOS REPAROS, MADEIRA DE LEI, TELAS SOLDÁVEIS E MATERIAIS.**

LOTE 40

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
349	MADEIRA CUPIUBA	39 M³	CUPIUBA	R$2.847,78	R$111.036,42

LOTE 42

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
350	MADEIRA GARROTE	69 M³	GARROTE	R$3.496,00	R$24.122,40

LOTE 43 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 42)

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
350.1	MADEIRA GARROTE	23 M³	GARROTE	R$3.496,00	R$80.408,00

LOTE 45 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 44

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
351	MADEIRA ITAÚBA	97 M³	ITAUBA	R$4.384,12	R$425.259,64
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD/UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
351.1	MADEIRA ITAÚBA	32 M³	ITAUBA	R$4.384,12	R$140.291,84

LOTE 46

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
352	MADEIRA JATOBÁ	72 M³	JATOBÁ	R$3.062,15	R$220.474,80

LOTE 47 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 46

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTD/UND*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
352.1	MADEIRA JATOBÁ	23 M³	JATOBÁ	R$3.062,15	R$70.429,45

VALOR TOTAL: R$1.072.022,55

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MACHADO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.567.062/0001-57.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 20 de Maio de 2022.

PORTARIA 079/GP/2022

PORTARIA 079/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO 046/2022

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adilson Davanso designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 046/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PARA PEQUENOS REPAROS, MADEIRA DE LEI, TELAS SOLDÁVEIS E MATERIAIS

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Maio de 2022.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 082/2022

PORTARIA N.º 082/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da menor **Ana Julia Rodrigues Marques de Souza**,em decorrência do falecimento da servidor **Sr. Isac Amadeo Marques de Souza.**"*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Art. 28, Art 7º, inciso I; Art. 28; Art 30, inciso I; Art 32, §1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.212/GP/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT, com redação dada pela Lei nº 1.307/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **SR. ISAC AMADEO MARQUES DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 0633760-0 SEJUSP/MT e CPF: 482. 459.091-49; servidor efetivo ocupante do cargo de "Auxiliar de Topógrafo", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, na proporção de 60% e de forma **temporária**, em favor da menor **ANA JULIA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 3170701-7 SSP/MT e do CPF: 089.137.711-52, na qualidade de filha, devidamente assistida por sua genitora, Sra. Gonçalina Rodrigues Salgado, a partir de **26/04/2022,** data do óbito, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER, n.º 2022.07.00006P**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/04/2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de Maio de 2022

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES Prefeita Municipal

JURÍDICO
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.839.848,21
Previsão Atualizada	42.839.848,21
Receitas Realizadas	14.409.184,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.335.173,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.839.848,21
Créditos Adicionais	3.335.173,81
Dotação Atualizada	46.175.022,02
Despesas Empenhadas	16.878.831,32
Despesas Liquidadas	12.883.191,52
Despesas Pagas	11.934.778,59
Superávit Orçamentário	1.525.992,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.253.158,09
Despesas Liquidadas	8.908.640,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.327.878,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.177.878,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.177.878,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.055.207,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.055.207,33	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.625,21	0,00	185.842,81	331.782,40
Poder Executivo	383.571,69	0,00	185.842,81	197.728,88
Poder Legislativo	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.901.639,09	0,00	1.065.534,73	1.836.104,36
Poder Executivo	2.889.610,65	0,00	1.065.534,73	1.824.075,92
Poder Legislativo	12.028,44	0,00	0,00	12.028,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.419.264,30	0,00	1.251.377,54	2.167.886,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.506.766,52	25,00	19,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.137.519,43	70,00	84,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.173.522,23	7.224.521,86

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.295,55	-295,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.045.774,43	15,00	16,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JURÍDICO
ANEXO III

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.746.202,07	3.104.371,69	3.573.074,24	3.503.123,48	3.466.511,82	4.711.450,31	4.962.144,29	7.013.029,10	3.873.827,02	3.911.806,51	4.408.523,72	4.367.921,59	50.641.985,84	45.418.324,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.857,26	250.740,49	411.000,51	242.989,37	234.170,62	173.412,88	1.441.146,30	1.899.324,16	267.965,98	317.099,14	421.569,88	1.014.051,06	7.690.327,65	2.924.655,07
IPTU	7.161,47	5.332,44	36.327,40	27.245,14	6.060,42	9.387,40	20.542,76	49.706,39	4.352,21	1.778,49	54.713,65	6.836,53	229.444,30	96.184,62
ISS	158.848,93	75.493,57	168.783,16	87.717,62	125.057,83	68.549,83	202.129,44	88.510,77	108.616,89	137.344,25	140.500,32	130.242,83	1.491.795,44	889.134,08
IRRF	91.170,11	89.253,50	90.553,59	95.636,53	89.764,65	90.233,84	81.090,01	143.137,97	79.906,11	102.203,59	151.399,80	139.946,06	1.244.295,76	1.021.198,89
ITBI	755.433,56	77.784,57	109.658,14	12.820,00	3.700,00	2.100,00	1.131.272,13	1.610.214,81	11.300,00	11.600,00	26.900,00	726.745,01	4.479.528,22	776.627,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.243,19	2.876,41	5.678,22	19.570,08	9.587,72	3.141,81	6.111,96	7.754,22	63.790,77	64.172,81	48.056,11	10.280,63	245.263,93	141.510,22
Contribuições	15.962,39	16.709,25	16.568,83	18.255,57	18.554,71	17.583,23	18.046,98	1.121.154,86	21.267,11	17.546,44	15.718,03	22.934,52	1.320.301,92	1.386.143,10
Receita Patrimonial	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.661,45	32.254,45	38.955,36	58.514,95	141.072,87	105.022,64	113.602,52	151.486,02	121.109,03	841.922,33	27.120,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.661,45	32.254,45	38.955,36	58.514,95	141.072,87	105.022,64	113.602,52	151.486,02	121.109,03	841.922,33	17.120,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.946,66	8.799,58	14.758,15	9.437,65	11.789,01	8.213,37	9.845,86	11.022,03	7.346,73	7.500,26	18.582,45	15.559,55	142.801,30	115.153,12
Transferências Correntes	2.670.487,42	2.801.650,35	3.099.989,66	3.195.735,99	3.159.810,44	4.463.221,55	3.424.000,17	3.828.957,47	3.460.090,88	3.447.453,26	3.794.413,73	3.177.923,76	40.523.734,68	40.933.067,90
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	11.593.101,08
Cota Parte do ICMS	1.164.139,89	1.498.337,06	1.531.814,17	1.722.985,18	1.624.417,26	2.027.981,21	1.783.831,27	1.654.405,60	1.682.590,48	1.569.417,87	1.955.140,14	1.505.113,07	19.720.173,20	17.940.862,58
Cota Parte do IPVA	25.546,54	23.410,40	31.079,40	31.988,07	32.962,98	31.458,88	26.837,17	21.761,87	23.819,64	38.363,32	69.596,17	97.234,40	454.058,84	512.764,29
Cota Parte do ITR	26.399,59	4.067,28	4.754,46	9.278,33	62.591,24	834.017,70	87.064,75	95.230,79	36.841,29	13.109,85	18.051,18	11.983,44	1.203.389,90	1.740.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.085,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	285.126,04	331.232,12	332.067,62	377.458,58	350.589,21	447.903,44	398.660,04	380.650,35	324.774,29	331.214,07	353.329,06	307.060,97	4.220.065,79	3.547.523,41
Outras Transferências Correntes	364.420,97	248.529,41	249.171,35	293.588,92	492.050,20	456.380,71	263.330,86	390.265,13	498.206,89	247.597,35	641.860,02	359.885,99	4.505.287,80	5.022.731,25
Outras Receitas Correntes	10.578,14	8.845,00	9.511,27	8.043,45	9.932,59	10.063,92	10.590,03	11.497,71	12.133,68	8.604,89	6.753,61	16.343,67	122.897,96	32.184,00
DEDUÇÕES (II)	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	463.434,06	711.787,34	552.401,69	1.634.862,72	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	7.314.107,76	6.386.968,86
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.164,09	1.181.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	463.434,06	711.787,34	552.401,69	533.698,63	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	6.212.943,67	5.199.968,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.999.662,97	4.409.742,60	5.378.166,38	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.865.726,36	43.327.878,08	39.031.355,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.849.662,97	4.409.742,60	5.378.166,38	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.865.726,36	43.177.878,08	39.031.355,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.849.662,97	4.409.742,60	5.378.166,38	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.865.726,36	43.177.878,08	39.031.355,21

JURÍDICO
ANEXO II

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.066,36	44.950.965,87	7.790.870,84	16.493.805,37	97,72	28.457.160,50	8.397.764,56	12.500.505,36	97,03	32.450.460,51	0,00
Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	0,00	135.170,61	0,80	2.293.944,44	0,00	0,00	0,00	2.429.115,05	0,00
Ação Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	0,00	135.170,61	0,80	2.293.944,44	0,00	0,00	0,00	2.429.115,05	0,00
Administração	4.717.450,94	4.741.716,54	1.000.626,43	2.412.225,65	14,29	2.329.490,89	951.326,27	1.981.382,48	15,38	2.760.334,06	0,00
Administração Geral	3.457.575,94	3.481.675,94	745.104,68	1.707.937,39	10,12	1.773.738,55	611.026,83	1.403.002,69	10,89	2.078.673,25	0,00
Administração Financeira	1.106.375,00	1.106.375,00	215.580,09	639.933,26	3,79	466.441,74	299.358,78	514.024,79	3,99	592.350,21	0,00
Controle Interno	143.500,00	143.500,00	38.301,66	61.716,00	0,37	81.784,00	38.301,66	61.716,00	0,48	81.784,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.165,60	1.640,00	2.639,00	0,02	7.526,60	2.639,00	2.639,00	0,02	7.526,60	0,00
Assistência Social	2.011.969,76	1.853.969,76	249.180,72	481.801,10	2,85	1.372.168,66	227.289,93	432.806,87	3,36	1.421.162,89	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	1.102,50	0,01	8.897,50	315,00	472,50	0,00	9.527,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	32.400,00	4.411,75	7.214,75	0,04	25.185,25	3.588,55	5.677,55	0,04	26.722,45	0,00
Assistência Comunitária	1.971.969,76	1.811.569,76	244.768,97	473.483,85	2,81	1.338.085,91	223.386,38	426.656,82	3,31	1.384.912,94	0,00
Previdência Social	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00
Saúde	8.846.493,10	9.144.585,10	1.633.813,11	3.574.083,28	21,17	5.570.501,82	1.734.077,86	3.004.471,72	23,32	6.140.113,38	0,00
Administração Geral	1.082.000,00	1.341.398,00	385.265,44	841.750,60	4,99	499.647,40	419.544,13	710.661,31	5,52	630.736,69	0,00
Atenção Básica	1.420.950,02	1.416.142,02	270.127,69	512.828,20	3,04	903.313,82	252.743,47	469.463,91	3,64	946.678,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.867.443,08	5.886.113,08	919.370,36	2.072.817,24	12,28	3.813.295,84	996.963,17	1.708.001,53	13,26	4.178.111,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.920,00	154.542,00	7.853,05	46.366,50	0,27	108.175,50	24.955,80	41.979,44	0,33	112.562,56	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	108.710,00	15.426,44	17.792,76	0,11	90.917,24	9.176,44	11.542,76	0,09	97.167,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.680,00	157.680,00	11.842,87	20.198,05	0,12	137.481,95	11.842,87	20.198,05	0,16	137.481,95	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	23.927,26	62.329,93	0,37	17.670,07	18.851,98	42.624,72	0,33	37.375,28	0,00
Educação	10.563.300,15	11.352.297,25	2.404.074,47	3.823.377,79	22,65	7.528.919,46	1.922.991,49	2.728.196,33	21,18	8.624.100,92	0,00
Administração Geral	905.500,00	905.500,00	199.491,31	268.523,80	1,59	636.976,20	143.096,16	181.105,70	1,41	724.394,30	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	73.359,57	146.785,50	0,87	103.214,50	84.596,80	116.653,64	0,91	133.346,36	0,00
Ensino Fundamental	8.159.680,65	8.848.677,75	1.925.922,25	3.044.895,48	18,04	5.803.782,27	1.485.714,65	2.071.267,67	16,08	6.777.410,08	0,00
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Superior	10.940,00	10.940,00	0,00	0,00	0,00	10.940,00	0,00	0,00	0,00	10.940,00	0,00
Educação Infantil	1.201.319,50	1.301.319,50	204.465,34	362.337,01	2,15	938.982,49	208.747,88	358.333,32	2,78	942.986,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.860,00	20.860,00	0,00	0,00	0,00	20.860,00	0,00	0,00	0,00	20.860,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	836,00	836,00	0,00	9.164,00	836,00	836,00	0,01	9.164,00	0,00
Cultura	180.063,90	301.763,90	159.896,94	159.896,94	0,95	141.866,96	124.999,61	124.999,61	0,97	176.764,29	0,00
Difusão Cultural	180.063,90	301.763,90	159.896,94	159.896,94	0,95	141.866,96	124.999,61	124.999,61	0,97	176.764,29	0,00
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Urbanismo	7.508.119,46	6.481.623,86	1.718.960,65	2.642.345,72	15,65	3.839.278,14	991.285,29	1.595.528,53	12,38	4.886.095,33	0,00
Serviços Urbanos	7.503.119,46	6.476.623,86	1.718.960,65	2.642.345,72	15,65	3.834.278,14	991.285,29	1.595.528,53	12,38	4.881.095,33	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	570.000,00	538.675,00	103.357,79	139.901,31	0,83	398.773,69	39.653,54	73.574,56	0,57	465.100,44	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	18.675,00	0,00	0,00	0,00	18.675,00	0,00	0,00	0,00	18.675,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	460.000,00	103.357,79	139.901,31	0,83	320.098,69	39.653,54	73.574,56	0,57	386.425,44	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Gestão Ambiental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
Agricultura	1.137.623,94	1.168.763,94	298.727,07	416.884,91	2,47	751.879,03	146.471,20	187.949,12	1,46	980.814,82	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.107.623,94	1.151.713,94	298.727,07	416.884,91	2,47	734.829,03	146.471,20	187.949,12	1,46	963.764,82	0,00
Indústria	236.000,00	91.193,00	0,00	0,00	0,00	91.193,00	0,00	0,00	0,00	91.193,00	0,00
Promoção Industrial	236.000,00	91.193,00	0,00	0,00	0,00	91.193,00	0,00	0,00	0,00	91.193,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte	266.443,17	2.635.142,68	8.694,13	2.224.786,79	13,18	410.355,89	2.039.137,99	2.042.997,92	15,86	592.144,76	0,00
Transporte Rodoviário	266.443,17	2.635.142,68	8.694,13	2.224.786,79	13,18	410.355,89	2.039.137,99	2.042.997,92	15,86	592.144,76	0,00
Desporto e Lazer	970.000,00	905.060,00	150.694,13	245.905,45	1,46	659.154,55	133.627,69	185.616,61	1,44	719.443,39	0,00
Desporto Comunitário	970.000,00	905.060,00	150.694,13	245.905,45	1,46	659.154,55	133.627,69	185.616,61	1,44	719.443,39	0,00
Encargos Especiais	354.578,29	354.578,29	62.845,40	237.425,82	1,41	117.152,47	86.903,69	142.981,61	1,11	211.596,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	5.739,56	161.908,90	0,96	88.091,10	20.592,31	67.464,69	0,52	182.535,31	0,00
Outros Encargos Especiais	104.578,29	104.578,29	57.105,84	75.516,92	0,45	29.061,37	66.311,38	75.516,92	0,59	29.061,37	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.781,85	1.224.056,15	222.830,62	385.025,95	2,28	839.030,20	222.360,69	382.686,16	2,97	841.369,99	0,00
Legislativa	53.090,35	53.090,35	0,00	1.869,86	0,01	51.220,49	0,00	0,00	0,00	53.090,35	0,00
Ação Legislativa	53.090,35	53.090,35	0,00	1.869,86	0,01	51.220,49	0,00	0,00	0,00	53.090,35	0,00
Administração	159.348,00	159.348,00	30.111,44	53.859,29	0,32	105.488,71	29.641,51	53.389,36	0,41	105.958,64	0,00
Administração Geral	89.223,00	89.223,00	15.063,22	28.229,78	0,17	60.993,22	15.063,22	28.229,78	0,22	60.993,22	0,00
Administração Financeira	53.625,00	53.625,00	9.306,43	16.609,72	0,10	37.015,28	8.836,50	16.139,79	0,13	37.485,21	0,00
Controle Interno	16.500,00	16.500,00	5.741,79	9.019,79	0,05	7.480,21	5.741,79	9.019,79	0,07	7.480,21	0,00
Assistência Social	67.130,50	67.130,50	9.264,50	18.030,44	0,11	49.100,06	9.264,50	18.030,44	0,14	49.100,06	0,00
Assistência Comunitária	67.130,50	67.130,50	9.264,50	18.030,44	0,11	49.100,06	9.264,50	18.030,44	0,14	49.100,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	236.100,00	244.200,00	65.751,67	122.788,38	0,73	121.411,62	65.751,67	122.788,38	0,95	121.411,62	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.184,57	7.478,09	0,04	15.521,91	4.184,57	7.478,09	0,06	15.521,91	0,00
Atenção Básica	52.600,00	60.700,00	22.978,20	41.666,45	0,25	19.033,55	22.978,20	41.666,45	0,32	19.033,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142.000,00	142.000,00	36.865,09	70.542,67	0,42	71.457,33	36.865,09	70.542,67	0,55	71.457,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	630,48	1.129,98	0,01	8.870,02	630,48	1.129,98	0,01	8.870,02	0,00
Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	1.093,33	1.971,19	0,01	4.028,81	1.093,33	1.971,19	0,02	4.028,81	0,00
Educação	526.880,00	584.054,30	100.076,66	158.727,71	0,94	425.326,59	100.076,66	158.727,71	1,23	425.326,59	0,00
Administração Geral	49.500,00	49.500,00	1.358,65	2.216,29	0,01	47.283,71	1.358,65	2.216,29	0,02	47.283,71	0,00
Ensino Fundamental	383.880,00	418.880,00	74.999,27	116.633,78	0,69	302.246,22	74.999,27	116.633,78	0,91	302.246,22	0,00
Educação Infantil	92.500,00	114.674,30	23.718,74	39.877,64	0,24	74.796,66	23.718,74	39.877,64	0,31	74.796,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	72.000,00	72.000,00	17.049,72	28.726,66	0,17	43.273,34	17.049,72	28.726,66	0,22	43.273,34	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	72.000,00	17.049,72	28.726,66	0,17	43.273,34	17.049,72	28.726,66	0,22	43.273,34	0,00
Agricultura	25.233,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.233,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00	0,00	0,00	25.233,00	0,00
Indústria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	576,63	1.023,61	0,01	3.976,39	576,63	1.023,61	0,01	3.976,39	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	576,63	1.023,61	0,01	3.976,39	576,63	1.023,61	0,01	3.976,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.839.848,21	46.175.022,02	8.013.701,46	16.878.831,32	100,00	29.296.190,70	8.620.125,25	12.883.191,52	100,00	33.291.830,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	10.295,55	-295,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.295,55	-295,55
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	10.295,55	10.295,55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.395.069,21	41.395.069,21	7.719.709,12	18,65	14.409.184,31	34,81	26.985.884,90
RECEITAS CORRENTES	40.218.355,21	40.218.355,21	7.714.405,28	19,18	14.398.888,76	35,80	25.819.466,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.924.655,07	2.924.655,07	1.435.620,94	49,09	2.020.686,06	69,09	903.969,01
Impostos	2.810.655,07	2.810.655,07	1.386.711,53	49,34	1.848.359,74	65,76	962.295,33
Taxas	104.000,00	104.000,00	48.909,41	47,03	172.326,32	165,70	-68.326,32
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.386.143,10	1.386.143,10	38.652,55	2,79	77.466,10	5,59	1.308.677,00
Contribuições Sociais	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.143,10	205.143,10	38.652,55	18,84	77.466,10	37,76	127.677,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.120,88	27.120,88	272.595,05	.005,11	491.220,21	811,23	-464.099,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	17.120,88	17.120,88	272.595,05	.592,18	491.220,21	869,13	-474.099,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.153,12	115.153,12	34.142,00	29,65	48.988,99	42,54	66.164,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.153,12	115.153,12	34.142,00	29,65	48.988,99	42,54	66.164,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.733.099,04	35.733.099,04	5.910.297,46	16,54	11.716.691,55	32,79	24.016.407,49
Transferências da União e de suas Entidades	15.119.103,73	15.119.103,73	1.840.822,04	12,18	4.156.661,76	27,49	10.962.441,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.066.471,90	17.066.471,90	3.409.085,39	19,98	6.243.651,40	36,58	10.822.820,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.547.523,41	3.547.523,41	660.390,03	18,62	1.316.378,39	37,11	2.231.145,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.184,00	32.184,00	23.097,28	71,77	43.835,85	136,20	-11.651,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.184,00	21.184,00	21.251,28	100,32	41.835,55	197,49	-20.651,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	1.846,00	16,78	2.000,30	18,18	8.999,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.176.714,00	1.176.714,00	5.303,84	0,45	10.295,55	0,87	1.166.418,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	5.303,84	53,04	10.295,55	102,96	-295,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	5.303,84	53,04	10.295,55	102,96	-295,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.166.714,00	1.166.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.714,00
Transferências da União e de suas Entidades	766.714,00	766.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.714,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.839.848,21	42.839.848,21	7.719.709,12	18,02	14.409.184,31	33,64	28.430.663,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.839.848,21	42.839.848,21	7.719.709,12	18,02	14.409.184,31	33,64	28.430.663,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.839.848,21	42.839.848,21	7.719.709,12	18,02	14.409.184,31	33,64	28.430.663,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.335.173,81			3.335.173,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.335.173,81			3.335.173,81		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.681.066,36	44.950.965,87	7.790.870,84	16.493.805,37	28.457.160,50	8.397.764,56	12.500.505,36	32.450.460,51	11.681.549,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.181.298,28	32.292.940,28	6.527.718,68	12.320.283,14	19.972.657,14	6.213.951,11	9.891.000,87	22.401.939,41	9.157.859,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.065.749,54	14.945.039,54	2.792.271,50	5.147.691,52	9.797.348,02	2.792.271,50	5.058.927,05	9.886.112,49	4.949.237,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	75.000,00	5.000,00	9.537,72	28.391,06	51.608,94	28.391,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.035.548,74	17.267.900,74	3.735.447,18	7.097.591,62	10.170.309,12	3.412.141,89	4.803.682,76	12.464.217,98	4.180.231,26	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.035.548,74	17.267.900,74	3.735.447,18	7.097.591,62	10.170.309,12	3.412.141,89	4.803.682,76	12.464.217,98	4.180.231,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.239.786,58	11.398.044,09	1.263.152,16	4.173.522,23	7.224.521,86	2.183.813,45	2.609.504,49	8.788.539,60	2.523.689,49	0,00
INVESTIMENTOS	9.069.786,58	11.228.044,09	1.257.412,60	4.086.613,33	7.141.430,76	2.172.758,86	2.570.430,86	8.657.613,23	2.484.615,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	5.739,56	86.908,90	83.091,10	11.054,59	39.073,63	130.926,37	39.073,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.259.981,50	1.259.981,50	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00	1.259.981,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.224.056,15	222.830,62	385.025,95	839.030,20	222.360,69	382.686,16	841.369,99	253.229,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.839.848,21	46.175.022,02	8.013.701,46	16.878.831,32	29.296.190,70	8.620.125,25	12.883.191,52	33.291.830,50	11.934.778,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.839.848,21	46.175.022,02	8.013.701,46	16.878.831,32	29.296.190,70	8.620.125,25	12.883.191,52	33.291.830,50	11.934.778,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.525.992,79		2.474.405,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.839.848,21	46.175.022,02	8.013.701,46	16.878.831,32		8.620.125,25	14.409.184,31		14.409.184,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
RECEITAS CORRENTES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Sociais	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.224.056,15	222.830,62	385.025,95	839.030,20	222.360,69	382.686,16	841.369,99	253.229,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.158.781,85	1.224.056,15	222.830,62	385.025,95	839.030,20	222.360,69	382.686,16	841.369,99	253.229,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.158.781,85	1.224.056,15	222.830,62	385.025,95	839.030,20	222.360,69	382.686,16	841.369,99	253.229,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JURÍDICO
ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.783.144,85	2.783.144,85	1.834.385,74	65,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.184,62	96.184,62	67.680,88	70,37
IPTU	80.978,73	80.978,73	54,36	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.205,89	15.205,89	67.626,52	444,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	776.627,26	776.627,26	776.545,01	99,99
ITBI	776.627,26	776.627,26	776.545,01	99,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889.134,08	889.134,08	516.704,29	58,11
ISS	887.584,75	887.584,75	514.523,23	57,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.549,33	1.549,33	2.181,06	140,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	1.021.198,89	473.455,56	46,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.774.813,24	31.774.813,24	10.815.952,99	34,04
Cota-Parte FPM	11.005.101,08	11.005.101,08	3.794.692,14	34,48
Cota-Parte ITR	1.740.000,00	1.740.000,00	79.985,76	4,60
Cota-Parte IPVA	512.764,29	512.764,29	229.013,53	44,66
Cota-Parte ICMS	17.940.862,58	17.940.862,58	6.712.261,56	37,41
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.557.958,09	34.557.958,09	12.650.338,73	36,61

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	827.647,40	740.784,52	93.967,39	12,68	54.665,34	7,38	44.903,01	6,06	0,00
Despesas Correntes	527.223,40	453.403,52	57.967,39	12,78	54.665,34	12,06	44.903,01	9,90	0,00
Despesas de Capital	300.424,00	287.381,00	36.000,00	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.656.443,08	5.643.193,26	1.812.263,27	32,11	1.524.676,23	27,02	1.414.123,09	25,06	0,00
Despesas Correntes	4.791.829,18	4.778.579,36	1.808.121,27	37,84	1.520.534,23	31,82	1.411.646,09	29,54	0,00
Despesas de Capital	864.613,90	864.613,90	4.142,00	0,48	4.142,00	0,48	2.477,00	0,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.920,00	136.435,00	25.361,48	18,59	24.168,18	17,71	23.810,72	17,45	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.515,00	25.361,48	20,21	24.168,18	19,26	23.810,72	18,97	0,00
Despesas de Capital	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	94.010,00	17.792,76	18,93	11.542,76	12,28	10.725,27	11,41	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	44.010,00	11.542,76	26,23	11.542,76	26,23	10.725,27	24,37	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.250,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.340,00	40.340,00	2.194,72	5,44	2.194,72	5,44	1.798,95	4,46	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	2.194,72	11,86	2.194,72	11,86	1.798,95	9,72	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	905.000,00	915.210,00	554.003,47	60,53	428.527,20	46,82	343.846,19	37,57	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	765.210,00	533.703,47	69,75	408.227,20	53,35	343.846,19	44,93	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	20.300,00	13,53	20.300,00	13,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.650.350,48	7.569.972,78	2.505.583,09	33,10	2.045.774,43	27,02	1.839.207,23	24,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.505.583,09	2.045.774,43	1.839.207,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.505.583,09	2.045.774,43	1.839.207,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.897.550,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	148.223,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,17	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.149.242,62	1.149.242,62	730.245,32	63,54
Proveniente da União	1.149.242,62	1.149.242,62	641.978,16	55,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	88.267,16	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.626,49	6.626,49	367.003,40	5.538,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.155.869,11	1.155.869,11	1.097.248,72	94,93

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	645.902,62	736.057,50	460.527,26	62,57	456.465,02	62,01	430.567,53	58,50	0,00
Despesas Correntes	645.902,62	735.422,50	459.892,26	62,53	455.830,02	61,98	429.932,53	58,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	635,00	635,00	100,00	635,00	100,00	635,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	353.000,00	384.919,82	331.096,64	86,02	253.867,97	65,95	229.246,29	59,56	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	384.919,82	331.096,64	86,02	253.867,97	65,95	229.246,29	59,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	28.107,00	22.135,00	78,75	18.941,24	67,39	17.561,04	62,48	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	28.107,00	22.135,00	78,75	18.941,24	67,39	17.561,04	62,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.340,00	123.340,00	19.974,52	16,19	19.974,52	16,19	19.351,16	15,69	0,00
Despesas Correntes	123.340,00	123.340,00	19.974,52	16,19	19.974,52	16,19	19.351,16	15,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	62.329,93	77,91	42.624,72	53,28	39.535,17	49,42	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	62.329,93	77,91	42.624,72	53,28	39.535,17	49,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	449.188,00	295.225,22	65,72	289.612,20	64,47	276.127,10	61,47	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	359.188,00	295.225,22	82,19	289.612,20	80,63	276.127,10	76,88	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.432.242,62	1.818.812,32	1.191.288,57	65,50	1.081.485,67	59,46	1.012.388,29	55,66	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.473.550,02	1.476.842,02	554.494,65	37,55	511.130,36	34,61	475.470,54	32,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.009.443,08	6.028.113,08	2.143.359,91	35,56	1.778.544,20	29,50	1.643.369,38	27,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.920,00	164.542,00	47.496,48	28,87	43.109,42	26,20	41.371,76	25,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	111.210,00	17.792,76	16,00	11.542,76	10,38	10.725,27	9,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.680,00	163.680,00	22.169,24	13,54	22.169,24	13,54	21.150,11	12,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	62.329,93	77,91	42.624,72	53,28	39.535,17	49,42	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.105.000,00	1.364.398,00	849.228,69	62,24	718.139,40	52,63	619.973,29	45,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.082.593,10	9.388.785,10	3.696.871,66	39,38	3.127.260,10	33,31	2.851.595,52	30,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.432.242,62	1.818.812,32	1.191.288,57	65,50	1.081.485,67	59,46	1.012.388,29	55,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.650.350,48	7.569.972,78	2.505.583,09	33,10	2.045.774,43	27,02	1.839.207,23	24,30	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.648,01	349.042,08	183.137,62	0,00	235.552,47	805.343,48	2.083.279,08	1.065.930,73	1.065.534,73	0,00	1.823.087,83	2.058.640,30
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52	0,00	12.028,44	0,00	0,00	0,00	12.028,44	146.081,96
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	134.053,52	0,00	0,00	134.053,52	0,00	12.028,44	0,00	0,00	0,00	12.028,44	146.081,96
02	PODER EXECUTIVO	69.648,01	214.988,56	183.137,62	0,00	101.498,95	805.343,48	2.071.250,64	1.065.930,73	1.065.534,73	0,00	1.811.059,39	1.912.558,34
0202	GABINETE DO PREFEITO	618,02	0,00	0,00	0,00	618,02	14.031,51	27.814,09	14.285,37	14.285,37	0,00	27.560,23	28.178,25
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.669,17	3.236,68	2.063,00	0,00	16.842,85	2.675,71	59.070,74	52.264,64	52.264,64	0,00	9.481,81	26.324,66
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	938,72	46.761,92	46.761,92	0,00	938,72	1,00	28.684,78	0,00	0,00	0,00	28.685,78	29.624,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.772,76	7.089,98	6.879,92	0,00	11.982,82	3.880,81	266.730,03	207.694,68	207.694,68	0,00	62.916,16	74.898,98
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	21.236,88	78.788,90	77.215,03	0,00	22.810,75	111.804,13	816.725,00	232.721,13	232.721,13	0,00	695.808,00	718.618,75
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	3.440,50	2.785,40	0,00	7.375,28	159.790,50	614.293,74	407.572,55	407.176,55	0,00	366.907,69	374.282,97
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	11.525,35	75.664,95	47.426,72	0,00	39.763,58	513.002,32	220.139,12	131.454,38	131.454,38	0,00	601.687,06	641.450,64
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	0,00	0,00	0,00	264,47	0,00	30.351,13	12.816,59	12.816,59	0,00	17.534,54	17.799,01
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	5,63	5,63	0,00	902,46	157,50	7.442,01	7.121,39	7.121,39	0,00	478,12	1.380,58
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	96.229,13	2.705,99	2.705,19	0,00	96.229,93	13.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.246,46
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	96.229,13	2.705,99	2.705,19	0,00	96.229,93	13.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.246,46
	TOTAL (III) = (I + II)	165.877,14	351.748,07	185.842,81	0,00	331.782,40	818.360,01	2.083.279,08	1.065.930,73	1.065.534,73	0,00	1.836.104,36	2.167.886,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	40.218.355,21	14.398.888,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.655,07	2.020.686,06
IPTU	96.184,62	67.680,88
ISS	889.134,08	516.704,29
ITBI	776.627,26	776.545,01
IRRF	1.021.198,89	473.455,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.510,22	186.300,32
Contribuições	1.386.143,10	77.466,10
Receita Patrimonial	27.120,88	491.220,21
Aplicações Financeiras (II)	17.120,88	491.220,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.733.099,04	11.716.691,55
Cota Parte do FPM	9.854.750,90	3.035.753,83
Cota Parte do ICMS	14.950.718,82	5.369.809,34
Cota Parte do IPVA	331.289,37	183.211,09
Cota Parte do ITR	1.450.000,00	63.988,65
Transferências da LC 87/1996	576.085,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.547.523,41	1.316.378,39
Outras Transferências Correntes	5.022.731,25	1.747.550,25
Demais Receitas Correntes	147.337,12	92.824,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	147.337,12	92.824,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	40.201.234,33	13.907.668,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.176.714,00	10.295,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.295,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	10.295,55
Transferências de Capital	1.166.714,00	0,00
Convênios	676.714,00	0,00
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.176.714,00	10.295,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	41.377.948,33	13.917.964,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.292.940,28	12.320.283,14	9.891.000,87	9.157.859,62	183.137,62	537.727,00	537.331,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.945.039,54	5.147.691,52	5.058.927,05	4.949.237,30	6.107,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	75.000,00	28.391,06	28.391,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.267.900,74	7.097.591,62	4.803.682,76	4.180.231,26	177.029,70	537.727,00	537.331,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.212.940,28	12.245.283,14	9.862.609,81	9.129.468,56	183.137,62	537.727,00	537.331,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.398.044,09	4.173.522,23	2.609.504,49	2.523.689,49	0,00	528.203,73	528.203,73
Investimentos	11.228.044,09	4.086.613,33	2.570.430,86	2.484.615,86	0,00	528.203,73	528.203,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	86.908,90	39.073,63	39.073,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.228.044,09	4.086.613,33	2.570.430,86	2.484.615,86	0,00	528.203,73	528.203,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.259.981,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.700.965,87	16.331.896,47	12.433.040,67	11.614.084,42	183.137,62	1.065.930,73	1.065.534,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.055.207,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.055.207,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	8.161,96
Disponibilidade de Caixa	0,00	8.161,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	63.585,68	-83.905,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.743,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-8.161,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.161,96

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.491,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-139.329,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-139.329,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.335.173,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.335.173,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.398.044,09	4.173.522,23	7.224.521,86
Investimentos	11.228.044,09	4.086.613,33	7.141.430,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.000,00	86.908,90	83.091,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.398.044,09	4.173.522,23	7.224.521,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.398.044,09 <(d - a)>	4.173.522,23 <(e - b)>	7.224.521,86 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
DECRETO Nº 31 DE 27 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 31 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"*Dispões sobre abertura de Crédito Adicional Especial*".

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 890/2022, de 23 de maio de 2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00

1. 800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....R$ 5.000,00

1. 800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 67.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2078 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 5.000,00

1. 800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de maio de 2.022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROCESSO Nº 068/2022/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para execução de pavimentação em blocos sextavados nas ruas buritis, ipês e dos papagaios localizadas no bairro Boa Esperança no município de Santo Antonio do Leste – MT.**

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 20 de junho de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de maio de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 3. 120,00 (Três mil cento e vinte reais), tendo como objeto a **Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **APPELT E LUZ LTDA – CNPJ: 09.318.527/0001-33, com sede** na Avenida Belo Horizonte nº 2505, bairro: Novo Horizonte, Primavera do Leste – MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de maio de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

PROCESSO Nº 069/2022/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Domingos Azzolini.**

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 22 de junho de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de maio de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

PROCESSO Nº 070/2022/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para execução de obra de reforma do centro municipal de saúde.**

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 24 de junho de 2022***, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de maio de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

JURÍDICO
ANEXO VI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	42.640.021,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.490.021,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.490.021,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.401.664,25	36,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.944.611,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.797.381,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.650.150,46	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.234.303,60	-40,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.988.025,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.347.804,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.798.403,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.974.301,51	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO V - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	13.254.559,83	119.226,01	418.872,13	1.097.559,09	3.847,00	0,00	11.615.055,60	3.326.548,71	0,00	8.288.506,89
Recursos Ordinários	13.254.559,83	119.226,01	418.872,13	1.097.559,09	3.847,00	0,00	11.615.055,60	3.326.548,71	0,00	8.288.506,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	42.342.507,94	317.350,89	1.064.622,09	2.902.850,64	173.042,18	0,00	37.884.642,14	7.489.589,71	0,00	30.395.052,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.254.559,83	119.226,01	418.872,13	1.097.559,09	3.847,00	0,00	11.615.055,60	3.326.548,71	0,00	8.288.506,89
Transferências do FUNDEB	1.024.148,20	34.177,25	69.981,55	4.702,56	0,00	0,00	915.286,84	451.750,00	0,00	463.536,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	832.967,48	10,18	35.480,31	137.081,45	0,00	0,00	660.395,54	60.134,62	0,00	600.260,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.254.559,83	119.226,01	418.872,13	1.097.559,09	3.847,00	0,00	11.615.055,60	3.326.548,71	0,00	8.288.506,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	841.689,31	8.274,91	96.816,30	10.012,29	0,00	0,00	726.585,81	33.887,54	0,00	692.698,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	448.243,19	2.125,52	601,21	168.221,04	0,00	0,00	277.295,42	4.253,17	0,00	273.042,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.534.985,15	6.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528.922,82	0,00	0,00	11.528.922,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.550,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,03	0,00	0,00	10.550,03
Outros Recursos Vinculados	1.140.804,92	28.248,68	23.998,46	387.715,12	165.348,18	0,00	535.494,48	286.466,96	0,00	249.027,52
TOTAL (III) = (I + II)	55.597.067,77	436.576,90	1.483.494,22	4.000.409,73	176.889,18	0,00	49.499.697,74	10.816.138,42	0,00	38.683.559,32

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO IV - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.490.021,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.640.021,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.798.403,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.118.563,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.974.301,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.631.267,27	42.640.021,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.481.267,27	42.490.021,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.685.878,80	9.347.804,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.817.290,92	8.413.024,26	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO II - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.252.142,79	1.239.246,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.252.142,78	1.239.245,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.252.142,78	1.239.245,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.252.142,78	1.239.245,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,01	0,01	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.712.390,24	18.473.549,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.712.390,24	18.473.549,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.990.964,48	18.680.376,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	278.574,24	131.083,13	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	75.743,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-16.460.247,45	-17.234.303,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.631.267,27	42.640.021,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.481.267,27	42.490.021,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,17	2,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-41,69	-40,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.377.520,72	50.988.025,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.639.768,65	45.889.223,23	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.876.594,12	1.890.738,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	21.000,00	0,00	0,00

JURÍDICO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	2.432.050,16	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	16.232.052,53	0,00
Pessoal Ativo	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	1.601.661,88	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	15.401.664,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.542,96	1.127.907,01	1.037.170,30	1.045.460,11	1.071.494,50	1.007.406,83	1.038.467,68	1.382.091,99	1.000.463,32	1.134.758,72	1.253.337,42	1.345.846,90	13.463.947,74	0,00
Obrigações Patronais	137.705,32	149.558,87	145.340,93	139.086,78	151.703,33	142.813,50	144.731,04	219.569,89	132.296,73	159.462,25	182.917,24	232.530,63	1.937.716,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.924,28	0,00	0,00	0,00	0,00	651.924,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.464,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00	0,00	0,00	0,00	830.388,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	1.601.661,88	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	15.401.664,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.640.021,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.490.021,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.401.664,25	36,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.944.611,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.797.381,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.650.150,46	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JURÍDICO
ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.783.144,85	1.834.385,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	96.184,62	67.680,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	776.627,26	776.545,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.134,08	516.704,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	473.455,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.786.727,95	10.815.952,99
2.1- Cota-Parte FPM	11.593.101,08	3.794.692,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.005.101,08	3.794.692,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	588.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.940.862,58	6.712.261,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.740.000,00	79.985,76
2.5- Cota-Parte IPVA	512.764,29	229.013,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.569.872,80	12.650.338,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.199.968,86	2.163.190,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.402.722,61	999.394,08

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.550.602,85	1.352.572,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.550.602,85	1.352.572,26
6.1.1 - Principal	3.547.523,41	1.316.378,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.079,44	36.193,87
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.652.445,45	-846.811,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.108.130,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.108.130,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.460.702,75

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.436.269,50	1.137.519,43	1.137.519,43	1.087.333,30	0,00
10.1 - Educação Infantil	513.319,50	232.708,25	232.708,25	228.265,56	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	513.319,50	232.708,25	232.708,25	228.265,56	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.922.950,00	904.811,18	904.811,18	859.067,74	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.210.307,65	985.863,84	534.113,84	460.573,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	122.174,30	119.414,86	119.414,86	107.414,86	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	122.174,30	119.414,86	119.414,86	107.414,86	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.088.133,35	866.448,98	414.698,98	353.158,98	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.646.577,15	2.123.383,27	1.671.633,27	1.547.907,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.137.519,43	1.137.519,43	1.087.333,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.142.375,90	1.142.375,90	1.092.189,77	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	946.800,58	1.137.519,43	1.137.519,43	84,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	135.257,23	210.196,36	210.196,36	15,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	534.113,84	0,00	0,00	-534.113,84
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	534.113,84	0,00	0,00	-534.113,84
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00	50.091,54	46.087,85	40.117,41	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	780.000,00	50.091,54	46.087,85	40.117,41	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.284.339,10	904.818,03	471.491,08	451.724,38	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.064.339,10	954.909,57	517.578,93	491.841,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.659.954,83
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-846.811,69
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.506.766,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.162.584,68	2.506.766,52	19,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	896.182,89	333.763,61	278.875,16	0,00	617.307,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	857.303,08	299.586,36	278.875,16	0,00	578.427,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.879,81	34.177,25	0,00	0,00	38.879,81
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	281.710,09	94.024,33
35.1 - Salário Educação	193.089,48	90.423,70
35.2 - PDDE	10.920,00	0,00
35.3 - PNAE	40.000,00	1.093,54
35.4 - PNATE	37.425,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	275,61	2.507,09
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	78.147,24
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.020,82	107.651,89
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	679.730,91	279.823,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	982.295,30	431.387,28	359.418,54	335.901,13	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	10.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	998.235,30	431.387,28	359.418,54	335.901,13	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.936.351,55	3.982.105,50	2.886.924,04	2.641.822,83	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.577.075,68	3.207.051,28	2.849.024,04	2.640.462,83	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.662.277,15	1.822.357,90	1.822.357,90	1.726.644,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.914.798,53	1.384.693,38	1.026.666,14	913.818,67	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.359.275,87	775.054,22	37.900,00	1.360,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.359.275,87	775.054,22	37.900,00	1.360,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.147.010,30	446.707,99
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.352.572,26	90.423,70
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.552.763,61	6.377,50
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	946.818,95	530.754,19
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	946.818,95	530.754,19

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022****. Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022*** **– TENDO COMO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇAO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS URBANA. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL; **EMPRESA: TSR ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME; inscrita no CNPJ nº 43.809.990/0001-16;** com sede a Avenida Severiano Neves nº 63, Centro, Cep 78.670-000, São Felix do Araguaia – MT. Tel. (66) 98622-7626, e-mail: tsr.engenhariaeconsultoria@gmail.com, representado pelo Sr. THIAGO SALLES RAMOS, **VALOR GLOBAL:** R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais); **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses; ***FUNDAMENTO LEGAL****: ART. 75, INCISO II* da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de maio de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*PORTA*RIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇAO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS URBANA. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL**;**

EMPRESA: TSR ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME; inscrita no CNPJ nº 43.809.990/0001-16; com sede a Avenida Severiano Neves nº 63, Centro, Cep 78.670-000, São Felix do Araguaia – MT. Tel. (66) 98622-7626, e-mail: tsr.engenhariaeconsultoria@gmail.com, representado pelo Sr. THIAGO SALLES RAMOS.

VALOR GLOBAL: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de maio de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT,** conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de JUNHO de 2022, às 08h30min**. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **31/05/2022** até as 08h30m do dia **09/06/2022.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Jean Flávio.**

São Felix do Araguaia – MT, em 27 de maio de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇAO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO URBANA E DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS URBANA. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL**.

EMPRESA: TSR ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME;

CNPJ nº 43.809.990/0001-16**;**

Sede: a Avenida Severiano Neves nº 63, Centro,

CEP: 78.670-000, São Felix do Araguaia – MT.

Tel: (62) 98622-7626

E-mail: tsr.engenhariaeconsultoria@gmail.com

Representado pelo S.r. Thiago Salles Ramos

CPF: 053.331.893-90

RG nº: 6782330

VALOR GLOBAL: **R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);**

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de MAIO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: LUCAS BARBOSA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 046.087.681-31 e Identidade RG nº 2.238. 394-8 - SSP-MT expedida em 18/01/2008, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua do Comércio, nº 284 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 228/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/06/2022

VIGÊNCIA: De 01/06/2022 a 28/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.370,90 (quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Farmácia Básica - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde / 02 - Fundo Municipal de Saúde / 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria 02/2022 divulgada no Diário Oficial 06 DE JANEIRO DE 2022, torna público aos interessados que o Pregão PRESENCIAL 03/2022, que tem por objeto o " **Contratação de serviços de mão de obra técnica especializada, assessoria e consultoria, na área contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimônio, frota, almoxarifado, serviços de acompanhamento e treinamento de servidores no desenvolvimento de suas atividades pertinentes, serviços de assessoria e orientação na alimentação e envio dos arquivos, SIOPS, SIOPE, SISTN , e auxiliar na elaboração da LOA, bem como auxiliar na elaboração da LDO e do PPA e demais instrumentos de planejamento municipal, conforme detalhado neste termo de referência.** ", com abertura da sessão pública prevista para o dia 31 de Maio de 2022, às 13:30 (Trezes horas e trinta minutos), informa que será SUSPENSO para análise de Impugnação.

MAIORES INFORMAÕES: Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no Prédio da prefeitura Municipal sito na Rua Jose Samen Hanse nº 924, ou pelos telefone (66) 34941137, ramal 206 e-mail: licitação2019sjp@gmail.com ou http://www.saojosedopovo.mt.gov.br,

São Jose do Povo-MT, 27 de Maio de 2022.

MARIA IRANDI DUARTE

Pregoeira

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº869/2022- DE 27 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o **Poder Executivo Municipal**, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$.9.273,35 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), **incluindo** na Lei nº 848/2021 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, a natureza de despesas, com a fonte de recursos de exercícios anteriores, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2022 abaixo descriminados:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082449290.2168 – EXECUTAR PROG.IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS.

3390140000 – Diárias - Civil R$.5.000,00

3390300000 – Material de Consumo R$.4.273,35

Fr: 660

TOTAL R$.9.273,35

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$.9.273,35 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei nº 4.320/64 que diz: § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José do Povo - MT; 27 de Maio de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DISPENSA 44/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 03/2022por ondem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA,** torna públi-

co, para quem possa interessa e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame citado resultou vencedor (es) a Pessoa Física ; Roseni Silva de Oliveira**, CNPJ;**10.768.857/0001-00**, no valor TOTAL de R$** 8.200,00(Oito Mil e Duzentos Reais)

Obj: Prestação de Serviços de arbitragem para apitar 20 jogos do campeonato de futebol de São Jose do Povo.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Maio do ano de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal SJ Povo.

Maria Irandi Duarte

P/Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº871/2022- DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária".

Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária do Município de São José do Povo, formado por um membro Coordenador e dois Supervisores, cujo objetivo é a titularização dos imóveis rurais de assentados pela Reforma Agrária na área de circunscrição do município, possibilitado por Termo de Parceria a ser firmado junto ao INCRA, que obedecerão estritamente as normas do Programa do Governo Federal Titula Brasil - Portaria Conjunta nº 1/2020 da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (Seaf) e Incra.

§1º - O Núcleo vai atuar tanto na titulação quanto na regularização fundiária, efetivando coleta de requerimentos, declarações e documentos relacionados aos procedimentos de regularização e titulação.

§2º - O Núcleo poderá ajudar na instrução dos processos de regularização e titulação até a etapa que antecede fase decisória, competência exclusiva do Incra. Também poderá fazer vistorias, desde que sejam em áreas passiveis de regularização, indicadas pelo Incra.

Art. 2º Os integrantes do Núcleo, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os servidores de carreira, deverão passar pela capacitação oferecida pelo INCRA.

Art. 3º Em substituição as diárias, auxílio transporte, auxílio alimentação e horas extras, serão devido aos integrantes do Núcleo verbas indenizatórias nos valores abaixo, corrigidos anualmente pelo INPC:

I – Ao Coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - verba indenizatória de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

II - Aos supervisores do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - verba indenizatória de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 4º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária possui sua existência atrelada a vigência do Programa Federal Titula Brasil e/ou outro que venha a substitui-lo.

Art. 5° O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária estará subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6° As despesas decorrentes dessa lei correrão pelo orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, salvo a verba indenizatória dos membros do Núcleo que correrão pelo orçamento vigente de suas lotações do cargo de origem.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 27 de Maio de 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº02/2022
PROCESSO SELETIVO 01/2022

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a lista das inscrições, vem apresentar:

I –CARGODEBIBLIOTECÁRIO,CANDIDATOSCOMINSCRIÇÕESNOTESTESELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	16	PAMELA MARIAFREITAS	BIBLIOTECÁRIO	
2	25	JOSEMEIRE LUIZA M. JABER	BIBLIOTECÁRIO	ISENÇÃO
3	40	MÁRCIA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	
4	41	DALILA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	BIBLIOTECÁRIO	
5	43	ELMA EUGENIO DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	

II – CARGO DE JARDINEIRO, CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	28	LEONARDO TEODORO DOS SANTOS	JARDINEIRO,	
2	42	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	JARDINEIRO	ISENÇÃO
3	46	ALESSANDRO ALVES DE SOUSA	JARDINEIRO	ISENÇÃO
4	50	EDINALVA MACEDO	JARDINEIRO	ISENÇÃO
5	55	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	JARDINEIRO	
6	62	ARTHUR LUIGGI BIANCHI COSTA	JARDINEIRO	
			JARDINEIRO	

III –CARGODE MOTORISTA, CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	06	MARCO ANTONIO MEDEIROS	MOTORISTA	
2	17	WASHINGTON PAVANELLO CONCEIÇÃO	MOTORISTA	
3	27	CLEBER CARDOSO DE CASTRO	MOTORISTA	
4	32	JOEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	
5	33	HUANDERSON PAULINO	MOTORISTA	
6	35	CLELSON SILVA SANTOS	MOTORISTA	
7	36	CESAR DE SOUZA FREITAS	MOTORISTA	
8	47	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	
9	64	MAROSNETO DE JESUS SANTOS	MOTORISTA	

IV –CARGODEOPERADORDEMÁQUINASPESADAS,CANDIDATOSCOMDEFERIDAS NO TESTE SELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	05	RENAN AGUIAR MEDEIROS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
2	09	VITOR DIONES GONÇALVES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
3	10	MARCELO SOUZA CADIDE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
4	13	TULIO GONÇALVES DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
5	30	FRANCISCO GONÇALVES SANTANA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
6	31	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	

7	65	RONALDO PACHECO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	

V – CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGO (A), CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	01	FABIANA GONÇALVES CASTILHO	PEDAGOGO	
2	03	MARLI MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	PEDAGOGO	**ISENÇÃO**
3	04	PÂMELA CRISTINA LOPES S. SANTANA	PEDAGOGO	**ISENÇÃO**
4	**07**	MARCILÉIA DIAS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	
5	08	HELENA ALVES DE SOUZA	PEDAGOGO	
6	11	VANUSA DORNELAS SILVA	PEDAGOGO	
7	12	KÉSSICA STHEFANY SILVA DE FREITAS	PEDAGOGO	
8	14	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	PEDAGOGO	
9	15	SUANIE SOUZA	PEDAGOGO	
10	18	ERICA DIAS DE SOUZA	PEDAGOGO	
11	19	VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES	PEDAGOGO	
12	20	MARIA AP. VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	
13	21	GISLANEDE PAULA LIMA	PEDAGOGO	
14	22	LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA	PEDAGOGO	
15	23	ZUMIRA R. DA COSTA	PEDAGOGO	
16	24	IRENE QUEIROZ DE SOUZA	PEDAGOGO	
17	29	ADRIANA CORVELO DA SILVA	PEDAGOGO	
18	34	VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA	PEDAGOGO	
19	37	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	PEDAGOGO	
20	38	PAULA REGINA AL. DE MAGALHÃES OLIVEIRA	PEDAGOGO	
21	39	SINONE DOS SANTOSCARVALHO	PEDAGOGO	
22	45	ADRIANA DE FÁTIMA FERRARI	PEDAGOGO	
23	48	GERALDA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	
24	49	MARIA BORGES ARCANJO	PEDAGOGO	
25	51	MARINA LEITE DA COSTA	PEDAGOGO	
26	53	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	PEDAGOGO	
27	54	JOANA PECHEFIST	PEDAGOGO	
28	56	MARIA LOPES DUARTE	PEDAGOGO	
29	57	ANGELA MARIA BRASILIANO	PEDAGOGO	
30	58	ANA CLAUDIA REIS BITTENCOURT	PEDAGOGO	
31	59	ROSÂNGELA SOARES SULINO	PEDAGOGO	
32	60	SARAH C. GUSMAN PETOL	PEDAGOGO	ISENÇÃO
33	61	ZILDEANE SILVA FERREIRA	PEDAGOGO	
34	63	HELLIDE TANY PAIXÃO DE SOUZA	PEDAGOGO	
35	66	LAURENI GOMES DA SILVA	PEDAGOGO	
36	67	ELI SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGO	

VI – CARGO DE TÉCNICO DE MANUTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO Nº 01/2022.

	N° INSCRIÇÃO	Candidato	Cargo	Observação
1	44	MARCOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE MANUTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
2	52	FELIPE DA LUZ FEITOSA	TÉCNICO DE MANUTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	

São José do Povo – MT; 27 de Maio de 2022.

Odair Jose Tavares Pereira PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº 870/2022- DE 27 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o **Poder Executivo Municipal**, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$.189.149,29 (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), **incluindo** na Lei nº 848/2021 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, a natureza de despesas, com a fonte de recursos de exercícios anteriores, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2022 abaixo descriminados:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082439280.2136 – EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA – SFVC/PAIF

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil R$.08.700,00

3390300000 – Material de Consumo R$.65.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$.19.949,29

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$.30.000,00

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$.65.500,00

Fr: 660

TOTAL R$.189.149,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.189.149,29 (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei nº 4.320/64 que diz: § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José do Povo - MT; 27 de Maio de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº868/2022- DE 27 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o **Poder Executivo Municipal**, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$.36.395,04 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), **incluindo** na Lei nº 848/2021 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, a natureza de despesas, com a fonte de recursos de exercícios anteriores,

na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2022 abaixo discriminados:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082439280.2109 – EXECUTAR PROG.IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF.

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil R$.04.500,00

3390300000 – Material de Consumo R$.05.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$.26.895,04

Fr: 660

TOTAL R$.36.395,04

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$.36.395,04 (trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o § 1º, I; § 2º; art. 3º da Lei nº 4.320/64 que diz: § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José do Povo - MT; 27 de Maio de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ERRATA

Foi Publicado no dia **17 DE MAIO DE 2022** no diário da AMM a **LEI DE Nº867/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022**, **ano XVII, nº3.982, pag.719-720**, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

LEI DE Nº867/2022- DE 16 DE MAIO DE 2016

Leia-se:

LEI DE Nº867/2022- DE 16 DE MAIO DE 2022

.

São José do Povo-MT; 27 de Maio de 2022.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 27 de Maio de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DISPENSA 45/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 03/2022por ondem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA,** torna público, para quem possa interessa e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame citado resultou vencedor (es) a Pessoa Física ; JM PRIMO ME**, CNPJ;**09.022.87º/0002-17**, no valor TOTAL de R$** 2.872,00(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Obj: Materiais para atender as oficinas de artes atender a secretaria de Promoção Social .

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Maio do ano de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal SJ Povo.

Maria Irandi Duarte

P/Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DISPENSA 31/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 03/2022por ondem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA,** torna público, para quem possa interessa e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame citado resultou vencedor (es) a Pessoa Física ; ALAN BARBOSA DOS SANTOS**,** CPF; 000. 242.291-30**, no valor TOTAL de R$** 17.600,00(Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

Obj: Prestação de Serviços de pequenos reparos para manutenção da escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Maio do ano de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal SJ Povo.

Maria Irandi Duarte

P/Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA(FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 16 SALAS, REFEITÓRIO E QUADRA POLIESPORTIVA – MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.° 2103/2021/SEDUC FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO E O GOVERDO DO ESTADO DE MT.**

Data da sessão de abertura do certame: 14/07/2022 as 08h00min.

Edital Completo: Disponível no endereço: Rua. Paraiba, Nº 355, Centro, São José do Rio Claro- MT CEP: 78.435-000 - Fone: (65) 3386- 1482 e no Site www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio 2022.

_____

Douglas Roberto Tuni

Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF - METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE/2022

ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de São José do Rio Claro, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, Estado de Mato Grosso, conforme publicado nos murais do Paço e Câmara Municipal, site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios – AMM. Atendendo solicitação

do Chefe do Poder Executivo, iniciou-se a audiência pública para apresentação dos demonstrativos fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022, sendo transmitida ao vivo pelo endereço eletrônico http://www.facebook.com/prefeiturasjrc.mt/. O Prefeito Municipal, Levi Ribeiro, fez abertura da Audiência agradecendo a todos que presencialmente participa e virtualmente acompanham no endereço eletrônico publicado para a apresentação, agradeceu o esforço de toda equipe para aumento da arrecadação geral alcançada no período, agradeceu o Presidente da casa de Leis pelo disponibilidade do espaço físico para apresentação, passou a palavra ao Assessor Contábil Edson Juliano Maestro, que agradeceu a todos e deu início a audiência explicando em seguida deu andamento na apresentação da prestação de contas das Metas Fiscais executadas até o primeiro quadrimestre. Explicou a importância do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF em seu art. 9º § 4º que tem como principal objetivo a "transparência das contas públicas", para que a sociedade tome conhecimento dos índices aplicados na Gestão Municipal neste primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e dois. Diante das explicações legais adentrou na finalidade detalhando o conceito dos tipos de receita pública, que é todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, efetuados através de numerários ou outros bens representativos de valores incorporado ao Patrimônio do Município. As Metas das Receitas Consolidadas do Município foram estimadas (previstas) no total de R$ 83.557.000,00 e executada em R$ 35.662.990,27 sendo assim distribuídas: Receitas Correntes teve estimativa de R$ 77.932.624,00 foi arrecadada R$ 27.601.171,87 atingindo 35,42% do previsto. As Receitas de Capital foram estimadas (previstas) em R$ 1.650.000,00 e teve execução de R$ 6.825.575,44 atingindo 413,67%, Receitas Correntes Intraorçamentárias que de R$ 4.574.376,00 arrecadou-se R$ 1.236.242,96, alcançando 27,03% do valor previsto. Deu ênfase nas receitas por Entidade sendo, Prefeitura Municipal e Previdência dos Servidores Públicos de São José do Rio Claro explicando cada uma das contas e seus detalhamentos e a sua importância na arrecadação municipal. O Município atingiu a Meta de Receita Primária, oriunda da cobrança de imposto, taxa e contribuição, da prestação de serviços e outras receitas não catalogadas como financeiras, um valor estimada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o valor de R$ 78.297.624,00 e executada em 42,79% sendo um valor de Execução de Meta em R$ 33.506.356,63, onde, foi deduzido do montante arrecadado as receitas intraorçamentárias, rendimentos de aplicação e alienação de bens do montante arrecadado no período. Na sequência, explanou sobre a avaliação do cumprimento de Metas das despesas públicas consolidadas, que se conceitua pelo conjunto de dispêndios realizados pelo ente público para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade e fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA), em R$ 84.930.700,00, sendo atualizada em R$ 88.010.690,80 e executado em R$ 25.678.259,33, o equivalente a 29,18% de realização no referente ao período, sendo que deste valor executado, foram gastos com pessoal R$ 10.963.129,59, com custeio um valor de R$ 9.458.251,06, e com investimentos R$ 1.811.757,69. O Município teve no exercício financeiro um incremento no orçamento vigente em Créditos Adicionais por Superávit Financeiro no exercício valor de R$ 8.473.934,00, por remanejamento entre dotações por anulação o valor de R$ 5.614.283,47 e por Excesso de Arrecadação R$600.000,00. Comentou ainda sobre a obrigatoriedade do equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. Demonstrou de forma bem explicativa sintética as despesas por entidade, separadas em custeio e investimento, despesas de pessoal e restos a pagar. O resultado alcançado das despesas primárias que corresponde ao conjunto de gastos que possibilita a oferta de serviços públicos à sociedade apresentada obteve-se uma aplicação de Resultado positivo em relação a Meta fixada na LDO. O Resultado Primário: Diferença entre as receitas e despesas do setor público, não computadas as despesas com "rolagem da dívida" e operações de crédito ativas e passiva, foi apurado pelo Município um Superávit Primário de R$ 7.828.097,30, uma vez que teve uma receita primária de R$ 33.506.356,63 e uma despesa primária de R$ 25.678.259,33, refletindo o esforço fiscal, administrativo e político do governo municipal. A Metodologia acima da linha: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário ao saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos. Essa é a metodologia recomendada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF para comparar com a meta estipulada na LDO, tendo como Resultado alcançado do período R$ 8.747.487,98, sendo R$920.390,68 o valor de juros, encargos e variações alcançadas no período. Sobre a Metodologia abaixo da linha: representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência foi de R$ 8.748.487,98 abaixo da linha ajustado. O Município não possui dívida pública, logo não apresenta meta de Resultado nominal para cumprir. Em referência aos limites legais, os gastos se deram da seguinte forma: com manutenção do Fundeb e o mínimo aplicado no ensino, os índices foram de 76,96% de 70% e 16,81 de acordo com Metodologia do Siope/FNDE e 26,73 em conformidade com a Metodologia do TCE, de 25%. Em serviços públicos de saúde 28.45%, de 15% e na aplicação de gastos com pessoal atingiu 50,10% da Receita Corrente Líquida de 54% estando abaixo do limite máximo permitido dos recursos arrecadados até o primeiro quadrimestre. Sem mais, passou o endereço eletrônico do Município onde ficará à disposição de toda comunidade rio-clarense. O material explanado nesta Audiência pública sobre as metas fiscais aplicadas no exercício financeiro de 2022, nada mais para apresentar, agradeceu a todos a atenção dispensada a apresentação e passou a palavra a Secretária de Finanças, Angela Maria Alcanforado que fortaleceu a fala sobre o atendimento do Município perante a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, agradeceu a todos os presentes e servidores, após deu-se por encerrada a apresentação e nada mais havendo a relatar, eu Letícia Oliveira Santos secretariei a presente Ata na qual assino,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraíba, nº 355, Centro, São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO.** O período de recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 09/06/2022 até o dia 09/06/2023 das 07h:00min. às 11h:00min e das 13:00 às 17:00min.

A PRIMEIRA SESSÃO PUBLICA OCORRERA NO DIA 09/06/20222 as 08h00

Durante toda a vigência do edital as empresas poderão solicitar credenciamento.

Obs: Após o recebimento do pedido de credenciamento a Comissão

Especial de Licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias para divulgar o

Resultado.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3386-1482 ou pelo site www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

Douglas Roberto Tuni

Presidente CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **JESSICA ZENAIDE CHRUSCZAK,** como Membro Suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários, das entidades e organizações de Assistência Social: Representantes dos trabalhadores do setor**, em substituição ao Membro Flavia Oliveira Ferreira da Silva, nomeada pela Portaria n° 320/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 354/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 307/2022

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA** e **EVANDRO ALVES DAS NEVES**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, relacionado ao Pregão Eletrônico N.º 08/2022:

ATA	EMPRESA	CNPJ
33/2022	PRISMA SERVIÇOS EIRELI	10.754.461/0001-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **RICARDO MARTELLO DE OLIVEIRA** e **SEBASTIÃO LUIZ OPENCOSKI**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 209/2021, relacionado ao Pregão N.º 13/2021:

ATA	EMPRESA	CNPJ
209/2021	EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA	33.866.645/0001-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROSANA APARECIDA DA ROSA MUNHOZ** e **SONIA ROSANGELA DE MELO**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022	ACOBER – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RIOCLARENSE – MT	02.737.006/0001-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **SONIA ROSANGELA DE MELO** e **ROSANA APARECIDA DA ROSA MUNHOZ**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022	APAE	24.977.431/0001-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 059/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI** e **KELJA SILVA DE ASSIS**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo, relacionado ao Pregão N.º 06/2021:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
059/2022	F. R. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	33.899.564/0001-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2022

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DIRETOR TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE FAMÍLIA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei nº 1.273 de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WILSON NEVIS CALAZANS**, Médico, CRM n° 5209-MT e CPF n° 786.656.125-72, para o exercício da função de Diretor Técnico nas Unidades de Saúde Família a partir de 20/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 215/2020 de 17/07/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2022 DATA: 26 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS ABANDONADOS".

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública conscientizar a população para manter limpas as casas, construções abandonadas ou desocupadas e, principalmente, os proprietários de terrenos baldios, localizados no perímetro urbano, sobre a importância da limpeza com o intuito da preservação da saúde pública, evitando-se o uso do fogo para a limpeza, ajudando no combate a doenças, como a dengue, e a proliferação de animais peçonhentos como cobras e insetos;

CONSIDERANDO o aumento significativo da infestação do Aedes Aegypti (vetor transmissor da dengue, vírus zika e chikungunya) nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que atualmente existem consideráveis terrenos vagos no perímetro urbano do município de São José do Rio Claro e a impossibilidade da notificação individualizada, pela dificuldade de localização dos proprietários;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 384, de 19 de dezembro de 1997, Código de Posturas, que dispõem sobre a higiene pública de responsabilidade do poder público a sua fiscalização;

CONSIDERANDO ser necessária a tomada de medidas URGENTES pelo Poder Público para evitar o agravamento de doenças como a dengue, vírus zika e chikungunya; e

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de o município realizar a limpeza e retirada dos resíduos dos lotes vagos sem notificação prévia dos seus proprietários,

DECRETA:

Art. 1º O município de São José do Rio Claro **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no município, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de dez dias, contados da publicação deste, bem como mantenham os lotes e terrenos baldios, incluídas as construções e os imóveis abandonados, em boas condições de higiene e limpeza, isentos de quaisquer sujeiras.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste decreto e no prazo previsto, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis a seguir:

a. de conformidade com a Lei Municipal nº 1.157, de 29 de dezembro de 2017, gerará o lançamento e cobrança de multa ao proprietário, possuidor ou titular a qualquer título de imóveis pelo não cumprimento do prazo previsto, com os seguintes valores, conforme o caso: **I-** Infrações Leves .....R$ 1.219,57 (175 UPFSJ) **II-** Infrações Graves .....R$ 1.324,11 (190 UPFSJ); e **III-** Infrações Gravíssimas .....R$ 1.498,33 (215 UPFSJ) **b.** de conformidade com a Lei Municipal nº 656, de 22 de novembro de 2006, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, poderá realizar a necessária limpeza de imóveis (lotes e terrenos vagos ou não), gerando lançamento e cobrança da taxa de limpeza ao proprietário, possuidor ou titular a qualquer título de imóveis, com os seguintes valores, conforme o caso: **I-** Limpeza manual decorrente de carpa/roçada ..... R$ 0,25 o m²; **II-** Limpeza decorrente do uso de trator com grade aradora/niveladora ou roçadeira ..... R$ 0,50 o m²; e **III-** Limpeza com utilização de Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante ..... R$ 0,75 o m².

Art. 2º Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro poderá aplicar penalidades de forma reincidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 017 de 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de maio de 2022.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2022

LEI MUNICIPAL Nº 848/2022 São José Xingu – MT 26 de maio de 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de R$ 660.599,48 (Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Investimento em saúde
Projeto Atividade	1607	**Aquisição ambulância saúde – Emenda Faisal**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**327.038,80**	Trezentos e Vinte e Sete Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	1608	**Aquisição veículo – Emenda Max Russi**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**333.560,68**	Trezentos Mil reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Termo de compromisso Nº 202/2022 Entre Secretaria de Estado de Saúde - SES, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00,** e o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convenio Proposta 0968/2022 Entre Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00, conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R$ 60.599,48 (Sessenta Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) como Contrapartida do Município,** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	193	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Investimento em saúde
Projeto Atividade	1033	**Aquisição de ambulância**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**27.038,80**	Vinte e Sete Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

Código Reduzido	298	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2036	Manutenção com as Desp.Da Secr..Promoção Social
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**33.560,68**	Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 847/2022

LEI MUNICIPAL Nº 847/2022 São José Xingu – MT 26 de maio de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal serão extraídas dos programas aprovados no Plano Plurianual do quadriênio de 2022/2025;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos Anexos que compõe esta Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo cumprirá com todas as determinações do art. 63 da LRF e sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º – A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.11º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º **-** As receitas de transferências e demais receitas serão estimadas considerando-se a seguinte metodologia:

a) levantamento das receitas mensais efetivamente arrecadadas para o período de Abril de 2021 a Março de 2022, segundo os balancetes financeiros, corrigidos monetariamente pelo índice vigente em Março de 2022 (IPCA-IBGE) de 10,54%;

b) O valor da letra “a” deste artigo será acrescido do percentual da média de arrecadações dos exercícios 2019, 2020 e 2021 de 5,69%;

§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 6°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 7º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 8º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 9º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

§ 10º. Todos os créditos adicionais especiais autorizados no decorrer do exercício de 2023 integrarão ao orçamento deste exercício, podendo aumentar e ou diminuir via crédito suplementar.

Art. 14. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de Setembro de 2022, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2023, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executiva a Câmara Municipal até 15 de novembro de 2022.

§ 11º Fica o poder executivo autorizado aplicar no exercício de 2023 as permissões autorizadas na lei municipal nº 809/2021 de 30 de março de 2021;

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 17. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso e da União, nos termos do Art.62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àqueles entes, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 21. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor

equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 24. As despesas deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor durante o exercício não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, bem como, obedecer os limites estabelecidos pela União de investimentos e ou despesas custeadas com recursos federais.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. Os Poderes Legislativo e Executivo observaram, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de Março de 2022;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei específica, a promover alterações na estrutura organizacional, e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 26 – Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais informações, conforme determinações da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. O chefe do Poder Executivo, conforme o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade administrativa terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5% (cinco inteiro) por cento, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022. (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 31. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2022 o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2023 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, até a aprovação e devolução pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 32º - Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA 2022 a 2025.

Art. 33º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2023.

Art. 34º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora FLAVIA AGUIAR DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, exercendo o cargo de Assistente Social no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua mãe, pelo período de 25/05/2022 a 31/05/2022, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 850/2022

LEI MUNICIPAL Nº 850 /2022 São José Xingu – MT 26 de maio de 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de R$ 159.892,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001	Setor de Agricultura /Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub Função	605	Abastecimento
Programa	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade	2179	**Aquisição de Veiculo – SIGCON 0090/2022**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**159.892,00**	Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio Nº 0090/2022 Entre Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R$ 19.892,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais)** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4. 320/64.

Código Reduzido	254	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001	Setor de Agricultura /Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub Função	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade	2034	**Implantação de viveiros para mudas e sementes**
Elemento Despesa	33.90.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**4.892,00**	Quatro Mil e oitocentos e noventa e dois reais

Código Reduzido	258	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001	Setor de Agricultura /Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub Função	605	Abastecimento
Programa	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade	1050	**Aquis.Equip.Mat.Perm.Maquinas Agropecuarias**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**15.000,00**	Quinze mil reais

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2022, no dia 10/06/2022, às 09h30min, para Registro de Preços para Futura e Eventual **aquisição de MATERIAL HIDRAULICO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, para atender a demanda e demais necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações deste edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com

São José do Xingu - MT, em 27 de Maio de 2022.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Pregoeira Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformida-

de com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor DENILSON ANTONIO PEREIRA DE MELO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo no município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu filho, pelo período de 25/05/2022 a 03/06/2022, conforme documentos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.776,13	1.635.124,71	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	19.664.356,42	
Pessoal Ativo	1.341.045,93	1.471.087,51	1.544.024,51	1.456.790,80	1.277.602,84	1.440.448,42	1.302.215,83	2.093.379,15	984.905,79	1.600.086,44	1.532.881,70	1.780.338,74	17.824.807,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.081.648,74	1.191.354,95	1.281.146,37	1.165.821,21	1.018.456,92	1.152.774,40	1.037.848,79	1.667.828,29	802.773,05	1.279.009,62	1.232.276,58	1.432.292,70	14.343.231,62	
Obrigações Patronais	259.397,19	279.732,56	262.878,14	290.969,59	259.145,92	287.674,02	264.367,04	425.550,86	182.132,74	321.076,82	300.605,12	348.046,04	3.481.576,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	1.839.548,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	1.839.548,76	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.442.776,13	1.635.124,71	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	19.664.356,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														19.664.356,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.997.464,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.997.464,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.664.356,42	41,84 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.198.478,77	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	26.788.554,83	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	25.378.630,89	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 18/05/2022 11:48:59 — **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	41,84 %	-18,16 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	41,84
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-18,16
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,82

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	46.997.464,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	19.664.356,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	41,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Emissão: 18/05/2022 11:48:59 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 2 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.776,13	1.494.571,70	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	18.662.983,26	
Pessoal Ativo	1.341.045,93	1.330.534,50	1.544.024,51	1.314.631,73	1.277.602,84	1.306.802,81	1.302.215,83	1.936.617,34	984.905,79	1.391.650,92	1.532.881,70	1.560.520,60	16.823.434,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.081.648,74	1.073.794,82	1.281.146,37	1.047.982,23	1.018.456,92	1.041.719,71	1.037.848,79	1.538.665,37	802.773,05	1.105.606,45	1.232.276,58	1.250.415,49	13.512.334,52	
Obrigações Patronais	259.397,19	256.739,68	262.878,14	266.649,50	259.145,92	265.083,10	264.367,04	397.951,97	182.132,74	286.044,47	300.605,12	310.105,11	3.311.099,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	1.839.548,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	1.839.548,76	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.442.776,13	1.494.571,70	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	18.662.983,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.662.983,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.997.464,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.997.464,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.662.983,26	39,71 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.378.630,89	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	24.109.699,35	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	22.840.767,80	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 18/05/2022 12:01:41 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	39,71 %	-14,29 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	39,71
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-14,29
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,43

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	46.997.464,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	18.662.983,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	39,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.233.747,87	25.417.087,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.135.380,54	25.317.038,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.208.740,88	26.119.760,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.834.779,18	134.744,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.581,16	667.977,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	100.049,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.306.433,73	-24.516.666,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	46.997.464,61	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	46.997.464,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-38,97	-52,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	56.396.957,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	50.757.261,78	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.561.302,33	2.635.103,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 18/05/2022 12:02:48 — Page 1 [illegible]
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	900.421,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.266.747,87	25.653.826,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.168.380,54	25.553.776,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	26.375.188,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.835.230,95	135.196,52	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.298,86	686.214,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	100.049,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.339.433,73	-24.753.404,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	46.997.464,61	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	46.997.464,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-39,04	-52,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	56.396.957,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	50.757.261,78	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.594.302,33	2.657.451,63	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 18/05/2022 11:52:11 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.414.250,88	46.997.464,61		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	44.414.250,88	46.997.464,61		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 18/05/2022 11:53:30 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.997.464,61	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	46.997.464,61	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.519.594,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	6.767.634,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.289.822,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 18/05/2022 11:56:28 — Page 1 de 1

Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**12.906.876,90**	**103.868,86**	**804.362,05**	**1.625.858,66**	**617.756,95**	**0,00**	**9.755.030,38**	**2.258.400,15**	**0,00**	**7.496.630,23**
Recursos Não Vinculados a Impostos	12.906.876,90	103.868,86	804.362,05	1.625.858,66	617.756,95	0,00	9.755.030,38	2.258.400,15	0,00	7.496.630,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.212.883,47**	**30.875,89**	**975.679,17**	**1.009.244,74**	**50.220,51**	**0,00**	**11.146.863,16**	**915.313,44**	**0,00**	**10.231.549,72**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	101.469,09	446,05	9.496,95	2.520,00	0,00	0,00	89.006,09	21.823,20	0,00	67.182,89
Transferências do FUNDEB	-150.117,34	55,17	90.453,24	0,00	0,00	0,00	-240.625,75	2.211,11	0,00	-242.836,86
Outros Recursos Destinados à Educação	2.941.968,51	3.387,88	86.584,50	661.877,62	50.220,51	0,00	2.139.898,00	84.497,76	0,00	2.055.400,24
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.656.003,27	23.072,08	153.185,24	75.392,44	0,00	0,00	1.404.353,51	75.678,79	0,00	1.328.674,72
Outros Recursos Vinculados	8.663.559,94	3.914,71	635.959,24	269.454,68	0,00	0,00	7.754.231,31	731.102,58	0,00	7.023.128,73
TOTAL (III) = (I + II)	**26.119.760,37**	**134.744,75**	**1.780.041,22**	**2.635.103,40**	**667.977,46**	**0,00**	**20.901.893,54**	**3.173.713,59**	**0,00**	**17.728.179,95**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 18/05/2022 12:04:19
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**13.162.304,77**	**166.431,88**	**816.859,02**	**1.648.206,89**	**635.994,48**	**0,00**	**9.894.812,50**	**2.303.171,78**	**0,00**	**7.591.640,72**
Recursos Não Vinculados a Impostos	13.162.304,77	166.431,88	816.859,02	1.648.206,89	635.994,48	0,00	9.894.812,50	2.303.171,78	0,00	7.591.640,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.212.883,47**	**30.875,89**	**975.679,17**	**1.009.244,74**	**50.220,51**	**0,00**	**11.146.863,16**	**915.313,44**	**0,00**	**10.231.549,72**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	101.469,09	446,05	9.496,95	2.520,00	0,00	0,00	89.006,09	21.823,20	0,00	67.182,89
Transferências do FUNDEB	-150.117,34	55,17	90.453,24	0,00	0,00	0,00	-240.625,75	2.211,11	0,00	-242.836,86
Outros Recursos Destinados à Educação	2.941.968,51	3.387,88	86.584,50	661.877,62	50.220,51	0,00	2.139.898,00	84.497,76	0,00	2.055.400,24
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.656.003,27	23.072,08	153.185,24	75.392,44	0,00	0,00	1.404.353,51	75.678,79	0,00	1.328.674,72
Outros Recursos Vinculados	8.663.559,94	3.914,71	635.959,24	269.454,68	0,00	0,00	7.754.231,31	731.102,58	0,00	7.023.128,73
TOTAL (III) = (I + II)	**26.375.188,24**	**197.307,77**	**1.792.538,19**	**2.657.451,63**	**686.214,99**	**0,00**	**21.041.675,66**	**3.218.485,22**	**0,00**	**17.823.190,44**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 18/05/2022 11:59:33

Page 1 de 1

Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.997.464,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.662.983,26	39,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	25.378.630,89	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	24.109.699,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	22.840.767,80	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-24.516.666,04	-52,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	56.396.957,53	120,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 18/05/2022 12:06:16

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.001.373,16	2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-254.976,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/05/2022 22:59:02
Portaria N° 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.997.464,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.664.356,42	41,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	28.198.478,77	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	26.788.554,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	25.378.630,89	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-24.753.404,61	-52,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	56.396.957,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	7.519.594,34	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	3.289.822,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 18/05/2022 12:00:57
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		140.553,01		142.159,07		133.645,61		156.761,81		208.435,52		219.818,14	1.001.373,16	
Pessoal Ativo		140.553,01		142.159,07		133.645,61		156.761,81		208.435,52		219.818,14	1.001.373,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		117.560,13		117.838,98		111.054,69		129.162,92		173.403,17		181.877,21	830.897,10	
Obrigações Patronais		22.992,88		24.320,09		22.590,92		27.598,89		35.032,35		37.940,93	170.476,06	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		140.553,01		142.159,07		133.645,61		156.761,81		208.435,52		219.818,14	1.001.373,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														1.001.373,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.997.464,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.997.464,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.001.373,16	2,13 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**255.427,87**	**62.563,02**	**12.496,97**	**22.348,23**	**18.237,53**	**0,00**	**139.782,12**	**44.771,63**	**0,00**	**95.010,49**
Recursos Ordinários	255.427,87	62.563,02	12.496,97	22.348,23	18.237,53	0,00	139.782,12	44.771,63	0,00	95.010,49
TOTAL (III) = (I + II)	**255.427,87**	**62.563,02**	**12.496,97**	**22.348,23**	**18.237,53**	**0,00**	**139.782,12**	**44.771,63**	**0,00**	**95.010,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/05/2022 22:58:09

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.997.464,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.001.373,16	2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-254.976,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/05/2022 22:59:02
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIO 2 BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	16.222.435,40	35.219.898,74	7.992.605,69	13.003.950,18	38.438.383,96	11.211.411,99	
DESPESAS CORRENTES	35.438.257,68	35.891.627,16	6.742.344,31	13.716.038,46	22.175.588,70	6.948.958,76	11.852.534,89	24.039.092,27	10.546.285,92	
Pessoal e Encargos Sociais	19.272.146,25	19.282.221,25	3.315.084,77	5.905.301,17	13.376.920,08	3.313.220,44	5.898.212,59	13.384.008,66	5.453.078,94	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	12.000,00			12.000,00			12.000,00		
Outras Despesas Correntes	16.154.111,43	16.597.405,91	3.427.259,54	7.810.737,29	8.786.668,62	3.635.738,32	5.954.322,30	10.643.083,61	5.093.206,98	
DESPESAS DE CAPITAL	10.232.242,32	15.321.206,98	1.444.437,79	2.506.396,94	12.814.810,04	1.043.646,93	1.151.415,29	14.169.791,69	665.126,07	
Investimentos	10.102.242,32	15.191.206,98	1.444.437,79	2.425.396,94	12.765.810,04	1.030.137,93	1.124.523,08	14.066.683,90	638.233,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		81.000,00	49.000,00	13.509,00	26.892,21	103.107,79	26.892,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00			229.500,00			229.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	16.222.435,40	35.219.898,74	7.992.605,69	13.003.950,18	38.438.383,96	11.211.411,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	16.222.435,40	35.219.898,74	7.992.605,69	13.003.950,18	38.438.383,96	11.211.411,99	
SUPERÁVIT (XIII)				4.312.905,96			7.531.391,18		9.323.929,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	20.535.341,36	30.906.992,78	7.992.605,69	20.535.341,36	30.906.992,78	20.535.341,36	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 18/05/2022 às 11:36:34 .

NOTA:

Emissão: 18/05/2022 11:36:35
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.900.000,00	45.900.000,00	13.274.778,45	28,92	20.535.341,36	44,74	25.364.658,64
RECEITAS CORRENTES	41.728.692,59	41.728.692,59	7.501.018,47	17,98	14.761.581,38	35,38	26.967.111,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.314.223,84	3.314.223,84	913.556,22	27,56	1.650.070,34	49,79	1.664.153,50
Impostos	3.135.458,94	3.135.458,94	863.755,87	27,55	1.549.088,11	49,41	1.586.370,83
Taxas	118.764,90	118.764,90	41.434,83	34,89	90.172,14	75,92	28.592,76
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	8.365,52	13,94	10.810,09	18,02	49.189,91
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	19.771,32	12,92	19.771,32	12,92	133.228,68
Contribuições Sociais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	151.000,00	151.000,00	19.771,32	13,09	19.771,32	13,09	131.228,68
RECEITA PATRIMONIAL	458.625,38	458.625,38	333.237,05	72,66	612.276,88	133,50	-153.651,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	458.625,38	458.625,38	333.237,05	72,66	612.276,88	133,50	-153.651,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00					82.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00					80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.614.843,37	37.614.843,37	6.202.935,69	16,49	12.421.903,19	33,02	25.192.940,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.684.922,34	16.684.922,34	2.071.678,27	12,42	4.676.411,43	28,03	12.008.510,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	15.459.921,03	15.459.921,03	3.177.990,03	20,56	5.846.019,97	37,81	9.613.901,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.470.000,00	5.470.000,00	953.267,39	17,43	1.899.471,79	34,73	3.570.528,21
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	31.518,19	29,73	57.559,65	54,30	48.440,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	5.356,89	17,28	9.636,77	31,09	21.363,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	26.161,30	34,88	47.922,88	63,90	27.077,12
RECEITAS DE CAPITAL	4.171.307,41	4.171.307,41	5.773.759,98	138,42	5.773.759,98	138,42	-1.602.452,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.156.307,41	4.156.307,41	5.773.759,98	138,92	5.773.759,98	138,92	-1.617.452,57
Transferências da União e de suas Entidades	2.380.317,49	2.380.317,49					2.380.317,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.775.989,92	1.775.989,92	5.773.759,98	325,10	5.773.759,98	325,10	-3.997.770,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.900.000,00	45.900.000,00	13.274.778,45	28,92	20.535.341,36	44,74	25.364.658,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.900.000,00	45.900.000,00	13.274.778,45	28,92	20.535.341,36	44,74	25.364.658,64
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.900.000,00	45.900.000,00	13.274.778,45	28,92	20.535.341,36	44,74	25.364.658,64

Emissão: 18/05/2022 11:36:35 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais							

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: Ágil Softwares para Area Publica. Emissão: 18/05/2022 às 11:36:34 .
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 18/05/2022 11:36:35 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	16.222.435,40	100,00	35.219.898,74	7.992.605,69	13.003.950,18	100,00	38.438.383,96	0,00
LEGISLATIVA	1.960.500,00	1.960.500,00	335.716,84	667.641,10	4,12	1.292.858,90	330.011,94	622.869,47	4,79	1.337.630,53	0,00
Ação Legislativa	1.960.500,00	1.960.500,00	335.716,84	667.641,10	4,12	1.292.858,90	330.011,94	622.869,47	4,79	1.337.630,53	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.448.636,12	9.637.798,36	816.613,12	2.049.845,35	12,64	7.587.953,01	938.800,73	1.696.584,78	13,05	7.941.213,58	0,00
Administração Geral	3.106.921,48	8.300.083,72	557.602,62	1.456.762,60	8,98	6.843.321,12	658.068,16	1.197.717,49	9,21	7.102.366,23	0,00
Administração Financeira	986.114,64	986.114,64	177.306,89	446.114,31	2,75	540.000,33	199.678,96	354.548,85	2,73	631.565,79	0,00
Controle Interno	316.000,00	316.000,00	72.560,96	135.792,67	0,84	180.207,33	72.560,96	135.792,67	1,04	180.207,33	0,00
Ordenamento Territorial	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Comunicação Social	31.100,00	31.100,00	9.142,65	11.175,77	0,07	19.924,23	8.492,65	8.525,77	0,07	22.574,23	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Policiamento	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.259.464,00	3.263.816,40	391.728,63	867.750,79	5,35	2.396.065,61	404.133,94	712.594,83	5,48	2.551.221,57	0,00
Assistência ao Idoso	32.170,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	299.535,00	309.535,00	32.854,55	71.718,56	0,44	237.816,44	35.045,30	63.408,88	0,49	246.126,12	0,00
Assistência Comunitária	2.927.759,00	2.922.111,40	358.874,08	796.032,23	4,91	2.126.079,17	369.088,64	649.185,95	4,99	2.272.925,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.457.032,65	11.487.139,81	1.821.358,56	4.041.125,61	24,91	7.446.014,20	1.942.708,09	3.465.261,47	26,65	8.021.878,34	0,00
Atenção Básica	7.429.915,22	7.591.066,70	1.214.545,81	2.642.797,71	16,29	4.948.268,99	1.308.182,21	2.448.023,46	18,83	5.143.043,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.403,11	3.121.358,79	518.293,97	1.176.910,76	7,25	1.944.448,03	533.238,65	812.794,65	6,25	2.308.564,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	0,00	47.124,50	0,29	102.875,50	10.192,77	34.603,70	0,27	115.396,30	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.500,00	43,80	4.189,00	0,03	14.311,00	3.963,80	4.189,00	0,03	14.311,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	606.214,32	606.214,32	88.474,98	170.103,64	1,05	436.110,68	87.130,66	165.650,66	1,27	440.563,66	0,00
TRABALHO	370.000,00	370.000,00	0,00	268.000,00	1,65	102.000,00	79.980,77	147.615,81	1,14	222.384,19	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	0,00	268.000,00	1,65	102.000,00	79.980,77	147.615,81	1,14	222.384,19	0,00
EDUCAÇÃO	12.706.444,08	12.769.319,08	2.080.953,62	3.452.601,83	21,28	9.316.717,25	2.018.974,59	3.184.876,06	24,49	9.584.443,02	0,00
Ensino Fundamental	9.426.824,08	9.731.172,08	1.893.860,88	3.085.779,76	19,02	6.645.392,32	1.824.810,80	2.848.668,78	21,91	6.882.503,30	0,00
Educação Infantil	2.850.620,00	2.609.147,00	106.161,23	235.267,43	1,45	2.373.879,57	108.911,88	226.989,56	1,75	2.382.157,44	0,00
Demais Subfunções	429.000,00	429.000,00	80.931,51	131.554,64	0,81	297.445,36	85.251,91	109.217,72	0,84	319.782,28	0,00
CULTURA	654.080,03	833.988,87	169.785,86	187.986,83	1,16	646.002,04	84.755,86	102.956,83	0,79	731.032,04	0,00
Difusão Cultural	654.080,03	833.988,87	169.785,86	187.986,83	1,16	646.002,04	84.755,86	102.956,83	0,79	731.032,04	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	264.000,00	264.000,00	47.578,58	90.034,31	0,55	173.965,69	44.113,13	76.854,17	0,59	187.145,83	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	264.000,00	264.000,00	47.578,58	90.034,31	0,55	173.965,69	44.113,13	76.854,17	0,59	187.145,83	0,00
URBANISMO	2.031.353,58	2.117.982,08	999.615,22	1.065.606,33	6,57	1.052.375,75	80.185,47	116.671,86	0,90	2.001.310,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.419.053,58	1.505.682,08	891.282,54	891.282,54	5,49	614.399,54	0,00	0,00	0,00	1.505.682,08	0,00
Serviços Urbanos	612.300,00	612.300,00	108.332,68	174.323,79	1,07	437.976,21	80.185,47	116.671,86	0,90	495.628,14	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	1.507.814,10	1.507.814,10	93.386,57	327.255,38	2,02	1.180.558,72	130.614,49	272.899,71	2,10	1.234.914,39	0,00

Emissão: 18/05/2022 11:37:36

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	1.507.814,10	1.507.814,10	93.386,57	327.255,38	2,02	1.180.558,72	130.614,49	272.899,71	2,10	1.234.914,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.310.012,91	2.269.012,91	417.107,49	1.327.947,02	8,19	941.065,89	934.319,07	1.018.560,19	7,83	1.250.452,72	0,00
Abastecimento	2.285.012,91	2.259.012,91	417.107,49	1.327.947,02	8,19	931.065,89	934.319,07	1.018.560,19	7,83	1.240.452,72	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	13.000,00	20.500,00	0,13	140.500,00	9.000,00	11.500,00	0,09	149.500,00	0,00
Energia Elétrica	161.000,00	161.000,00	13.000,00	20.500,00	0,13	140.500,00	9.000,00	11.500,00	0,09	149.500,00	0,00
TRANSPORTES	4.048.000,00	4.057.300,00	867.777,20	1.593.627,27	9,82	2.463.672,73	873.416,02	1.412.735,64	10,86	2.644.564,36	0,00
Transporte Rodoviário	4.048.000,00	4.057.300,00	867.777,20	1.593.627,27	9,82	2.463.672,73	873.416,02	1.412.735,64	10,86	2.644.564,36	0,00
DESPORTO E LAZER	338.062,53	363.062,53	132.160,41	181.513,58	1,12	181.548,95	108.082,59	135.077,15	1,04	227.985,38	0,00
Desporto Comunitário	338.062,53	363.062,53	132.160,41	181.513,58	1,12	181.548,95	108.082,59	135.077,15	1,04	227.985,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	142.000,00	0,00	81.000,00	0,50	61.000,00	13.509,00	26.892,21	0,21	115.107,79	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	142.000,00	142.000,00	0,00	81.000,00	0,50	61.000,00	13.509,00	26.892,21	0,21	115.107,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.900.000,00	51.442.334,14	8.186.782,10	16.222.435,40	100,00	35.219.898,74	7.992.605,69	13.003.950,18	100,00	38.438.383,96	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/05/2022 11:37:36

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 18/05/2022 11:37:36
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.399.567,61	3.424.503,69	3.753.889,64	3.950.828,74	4.080.667,12	7.946.507,01	4.579.121,27	5.297.191,24	3.966.920,56	4.120.998,96	4.479.895,46	3.665.233,82	52.665.325,12	46.770.067,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308.744,76	334.093,75	356.775,93	371.185,97	291.400,69	2.281.561,52	338.522,62	536.595,06	246.043,61	490.470,51	580.333,45	333.222,77	6.468.950,64	3.314.223,84
IPTU	2.601,29	1.554,35	8.114,82	11.334,42	10.851,66	13.631,89	2.375,80	818,47	604,34	2.242,13	1.747,44	9.680,19	65.556,80	93.745,14
ISS	137.242,48	60.292,82	88.016,11	117.345,85	86.018,56	63.820,42	176.563,67	125.772,29	188.386,35	202.922,95	313.504,69	209.361,85	1.769.248,04	980.625,50
ITBI	150.000,00	153.849,84	171.033,24	152.100,00	30.730,75	2.126.327,86	74.000,00	320.273,92		200.698,02	226.535,09	77.687,37	3.683.236,09	1.450.588,30
IRRF	11.136,03	114.214,36	64.586,40	61.402,62	62.809,88	65.209,30	67.329,18	71.390,32	40.076,72	50.401,73	15.944,21	9.295,03	633.795,78	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.764,96	4.182,38	25.025,36	29.003,08	100.989,84	12.572,05	18.253,97	18.340,06	16.976,20	34.205,68	22.602,02	27.198,33	317.113,93	178.764,90
Contribuições	9.944,52	10.044,85	9.932,54									19.771,32	49.693,23	153.000,00
Receita Patrimonial	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54					495.801,33	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	135.502,22	143.537,61	169.135,28	164.101,77	1.108.078,21	458.625,38
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														82.000,00
Transferências Correntes	3.045.956,68	3.041.681,21	3.339.433,58	3.494.579,85	3.725.255,27	5.574.833,69	4.124.989,87	4.613.599,84	3.707.411,48	3.617.952,46	3.890.515,51	3.289.768,04	45.465.977,48	43.114.843,37
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	8.325.000,00
Cota Parte do ICMS	1.115.692,26	1.435.981,25	1.468.065,16	1.651.280,27	1.556.814,40	1.943.583,37	1.709.594,15	1.585.554,73	1.462.266,98	1.350.081,63	1.681.896,72	1.294.763,83	18.255.574,75	15.150.000,00
Cota Parte do IPVA	19.149,95	22.961,43	23.410,31	27.209,49	27.604,53	25.471,02	30.975,20	17.357,41	27.634,43	16.128,65	44.893,10	41.423,84	324.219,36	250.000,00
Cota Parte do ITR	41.814,07	1.434,18	1.109,77	44.233,86	91.319,23	1.628.449,62	466.272,67	477.005,45	408.798,93	125.463,76	149.136,40	21.543,70	3.456.581,64	2.580.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														5.000,00
Transferências FUNDEB	466.135,94	470.593,65	471.780,83	536.269,46	498.095,22	636.353,17	566.391,18	540.804,08	468.099,66	478.104,74	510.027,48	443.239,91	6.085.895,32	5.470.000,00
Outras Transferências Correntes	598.310,07	414.636,62	423.964,85	475.149,86	954.222,34	675.496,90	487.480,59	706.234,44					4.735.495,67	
Outras Receitas Correntes	12.973,32	11.396,97	11.613,28	38.169,17	12.101,94	13.802,77	13.733,54	13.551,80	13.465,47	12.575,99	9.046,50	22.471,69	184.902,44	106.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	386.318,23	6.280.137,39	5.500.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	386.318,23	6.280.137,39	5.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.443.017,36**	**46.997.464,61**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(da CF) (	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.443.017,36**	**46.997.464,61**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.443.017,36**	**46.997.464,61**	**41.728.692,59**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 18/05/2022 às 11:38 .

Emissão: 18/05/2022 11:38:05
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.728.692,59	14.761.581,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.314.223,84	1.650.070,34
Contribuições	153.000,00	19.771,32
Receita Patrimonial	458.625,38	612.276,88
Aplicações Financeiras (II)	458.625,38	612.276,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.614.843,37	12.421.903,19
Demais Receitas Correntes	188.000,00	57.559,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.000,00	57.559,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	41.270.067,21	14.149.304,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.171.307,41	5.773.759,98
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.156.307,41	5.773.759,98
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.156.307,41	5.773.759,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.171.307,41	5.773.759,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**45.441.374,62**	**19.923.064,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.891.627,16	13.716.038,46	11.852.534,89	10.546.285,92	1.039.653,93	659.874,17	659.696,52
Pessoal e Encargos Sociais	19.282.221,25	5.905.301,17	5.898.212,59	5.453.078,94	499.099,14	0,08	0,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.597.405,91	7.810.737,29	5.954.322,30	5.093.206,98	540.554,79	659.874,09	659.696,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.879.627,16	13.716.038,46	11.852.534,89	10.546.285,92	1.039.653,93	659.874,17	659.696,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.321.206,98	2.506.396,94	1.151.415,29	665.126,07	1.660.558,15	1.276.976,53	1.276.976,53
Investimentos	15.191.206,98	2.425.396,94	1.124.523,08	638.233,86	1.660.558,15	1.276.976,53	1.276.976,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	81.000,00	26.892,21	26.892,21	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.191.206,98	2.425.396,94	1.124.523,08	638.233,86	1.660.558,15	1.276.976,53	1.276.976,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**51.300.334,14**	**16.141.435,40**	**12.977.057,97**	**11.184.519,78**	**2.700.212,08**	**1.936.850,70**	**1.936.673,05**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.101.659,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 18/05/2022 às 11:38
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	448.175,11
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.549.834,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.314,14	900.421,93
DEDUÇÕES (XXIX)	18.507.046,73	26.340.041,53
Disponibilidade de Caixa	18.408.679,40	26.239.991,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	26.375.188,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.835.230,95	135.196,52
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	100.049,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.579.732,59	-25.439.619,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.859.887,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.700.034,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	900.421,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**6.060.274,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.612.099,40**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.730.558,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.730.558,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	296.670,98	2.538.559,97	2.700.212,08		135.018,87	512.174,30	4.082.128,03	1.936.850,70	1.936.673,05		2.657.629,28	2.792.648,15
EXECUTIVO	296.670,98	2.538.108,20	2.700.212,08		134.567,10	512.174,30	4.049.128,03	1.926.198,93	1.926.021,28		2.635.281,05	2.769.848,15
GABINE DO PREFEITO	324,87	14.461,80	14.222,00		564,67	175,00	18.635,87	18.635,87	18.635,87		175,00	739,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	39.903,00	38.561,37		8.682,84	23.289,43	154.976,84	4.697,24	4.697,24		173.569,03	182.251,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	2.041.467,10	2.040.842,86		10.522,43	225.272,74	302.133,66	337.357,85	337.357,85		190.048,55	200.570,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.161,24	159.819,02	144.136,77		40.843,49	66.252,65	261.564,07	247.658,50	247.480,85		80.335,87	121.179,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	232.774,82	153.468,32	340.517,77		45.725,37	170.267,55	2.630.583,32	654.371,29	654.371,29		2.146.479,58	2.192.204,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	3.858,03	3.836,03		6.902,86	16.625,08	536.096,10	535.833,61	535.833,61		16.887,57	23.790,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.874,08	69.006,17	62.595,52		10.284,73	9.975,84	78.897,34	78.897,34	78.897,34		9.975,84	20.260,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	31.102,54	31.102,54		10.261,21	316,01	29.221,98	16.668,38	16.668,38		12.869,61	23.130,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.703,92	6.133,92		594,50		1.779,00	1.779,00	1.779,00			594,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							26.160,00	21.220,00	21.220,00		4.940,00	4.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	18.318,30	18.263,30		185,00		9.079,85	9.079,85	9.079,85			185,00
LEGISLATIVO		451,77			451,77		33.000,00	10.651,77	10.651,77		22.348,23	22.800,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		451,77			451,77		33.000,00	10.651,77	10.651,77		22.348,23	22.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**296.670,98**	**2.538.559,97**	**2.700.212,08**		**135.018,87**	**512.174,30**	**4.082.128,03**	**1.936.850,70**	**1.936.673,05**		**2.657.629,28**	**2.792.648,15**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.134.958,94	1.548.975,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.745,14	14.274,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.588,30	504.920,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	914.175,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.000,00	115.605,14
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.310.000,00	10.418.724,11
2.1-Cota-Parte FPM	8.325.000,00	3.794.692,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	3.794.692,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	375.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	5.789.009,16
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	2.580.000,00	704.942,79
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	130.080,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.444.958,94**	**11.967.699,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.187.000,00**	**2.083.744,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.174.239,74**	**908.180,10**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.470.000,00	1.899.471,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.470.000,00	1.899.471,79
6.1.1- Principal	5.470.000,00	1.899.471,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**283.000,00**	**-184.273,03**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.246.329,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.246.329,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.145.801,37**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.175.280,00	1.193.527,44	1.193.527,44	1.103.074,20	0,00
10.1- Educação Infantil	1.322.880,00	159.180,05	159.180,05	150.333,09	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.322.880,00	159.180,05	159.180,05	150.333,09	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.852.400,00	1.034.347,39	1.034.347,39	952.741,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	787.595,00	107.138,63	107.138,63	73.762,57	0,00
11.1- Educação Infantil	303.720,00	13.256,16	13.256,16	3.460,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	303.720,00	13.256,16	13.256,16	3.460,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	483.875,00	93.882,47	93.882,47	70.302,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.962.875,00**	**1.300.666,07**	**1.300.666,07**	**1.300.666,07**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.195.738,55	1.193.527,44	1.103.074,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.302.877,18	1.300.666,07	1.176.836,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.329.630,25	1.193.527,44	1.193.527,44	62,83
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.947,17	598.805,72	598.805,72	31,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	218.500,00	43.906,21	37.839,45	32.183,34	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	218.500,00	43.906,21	37.839,45	32.183,34	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.439.609,79	673.483,41	619.319,45	597.502,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.658.109,79**	**717.389,62**	**657.158,90**	**629.685,65**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.957.824,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-184.273,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.142.098,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.991.924,92	2.142.098,00	17,90

Emissão: 18/05/2022 11:42:45
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.181,80	154.566,00	144.043,57	0,00	200.138,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.168,11	144.552,31	136.596,27	0,00	197.571,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.013,69	10.013,69	7.447,30	0,00	2.566,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	110.238,22	20.539,43
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.238,22	20.539,43
35.4 - PNATE	25.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**110.238,22**	**20.539,43**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	584.047,00	16.713,90	16.713,90	16.444,20	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	584.047,00	16.713,90	16.713,90	16.444,20	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.588.087,29	1.284.066,49	1.101.119,47	987.095,86	182.947,02
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.172.134,29**	**1.300.780,39**	**1.117.833,37**	**1.003.540,06**	**182.947,02**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.340.319,08	3.321.047,19	3.075.658,34	2.810.062,48	245.388,85
47.1- Despesas Correntes	9.994.330,00	3.162.414,69	3.017.446,19	2.751.850,33	144.968,50
47.1.1- Pessoal Ativo	7.185.675,00	1.903.756,25	1.903.756,25	1.738.417,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.808.655,00	1.258.658,44	1.113.689,94	1.013.433,32	144.968,50
47.2- Despesas de Capital	2.345.989,08	158.632,50	58.212,15	58.212,15	100.420,35
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.345.989,08	158.632,50	58.212,15	58.212,15	100.420,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.236.538,21	9.791,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.911.320,72	703,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.438.271,55	32.795,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.709.587,38	-22.300,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	256.949,52	337.506,71
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.966.536,90	315.206,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.321.206,98	2.506.396,94	12.814.810,04
Investimentos	15.191.206,98	2.425.396,94	12.765.810,04
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	81.000,00	49.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.321.206,98	2.506.396,94	12.814.810,04
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.321.206,98	2.506.396,94	12.814.810,04

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 18/05/2022 11:45:07
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.134.958,94	3.134.958,94	1.549.088,11	49,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.745,14	93.745,14	14.274,10	15,23
IPTU	47.064,00	47.064,00	127,64	0,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.681,14	46.681,14	14.146,46	30,30
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.450.588,30	1.450.588,30	504.920,48	34,81
ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	504.571,57	34,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	588,30	588,30	348,91	59,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	980.625,50	914.175,84	93,22
ISS	960.000,00	960.000,00	911.592,76	94,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.625,50	20.625,50	2.583,08	12,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	115.717,69	18,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.935.000,00	25.935.000,00	10.418.724,11	40,17
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	3.794.692,14	47,73
Cota-Parte ITR	2.580.000,00	2.580.000,00	704.942,79	27,32
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	130.080,02	52,03
Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	15.150.000,00	5.789.009,16	38,21
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.069.958,94**	**29.069.958,94**	**11.967.812,22**	**41,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.429.915,22	7.591.066,70	2.642.797,71	34,81	2.448.023,46	32,25	2.187.245,84	28,81	
Despesas Correntes	6.782.235,49	6.752.128,29	2.614.199,71	38,72	2.419.425,46	35,83	2.178.645,84	32,27	
Despesas de Capital	647.679,73	838.938,41	28.598,00	3,41	28.598,00	3,41	8.600,00	1,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.252.403,11	3.121.358,79	1.176.910,76	37,71	812.794,65	26,04	734.065,26	23,52	
Despesas Correntes	2.603.138,79	2.603.138,79	1.173.120,76	45,07	809.004,65	31,08	730.275,26	28,05	
Despesas de Capital	649.264,32	518.220,00	3.790,00	0,73	3.790,00	0,73	3.790,00	0,73	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	47.124,50	31,42	34.603,70	23,07	24.410,93	16,27	
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	47.124,50	31,42	34.603,70	23,07	24.410,93	16,27	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.500,00	18.500,00	4.189,00	22,64	4.189,00	22,64	4.189,00	22,64	
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	4.189,00	38,08	4.189,00	38,08	4.189,00	38,08	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	606.214,32	606.214,32	170.103,64	28,06	165.650,66	27,33	147.273,79	24,29	
Despesas Correntes	546.000,00	546.000,00	170.103,64	31,15	165.650,66	30,34	147.273,79	26,97	
Despesas de Capital	60.214,32	60.214,32							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.457.032,65**	**11.487.139,81**	**4.041.125,61**	**35,18**	**3.465.261,47**	**30,17**	**3.097.184,82**	**26,96**	

Emissão: 18/05/2022 11:46:53 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.041.125,61	3.465.261,47	3.097.184,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.041.125,61**	**3.465.261,47**	**3.097.184,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.795.171,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.795.171,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.245.953,78	1.670.089,64	1.302.012,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	33,77	**28,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 18/05/2022 11:46:53 Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.153.826,19	2.153.826,19	425.245,81	19,74
Provenientes da União	2.146.951,02	2.146.951,02	425.245,81	19,81
Provenientes dos Estados	6.875,17	6.875,17		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.153.826,19**	**2.153.826,19**	**425.245,81**	**19,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.784.900,00	1.784.900,00	352.690,06	19,76	311.701,15	17,46	240.452,97	13,47	
Despesas Correntes	1.434.400,00	1.434.400,00	352.690,06	24,59	311.701,15	21,73	240.452,97	16,76	
Despesas de Capital	350.500,00	350.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.288.356,20	1.288.356,20	195.386,98	15,17	165.150,08	12,82	99.848,94	7,75	
Despesas Correntes	1.000.046,20	1.000.046,20	195.386,98	19,54	165.150,08	16,51	99.848,94	9,98	
Despesas de Capital	288.310,00	288.310,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00							
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.600,00	8.600,00	43,80	0,51	43,80	0,51	43,80	0,51	
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	43,80	3,98	43,80	3,98	43,80	3,98	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.650,00	283.650,00	135.816,88	47,88	131.363,90	46,31	114.727,98	40,45	
Despesas Correntes	283.650,00	283.650,00	135.816,88	47,88	131.363,90	46,31	114.727,98	40,45	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	3.440.506,20	3.440.506,20	683.937,72	19,88	608.258,93	17,68	455.073,69	13,23	

Emissão: 18/05/2022 11:46:53 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.214.815,22	9.375.966,70	2.995.487,77	31,95	2.759.724,61	29,43	2.427.698,81	25,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.540.759,31	4.409.714,99	1.372.297,74	31,12	977.944,73	22,18	833.914,20	18,91	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	225.000,00	225.000,00	47.124,50	20,94	34.603,70	15,38	24.410,93	10,85	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.100,00	27.100,00	4.232,80	15,62	4.232,80	15,62	4.232,80	15,62	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	889.864,32	889.864,32	305.920,52	34,38	297.014,56	33,38	262.001,77	29,44	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	14.897.538,85	14.927.646,01	4.725.063,33	31,65	4.073.520,40	27,29	3.552.258,51	23,80	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	14.897.538,85	14.927.646,01	4.725.063,33	31,65	4.073.520,40	27,29	3.552.258,51	23,80	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.900.000,00
Previsão Atualizada	45.900.000,00
Receitas Realizadas	20.535.341,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.900.000,00
Dotação Atualizada	51.442.334,14
Despesas Empenhadas	16.222.435,40
Despesas Liquidadas	13.003.950,18
Despesas Pagas	11.211.411,99
Superávit Orçamentário	7.531.391,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.222.435,40
Despesas Liquidadas	13.003.950,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.997.464,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	46.997.464,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	46.997.464,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-50.271,42	4.549.834,68	-50,54%
Resultado Primário Acima da Linha	-251.691,71	4.101.659,57	-629,64%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.834.779,18		2.700.212,08	134.567,10
Poder Legislativo	451,77			451,77
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.561.302,33		1.926.021,28	2.635.281,05
Poder Legislativo	33.000,00		10.651,77	22.348,23
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**7.429.533,28**		**4.636.885,13**	**2.792.648,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.142.098,00	25,00 %	17,90 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	62,83 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.300.666,07	50,00 %	68,48 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.506.396,94	12.814.810,04

Emissão: 18/05/2022 11:48:12 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	15.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.465.261,47	15,00 %	28,95 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 18/05/2022 11:48:12 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 849/2022

LEI MUNICIPAL Nº 849/2022 São José Xingu – MT 26 de maio de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Código Reduzido	333	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2167	**Aquisição Ônibus P 1725/2021**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**570. 000,00**	Quinhentos e setenta Mil reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$100.000,00 (Cem mil reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio Nº 01725/2021 Entre Secretaria de Estado de Segurança Publica - SESP, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2. 4.2.2.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	333	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2167	**Aquisição Ônibus P 1725/2021**
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**270. 000,00**	Duzentos e setenta Mil reais
Fonte de Recursos	1.665	Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**200. 000,00**	Duzentos Mil reais

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 26 de maio de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CANCELAMENTO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, **"CANCELOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022"**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARNES DE IPTU"** tendo em vista que foi encontrado uma solução mais econômica e eficiente para a prestação dos serviços.

AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 200/2021 E PROPOSTA Nº 14602.7370001/21-001"***

O Município de São José dos Quatro Marcos informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL no Termo de Referência, onde foi alterado informações técnicas do item e o prazo de entrega.

Considerando a retificação, prorroga a data da **SESSÃO DE ABERTURA PARA 09/06/22** no mesmo horário. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma LICITANET.

PMSJQM, 27/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, **CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de Preço para Futura e Eventual para Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT",** para *RETORNAR A RODADA DE LANCES DOS ITENS* no dia 02/06/2022 **- as 13:30 h –MT**na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 335. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 27 de Maio de 2022. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO -Pregoeiro**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 de Junho de 2022 - 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 27 de Maio de 2022.

MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2022 de 01 de fevereiro de 2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 003/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção dos Canteiros da Vila dos Palmitos no Município de São Pedro da Cipa-MT, em consonância ao Convênio nº 0258-2022, junto a SINFRA-MT,**nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **20 de Junho de 2022 - 09h00 - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (066) 3418 1500. São Pedro da Cipa-MT, 27 de Maio de 2022. *MARCOS VINÍCIOS*

DE JESUS ABRAHÃO - ***Presidente da Comissão Permanente de Licitação***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 077/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar a pedido o Senhor ALAN SILVA RODRIGUES**,** inscrito no CPF sob o nº 709.172.741-05 e RG: 2436343-0 SSP/MT, matricula nº 1248, contratado através de Processo seletivo Simplificado nº 001/2021 no cargo de GARI.

Artigo I – Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de maio de 2022, revogando-se os atos contrários.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT 27 de maio de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 078/2022

"DISPÕE SOBRE SUSPENSAO DE CONTAGEM DE PRAZO DA PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MAIO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Senhor **Elson Farias de Sousa**, no uso e gozo das atribuições que lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO as razões apresentadas no Oficio nº 01/2022 protocolado em 28 de abril de 2022, que impossibilita a servidora Ariella Alves Porto da Silva Lopes, Requerimento datado em 10 de maio de 2022 que impossibilita o servidor Mauro Coelho de Almeida e o Requerimento datado em 10 de maio de 2022 que impossibilita a servidora Danila Costa Amorim a praticarem os atos que lhe são inerentes, na qualidade de membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a contagem do prazo da **Portaria nº 059, de 02 de maio de 2022**, **que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 27 de maio de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 071/2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Kairo Vinicius Marques Ribeiro, Engenheiro Civil **CREA- MT 51678**, para acompanhamento e fiscalização da continuidade e conclusão de obra da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),** Rua Açaí, Quadra 44, Lote 15, 16 e 17, Centro de Serra Nova Dourada- MT. Tendo início da obra em 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 20 de maio de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 079/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar a partir do dia 30 de maio de 2022, o Senhor **JOÃO PEDRO RODRIGUES CORRÊA DE SÁ,** inscrito no CPF sob o nº 701.723. 411-16 e RG: 1.111.986 2º Via SSP/TO, do cargo em **Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada MT.**

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 27 de maio de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Presidente da CML, instituído pela portaria 001/2022 de 11/01/2022**, no uso de suas atribuições, torna público** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO DO TIPO CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO COM ACABAMENTO EM GRAMA, NAS COORDENADAS: LAT 11°18'21.03"S LONG: 56°49'26.41" DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO n° 0137-2022 - PROCESSO n° 108289/2021, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 E LC 147/14.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

Data:---------- 27/05/2022

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 17h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Data Final: ----------08/06/2022 as 16h00minh (Horário Local)

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 13/06/2022

Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 13/06/2022

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 26 de Maio de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LEI ORDINÁRIA N.º 5.732, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.732, DE **26** DE **MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.556.268,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2905	Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra	R$ 17.699.454,30

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2905	Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra	R$ 21.255.722,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 3.556.268,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD**	**ESPECIF. DA MODALIDADE**	**CÓD. DA MODALIDADE**	**VALOR**
Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra	**2905**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.2.5010000000	3.556.268,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**3.556.268,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, para possibilitar para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO que já se encontra em processo licitatório e 01(UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO (PÉ DE CARNEIRO) que será adquirido via adesão de Ata de Registro de Preço do município de Rondonópolis, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Infraestrutura, para continuidade dos serviços prestados referente à manutenção e obras de pavimentação, micropavimento e recapeamento que estão sendo realizados em nosso município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 034/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM LOCAIS QUE O SAMAE EXECUTAR ESCAVAÇÕES NAS VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 10 de Junho de 2022 (horário de Brasília - DF). Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 27 de Maio de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - MAIO/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM MAIO DE 2022, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA RESPECTIVA SECRETARIA ABAIXO.

TERMOADITIVONº 084/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 409/2021, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 8713, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 20/09/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o vencimento de 20/09/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 409/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/MT 8713

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.134,30 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 016/2022.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 016/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/05/2022, conforme Memorando nº 016/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO.

TERMOADITIVONº 085/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 435/2021, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 007979/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 14/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o vencimento de 14/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 435/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 007979/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.134,30 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 016/2022.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 016/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/05/2022, conforme Memorando nº 016/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR.

TERMOADITIVONº 086/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 444/2021, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008220/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 18/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o vencimento de 18/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 444/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008220/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.134,30 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 016/2022.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 016/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/05/2022, conforme Memorando nº 016/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA.

TERMOADITIVONº 087/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENAN MOURA TORRES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 417/2021, no cargo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008919/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 07/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o vencimento de 06/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 417/2021.

Cargo: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 008919/MT

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.134,30 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 016/2022.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 016/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/05/2022, conforme Memorando nº 016/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; RENAN MOURA TORRES.

TERMOADITIVONº 088/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALICE CRISTINA BAGGIO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 445/2021, no cargo de ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 322886-ENF, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas no SAMU, firmado no dia 19/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo plantão de 24 horas no SAMU e o vencimento de 19/10/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 445/2021.

Cargo: ENFERMEIRO – SAMU COREN/MT 322886-ENF

Carga Horária: com plantão de 24 horas no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) por plantões realizados no SAMU, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 016/2022.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 016/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/05/2022, conforme Memorando nº 016/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ALICE CRISTINA BAGGIO.

TERMOADITIVONº 089/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARLA CRISTINA BURG

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 156/2021, no cargo 1087 – ENFERMEIRO Lei 4969/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 01/06/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 156/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Cargo: 1087 – ENFERMEIRO Lei 4969/2018

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 4.830,34 (Quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.04.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.502.002.00-030.000 -

Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 156/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CARLA CRISTINA BURG.

TERMOADITIVONº 090/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 157/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 587/2021, no cargo 382 – RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 01/06/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 157/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Cargo: 382 – RECEPCIONISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.242,43 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.44.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.3600-030.010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030.010 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Contratado – Fonte: 3.2.600-030.010, Local de Trabalho: USF Progresso, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 157/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 091/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 159/2021, no cargo 0701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 01/06/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 159/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Cargo: 0701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.303.0017.2321 – Gestão da CAF – Ficha: 536 – 3.1.90.04.00 3.1.500-300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 539 – 3.1.90.13.00 3.1.500-300.000 -Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033187 – Gestão da CAF – Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000, Local de Trabalho: CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 30/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 159/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI.

TERMOADITIVONº 092/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDENIR DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 152/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 627/2021, no cargo de MOTORISTA - SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 12X36 horas semanais, firmado no dia 21/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 20/05/2022 a 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 152/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.242,43 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 523,41 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) como Verba Indenizatória, adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.04.00 3.1.500.1002-300.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002-300.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033196 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.500.1002-300.000, Local de Trabalho: SAMU, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 20/05/2022 a 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 152/2021, conforme Memorando nº 434/RH/SMS/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; VALDENIR DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 093/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 137/2021, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 11/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 10/05/2022 a 09/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 137/2021.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809 0000 – Manutenção dos Centros Referência Setorizados – CRAS Ficha: 910 – 3.1.90.04.00 – 1.1.50.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.02 – 1.1.50.000000-000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 219 – CRAS Alto da Boa Vista (Cras Rio Preto), conforme Memorando nº 136/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 10/05/2022 a 09/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 137/2021.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES.

TERMOADITIVONº 094/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 509/2022, no cargo 770 – ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 14/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária e o Local de Trabalho para 229 – Cras Vila Esmeralda (Pastor Jonas Moreira de Souza), mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o vencimento de 13/03/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 509/2022.

Cargo: 770 – ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809 0000 – Manutenção dos Centros Referência Setorizados – CRAS Ficha: 910 – 3.1.90.04.00 – 1.1.50.000000-000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 – 3.1.90.13.02 – 1.1.50.000000-000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 229 – Cras Vila Esmeralda (Pastor Jonas Moreira de Souza), conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE.

TERMOADITIVONº 095/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANO VICENTE DUARTE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 126/2022, no cargo 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 07/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária e o Local de Trabalho para 219 – Cras Alto da Boa Vista (Rio Preto), mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o vencimento de 07/02/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 126/2022.

Cargo: 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809 0000 – Manutenção dos Centros Referência Setorizados – CRAS Ficha: 1001547 – 3.1.90.04.00 – 4.1.66.000000-080056 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001548 – 3.1.90.13.00 – 4.1.66.000000-080056 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 219 – Cras Alto da Boa Vista (Rio Preto), conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; ADRIANO VICENTE DUARTE.

TERMOADITIVONº 096/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYCON JÚNIOR OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 373/2022, no cargo 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 15/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária e o Local de Trabalho para 229 – Cras Vila Esmeralda (Pastor Jonas Moreira de Souza), mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o vencimento de 15/02/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 373/2022.

Cargo: 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809 0000 – Manutenção dos Centros Referência Setorizados – CRAS Ficha: 1001547 – 3.1.90.04.00 – 4.1.66.000000-080056 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001548 – 3.1.90.13.00 – 4.1.66.000000-080056 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 229 – Cras Vila Esmeralda (Pastor Jonas Moreira de Souza), conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; MAYCON JÚNIOR OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 097/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 379/2021, no cargo 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 02/08/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária e o Local de Trabalho para 187 – Cras Araputanga (Idalina Sueza Tayano), mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o vencimento de 01/08/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 379/2021.

Cargo: 879 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.132,09 (Um mil cento e trinta e dois reais e nove centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809 0000 – Manutenção dos Centros Referência Setorizados – CRAS Ficha: 1001547 – 3.1.90.04.00 – 4.1.66.000000-080056 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 1001548 – 3.1.90.13.00 – 4.1.66.000000-080056 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 187 – Cras Vila Araputanga (Idalina Sueza Tayano), conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 944/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA.

TERMOADITIVONº 098/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MACIEL FERRAZ BERBEL

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 305/2022, no cargo 655 - PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 10/02/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas/aula em sala e 02 horas/aula destinadas à hora atividade), assumiu 13 h/a ficando com 40h/a sendo: 27 h/a em sala, 13 h/a atividades, 07 h/a excedentes sendo: 05 h/a em sala e 02 h/a atividades nos CME Fabio Diniz Junqueira, EE Jonas Lopes e EE. Dr Helcio de Souza, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 379/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 1064/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 655 - PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 04 horas aula excedentes para 07 horas aula excedentes (sendo 05 horas/aula em sala e 02 horas/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aulas semanais e R$ 890,60 (Oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) pelo cumprimento das 07 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 1064/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MACIEL FERRAZ BERBEL.

TERMOADITIVONº 099/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 076/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Futuro Brilhante para o CME Joana D'arc, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 31/01/2023, deixou CME Futuro Brilhante e assumiu CME Joana Dárc, à partir de 10/05/2022 conforme Ata nº 215/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7.22.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 10/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMOADITIVONº 100/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 071/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do Transporte Escolar para o CME Antenor Soares, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 31/01/2023, deixou Transporte Escolar conforme Memorando 155/2022 e assumiu no CME Antenor Soares, à partir de 19/04/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7.18.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Nature-

za das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 19/04/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR.

TERMOADITIVONº 101/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 274/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 10/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Tia Lina para CME Dona Mariquinha e CME Cecília Maria de Barcellos, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 09/02/2023, deixou CME Tia Lina e assumiu CME Dona Mariquinha e CME Cecília Maria de Barcellos, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 88/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE ZONA URBANA.

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 102/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA LIBARDI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 216/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu de 02 horas aula excedentes, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, assumiu 02 h/a de Educação Física (Aulas livres), à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 384/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu de 02 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 254,45 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento das 02 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA MARIA LIBARDI.

TERMOADITIVONº 103/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA RAQUEL SILVA DE ABREU

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 265/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 009/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 08 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Antenor Soares, deixou 04 h/a no 2º Ano A, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 377/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 08 horas aula excedentes para 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA RAQUEL SILVA DE ABREU.

TERMOADITIVONº 104/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEUSA DE LIMA ALVAREZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 554/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 18/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 18/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Tania Arantes Junqueira para o CME Joana D'arc, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 17/03/2023, deixou CME Tania Arantes Junqueira e assumiu CME Joana Dárc, à partir de 09/05/2022 conforme Ata nº 214/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23(Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.22.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 09/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLEUSA DE LIMA ALVAREZ.

TERMOADITIVONº 105/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 390/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 17/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 17/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Nena para CME Laura Vieira de Souza e CME Tania Arantes Junqueira, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 16/02/2023, deixou CME Dona Nena e assumiu CME Laura Vieira e CME Tania Arantes Junqueira, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 86/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA.

TERMOADITIVONº 106/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 565/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 24/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 24/03/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Antenor Soares, assumiu 04 h/a, sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no 2º Ano A, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 378/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ.

TERMOADITIVONº 107/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 181/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Atacílio de Souza, assumiu 14 h/a no Maternal III A, à partir de 09/05/2022, conforme Ata nº 387/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 09/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ELIZANGELA DE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 108/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 198/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Maria Arlene Neves, deixou 30 h/a no Maternal II C e Pré II C e assumiu Pré II A e C: 40 h/a sendo 27 h/a em sala, 13 h/a atividades e 04 h/a excedentes sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 388/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI.

TERMOADITIVONº 109/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 592/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 07/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 07/04/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Silvio Paternez para CME Sebastião Rodrigues e CME Maria Arlene Neves, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 06/04/2023, deixou CME Silvio Paternez e assumiu CME Sebastião Rodrigues e CME Maria Arlene Neves, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 95/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS.

TERMOADITIVONº 110/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 471/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Ayrton Senna e CME Fausto Eugenio Masson, assumiu 04 h/a, sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no 3º Ano D, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 376/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 111/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 481/2022, no cargo 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL, firmado no dia 04/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 04/03/2022. Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 11 horas aula excedentes para 09 horas aula excedentes (sendo 07 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade), Local de Trabalho: CME Antenor Soares e CME Dom Bosco, deixou 51 h/a no CME Fausto Eugenio Masson, CME José Nodari e CME Decio Burali e assumiu Apoio Pedagógico Complementar e Produção textual e leitura: 40 h/a sendo 27 h/a em sala, 13 h/a atividades, 09 h/a excedentes sendo 07 h/a em sala e 02 h/a atividades no CME Antenor Soares e CME Dom Bosco, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 382/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL.

Carga Horária: Manter a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 11 horas aula excedentes para 09 horas aula excedentes (sendo 07 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 1.145,06 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos) pelo cumprimento das 09 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS.

TERMOADITIVONº 112/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZABEL CRISTINA GOMES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 427/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 18/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 18/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Luiz Simões Matias para CME Tania Arantes Junqueira, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 17/02/2023, deixou CME Luiz Simões Matias e assumiu CME Tania Arantes Junqueira, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 93/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA.

Carga Horária: Alterar o Local de Trabalho do CME Luiz Simões Matias para CME Tania Arantes Junqueira, mantendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,23 (Um mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IZABEL CRISTINA GOMES.

TERMOADITIVONº 113/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 262/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 09/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 09/02/2022. Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Futuro Brilhante, deixou 30 h/a no CME Jesu Pimenta (Concurso Público) e assumiu Maternal III A e III C: 40 h/a sendo 27 h/a em sala, 13 h/a atividades, 04 excedentes, sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no CME Futuro Brilhante, à partir e 02/05/2022 conforme Ata nº 328/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar a carga horária de 30 horas aula semanais para 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo deter-

minado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA.

TERMOADITIVONº 114/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA DE OLIVEIRA LOPES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 057/2022, no cargo 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CMAE Ulisses Guimarães para o CME Cecília Maria de Barcellos, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 31/01/2023, deixou CME Ulisses Guimarães (em razão da reforma do prédio) e assumiu CME Cecília Maria de Barcellos, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 197/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.11.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JULIANA DE OLIVEIRA LOPES.

TERMOADITIVONº 115/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 603/2022, no cargo 1115 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, firmado no dia 13/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 13/04/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 02 horas aula excedentes para 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade), Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, assumiu 03 h/a ficando com 30 h/a: sendo 20 h/a em sala, 10 h/a atividades, 05 h/a excedentes: 04 h/a em sala e 01 h/a atividade no 1º Ano A, Parte diversificada, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 386/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 1115 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e alterar de 02 horas aula excedentes para 05 horas aula excedentes (sendo 04 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 636,14 (Seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) pelo cumprimento das 05 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA.

TERMOADITIVONº 116/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 456/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para CME Silvio Paternez, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2023, deixou CME Dona Mariquinha e assumiu CME Silvio Paternez, à partir de 09/05/2022 conforme Ata nº 100/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 09/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES.

TERMOADITIVONº 117/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE FATIMA RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 385/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, firmado no dia 17/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 17/02/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Irmã Maris Stella para CME Silvio Paternez, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 16/02/2023, deixou CME Irmã Maris Stella e assumiu CME Silvio Paternez, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 87/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA DE FATIMA RODRIGUES.

TERMOADITIVONº 118/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 478/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 03/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 03/03/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade), Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, deixou 30 h/a no CME Dona Mariquinha e assumiu 30 h/a sendo 20 h/a em sala, 10 h/a atividades e 11 h/a excedentes: 08 h/a em translado e 03 h/a atividades, no CME Laura Vieira de Souza, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 383/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 11 horas aula excedentes (sendo 08 horas aula em sala e 03 horas aula destinadas a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 1.399,51 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) pelo cumprimento das 11 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI.

TERMOADITIVONº 119/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINALVA DA SILVA FEITOSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 466/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Cecília Maria de Barcellos para o CME Laura Vieira de Souza, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 28/02/2023, deixou CME Cecília Maria de Barcellos e assumiu CME Laura Vieira de Souza, à partir de 02/05/2022 conforme Ata nº 198/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARINALVA DA SILVA FEITOSA.

TERMOADITIVONº 120/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATÁLIA FLOR DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 440/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 01/03/2022. Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 02 horas aula excedentes, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, assumiu 02 h/a de Educação Física (Aulas livres), à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 385/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Manter a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e assumiu 02 horas aula excedentes.

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais e R$ 254,45 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento das 02 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NATÁLIA FLOR DA SILVA.

TERMOADITIVONº 121/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAQUEL APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 477/2022, no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 03/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 03/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para o CME Fausto Eugenio Masson, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade) e o vencimento de 02/03/2023, deixou 30 h/a no CME Dona Mariquinha e assumiu 30 h/a sendo 20 h/a em sala, 10 h/a atividades no CME Fausto Eugenio Masson, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 381/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar o Local de Trabalho do CME Dona Mariquinha Tavares para o CME Fausto Eugenio Masson, mantendo a carga horária de 30 horas aula semanais (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula destinadas à hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento da carga horária de 30 horas aula semanais.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; RAQUEL APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 122/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELI CAMACHO DA CRUZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 507/2022 no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, firmado no dia 14/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, com início do exercício em 14/03/2022. Alterar o Local de Trabalho do CME Ayrton Senna para CME Fabio Diniz Junqueira e CME Fausto Eugenio Masson, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade) e o vencimento de 13/03/2023, deixou 44 h/a no CME Ayrton Sennna e assumiu 44 h/a sendo 27 h/a em sala, 13 h/a atividades, 04 h/a sendo 03 h/a em sala e 01 h/a atividade no CME Fabio Diniz Junqueira e CME Fausto Eugenio Masson, à partir de 02/05/2022, conforme Ata nº 373/2022, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo, de acordo com a Instrução Normativa 003/2021 – SEMEC, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: Alterar o Local de Trabalho do CME Ayrton Senna para CME Fabio Diniz Junqueira e CME Fausto Eugenio Masson, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aula destinadas à hora atividade) e 04 horas aula excedentes (sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade).

Valor: a importância mensal de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento da carga horária de 40 horas aula semanais e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas aula excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/05/2022, conforme Memorando nº 971/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SUELI CAMACHO DA CRUZ.

TERMOADITIVONº 123/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GRASIELE MATUCHAKE REZENDE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 418/2021, no cargo 708 – ENFERMEIRO - SAMU COREN/MT 238801-ENF, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas semanais no SAMU, firmado no dia 07/10/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Conceder o Auxílio Pecuniário no valor de R$ 936,21 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), para exercer a função de Responsável Técnica de Enfermagem do Samu, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 3340/2010, mantendo plantão de 24 horas no SAMU, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 418/2021.

Cargo: 708 – ENFERMEIRO - SAMU COREN/MT 238801-ENF

Carga Horária: plantão de 24 horas semanais no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 897,54 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por plantões realizados no SAMU, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 936,21 (Novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12. 20.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/

1994,conforme Memorando nº 1233/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.030.010 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Impacto Orçamentário nº 008/RH/SMS/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/01/2022, conforme Portaria RH Saúde nº 019/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; GRASIELE MATUCHAKE REZENDE.

TERMOADITIVONº 124/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 459/2021, no cargo 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 6665/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 24 horas semanais no SAMU, firmado no dia 08/11/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Conceder o Auxílio Pecuniário no valor de R$ 936,21 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), para exercer a função de Coordenadora da Regulação Médica do Samu, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 3340/2010, mantendo plantão de 24 horas no SAMU, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 459/2021.

Cargo: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU CRM/UF 6665/MT

Carga Horária: plantão de 24 horas semanais no SAMU

Valor: a importância mensal de R$ 2.349.01 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavos) por plantões realizados no SAMU, Auxílio Pecuniário no valor de R$ 936,21 (Novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.20.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994,conforme Memorando nº 1233/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 – Manutenção do SAMU – Ficha: 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.030.010 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Contratado Fonte: 3.2.600.604.030.020, Local de Trabalho: SAMU, conforme Impacto Orçamentário nº 008/RH/SMS/2022.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 03/01/2022, conforme Portaria RH Saúde nº 020/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA.

TERMOADITIVONº 125/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREINA DE ARAÚJO COSTA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 571/2022, no cargo de 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 04/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Conceder adicional de insalubridade de 40%, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Cargo: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: importância de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Dotação: 13.02.15.452.0021.2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins Ficha: 2603 – 3.1.90.04.00 1.2.50.000000.000000 - Contratação por tempo determinado – Ficha: 2604 - 3.1.90.13.00 1.2.501.000000-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 133107.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 05/04/2022, conforme Despacho 20 do Memorando nº 628/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria: MEIO AMBIENTE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS; ANDREINA DE ARAÚJO COSTA.

TERMOADITIVONº 126/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENA KAFER AGUILAR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 572/2022, no cargo de 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 04/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Conceder adicional de insalubridade de 40%, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Cargo: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Dotação: 13.02.15.452.0021.2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins Ficha: 2603 – 3.1.90.04.00 1.2.50.000000.000000 - Contratação por tempo determinado – Ficha: 2604 - 3.1.90.13.00 1.2.501.000000-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 133107.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 05/04/2022, conforme Despacho 20 do Memorando nº 628/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria: MEIO AMBIENTE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS; ELENA KAFER AGUILAR.

TERMOADITIVONº 127/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELA MARIA DALLA NORA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 574/2022, no cargo de 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 04/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Conceder adicional de insalubridade de 40%, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais,

lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Cargo: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% conforme Memorando nº 628/2022 e Impacto Orçamentário nº 006/SEMMEA/2022.

Dotação: 13.02.15.452.0021.2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins Ficha: 2603 – 3.1.90.04.00 1.2.50.000000.000000 - Contratação por tempo determinado – Ficha: 2604 - 3.1.90.13.00 1.2.501. 000000-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 133107.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 05/04/2022, conforme Despacho 20 do Memorando nº 628/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria: MEIO AMBIENTE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS; ANGELA MARIA DALLA NORA.

TERMOADITIVONº 128/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 357/2022, no cargo 379 – ODONTÓLOGO – PSF CRO-MT MT-CD-6899, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 11/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Alterar o Local de Trabalho, da USF Santa Lúcia para a USF Jardim Presidente, mantendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais e o vencimento de 10/02/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 357/2022.

Cargo: 379 – ODONTÓLOGO – PSF CRO-MT MT-CD-6899

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 5.316,27 (Cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) pela jornada de trabalho de 40 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme Memorando nº 75/SMS/AB/2022 e Memorando nº 1.879/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-030 000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-030 000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033291 - Local de Trabalho: USF Jardim Presidente, conforme Memorando nº 75/SMS/AB/2022 e Memorando nº 1.879/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 04/04/2022, conforme Memorando nº 75/SMS/AB/2022.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI.

TERMOADITIVONº 129/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA BATISTA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 539/2022, no cargo de Técnico em Enfermagem COREN/MT 001.383.553-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais, firmado no dia 16/03/2022. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 14/07/2023, considerando que a servidora encontra-se gestante com previsão do parto para 15/01/2023 e período de usufruto de Licença Maternidade de 180 dias ficando prorrogado até a data de 14/07/2023, conforme Despacho 12 do Memorando nº. 1.905/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Técnico em Enfermagem COREN/MT 001.383.553-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas semanais

Valor: a importância de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30%, conforme o Decreto nº 278/2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e §1º LM 5.660/2021 e Memorando nº. 1.905/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.122.0014.2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 Ficha: 2521 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200-30000 - Contratação por tempo determinado – Ficha: 2522 – 3.1.90.13.00 3.1.50.100200-030000 Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033272 – Manutenção Enfrentamento Emergência COVID-19 Contratado – Fonte: 02602. 800-030109.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/05/2022 a 14/07/2023, considerando que a servidora encontra-se gestante com previsão do parto para 15/01/2023 e período de usufruto de Licença Maternidade de 180 dias ficando prorrogado até a data de 14/07/2023, conforme Despacho 12 do Memorando nº. 1.905/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LUCIANA BATISTA DE SOUZA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de maio de 2022.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gisele Yngrede Santos Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal em Substituição Agente Administrativo II

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL - MAIO/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM MAIO DE 2022, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 612/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 2º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357

em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 033/2022, prestará serviços no cargo de 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 836432-TE, com carga horária de 12X36 horas semanais, visando a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Tangará da Serra – MT, que tem como objetivo socorrer à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, que possa levar a sofrimento e a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010, conforme Memorando nº 415/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 12827/2022.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 836432-TE

Carga Horária: carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, Memorando nº 415/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 12827/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600604.030-020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 415/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 12827/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 à 01/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; GISELLE GRIPP DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 613/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Esportes, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 5043/2018. O CONTRATADO, classificado em 3º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021 de 28/12/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 29/12/2021, convocado através do Edital Complementar 033/2022, prestará serviços no cargo 1161 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista dar continuidade no ESPORTE E LAZER TANGARÁ, para ministrarem aulas de iniciação desportiva nas Escolinhas, bem como nos treinamentos das seleções estudantis, tendo como finalidade contribuir na formação esportiva, educacional e social das crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a formação intelectual e de cidadania, desses jovens, conforme Memorando nº085/SME/2022 e Protocolo nº 9155/2022.

Cargo: 1161 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Valor: pela jornada de trabalho de 20 horas semanais o vencimento mensal no valor de R$ 2.311,74 (Dois mil trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) conforme Memorando nº 085/SME/2022 e Protocolo nº 9155/2022.

Dotação: 06 – Secretaria Municipal de Esportes – 601 – Gabinete do Secretário – 04 – Administração – 122 – Administração Geral – 0002 – Gestão Humanizante e Eficiente – 02601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes - Ficha: 1001603 – 3.1.90.04.00-1.1.50.000000-000000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 768 – 3.1.90.13.00-1.1.50.000000-000000 – Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 066002, conforme Memorando nº 085/SME/2022 e Protocolo nº 9155/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 à 01/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006.

Secretaria: ESPORTES

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; LUCIANO DA SILVA GÓIS; LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA.

Contrato de Pessoal n°. 614/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSÉ BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional e emergencial, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais conforme a Lei Ordinária nº 5.696 de 01 de Abril de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5.696 de 01 de abril de 2022, com amparo na Lei Complementar Municipal n.º 103 de 09 de Março de 2006, reconhecendo os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município e considerando a altíssima demanda de trabalho do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação autoriza-se a contratação para a prestação de serviços no cargo 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL – com jornada de trabalho de 40 horas semanais no TRANSPORTE ESCOLAR – Termo de Lotação 4, conforme Memorando nº 408/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13219/2022.

Cargo: 1301 – MOTORISTA EMERGENCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.242,43 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) Adicional de Translado no valor de R$ 1.117,07 (Um mil cento e dezessete reais e sete centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.03.10 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Lei Ordinária nº 5.696 de 01 de Abril de 2022, conforme Memorando nº 408/DGPP/SEMEC/2022, Protocolo nº 13219/2022 e Impacto Orçamentário nº 014/GS/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 501.00100 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 501.00100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme Memorando n.º 408/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13219/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 à 30/06/2022, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei Ordinária nº 5.696 de 01/04/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSÉ BATISTA.

Contrato de Pessoal n°. 615/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 155º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 032/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: 40 horas aulas semanais, sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aulas destinadas a hora atividade) com contrato a partir de 02/05/2022, conforme Ata de Atribuição nº 371/2022.

Valor: 40 horas aulas semanais no valor de R$ 4.623,99 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais) e noventa e nove centavos pelo cumprimento das 40 horas aulas semanais, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 a 01/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA.

Contrato de Pessoal n°. 616/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEIDE RIBEIRO LAZARETI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022.O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 156º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 032/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: 40 horas aulas semanais, (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aulas destinadas a hora atividade) e 04 horas aulas excedentes (sendo 03 horas/aula em sala e 01 hora/aula destinada a hora atividade) com contrato a partir de 02/05/2022, conforme Ata de Atribuição nº 372/2022.

Valor: 40 horas aulas semanais no valor de R$ 4.623,99 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais) e noventa e nove centavos pelo cumprimento das 40 horas aulas semanais e R$ 462,39 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) pelo cumprimento de 04 horas aula excedentes. Total da carga horária: 44 horas aulas no valor de R$ 5.086,38 (Cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 a 01/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NEIDE RIBEIRO LAZARETI.

Contrato de Pessoal n°. 617/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 96/2022, a contratação do candidato classificado e 13º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 032/2022, prestará serviços no cargo 1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, Termo de Lotação 96/2022, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Cargo: 1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 96/2022: CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 à 01/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH.

Contrato de Pessoal n°. 618/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ABENER MOREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270/2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270/2021, far-se-á contratação do candidato classificado em 19º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 032/2022, Processo Seletivo nº 002/2021, prestará serviços no cargo 792 – VIGIA, com jornada de trabalho 12X36 semanais no CME LAURA VIEIRA DE SOUZA - EXTENSÃO – Termo de Lotação Nº 196, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho 12X36 semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) mais complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente, conforme Lei Municipal nº 270 de 16 de março de 2022, e adicional de periculosidade de 30% em conformidade com GES: 7.27.13 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223 – Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 – Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 – Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 411/DGPP/SEMEC/2022 e Protocolo nº 13226/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2022 à 01/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ABENER MOREIRA DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 619/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIULA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010. O CONTRATADO, classificado em 3º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 034/2022, prestará serviços no cargo de 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1201630-TE, com carga horária de 12X36 horas semanais, visando a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Tangará da Serra – MT, que tem como objetivo socorrer à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, que possa levar a sofrimento e a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 3340, de 04 de maio de 2010, conforme Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1201630-TE

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600604.030-020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 06/05/2022 à 05/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; FABIULA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 620/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 2º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 034/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 938685-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 938685-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 462 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção Hospital Municipal Contratado – Fonte: 3.1.500-300.000 – Local de Trabalho – Hospital Municipal, conforme Memorando nº 427/RH/SMS/2022 e Protocolo nº 13475/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA.

Contrato de Pessoal n°. 621/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINA JOANA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 3º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 036/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1201643-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 376/RH/SMS/2022.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 938685-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor:a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 376/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200 030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.50.100200 030000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 010020000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 376/RH/SMS/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARINA JOANA ALVES.

Contrato de Pessoal n°. 622/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO VINÍCIUS FRÓIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013 e Lei Municipal nº 186/2013. O CONTRATADO, classificado em 20º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 021/2022, prestará serviços no cargo 0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II, com carga horária de 40 horas semanais, visando substituir a servidora efetiva Junia Vargas Colla.

Cargo: 0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41(Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme Memorando nº 112/SME/2022 E Protocolo nº 11046/2022.

Dotação: 06 – Secretaria Municipal de Esportes – 601 – Gabinete do Secretário – 04 – Administração – 122 – Administração Geral – 0002 – Gestão Humanizante e Eficiente – 02601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes - Ficha: 1001603 – 3.1.90.04.00 1.1.500 000.000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 768 – 3.1.90.13.00 1.1.500 000.000 – Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 066002, conforme Memorando nº 112/SME/2022 e Protocolo nº 11046/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ESPORTES

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; LUCIANO DA SILVA GÓIS; PAULO VINÍCIUS FRÓIO.

Contrato de Pessoal n°. 623/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIANA GOMES GRANVILLE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3672/2011. O CONTRATADO, classificado em 14º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 023/2022, prestará serviços no cargo 770 – ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS, com carga horária de 40 horas semanais, visando substituir a servidora Janielle França Ormonde, que pediu exoneração para assumir a convocação no Processo Seletivo nº 002/2021, conforme Memorando nº 068/SEMAS/ADM/2022, Memorando nº 312/SAD/2022 e Protocolo nº 3588/2022.

Cargo: 770 – ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 08.02.04.122.0007.2809.000 – Gestão dos Serviços de Referências de Assistência Social - CRAS – Ficha: 910 – 3.1.90.04.00. 0000000000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 915 3.1.90.13. 00.0000000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88170 – Manutenção do CRAS - Contratado, Lotação: 187 – CRAS Idalina Sueza Tayano (Araputanga), conforme Memorando nº 068/SEMAS/ADM/2022, Memorando nº 312/SAD/2022 e Protocolo nº 3588/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; MARIANA GOMES GRANVILLE.

Contrato de Pessoal n°. 624/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEIVA APARECIDA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora Silvia Adrielly Ferreira Felix (exoneração), a contratação do candidato classificado em 7º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 035/2022, prestará serviços no cargo 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, Termo de Lotação 200/2022, conforme Memorando nº 497/DGPP/SEMEC/2022.

Cargo: 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.16.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 497/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 497/DGPP/SEMEC/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NEIVA APARECIDA DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 625/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Maria Odete Andrade (Licença para acompanhar pessoa da família), conforme Termo de Lotação nº 213/2022, a contratação do candidato classificado em 159º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOSÉ NODARI, Termo de Lotação 213/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.21.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501. 00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 804/ 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009..

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ALINE APARECIDA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 626/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 201/2022, a contratação do candidato classificado em 161º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DONA MARIQUINHA TAVARES, Termo de Lotação 201/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.13.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE.

Contrato de Pessoal n°. 627/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 211/2022, a contratação do candidato classificado em 162º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOANA D'ARC, Termo de Lotação 211/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.22.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO.

Contrato de Pessoal n°. 628/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NOEMI CORREA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 202/2022, a contratação do candidato classificado em 166º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA, Termo de Lotação 202/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.24.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NOEMI CORREA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 629/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GIRLENE LOURENÇO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 203/2022, a contratação do candidato classificado em 167º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA, Termo de Lotação 203/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.12.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GIRLENE LOURENÇO DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 630/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA FÁTIMA GALEANO SILVERIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 212/2022, a contratação do candidato classificado em 168º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DOM BOSCO, Termo de Lotação 212/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.25.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA FÁTIMA GALEANO SILVERIO.

Contrato de Pessoal n°. 631/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRINETE DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 204/2022, a contratação do candidato classificado em 170º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO, Termo de Lotação 204/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.017,84 (Um mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.08.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 804/DGPP/SEMEC/2022.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IRINETE DA COSTA.

Contrato de Pessoal n°. 632/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYARA LEITE ELIZEU

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 205/2022, a contratação do candidato classificado e 94º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME AYRTON SENNA, Termo de Lotação 205/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 205/2022: CME AYRTON SENNA, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAYARA LEITE ELIZEU.

Contrato de Pessoal n°. 633/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANE BORGES BONFIM

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 206/2022, a contratação do candidato classificado e 95º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME ANTENOR SOARES E CME MARIA ARLENE NEVES, Termo de Lotação 206/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 205/2022: CME ANTENOR SOARES E CME MARIA ARLENE NEVES, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JULIANE BORGES BONFIM.

Contrato de Pessoal n°. 634/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATA APARECIDA SILVA LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 207/2022, a contratação do candidato classificado e 97º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DONA MARIQUINHA TAVARES, Termo de Lotação 207/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 207/2022: CME DONA MARIQUINHA TAVARES, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; RENATA APARECIDA SILVA LIMA.

Contrato de Pessoal n°. 635/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 207/2022, a contratação do candidato classificado e 99º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME FUTURO BRILHANTE E CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Termo de Lotação 97/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808**,** Termo de Lotação 97/2022: CME FUTURO BRILHANTE E CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA.

Contrato de Pessoal n°. 636/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIANE RODRIGUES FRANÇA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 98/2022, a contratação do candidato classificado e 100º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOANA D'ARC E CME DONA MARIQUINHA TAVARES, Termo de Lotação 98/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 98/2022: CME JOANA D'ARC E CME DONA MARIQUINHA TAVARES, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSIANE RODRIGUES FRANÇA.

Contrato de Pessoal n°. 637/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VERONICA DOS SANTOS FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 99/2022, a contratação do candidato classificado e 102º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com

jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOANA D'ARC, Termo de Lotação 99/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 99/2022: CME JOANA D'ARC, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VERONICA DOS SANTOS FERREIRA.

Contrato de Pessoal n°. 638/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA MANOELA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 208/2022, a contratação do candidato classificado e 103º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Termo de Lotação 208/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 208/2022: CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CAMILA MANOELA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 639/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYARA MENDONÇA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 209/2022, a contratação do candidato classificado e 104º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DOM BOSCO, Termo de Lotação 209/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 209/2022: CME DOM BOSCO, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAYARA MENDONÇA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 640/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 210/2022, a contratação do candidato classificado e 106º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 037/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Termo de Lotação 210/2022, conforme Memorando nº 804/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501. 00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 210/2022: CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Memorando nº 804/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 09/05/2022 à 08/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES.

Contrato de Pessoal n°. 641/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEIA MARTA VIEIRA DIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 6º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1593785-TE, com carga horária de 12X36 horas semanais, visando a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Tangará da Serra – MT, que tem como objetivo socorrer à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, que possa levar a sofrimento e a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 3149/2009, conforme Memorando nº 1341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1593785-TE

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600604.030-020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 1341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LEIA MARTA VIEIRA DIAS.

Contrato de Pessoal n°. 642/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ZUCH MAIRO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 7º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1552028-TE, com carga horária de 12X36 horas semanais, visando a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Tangará da Serra – MT, que tem como objetivo socorrer à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, que possa levar a sofrimento e a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 3149/2009, conforme Memorando nº 1341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1552028-TE

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600604.030-020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 1341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ZUCH MAIRO DOS SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 643/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Assistência Social, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4056/2013. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social, visando atender o Programa ACESSUAS TRABALHO PRONATEC, classificado em 3º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, Processo Seletivo 002/2021, prestará serviços no cargo de 881 – AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC, com carga horária de 40 horas semanais, visando a substituição da servidora contratada Mariana Gomes Granville, conforme Memorando nº 828/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: 881 – AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 08.02.04.244.0007.2812.0000 – Manutenção do Convênio Acessuas – Ficha: 2630 – 3.1.90.04.00 – 4.2.66.000000-080002 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil - Ficha: 2655 – 3.1.90.1300 – 4.2.66.000000-080002 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentaria: 88234, Lotação: 219 – CRAS Alto da Boa Vista (Rio Preto), conforme Memorando nº 828/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO; VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS.

Contrato de Pessoal n°. 644/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIVINA SANTANA DE ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Educação, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 270, de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 216/2022, a contratação do candidato classificado em 172º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, prestará serviços no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, realizar as atividades descrita no cargo de Ajudante de Serviços Gerais conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME LAURA VIEIRA DE SOUZA, Termo de Lotação 216/2022, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), complemento constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30%, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DIVINA SANTANA DE ARRUDA.

Contrato de Pessoal n°. 645/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 101/2022, a contratação do candidato classificado e 111º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME FAUSTO EUGENIO MASSON, Termo de Lotação 101/2022, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 101/2022: CME FAUSTO EUGENIO MASSON, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA.

Contrato de Pessoal n°. 646/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 102/2022, a contratação do candidato classificado e 115º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME FABIO MARTINS JUNQUEIRA, Termo de Lotação 102/2022, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 102/2022: CME FABIO MARTINS JUNQUEIRA, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA.

Contrato de Pessoal n°. 647/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALANIS LUCAS PAUFERRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010. O CONTRATADO, classificado em 6º lugar conforme Edital Complementar nº 015/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº 3730 de 18/05/2021, convocado através do Edital Complementar 024/2022 no cargo de 710 – RADIO OPERADOR – SAMU, com jornada de trabalho de 12X36 horas, visando a substituição do servidor exonerado Andre Costa Alves de Lima, conforme Memorando nº 1015/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 710 – RADIO OPERADOR – SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12X36 horas

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,41 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) pela jornada de trabalho de 12X36 horas e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 1015/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 438 – 3.1.90.0400 3.1.500.1002-030 000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 443 – 3.1.90.13.00 3.1.500.1002-030 000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033196 – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 1015/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 16/05/2022 à 15/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ALANIS LUCAS PAUFERRO.

Contrato de Pessoal n°. 648/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 103/2022, a contratação do candidato classificado e 110º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS, Termo de Lotação 103/2022, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 103/2022: CME CECÍLIA MARIA DE BARCELLOS, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 à 18/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL.

Contrato de Pessoal n°. 649/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 5º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 039/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1030421-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, visando a substituição do servidor contratado Eleazer Araújo de Almeida que solicitou exoneração no mês de maio, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1030421-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200 030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.50.100200 030000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 010020000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 à 18/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 650/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILMARA CONSTÂNCIO DE LUNA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 6º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 039/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1495309-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1495309-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200 030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.50.100200 030000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 010020000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 1.303/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 à 18/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; GILMARA CONSTÂNCIO DE LUNA.

Contrato de Pessoal n°. 651/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARCELA DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 104/2022, a contratação do candidato classificado e 114º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 040/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME DONA MARIQUINHA TAVARES, Termo de Lotação 104/2022, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado-

Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808, Termo de Lotação 104/2022: CME DONA MARIQUINHA TAVARES, conforme Memorando nº 1497/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 à 18/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA MARCELA DO NASCIMENTO.

Contrato de Pessoal n°. 652/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação do candidato classificado em 1º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 041/2022, prestará serviços no cargo de 684 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - CRM/UF 007664/MT, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para substituição da licença maternidade da médica Vaneida Moreira da Silva, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Impacto Orçamentário nº 007/RH/SMS/2022.

Cargo: 684 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - CRM/UF 007664/MT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 8.287,51 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.41.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica Contratados 3.2.600-030 010 PSF - Local de trabalho: PSF Jardim dos Ipês, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 à 18/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO.

Contrato de Pessoal n°. 653/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 55º, conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 042/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 30 horas aula semanais, sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aula atividades, com contrato a partir de 19/05/2022, conforme Ata de Atribuição nº 400/2022.

Valor: 30 horas aula semanais no valor de R$ 3.816,87 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) pelo cumprimento das 30 horas aula semanais, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/05/2022 a 18/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 654/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEANE VICENTE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - PSF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 7º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1310670-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1310670-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.24.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambien-

tais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Jardim Presidente, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ROSEANE VICENTE DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 655/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA MARIA SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 3149/2009. O CONTRATADO, classificado em 10º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº 2357 em 29/12/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII nº 3885 de 28/12/2021, convocado através do Edital Complementar 043/2022, prestará serviços no cargo de 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1648770-TE, com carga horária de 12X36 horas semanais, visando a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Tangará da Serra – MT, que tem como objetivo socorrer à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência, que possa levar a sofrimento e a sequelas ou mesmo à morte, conforme programa federal previsto em Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 3149/2009, conforme Memorando nº 2.006/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU COREN/MT 1648770-TE

Carga Horária: com carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha 2526 – 3.1.90.04.00 3.2.600.604.030-020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2527 – 3.1.90.13.00 3.2.600.604.030-020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033005 – Manutenção do SAMU – Local de Trabalho – SAMU, conforme Memorando nº 2.006/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ELIANDRA MARIA SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 656/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - PSF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 9º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1334416-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1334416-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.36. 04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Jardim Paraíso, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; CLEIDE PEREIRA DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 657/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA REGINA PEREIRA MARCELO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 10º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF CO-

REN/MT 338486-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.808/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 338486-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.43. 04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Vila Alta, conforme Memorando nº 1.808/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARIA REGINA PEREIRA MARCELO.

Contrato de Pessoal n°. 658/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 11º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1258918-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1258918-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 15.25. 04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Parque Figueira, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA.

Contrato de Pessoal n°. 659/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANILDA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 12º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 858309-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 858309-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.35. 06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Santa Izabel, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; VANILDA APARECIDA DA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 660/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JEANE GOMES DA CRUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candi-

data participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 7º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1618592-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.566/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS COREN/MT 1618592-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02. 01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 1.566/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200 030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90. 13.00 3.1.50.100200 030000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 010020000 – Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 1.566/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; JEANE GOMES DA CRUZ.

Contrato de Pessoal n°. 661/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 158º, conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/ 2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 042/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária:40 horas aula semanais, sendo 27 horas/aula em sala, 13 horas/aula atividades, 04 horas/aula excedente, sendo 03 hora/aula em sala e 01 hora/aula atividade, com contrato a partir de 20/05/2022, conforme Ata de Atribuição nº 403/2022.

Valor: 40 horas aula semanais no valor de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento das 40 horas aula e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas/aulas excedentes, totalizando carga horária: 44 horas aulas no valor de R$ 5.598,07 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90. 13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 a 19/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 662/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA ELIANE BUREI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF, para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 8º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 290261-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 290261-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.40. 06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratado – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Vila Nazaré, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; SANDRA ELIANE BUREI.

Contrato de Pessoal n°. 663/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 001/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 2653/2006. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 2º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 041/2022, prestará serviços no cargo de 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, visando a substituição dos servidores em usufruto de férias, apresentação de atestados médicos e demais licenças previstas na Legislação nas USF desta municipalidade, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal no valor de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% conforme GES 12.24.19 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001: Manutenção da Atenção Básica Contratados 3.2.600-030 010 PSF, Local de Trabalho: USF Jardim dos Ipês, conforme Memorando nº 1.611/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/05/2022 à 19/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER.

Contrato de Pessoal n°. 664/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender as necessidades temporárias da Contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e posteriores alterações combinadas com a Lei Municipal Complementar nº 182 de 09 de agosto de 2013, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 270/2022 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, classificado em 157º, conforme Edital Complementar nº 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar 042/2022, Processo Seletivo nº 002/2021 que prestará serviços no cargo 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, conforme Instrução Normativa 003/2022 – SEMEC – Atribuição de Turmas e/ou Aulas – Portaria Interna nº 080/GS/SEMEC/2021 – Comissão geral de projeção de turmas, contagem de pontos, remoção e atribuição de aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: 40 horas aula semanais, sendo 27 horas/aula em sala, 13 horas/aula atividades, 04 horas/aula excedentes, sendo 03 hora/aula em sala e 01 hora/aula atividade, com contrato a partir de 26/05/2022, conforme Ata de Atribuição nº 402/2022.

Valor: 40 horas aula semanais no valor de R$ 5.089,16 (Cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) pelo cumprimento das 40 horas aula e R$ 508,91 (Quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) pelo cumprimento das 04 horas/aulas excedentes, totalizando carga horária: 44 horas aulas no valor de R$ 5.598,07 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 26/05/2022 a 25/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO.

Contrato de Pessoal n°. 665/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LÚCIA LEMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 15º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 043/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 637595-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 637595-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.44.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratados – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Tra-

balho: USF Progresso, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 26/05/2022 à 25/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANA LÚCIA LEMES DE SOUZA.

Contrato de Pessoal n°. 666/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 vagas regulamentadas na Lei Complementar Municipal nº 270 de 16 de março de 2022. O CONTRATADO para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos dispositivos da Lei Ordinária nº 5452 de 27 de Abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades escolares e afins como essenciais no Município, ata nº 106/2022, a contratação do candidato classificado e 117º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 042/2022, Processo Seletivo Nº 002/2021, prestará serviços no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA – realizar as atividades descrita no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, conforme a Lei 2875/2008, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no CME JOANA D'ARC, Termo de Lotação 106/2022, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos).

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 501.00100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Ficha: 196 – Unidade Orçamentária: 022304, Termo de Lotação 106/2022: CME JOANA D'ARC, conforme Memorando nº 2084/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 26/05/2022 à 25/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei complementar nº. 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA.

Contrato de Pessoal n°. 667/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALEXSANDRA ALVES DE MELO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e Lei Municipal nº 2653/2006. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, classificado em 2º lugar conforme Edital Complementar nº 013/2021, homologação do resultado final, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII Nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, convocado através do Edital Complementar nº 043/2022, Processo Seletivo 002/2021, prestará serviços no cargo de, prestará serviços no cargo de 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA CRO-MT MT-ASB-1156, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, visando a substituição da servidora Maria Daise que se encontra afastada por auxílio doença, conforme Memorando nº 2.158/2022.

Cargo: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA CRO-MT MT-ASB-1156

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,41 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) e adicional de insalubridade de 30% conforme Memorando nº 2.158/2022 e Impacto Orçamentário nº 007/RH/SMS/2022.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001: Manutenção da Atenção Básica Contratados 3.2.600-030 010 – Local de Trabalho – USF Morada do Sol, conforme Memorando nº 2.158/2022 e Impacto Orçamentário nº 007/RH/SMS/2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 26/05/2022 à 25/05/2023, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ALEXSANDRA ALVES DE MELO.

Contrato de Pessoal n°. 668/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem - USF para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 16º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 043/2022, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1762858-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1762858-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.38.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030 010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030 010 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Básica – Contratados – Fonte: 3.2.600-030 010 PSF Local de Trabalho: USF Vila Goiânia, conforme Memorando nº 2.158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 26/05/2022 à 25/05/2023 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de maio de 2022.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gisele Yngrede Santos Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal em Substituição Agente Administrativo II

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº115/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO:FORNECIMENTO DE 10 LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS LASER 1D/2D QRCODE, QUE FAÇA LEITURA NA TELA DE SMARTPHONES E COMPUTADORES., através da empresa: TOP INFO – HAROLDO ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 37. 258.685/0001-80, cujo o valor é de R$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SAMAE
CONTRATO N. 022/2022/SAMAE

CONTRATO N. 022/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 022/2022/SAMAE – ADESÃO DE ARP N. 004/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.042.977/0001-91,** localizada na Av. Avenida Brasília, 661, Vale do Sol, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, representada pelo Sr. **TIAGO PIAZZA CARLOTT.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, ANO 2021 OU 2022 4X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 91 HP PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** Com supedâneo na Lei 8666/93. **R$ 464.656,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 26 de maio de 2022, ao dia 26 de maio de 2023.**

SAMAE
CONTRATO N. 021/2022/SAMAE

CONTRATO N. 021/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 021/2022/SAMAE – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**CASA DAS BOMBAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.603.686/0001-66,** estabelecida na Avenida General Mello, 129, Bairro Poção, Cuiabá – MT, CEP 78.015-643, representada pelo Sr. **MARCOS LEANDRO DA FONSECA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA D'ÁGUA MONO 7,5CV PX-15/4 – PARA INSTALAÇÃO NA MINA D'ÁGUA LOCALIZADA NA REGIÃO DA GLEBA TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8666/1993. **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2022, ao dia 19 de maio de 2023.**

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº112/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS A SEREM UTILIZADAS NO CONTROLE E PROFILAXIA DE ENFERMIDADES NOCIVAS AOS BOVINOS PRESENTES NA UNIDADE EXPERIMENTAL DA SEAPA, através da empresa: AGROPECUARIA DELLALIBERA LTDA ., inscrita no CNPJ sob n.º 37.169.854/0001-06 , na importância de R$ 330,20 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº111/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A3 - TOKEN, através da empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.647/0001-99, na importância de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº109/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 CARTILHAS: TÍTULO – SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO À VIOLÊN-

CIA SEXUAL., através da empresa: REVISTAS AMIGOS EDITORA DA NATUREZA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, na importância de R$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais). . O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº098/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PNEUMÁTICA., através da empresa: MDR DISTRIBUIDOR DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - (RAMOS EPI - PADILHA E DALLA ROSA LTDA), inscrita no CNPJ sob n.º 27.141.638/0001-07, na importância de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 047 -2022 - PROCESSO SELETIVO 002-2021- SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 047/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, no dia 30/05/2022 às 08h00, visando a atribuição de turmas e/ou aulas e posteriormente, dar sequência ao item 2 do presente edital.

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
58	3089	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/05/1972	16	64	CLASSIFICADO
59	111	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1972	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
24	2094	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/03/1985	16	64	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 30/05/2022 e 31/05/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site https://www.receita.fazenda.gov.br/;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Maio de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – MAIO/2022, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – MAIO/2022, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 095/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 462/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**GISELLE GRIPP DA SILVA**

Objeto: Rescindir **em 02/05/2022** o Contratode n**º 462/2021** de**12/11/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 462/2021**firmado em**12/11/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU.**

Data do distrato: 02/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: GISELLE GRIPP DA SILVA.

DISTRATO Nº 096/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 137/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**DIANA DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Objeto: Rescindir **em 02/05/2022** o contratode **Nº 137/2022**de**08/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 137/2022**firmado em **08/02/2022,** no cargo **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 02/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: DIANA DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

DISTRATO Nº 097/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 134/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**TATIANE SILVA DE OLIVEIRA**

Objeto: Rescindir **em 02/05/2022** o contratode **Nº 134/2022**de**08/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 134/2022**firmado em **08/02/2022,** no cargo **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 02/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: TATIANE SILVA DE OLIVEIRA.

DISTRATO Nº 098/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 126/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**THAYNARA ANDREIA ANDRADE**

Objeto: Rescindir **em 02/05/2022** o Contratode n**º 126/2021** de**16/04/2021, aditivado através do Termo aditivo nº 068/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 126/2021**firmado em**16/04/2021,** no cargo**ARTESÃO-PROG CAPS.**

Data do distrato: 02/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: THAYNARA ANDREIA ANDRADE.

DISTRATO Nº 099/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 254/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**FABIULA DA SILVA**

Objeto: Rescindir **em 02/05/2022** o Contratode n**º 254/2021** de**18/06/2021, aditivado através do Termo aditivo nº 642/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 254/2021**firmado em**18/06/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU.**

Data do distrato: 09/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: FABIULA DA SILVA.

DISTRATO Nº 100/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 355/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **MARIANA GOMES GRANVILLE**

Objeto: Rescindir o **contrato 355/2022 de 11/02/2022, aditivado através do Termo aditivo nº 065/2022, a qual informa que laborou até 03/05/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula8ªItem II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria,o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinadon°**355/2022,** firmado em**11/02/2022,** no cargo de**AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC.**

Data do distrato: 09/05/2022.

Signatários: MARCIA REGINA KISS S. DE CASTRO CARDOSO: MARIANA GOMES GRANVILLE.

DISTRATO Nº 101/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 264/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado:**VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA**

Objeto: Rescindir **a partir de 09/05/2022** o Contratode n**º 264/2021** de**22/06/2021, aditivado através do Termo Aditivo nº 674/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 264/2021**firmado em**22/06/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 09/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA.

DISTRATO Nº 102/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 008/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARINA JOANA ALVES**

Objeto: Rescindir **em 04/05/2022** o Contratode n**º 008/2022** de**14/01/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 008/2022**firmado em**14/01/2022,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 09/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARINA JOANA ALVES.

DISTRATO Nº 103/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 164/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARILCE MENDES DA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 16/05/2022** o Contratode n**º 164/2021** de**02/06/2021, aditivado através do Termo Aditivo 595/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 164/2021**firmado em**02/06/2021,** no cargo**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Data do distrato: 09/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARILCE MENDES DA SILVA.

DISTRATO Nº 104/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 418/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**GRASIELE MATUCHAKE REZENDE**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 418/2021** de**07/10/2021, aditivado através do Termo Aditivo 123/2022, a qual informa que laborará até 23/05/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 418/2021**firmado em**07/10/2021,** no cargo**ENFERMEIRO - SAMU.**

Data do distrato: 11/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: GRASIELE MATUCHAKE REZENDE.

DISTRATO Nº 105/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 242/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**LEIA MARTA VIEIRA**

Objeto: Rescindir **em 16/05/2022** o Contratode n**º 242/2021** de**16/06/2021, aditivado através do Termo Aditivo 634/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 242/2021**firmado em**16/06/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU.**

Data do distrato: 16/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LEIA MARTA VIEIRA.

DISTRATO Nº 106/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 335/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ZUCH MAIRO DOS SANTOS**

Objeto: Rescindir **em 16/05/2022** o Contratode n**º 335/2021** de**08/07/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 335/2021**firmado em**08/07/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU.**

Data do distrato: 16/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ZUCH MAIRO DOS SANTOS.

DISTRATO Nº 107/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 022/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**GILMARA CONSTANCIO DE LUNA SOUZA**

Objeto: Rescindir **em 12/05/2022** o Contratode n**º 022/2022** de**18/02/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 022/2022**firmado em**18/02/2022,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 16/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: GILMARA CONSTANCIO DE LUNA SOUZA.

DISTRATO Nº 108/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 403/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ADRIANA MANENTI PAVEI**

Objeto: Rescindir **em 23/05/2022** o contratode **Nº 403/2022**de**17/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 403/2022**firmado em**17/02/2022,** no cargo **PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 17/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ADRIANA MANENTI PAVEI.

DISTRATO Nº 109/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 256/2020.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **VANILDA APARECIDA DA SILVA COSTA**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 256/2020** de**16/10/2020, aditivado através dos Termos Aditivos N° 639/2020, 599/2021 e 705/2021, a qual informa que laborou até 16/05/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve

para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 256/2020**firmado em**16/10/2020,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-SAÚDE 40 HORAS.**

Data do distrato: 17/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: VANILDA APARECIDA DA SILVA COSTA.

DISTRATO Nº 110/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 248/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ROSEANE VICENTE DA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 18/05/2022** o Contratode n**º 248/2021** de**17/06/2021, aditivado através do Termo Aditivo 597/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 248/2021**firmado em**17/06/2021,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM-PSF.**

Data do distrato: 17/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ROSEANE VICENTE DA SILVA.

DISTRATO Nº 111/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 247/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER**

Objeto: Rescindir **a partir de 17/05/2022** o Contratode n**º 247/2021** de**17/06/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 247/2021**firmado em**17/06/2021,** no cargo**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Data do distrato: 17/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER.

DISTRATO Nº 112/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 010/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**CLEIDE PEREIRA DE SOUZA**

Objeto: Rescindir **a partir de 17/05/2022** o Contratode n**º 010/2022** de**14/01/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 010/2022** firmado em**14/01/2022,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF.**

Data do distrato: 17/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CLEIDE PEREIRA DE SOUZA.

DISTRATO Nº 113/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 537/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **SANDRA ELIANE BUREI**

Objeto: Rescindir **em 18/05/2022** o Contratode n**º 537/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 537/2022** firmado em**16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 18/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: SANDRA ELIANE BUREI.

DISTRATO Nº 114/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 278/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARIA REGINA PEREIRA MARCELO**

Objeto: Rescindir **em 18/05/2022** o Contratode n**º 278/2021** de**23/06/2021, aditivado através do Termo Aditivo 594/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 278/2021**firmado em**23/06/2021,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARIA REGINA PEREIRA MARCELO.

DISTRATO Nº 115/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 234/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARCELO SOARES DE SOUZA**

Objeto: Rescindir o contratode **Nº 234/2022**de**09/02/2022, o qual informa que laborou até 19/05/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 234/2022**firmado em**09/02/2022,** no cargo **MOTORISTA-ZONA RURAL SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: MARCELO SOARES DE SOUZA.

DISTRATO Nº 116/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 084/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO**

Objeto: Rescindir o contratode **Nº 084/2022**de**01/02/2022, a qual informa que laborou até 16/05/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 084/2022**firmado em**01/02/2022,** no cargo **AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO.

DISTRATO Nº 117/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 463/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ELIANDRA MARIA DE SOUZA**

Objeto: Rescindir **a partir de 19/05/2022** o Contratode n**º 463/2021** de**12/11/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO por escrito e acordado com a secretaria, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 463/2021**firmado em**12/11/2021,** no cargo**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ELIANDRA MARIA DE SOUZA.

DISTRATO Nº 118/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 516/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 516/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 516/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**FISIOTERAPEUTA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA.

DISTRATO Nº 119/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 551/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**RITA DE CASSIA GUARIENTI**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 551/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 551/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**FISIOTERAPEUTA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: RITA DE CASSIA GUARIENTI.

DISTRATO Nº 120/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 547/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**BIANCA KAROLINA QUIRINO DOS SANTOS**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 547/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 547/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**AUXILIAR DE FARMACIA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: BIANCA KAROLINA QUIRINO DOS SANTOS.

DISTRATO Nº 121/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 549/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 549/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 549/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**AUXILIAR DE FARMACIA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER.

DISTRATO Nº 122/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 546/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 546/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 546/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**AUXILIAR DE FARMACIA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR.

DISTRATO Nº 123/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 517/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **RENAN MOURA TORRES**

Objeto: Rescindir **em 09/05/2022** o Contratode n**º 517/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 517/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: RENAN MOURA TORRES.

DISTRATO Nº 124/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 548/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **DAYANE CAETANO BARAGAO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 548/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 548/2022**firmado em**16/03/2022,** no cargo**AUXILIAR DE FARMACIA-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 19/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: DAYANE CAETANO BARAGAO.

DISTRATO Nº 125/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 431/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA**

Objeto: Rescindir **em 05/05/2022** o Contratode n**º 431/2022** de**21/02/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 431/2022**firmado em**21/02/2022,** no cargo**TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA.

DISTRATO Nº 126/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 598/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **KEYNIANE RAFAELA RODRIGUES DE MIRANDA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 598/2022** de**11/04/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 598/2022**firmado em **11/04/2022,** no cargo**TÉCNICO EM RAIO-X-EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: KEYNIANE RAFAELA RODRIGUES DE MIRANDA.

DISTRATO Nº 127/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 543/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **ALINE MARCOLINO TEODORO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 543/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 543/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**ENFERMEIRO - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ALINE MARCOLINO TEODORO.

DISTRATO Nº 128/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 530/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **AILTON JOAO DE OLIVEIRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 530/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 530/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: AILTON JOAO DE OLIVEIRA.

DISTRATO Nº 129/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 532/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **APARECIDA SONIA DA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 532/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 532/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: APARECIDA SONIA DA SILVA.

DISTRATO Nº 130/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 521/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO REICHERT**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 521/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 521/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO REICHERT.

DISTRATO Nº 131/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 527/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 527/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 527/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES.

DISTRATO Nº 132/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 528/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **CRISTIANE SILVA AZEVEDO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 528/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 528/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: CRISTIANE SILVA AZEVEDO.

DISTRATO Nº 133/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 520/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **EDOMIR MACIEL DUTRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 520/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 520/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: EDOMIR MACIEL DUTRA.

DISTRATO Nº 134/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 581/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO E SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 581/2022** de**04/04/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 581/2022**firmado em **04/04/2022,** no cargo**MAQUEIRO - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO E SILVA.

DISTRATO Nº 135/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 545/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 545/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 545/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**ENFERMEIRO - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS.

DISTRATO Nº 136/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 550/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **GEOVANE DA LUZ PESSOA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 550/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 550/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MAQUEIRO - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: GEOVANE DA LUZ PESSOA.

DISTRATO Nº 137/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 533/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 533/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 533/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA.

DISTRATO Nº 138/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 525/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado: **JANETE CARVALHO DA COSTA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 525/2022** de**16/03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 525/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: JANETE CARVALHO DA COSTA.

DISTRATO Nº 139/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 518/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **JERRY DA SILVA MOTA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 518/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 518/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: JERRY DA SILVA MOTA.

DISTRATO Nº 140/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 544/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 544/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 544/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**ENFERMEIRO - EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA.

DISTRATO Nº 141/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 183/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES**

Objeto: Rescindiro Contratode n**º 183/2022** de**09/02/2022, aditivado através do Termo Aditivo n° 026/2022, a qual laborará até 31/05/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado n**º 183/2022**firmado em **09/02/ 2022,** no cargo**PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES.

DISTRATO Nº 142/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 534/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 534/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 534/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA.

DISTRATO Nº 143/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 535/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **MARIA HELENA ALVES DE BRITO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 535/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 535/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARIA HELENA ALVES DE BRITO.

DISTRATO Nº 144/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 522/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 522/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 522/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO.

DISTRATO Nº 145/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 540/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **MONICA PIZZATTO**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 540/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 540/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: MONICA PIZZATTO.

DISTRATO Nº 146/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 519/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **ROGERIO MACIEL DUTRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 519/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 519/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ROGERIO MACIEL DUTRA.

DISTRATO Nº 147/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 536/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 536/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 536/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS.

DISTRATO Nº 148/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 523/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **THAYS SOARES MARQUES**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 523/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 523/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**MÉDICO - PLANTONISTA EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: THAYS SOARES MARQUES.

DISTRATO Nº 149/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 538/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **VALDENICE BARRETO SANTOS FERREIRA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 538/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 538/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: VALDENICE BARRETO SANTOS FERREIRA.

DISTRATO Nº 150/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 529/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **VILMA CANDIDA DA SILVA**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 529/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 529/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: VILMA CANDIDA DA SILVA.

DISTRATO Nº 151/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 542/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **ZÉLIA ANGELICA DA SILVA NEVES**

Objeto: Rescindir **a partir de 23/05/2022** o Contratode n**º 542/2022** de**16/ 03/2022.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item VI– Pela redução do término da pandemia COVID-19, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 542/2022**firmado em **16/03/2022,** no cargo**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCIAL.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: ZÉLIA ANGELICA DA SILVA NEVES.

DISTRATO Nº 152/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 411/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO**

Objeto: Rescindir **em 03/05/2022** o Contratode n**º 411/2021** de**27/09/2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 411/2021** firmado em **27/09/ 2021,** no cargo**MEDICO REGULADOR - SAMU.**

Data do distrato: 20/05/2022.

Signatários: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA: LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO.

DISTRATO Nº 153/2022 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 176/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788. 239/0001-66.

Contratado: **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

Objeto: Rescindir**a partir de 25/05/2022 o Contrato** de nº **176/2021** de**07/ 06/2021, aditivado através dos Termos Aditivos n° 544/2021 e 863/ 2021.**

Justificativa:Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado n**º 176/2021**firmado em **07/06/ 2021,** no cargo**AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC.**

Data do distrato: 23/05/2022.

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: VANESSA ALVES DOS SANTOS.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 27 de maio de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Mariana Della Porte RibeiroMariana Rodrigues Miranda

Substituição Chefe de Pessoal Recepcionista do Depto. Pessoal

(CANCELAMENTO) - ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2022 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO) SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº099/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 UNIDADES DE MOUSE PAD E 500 COPOS COM LOGO E DESCRIÇÃO DA CAMPANHA FAÇA BONITO., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2022

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 002/2018 DE 18/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 734/2022, de 20/05/2022, que informa a não posse dos candidatos do Edital Complementar 003/2022 Concurso Público 002/2018;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 12/06/2019, ano VIII edição nº. 1646, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
207517	MARCILENE GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1637874-1 - SSP/MT	20/06/1985	7	8	15	30	6	0	36	193	CE
		CLASSIFICADO										
206860	CLARETE APARECIDA OCHOA	285407417 - SSP/SP	13/03/1971	6	9	15	30	6	0	36	194	LP
		CLASSIFICADO										
204884	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	933571 - SSP/RO	10/12/1987	7	10	13	30	6	0	36	195	CE
		CLASSIFICADO										
207982	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822 - SSP/MT	02/06/1979	5	7	17	29	7	0	36	196	PO
		CLASSIFICADO										
207519	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	1930588-5 - SSP/MT	13/01/1984	4	8	17	29	7	0	36	197	LP
		CLASSIFICADO										
204582	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	15996166 - SSP/MT/MT	01/09/1985	6	7	16	29	7	0	36	198	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
206777	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA	14994089 - SSP/MT	03/08/1982	4	7	11	22	5	2	29	19	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
200297	ELVIRA PAIVA DA SILVA	26475600 - SSP/MT	16/06/2000	6	4	2	4	6	22	135	DN
		CLASSIFICADO									

204665	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	9464867 - SSP/MT	16/12/1973	6	4	3	3	6	22	136	LB
		CLASSIFICADO									
206079	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	19922540 - SSP/MT	08/07/1988	6	4	3	3	6	22	137	DN
		CLASSIFICADO									
201441	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	28400062 - SSP/MT	15/11/1993	6	3	2	4	7	22	138	MAT
		CLASSIFICADO									
203384	LEYMARY PAIVA DA SILVA	17951666 - SSP/MT	13/09/1994	6	3	3	3	7	22	139	LB
		CLASSIFICADO									
205340	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	6283209-6 - SSPPR/PR	30/09/1973	6	2	3	4	7	22	140	MAT
		CLASSIFICADO									
209004	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	00001105740 - SSP/RO	25/01/1988	6	2	4	3	7	22	141	LB
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
200236	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730 - SSP/MT	26/09/1993	5	6	1	5	7	24	49	MAT
		CLASSIFICADO									
206826	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	19305451 - SSP/MT	30/11/1990	5	6	5	3	5	24	50	CG
		CLASSIFICADO									
201504	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	24456551 - SEJUSP/MT	05/08/1999	5	4	3	4	8	24	51	MAT
		CLASSIFICADO									
207759	SIMÃO MARQUES SANTOS NETO	7596054 - SDS/PE	12/01/1991	5	4	4	4	7	24	52	CG
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
207004	MARCOS LEITE DAMACENO	2104836-3 - SSP/MT	08/03/1989	4	6	1	5	8	24	32	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
203443	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917 - SSP/MT	04/04/1991	6	4	2	3	15	53	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via Decreto nº 212/2019 e 287/2019, no prazo descrito nos artigos 1º e 4º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital; Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via Decreto nº 212/2019 e 287/2019;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia, 28/06/2022 às 16h00 para entrega dos documentos.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 765 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 004/2022 de 27/05/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 004/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
207517	MARCILENE GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1637874-1 - SSP/MT CLASSIFICADO	20/06/1985	7	8	15	30	6	0	36	193	CE
206860	CLARETE APARECIDA OCHOA	285407417 - SSP/SP CLASSIFICADO	13/03/1971	6	9	15	30	6	0	36	194	LP
204884	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	933571 - SSP/RO CLASSIFICADO	10/12/1987	7	10	13	30	6	0	36	195	CE
207982	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822 - SSP/MT CLASSIFICADO	02/06/1979	5	7	17	29	7	0	36	196	PO
207519	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	1930588-5 - SSP/MT CLASSIFICADO	13/01/1984	4	8	17	29	7	0	36	197	LP
204582	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	15996166 - SSP/MT/MT CLASSIFICADO	01/09/1985	6	7	16	29	7	0	36	198	CE

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
206777	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA	14994089 - SSP/MT CLASSIFICADO	03/08/1982	4	7	11	22	5	2	29	19	

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
200297	ELVIRA PAIVA DA SILVA	26475600 - SSP/MT CLASSIFICADO	16/06/2000	6	4	2	4	6	22	135	DN
204665	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	9464867 - SSP/MT CLASSIFICADO	16/12/1973	6	4	3	3	6	22	136	LB
206079	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	19922540 - SSP/MT CLASSIFICADO	08/07/1988	6	4	3	3	6	22	137	DN
201441	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	28400062 - SSP/MT CLASSIFICADO	15/11/1993	6	3	2	4	7	22	138	MAT
203384	LEYMARY PAIVA DA SILVA	17951666 - SSP/MT CLASSIFICADO	13/09/1994	6	3	3	3	7	22	139	LB
205340	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	6283209-6 - SSPPR/PR CLASSIFICADO	30/09/1973	6	2	3	4	7	22	140	MAT
209004	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	00001105740 - SSP/RO CLASSIFICADO	25/01/1988	6	2	4	3	7	22	141	LB

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
200236	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730 - SSP/MT CLASSIFICADO	26/09/1993	5	6	1	5	7	24	49	MAT
206826	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	19305451 - SSP/MT CLASSIFICADO	30/11/1990	5	6	5	3	5	24	50	CG
201504	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	24456551 - SEJUSP/MT CLASSIFICADO	05/08/1999	5	4	3	4	8	24	51	MAT
207759	SIMÃO MARQUES SANTOS NETO	7596054 - SDS/PE CLASSIFICADO	12/01/1991	5	4	4	4	7	24	52	CG

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Perfil Profissional:		TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
207004	MARCOS LEITE DAMACENO	2104836-3 - SSP/MT	08/03/1989	4	6	1	5	8	24	32	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:		APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
Perfil Profissional:		APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
203443	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917 - SSP/MT	04/04/1991	6	4	2	3	15	53	DN	
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do mesmo.

Não serão aceitos exames e laudos médicos com rasuras, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste rápidos (Hepatites A, B e C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico;

	Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	Exames e atestados do item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitidos pelo Profissional Oftalmologista; Audiometria tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	Exames e atestados do item I; Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	Exames e atestados do item I; Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo do Médico Otorrinolaringologista; Audiometria com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO N.º 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos dependentes; CPF dos dependentes e Cônjuge; CPF dos Pais; Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus, comprovando a existência e inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipal; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado ___, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _de __ de __.

Nome Completo

Fone: ___

_____

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

( ) NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

( ) CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico

2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

( ) NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº113/COMPRADIRETA/SAD/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA AUTO ESCORVANTE BUFFALO A DIESEL 10 HP 4" E OLEO 15W40., através da empresa: AGROSSERRA - JOSE JADIR FACCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.982.999/0004-40, na importância de R$ 10.250,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº96/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº096/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: APLICAR CURSO PRÁTICO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, QUESTÕES IMPOSTANTES SOBRE CADA UM DOS TRIBUTOS (IPTU, ITBI, TAXAS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ISS)., através da empresa: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 21.256.667/0001-20, na importância de R$ 5.560,00 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais). . O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA N° 42 DE 25 MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003

Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 42 DE 25 MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO SETOR S – ETAPA I, TAIS VIAS do Bairro JD. Dos Ipês, Bairro JD. Nazaré (Vila Nazaré), Bairro JD. Rio Preto (Jardim Rio Preto, Jardim Itapirapuã, Vila Santa Terezinha, Vila Portuguesa), Bairro Jardim Shangri-lá (Jardim Alto Alegre, Jardim Santa Marta, Jardim Shangri-lá), Bairro Cidade Alta: **Rua Dos Cambarus, Rua Das Sucupiras, Rua Dos Piquis, Avenida Das Castanheiras, Rua Das Perobas Rua Dos Mognos, Rua Dos Guarapeiros, Rua Dos Marfins, Rua Dos Jequitibás, Rua Dos Jatobás, Rua Dos Jacarandás, Rua Das Itaúbas, Rua Dos Cambarás, Rua Das Cabreuvas, Avenida Das Amoreiras, Rua Dos Angicos, Rua Dos Angelins, Rua Tereza Ana De Jesus (03), Rua Jerusa N. C. Mendes Da Silva (02), Rua Jordão Rosa Da Silva (01), Rua 05, Rua 06, Rua 43, Rua 41, Rua 39, Rua 37, Rua José Camilo Da Silva (35), Rua Eliseu Pereira Leite (33), Rua Antonio Ferreira De Andrade (31), Rua Samuel Corsino (27), Rua Manoel Ciriaco Da Silva (25), Rua Francisco Alves Moreira (23), Rua Américo Rodrigues (21), Rua 17, Rua Nadir Ferreira De Carvalho (09), Rua Walfrido Antonio De Oliveira (08), Rua 24, Rua Francisco Souza Da Cruz (22), Rua Francisco Antonio Da Silva (20), Rua 18, Rua Osvaldo Pereira Araújo (16), Rua Evelin Crestani (14), Rua Alziro Zarur (18-A), Rua Matilde, Rua Luisa, Rua Marília, Rua Washington, Rua 15 De Novembro, Rua Manoela M° De Jesus (13 De Maio), Rua Amilcar, Rua José Duarte, Rua Eunice, Rua D. Amélia, Rua José Gabriel De Matos (06), Rua Dorvalino Minozzo (05), Rua Pastor Valdevino Ferreira Dias (04), Rua José Florencio Godrin (03), Rua Euclides Geraldo Medeiros (02), Rua Júlio Martinez Benevides (11), Avenida José Man-**

sano Vicerra, Rua Erotildes Padilha (15), Rua Alziro Zarur (18), Rua Vereador Ramon Sanches Marques (11), Rua Vilibaldo Behling (10), Rua Juracina Torres De Oliveira (24-A), Rua Roberto Valentim Cavalari (26-A), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDER ALBERTO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL, DE TANGARÁ DA SERRA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Tangará da Serra-MT,** tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO SETOR S, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO SETOR S ETAPA I ÁREA: 331.698,20 m²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GABRIEL N. BELOTE** **CRA: 49656-MT**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **ALLAN H. COELHO DE MORAES**

CREA: 121.804.393-4

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

TANGARÁ DA SERRA-MT, 27 DE MAIO DE 2022

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ALLAN H. COELHO DE MORAES

CREA: 121.804.393-4

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº97/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº097/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: APLICAR CURSO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL., através da empresa: COTEF – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.698/0001-00, na importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº114/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL. , através da empresa: TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - N. P. MALLMANN DE FARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.768.573/0001-22, cujo o valor é de R$ 8.880,00 (Oito Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 27 de Maio de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA N° 43 DE 25 MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003

Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 043 DE 25 MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARA **CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO O SETOR W – ETAPA 02** PERTENCENTES AO **Parque Tangará, Jardim Acácia, Parque das Mansões e Jardim Dona Julia**, tais vias: **Rua 03-A (Rotary Internacional), Rua 05-A (Domingos Germano de Souza), Rua 07-A (Arlindo Nogueira Gomes), Rua 09-A (Antônio Ribeiro da Rocha), Rua 11-A (Francisco José de Mendonça), Rua 13-A (Antônio Barbeiro Herrero), Rua 15-A (José Mariano), Rua 17-A (Pedro Camillo Zamparoni), Rua 40-A, Rua 38-A, Rua 36-A (Marlene Campos Lopes), Rua 34-A (Atalíbio Correia Batista), Rua 32-A (Vicente Bezerra de Lima), Rua 30-A (Luiz Martins Cardoso), Rua 28-A (Valdemar José da Cruz), Rua 26-A (Roberto Valentim Cavalari), Rua 24-A (Juracina Torres de Oliveira), Rua 22-A (Vilibaldo Behling), Rua 20-A (Vereador Ramon Sanches Marques), Rua 18-A (Alziro Zarur), Rua 16-A (Erotildes Padilha), Rua 14-A (Manoel Gomes de Souza), Rua 12-A (Maria Goretti D. Wrobel), Rua 10-A (Francisco A. da Silva), Rua 08-A (Francisco Souza da Cruz), Rua 08-B, Rua 06-A (Pedro Kwiecinski), Rua 06-B, Rua 04-A (Gumercindo Antonietti Marques), Rua 02-A (Avelina Jaci Bohn), Rua 03 (Arlindo Lopes da Silva), Rua 03-B, Rua 05 (Benedito Pereira de Oliveira), Rua 05-B, Rua 16 (São Paulo), Rua 14 (João Prado Arantes), Rua 12 (José Corsino), Rua 10 (Deputado Hitler Sansão), Rua 08 (Sebastião Barreto), Rua 03 (Florianópolis), Rua 05 (Curitiba), Rua 07 (Porto Alegre), Rua 09 (Belo Horizonte), Rua 11 (Natal), Rua 04 (Fortaleza), Rua 06 (Vitória), Rua 08 (Rio de Janeiro), Rua 10 (Av. Campo Grande), Rua 03 (Maria das Candeias Gonçalves), Rua 05, Rua 12, Rua 14, Rua 16, Rua 18,** NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDER ALBERTO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL, DE TANGARÁ DA SERRA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Tangará da Serra-MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PARA **CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO O SETOR W – ETAPA 02,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO SETOR W - ETAPA 02 ÁREA = 343.421,55 m²	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES ENGENHEIRO CIVIL

		CREA: 121.804.393-4

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **GABRIEL NUCCI BELOTE**

CREA-MT: 049656

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 27 de Maio de 2022.

Vander A. Masson

Prefeito Municipal

Gabriel Nucci Belote

Engenheiro Civil CREA MT049656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022-TIPO, MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,** compreendendo serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, arcondicionado, interclima, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, suspensão, revisão geral, dentre outras, por redes de estabelecimentos especializados e credenciados pela contratada, para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos das secretarias deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte Integrante do Edital, **Realização: 09 de Junho de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8. 666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3. 555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Junho de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **27 de Junho de 2022**. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.960/2021 de 06.12.2021, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 210/PGM/2022 e Relatório da CPL nº 004/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº **116/2022**. OBJETO: **DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 480 UNIDADES HABITACIONAIS SOB A FORMA DE CONDOMÍNIOS VERTICAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT,** à empresa:**CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.982.654/0001-54,** cujo valor é de R$ 6. 634.523,00 (seis milhões seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais), que será destinada para a construção de unidades habitacionais sob a forma de condomínios verticais objetivando a implementação do programa Casa Verde e Amarela no Município de Tangará da Serra - MT. O fundamento legal para a Dispensa é o é o Art. 12 alínea “a” da Lei Orgânica e suas alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 27 de ,Maio de 2022. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 27.05.2022. Joyce Keilly Gonçalves - Pregoeira.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE 2022
2022

Demonstrativo (LRF, art. 9º, § 4º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			1º QUADRIMESTRE		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
Acima da Linha	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100
Receita Total	**451.998.522,53**	**435.048.577,94**	**127,40**	**451.998.522,53**	**403.102.222,89**	**97,98**
Receitas Primárias (I)	**419.590.150,20**	**403.855.519,58**	**118,27**	**157.449.836,48**	**140.417.226,86**	**34,13**
Receitas Primárias Correntes	**366.063.778,92**	**352.336.387,22**	**103,18**	**157.007.626,33**	**140.022.854,12**	**34,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.570.793,65	80.436.888,89	23,56	33.603.653,19	29.968.476,94	7,28
Contribuições	20.460.372,10	16.693.108,15	5,77	6.126.501,77	5.463.749,01	1,33
Transferências Correntes	264.923.344,08	254.489.283,46	74,67	107.941.675,60	96.264.760,19	23,40
Demais Receitas Primárias Correntes	34.395.391,02	33.105.563,86	9,70	9.335.795,77	8.325.867,98	2,02
Receitas Primárias de Capital	**53.526.371,28**	**51.519.132,36**	**15,09**	**442.210,15**	**394.372,74**	**0,10**
Despesa Total	**462.472.629,22**	**445.129.905,62**	**130,36**	**465.514.281,46**	**415.155.873,95**	**100,91**
Despesas Primárias (II)	**442.380.802,69**	**425.791.522,60**	**124,69**	**78.472.381,90**	**69.983.395,97**	**17,01**
Despesas Primárias Correntes	**340.501.035,72**	**327.732.246,89**	95,98	**74.890.122,40**	**66.788.658,16**	16,23
Pessoal e Encargos Sociais	211.736.796,40	203.397.498,94	59,68	51.686.239,33	46.094.924,94	11,20
Outras Despesas Correntes	128.764.239,32	123.692.833,16	36,29	23.203.883,07	20.693.733,23	5,03
Despesas Primárias de Capital	**91.405.660,28**	**87.977.948,02**	**25,76**	**3.582.259,50**	**3.194.737,80**	**0,78**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.474.106,69	10.081.327,69	2,95	7.565.091,44	6.746.714,92	1,64
Resultado Primário (III) = (I – II)	**-22.790.652,49**	**-21.936.003,02**	**-6,42**	**78.977.454,58**	**70.433.830,89**	**17,12**
+ Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.439.898,34	2.348.402,15	0,69	8.085.123,72	7.210.491,14	1,75
- Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.820.000,00	1.751.750,00	0,51	638.181,57	569.144,36	0,14
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**-22.170.754,15**	**-21.339.350,87**	**-6,25**	**86.424.396,73**	**77.075.177,68**	**18,73**
Dívida Pública Consolidada	36.113.287,93	34.759.039,63	10,18	11.431.022,47	10.194.437,23	2,48
Dívida Consolidada Líquida	-143.647.755,64	-138.260.964,80	-40,49	-270.863.275,89	-241.561.826,35	-58,71

FONTE: Sistema SCPI 9.0 – Fiorilli, Prefeitura Municipal.

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte **cenário macroeconômico**:

Cenário Macroeconômico	Fixado 2022	1º Quad.
PIB Real	2,50	1,50
Câmbio	5,20	5,20
Inflação Média Índice Oficial	3,75	12,13
Receita Corrente Líquida(RCL)	354.773.482,15	461.319.365,82

FONTE: Relatório de Mercado/Focus – BBC, 29/04/2022, IBGE e FGV.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 5.733, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.733, DE **26** DE **MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.732,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5. 608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2905	Aquisição e Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	R$ 17.699.454,30

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2905	Aquisição e Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	R$ 17.810.186,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 110.732,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.04 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

4.4.90.00.00.00. 1.755.0000000 – Aplicações Diretas…..……R$ 110.732,00

Total da abertura de crédito……..……R$ 110.732,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de uma máquina fresadora de asfalto a frio e uma unidade de rolo compactador de solo, objetivando a continuidade da prestação de serviços ao município e também melhoria da qualidade de tais ações exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 158 DE 26 DE MAIO 2022.

DECRETO N.º 158 DE 26 DE MAIO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.556.268,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.732** de **26 de maio de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 3.556.268,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra	**2905**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.2.5010000000	3.556.268,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**3.556.268,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, para possibilitar para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO que já se encontra em processo licitatório e 01(UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO (PÉ DE CARNEIRO) que será adquirido via adesão de Ata de Registro de Preço do município de Rondonópolis, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Infraestrutura, para continuidade dos serviços prestados referente à manutenção e obras de pavimentação, micropavimento e recapeamento que estão sendo realizados em nosso município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 159 DE 26 DE MAIO 2022.

DECRETO N.º 159 DE 26 DE MAIO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.732,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.733** de **26 de maio de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 110.732,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.04 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

4.4.90.00.00.00. 1.755.0000000 – Aplicações Diretas…..……R$ 110.732,00

Total da abertura de crédito……..……R$ 110.732,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de uma máquina fresadora de asfalto a frio e uma unidade de rolo compactador de solo, objetivando a continuidade da prestação de serviços ao município e também melhoria da qualidade de tais ações exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SEFAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/05/2021 a 30/04/2022)

Especificação	Mai/20 a abr/21	Jan/21 a dez/21	Mai/21 a abr/22	Vertical	Variação 2021/2020	Variação Último RGF
RECEITAS CORRENTES (I)	**411.237.345,28**	**474.574.488,34**	**510.273.574,28**	100,00%	24,08%	**7,52%**
Receita Tributária	79.700.357,99	103.864.129,85	108.828.620,05	21,33%	36,55%	4,78%
Receita de Contribuições	16.694.194,16	18.242.103,15	19.144.545,46	3,75%	14,68%	4,95%
Receita Patrimonial	2.867.553,42	9.281.828,67	16.473.385,03	3,23%	474,48%	77,48%
Receita de Serviços	26.752.589,63	27.540.836,93	26.522.464,55	5,20%	-0,86%	-3,70%
Transferências Correntes	281.369.907,72	310.234.679,12	333.586.586,18	65,37%	18,56%	7,53%
Outras Receitas Correntes	3.852.742,36	5.410.910,62	5.717.973,01	1,12%	48,41%	5,67%
DEDUÇÕES (II)	**-36.147.000,16**	**-45.087.861,84**	**-48.954.208,46**	**-9,59%**	**26,16%**	**8,58%**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-10.835.381,33	-12.061.121,03	-12.323.312,17	-2,42%	13,73%	2,17%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.421.539,60	-1.475.685,18	-1.419.277,58	-0,28%	-0,16%	-3,82%
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	-23.400.758,81	-30.204.397,89	-32.777.292,84	-6,42%	40,07%	8,52%
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-489.320,42	-4.458,32	-9.301,88	0,00%	-98,10%	108,64%
Transf. da União referentes a emendas parlamentares	0,00	-1.342.199,42	-2.425.023,99	-0,48%		80,68%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**375.090.345,12**	**429.486.626,50**	**461.319.365,82**	**90,41%**	**22,99%**	**7,41%**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/05/2021 a 30/04/2022)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**199.052.580,77**	**7.496.657,55**	**206.549.238,32**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	175.542.938,58	6.997.613,42	182.540.552,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	14.257.590,23	499.044,13	14.756.634,36
1.3 – Contratos de terceirização (1° do art. 18 da LRF)	9.252.051,96	0,00	9.252.051,96
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-21.438.799,82**	**-1.075.387,45**	**-22.514.187,27**
2.1 – Indenizações	-6.330.249,94	-576.343,32	-6.906.593,26
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-850.959,65	0,00	-850.959,65
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-14.257.590,23	-499.044,13	-14.756.634,36
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**177.613.780,95**	**6.421.270,10**	**184.035.051,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**461.319.365,82**	**461.319.365,82**	**461.319.365,82**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**38,50%**	**1,39%**	**39,89%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2021)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2022		
		Em 30/04/2022	Em 31/08/2022	31/12/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.074.636,34**	**11.431.022,47**		
Dívida Contratual	3.803.049,54	3.435.155,23		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00		
Parcelamentos de Dívidas	**8.271.586,80**	**7.995.867,24**		
Com o RPPS	8.271.586,80	7.995.867,24		
DEDUÇÕES (II)	**244.858.739,80**	**282.294.298,36**		
Ativo Disponível	251.903.448,68	289.859.389,80		
Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Empenhos liquidados a pagar	-7.044.708,88	-7.565.091,44		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-232.784.103,46**	**-270.863.275,89**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**429.486.626,50**	**461.319.365,82**		
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,81%	2,48%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-54,20%**	**-58,71%**		
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	515.383.951,80	553.583.238,98		

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO

GARANTIAS	Saldo em (31/12/2021)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
FIANÇAS (II)	**3.578.980,98**	**3.255.230,94**		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	3.578.980,98	3.255.230,94		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**3.578.980,98**	**3.255.230,94**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**429.486.626,50**	**461.319.365,82**		
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,83%	0,71%		
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**94.487.057,83**	**101.490.260,48**		

CONTRAGARANTIAS	Saldo em (31/12/2021)	Saldo no exercício		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
AVAIS (I)	**0,00**	**0,00**		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
FIANÇAS (II)	**0,00**	**0,00**		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**		

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS DE CAPITAL	Realizadas até (31/12/2021)	Operações Realizada [3]		
		Até 30/04/2022	Até 31/08/2022	Até 31/12/2022
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**		
Externas	0,00	0,00		
Internas	0,00	0,00		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00		
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**429.486.626,50**	**461.319.365,82**		
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00%	0,00%		
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	0,00%	0,00%		
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	68.717.860,24	73.811.098,53		
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	30.064.063,86	32.292.355,61		

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

[3] A partir do RGF 31/08/2021 houve mudança de critério, passando a informar valores de operações de crédito realizadas no exercício, conforme art. 7º da Resolução SF 43/2001.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro Resumo de Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 (período findo em 30/04/2022)

DESPESA COM PESSOAL	Executivo		Legislativo		Município	
	VALOR (R$)	% RCL[2]	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL
Total Despesa Líquida com Pessoal (12meses)[1]	**177.613.780,95**	**38,50%**	**6.421.270,10**	**1,39%**	**184.035.051,05**	**39,89%**
Limite de Alerta	224.201.211,79	48,60%	24.911.245,75	5,40%	249.112.457,54	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	236.656.834,67	51,30%	26.295.203,85	5,70%	262.952.038,52	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	249.112.457,54	54,00%	27.679.161,95	6,00%	276.791.619,49	60,00%

DÍVIDA	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	**11.431.022,47**	**2,48%**
Dívida Consolidada Líquida	**-270.863.275,89**	**-58,71%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	553.583.238,98	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Total das Garantias	**3.255.230,94**	0,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.490.260,48	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0,00**	**0,00%**
Limite para Op. de Crédito Internas e Externas	73.811.098,53	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação da Receita	32.292.355,61	7,00%

Obs: Valor da receita corrente líquida - RCL[2] 461.319.365,82

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

[3] A partir do RGF 31/08/2021 houve mudança de critério, passando a informar valores de operações de crédito realizadas no exercício, conforme art. 7º da Resolução SF 43/2001.

Relatório completo disponível em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=contabilidade>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 024/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE E SUPORTE TÉCNICO VISANDO PM CLINIC - REVISÃO GERAL DA MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROL KOMATSU GD 655, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ: 35.654.688/0001-08

VALOR GLOBAL: R$: 106.945,84 (Cento e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de Maio de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.515.500,00	56.565.178,84	11.603.977,62	20,51	22.442.848,92	39,68	34.122.329,92
RECEITAS CORRENTES	51.119.600,00	51.119.600,00	8.804.205,15	17,22	16.457.376,06	32,19	34.662.223,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.439.088,93	7.439.088,93	1.141.736,70	15,35	1.838.201,98	24,71	5.600.886,95
Impostos	5.838.628,93	5.838.628,93	884.169,82	15,14	1.494.146,57	25,59	4.344.482,36
Taxas	1.599.460,00	1.599.460,00	257.566,88	16,10	344.055,41	21,51	1.255.404,59
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	120.485,78	12,68	281.072,41	29,59	668.927,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	120.485,78	12,68	281.072,41	29,59	668.927,59
RECEITA PATRIMONIAL	80.230,00	80.230,00	253.036,70	315,39	435.129,07	542,35	-354.899,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	80.230,00	80.230,00	253.036,70	315,39	435.129,07	542,35	-354.899,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.273.000,00	1.273.000,00	172.217,46	13,53	339.287,47	26,65	933.712,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.273.000,00	1.273.000,00	172.217,46	13,53	339.287,47	26,65	933.712,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.239.681,07	41.239.681,07	7.096.547,10	17,21	13.536.668,80	32,82	27.703.012,27
Transferências da União e de suas Entidades	15.928.500,00	15.928.500,00	2.698.453,80	16,94	5.376.292,61	33,75	10.552.207,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.884.181,07	15.884.181,07	2.937.287,11	18,49	5.266.502,10	33,16	10.617.678,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	127.000,00	127.000,00	17.910,00	14,10	19.770,00	15,57	107.230,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.442.896,19	15,52	2.874.104,09	30,90	6.425.895,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.600,00	137.600,00	20.181,41	14,67	27.016,33	19,63	110.583,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.600,00	2.600,00	114,79	4,42	5.105,01	196,35	-2.505,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	135.000,00	135.000,00	18.266,62	13,53	19.391,32	14,36	115.608,68
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.800,00		2.520,00		-2.520,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.395.900,00	5.445.578,84	2.799.772,47	51,41	5.985.472,86	109,91	-539.894,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	52.623,04	52,10	106.553,94	105,50	-5.553,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	101.000,00	52.623,04	52,10	106.553,94	105,50	-5.553,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.294.900,00	5.344.578,84	2.747.149,43	51,40	5.878.918,92	110,00	-534.340,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.794.900,00	1.794.900,00	0,00	0,00	1.904.090,65	106,08	-109.190,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	950.000,00	1.999.678,84	2.747.149,43	137,38	3.974.828,27	198,77	-1.975.149,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.638.100,00	3.638.100,00	581.293,71	15,98	1.495.340,64	41,10	2.142.759,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.153.600,00	60.203.278,84	12.185.271,33	20,24	23.938.189,56	39,76	36.265.089,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.153.600,00	60.203.278,84	12.185.271,33	20,24	23.938.189,56	39,76	36.265.089,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.153.600,00	60.203.278,84	12.185.271,33	20,24	23.938.189,56	39,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.327.772,99			2.327.772,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.327.772,99			2.327.772,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.951.000,00	56.728.758,49	10.279.533,74	26.092.419,95	30.636.338,54	8.901.110,08	15.083.524,33	41.645.234,16	14.058.629,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.677.500,00	45.550.050,64	7.338.777,97	21.717.700,40	23.832.350,24	7.752.884,92	13.199.331,65	32.350.718,99	12.437.766,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.249.500,00	20.219.507,26	3.265.340,50	6.320.722,50	13.898.784,76	3.265.340,50	6.313.786,68	13.905.720,58	6.173.988,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.000,00	143.000,00	24.063,75	47.356,38	95.643,62	24.063,75	47.356,38	95.643,62	47.356,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.285.000,00	25.187.543,38	4.049.373,72	15.349.621,52	9.837.921,86	4.463.480,67	6.838.188,59	18.349.354,79	6.216.421,30	
DESPESAS DE CAPITAL	8.173.500,00	11.078.707,85	2.940.755,77	4.374.719,55	6.703.988,30	1.148.225,16	1.884.192,68	9.194.515,17	1.620.863,78	0,00
INVESTIMENTOS	7.248.500,00	10.153.707,85	2.817.114,72	4.127.716,17	6.025.991,68	1.024.584,11	1.637.189,30	8.516.518,55	1.373.860,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	925.000,00	925.000,00	123.641,05	247.003,38	677.996,62	123.641,05	247.003,38	677.996,62	247.003,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.600,00	5.413.383,99	818.280,66	1.906.021,37	3.507.362,62	841.550,12	1.876.269,91	3.537.114,08	1.722.592,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.363.600,00	62.142.142,48	11.097.814,40	27.998.441,32	34.143.701,16	9.742.660,20	16.959.794,24	45.182.348,24	15.781.222,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.363.600,00	62.142.142,48	11.097.814,40	27.998.441,32	34.143.701,16	9.742.660,20	16.959.794,24	45.182.348,24	15.781.222,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.774.557,80		7.944.694,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.363.600,00	62.142.142,48	11.097.814,40	27.998.441,32		9.742.660,20	23.734.352,04		23.725.916,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.638.100,00	3.638.100,00	581.293,71	15,98	1.495.340,64	41,10	2.142.759,36
RECEITAS CORRENTES	3.638.100,00	3.638.100,00	581.293,71	15,98	1.495.340,64	41,10	2.142.759,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.555.600,00	3.555.600,00	567.503,50	15,96	1.467.774,41	41,28	2.087.825,59
Contribuições Sociais	3.555.600,00	3.555.600,00	567.503,50	15,96	1.467.774,41	41,28	2.087.825,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	1.143,99	45,76	3.440,05	137,60	-940,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.500,00	2.500,00	1.143,99	45,76	3.440,05	137,60	-940,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	12.646,22	15,81	24.126,18	30,16	55.873,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	12.646,22	15,81	24.126,18	30,16	55.873,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.600,00	5.413.383,99	818.280,66	1.906.021,37	3.507.362,62	841.550,12	1.876.269,91	3.537.114,08	1.722.592,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.021.000,00	5.023.783,99	818.145,60	1.905.886,31	3.117.897,68	841.505,08	1.876.224,87	3.147.559,12	1.722.592,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.716.300,00	4.717.083,99	807.671,05	1.805.515,62	2.911.568,37	807.166,19	1.805.010,76	2.912.073,23	1.657.570,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.700,00	306.700,00	10.474,55	100.370,69	206.329,31	34.338,89	71.214,11	235.485,89	65.022,61	
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	135,06	135,06	3.364,94	45,04	45,04	3.454,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.500,00	3.500,00	135,06	135,06	3.364,94	45,04	45,04	3.454,96	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.100,00	386.100,00			386.100,00			386.100,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.951.000,00	56.728.758,49	10.279.533,74	26.092.419,95	93,19	30.636.338,54	8.901.110,08	15.083.524,33	88,94	41.645.234,16	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	589.000,00	439.261,77	72.254,50	108.969,14	0,39	330.292,63	27.554,50	64.269,14	0,38	374.992,63	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	104.000,00	148.700,00	55.400,00	66.011,99	0,24	82.688,01	10.700,00	21.311,99	0,13	127.388,01	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	485.000,00	290.561,77	16.854,50	42.957,15	0,15	247.604,62	16.854,50	42.957,15	0,25	247.604,62	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.521.000,00	5.711.145,24	842.882,69	2.544.118,01	9,09	3.167.027,23	766.934,67	1.489.119,35	8,78	4.222.025,89	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU04 - Administração Geral	4.383.000,00	4.721.186,24	758.811,84	2.230.702,36	7,97	2.490.483,88	654.878,53	1.251.412,29	7,38	3.469.773,95	
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00	98.500,00	0,35	31.500,00	25.842,89	48.923,56	0,29	81.076,44	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	579.000,00	522.959,00	57.308,49	143.471,17	0,51	379.487,83	59.450,89	119.282,86	0,70	403.676,14	
Tecnologia da Informação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	1.016,08	3.487,08	0,01	76.512,92	1.016,08	1.543,24	0,01	78.456,76	
FU04 - Demais Subfunções	134.000,00	132.000,00	25.746,28	67.957,40	0,24	64.042,60	25.746,28	67.957,40	0,40	64.042,60	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	30.000,00	30.425,00	28.233,00	29.067,56	0,10	1.357,44	9.893,00	10.727,56	0,06	19.697,44	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	30.000,00	30.425,00	28.233,00	29.067,56	0,10	1.357,44	9.893,00	10.727,56	0,06	19.697,44	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.423.000,00	2.382.044,78	254.807,61	965.840,80	3,45	1.416.203,98	227.480,70	432.526,89	2,55	1.949.517,89	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.000,00	555.684,29	52.609,01	219.155,52	0,78	336.528,77	51.500,50	101.240,07	0,60	454.444,22	
Assistência Comunitária	1.853.000,00	1.816.360,49	202.198,60	746.295,28	2,67	1.070.065,21	175.980,20	330.896,82	1,95	1.485.463,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	390,00	0,00	4.610,00	0,00	390,00	0,00	4.610,00	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	15.072.500,00	15.521.521,82	2.543.585,67	5.593.353,92	19,98	9.928.167,90	2.306.629,24	4.042.162,89	23,83	11.479.358,93	0,00
Atenção Básica	6.025.000,00	5.338.934,20	680.738,19	1.550.448,10	5,54	3.788.486,10	674.068,98	1.289.228,02	7,60	4.049.706,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.456.000,00	8.564.222,07	1.488.665,57	3.301.805,99	11,79	5.262.416,08	1.436.679,46	2.324.802,96	13,71	6.239.419,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	357.651,10	35.412,29	89.335,39	0,32	268.315,71	31.635,34	68.240,64	0,40	289.410,46	
Vigilância Sanitária	28.000,00	28.000,00	157,10	324,10	0,00	27.675,90	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Vigilância Epidemiológica	466.000,00	522.779,01	85.152,76	287.219,88	1,03	235.559,13	93.091,02	201.505,88	1,19	321.273,13	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	687.500,00	692.878,44	251.938,04	362.364,74	1,29	330.513,70	71.084,84	158.315,79	0,93	534.562,65	
FU10 - Demais Subfunções	30.000,00	17.057,00	1.521,72	1.855,72	0,01	15.201,28	69,60	69,60	0,00	16.987,40	
Trabalho	708.500,00	708.500,00	74.511,57	181.890,36	0,65	526.609,64	96.432,22	179.118,16	1,06	529.381,84	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	500.000,00	60.983,94	157.085,66	0,56	342.914,34	82.904,59	154.313,46	0,91	345.686,54	
Relações de Trabalho	158.500,00	158.500,00	13.527,63	24.804,70	0,09	133.695,30	13.527,63	24.804,70	0,15	133.695,30	
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	12.248.500,00	14.062.908,32	3.780.138,76	6.968.643,43	24,89	7.094.264,89	2.413.834,04	4.231.948,83	24,95	9.830.959,49	0,00
Ensino Fundamental	8.825.000,00	9.497.228,48	2.013.079,87	4.929.767,78	17,61	4.567.460,70	1.995.972,35	3.577.386,96	21,09	5.919.841,52	
Ensino Médio	0,00	1.208.679,84	1.208.678,84	1.208.678,84	4,32	1,00	0,00	0,00	0,00	1.208.679,84	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Infantil	2.593.500,00	2.506.500,00	272.804,15	502.255,53	1,79	2.004.244,47	272.804,15	502.255,53	2,96	2.004.244,47	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	200.000,00	230.500,00	210.500,00	210.500,00	0,75	20.000,00	42.100,00	42.100,00	0,25	188.400,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	75.075,90	117.441,28	0,42	402.558,72	102.957,54	110.206,34	0,65	409.793,66	
Cultura	294.000,00	334.490,45	145.449,44	152.453,65	0,54	182.036,80	109.449,44	116.453,65	0,69	218.036,80	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	287.000,00	334.490,45	145.449,44	152.453,65	0,54	182.036,80	109.449,44	116.453,65	0,69	218.036,80	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	5.845.000,00	8.171.578,09	711.448,50	4.451.634,18	15,90	3.719.943,91	1.300.396,27	2.030.994,20	11,98	6.140.583,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.814.000,00	8.140.578,09	711.448,50	4.451.634,18	15,90	3.688.943,91	1.300.396,27	2.030.994,20	11,98	6.109.583,89	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Habitação	6.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	6.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.718.000,00	2.602.659,65	811.834,39	1.469.526,13	5,25	1.133.133,52	305.235,79	625.808,96	3,69	1.976.850,69	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.378.000,00	2.332.659,65	811.834,39	1.344.100,13	4,80	988.559,52	279.293,91	576.143,33	3,40	1.756.516,32	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	340.000,00	270.000,00	0,00	125.426,00	0,45	144.574,00	25.941,88	49.665,63	0,29	220.334,37	
Gestão Ambiental	104.000,00	398.929,47	0,00	362.428,47	1,29	36.501,00	0,00	16.500,00	0,10	382.429,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00	396.929,47	0,00	362.428,47	1,29	34.501,00	0,00	16.500,00	0,10	380.429,47	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.548.000,00	2.128.283,02	357.188,01	1.641.393,68	5,86	486.889,34	631.947,49	840.828,85	4,96	1.287.454,17	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	1.221.000,00	1.755.063,02	179.112,56	1.268.893,23	4,53	486.169,79	461.791,59	659.388,43	3,89	1.095.674,59	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	307.000,00	373.220,00	178.075,45	372.500,45	1,33	719,55	170.155,90	181.440,42	1,07	191.779,58	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	129.000,00	56.500,00	4.883,64	9.767,28	0,03	46.732,72	4.883,64	9.767,28	0,06	46.732,72	0,00
Promoção Industrial	129.000,00	56.500,00	4.883,64	9.767,28	0,03	46.732,72	4.883,64	9.767,28	0,06	46.732,72	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	15.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	15.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	1.280.000,00	1.320.725,00	183.327,20	379.085,35	1,35	941.639,65	75.827,25	194.288,85	1,15	1.126.436,15	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.280.000,00	1.320.725,00	183.327,20	379.085,35	1,35	941.639,65	75.827,25	194.288,85	1,15	1.126.436,15	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.814.000,00	1.363.712,50	267.061,07	798.655,17	2,85	565.057,33	433.045,37	447.796,54	2,64	915.915,96	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.814.000,00	1.363.712,50	267.061,07	798.655,17	2,85	565.057,33	433.045,37	447.796,54	2,64	915.915,96	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	437.500,00	323.023,38	54.222,89	141.233,06	0,50	181.790,32	43.861,66	56.853,42	0,34	266.169,96	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	437.500,00	323.023,38	54.222,89	141.233,06	0,50	181.790,32	43.861,66	56.853,42	0,34	266.169,96	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.068.000,00	1.068.000,00	147.704,80	294.359,76	1,05	773.640,24	147.704,80	294.359,76	1,74	773.640,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.068.000,00	147.704,80	294.359,76	1,05	773.640,24	147.704,80	294.359,76	1,74	773.640,24	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.412.600,00	5.413.383,99	818.280,66	1.906.021,37	6,81	3.507.362,62	841.550,12	1.876.269,91	11,06	3.537.114,08	
TOTAL (III) = (I + II)	57.363.600,00	62.142.142,48	11.097.814,40	27.998.441,32	100,00	34.143.701,16	9.742.660,20	16.959.794,24	100,00	45.182.348,24	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.412.600,00	5.413.383,99	818.280,66	1.906.021,37	6,81	3.507.362,62	841.550,12	1.876.269,91	11,06	3.537.114,08	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.769,80	0,01	28.230,20	0,00	1.769,80	0,01	28.230,20	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	1.769,80	0,01	28.230,20	0,00	1.769,80	0,01	28.230,20	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	186.000,00	186.000,00	21.995,57	44.635,48	0,16	141.364,52	21.995,57	44.635,48	0,26	141.364,52	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	101.000,00	101.000,00	10.856,49	21.838,12	0,08	79.161,88	10.856,49	21.838,12	0,13	79.161,88	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	8.444,68	17.438,78	0,06	47.561,22	8.444,68	17.438,78	0,10	47.561,22	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	2.694,40	5.358,58	0,02	14.641,42	2.694,40	5.358,58	0,03	14.641,42	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	42.500,00	43.283,99	5.166,66	10.313,16	0,04	32.970,83	5.166,66	10.313,16	0,06	32.970,83	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.783,99	892,00	1.783,99	0,01	10.000,00	892,00	1.783,99	0,01	10.000,00	
Assistência Comunitária	31.500,00	31.500,00	4.274,66	8.529,17	0,03	22.970,83	4.274,66	8.529,17	0,05	22.970,83	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.250.000,00	3.252.000,00	526.437,01	1.321.254,58	4,72	1.930.745,42	549.706,47	1.291.503,12	7,62	1.960.496,88	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.243.000,00	3.245.000,00	524.673,01	1.318.392,98	4,71	1.926.607,02	547.942,47	1.288.641,52	7,60	1.956.358,48	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	1.764,00	2.861,60	0,01	4.138,40	1.764,00	2.861,60	0,02	4.138,40	
Saúde	444.000,00	444.000,00	116.497,97	229.385,30	0,82	214.614,70	116.497,97	229.385,30	1,35	214.614,70	0,00
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	70.479,56	137.195,44	0,49	162.804,56	70.479,56	137.195,44	0,81	162.804,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	38.427,41	77.433,92	0,28	37.566,08	38.427,41	77.433,92	0,46	37.566,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	6.097,04	11.768,02	0,04	8.231,98	6.097,04	11.768,02	0,07	8.231,98	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.493,96	2.987,92	0,01	5.012,08	1.493,96	2.987,92	0,02	5.012,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	5.500,00	5.500,00	32,04	352,56	0,00	5.147,44	32,04	352,56	0,00	5.147,44	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	5.500,00	5.500,00	32,04	352,56	0,00	5.147,44	32,04	352,56	0,00	5.147,44	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	930.500,00	930.500,00	129.254,73	260.502,91	0,93	669.997,09	129.254,73	260.502,91	1,54	669.997,09	0,00
Ensino Fundamental	722.000,00	722.000,00	98.837,98	199.854,02	0,71	522.145,98	98.837,98	199.854,02	1,18	522.145,98	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	208.500,00	208.500,00	30.416,75	60.648,89	0,22	147.851,11	30.416,75	60.648,89	0,36	147.851,11	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	67.000,00	67.000,00	8.862,64	17.718,22	0,06	49.281,78	8.862,64	17.718,22	0,10	49.281,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	8.862,64	17.718,22	0,06	47.281,78	8.862,64	17.718,22	0,10	47.281,78	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	35.000,00	35.000,00	6.611,74	13.223,48	0,05	21.776,52	6.611,74	13.223,48	0,08	21.776,52	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	6.611,74	13.223,48	0,05	21.776,52	6.611,74	13.223,48	0,08	21.776,52	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	21.000,00	21.000,00	1.790,80	3.602,88	0,01	17.397,12	1.790,80	3.602,88	0,02	17.397,12	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	1.790,80	3.602,88	0,01	17.397,12	1.790,80	3.602,88	0,02	17.397,12	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	7.000,00	7.000,00	957,18	1.914,36	0,01	5.085,64	957,18	1.914,36	0,01	5.085,64	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	957,18	1.914,36	0,01	5.085,64	957,18	1.914,36	0,01	5.085,64	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	674,32	1.348,64	0,00	4.651,36	674,32	1.348,64	0,01	4.651,36	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	674,32	1.348,64	0,00	4.651,36	674,32	1.348,64	0,01	4.651,36	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	388.100,00	386.100,00				386.100,00				386.100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,227,146.47	4,046,238.86	4,534,271.27	4,362,727.97	5,120,026.43	6,114,587.70	5,151,661.80	6,617,311.62	4,067,304.65	4,500,042.33	5,147,451.28	4,566,857.99	58,477,628.37	56,185,600.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683,152.76	446,468.94	445,355.59	394,524.44	405,594.72	455,866.88	771,750.93	937,692.76	296,060.22	400,405.06	542,001.84	599,943.69	6,378,817.83	7,439,088.93
IPTU	211,652.19	55,934.94	44,462.89	22,839.21	27,299.23	29,114.86	63,458.89	29,572.70	3,788.15	6,841.94	50,625.20	74,101.30	619,691.50	1,255,500.00
ISS	130,011.87	112,653.59	157,618.98	156,822.18	177,622.40	148,618.93	154,473.31	206,267.89	129,224.80	124,595.86	191,254.20	222,288.41	1,911,452.42	2,329,828.93
ITBI	103,443.25	105,052.86	89,468.94	72,202.77	61,423.78	123,917.31	399,005.98	463,619.70	52,385.44	104,305.22	129,678.53	43,040.30	1,747,544.08	1,267,800.00
IRRF	81,765.21	64,635.03	65,899.65	74,594.56	76,883.54	87,535.44	99,636.83	176,569.93	91,721.56	97,113.78	87,335.13	86,055.58	1,089,746.24	985,500.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156,280.24	108,192.52	87,905.13	68,065.72	62,365.77	66,680.34	55,175.92	61,662.54	18,940.27	67,548.26	83,108.78	174,458.10	1,010,383.59	1,600,460.00
Contribuições	66,029.53	73,984.48	72,613.85	74,369.63	76,532.10	72,997.36	77,514.77	78,756.32	82,788.01	77,798.62	67,594.53	52,891.25	873,870.45	950,000.00
Receita Patrimonial	14,670.90	17,371.50	22,583.27	30,561.65	34,706.89	42,490.65	70,525.70	76,083.96	87,446.92	94,645.45	130,205.91	122,830.79	744,123.59	80,230.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14,670.90	17,371.50	22,583.27	30,561.65	34,706.89	42,490.65	59,225.70	76,083.96	87,446.92	94,645.45	130,205.91	122,830.79	732,823.59	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11,300.00	80,230.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	97,726.27	94,790.01	99,005.26	101,529.71	91,481.62	90,749.52	86,351.15	90,557.27	87,817.15	79,252.86	94,030.71	78,186.75	1,091,478.28	1,273,000.00
Transferências Correntes	3,312,820.20	3,409,174.12	3,892,979.30	3,760,078.51	4,508,009.29	5,447,815.53	4,144,075.99	5,428,222.74	3,532,012.97	3,842,284.80	4,305,912.03	3,700,530.36	49,283,915.84	46,305,681.07
Cota-Parte do FPM	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	10,420,759.15	0.00
Cota-Parte do ICMS	916,915.48	1,180,140.33	1,206,508.03	1,357,080.70	1,279,445.31	1,597,305.77	1,405,005.12	1,393,065.12	1,187,143.63	1,094,584.12	1,363,604.55	1,049,735.00	14,940,533.16	0.00
Cota-Parte do IPVA	75,659.40	116,492.22	146,648.66	148,645.83	121,924.08	127,477.41	110,459.65	103,686.53	100,436.53	88,461.14	218,144.24	240,512.51	1,598,548.20	0.00
Cota-Parte do ITR	4,619.52	49,780.50	7,632.43	3,756.29	126,249.72	547,703.31	51,429.22	59,697.00	23,554.85	35,082.58	8,600.90	15,797.47	933,323.79	0.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	5,862.71	6,115.95	6,623.28	5,285.11	7,623.32	7,926.68	7,421.34	7,406.80	7,531.18	5,263.82	1,891.77	10,251.67	79,203.63	0.00
Transferências do FUNDEB	695,541.49	701,707.41	703,477.63	799,637.29	742,715.29	948,873.19	844,552.16	806,398.93	707,533.24	723,674.66	771,994.02	670,902.17	9,117,007.48	0.00
Outras Transferências Correntes	809,367.21	658,853.63	870,986.61	685,236.38	1,632,852.02	1,553,049.56	860,932.42	1,861,324.63	611,955.25	647,457.68	1,185,239.39	816,685.65	12,193,940.43	46,305,681.07
Outras Receitas Correntes	52,746.81	6,449.81	1,734.00	1,664.03	3,701.81	4,667.76	1,443.26	5,998.57	1,179.38	5,655.54	7,706.26	12,475.15	105,422.38	137,600.00
DEDUÇÕES (II)	360,409.57	408,499.29	393,556.92	453,983.78	424,963.59	587,593.06	486,233.87	472,708.68	440,998.50	493,177.57	469,357.23	440,538.06	5,432,020.12	5,066,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360,409.57	408,499.29	393,556.92	453,983.78	424,963.59	587,593.06	486,233.87	472,708.68	440,998.50	493,177.57	469,357.23	440,538.06	5,432,020.12	5,066,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,866,736.90	3,639,739.57	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.15	4,006,864.76	4,678,094.05	4,126,319.93	53,045,608.25	51,119,600.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,866,736.90	3,639,739.57	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.15	4,006,864.76	4,678,094.05	4,126,319.93	53,045,608.25	51,119,600.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,866,736.90	3,639,739.57	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.15	4,006,864.76	4,678,094.05	4,126,319.93	53,045,608.25	51,119,600.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	51.119.600,00	16.457.376,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.439.088,93	1.838.201,98
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	985.500,00	362.226,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.453.588,93	1.475.975,93
Contribuições	950.000,00	281.072,41
Receita Patrimonial	80.230,00	435.129,07
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.230,00	435.129,07
Transferências Correntes	41.239.681,07	13.536.668,80
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	41.239.681,07	13.536.668,80
Demais Receitas Correntes	1.410.600,00	366.303,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.600,00	366.303,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.119.600,00	16.457.376,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.445.578,84	5.985.472,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.000,00	106.553,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.000,00	106.553,94
Transferências de Capital	5.344.578,84	5.878.918,92
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.344.578,84	5.878.918,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.445.578,84	5.985.472,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.565.178,84	22.442.848,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.550.050,64	21.717.700,40	13.199.331,65	12.437.766,07	790.659,04	1.606.538,17	1.476.662,98
Pessoal e Encargos Sociais	20.219.507,26	6.320.722,50	6.313.786,68	6.173.988,39	133.472,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.000,00	47.356,38	47.356,38	47.356,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.187.543,38	15.349.621,52	6.838.188,59	6.216.421,30	657.186,86	1.606.538,17	1.476.662,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.407.050,64	21.670.344,02	13.151.975,27	12.390.409,69	790.659,04	1.606.538,17	1.476.662,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.078.707,85	4.374.719,55	1.884.192,68	1.620.863,78	93.829,16	139.606,83	139.606,83
Investimentos	10.153.707,85	4.127.716,17	1.637.189,30	1.373.860,40	93.829,16	139.606,83	139.606,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	925.000,00	247.003,38	247.003,38	247.003,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.153.707,85	4.127.716,17	1.637.189,30	1.373.860,40	93.829,16	139.606,83	139.606,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.660.758,49	25.798.060,19	14.789.164,57	13.764.270,09	884.488,20	1.746.145,00	1.616.269,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.177.820,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	435.129,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.612.949,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.525.967,69	5.368.085,99
DEDUÇÕES (XXIX)	13.026.644,33	18.484.462,69
Disponibilidade de Caixa	13.026.644,33	18.484.462,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.156.134,32	18.537.975,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.129.489,99	53.512,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.500.676,64	-13.116.376,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.615.700,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.075.977,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.368.085,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	9.003,07
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.916.811,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.481.682,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.772,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.327.772,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.678,07	800.447,38	802.299,20	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.746.145,00	1.691.958,81	0,00	1.884.796,62	1.890.622,87
PODER EXECUTIVO	7.678,07	800.447,38	802.299,20	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.746.145,00	1.691.958,81	0,00	1.884.796,62	1.890.622,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.678,07	1.121.811,92	1.123.663,74	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.746.145,00	1.691.958,81	0,00	1.884.796,62	1.890.622,87

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.515.500,00
Previsão Atualizada	56.565.178,84
Receitas Realizadas	23.938.189,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.327.772,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.725.500,00
Dotação Atualizada	58.504.042,48
Despesas Empenhadas	26.677.186,74
Despesas Liquidadas	15.668.291,12
Despesas Pagas	14.498.154,86
Superávit Orçamentário	6.774.557,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.677.186,74
Despesas Liquidadas	15.668.291,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.045.608,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.045.608,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.045.608,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.177.820,82	
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.612.949,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.129.489,99	0,00	1.123.663,74	5.826,25
Poder Executivo	1.129.489,99		1.123.663,74	5.826,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.576.755,43	0,00	1.691.958,81	1.884.796,62
Poder Executivo	3.576.755,43		1.691.958,81	1.884.796,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.706.245,42	0,00	2.815.622,55	1.890.622,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2022.05.26 17:17:36 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE HOMOLOGAÇÃO 2º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: PASCOAL ALBERTON *Titular do Poder Executivo* CPF: 502.469.339-68 Data: 27/05/2022 10:23:58 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 26/05/2022 17:18:25

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/05/2022, às 10:24:15** , é:

04.D7.CZ-B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/05/2022 10:24:15

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.206.480,81	2.122.966,08	2.110.842,56	1.915.928,46	2.351.144,69	2.637.854,51	2.443.341,73	4.164.443,54	2.245.265,19	2.110.065,96	2.336.765,28	2.390.922,96	29.036.021,77	0,00
Pessoal Ativo	1.652.031,36	1.475.724,41	1.467.444,64	1.275.392,58	1.688.076,02	1.942.898,80	1.853.088,93	3.334.229,95	1.590.248,51	1.761.551,74	1.772.550,25	1.795.397,90	21.608.635,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.468.537,47	1.291.091,12	1.281.336,07	1.335.145,00	1.477.592,84	1.685.035,39	1.641.277,93	2.890.721,58	1.381.200,89	1.515.393,04	1.513.274,33	1.529.557,14	19.010.162,80	0,00
Obrigações Patronais	183.493,89	184.633,29	186.108,57	-59.752,42	210.483,18	257.863,41	211.811,00	443.508,37	209.047,62	246.158,70	259.275,92	265.840,76	2.598.472,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	202.627,90	234.788,30	232.626,33	231.397,99	266.811,53	337.045,08	238.201,40	441.139,28	438.095,80	257.492,30	256.559,07	249.511,07	3.386.296,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.140,31	180.341,62	180.469,96	179.241,62	214.655,16	306.534,76	207.691,08	385.505,98	402.850,19	225.135,03	219.465,80	215.941,80	2.893.973,31	
Pensões	26.487,59	54.446,68	52.156,37	52.156,37	52.156,37	30.510,32	30.510,32	55.633,30	35.245,61	32.357,27	37.093,27	33.569,27	492.322,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	351.821,55	412.453,37	410.771,59	409.137,89	396.257,14	357.910,63	352.051,40	389.074,31	216.920,88	91.021,92	307.655,96	346.013,99	4.041.090,63	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	202.627,90	234.788,30	232.626,33	231.397,59	290.161,27	337.045,08	439.756,86	441.139,28	438.095,80	257.492,30	256.559,07	249.511,07	3.611.200,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				-0,40	23.349,74		201.555,46						224.904,80	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	202.627,90	234.788,30	232.626,33	231.397,99	266.811,53	337.045,08	238.201,40	441.139,28	438.095,80	257.492,30	256.559,07	249.511,07	3.386.296,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.003.852,91	1.888.177,78	1.878.216,23	1.684.530,87	2.060.983,42	2.300.809,43	2.003.584,87	3.723.304,26	1.807.169,39	1.852.573,66	2.080.206,21	2.141.411,89	25.424.820,92	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	53.045.399,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.045.399,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.424.820,92	47,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.644.515,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.212.289,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.780.064,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	47,93
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,07
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		53.045.399,42										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)		25.424.820,92										
% DTP (VIII / VII)		47,93										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.525.967,69	5.368.085,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.525.967,69	5.368.085,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.525.967,69	5.368.085,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.392.090,13	5.268.969,63	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	133.877,56	99.116,36	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.569.856,39	18.171.738,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.569.856,39	18.171.738,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.156.134,32	18.537.975,13	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.129.489,99	53.512,44	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	456.787,94	312.723,92	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.043.888,70	-12.803.652,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.000.865,33	53.045.399,42	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.000.865,33	53.045.399,42	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,05	10,12	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,09	-24,14	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
RP Não-Processados	3.576.755,43	1.830.610,43		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.000.865,33	53.045.399,42	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.000.865,33	53.045.399,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.045.399,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.045.399,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.487.263,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.638.537,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.713.177,95	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	53.045.399,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.045.399,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.045.399,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.424.820,92	47,93
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	28.644.515,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.212.289,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.780.064,12	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.803.652,78	-24,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2022.05.26 17:19:09 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 005/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO**: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

CNPJ: 02.688.100/0004-20

VALOR GLOBAL: R$ 7.441,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de Maio de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE HOMOLOGAÇÃO 1 QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: PASCOAL ALBERTON *Titular do Poder Executivo* CPF: 502.469.339-68 Data: 27/05/2022 10:25:58 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 26/05/2022 17:19:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/05/2022, às 10:26:06** , é:

04.D7.DG-4

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/05/2022 10:26:06

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, que terá sua vigência até 31/12/2022, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais 06 (seis) meses, para o cargo de vigia será formalizado contrato temporário com validade de 30 dias após a contratação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim programados, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - As funções e cargos disponibilizados, nível de ensino exigido para seu exercício, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação, estão relacionadas no Anexo I deste edital.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde, ao exercício das funções e vagas disponibilizadas, nível de ensino exigido e jornada de trabalho relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. – A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

4.2- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

4.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

4.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

4.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

5.3. - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

5.4 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 –As inscrições serão realizadas do dia 30/05/2022 a 01/06/2022 na Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 11h e 13h às 17h.

6.2. - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

6.3. - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

6.4.- A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

6.5. - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.6. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7. - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.8. - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Serão aceitos inscrição via postal ou por e-mail.

6.9. - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) CPF, Carteira de Identidade;

b) Comprovante de escolaridade;

c) Registro de Classe no Respectivo Conselho;

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

8. 2. - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

8.3. – Para cargos de Técnico de Enfermagem:

a) Formação na área de atuação;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e realizar a contagem de pontos no dia 31/05/2022.

9. 2. - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.3. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.-Os recursos julgados serão divulgados no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.7. - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

a) maior pontuação em titulação acadêmica;

b) maior idade dentre candidatos não idosos.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

11.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no dia 01/06/2022, às 8:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, será eliminado do certame.

11.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

11.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

11.5 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

11.6 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

f) Certidão eleitoral;

g)Qualificação cadastral junto ao eSocial http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

h) PIS ou PASEP;

i) Certidão de nascimento ou de casamento;

j) Comprovante de endereço;

K) Comprovante de Escolaridade e **respectivo registro do órgão fiscalizador**;

L) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);

m) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;

n) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;

o) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;

p) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;

r) Conta Corrente; (Banco do Brasil)

s) CTPS (carteira de trabalho)

t) Uma foto 3x4 recente.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

b) a pedido;

c) retorno do titular da vaga;

d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

e) atestado médico entregue após 72 horas;

f) desempenho insatisfatório das atribuições;

g) penalizado nos termos da legislação;

h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;

i) prática de NEPOTISMO;

j)acúmulo ilegal de cargos públicos;

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

14.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

14.4. - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer unidade básica de saúde, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

14.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.

14.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 27 de maio de 2022.

_____ _____

Pascoal Alberton Rafael Souza Barros

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01+CR	R$ 1.212,00 + insalubridade	
** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 089/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/06/2022

HORÁRIO: 13h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE MAIO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 011/2022

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso, na modalidade **ADESÃO DE ATA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Processo e seus Anexos.

Onde se lê: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

[...]

Valor Estimado da Contratação: **R$800.980,00 (oitocentos mil e novecentos e oitenta reais).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 20 de maio de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

Leia-se: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

[...]

Valor Estimado da Contratação**: R$800.980,00 (oitocentos mil e novecentos e oitenta reais).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 20 de maio de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

Tesouro/MT, 26 de maio de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2022, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº 014/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE NOVO LAYOUT E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL, BEM COMO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO MESMO.

Empresa: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Das Azaleias, sala 4, n.º257 , Bairro Jardim Botanico, CEP 78.556.088,Sinop MT. Valor Estimado da Contratação: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de maio de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, Leis Federal 8.666/93,e demais alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial n.º008/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 10 ARES CONDICIONADOS DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TESOURO. Empresa: JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA , inscrita no CNPJ: 05.083.549/0001-00, Avenida Fernando Correa da Costa,n°6940D ,Bairro São José, CEP 78080-535,Cuiabá- MT. Valor Estimado da Contratação: R$ $ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de maio de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa n.º014/2022, ratificar o Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE NOVO LAYOUT E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL, BEM COMO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO MESMO.**

Empresa: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Das Azaleias, sala 4, n.º257 , Bairro Jardim Botânico, CEP 78.556.088,Sinop MT. Valor Estimado da Contratação: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de maio de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0145/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório 091/2022– Dispensa de licitação nº 070/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de ***LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA – ME– CNPJ: 23.764.816/0001-97,*** com sede na Rua Frei Felipe, s/n, Jardim Nova Barra do Garças, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.606-448, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação da empresa especializada em serviço de locação de impressora multifuncional para suprir as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do Conselho Tutelar.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 17 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0145/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *091/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

OBJETO: "Contratação da empresa ***LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA – ME– CNPJ: 23.764.816/0001-97,*** com sede na Rua Frei Felipe, s/n, Jardim Nova Barra do Garças, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.606-448, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de impressora multifuncional para suprir as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 6080 – PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2049 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO: 339039000000 - Dotação 0377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA – ME– CNPJ: 23.764.816/0001-97

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0131/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório **084/2022**– Dispensa de licitação nº 063/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **DEPOSITO DA CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ: 43.850.514/0001-49,** com sede na Rua Cuiabá, s/n, quadra 03, lote 01, Centro, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de britas nº 0, para suprir as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para confecção de calçadas nas na praça da entrada da cidade localizada às margens do Rio Araguaia, na cidade de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0131/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica DEPOSITO DA CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ: 43.850.514/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de britas nº 0, para suprir as demandas urgentes da secretaria municipal de serviços públicos, para confecção das devidas calçadas da praça da entrada da cidade localizada as margens do Rio Araguaia, divisa de estado MT/GO, em frente ao antigo posto fiscal da cidade deTorixoréu-MT, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 13/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 4040 - CIDADE BONITA

Projeto/Atividade: 2013 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

Código: 339030000000 0498 – Material de Consumo – Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: DEPOSITO DA CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ: 43.850.514/0001-49

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0130/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 083/2022 – Dispensa de licitação nº 062/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS –** CPNJ sob nº 43.539.547/0001-72, com sede na Rua K (res despraiado), nº 27, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-306, no valor global de R$ 41.767,25 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo por objeto a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em cerca de 4.115 Metros de vias urbanas no município de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0130/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS – CPNJ sob nº 43.539.547/0001-72,** com sede na Rua K (res Despraiados), nº 27, bairro Despraiados, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-306, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 41.767,25 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo por objeto a contratação de empresa na especializada em elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em cerca de 4.115 Metros de vias urbanas no município de Torixoréu-MT".

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000 0167 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS – CPNJ sob nº 43.539.547/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0125/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório 078/2022 – Dispensa de licitação nº 057/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **SIMONE DA SILVA GUIARO MONTEIRO,** inscrita **no CPF: 013.414.831-26**, com sede na Rua Ponce de Arruda, s/n, bairro União, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-00, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa física especializada em serviço de decoração com fornecimento de produtos decorativos para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu-MT, na realização dos eventos do mês de maio.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0125/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *078/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa física de **SIMONE DA SILVA GUIARO MONTEIRO,** inscrita **no CPF: 013.414.831-26**, com sede na Rua Ponce de Arruda, s/n, bairro União, Centro, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78. 695-00, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através de dispensa de licitação, para contratação de pessoa física especializada em serviço de decoração com fornecimento de produtos decorativos para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu – MT, na realização dos eventos do mês de maio."

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 - SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 0 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 6090 - GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2051 - MANUT.DAS ATIVID DA SECRET DE ASSIST SOCIAL

339036000000 0399 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: SIMONE DA SILVA GUIARO MONTEIRO, inscrita **no CPF: 013.414.831-26**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0129/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 082/2022 – Dispensa de licitação nº 061/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **J F ORMOND –** CPNJ sob nº 01.423.656/0001-80, com sede na Avenida Urubu Rei, nº 02, CPA IV, Cuiabá-MT, CEP: 78.058-054, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo por objeto a realização de realização de sondagem geotécnica de subleito com ensaios de compactação, para análise de pontos estratégicos no município, que posteriormente serão pavimentados na cidade de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0129/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **J F ORMOND – CPNJ sob nº 01.423.656/0001-80,** com sede na Avenida Urubu Rei, nº 02, CPA IV, Cuiabá-MT, CEP: 78.058-054, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em realização de sondagem geotécnica de subleito com ensaios de compactação, para análise de pontos estratégicos no município, que posteriormente serão pavimentados na cidade de Torixoréu-MT,"

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 339039000000 0167 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: J F ORMOND – CPNJ sob nº **01.423.656/0001-80**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0126/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 079/2021 – Dispensa de licitação nº 058/2021, **AUTORIZO** a Contratação direta de **KAMYLA RIBEIRO MARQUES 03152199120-ME – CPNJ sob nº 45.734.461/0001-26,** com sede na Rua Saturnino da Silva Coelho, Setor Sudoeste, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, com endereço eletrônico: kamyla19marques@gmail.com, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Buffet, consistente em locação de mesas e cadeiras, espaço físico e confecção de refeição, para atender as demandas das Secretarias Municipais, na "1ª Conferência dos Servidores Municipais de Torixoréu -MT, com o tema: Motivação e Eficiência – desafios na Administração Pública", no dia 06 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0126/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **KAMYLA RIBEIRO MARQUES 03152199120-ME – CPNJ sob nº 45.734.461/0001-26,** com sede na Rua Saturnino da Silva Coelho, Setor Sudoeste, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, com endereço eletrônico: kamyla19marques@gmail.com, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Buffet, consistente em locação de mesas e cadeiras, espaço físico e confecção de refeição, para atender as demandas das Secretarias Municipais, na "1ª Conferência dos Servidores Municipais de Torixoréu-MT, com o tema: Motivação e Eficiência – desafios na Administração Pública**".**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 339039000000 0050 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: KAMYLA RIBEIRO MARQUES 03152199120-ME – CPNJ sob nº 45.734.461/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0140/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório 090/2022 – Dispensa de licitação nº 069/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de ***MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 - CNPJ: 13.069.005/0001-12,*** com sede na Rua Bela Vista, nº 09, Setor Progresso, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas para atender o forro semanal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Idoso e Deficiente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0140/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

OBJETO: "Contratação da empresa ***MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 - CNPJ: 13.069.005/0001-12,*** com sede na Rua Bela Vista, nº 09, Setor Progresso, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas para atender o forro semanal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Idoso e Deficiente."

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 13/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 6080 – PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2064 – MANUT. DO PROG PISO BAS VARIAVEL II – SERV CONVIV

CÓDIGO: 339039000000 - Dotação 0380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.6.60.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 - CNPJ: 13.069.005/0001-12

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0143/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório 087/2022– Dispensa de licitação nº 066/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de ***MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA - CNPJ: 02.951.472/0001-55,*** com sede na Rua Valdir Rabelo, nº 1.055, quadra 13, lote 13, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, no valor global de R$ 3.133,25 (três mil centro e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa em fornecimento de embalagens para atender ao evento "Forro Semanal" do Serviço de Convivência e Fornecimento de Vínculos – SCFV IDOSO/DEFICIENTE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 17 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0143/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *087/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

OBJETO: "Contratação da empresa ***MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA - CNPJ: 02.951.472/0001-55,*** com sede na Rua Valdir Rabelo, nº 1.055, quadra 13, lote 13, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, no valor global de R$ 3.133,25 (três mil centro e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa em fornecimento de embalagens para atender ao evento "Forro Semanal" do Serviço de Convivência e Fornecimento de Vínculos – SCFV IDOSO/DEFICIENTE".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/05/2022 A 27/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 6090 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2051 – MANUT. DAS ATIVID DA SECRET DE ASSIST SOCIAL

CÓDIGO: 339039000000 - Dotação 0398 – Material de Consumo – 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA **- CNPJ: 02.951.472/0001-55**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0124/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 077/2021 – Dispensa de licitação nº 056/2021, **AUTORIZO** a Contratação direta de **WAGNER R. DE SOUZA – CNPJ sob o nº 09.242.998/0001-05,** com sede na Rua Roberta Aguiar, nº 285, quadra 03, lote 14, loteamento Chácara Rapadura, CEP: 78.600-000, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo por objeto a realização de pesquisa

de opinião a ser aplicada na cidade de Torixoréu-MT, com o objetivo de avaliar a administração pública e levantar as necessidades da população, além de orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0124/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **WAGNER R. DE SOUZA – CPNJ sob nº 09.242.998/0001-05,** com sede na Rua Roberta Aguiar, nº 285, quadra 03, lote 14, loteamento Chácara Rapadura, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de opinião a ser aplicada na cidade de Torixoréu-MT, com o objetivo de avaliar a administração pública e levantar as necessidades da população, além de orientar as atividades do Poder Público Municipal"

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 10/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 339039000000 0027 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: WAGNER R. DE SOUZA – CPNJ sob nº 09.242.998/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0134/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório 085/2022 – Dispensa de licitação nº 064/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **M V RESENDE EIRELI,** inscritano **CNPJ 40.891.926/0001-39**, com sede na com sede na Avenida Ministro Joao Alberto, quadra 26, lote, 05, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.695-00, no valor global de R$ 6.641,00 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais), tendo por objeto a contratação especializada em fornecimento de artigos esportivos para atender as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Esporte e Lazer, no âmbito do Ginasio Nilo Costa da cidade de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 09 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0134/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *085/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa empresa **M V RESENDE EIRELI,** inscritano **CNPJ 40.891.926/0001-39**, com sede na com sede na Avenida Ministro Joao Alberto, quadra 26, lote, 05, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.695-00, no valor global de R$ 6.641,00 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais), tendo por objeto a contratação especializada em fornecimento de artigos esportivos para atender as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Esporte e Lazer, no âmbito do Ginasio Nilo Costa da cidade de Torixoréu-MT."

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Unidade: 001 – DO SECRETARIO

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Programa5060 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Projeto/Atividade: 2029 – MANUT DE PARQUES RECREATIVOS E UNIDADES ESPORTIVAS

Código: 339030000000 RED 0525 Material de Consumo

1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: M V RESENDE EIRELI, inscritano **CNPJ – 40.891.926/0001-39**

ANEXOS RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.186.038,37	1.056.902,49	1.065.284,44	924.571,63	1.001.597,17	1.086.480,95	1.114.722,80	3.554.807,99	753.822,80	922.673,60	840.207,98	867.694,69	14.374.804,91	
Pessoal Ativo	946.327,18	717.677,98	710.498,34	703.184,61	719.333,59	708.991,99	995.492,80	1.560.750,80	639.460,17	768.173,61	768.051,69	773.945,15	10.011.887,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	848.278,53	595.543,92	584.183,63	575.814,26	593.252,00	585.659,78	835.658,49	1.215.195,33	639.460,17	629.055,75	625.411,92	630.408,72	8.357.922,50	
Obrigações Patronais	98.048,65	122.134,06	126.314,71	127.370,35	126.081,59	123.332,21	159.834,31	345.555,47		139.117,86	142.639,77	143.536,43	1.653.965,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas								1.884.477,19					1.884.477,19	
Aposentadorias, Reserva e Reformas								1.529.127,93					1.529.127,93	
Pensões								355.349,26					355.349,26	
Outras Despesas	239.711,19	339.224,51	354.786,10	221.387,02	282.263,58	377.488,96	119.230,00	109.580,00	114.362,63	154.499,99	72.156,29	93.749,54	2.478.439,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	239.711,19	339.224,51	354.786,10	221.387,02	282.263,58	377.488,96	119.230,00	109.580,00	114.362,63	154.499,99	72.156,29	93.749,54	2.478.439,81	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				2.266,37	1.697,74			1.886.245,42		2.475,36	1.140,90		1.893.825,79	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				2.266,37	1.697,74			1.768,23		2.475,36	1.140,90		9.348,60	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								1.884.477,19					1.884.477,19	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.038,37	1.056.902,49	1.065.284,44	922.305,26	999.899,43	1.086.480,95	1.114.722,80	1.668.562,57	753.822,80	920.198,24	839.067,08	867.694,69	12.480.979,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														12.480.979,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.460.928,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.460.928,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.480.979,12	43,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.368.901,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.600.456,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.832.011,08	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
NOTAS:

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021			1º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	58,69 %	4,69 %	1,56 %	57,13 %	46,39 %	-7,61 %	54,00 %	43,85 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	43,85
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-10,15
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,02

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	28.460.928,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	12.480.979,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	43,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.979.052,94	2.848.070,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.347.428,69	2.216.446,48	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.347.428,69	2.216.446,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.347.428,69	2.216.446,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	631.624,25	631.624,25	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.358.535,10	3.057.908,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.022.461,39	3.721.835,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.409.640,69	4.193.210,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	358.708,49	358.378,49	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.470,81	112.997,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-663.926,29	-663.926,29	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-379.482,16	-209.838,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.082.219,57	28.460.928,14	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	27.082.219,57	28.460.928,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	11,00	10,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-1,40	-0,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560.781,62	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/05/2022 07:43:58 — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.082.219,57	28.460.928,14		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	27.082.219,57	28.460.928,14		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 27/05/2022 07:45:02 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.460.928,14	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	28.460.928,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/05/2022 07:47:14 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**3.313.513,86**	**270.174,49**	**189.905,97**	**0,00**	**112.309,86**	**0,00**	**2.741.123,54**	**2.651.293,71**	**0,00**	**89.829,83**
Recursos Não Vinculados a Impostos	3.313.513,86	270.174,49	189.905,97	0,00	112.309,86	0,00	2.741.123,54	2.651.293,71	0,00	89.829,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.816.917,18**	**88.204,00**	**242.276,25**	**0,00**	**687,35**	**0,00**	**2.485.749,58**	**1.144.445,77**	**0,00**	**1.341.303,81**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	5.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.441,60	0,00	0,00	5.441,60
Outros Recursos Destinados à Educação	335.539,16	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	335.535,79	60.982,41	0,00	274.553,38
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	137.618,05	39.961,74	235,38	0,00	0,00	0,00	97.420,93	371.407,37	0,00	-273.986,44
Outros Recursos Destinados à Saúde	497.175,97	29.569,71	231.467,13	0,00	0,00	0,00	236.139,13	289.401,27	0,00	-53.262,14
Outros Recursos Vinculados	1.841.142,40	18.669,18	10.573,74	0,00	687,35	0,00	1.811.212,13	422.654,72	0,00	1.388.557,41
TOTAL (III) = (I + II)	**6.130.431,04**	**358.378,49**	**432.182,22**	**0,00**	**112.997,21**	**0,00**	**5.226.873,12**	**3.795.739,48**	**0,00**	**1.431.133,64**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 27/05/2022 07:49:18

Page 1 de 1

Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.460.928,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.460.928,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.460.928,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.480.979,12	43,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	15.368.901,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	14.600.456,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.832.011,08	48,60

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 27/05/2022 07:50:42
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1
Homologado

ANEXOS RREO 2º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.139.500,00	28.163.686,99	4.862.622,15	11.628.705,54	16.534.981,45	4.138.544,45	7.939.553,12	20.224.133,87	7.507.370,90	
DESPESAS CORRENTES	21.796.900,00	24.502.557,58	4.448.089,34	10.855.992,47	13.646.565,11	3.809.879,34	7.252.707,75	17.249.849,83	7.032.191,53	
Pessoal e Encargos Sociais	9.792.600,00	9.391.003,59	1.359.106,89	2.727.210,32	6.663.793,27	1.347.092,16	2.661.145,04	6.729.858,55	2.640.992,85	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00	1.020,95	1.934,92	38.065,08	1.020,95	1.934,92	38.065,08	1.934,92	
Outras Despesas Correntes	11.964.300,00	15.071.553,99	3.087.961,50	8.126.847,23	6.944.706,76	2.461.766,23	4.589.627,79	10.481.926,20	4.389.263,76	
DESPESAS DE CAPITAL	2.433.600,00	2.752.129,41	414.532,81	772.713,07	1.979.416,34	328.665,11	686.845,37	2.065.284,04	475.179,37	
Investimentos	2.033.600,00	2.377.129,41	354.725,78	643.665,78	1.733.463,63	268.858,08	557.798,08	1.819.331,33	346.132,08	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	375.000,00	59.807,03	129.047,29	245.952,71	59.807,03	129.047,29	245.952,71	129.047,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.000,00	909.000,00			909.000,00			909.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	501.729,20	206.564,44	304.336,94	608.316,26	304.336,94	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.064.100,00	29.076.340,19	5.072.567,44	12.039.629,54	17.036.710,65	4.345.108,89	8.243.890,06	20.832.450,13	7.811.707,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.064.100,00	29.076.340,19	5.072.567,44	12.039.629,54	17.036.710,65	4.345.108,89	8.243.890,06	20.832.450,13	7.811.707,84	
SUPERÁVIT (XIII)							318.462,91		750.645,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.064.100,00	29.076.340,19	5.072.567,44	12.039.629,54	17.036.710,65	4.345.108,89	8.562.352,97	20.513.987,22	8.562.352,97	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/05/2022 07:20:13

Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	501.729,20	206.564,44	304.336,94	608.316,26	304.336,94	
DESPESAS CORRENTES	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	501.729,20	206.564,44	304.336,94	608.316,26	304.336,94	
Pessoal e Encargos Sociais	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	501.729,20	206.564,44	304.336,94	608.316,26	304.336,94	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 27/05/2022 às 07:20:13 .

NOTA:

Emissão: 27/05/2022 07:20:13
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.850.100,00	24.110.100,00	4.232.515,90	17,55	8.562.352,97	35,51	15.547.747,03
RECEITAS CORRENTES	21.947.600,00	22.047.600,00	4.232.515,90	19,20	8.562.352,97	38,84	13.485.247,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.100,00	997.100,00	306.860,83	30,78	692.581,93	69,46	304.518,07
Impostos	933.600,00	933.600,00	303.669,62	32,53	679.086,79	72,74	254.513,21
Taxas	63.500,00	63.500,00	3.191,21	5,03	13.495,14	21,25	50.004,86
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	35.220,42	6,07	49.113,54	8,47	530.886,46
Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00					575.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	5.000,00	5.000,00	35.220,42	704,41	49.113,54	982,27	-44.113,54
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	62.118,44	177,48	113.733,91	324,95	-78.733,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	62.118,44	177,48	113.733,91	324,95	-78.733,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	72.464,77	15,93	142.704,95	31,36	312.295,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	72.464,77	16,10	142.704,95	31,71	307.295,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.810.500,00	19.910.500,00	3.746.998,41	18,82	7.548.287,11	37,91	12.362.212,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.732.009,00	10.732.009,00	1.839.686,44	17,14	4.063.741,44	37,87	6.668.267,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	7.099.491,00	7.199.491,00	1.515.450,19	21,05	2.703.486,30	37,55	4.496.004,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.979.000,00	1.979.000,00	391.861,78	19,80	781.059,37	39,47	1.197.940,63
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	8.853,03	12,65	15.931,53	22,76	54.068,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	2.785,34	20,63	3.528,33	26,14	9.971,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	6.067,69	11,78	12.403,20	24,08	39.096,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.500,00	2.062.500,00					2.062.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.500,00	1.932.500,00					1.932.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.500,00	1.596.500,00					1.596.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	336.000,00	336.000,00					336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.064.100,00	26.324.100,00	4.232.515,90	16,08	8.562.352,97	32,53	17.761.747,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.064.100,00	26.324.100,00	4.232.515,90	16,08	8.562.352,97	32,53	17.761.747,03
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.064.100,00	26.324.100,00	4.232.515,90	16,08	8.562.352,97	32,53	17.761.747,03

Emissão: 27/05/2022 07:24:56
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.603.152,19			2.603.152,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.603.152,19			2.603.152,19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
Contribuições Sociais	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 27/05/2022 às 07:24:55 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.138.500,00	28.163.686,98	4.862.622,15	11.628.705,54	96,59	16.534.981,44	4.138.544,45	7.939.553,12	96,31	20.224.133,86	0,00
LEGISLATIVA	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.796.923,00	4.140.147,19	791.618,15	2.271.309,77	18,87	1.868.837,42	834.221,73	1.632.974,84	19,81	2.507.172,35	0,00
Administração Geral	3.747.423,00	4.069.837,16	781.489,71	2.254.958,35	18,73	1.814.878,81	824.093,29	1.616.623,42	19,61	2.453.213,74	0,00
Controle Interno	49.500,00	45.310,03	10.128,44	16.351,42	0,14	28.958,61	10.128,44	16.351,42	0,20	28.958,61	0,00
Administração de Receitas	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	14.679,99	0,00	0,00	0,00	14.679,99	0,00	0,00	0,00	14.679,99	0,00
Policiamento	24.000,00	14.679,99	0,00	0,00	0,00	14.679,99	0,00	0,00	0,00	14.679,99	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.100,00	1.109.191,79	265.674,26	444.508,37	3,69	664.683,42	233.862,76	368.766,81	4,47	740.424,98	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	181.214,97	58.637,95	113.210,03	0,94	68.004,94	54.654,54	91.505,71	1,11	89.709,26	0,00
Assistência Comunitária	781.000,00	924.876,82	207.036,31	331.298,34	2,75	593.578,48	179.208,22	277.261,10	3,36	647.615,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
SAÚDE	6.205.200,00	7.919.489,10	1.602.742,33	4.027.124,43	33,45	3.892.364,67	1.172.062,44	2.569.841,44	31,17	5.349.647,66	0,00
Atenção Básica	3.423.700,00	4.218.601,26	751.683,47	2.441.790,82	20,28	1.776.810,44	811.316,32	1.745.144,49	21,17	2.473.456,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.000,00	3.475.234,83	831.594,57	1.523.979,81	12,66	1.951.255,02	333.856,85	788.289,15	9,56	2.686.945,68	0,00
Vigilância Sanitária	237.500,00	163.909,00	4.822,29	33.674,80	0,28	130.234,20	10.691,27	16.394,80	0,20	147.514,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	61.744,01	14.642,00	27.679,00	0,23	34.065,01	16.198,00	20.013,00	0,24	41.731,01	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.158.750,00	4.423.631,34	997.015,96	1.882.855,61	15,64	2.540.775,73	877.124,49	1.503.625,48	18,24	2.920.005,86	0,00
Administração Geral	837.550,00	723.263,12	155.354,92	340.459,66	2,83	382.803,46	104.154,26	210.873,47	2,56	512.389,65	0,00
Ensino Fundamental	2.110.200,00	2.526.238,63	631.654,25	1.133.795,06	9,42	1.392.443,57	571.728,62	895.191,74	10,86	1.631.046,89	0,00
Educação Infantil	1.211.000,00	1.174.129,59	210.006,79	408.600,89	3,39	765.528,70	201.241,61	397.560,27	4,82	776.569,32	0,00
CULTURA	355.000,00	363.451,00	43.017,42	69.088,95	0,57	294.362,05	22.389,05	46.833,42	0,57	316.617,58	0,00
Difusão Cultural	355.000,00	363.451,00	43.017,42	69.088,95	0,57	294.362,05	22.389,05	46.833,42	0,57	316.617,58	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.768.127,00	1.487.836,15	430.466,39	899.318,20	7,47	588.517,95	336.073,23	652.150,15	7,91	835.686,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	783.127,00	827.387,11	300.176,85	486.640,39	4,04	340.746,72	192.731,95	378.410,60	4,59	448.976,51	0,00
Serviços Urbanos	985.000,00	660.449,04	130.289,54	412.677,81	3,43	247.771,23	143.341,28	273.739,55	3,32	386.709,49	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SANEAMENTO	410.000,00	676.159,19	70.018,04	169.087,54	1,40	507.071,65	69.883,07	157.252,57	1,91	518.906,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	676.159,19	70.018,04	169.087,54	1,40	507.071,65	69.883,07	157.252,57	1,91	518.906,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 07:26:45

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	148.000,00	528.871,02	66.503,79	215.934,68	1,79	312.936,34	65.761,44	113.678,40	1,38	415.192,62	0,00
Abastecimento	5.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Demais Subfunções	143.000,00	528.870,98	66.503,79	215.934,68	1,79	312.936,30	65.761,44	113.678,40	1,38	415.192,58	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	6.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
TRANSPORTES	2.235.400,00	2.376.140,19	418.800,91	1.358.199,82	11,28	1.017.940,37	373.221,95	628.500,39	7,62	1.747.639,80	0,00
Transporte Rodoviário	2.235.400,00	2.376.140,19	418.800,91	1.358.199,82	11,28	1.017.940,37	373.221,95	628.500,39	7,62	1.747.639,80	0,00
DESPORTO E LAZER	279.000,00	324.089,99	115.936,92	160.295,96	1,33	163.794,03	93.116,31	134.947,41	1,64	189.142,58	0,00
Desporto Comunitário	279.000,00	324.089,99	115.936,92	160.295,96	1,33	163.794,03	93.116,31	134.947,41	1,64	189.142,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	415.000,00	60.827,98	130.982,21	1,09	284.017,79	60.827,98	130.982,21	1,59	284.017,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	415.000,00	60.827,98	130.982,21	1,09	284.017,79	60.827,98	130.982,21	1,59	284.017,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	3,41	501.729,20	206.564,44	304.336,94	3,69	608.316,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.063.100,00	29.076.340,18	5.072.567,44	12.039.629,54	100,00	17.036.710,64	4.345.108,89	8.243.890,06	100,00	20.832.450,12	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	924.600,00	912.653,20	209.945,29	410.924,00	3,41	501.729,20	206.564,44	304.336,94	3,69	608.316,26	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	90.600,00	88.600,00	14.161,14	29.447,64	0,24	59.152,36	15.709,99	22.620,36	0,27	65.979,64	0,00
Administração Geral	83.800,00	81.800,00	12.356,90	25.281,79	0,21	56.518,21	13.566,70	19.356,63	0,23	62.443,37	0,00
Controle Interno	6.800,00	6.800,00	1.804,24	4.165,85	0,03	2.634,15	2.143,29	3.263,73	0,04	3.536,27	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	1.073,05	2.084,71	0,02	2.915,29	1.063,38	1.543,35	0,02	3.456,65	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	1.073,05	2.084,71	0,02	2.915,29	1.063,38	1.543,35	0,02	3.456,65	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SAÚDE	122.000,00	126.053,17	33.058,58	62.937,82	0,52	63.115,35	30.738,45	45.442,84	0,55	80.610,33	0,00
Atenção Básica	115.000,00	119.053,17	33.058,58	62.937,82	0,52	56.115,35	30.738,45	45.442,84	0,55	73.610,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 07:26:45

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
EDUCAÇÃO	547.000,00	535.000,02	132.568,22	261.471,73	2,17	273.528,29	131.411,44	194.955,96	2,36	340.044,06	0,00
Administração Geral	50.000,00	40.000,01	2.634,81	4.635,56	0,04	35.364,45	2.087,17	3.053,17	0,04	36.946,84	0,00
Ensino Fundamental	252.000,00	250.000,01	77.566,30	151.923,96	1,26	98.076,05	77.688,52	114.243,72	1,39	135.756,29	0,00
Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	52.367,11	104.912,21	0,87	140.087,79	51.635,75	77.659,07	0,94	167.340,93	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	20.365,25	39.818,29	0,33	60.181,71	20.847,62	29.923,22	0,36	70.076,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	12.934,81	25.321,20	0,21	34.678,80	13.455,86	19.056,43	0,23	40.943,57	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.430,44	14.497,09	0,12	25.502,91	7.391,76	10.866,79	0,13	29.133,21	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	30.000,00	30.000,00	8.719,05	15.163,81	0,13	14.836,19	6.793,56	9.851,21	0,12	20.148,79	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	8.719,05	15.163,81	0,13	14.836,19	6.793,56	9.851,21	0,12	20.148,79	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**924.600,00**	**912.653,20**	**209.945,29**	**410.924,00**	**3,41**	**501.729,20**	**206.564,44**	**304.336,94**	**3,69**	**608.316,26**	**0,00**

Emissão: 27/05/2022 07:26:45
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.117.456,51	2.370.204,60	2.546.115,62	2.408.023,58	2.640.980,99	3.164.836,16	3.040.889,07	4.083.929,07	2.363.383,86	2.611.509,90	2.473.507,94	2.287.417,71	32.108.255,01	24.722.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.510,30	195.289,52	217.958,83	297.454,22	262.854,44	341.230,04	399.607,31	252.331,30	125.662,00	260.059,10	155.860,51	151.000,32	2.804.817,89	997.100,00
IPTU	16.057,48	7.590,50	9.086,43	8.352,22	17.607,27	26.337,57	36.386,16	8.352,00	2.058,23	3.214,21	10.201,23	6.468,35	151.711,65	107.000,00
ISS	50.801,96	163.589,26	184.801,54	218.319,63	191.558,84	109.598,04	235.347,49	199.220,21	63.678,13	99.645,93	63.990,40	62.785,32	1.643.336,75	314.000,00
ITBI	46.971,11	1.806,73	2.548,46	49.767,58	31.518,90	184.525,88	97.030,06	26.183,74	30.278,60	130.226,20	57.794,54	61.101,31	719.753,11	281.100,00
IRRF	31.299,75	21.429,15	20.634,72	20.639,19	21.489,43	20.588,55	29.547,60	18.672,08	26.247,04	19.984,15	21.701,10	19.627,37	271.860,13	226.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	380,00	873,88	887,68	375,60	680,00	180,00	1.296,00	-96,73	3.400,00	6.903,93	2.173,24	1.017,97	18.071,57	63.500,00
Contribuições	11.447,90	10.540,76	11.212,81	8.239,89	10.437,58	7.327,80	9.565,14	14.693,95	3.005,21	10.887,91	16.845,07	18.375,35	132.579,37	580.000,00
Receita Patrimonial	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80					61.347,17	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80	25.030,04	26.585,43	32.957,59	29.160,85	175.081,08	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	43.920,65	36.650,68	45.742,71	44.342,10	42.178,62	37.304,01	39.109,13	41.566,18	34.020,70	36.219,48	41.632,80	30.831,97	473.519,03	455.000,00
Transferências Correntes	1.913.702,88	2.123.503,43	2.262.708,35	2.049.236,31	2.318.027,68	2.768.367,21	2.576.895,37	3.707.270,82	2.197.473,36	2.300.487,50	2.257.602,57	2.079.924,03	28.555.199,51	22.620.500,00
Cota Parte do FPM	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	10.420.759,15	8.620.000,00
Cota Parte do ICMS	457.988,25	588.622,96	601.957,50	675.932,81	648.303,45	795.949,08	700.346,87	649.793,06	582.112,51	534.707,79	663.964,98	515.509,44	7.415.188,70	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	26.941,43	30.605,93	33.080,98	35.061,35	26.413,54	31.334,64	29.185,81	29.913,70	23.404,80	27.234,21	56.546,83	53.977,67	403.700,89	320.000,00
Cota Parte do ITR	12.408,37	22.449,68	30.911,15	3.838,43	88.139,60	649.169,43	174.630,94	162.528,58	172.895,66	8.474,12	5.372,66	11.166,78	1.341.985,40	820.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	200.498,64	195.990,74	196.485,13	223.342,98	207.444,38	265.025,40	235.888,01	225.231,55	192.662,01	196.535,58	209.658,16	182.203,62	2.530.966,20	1.979.000,00
Outras Transferências Correntes	411.011,80	589.760,04	449.170,93	350.623,83	750.527,16	361.409,05	572.567,66	1.353.160,20					4.838.230,67	
Outras Receitas Correntes	855,84	1.246,57	4.452,90	3.548,10	1.645,81	1.848,94	2.810,33	48.452,02	3.222,59	3.855,91	1.566,99	7.286,04	80.792,04	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	259.770,58	266.859,51	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	333.622,05	363.050,11	296.169,73	294.358,46	3.761.060,78	2.721.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														1.000,00
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.770,58	266.859,51	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	333.622,05	363.050,11	296.169,73	294.358,46	3.761.060,78	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**28.460.928,14**	**22.036.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**28.460.928,14**	**22.036.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**28.460.928,14**	**22.036.600,00**

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 27/05/2022 às 07:27 .

Emissão: 27/05/2022 07:27:46

Page 1 de 1

Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

Emissão: 27/05/2022 07:28:43 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.047.600,00	8.562.352,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.100,00	692.581,93
Contribuições	580.000,00	49.113,54
Receita Patrimonial	35.000,00	113.733,91
Aplicações Financeiras (II)	35.000,00	113.733,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.910.500,00	7.548.287,11
Demais Receitas Correntes	525.000,00	158.636,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	525.000,00	158.636,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	22.012.600,00	8.448.619,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.062.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.932.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.932.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.062.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.075.100,00**	**8.448.619,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.502.557,58	10.855.992,47	7.252.707,75	7.032.191,53	330,00	48.781,62	48.781,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.391.003,59	2.727.210,32	2.661.145,04	2.640.992,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	1.934,92	1.934,92	1.934,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.071.553,99	8.126.847,23	4.589.627,79	4.389.263,76	330,00	48.781,62	48.781,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.462.557,58	10.854.057,55	7.250.772,83	7.030.256,61	330,00	48.781,62	48.781,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.752.129,41	772.713,07	686.845,37	475.179,37	0,00	512.000,00	512.000,00
Investimentos	2.377.129,41	643.665,78	557.798,08	346.132,08	0,00	512.000,00	512.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	129.047,29	129.047,29	129.047,29	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.377.129,41	643.665,78	557.798,08	346.132,08	0,00	512.000,00	512.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.748.686,99**	**11.497.723,33**	**7.808.570,91**	**7.376.388,69**	**330,00**	**560.781,62**	**560.781,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**511.118,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	113.733,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**624.852,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.979.052,94	2.848.070,73
DEDUÇÕES (XXIX)	3.387.005,91	3.170.906,02
Disponibilidade de Caixa	4.050.932,20	3.834.832,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.409.640,69	4.193.210,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	358.708,49	358.378,49
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-663.926,29	-663.926,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-407.952,97	-322.835,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-85.117,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	330,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.848.070,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.762.623,05**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.648.889,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.603.152,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.603.152,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/05/2022 às 07:30
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	242.426,99	116.281,50	330,00		358.378,49		560.781,62	560.781,62	560.781,62			358.378,49
EXECUTIVO	242.426,99	116.281,50	330,00		358.378,49		560.781,62	560.781,62	560.781,62			358.378,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00				2.700,00							2.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	25.799,97				25.799,97		46.781,62	46.781,62	46.781,62			25.799,97
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO	30.647,41	116.281,50	330,00		146.598,91		2.000,00	2.000,00	2.000,00			146.598,91
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	24.082,59				24.082,59		512.000,00	512.000,00	512.000,00			24.082,59
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	151.342,59				151.342,59							151.342,59
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43				5.664,43							5.664,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00				1.600,00							1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00				590,00							590,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**242.426,99**	**116.281,50**	**330,00**		**358.378,49**		**560.781,62**	**560.781,62**	**560.781,62**			**358.378,49**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	922.100,00	678.144,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	21.942,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.100,00	279.400,65
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	290.099,78
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	86.701,56
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.260.000,00	6.450.059,59
2.1-Cota-Parte FPM	8.620.000,00	3.794.692,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.890.000,00	3.794.692,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	730.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	2.296.294,72
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	820.000,00	197.909,22
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	161.163,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.182.100,00**	**7.128.203,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.706.000,00**	**1.290.011,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.089.525,00**	**492.038,98**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.979.000,00	781.059,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.979.000,00	781.059,37
6.1.1- Principal	1.979.000,00	781.059,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-727.000,00**	**-508.952,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**781.059,37**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.068.733,54	839.695,93	786.464,80	786.464,80	0,00
11.1- Educação Infantil	1.010.329,50	383.015,17	358.907,41	358.907,41	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.010.329,50	383.015,17	358.907,41	358.907,41	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.058.404,04	456.680,76	427.557,39	427.557,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.068.733,54**	**839.695,93**	**786.464,80**	**786.464,80**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	760.234,43	707.003,30	707.003,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	546.741,56	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 07:32:32
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 2 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	78.105,93	74.056,07	74.056,07	9,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	79.461,50	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	79.461,50	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	408.300,05	130.497,93	116.311,93	111.963,95	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	880.764,55	647.900,51	408.491,60	395.205,28	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.289.064,60**	**778.398,44**	**524.803,53**	**507.169,23**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.231.806,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-508.952,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**1.740.759,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.782.050,90	1.740.759,37	24,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.684,82	156.684,82	12.358,07	0,00	144.326,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.684,82	156.684,82	12.358,07	0,00	144.326,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	58.900,00	17.398,27
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	4.400,00	0,00
35.3- PNAE	42.500,00	10.040,28
35.4 - PNATE	10.000,00	5.389,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	1.968,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**58.900,00**	**17.398,27**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	500,04	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	500,04	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	837.070,05	181.137,75	173.386,47	173.386,47	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**837.570,09**	**181.137,75**	**173.386,47**	**173.386,47**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.195.368,23	1.799.232,12	1.484.654,80	1.467.020,50	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.806.188,12	1.799.232,12	1.484.654,80	1.467.020,50	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.603.333,52	1.030.877,51	965.944,13	965.944,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.202.854,60	768.354,61	518.710,67	501.076,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	389.180,11	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	389.180,11	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	781.059,37	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	786.464,80	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.405,43	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	130.384,02	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	124.978,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.752.129,41	772.713,07	1.979.416,34
Investimentos	2.377.129,41	643.665,78	1.733.463,63
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	375.000,00	129.047,29	245.952,71
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.752.129,41	772.713,07	1.979.416,34
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.752.129,41	772.713,07	1.979.416,34

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/05/2022 07:33:24
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00		130.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00		80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,03						0,03
Despesas de Capital	0,03						0,03
Investimentos	0,03						0,03
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 27/05/2022 07:34:51
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	928.100,00	928.100,00	679.002,11	73,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	21.942,02	20,51
IPTU	85.000,00	85.000,00	1.616,15	1,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	20.325,87	92,39
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	281.100,00	281.100,00	279.400,65	99,40
ITBI	278.100,00	278.100,00	279.400,65	100,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	290.099,78	92,39
ISS	311.000,00	311.000,00	286.315,50	92,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.784,28	126,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.000,00	226.000,00	87.559,66	38,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.530.000,00	13.530.000,00	6.450.059,59	47,67
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	7.890.000,00	3.794.692,14	48,09
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	197.909,22	24,14
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	161.163,51	50,36
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.296.294,72	51,03
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.458.100,00**	**14.458.100,00**	**7.129.061,70**	**49,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.538.700,00	4.337.654,43	2.504.728,64	57,74	1.790.587,33	41,28	1.597.143,00	36,82	
Despesas Correntes	3.517.100,00	3.879.468,34	2.160.829,94	55,70	1.457.158,33	37,56	1.430.956,00	36,89	
Despesas de Capital	21.600,00	458.186,09	343.898,70	75,06	333.429,00	72,77	166.187,00	36,27	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.502.000,00	3.480.234,83	1.523.979,81	43,79	788.289,15	22,65	694.581,16	19,96	
Despesas Correntes	1.906.000,00	2.819.750,85	1.367.642,81	48,50	646.052,15	22,91	596.768,16	21,16	
Despesas de Capital	596.000,00	660.483,98	156.337,00	23,67	142.237,00	21,54	97.813,00	14,81	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	239.500,00	165.909,00	33.674,80	20,30	16.394,80	9,88	16.159,42	9,74	
Despesas Correntes	238.500,00	164.909,00	33.674,80	20,42	16.394,80	9,94	16.159,42	9,80	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	61.744,01	27.679,00	44,83	20.013,00	32,41	20.013,00	32,41	
Despesas Correntes	45.000,00	48.202,00	14.137,00	29,33	6.471,00	13,42	6.471,00	13,42	
Despesas de Capital	2.000,00	13.542,01	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.331.200,00**	**8.049.542,27**	**4.090.062,25**	**50,81**	**2.615.284,28**	**32,49**	**2.327.896,58**	**28,92**	

Emissão: 27/05/2022 07:36:11
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.090.062,25	2.615.284,28	2.327.896,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.090.062,25**	**2.615.284,28**	**2.327.896,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.069.359,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.069.359,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.020.702,99	1.545.925,02	1.258.537,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	57,37	**36,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/05/2022 07:36:11 — Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.686.628,00	1.686.628,00	396.934,92	23,53
Provenientes da União	1.619.569,00	1.619.569,00	392.033,60	24,21
Provenientes dos Estados	67.059,00	67.059,00	4.901,32	7,31
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.686.628,00**	**1.686.628,00**	**396.934,92**	**23,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.241.078,00	3.076.057,85	1.856.916,58	60,37	1.433.902,64	46,61	1.240.458,31	40,33	
Despesas Correntes	2.234.678,00	2.620.871,82	1.513.017,88	57,73	1.100.473,64	41,99	1.074.271,31	40,99	
Despesas de Capital	6.400,00	455.186,03	343.898,70	75,55	333.429,00	73,25	166.187,00	36,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.400,00	2.208.790,82	1.332.809,99	60,34	662.119,33	29,98	612.835,34	27,75	
Despesas Correntes	680.400,00	1.856.790,82	1.280.709,99	68,97	624.119,33	33,61	574.835,34	30,96	
Despesas de Capital	190.000,00	352.000,00	52.100,00	14,80	38.000,00	10,80	38.000,00	10,80	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.409,00	86.409,00							
Despesas Correntes	86.409,00	86.409,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.700,00	19.902,00	14.137,00	71,03	6.471,00	32,51	6.471,00	32,51	
Despesas Correntes	16.700,00	19.902,00	14.137,00	71,03	6.471,00	32,51	6.471,00	32,51	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXX	3.218.587,00	5.395.159,67	3.203.863,57	59,38	2.102.492,97	38,97	1.859.764,65	34,47	

Emissão: 27/05/2022 07:36:11
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.779.778,00	7.413.712,28	4.361.645,22	58,83	3.224.489,97	43,49	2.837.601,31	38,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.372.400,00	5.689.025,65	2.856.789,80	50,22	1.450.408,48	25,49	1.307.416,50	22,98	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	325.909,00	252.318,00	33.674,80	13,35	16.394,80	6,50	16.159,42	6,40	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.700,00	81.646,01	41.816,00	51,22	26.484,00	32,44	26.484,00	32,44	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	8.000,00	8.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	9.549.787,00	13.444.701,94	7.293.925,82	54,25	4.717.777,25	35,09	4.187.661,23	31,15	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.549.787,00	13.444.701,94	7.293.925,82	54,25	4.717.777,25	35,09	4.187.661,23	31,15	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.082.219,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/05/2022 07:37:06 — Page 1 de 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.064.100,00
Previsão Atualizada	26.324.100,00
Receitas Realizadas	8.562.352,97
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.603.152,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.064.100,00
Dotação Atualizada	29.076.340,19
Despesas Empenhadas	12.039.629,54
Despesas Liquidadas	8.243.890,06
Despesas Pagas	7.811.707,84
Superávit Orçamentário	318.462,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.039.629,54
Despesas Liquidadas	8.243.890,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.460.928,14
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	28.460.928,14
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	28.460.928,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		624.852,67	0%
Resultado Primário Acima da Linha		511.118,75	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.708,49		330,00	358.378,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	560.781,62		560.781,62	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**919.490,11**		**561.111,62**	**358.378,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.740.759,37	25,00 %	24,42 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	772.713,07	1.979.416,34

Emissão: 27/05/2022 07:38:14 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	130.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.615.284,28	15,00 %	36,68 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/05/2022 07:38:14 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0137/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório *074/2022*– Dispensa de licitação nº 053/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **S. M. MOHAMAD SAFA – CNPJ: 29.004.324/0001-80,** com sede na Rua Mato Grosso, nº 622, Cen-

tro, no município de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-023, no valor global de R$ 4.061,49 (quatro mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material para suprir as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Educação, no âmbito da Escola Municipal São José, da cidade de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 10 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0137/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **S. M. MOHAMAD SAFA – CNPJ: 29.004.324/0001-80,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para suprir as demandas urgentes e em caráter emergencial da Secretaria de Educação, no âmbito da Escola Municipal São José, da cidade de Torixoréu-MT, no valor global de R$ 4.061,49 (quatro mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 31/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Munic. De Educação Unidade: 002 – Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental

Código: 339030000000 0092 – Material de Consumo

Fonte: 1.5.00. 100100

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: S. M. MOHAMAD SAFA – CNPJ: 29.004.324/0001-80

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 128/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 081/2022 – Dispensa de licitação nº 060/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 – CNPJ: 13.069.005/0001-12,** com sede na Rua Bela Vista, nº 09, Bairro Setor Progresso, na cidade de Torixoréu-MT, endereço eletrônico:djvinicius_txu@hotmail.com, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de estrutura consistente em: Palco, Som, Telão de Led, Tenda e Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, na realização da "1ª Conferência dos Servidores Municipais de Torixoréu -MT, com o tema: Motivação e Eficiência – desafios na Administração Pública".

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 128/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 – CNPJ: 13.069.005/0001-12,** com sede na Rua Bela Vista, nº 09, Bairro Setor Progresso, na cidade de Torixoréu-MT, endereço eletrônico:djvinicius_txu@hotmail.com, através de dispensa de licitação, no valor global de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de estrutura consistente em: Palco, Som, Telão de Led, Tenda e Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, na realização da "1ª Conferência dos Servidores Municipais de Torixoréu -MT, com o tema: Motivação e Eficiência – desafios na Administração Pública". ".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 02/05/2022 a 06/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 339039000000 0050 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160 – CNPJ: 13.069.005/0001-12

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0139/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório 089/2022– Dispensa de licitação nº 068/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de ***H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 04. 888.480/0001-20,*** com sede na Rua Simião Arraya, nº 601, quadra 19, lote 09, bairro Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, no valor global de R$ R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto contratação da empresa especializada para fornecimento de camisetas com serviço serigráfico a serem utilizadas como uniforme para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0139/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *089/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

OBJETO: "Contratação da empresa H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.888.480/0001-20, *com sede na Rua Simião Arraya, nº 601, quadra 19, lote 09, bairro Centro, na cidade de Barra do Garças-MT*, no valor global de R$ R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto contratação da empresa especializada para fornecimento de camisetas com serviço serigráfico a serem utilizadas como uniforme para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)."

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 25/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 6080 – PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2064 – MANUT. DO PROG PISO BAS VARIAVEL II – SERV CONVIV

CÓDIGO: 339039000000 - Dotação 0378 – Material de Consumo – 1.60. 60.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.888.480/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0144/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres técnicos pertinentes, objeto do Processo Licitatório *088/2022* – Dispensa de licitação nº 067/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **LEANDRA GABRIELA MÓVEIS LTDA CNPJ: 38.305.719/0001-03,** com sede na Avenida Ministro João Alberto, nº 1.117, quadra G, lote 05C, Setor Araguaia, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fogão de 04 bocas para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do Conselho Tutelar

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 17 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0144/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *088/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

OBJETO: "Contratação da empresa ***LEANDRA GABRIELA MÓVEIS LTDA CNPJ: 38.305.719/0001-03,*** com sede na Avenida Ministro João Alberto, nº 1.117, quadra G, lote 05C, Setor Araguaia, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fogão de 04 bocas para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, da cidade de Torixoréu-MT, no âmbito do Conselho Tutelar.**"**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 23/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Função:08 – ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 6080 – PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ O CONSLELHO TUTEAR

CÓDIGO: 449052000000 - Dotação 0371 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: LEANDRA GABRIELA MÓVEIS LTDA CNPJ: 38.305. 719/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0123/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos, no bojo do Processo Licitatório 076/2022 – Dispensa de licitação nº 055/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA,** inscrita **no CNPJ: 28.326.913/0001-11**, com sede na Avenida Dom Bosco, s/n, Centro, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-00, no valor global de R$ 3.017,35 (três mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos), através de dispensa de licitação, solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens alimentícios para o evento mutirão rural a ser realizado pelo sindicato rural e prefeitura municipal com apoio da secretaria municipal de saúde de Torixoréu -MT**.**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 28 de abril de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0123/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº *076/2022*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica de **EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 28.326.913/0001-11**, com sede na Avenida Dom Bosco, s/n, Centro, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-00, no valor global de R$ 3.017,35 (três mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos), através de dispensa de licitação, solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens alimentícios para o evento mutirão rural a ser realizado pelo sindicato rural e prefeitura municipal com apoio da secretaria municipal de saúde de Torixoréu **-** MT".

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: fornecimento imediato –27/04/2022 a 29/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 6070 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Natureza da Despesa: 339030000000

Ficha: 303 - Material de Consumo

Fonte: 1.5.00.100200

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA, inscrita **no CNPJ: 28. 326.913/0001-11**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0135/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos do Processo Licitatório 086/2022 – Dispensa de licitação nº 065/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME, CNPJ 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 346, quadra 34, lote 42, setor Coimbra, cidade de Goiânia-GO, endereço eletrônico: sinara1511@hotmail.com, no valor global de R$** 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica a fim da manutenção de duas autoclaves, sendo uma para atender as demandas da unidade básica de saúde, sede rural, e outra do hospital municipal São João Bosco de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 09 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0135/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME,** CNPJ 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 346, quadra 34, lote 42, Setor Coimbra, cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.533-150, no valor global de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica a fim da manutenção de duas autoclaves, sendo uma para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde, sede rural, e outra do Hospital Municipal São João Bosco de Torixoréu-MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a **18/05/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – **dotação orçamentária 263, fonte 2.621.3110000**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME, CNPJ 21.613. 858/0001-00

EXTRATO CONTRATO 0132/2022

EXTRATO CONTRATO 0132/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

OBJETO: "Contratação da empresa especializada MACRO CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ: 13.380.117/0001-90, endereço: Rua Travessa 3, nº. 24, Sala 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia – MT, CEP: 78. 698-000, no valor global de R$ 93.793,50 (Noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), tendo por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Massa Asfáltica Usinada PMF, para aplicação a frio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, na recuperação das ruas e avenidas vicinais do Município de Torixoréu-MT".

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com termo final em 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS

Unidade: 001 - SERVICOS PUBLICOS

Função: 2 6 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa: 4000 - GESTÃO DO SISTEMA FETHAB

Projeto/Atividade: 2091 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Código: 339030000000

Dotação: 0151 Material de Consumo

Fonte: 1.7.59.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: MACRO CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ: 13.380. 117/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0127/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos do Processo Licitatório 080/2022 – Dispensa de licitação nº 059/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** CNPJ 23.141.314/0001-00, com sede na Avenida Comercial, quadra 02, lote 01, s/n, residencial Solar Cardoso I, no valor global de R$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos, tendo em vista que o município não dispõe de insumos disponíveis/suficientes para o atendimento imediato da referida necessidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0127/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ 23.141.314/0001-00, com sede na Avenida Comercial, quadra 02, lote 01, 02, 22 e 23, s/n, residencial Solar Cardoso, município de Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000, no valor global de R$ 33. 290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos fracassados no Pregão Presencial nº 26/2021, para atender ao Hospital Municipal São João Bosco e Unidade Básica de Saúde de Torixoréu-MT".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Termo em 02/05/2022 a 31/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 261 2.621.3110000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ: 23.141.314/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0142/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres Técnicos do Processo Licitatório 092/2022 – Dispensa de licitação nº 071/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **NEWTEAM SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI,** CNPJ 35.745.425/0001-04, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 609, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-340, no valor global de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de ponto eletrônico com fornecimento de software para apuração e registro de ponto por biometria, bem como de 03 (três) aparelhos de registro de ponto biométrico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 16 de maio de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0142/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **NEWTEAM SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI,** CNPJ 35.745.425/0001-04, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 609, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-340, no valor global de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de ponto eletrônico com fornecimento de software para apuração e registro de ponto por biometria, bem como de 03 (três) aparelhos de registro de ponto biométrico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT."

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Termo em 19/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 306 / Fonte: 1.5.00.100200

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: NEWTEAM SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI,CNPJ 35.745.425/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022 de 02 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 031/2022, emitido em 05/05/2022, aberto e iniciado o julgamento em 18/05/2022, com concessão de prazo legal para saneamento de pendência fiscal/trabalhista de licitante, e concluído o julgamento em 26/05/2022, às 08:00 horas, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados única e exclusivamente para a Merenda Escolar, para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e da Creche Municipal Santo Anjo, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e de contrapartida do município, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no termo de referência do Anexo I do edital do pregão, sagrou-se vencedora deste certame e registrou seus preços a proponente MERCADO SAN JOÃO EIRELI - CNPJ: 27.721.336/0001-08, estabelecida à Av. Pantanal, nº 854, Bairro Jardim Maria Vindilima III, cidade de Sinop/MT, no valor total de R$ 449.143,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), sob o critério de menor preço por item. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 26 de Maio de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a empresa **MERCADO SAN JOÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.721.336/0001-08, estabelecida à Av. Pantanal nº 854, Bairro Jardim Maria Vindilima III, cidade de Sinop - MT, neste ato representada pela empresária individual Sra. VANESSA BERNARTT COBOS, brasileira, maior, portador do RG nº 16944160 SSP/MT e do CPF nº 011.932.711-26, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 031/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios única e exclusivamente para Merenda Escolar**, para atender necessidades da Escola Municipal Matilde Altenhofem e da Creche Municipal Santo Anjo, com recursos oriundos do FNDE através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Registro dos Preços, por parte da empresa acima identificada, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelo órgão relacionado no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

Ord.	Cód.	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	10917	**150**	KILO	ABACATE - DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	11,20	1.680,00
02	10918	**500**	UNIDADE	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	8,40	4.200,00
03	10919	**80**	KILO	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	4,90	392,00
04	12506	**60**	KILO	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	5,90	345,00
05	10920	**130**	KILO	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	IN NATURA	11,20	1.456,00
06	10022	**400**	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS, DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. LIVRE DE ÁCIDO FÓLICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	MARATA - ITALAC - MIKA - QUALIN	8,99	3.596,00
07	10023	**900**	PACOTE	ACUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTES DE 02KG.	BARRAALCOL - DOCE DIA - ITAMARATI	8,83	7.947,00
08	23151	**250**	PACOTE	ALFACE VERDURA IN NATURA, ESPECIE AMERICANA CRESPA ROMANA LISA.	IN NATURA	6,00	1.500,00
09	10024	**140**	KILO	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	GRANEL	28,99	4,058,60
10	10027	**600**	PACOTE	ARROZ BRANCO BENEFICIADO PACOTE 5KG SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUERO MAIS – BOCA CHEIA – ENGENHO	21,99	13.194,00
11	23152	**80**	KILO	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	10,10	808,00
12	10028	**1800**	KILO	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	6,00	10,800,00
13	10029	**190**	KILO	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	5,50	1.045,00
14	10030	**630**	KILO	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	IN NATURA	8,00	5.040,00

				SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA			
15	10031	**120**	KILO	BETERRABA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNP	IN NATURA	8,50	1.020,00
16	12810	**400**	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 8000 GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURAS TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, SABORES: COCO, LEITE, CHOCOLATE E SORTIDOS.	ADORALE (400GR)	8,70	3.480,00
17	24823	**80**	KILO	BROCOLIS DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	22,50	1.800,00
18	4045	**100**	PACOTE	CANELA EM PÓ 10GR- PCT	ALCONDI - D'PAULA – LELI	3,99	399,00
19	23272	**1100**	KILO	CARNE BOVINA EM PEDACOS ACEM SEM OSSO DE ANIMAIS SADIOS; CONTER NO MAXIMO 5% DE GORDURA E SEBO; ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEVROSES; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78).	FRIGOBOM	30,95	34.045,00
20	23273	**1.550**	KILO	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM O MINIMO DE GORDURA, MOIDA DUAS VEZES.	FRIGOBOM	28,50	44.175,00
21	10039	**1400**	KILO	CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDAÇO, CONGELADA (ENTRE – 10C° E – 25°C) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO1).	FRIGOBOM	28,70	40.180,00
22	10945	**200**	KILO	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES: FRESCA OU RESFRIADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓMICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE FECHADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).	FRIGOBOM	39,99	7.998,00
23	4687	**200**	KILO	CARNE BOVINA FIGADO EM BIFE FRESCA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).	FRIGOBOM	18,29	3.658,00
24	26142	**900**	PACOTE	CARNE FRANGO SEMIPROCESSADO, EM PEÇAS, CONSTITUÍDO DE PEITO COM OSSO: CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO CERCA DE (500 A 600) GR CADA PEÇA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).	SEARA – MAROMBI – LAR	18,99	17.091,00
25	12593	**1300**	KILO	CARNE FRANGO COXA SOBRE COXA EM PEÇAS SEMIPROCESSADO, EM PEÇAS, CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO CERCA DE (500 A 600) GR CADA PEÇA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).	MAROMBI – SEARA – CAMPO BELO	12,99	16.887,00
26	10040	**1300**	KILO	CARNE FRANGO PICADO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12.486/78).	MAROMBI	12,99	16.887,00
27	15185	**70**	KILO	CARNE SUÍNA COSTELA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PEÇA CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.	FRIGOWEBER - FORTEZA	27,59	1.931,30
28	10042	**650**	KILO	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	7,25	4.712,50
29	10924	**500**	KILO	CENOURA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	13,85	6.925,00
30	14636	**340**	PACOTE	CHA MATE TOSTADO (DIVERSOS SABORES), 100% NATURAL; - SEM CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 25 SACHES, COM DIZERES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	LEAO – BARRAO – CAMPILAR	7,70	2.618,00
31	10044	**350**	KILO	CHUCHU DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	7,25	2.537,50
32	10925	**200**	PACOTE	COCO RALADO PCT COM 100 G CONTENDO POLPA DE CÔCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. . UNIDADE	INDAIA – MAIS COCO	5,99	1.198,00
33	15165	**130**	PACOTE	COLORAU PACOTE COM 500GR CONTENDO DATA DE VALIDADE.	KITANO – D'PAULA – ALCONDI	8,10	1.053,00
34	10045	**300**	PACOTE	CONDIMENTO PACOTE 10 GR APRESENTAÇÃO NATURAL (TEMPEROS DIVERSOS)	ALCONDI – MIKA – KITANO	3,29	987,00
35	24335	**80**	KILO	COUVE FLOR DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	27,10	2.168,00

36	8469	**80**	PACOTE	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	6,10	488,00
37	15188	**300**	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G	QUERO	4,15	1.245,00
38	10051	**300**	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 01 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTRELINHA	9,25	2.775,00
39	15836	**900**	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG	BELARINA – ALVALADE – NITA – ANACONDA	5,30	4.770,00
40	10053	**300**	PACOTE	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTE DE 500GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMPILAR – MIKA – KITANO	8,29	2.487,00
41	11020	**300**	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUERO MAIS – NOVO ESTADO	8,49	2.547,00
42	10055	**370**	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161, DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG.	NOVO ESTADO	9,69	3.585,30
43	10056	**80**	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 125G.DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEVEDURA NATURAL E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO. EM 100G DO PRODUTO PÓ DEVERÁ CONTER DE 285 A 300 KCAL.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE VALIDADE.	FLEISCMANN	8,99	719,20
44	10057	**150**	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ COM TAMPA MEDIDORA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUALIMAX	3,19	478,50
45	10058	**300**	PACOTE	FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA – CAMPILAR	5,90	1.770,00
46	11021	**100**	UNIDADE	GELATINA EM PO 30GR, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL. CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	LUAL	1,73	173,00
47	10061	**1300**	KG	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE TRES KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	6,00	7.800,00
48	20354	**1500**	PACOTE	LEITE EM PO INTEGRAL INSTÂNTANEO 400 GR, COMPOSTO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM GORDURAS TRANS.	PIRACAMJUBA	16,20	24.300,00
49	10955	**300**	UNIDADE	LEITE ESTERILIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPACK DE 1.000ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO: 550 KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; PROTEÍNAS: 30G; LIPÍDIOS: 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HELOISA – AURORA	6,99	2.097,00
50	10930	**80**	KILO	LIMAO GALEGO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E DE MELHOR RENDIMENTO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	6,30	504,00
51	10065	**300**	KILO	LINGUICA BOVINA MISTA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99.	FRIGOWEBER – EXELENCIA – FORTEZA	19,99	5.997,00
52	23287	**200**	KILO	LINGUICA SUINA CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	FRIGOWEBER – FORTEZA – NUTRIBRAS	27,79	5.558,00
53	10956	**400**	KILO	LINGUICA TOSCANA FRESCA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA BOVINA ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES; COM REGISTRO NO SIF; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA;	FRIGOWEBER – FORTEZA – EXELENCIA	19,99	7.996,00
54	10932	**1800**	KG	MACA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	9,40	16.920,00
55	10069	**200**	PACOTE	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO 500 GR, A BASE DE FARINHA, MASSA DE OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES.	VITARELA – ADORALE – DALLAS	6,02	1.204,00

56	10070	**580**	PACOTE	MACARRAO TIPO CONCHA 500 GR, A BASE DE SÊMOLA, MASSA COM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	ADRIA – ADORALE – DALLAS	6,02	3.491,60
57	10071	**990**	PACOTE	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GR, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	ADRIA – ADORALE – DALLAS	6,30	6.237,00
58	10072	**580**	PACOTE	MACARRO TIPO PARAFUSO 500 GR, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	ADRIA – ADORALE – DALLAS	5,07	2.94,60
59	26143	**550**	PACOTE	MACARRAO TIPO PENNE 500 GR, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN, SEM GORDURAS SATURADAS	ADORALE - DALLAS	5,70	3.135,00
60	10073	**300**	KILO	MAMAO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	9,70	2.910,00
61	10074	**500**	KG	MARACUJA DE PRIMEIRA, APRESENTADOGRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUILO	IN NATURA	10,65	5.325,00
62	15189	**120**	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 KG, REDUZIDO TEOR DE GORDURA, FÓRMULA COM 80% DE LIPÍDIOS, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMOSY-DELICIA – DORIANA	15,99	1.918,80
63	24821	**1300**	UNID	MASSA PASTEL FRESCA PESO MEDIO 65GR CADA	CASEIRA	0,88	1.144,00
64	10076	**1500**	KILO	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	3,25	4.875,00
65	10077	**200**	KG	MELAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	9,25	1.850,00
66	10078	**400**	PACOTE	MILHO CANJICA AMARELO 500 GR, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE	CAMPILAR – MIKA	3,87	1.548,00
67	10935	**800**	KILO	MIXIRICA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	9,35	7.480,00
68	11032	**150**	KILO	MORGOTE DE PRIMEIRA IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RE	IN NATURA	8,00	1.200,00
69	10081	**400**	DUZIA	OVOS CLASSE A BRANCO OU MARRON CARTELA 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DÚZIA.	IN NATURA	9,70	3.888,00
70	26937	**200**	KILO	PAO TIPO HOT DOG PESO MEDIO 40 GR – KILO	MASTER PAO	19,99	3.998,00
71	16736	**400**	KILO	PAO TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, APRESENTAÇÃO FATIADO.	MASTER PAO	12,49	4.996,00
72	10083	**45**	KILO	PEPINO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	5,18	233,10
73	10084	**170**	KILO	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.	IN NATURA	14,54	2.471,80
74	4304	**100**	UNIDADE	POLPA DE FRUTAS 100GR FRUTAS VARIADAS.	YASAI – NORTEPOLPA – BRA	6,99	699,00
75	15843	**50**	PACOTE	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE 01 KG, SEM IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. PACOTE	DONA JULIA – MIKA	10,50	525,00
76	10086	**90**	KILO	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	LITORAL – UNILAC – DONILAC	47,25	4.252,50
77	10962	**240**	KILO	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	IN NATURA	10,34	2.481,60

				COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.			
78	10087	**300**	KILO	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	7,79	2.337,00
79	10090	**200**	KILO	SALSICHA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	REZENDE – FRIATO – SEARA	14,98	2.996,00
80	10093	**100**	UNIDADE	TEMPERO COMPLETO 300 GR SEM PIMENTA, COMPOSTO DE SAL, CEBOLA, ALHO, COENTRO, AGUA, CEBOLINHA, LOURO E CURCURA. POTE	DUSUL – SABOR AMI – ZAELI	5,59	559,00
81	10095	**950**	KILO	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	12,25	11.637,50
82	10963	**100**	UNIDADE	VINAGRE DE VINHO 750 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	GALO – TOSCANO – CASTELO	9,89	989,00
83	10096	**200**	UNIDADE	VINAGRE DE MACÃ 750 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	GALO – TOSCANO - CASTELO	8,99	1.798,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 449.143,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos no prazo de **até 03 (três) dias úteis para produtos perecíveis e de 05 (cinco) dias úteis para produtos não perecíveis**, após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, frete, descarga, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora;

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital;

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata;

5. Entregar os produtos solicitados devidamente embalados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, dentro do prazo de validade, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade, validade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (gêneros alimentícios) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação suplementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO N.º 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

MERCADO SAN JOÃO EIRELI

(Vanessa Bernartt Cobos – Empresária Individual)

CNPJ: 27.721.336/0001-08

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que irá realizar a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022, mediante o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 028/2022, para selecionar empresa(s) do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m2, atendendo as especificações do Programa federal Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009. O recebimento das documentações de habilitação e da Manifestação de Interesse na forma do Anexo I do Edital ocorrerá no **dia 15 de junho de 2022**, **às 09h00min (horário local)** para a primeira chamada e às **10h00min** para a segunda chamada, no Setor de Licitações, sito à Avenida Curitiba, nº 94, centro, União do Sul/MT. O edital com os dados completos encontra–se disponível no sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT.

União do Sul - MT, 27 de maio de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 037/2022.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO PÍBLICO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e na forma do Decreto municipal Nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do órgão gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 027/2022, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, que teve como uma das vencedoras a empresa **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.000.534/0001-68, estabelecida à Av. Marechal Candido Rondon, nº 1277, setor leste, Centro, Município de Colíder/MT, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo. A aquisição se fará com recursos próprios da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 27 de maio de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº. 41/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. GERALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, POLIANE JORGINA FREITAS portadora do RG: 1228653-2SSP/MT e do CPF: 870.308.371-34, para o cargo de SECRETARIO (a) Municipal de MEIO AMBIENTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 25 de MAIO de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LC), para Construção de calçada e rampas de acessibilidade, no trecho que abrange o Distrito de Máquina Queimada e Distrito de Adrianópolis NO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vale de São Domingos, 27 de Maio de 2022

Eu, GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei, CONVOCA toda a população do Município de Vale de São Domingos para participar da audiência Publica a ser realizada no dia 31 do mês de Maio de 2022 as 13:00 horas a ser transmitida online (ao vivo) no Facebook da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT através do link https://www.facebook.com/municipiodevaledesaodomingos.9.

Outrossim informamos que o objeto desta audiência é prestar contas as munícipes referentes ao 1° Quadrimestre de 2022.

Atenciosamente

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29,018,977,08	29,736,392,85	29,738,060,44	30,545,104,99	32,684,076,61	31,462,026,20	32,122,660,84	60,442,036,76	28,010,557,73	34,073,256,38	39,002,087,16	37,667,002,73	415,542,241,77	236,811,15
Pessoal Ativo	25,343,825,22	26,037,252,87	26,043,224,16	26,729,802,60	28,942,367,63	27,716,639,87	28,302,557,90	52,989,499,83	24,995,604,11	30,019,975,70	34,274,633,28	33,314,628,69	364,712,011,86	236,811,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22,060,139,11	22,701,250,87	22,665,406,71	23,147,917,14	25,374,228,50	24,072,614,07	24,583,957,87	46,185,811,77	21,886,777,58	26,212,651,68	30,177,758,31	28,667,342,94	317,735,856,55	236,697,47
Obrigações Patronais	3,283,686,11	3,336,002,00	3,377,817,45	3,581,885,46	3,568,139,13	3,646,025,80	3,718,600,03	6,803,688,06	3,108,826,53	3,807,324,02	4,096,874,97	4,647,285,75	46,976,155,31	113,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	3,675,151,86	3,699,139,98	3,694,836,28	3,815,302,39	3,741,708,98	3,763,386,33	3,820,102,94	7,452,538,93	4,014,953,62	4,053,280,68	4,727,453,88	4,372,374,04	50,830,229,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3,291,262,98	3,311,352,31	3,312,818,45	3,327,496,35	3,330,440,90	3,342,330,56	3,342,330,56	6,608,561,43	3,541,370,73	3,587,022,60	4,256,170,96	3,905,157,17	45,156,315,00	0,00
Pensões	383,888,88	387,787,67	382,017,83	487,806,04	411,268,08	421,055,77	477,772,38	843,977,50	473,582,89	466,258,08	471,282,92	467,216,87	5,673,914,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4,071,041,87	4,316,085,24	4,284,259,12	4,269,486,98	4,206,121,42	4,020,133,93	4,043,424,33	7,771,858,65	4,257,775,64	4,599,400,22	5,078,421,11	4,521,008,42	55,439,316,93	60,444,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	391,890,01	438,586,99	589,722,84	454,184,59	464,412,44	256,747,60	223,321,39	316,861,80	234,033,59	492,705,85	350,967,23	148,634,38	4,362,068,71	60,444,57
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4,000,00	178,358,27						2,457,92		1,084,63			185,900,82	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									6,788,43	52,329,06			61,117,49	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3,675,151,86	3,699,139,98	3,694,836,28	3,815,302,39	3,741,708,98	3,763,386,33	3,820,102,94	7,452,538,93	4,014,953,62	4,053,280,68	4,727,453,88	4,372,374,04	50,830,229,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24,947,935,21	25,420,307,61	25,453,501,32	26,275,618,01	28,477,955,19	27,461,892,27	28,079,236,51	52,670,180,11	24,752,782,09	29,473,856,16	33,923,666,05	33,165,994,31	360,102,924,84	176,366,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	878.862.479,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	878.862.479,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	360.279.291,42	40,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	474.585.739,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	450.856.452,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	427.127.165,23	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	431.425.331,26	417.986.466,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	207.041.172,18	196.353.943,81	0,00	0,00
Empréstimos	189.155.408,01	179.831.074,33	0,00	0,00
Internos	189.155.408,01	179.831.074,33		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.885.764,17	16.522.869,48	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.885.764,17	16.522.869,48		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	76.561.809,57	73.686.380,73		
Outras Dívidas	147.822.349,51	147.946.142,30		
DEDUÇÕES (II)	139.731.606,61	177.024.210,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	139.731.606,61	177.024.210,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.210.634,54	189.070.177,56		
(-) Restos a Pagar Processados	479.027,93	987.814,79		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.058.152,08		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	291.693.724,65	240.962.256,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	840.227.847,17	878.862.479,88		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	840.227.847,17	878.862.479,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,35	47,56		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,72	27,42		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.008.273.416,60	1.054.634.975,86		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	907.446.074,94	949.171.478,27		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	16.745.401,83	16.745.401,83		
Passivo Atuarial	353.687.813,38	353.687.813,38		
RP Não-Processados	22.273.649,79	7.149.357,74		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	840.227.847,17	878.862.479,88		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	840.227.847,17	878.862.479,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	184.850.126,38			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	166.365.113,74			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	10.000.000,00	10.000.000,00
Interna	10.000.000,00	10.000.000,00
Empréstimos	10.000.000,00	10.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.000.000,00	10.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	878.862.479,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	878.862.479,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.000.000,00	1,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	140.617.996,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	126.556.197,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.520.373,59	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	878.862.479,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	878.862.479,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	878.862.479,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	360.279.291,42	40,99
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	474.585.739,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	450.856.452,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	427.127.165,22	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	417.985.466,84	47,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.054.634.975,86	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	193.349.745,57	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	10.000.000,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	140.617.996,78	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	61.520.373,59	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA:71813390100 Date: 2022.05.27 16:16:59 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RESOLUÇÃO 20/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação doRegistro deFuncionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26(vinte e seis) de maio de 2022.

Considerandoo Processo 05/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 530/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
12954	ELENI APARECIDA CAPORICE DE SOUZA	EFETIVO	**2019/2020**	16.05.2022 a 04.06.2022 (20 dias)
98149	JOSE CARLOS CALEGARI FILHO	EFETIVO	**2016/2017**	26.05.2022 a 27.05.2022 (02 dias)
137678	KARLA CLAUDINO MARQUES	COMISSÃO	**2020/2021**	09.05.2022 (01 dias)
29430	LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA	EFETIVO	**2017/2018**	20.07.2022 a 29.07.2022 (10 dias)
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	EFETIVO	**2018/2019**	18.05.2022 (01 dia)
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	EFETIVO	**2018/2019**	25.05.2022 (01 dia)
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	EFETIVO	**2018/2019**	31.05.2022 (01 dia)
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	EFETIVO	**2018/2019**	25.05.2022 (01 dia)
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	EFETIVO	**2018/2019**	31.05.2022 (01dia)
96323	VANESSA A COSTA MONTES	EFETIVO	**2016/2017**	08.08.2022 a 13.08.2022 (05 dias)
103468	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	EFETIVO	**2017/2018**	13.06.2022 a 15.06.2022 (03 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 583/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 651/2017/SMS/VG, protocolizado sob nº 414937/16, da Secretaria Municipal de Saúde,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,25 de maio de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 594/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 812286/2022,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAGNA TEIXEIRA ALVES DE CAMPOS**, Matrícula 30117, exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **08 (oito) dias de Licença para ausentar-se do serviço Público em virtude de casamento**, conforme Artigo 108, III, a), da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **13/05/20122a 20/05/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 123/2018.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.012.579/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 123/2018, bem como nos demais documentos acostados no GESPRO n. 799270/2022**. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto aditar o **PREÂMBULO**, em razão da alteração contratual da Contratada por incorporação de sociedades empresariais, do Contrato n. 123/2018, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2017/SEGES, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. NO PREÂMBULO **LEIA-SE:[...] Empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.012.579/0001-50**, localizado na Rua do Lavradio n. 71, Sala 201/801, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.230-070 [...]. **FISCAL DO CONTRATO**: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Fernanda Deitos Almeida Pereira, inscrita no CPF n. 006.860.761-09; e, na função de suplente, o servidor Lucas Clemente Lima de Oliveira, inscrito no CPF n. 055.800.771-65; A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Edson Carlos Fortes, inscrito no CPF n. 827.627.671-72; e, na função de titular, a servidora Jackeline Alves de Azevedo Brandão, inscrita no CPF n. 535.926.891-34; A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, na função de titular, o servidor Elinilton Clebson Miranda, inscrito no CPF n. 814.261.861-34; A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, na função de titular, a servidora Jane Cássia Duarte Lima Barros, inscrita no CPF n. 459.523.881-91; e, na função de suplente, a servidora Letícia Baldini da Costa, inscrita no CPF n. 736.724.671-20; A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, na função de titular, a servidora Cintia da Silva Serrano, inscrita no CPF n. 776.728.101-97, matricula: 110103; e, na função de suplente, a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15; A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, a servidora Juliane Souza Rosa, inscrita no CPF n. 046.646.741-98; e, na função de suplente, a servidora Débora Regina Neris Regis, inscrita no CPF n. 032.766.411-86; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Roberto Davi de Souza, inscrito no CPF n. 433.046.801-87; e a servidora Dalva Rosa Gomes Pinheiro, inscrita no CPF n. 395.323.481-15; A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, na função de

titular, a servidora Karyme Oliveira Do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-21; e como Suplente, a servidor Regis Poderoso de Souza, inscrito no CPF n. 264.512.578-69; A Procuradoria Municipal que designa neste ato, como fiscal titular, a servidora Edna de Souza Melo, inscrita no CPF n. 615.724.971-49; e, como suplente, o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito no CPF n. 395.367.261-49; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, como fiscal suplente, a servidora Sandra Mara de Souza Borges, inscrita no CPF n. 535.611.551-20; e como titular, o servidor Aroldo Pascoal de Moraes Junior, inscrito no CPF n. 487.309.551-49; A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, como fiscal titular, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-42; e, na função de suplente, a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546. 166.119-04; A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, como fiscal titular, na função de titular, a servidora Lucilene Da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e, na função de suplente, o servidor Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. 024.927.031-50; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo que designa neste ato, como fiscal titular, o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrita no CPF n. 326.037.031-53; e, na função de suplente, a servidora Alice Aparecido Candido da Silva, inscrita no CPF n. 041.773.241-40; A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, como fiscal titular, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, inscrito no CPF n. 809.424. 901-34; e, na função de suplente, o servidor Roberto Augusto Dias, inscrito no CPF n. 795.422.981-53; A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, como fiscal titular, a servidora Catarina Marques de Assis, inscrita no CPF n. 009.921.791-06; e, na função de Suplente, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF n. 495.412.001-25; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, que designa neste ato, na função de titular, o servidor Jonatas Marques dos Santos, inscrito no CPF n. 034.042.711-65; e, na função de suplente, a servidora Luciane Silva de Moraes, inscrita no CPF n. 594.124.021-04.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Administração

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral do Município

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA E SILVA

Secretaria de Defesa Social

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CÉLIO DOS SANTOS

Secretaria de Meio Ambiente

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

EDSON ROBERTO SILVA

Controladoria Geral do Município

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Governo

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria de Comunicação Social

JOÃO CARLOS CARDOSO

Secretaria de Planejamento

CHARLES CAETANO ROSA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contratante

COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 04/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 792907/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua I, Rua J, Rua K e Rua N, localizadas no Bairro Jardim Paula III no Município de Várzea Grande/MT**.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa**A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**inscrita no CNPJ sob nº **24.683.120/0001-07**com valor global de **R$ 2.057.353,93 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos),**na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 27 de maio de 2022.**Olindo Pasinato Neto-** Secretário Interino Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 18/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 811800/2022. Objeto**:Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Dom Camilo Faresini, Rua Papa Bonifácio, Rua Cinquenta, Rua Dez e Rua Padre Santos, localizadas no Bairro Maringa I no Município de Várzea Grande/MT**. A realização está prevista para o dia**23 dejunho de 2022, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT.**O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site:www.varzeagrande.mt.gov.brno campo Licitações. Várzea Grande – MT, 27 de maio de 2022.**Olindo Pasinato Neto-** Secretário Interino Municipal de Viação e Obras.

RESOLUÇÃO 21/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26(vinte e seis) de maio de 2022.

Considerandoo Processo 06/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Instituto Futsal Sem Drogas

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO Nº247/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 813321/22;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Edvaldo Matsubara matricula nº141.173 do cargo em Concurso de Agente de Desenvolvimento Econômico Social Perfil - Motorista,da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito a partir de 27 de maio de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Maio de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Várzea Grande, 27 de maio de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem o DECRETO Nº 68/2016, faz saber que no dia 31 de maio de 2022 as 14:00h na sede desta Secretaria, será realizado, pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO, o julgamento dos seguinte Recursos Administrativo.

Recurso Administrativo nº 789809/2022	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE ECO-ETNO-CULTURAL DE PROTEÇÃO DA NATUREZA - AMPN.	AUTO DE EMBARGO 001077. AUTO DE NOTIFICAÇÃO 001563
Recurso Administrativo nº 8002380/2022	STEVAM GIOVANINI BEZERRA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO 001394
Recurso Administrativo nº 802636/2022	CAMARGO EMPILHADEIRAS EIRELI	AUTO DE NOTIFICAÇÃO 003141
Recurso Administrativo nº 812857/2022	PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA	AUTO DE EMBARGO Nº 001127 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001396

Célio dos Santos

Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Assessor Jurídico

SEMMADRS/PMVG

DECRETO Nº 29 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o reequilíbrio tarifário dos serviços de água e esgoto no município de Várzea Grande - MT, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e o ainda,o art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 11.445/2007, a qual fixa diretrizes para o Saneamento Básico no país, estabelecendo entre outros objetivos, a previsão de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro para prestação dos serviços com eficiência;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário pelo Departamento de Água e Esgoto –DAE ocorreu em 18 de janeiro de 2019, e que por conta da instabilidade econômica em virtude da pandemia do Coronavírus, nos anos de 2020 e 2021, não se aplicou qualquer reajuste ou reequilíbrio nas tarifas dos serviços prestados pela autarquia;

CONSIDERANDO que as constantes elevações de preços de produtos considerados insumo essências para as atividades do DAE, tais como energia elétrica, produtos químicos, combustíveis, entre outros, está comprometendo a saúde financeira da autarquia;

CONSIDERANDO que a tarifa cobrada deverá compreender: as despesas de funcionamento, operação e manutenção; as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos; a constituição de fundo de reserva para investimentos; eventuais cobranças de tributos que venham a incidir sobre os serviços e os investimentos para ampliação e modernização dos sistemas;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico têmassegurados a sustentabilidade econômico-financeira, mediante remuneração pela cobrança dos serviços; e

CONSIDERANDOa Resolução nº. 001/2022/CMSB do Conselho Municipal de Saneamento Básico, a qual aprovou o reajuste tarifário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de **17,78%, (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) a título de reequilíbrio tarifário, conforme a tabela dos serviços de água e esgoto – anexos I e II do presente Decreto Municipal.**

Art. 2º Os valores constantes dos anexos I e II entrarão em vigor a partir de 01 de junho do ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,16 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

-	Classe de Consumo		Tarifas	
Categorias	**Tipo**	**Intervalo**	**Água**	**Esgoto**
			R$/m³	R$/m³
Residencial	R1	0 a 10 m³	3,48	1,74
	R2	11 a 20 m³	9,06	4,53
	R3	21 a 30 m³	9,78	4,89
	R4	Acima de 30 m³	10,62	5,31
Comercial	C1	0 a 10 m³	6,72	3,36
	C2	11 a 20 m³	9,26	4,63
	C3	21 a 30 m³	9,98	4,99
	C4	Acima de 30 m³	10,82	5,41
Industrial	I1	0 a 10 m³	6,72	3,36
	I2	11 a 20 m³	9,26	4,99
	I3	21 a 30 m³	9,98	4,99
	I4	Acima de 30 m³	10,82	5,41
Pública/Outras	P1	0 a 10 m³	8,86	4,43
	P2	11 a 20 m³	15,10	7,55
	P3	21 a 30 m³	16,36	8,18
	P4	Acima de 30 m³	17,66	8,83

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES – p/m³ de Área			
Área	**m²**	**m²**	**Total**
Classe	Mínimo	Máximo	Volume (m³)
1	0	40	40 m³
2	41	80	130 m³
3	81	120	220 m³
4	121	9999999	307 m³

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 16 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

ANEXO II

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Valor R$ - Atual
1	**Ligação nova de água**	
1.1	**Sem hidrômetro**	
1.1.1	DN 1 e ½ a 2”	271,67
1.1.2	DN 1”	228,79
1.1.3	DN ½ a ¾”	142,98
1.2	**Com hidrômetro**	
1.2.1	DN 1 e ½ a 2” com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	1.630,21
1.2.2	DN 1” com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	800,82
1.2.3	DN ½ a ¾” com hidrômetro de 3 m³/h	314,60
2	**Reativação de ligação de água**	
2.1	No cavalete	57,18
2.2	No ramal	100,08
2.3	Na rede de distribuição	142,98
3	**Ligação nova de esgoto**	300,29
4	**Reativação de ligação de esgoto**	143,04
5	**Diversos**	
5.1	Padronização de cavalete	71,48
5.2	Aferição de hidrômetro até 5 m³/h	57,18
5.3	Aferição de hidrômetro de 7 a 10 m³/h	114,36
5.4	Aferição de hidrômetro de 20 a 30 m³/h	142,98
5.5	Emissão de reaviso de débito	4,66

5.6	Emissão de 2ª via de fatura	4,66
5.7	Emissão de certidão de débito	4,66
5.8	Rompimento e reposição de pavimento p/m²	100,08
5.9	Rompimento e reposição de calçada p/m²	100,08
5.10	**Suspensão do abastecimento por solicitação**	
5.10.1	No cavalete	56,71
5.10.2	No ramal	100,08
5.11	Pesquisa de vazamento no ramal predial	57,18
5.12	Conserto em cavalete	57,18
5.13	Conserto em ramal	94,38
5.14	Vistoria cadastral	18,73
5.15	Vistoria de ligação	18,73
5.16	Vistoria de leitura	12,86
5.17	Vistoria domiciliar/economia	22,61
5.18	Reparo ou desobstrução de ramal de esgoto	114,36
5.19	Deslocamento de ramal de água	133,31
5.20	Deslocamento de ramal de esgoto	128,69
5.21	Descarga de caminhão limpa-fossa em ETE	71,48
5.22	**Substituição e colocação de hidrômetro**	
5.22.1	De até 3 m³/h	71,48
5.22.2	De 4 até 10 m³/h	142,98
5.22.3	De 11 até 30 m³/h	214,48
5.23	**Aprovação de projetos de água**	
5.23.1	Aprovação de projeto unid/hab-lote (valor por unidade)	6,97
5.24.	**Aprovação de projeto de esgoto**	
5.24.1	Aprovação de projeto unid/hab-lote (valor por unidade)	6,97
6	**Fornecimento de água tratada**	
6.1	**Sem transporte (m³)**	
6.1.1	Para consumidor (Não cliente)	14,28
6.2	**Com transporte**	
6.2.1	Para consumidor (Não cliente)	31,44
7	**Fornecimento de água bruta**	
7.1	Sem transporte (m³) nas ETA's I e II	3,50
8	Consulta de viabilidade de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	
8.1	Declaração de possibilidade para abastecimento de água	174,00
8.2	Declaração de possibilidade para abastecimento de esgotamento sanitário	174,00

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 16 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.995.687,00	1.067.435.687,00	179.245.202,00	16,79	325.987.720,10	30,54	741.447.966,90
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	844.299.367,00	169.245.202,00	20,05	304.453.469,75	36,06	539.845.897,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	190.795.830,00	50.352.337,25	26,39	77.287.445,09	40,51	113.508.384,91
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	43.941.149,50	28,49	62.928.968,14	40,80	91.314.279,86
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	6.411.187,75	17,54	14.358.476,95	39,28	22.194.105,05
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	44.987.740,00	10.026.268,73	22,29	16.667.376,94	37,05	28.320.363,06
Contribuições Sociais	18.217.000,00	18.217.000,00	5.381.841,41	29,54	7.217.143,67	39,62	10.999.856,33
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.770.740,00	26.770.740,00	4.644.427,32	17,35	9.450.233,27	35,30	17.320.506,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	3.050.674,60	171,18	5.164.799,75	289,81	-3.382.666,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	25.287,76	21,85	127.954,24	110,56	-12.220,24
Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	3.025.386,84	181,55	5.036.845,51	302,26	-3.370.446,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	8.903.924,07	13,78	17.116.357,97	26,49	47.490.884,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.607.242,00	64.607.242,00	8.903.924,07	13,78	17.005.241,00	26,32	47.602.001,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços					111.116,97		-111.116,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	531.317.096,00	95.439.668,63	17,96	185.591.331,92	34,93	345.725.764,08
Transferências da União e de suas Entidades	178.256.566,00	178.256.566,00	26.341.114,17	14,78	55.144.353,28	30,94	123.112.212,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.655.530,00	158.095.530,00	36.464.162,32	23,06	65.502.289,04	41,43	92.593.240,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	-7.659,77	-0,46		0,00	1.650.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	193.165.000,00	193.165.000,00	32.623.458,48	16,89	64.926.096,17	33,61	128.238.903,83
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	18.593,43	12,40	18.593,43	12,40	131.406,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	10.809.326,00	1.472.328,72	13,62	2.626.158,08	24,30	8.183.167,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.277.070,00	8.277.070,00	886.902,31	10,72	1.537.117,91	18,57	6.739.952,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.097.256,00	1.097.256,00	154.924,76	14,12	326.692,94	29,77	770.563,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.435.000,00	1.435.000,00	430.501,65	30,00	762.347,23	53,13	672.652,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	223.136.320,00	10.000.000,00	4,48	21.534.250,35	9,65	201.602.069,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	10.000.000,00	14,37	59.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	10.000.000,00	14,37	59.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	0,00	0,00	11.534.250,35	7,51	142.002.069,65
Transferências da União e de suas Entidades	91.716.320,00	91.716.320,00		0,00	34.250,35	0,04	91.682.069,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.820.000,00	61.820.000,00		0,00	11.500.000,00	18,60	50.320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	11.103.143,61	24,88	14.896.867,29	33,39	29.721.734,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.112.054.289,00	190.348.345,61	17,12	340.884.587,39	30,65	771.169.701,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.111.614.289,00	1.112.054.289,00	190.348.345,61	17,12	340.884.587,39	30,65	771.169.701,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.111.614.289,00	1.112.054.289,00	190.348.345,61	17,12	340.884.587,39	30,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.059.258.354,00	1.151.262.301,02	172.712.763,56	468.978.753,48	682.283.547,54	163.763.457,76	283.075.782,97	868.186.518,05	266.866.270,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.109.248,00	795.778.716,76	143.895.412,93	352.139.072,96	443.639.643,80	141.657.957,25	250.569.104,27	545.209.612,49	235.715.192,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.915.897,00	422.606.531,87	75.699.317,53	138.454.017,16	284.152.514,71	75.528.094,39	137.538.462,01	285.068.069,86	134.461.633,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	10.345.000,00	145.877,88	9.289.128,99	1.055.871,01	2.649.449,39	5.243.047,04	5.101.952,96	5.243.047,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.958.351,00	362.827.184,89	68.050.217,52	204.395.926,81	158.431.258,08	63.480.413,47	107.787.595,22	255.039.589,67	96.010.511,92	
DESPESAS DE CAPITAL	324.949.106,00	354.283.584,26	28.817.350,63	116.839.680,52	237.443.903,74	22.105.500,51	32.506.678,70	321.776.905,56	31.151.078,16	0,00
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	323.583.584,26	28.040.543,51	88.886.895,21	234.696.689,05	16.496.837,26	21.455.458,35	302.128.125,91	20.099.857,81	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	30.700.000,00	776.807,12	27.952.785,31	2.747.214,69	5.608.663,25	11.051.220,35	19.648.779,65	11.051.220,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	34.242.661,09	10.772.237,88	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.104.387.953,00	1.198.032.800,02	179.974.418,22	481.584.822,80	716.447.977,22	171.033.803,91	295.603.620,88	902.429.179,14	277.638.508,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.104.387.953,00	1.198.032.800,02	179.974.418,22	481.584.822,80	716.447.977,22	171.033.803,91	295.603.620,88	902.429.179,14	277.638.508,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.104.387.953,00	1.198.032.800,02	179.974.418,22	481.584.822,80		171.033.803,91	295.603.620,88		277.638.508,74	0,00
RESERVA DO RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00			7.226.336,00			7.226.336,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	11.103.143,61	24,88	14.896.867,29	33,39	29.721.734,71
RECEITAS CORRENTES	44.618.602,00	44.618.602,00	11.103.143,61	24,88	14.896.867,29	33,39	29.721.734,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.618.602,00	44.618.602,00	11.103.143,61	24,88	14.896.867,29	33,39	29.721.734,71
Contribuições Sociais	44.618.602,00	44.618.602,00	11.103.143,61	24,88	14.896.867,29	33,39	29.721.734,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	34.242.661,09	10.772.237,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	34.242.661,09	10.772.237,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	34.242.661,09	10.772.237,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.484.690,00	1.158.488.637,02	172.712.763,56	468.978.753,48	97,38	689.509.883,54	163.763.457,76	283.075.782,97	95,76	875.412.854,05	0,00
Legislativa	23.920.000,00	23.967.000,00	3.823.037,55	10.714.132,54	2,22	13.252.867,46	4.433.703,53	8.063.297,02	2,73	15.903.702,98	0,00
Ação Legislativa	23.920.000,00	23.967.000,00	3.823.037,55	10.714.132,54	2,22	13.252.867,46	4.433.703,53	8.063.297,02	2,73	15.903.702,98	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	21.705.000,00	22.315.000,00	1.653.320,79	15.889.830,08	3,30	6.425.169,92	3.109.736,75	6.097.061,16	2,06	16.217.938,84	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	16.915.000,00	16.915.000,00	425.288,04	13.250.050,02	2,75	3.664.949,98	1.838.305,12	3.715.378,19	1,26	13.199.621,81	
FU03 - Administração Geral	4.790.000,00	5.400.000,00	1.228.032,75	2.639.780,06	0,55	2.760.219,94	1.271.431,63	2.381.682,97	0,81	3.018.317,03	
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	89.584.655,00	91.044.655,00	11.160.530,67	35.868.368,32	7,45	55.176.286,68	13.676.687,34	24.874.732,94	8,41	66.169.922,06	0,00
Planejamento e Orçamento	1.419.970,00	1.399.970,00	120.901,89	275.157,09	0,06	1.124.812,91	116.088,08	250.296,15	0,08	1.149.673,85	
FU04 - Administração Geral	62.545.685,00	64.025.685,00	8.701.278,74	22.211.419,40	4,61	41.814.265,60	9.079.035,58	16.153.945,95	5,46	47.871.739,05	
Administração Financeira	19.450.000,00	19.450.000,00	1.812.491,71	9.901.745,01	2,06	9.548.254,99	3.556.769,38	7.155.595,86	2,42	12.294.404,14	
Controle Interno	1.719.000,00	1.719.000,00	186.308,33	415.435,76	0,09	1.303.564,24	170.821,17	389.367,97	0,13	1.329.632,03	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	4.450.000,00	4.450.000,00	339.550,00	3.064.611,06	0,64	1.385.388,94	753.973,13	925.527,01	0,31	3.524.472,99	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	1.273.300,00	1.273.300,00	24.221,00	267.808,49	0,06	1.005.491,51	44.043,35	55.086,49	0,02	1.218.213,51	0,00
Policiamento	1.102.100,00	1.102.100,00	24.221,00	266.253,92	0,06	835.846,08	42.488,78	53.531,92	0,02	1.048.568,08	
Defesa Civil	171.200,00	171.200,00		1.554,57	0,00	169.645,43	1.554,57	1.554,57	0,00	169.645,43	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	20.006.240,00	22.686.975,71	2.419.356,75	7.653.201,18	1,59	15.033.774,53	2.982.200,28	5.035.381,94	1,70	17.651.593,77	0,00
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00		300.000,00	0,06	600.000,00	150.000,00	300.000,00	0,10	600.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.661.598,00	4.013.383,22	63.534,30	410.071,10	0,09	3.603.312,12	155.231,64	234.157,16	0,08	3.779.226,06	
Assistência Comunitária	3.518.685,00	3.743.926,28	225.286,00	1.151.284,58	0,24	2.592.641,70	292.809,43	480.601,68	0,16	3.263.324,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	12.925.957,00	14.029.666,21	2.130.536,45	5.791.845,50	1,20	8.237.820,71	2.384.159,21	4.020.623,10	1,36	10.009.043,11	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	56.416.000,00	56.416.000,00	9.639.014,90	19.133.339,41	3,97	37.282.660,59	9.939.439,26	18.659.615,76	6,31	37.756.384,24	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	56.416.000,00	56.416.000,00	9.639.014,90	19.133.339,41	3,97	37.282.660,59	9.939.439,26	18.659.615,76	6,31	37.756.384,24	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	203.433.579,00	220.517.224,94	44.731.608,18	93.102.847,21	19,33	127.414.377,73	35.170.751,38	70.130.688,54	23,72	150.386.536,40	0,00
Atenção Básica	5.707.310,00	3.041.349,11	303.070,02	356.559,67	0,07	2.684.789,44	41.525,97	42.259,29	0,01	2.999.089,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.635.003,00	44.061.942,37	8.377.412,99	15.865.219,03	3,29	28.196.723,34	3.108.219,32	5.921.224,22	2,00	38.140.718,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.581.071,00	12.010.638,66	3.349.110,28	9.844.820,16	2,04	2.165.818,50	2.408.694,78	6.277.034,18	2,12	5.733.604,48	
Vigilância Sanitária	315.680,00	558.985,85	37.394,36	296.402,98	0,06	262.582,87	27.447,62	31.647,62	0,01	527.338,23	
Vigilância Epidemiológica	210.454,00	210.454,00	22.010,80	22.010,80	0,00	188.443,20			0,00	210.454,00	
Alimentação e Nutrição	31.568,00	31.568,00			0,00	31.568,00			0,00	31.568,00	
FU10 - Administração Geral	149.952.493,00	160.602.286,95	32.642.609,73	66.717.834,57	13,85	93.884.452,38	29.584.863,69	57.858.523,23	19,57	102.743.763,72	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	258.589.310,00	322.234.030,32	55.908.973,77	112.384.217,63	23,34	209.849.812,69	49.700.643,72	75.179.927,30	25,43	247.054.103,02	0,00
Ensino Fundamental	158.826.300,00	189.424.584,45	33.702.046,15	64.787.390,39	13,45	124.637.194,06	29.638.461,43	46.685.740,74	15,79	142.738.843,71	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	67.024.200,00	88.617.314,45	15.236.540,67	34.470.281,19	7,16	54.147.033,26	13.144.640,08	18.939.111,45	6,41	69.678.203,00	
Educação de Jovens e Adultos	2.883.000,00	9.263.281,42	267.572,77	467.797,68	0,10	8.795.483,74	125.668,04	178.825,62	0,06	9.084.455,80	
Educação Especial	10.326.000,00	17.478.560,00	2.129.957,47	2.998.432,03	0,62	14.480.127,97	1.848.010,35	2.211.404,49	0,75	15.267.155,51	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	19.529.810,00	17.450.290,00	4.572.856,71	9.660.316,34	2,01	7.789.973,66	4.943.863,82	7.164.845,00	2,42	10.285.445,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	4.145.000,00	3.843.170,00	1.157.986,48	1.815.559,91	0,38	2.027.610,09	870.679,54	1.407.866,17	0,48	2.435.303,83	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	4.145.000,00	3.843.170,00	1.157.986,48	1.815.559,91	0,38	2.027.610,09	870.679,54	1.407.866,17	0,48	2.435.303,83	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	250.000,00	160.000,00	3.280,04	3.280,04	0,00	156.719,96	3.000,00	3.000,00	0,00	157.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	250.000,00	160.000,00	3.280,04	3.280,04	0,00	156.719,96	3.000,00	3.000,00	0,00	157.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	251.976.472,00	256.297.647,05	26.009.862,00	91.803.544,02	19,06	164.494.103,03	17.692.715,95	27.151.649,34	9,19	229.145.997,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.846.800,00	214.397.975,05	17.472.458,26	59.480.220,80	12,35	154.917.754,25	10.806.963,98	13.675.688,78	4,63	200.722.286,27	
Serviços Urbanos	41.129.672,00	41.899.672,00	8.537.403,74	32.323.323,22	6,71	9.576.348,78	6.885.751,97	13.475.960,56	4,56	28.423.711,44	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	41.482,03	0,01	18.517,97	18.449,84	18.629,44	0,01	41.370,56	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00		41.482,03	0,01	18.517,97	18.449,84	18.629,44	0,01	41.370,56	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	64.102.058,00	64.102.058,00	11.614.506,34	30.491.407,75	6,33	33.610.650,25	12.392.063,21	20.002.976,49	6,77	44.099.081,51	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	61.091.058,00	61.091.058,00	10.750.666,68	28.898.825,47	6,00	32.192.232,53	11.520.920,81	18.439.605,17	6,24	42.651.452,83	
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	87.032,54	177.064,42	0,04	483.935,58	87.032,54	177.064,42	0,06	483.935,58	
FU17 - Demais Subfunções	2.350.000,00	2.350.000,00	776.807,12	1.415.517,86	0,29	934.482,14	784.109,86	1.386.306,90	0,47	963.693,10	
Gestão Ambiental	4.618.000,00	4.777.000,00	456.583,49	1.255.696,42	0,26	3.521.303,58	525.777,45	988.573,62	0,33	3.788.426,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	499.000,00	50.700,12	142.175,33	0,03	356.824,67	23.914,33	40.386,33	0,01	458.613,67	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	4.278.000,00	4.278.000,00	405.883,37	1.113.521,09	0,23	3.164.478,91	501.863,12	948.187,29	0,32	3.329.812,71	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	320.000,00	381.000,00	15.713,49	42.694,53	0,01	338.305,47	16.920,26	18.609,96	0,01	362.390,04	0,00
Abastecimento	250.000,00	250.000,00			0,00	250.000,00			0,00	250.000,00	
Extensão Rural	70.000,00	131.000,00	15.713,49	42.694,53	0,01	88.305,47	16.920,26	18.609,96	0,01	112.390,04	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	315.000,00	295.000,00	27.600,00	32.959,00	0,01	262.041,00	22.090,00	22.090,00	0,01	272.910,00	0,00
Promoção Industrial	315.000,00	295.000,00	27.600,00	32.959,00	0,01	262.041,00	22.090,00	22.090,00	0,01	272.910,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	295.000,00	295.000,00	0,00	9.980,00	0,00	285.020,00	0,00	9.980,00	0,00	285.020,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	295.000,00	295.000,00		9.980,00	0,00	285.020,00		9.980,00	0,00	285.020,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	27.520.740,00	27.520.740,00	1.101.496,62	20.752.442,64	4,31	6.768.297,36	5.339.121,47	10.782.791,05	3,65	16.737.948,95	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	27.520.740,00	27.520.740,00	1.101.496,62	20.752.442,64	4,31	6.768.297,36	5.339.121,47	10.782.791,05	3,65	16.737.948,95	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	5.508.000,00	7.856.500,00	2.819.793,61	4.573.824,98	0,95	3.282.675,02	1.837.435,70	2.646.840,45	0,90	5.209.659,55	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário		157.000,00	60.073,17	155.566,41	0,03	1.433,59	60.073,17	155.566,41	0,05	1.433,59	
Lazer	1.485.000,00	2.552.000,00	774.972,37	1.640.945,34	0,34	911.054,66	546.792,55	612.765,52	0,21	1.939.234,48	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções	4.023.000,00	5.147.500,00	1.984.748,07	2.777.313,23	0,58	2.370.186,77	1.230.569,98	1.878.508,52	0,64	3.268.991,48	
Encargos Especiais	24.000.000,00	24.000.000,00	145.877,88	23.142.137,30	4,81	857.862,70	5.987.998,73	11.926.985,30	4,03	12.073.014,70	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	24.000.000,00	24.000.000,00	145.877,88	23.142.137,30	4,81	857.862,70	5.987.998,73	11.926.985,30	4,03	12.073.014,70	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	8.426.336,00	8.426.336,00			0,00	8.426.336,00			0,00	8.426.336,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	2,62	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	4,24	34.242.661,09	
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.205.259.136,02	179.974.418,22	481.584.822,80	100,00	723.674.313,22	171.033.803,91	295.603.620,88	100,00	909.655.515,14	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	46.770.499,00	7.261.654,66	12.606.069,32	2,62	34.164.429,68	7.270.346,15	12.527.837,91	4,24	34.242.661,09	0,00
Legislativa	490.000,00	505.000,00	44.818,35	195.063,48	0,04	309.936,52	53.509,84	116.832,07	0,04	388.167,93	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	505.000,00	44.818,35	195.063,48	0,04	309.936,52	53.509,84	116.832,07	0,04	388.167,93	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	690.000,00	690.000,00	102.888,84	182.321,65	0,04	507.678,35	102.888,84	182.321,65	0,06	507.678,35	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
FU03 - Administração Geral	490.000,00	490.000,00	102.888,84	182.321,65	0,04	307.678,35	102.888,84	182.321,65	0,06	307.678,35	
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	5.609.343,00	5.659.343,00	815.221,18	1.434.719,66	0,30	4.224.623,34	815.221,18	1.434.719,66	0,49	4.224.623,34	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	5.943,59	10.332,97	0,00	44.667,03	5.943,59	10.332,97	0,00	44.667,03	
FU04 - Administração Geral	4.370.343,00	4.420.343,00	564.684,69	1.012.228,41	0,21	3.408.114,59	564.684,69	1.012.228,41	0,34	3.408.114,59	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	226.770,09	380.984,10	0,08	669.015,90	226.770,09	380.984,10	0,13	669.015,90	
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	17.822,81	31.174,18	0,01	102.825,82	17.822,81	31.174,18	0,01	102.825,82	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	941.000,00	843.900,00	132.115,69	229.391,02	0,05	614.508,98	132.115,69	229.391,02	0,08	614.508,98	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	42.000,00			0,00	42.000,00			0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária	149.000,00	56.900,00	1.208,46	1.208,46	0,00	55.691,54	1.208,46	1.208,46	0,00	55.691,54	
FU08 - Administração Geral	735.000,00	745.000,00	130.907,23	228.182,56	0,05	516.817,44	130.907,23	228.182,56	0,08	516.817,44	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	14.626,78	28.699,20	0,01	181.300,80	14.626,78	28.699,20	0,01	181.300,80	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	14.626,78	28.699,20	0,01	181.300,80	14.626,78	28.699,20	0,01	181.300,80	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	15.839.422,00	16.204.422,00	2.440.447,00	4.262.197,90	0,89	11.942.224,10	2.440.447,00	4.262.197,90	1,44	11.942.224,10	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	15.839.422,00	16.204.422,00	2.440.447,00	4.262.197,90	0,89	11.942.224,10	2.440.447,00	4.262.197,90	1,44	11.942.224,10	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	18.806.000,00	20.114.000,00	3.375.547,52	5.612.154,28	1,17	14.501.845,72	3.375.547,52	5.612.154,28	1,90	14.501.845,72	0,00
Ensino Fundamental	6.720.000,00	7.966.000,00	1.255.330,15	2.381.901,97	0,49	5.584.098,03	1.255.330,15	2.381.901,97	0,81	5.584.098,03	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	3.530.000,00	4.062.000,00	417.094,86	659.053,63	0,14	3.402.946,37	417.094,86	659.053,63	0,22	3.402.946,37	
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	80.000,00	5.545,18	10.488,89	0,00	69.511,11	5.545,18	10.488,89	0,00	69.511,11	
Educação Especial	364.000,00	406.000,00	30.815,29	62.036,74	0,01	343.963,26	30.815,29	62.036,74	0,02	343.963,26	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	8.140.000,00	7.600.000,00	1.666.762,04	2.498.673,05	0,52	5.101.326,95	1.666.762,04	2.498.673,05	0,85	5.101.326,95	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	265.000,00	265.000,00	51.419,38	87.832,94	0,02	177.167,06	51.419,38	87.832,94	0,03	177.167,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	265.000,00	265.000,00	51.419,38	87.832,94	0,02	177.167,06	51.419,38	87.832,94	0,03	177.167,06	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.911.834,00	1.911.834,00	214.663,65	447.744,30	0,09	1.464.089,70	214.663,65	447.744,30	0,15	1.464.089,70	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.911.834,00	1.911.834,00	214.663,65	447.744,30	0,09	1.464.089,70	214.663,65	447.744,30	0,15	1.464.089,70	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	190.000,00	190.000,00	45.651,69	78.998,39	0,02	111.001,61	45.651,69	78.998,39	0,03	111.001,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	190.000,00	190.000,00	45.651,69	78.998,39	0,02	111.001,61	45.651,69	78.998,39	0,03	111.001,61	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	177.000,00	177.000,00	24.254,58	46.946,50	0,01	130.053,50	24.254,58	46.946,50	0,02	130.053,50	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	24.254,58	46.946,50	0,01	130.053,50	24.254,58	46.946,50	0,02	130.053,50	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	68,008,763.57	74,239,006.75	75,534,438.66	78,196,792.32	74,180,616.57	93,892,624.87	80,029,314.92	93,036,057.19	73,103,552.65	72,449,656.45	84,501,220.36	95,373,465.67	962,547,529.98	896,893,720.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,026,302.60	17,773,407.17	15,364,998.38	13,297,494.35	13,187,254.56	13,619,872.02	13,761,744.22	18,638,526.46	15,133,518.93	11,801,588.91	16,197,397.57	34,154,939.68	195,957,044.85	190,795,830.00
IPTU	4,655,143.78	3,848,434.52	4,045,060.34	3,167,858.62	3,078,279.26	3,643,332.58	3,958,661.40	4,609,338.42	1,826,635.82	2,324,719.62	4,299,736.76	20,594,760.13	60,051,961.25	58,171,921.00
ISS	4,475,926.51	9,647,252.89	5,494,761.73	5,821,885.76	5,446,015.71	5,581,669.58	5,766,053.16	6,103,030.82	5,483,054.10	5,033,875.06	5,703,127.74	5,720,753.96	70,277,407.02	65,324,160.00
ITBI	1,060,271.63	1,410,846.76	2,678,062.57	1,764,627.17	1,861,004.33	1,145,211.31	1,182,761.52	2,126,319.00	916,747.96	1,039,836.88	1,764,683.98	1,056,659.52	18,007,032.63	9,551,660.00
IRRF	1,453,881.93	1,713,737.79	2,072,355.49	1,506,585.86	1,824,725.13	2,064,086.13	1,822,181.44	4,735,354.25	449,336.40	1,913,612.80	1,868,889.84	2,932,537.57	24,357,284.63	21,195,507.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,381,078.75	1,153,135.21	1,074,758.25	1,036,536.94	977,230.13	1,185,572.42	1,032,086.70	1,064,483.97	6,457,744.65	1,489,544.55	2,560,959.25	3,850,228.50	23,263,359.32	36,552,582.00
Contribuições	3,282,535.62	3,936,049.75	3,754,406.05	3,806,321.74	3,836,503.56	3,913,004.87	4,060,944.52	5,838,549.05	4,138,954.75	2,502,153.46	5,620,190.60	4,406,078.13	49,095,692.10	44,987,740.00
Receita Patrimonial	253,274.87	301,652.28	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	916,877.42	1,197,247.73	1,436,066.67	1,614,607.93	11,861,779.72	1,782,133.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	243,630.41	292,007.82	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	912,906.43	1,056,230.79	1,419,703.51	1,259,215.58	11,325,747.36	1,666,399.00
Outras Receitas Patrimoniais	9,644.46	9,644.46							3,970.99	141,016.94	16,363.16	355,392.35	536,032.36	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4,260,897.01	3,833,968.96	4,204,743.50	3,926,687.08	4,462,887.18	3,297,481.48	4,082,178.58	4,504,902.82	4,072,624.13	4,055,070.09	4,687,940.46	4,300,723.29	49,690,104.58	64,607,242.00
Transferências Correntes	46,750,259.08	47,823,183.30	51,412,831.64	53,515,136.79	51,675,334.46	72,022,648.12	56,623,887.35	61,956,123.14	48,315,019.78	52,266,324.54	55,777,858.44	50,206,574.54	648,345,181.16	583,911,449.00
Cota-Parte do FPM	7,112,470.30	6,151,182.40	8,404,861.13	6,719,954.66	5,277,431.74	5,880,820.11	7,637,577.77	11,370,026.09	8,162,466.51	11,394,114.96	6,907,574.79	8,187,922.12	93,206,402.58	66,042,706.00
Cota-Parte do ICMS	11,455,339.56	14,802,375.37	15,133,102.45	17,021,719.56	16,047,947.11	20,034,837.12	17,622,830.55	16,344,267.94	14,108,013.94	12,927,676.35	16,104,964.34	12,397,982.06	184,000,996.35	125,537,995.00
Cota-Parte do IPVA	1,773,526.73	1,875,885.91	2,946,133.35	2,819,139.55	3,407,121.54	3,494,067.65	2,831,033.89	2,843,957.90	3,386,496.18	2,157,398.64	4,601,522.41	4,503,513.47	36,639,797.22	26,084,342.00
Cota-Parte do ITR	204.29	1,481.10	663.52	95.84	1,336.47	16,543.27	1,265.38	23,985.01	9,751.98	2,488.28	16,603.87	3,740.29	80,159.30	128,211.00
Transferências da LC nº 87/1996														750,659.00
Transferências da LC nº 61/1989	120,640.29	87,068.35	93,738.37	66,290.68	83,773.88	87,897.08	82,987.60	83,847.55	90,076.89	59,631.76	27,394.85	116,085.50	999,432.80	
Transferências do FUNDEB	14,996,684.81	15,264,460.35	15,302,968.31	17,394,758.61	16,156,516.92	20,641,134.01	18,371,806.02	17,541,847.53	15,940,566.12	16,362,071.57	17,454,557.76	15,168,900.72	200,596,272.73	192,050,000.00
Outras Transferências Correntes	11,291,393.08	9,640,729.82	9,531,364.51	9,493,177.89	10,701,206.80	21,865,348.88	10,076,386.14	13,748,251.12	6,617,648.16	9,362,942.98	10,665,240.42	9,828,430.38	132,822,120.18	173,317,536.00
Outras Receitas Correntes	435,494.41	570,745.29	458,518.99	650,389.67	560,091.76	474,503.50	720,369.03	1,101,456.84	526,557.64	627,271.72	781,766.62	690,562.10	7,597,727.57	10,809,326.00
DEDUÇÕES (II)	5,381,993.74	6,238,657.12	6,330,818.01	6,936,989.24	6,617,915.25	7,673,986.40	7,336,721.89	8,895,100.85	6,877,572.04	5,439,822.23	9,057,332.71	6,898,140.62	83,685,050.10	71,304,353.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,275,870.07	1,645,463.69	1,615,028.77	1,604,874.05	1,644,139.45	1,764,388.41	1,691,975.07	3,414,739.41	1,718,020.99	117,281.27	3,502,332.23	1,879,509.18	21,873,622.59	18,210,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	28,728.82	27,008.61	27,008.61	27,008.61	27,008.61	23,944.52	26,205.49	52,410.98	26,205.49	26,205.49	28,867.57		320,602.80	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4,077,394.85	4,566,184.82	4,688,780.63	5,305,106.58	4,946,767.19	5,885,653.47	5,618,541.33	5,427,950.46	5,133,345.56	5,296,335.47	5,526,132.91	5,018,631.44	61,490,824.71	52,594,353.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	66,225,980.61	67,009,834.22	75,443,887.65	88,475,345.05	878,862,479.88	825,589,367.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	66,225,980.61	67,009,834.22	75,443,887.65	88,475,345.05	878,862,479.88	825,589,367.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	66,225,980.61	67,009,834.22	75,443,887.65	88,475,345.05	878,862,479.88	825,589,367.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.852.336,00	7.276.337,58
Receita de Contribuições dos Segurados	18.210.000,00	0,00
Ativo	17.845.000,00	
Inativo	350.000,00	
Pensionista	15.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	28.963.602,00	0,00
Ativo	28.963.602,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	515.734,00	501.410,78
Receitas Imobiliárias	115.734,00	126.438,80
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	374.971,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	16.163.000,00	6.774.926,80
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.662.000,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	6.774.926,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.190.336,00	7.276.337,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	49.310.000,00	17.176.850,65	17.176.850,65	17.176.850,65	0,00
Aposentadorias	44.310.000,00	15.298.509,89	15.298.509,89	15.298.509,89	
Pensões por Morte	5.000.000,00	1.878.340,76	1.878.340,76	1.878.340,76	
Outras Despesas Previdenciárias	2.460.000,00	488.196,71	488.196,71	488.196,71	
Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	2.390.000,00	488.196,71	488.196,71	488.196,71	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.770.000,00	17.665.047,36	17.665.047,36	17.665.047,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-3.579.664,00	-10.388.709,78	-10.388.709,78	-10.388.709,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.226.336,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.693.648,25
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.297.146,41
Investimentos e Aplicações	215.133.348,28
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	162.211.573,81
Outros Bens e Direitos	16.989.721,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.716.000,00	1.489.289,75	1.015.566,10	1.015.566,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	3.716.000,00	1.489.289,75	1.015.566,10	1.015.566,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.140.000,00	7.701,50	7.701,50	7.701,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.856.000,00	1.496.991,25	1.023.267,60	1.023.267,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.856.000,00		-1.023.267,60		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	47.173.602,00	
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	47.173.602,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	47.173.602,00				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	844.299.367,00	304.453.469,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.795.830,00	77.287.445,09
IPTU	58.171.921,00	29.045.852,33
ISS	65.324.160,00	21.940.810,86
ITBI	9.551.660,00	4.777.928,34
IRRF	21.195.507,00	7.164.376,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.552.582,00	14.358.476,95
Contribuições	44.987.740,00	16.667.376,94
Receita Patrimonial	1.782.133,00	5.164.799,75
Aplicações Financeiras (II)	1.666.399,00	4.648.056,31
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	516.743,44
Transferências Correntes	531.317.096,00	185.591.331,92
Cota-Parte do FPM	51.385.990,00	27.721.662,88
Cota-Parte do ICMS	94.153.496,00	44.430.909,45
Cota-Parte do IPVA	19.563.256,00	11.719.144,90
Cota-Parte do ITR	96.159,00	26.067,58
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	750.659,00	293.189,00
Transferências do FUNDEB	192.050.000,00	64.926.096,17
Outras Transferências Correntes	173.317.536,00	36.474.261,94
Demais Receitas Correntes	75.416.568,00	19.742.516,05
Outras Receitas Financeiras (III)	925.000,00	681.068,68
Receitas Correntes Restantes	74.491.568,00	19.061.447,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	841.707.968,00	299.124.344,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	223.136.320,00	21.534.250,35
Operações de Crédito (VI)	69.600.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	153.536.320,00	11.534.250,35
Convênios	73.155.000,00	
Outras Transferências de Capital	80.381.320,00	11.534.250,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	153.536.320,00	11.534.250,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	995.244.288,00	310.658.595,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	795.628.716,76	351.986.354,27	250.416.385,58	235.562.474,01	833.003,82	10.192.448,90	9.499.687,82
Pessoal e Encargos Sociais	422.606.531,87	138.454.017,16	137.538.462,01	134.461.633,74	528.057,37	137.344,88	137.344,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.345.000,00	9.289.128,99	5.243.047,04	5.243.047,04			
Outras Despesas Correntes	362.677.184,89	204.243.208,12	107.634.876,53	95.857.793,23	304.946,45	10.055.104,02	9.362.342,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	785.283.716,76	342.697.225,28	245.173.338,54	230.319.426,97	833.003,82	10.192.448,90	9.499.687,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	354.283.584,26	116.839.680,52	32.493.513,04	31.137.912,50	0,00	4.976.899,64	4.976.899,64
Investimentos	323.583.584,26	88.886.895,21	21.455.458,35	20.099.857,81		4.976.899,64	4.976.899,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	30.700.000,00	27.952.785,31	11.038.054,69	11.038.054,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	323.583.584,26	88.886.895,21	21.455.458,35	20.099.857,81	0,00	4.976.899,64	4.976.899,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.110.067.301,02	431.584.120,49	266.628.796,89	250.419.284,78	833.003,82	15.169.348,54	14.476.587,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	44.929.719,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.151.360,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.903,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	63.076.175,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	344.326.464,75	417.986.466,84
DEDUÇÕES (XXIX)	140.930.337,41	178.123.294,85
Disponibilidade de Caixa	140.930.337,41	178.123.294,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	190.802.462,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	484.896,88	1.310.122,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.369.044,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	203.396.127,34	239.863.171,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-36.467.044,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-825.225,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-35.641.819,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-53.788.275,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.142.847,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.142.847,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.226.336,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169.498,45	1.289.833,73	833.003,82	19.466,04	606.862,32	1.254.630,39	21.064.075,89	15.169.348,54	14.476.587,46	0,00	7.842.118,82	8.448.981,14
PODER EXECUTIVO	163.629,50	334.279,82	202.855,61		295.053,71	1.254.630,39	21.064.075,89	15.169.348,54	14.476.587,46		7.842.118,82	8.137.172,53
PODER LEGISLATIVO	5.868,95	955.553,91	630.148,21	19.466,04	311.808,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.808,61
Câmara Municipal	5.868,95	955.553,91	630.148,21	19.466,04	311.808,61							311.808,61
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		27.586,79	27.586,75		0,04							0,04
TOTAL (III) = (I + II)	169.498,45	1.317.420,52	860.590,57	19.466,04	606.862,36	1.254.630,39	21.064.075,89	15.169.348,54	14.476.587,46	0,00	7.842.118,82	8.448.981,18

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27.586,79	27.586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PODER EXECUTIVO												0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.586,79	27.586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Câmara Municipal		27.586,79	27.586,75		0,04							0,04
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.111.614.289,00
Previsão Atualizada	1.112.054.289,00
Receitas Realizadas	340.884.587,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.104.387.953,00
Dotação Atualizada	1.198.032.800,02
Despesas Empenhadas	479.537.081,98
Despesas Liquidadas	293.327.672,99
Despesas Pagas	275.496.068,81
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	479.537.081,98
Despesas Liquidadas	293.327.672,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	878.862.479,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	878.862.479,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	878.862.479,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.276.337,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.665.047,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.665.047,36
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-10.388.709,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	44.929.719,05	-46,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	63.076.175,58	-331,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.486.918,97	8.967,25	783.335,56	694.616,16
Poder Executivo	497.909,32		202.855,61	295.053,71
Poder Legislativo	989.009,65	8.967,25	580.479,95	399.562,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.318.706,28	0,00	14.476.587,46	7.842.118,82
Poder Executivo	22.318.706,28		14.476.587,46	7.842.118,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.805.625,25	8.967,25	15.259.923,02	8.536.734,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.963.066,50	25,00	26,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.916.560,43	70,00	68,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	10.000.000,00	59.600.000,00
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias	164.277.973,78	156.213.431,86	98.444.055,20	23.486.408,20
Resultado Previdenciário	-62.309.909,20	-114.635.251,19	-81.581.263,44	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	116.774.372,52	237.509.211,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.595.314,85	15,00	25,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA:71813390100 Date: 2022.05.27 16:20:36 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.

01 - DA CONVOCAÇÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL.

01.1 - DA CONVOCAÇÃO:

A Diretoria Clínica do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, conforme determina a Resolução do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso - CRM/MT, nº 007/2004, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM, nº 1657/2002, convoca todos os Membros do Corpo Clínico para inscrição de Chapas visando a Eleição para a DIRETORIA CLÍNICA e COMISSÃO DE ÉTICA do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT, sito à Av. Alzira Santana, s/n, bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande/MT.

01.2 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Diretoria Clínica do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, convoca e designa como membros da Comissão Eleitoral, os seguintes médicos na seguinte forma:

• Dr. Renato Melo: CRM/MT2363 - Presidente;

• Dr. Vinícius Gonçalves de Almeida: CRM/MT5040 - Vice Presidente;

• Dr. Glen Carlo de Arruda: CRM/MT 3965 - Secretário.

Os Membros da Comissão Eleitoral, tem acompetência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso.

02 - DA DATA PARA REGISTRO, PROTOCOLOS E IMPUGNAÇÕES DE CHAPAS.

02.1 - DO REGISTRO:

As Chapas poderão ser registradas mediante PROTOCOLO, até às 17:00h (dezessete horas) do dia **10 de junho de 2022**, na DIRETORIA CLÍNICA do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, sito à Av. Alzira Santana, s/n, bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande/MT.

02.2 - DO PROTOCOLO:

Somente serão protocolizados o requerimento de Registro das Chapas que estiverem completas, na seguinte forma: 01(um) DIRETOR CLÍNICO; 01(um) VICEDIRETOR CLÍNICO, 04(quatro) MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE ÉTICA, sendo que deverão constar no Registro da Comissão de Ética, os nomes com a seguinte composição: 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e demais Membros Efetivos e Suplentes.

As Chapas receberão o número de acordo com o número de protocolo, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica.

02.3 - DAS IMPUGNAÇÕES:

As Impugnações das Chapas com pedido de registro, poderão ser protocolizadas até às 17:00h (dezessete horas) do dia **13 de junho de 2022**, na Diretoria Clínica do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT.

As Impugnações serão decididas pela Comissão Eleitoral até às 17:00h (dezessete horas) do dia **15 de junho de 2022**. O resultado homologado

pela Comissão Eleitoral será afixado às 10:00h (dez horas) do dia **17 de junho de 2022**, no mural da Diretoria Clínica do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Depois de homologada as Chapas pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no estabelecimento em que ocorrerá a eleição pelo Diretor Clínico, por ordem alfabética.

03 - DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO:

A Eleição será realizada no dia **29 de junho de 2022**, com início às 08:00h (oito horas), e término às 20:00h (vinte horas), na Sala dos Médicos do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, sito à Av. Alzira Santana, s/n, bairro Nova Várzea Grande, cidade de Várzea Grande/MT.

A Eleição será feita mediante eleição direta, dela participando dos médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, conforme previsto no Regimento Interno do Corpo Clínico, inscritos na condição de médico e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina, ressalvado o caso de vacância previsto na Resolução do CFM.

Não será, em hipótese alguma, admitido voto por procuração.

O atual Diretor Clínico apresentará a RELAÇÃO NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA DE TODOS OS MÉDICOS que compõem o Corpo Clínico do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT.

04 - DA APURAÇÃO:

A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, podendo ser assistida por todos os interessados.

O resultado da eleição será lavrado em ata, que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação, a quem compete dirimir eventuais dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral.

05 - DOS PROTESTOS E DOS RECURSOS:

Os Protestos e Recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral, deverão ser formalizados, por escrito, dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) após o ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA DA ELEIÇÃO e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina.

06 - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:

Homologado o resultado da eleição, os Membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

07 - DA PUBLICAÇÃO:

Uma vez empossados os eleitos pelo Conselho Regional de Medicina, a publicação desse ato dar-se-á, pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da homologação.

Várzea Grande/MT, 23 de maio de 2022.

DR. WALDIRSON BENEDITO DE MORAIS COELHO

Diretor Clínico do HPSM/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Designa Diretora Geral e Responsável Técnico do Hospital e Maternidade Francisco Lustosa (Rede Cegonha) na secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providencias.

Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI da lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto No Artigo 37, V, da CF/88 que trata da função de confiança e designações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Diretora Geral e Responsável Técnico pelo Hospital e Maternidade Francisco Lustosa (Rede Cegonha) da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), a partir de 27 de maio de 2.022 os profissionais listados:

ITEM	NOME	CRM/MT	CARGO	FUNÇÃO
1	Gabriela Alves Zandonaide Dorileo	7190 MT	Medico	Diretora Geral
2	Aécio Augusto Moreira da Silva	1487 MT	Medico	RT - GINECOLOGISTA OBSTETRICIA
3	Rafaela Cristina Coutinho Saldiba	5863 MT	Medico	RT - ANESTESIA
4	Marisol Duarte Alves	2821 MT	Medico	RT - PEDIATRIA

Art. 2° - As atribuições do Responsável Técnico do Corpo Clínico/Medico são:

I – Responsabilizar - se perante o Conselho Regional de Medicina;

II- Assegurar condições de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo de Profissionais da Unidade de Saúde em beneficio da população usuária;

III- Seguir, implantar, atualizar regimento interno, e seguir os manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;

IV- Dirigir e coordenar o Corpo de Profissionais da Unidade;

V – Supervisionar a execução das atividades de assistência da Unidade;

VI – Outras designadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria produz efeito a partir de sua publicação.

Várzea Grande, 27 de maio de 2.022.

Gonçalo Aparecido Barreto

Secretario de Saúde SMS/VG

PORTARIA N° 163/GAB/SMECEL/VG/2022

Altera a composição dos membros da Comissão responsável pela Coordenação, Monitoramento, avaliação, Execução, Revisão e Atualização do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°- Alterar a composição dos membros da Comissão Coordenadora responsável pela Organização das atividades de Monitoramento, Avaliação da Execução, Revisão e Atualização do PME-VG - Plano Municipal de Educação de Várzea Grande.

Art. 2° - A Comissão seráformada pelos representantes dos Órgãos relacionados a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –Maria Alice de Barros Silva.

II- Câmara dos Vereadores - Comissão de Educação - Ícaro Gibran Reveles

III - Conselho Municipal de Educação – Eva Paulo Vieira dos Santos

IV - Fórum Municipal de Educação - Maria Aparecida de Arruda Cortez

V - Ministério Público – Douglas Lingiardi Strachicini

Art. 3º - A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande Vanilda Carvalho Mendes será a responsável por coordenar esta comissão.

Art. 4° - A Comissão em suas atribuições deverá:

I – Elaborar o cronograma de reuniões e materiais de estudos;

II - Estudar o Plano Municipal de Educação;

III - Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais;

IV - Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica;

V - Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME;

VI - Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e de seus acessórios, promovendo posteriormente a divulgação nas Unidades Escolares e Órgãos Colegiados;

VII – Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições às instituições envolvidas no processo.

IX - Promover as Conferências de Avaliação, de acordo com o definido no PME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

ATO Nº248/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 813110/22;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Mury Lucio Montezuma Pereira da Silva matricula nº130.089 do cargo em Concurso de Agente de Saúde Municipal,da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 26 de maio de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Maio de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 18/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação doRegistro deFuncionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26(vinte e seis) de maio de 2022.

Considerandoo Processo 03/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento einscrição dos programas: Ocupações Administrativas; Comércio e Varejo Vendedor; Comércio e Varejo Repositor; Auxiliar e Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Arco Administrativo; Arco Bancário - Adolescente e Assistente Administrativo Rural,com Validade Bienala expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 19/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação doRegistro deFuncionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26(vinte e seis) de maio de 2022.

Considerandoo Processo 04/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Associação Beneficente Vida Nova

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2021

cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preço37/2022 devido a empresa contratada HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ30.981.531/0001-73, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata,embora sido notificada por 03 (três) vezes para o imediato fornecimento dos medicamentos, e realizado parcialmente e minimamente entrega das quantidades solicitadas dos itens.Diante das autorizações de fornecimentos já encaminhadas ao fornecedor e que não foram adimplidas, este estará sujeito a imputação das sanções administrativas frente ao dano ocasionado, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2021. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 043/2022, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	14.890.803/0001-73	R$ 622.507,74

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 27 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.244/2022

“AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, efetiva **MÁRCIA CRISTIANE BLOOT,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **1487597-7 SSP/MT** e CPF nº **991.320.361-91**, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 30/08/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento da primeira parcela no mês de maio de 2022 e as demais parcelas no mês de julho de 2022.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **“Conversão em Pecúnia–Portaria n. 244/2022”**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.245/2022

“AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de motorista de veículo pesado, **ODAIR VELOSO NEPOMUCENO**, portador do RG: 12467677 SSP/MT e CPF: 874.770.091-20, relativo ao período aquisitivo de **09/08/2012 a 08/08/2017**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento da primeira parcela no mês de maio de 2022 e as demais parcelas no mês de outubro de 2022.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **“Conversão em Pecúnia–Portaria n. 245/2022”**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

SICONFI_RREO_SIMPLIFICADO_10695_BIMESTRAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.405.700,00	132.734.415,32	14.259.413,84	10,74	30.901.034,00	23,28	101.833.381,32
RECEITAS CORRENTES	99.710.700,00	100.039.415,32	13.768.757,37	13,76	27.419.030,03	27,41	72.620.385,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.162.000,00	8.162.000,00	1.260.056,69	15,44	2.333.810,26	28,59	5.828.189,74
Impostos	8.017.000,00	8.017.000,00	1.126.484,95	14,05	2.143.531,49	26,74	5.873.468,51
Taxas	145.000,00	145.000,00	133.571,74	92,12	190.278,77	131,23	-45.278,77
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.916.000,00	4.916.000,00	543.931,52	11,06	1.037.724,06	21,11	3.878.275,94
Contribuições Sociais	3.716.000,00	3.716.000,00	541.464,80	14,57	1.034.677,21	27,84	2.681.322,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	2.466,72	0,21	3.046,85	0,25	1.196.953,15
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	489.715,32	177.295,33	36,20	343.687,10	70,18	146.028,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	161.000,00	489.715,32	177.295,33	36,20	343.687,10	70,18	146.028,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	59.064,36	71,16	147.179,66	177,32	-64.179,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00			29.190,00	36,95	49.810,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	59.064,36	1.476,61	117.989,66	2.949,74	-113.989,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.179.000,00	86.179.000,00	11.706.307,91	13,58	23.524.229,49	27,30	62.654.770,51
Transferências da União e de suas Entidades	37.825.000,00	37.825.000,00	3.456.624,78	9,14	7.872.087,60	20,81	29.952.912,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.854.000,00	29.854.000,00	4.963.242,29	16,63	9.107.523,76	30,51	20.746.476,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	18.500.000,00	3.286.440,84	17,76	6.544.618,13	35,38	11.955.381,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.700,00	209.700,00	22.101,56	10,54	32.399,46	15,45	177.300,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.000,00	201.000,00	22.101,56	11,00	32.399,46	16,12	168.600,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	8.700,00	8.700,00					8.700,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	32.695.000,00	32.695.000,00	490.656,47	1,50	3.482.003,97	10,65	29.212.996,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		0,00		3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.695.000,00	29.695.000,00	490.656,47	1,65	3.482.003,97	11,73	26.212.996,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.000,00	25.885.000,00	490.656,47	1,90	833.656,47	3,22	25.051.343,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.810.000,00	3.810.000,00			2.648.347,50	69,51	1.161.652,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.478.000,00	4.478.000,00	412.232,44	9,21	891.735,13	19,91	3.586.264,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.883.700,00	137.212.415,32	14.671.646,28	10,69	31.792.769,13	23,17	105.419.646,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.883.700,00	137.212.415,32	14.671.646,28	10,69	31.792.769,13	23,17	105.419.646,19
DÉFICIT (VI)					116.994,18		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.883.700,00	137.212.415,32	14.671.646,28	10,69	31.909.763,31	23,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.495.700,00	149.119.535,15	18.237.035,04	42.804.181,55	106.315.353,60	18.544.617,84	30.757.949,62	118.361.585,53	22.882.327,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.877.400,00	87.344.832,08	15.658.011,63	35.728.132,39	51.616.699,69	17.327.775,82	28.456.130,57	58.888.701,51	21.427.958,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000.000,00	44.069.826,36	9.206.321,50	15.153.332,24	28.916.494,12	9.205.521,50	15.151.312,24	28.918.514,12	11.560.041,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.377.400,00	42.775.005,72	6.451.690,13	20.574.800,15	22.200.205,57	8.122.254,32	13.304.818,33	29.470.187,39	9.867.917,08	
DESPESAS DE CAPITAL	45.681.600,00	57.838.003,07	2.579.023,41	7.076.049,16	50.761.953,91	1.216.842,02	2.301.819,05	55.536.184,02	1.454.368,94	0,00
INVESTIMENTOS	45.001.600,00	57.228.003,07	2.579.023,41	6.881.049,16	50.346.953,91	1.154.758,63	2.139.521,68	55.088.481,39	1.292.071,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00		195.000,00	385.000,00	62.083,39	162.297,37	417.702,63	162.297,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.936.700,00	3.936.700,00			3.936.700,00			3.936.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.468.000,00	5.012.746,26	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	886.784,17	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.963.700,00	154.132.281,41	18.794.894,87	43.955.995,24	110.176.286,17	19.102.477,67	31.909.763,31	122.222.518,10	23.769.111,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.963.700,00	154.132.281,41	18.794.894,87	43.955.995,24	110.176.286,17	19.102.477,67	31.909.763,31	122.222.518,10	23.769.111,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									8.023.657,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.963.700,00	154.132.281,41	18.794.894,87	43.955.995,24		19.102.477,67	31.909.763,31		31.792.769,13	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.478.000,00	4.478.000,00	412.232,44	9,21	891.735,13	19,91	3.586.264,87
RECEITAS CORRENTES	4.478.000,00	4.478.000,00	412.232,44	9,21	891.735,13	19,91	3.586.264,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.478.000,00	4.478.000,00	412.232,44	9,21	891.735,13	19,91	3.586.264,87
Contribuições Sociais	4.478.000,00	4.478.000,00	412.232,44	9,21	891.735,13	19,91	3.586.264,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.468.000,00	5.012.746,26	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	886.784,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.468.000,00	5.012.746,26	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3.860.932,57	886.784,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.467.000,00	5.011.746,26	557.859,83	1.151.813,69	3.859.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3.859.932,57	886.784,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.495.700,00	149.119.535,15	18.237.035,04	42.804.181,55	97,38	106.315.353,60	18.544.617,84	30.757.949,62	96,39	118.361.585,53	0,00
Legislativa	3.145.000,00	3.145.000,00	374.549,60	1.465.126,25	3,33	1.679.873,75	494.142,81	1.001.075,29	3,14	2.143.924,71	0,00
Ação Legislativa	3.145.000,00	3.145.000,00	374.549,60	1.465.126,25	3,33	1.679.873,75	494.142,81	1.001.075,29	3,14	2.143.924,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.954.000,00	18.024.145,00	2.644.088,45	7.305.089,13	16,62	10.719.055,87	2.964.018,43	5.746.339,67	18,01	12.277.805,33	0,00
Planejamento e Orçamento	260.000,00	248.000,00	49.802,51	89.478,55	0,20	158.521,45	49.802,51	89.478,55	0,28	158.521,45	
FU04 - Administração Geral	17.244.000,00	17.391.145,00	2.594.285,94	7.215.610,58	16,42	10.175.534,42	2.914.215,92	5.656.861,12	17,73	11.734.283,88	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Administração de Receitas	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.000,00										
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.940.000,00	2.880.000,00	450.911,07	1.235.210,46	2,81	1.644.789,54	456.920,14	838.670,04	2,63	2.041.329,96	0,00
Assistência ao Idoso	250.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	293.900,00	40.447,92	80.052,35	0,18	213.847,65	40.576,88	79.493,31	0,25	214.406,69	
Assistência Comunitária	2.365.000,00	2.486.100,00	410.463,15	1.155.158,11	2,63	1.330.941,89	416.343,26	759.176,73	2,38	1.726.923,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.212.700,00	8.212.700,00	180.312,90	467.436,00	1,06	7.745.264,00	207.435,20	386.813,40	1,21	7.825.886,60	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.212.700,00	8.212.700,00	180.312,90	467.436,00	1,06	7.745.264,00	207.435,20	386.813,40	1,21	7.825.886,60	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.685.000,00	26.786.775,00	4.899.965,33	11.242.494,37	25,58	15.544.280,63	5.461.848,81	8.810.685,83	27,61	17.976.089,17	0,00
Atenção Básica	16.268.000,00	16.402.830,00	3.224.465,46	7.023.866,12	15,98	9.378.963,88	3.405.093,59	6.031.761,31	18,90	10.371.068,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.385.000,00	7.839.945,00	1.103.241,43	3.490.254,50	7,94	4.349.690,50	1.879.314,94	2.456.020,20	7,70	5.383.924,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	337.000,00	108.243,30	108.243,30	0,25	228.756,70	80.116,18	80.116,18	0,25	256.883,82	
Vigilância Sanitária	495.000,00	275.000,00	1.971,70	22.940,54	0,05	252.059,46	11.920,04	22.237,61	0,07	252.762,39	
Vigilância Epidemiológica	439.000,00	469.000,00	69.425,36	134.233,83	0,31	334.766,17	69.425,36	134.233,83	0,42	334.766,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	763.000,00	1.463.000,00	392.618,08	462.956,08	1,05	1.000.043,92	15.978,70	86.316,70	0,27	1.376.683,30	
Trabalho	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	2,16	0,00	81.537,08	231.884,17	0,73	718.115,83	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	950.000,00	950.000,00		950.000,00	2,16		81.537,08	231.884,17	0,73	718.115,83	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.800.000,00	31.927.308,64	7.012.922,32	11.157.471,94	25,38	20.769.836,70	7.084.298,86	10.043.402,00	31,47	21.883.906,64	0,00
Ensino Fundamental	20.370.000,00	23.390.528,64	5.993.105,88	9.637.873,72	21,93	13.752.654,92	6.034.802,32	8.671.056,78	27,17	14.719.471,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	13.551,36		13.551,36	0,03		2.267,40	3.401,10	0,01	10.150,26	
Educação Infantil	8.135.000,00	8.316.798,64	987.080,14	1.407.538,93	3,20	6.909.259,71	1.002.779,71	1.293.680,11	4,05	7.023.118,53	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	10.002,20	10.002,20	0,02	39.997,80	10.002,20	10.002,20	0,03	39.997,80	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	156.430,00	22.734,10	88.505,73	0,20	67.924,27	34.447,23	65.261,81	0,20	91.168,19	
Cultura	1.725.000,00	8.725.906,36	257.174,98	367.440,96	0,84	8.358.465,40	229.117,07	274.156,14	0,86	8.451.750,22	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.725.000,00	8.725.906,36	257.174,98	367.440,96	0,84	8.358.465,40	229.117,07	274.156,14	0,86	8.451.750,22	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	319.000,00	199.000,00	55.332,16	95.300,42	0,22	103.699,58	46.571,15	77.945,77	0,24	121.054,23	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	319.000,00	199.000,00	55.332,16	95.300,42	0,22	103.699,58	46.571,15	77.945,77	0,24	121.054,23	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.075.000,00	14.848.847,07	53.087,73	3.914.601,19	8,91	10.934.245,88	91.230,39	440.779,60	1,38	14.408.067,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.935.000,00	13.707.757,07		3.859.513,46	8,78	9.848.243,61	38.142,66	385.691,87	1,21	13.322.065,20	
Serviços Urbanos	1.140.000,00	1.141.090,00	53.087,73	55.087,73	0,13	1.086.002,27	53.087,73	55.087,73	0,17	1.086.002,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	800.000,00	1.755.352,93	0,00	0,00		1.755.352,93	0,00	0,00		1.755.352,93	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	800.000,00	1.755.352,93				1.755.352,93				1.755.352,93	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.270.000,00	7.170.000,00	207.632,33	841.925,33	1,92	6.328.074,67	212.670,47	509.804,71	1,60	6.660.195,29	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	7.270.000,00	7.170.000,00	207.632,33	841.925,33	1,92	6.328.074,67	212.670,47	509.804,71	1,60	6.660.195,29	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	840.000,00	860.000,00	49.860,34	134.295,71	0,31	725.704,29	82.024,23	123.279,24	0,39	736.720,76	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	840.000,00	860.000,00	49.860,34	134.295,71	0,31	725.704,29	82.024,23	123.279,24	0,39	736.720,76	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.880.000,00	8.166.200,15	1.329.903,27	1.994.390,42	4,54	6.171.809,73	404.042,80	907.453,07	2,84	7.258.747,08	0,00
Abastecimento	5.015.000,00	5.321.200,15	1.000.575,99	1.607.743,35	3,66	3.713.456,80	346.479,50	792.569,98	2,48	4.528.630,17	
Extensão Rural											
Irrigação	660.000,00	660.000,00				660.000,00				660.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	375.000,00	375.000,00	278.613,28	278.613,28	0,63	96.386,72	6.849,30	6.849,30	0,02	368.150,70	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.830.000,00	1.810.000,00	50.714,00	108.033,79	0,25	1.701.966,21	50.714,00	108.033,79	0,34	1.701.966,21	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	185.000,00	147.880,00	0,00	0,00		147.880,00	0,00	0,00		147.880,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	185.000,00	147.880,00				147.880,00				147.880,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.040.000,00	610.000,00	25.700,00	25.700,00	0,06	584.300,00	25.700,00	25.700,00	0,08	584.300,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.040.000,00	610.000,00	25.700,00	25.700,00	0,06	584.300,00	25.700,00	25.700,00	0,08	584.300,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/05/2022 11:02:51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00		3.000.000,00	0,00	0,00		3.000.000,00	0,00
Conservação de Energia		3.000.000,00				3.000.000,00				3.000.000,00	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.250.000,00	7.273.300,00	501.727,95	1.205.401,70	2,74	6.067.898,30	589.555,48	1.095.340,54	3,43	6.177.959,46	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.150.000,00	7.173.300,00	501.727,95	1.205.401,70	2,74	5.967.898,30	589.555,48	1.095.340,54	3,43	6.077.959,46	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Desporto e Lazer	2.675.000,00	2.687.120,00	193.866,61	387.297,67	0,88	2.299.822,33	113.504,92	244.620,15	0,77	2.442.499,85	0,00
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Desporto Comunitário	2.655.000,00	2.667.120,00	193.866,61	387.297,67	0,88	2.279.822,33	113.504,92	244.620,15	0,77	2.422.499,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	15.000,00	0,03	785.000,00	0,00	0,00		800.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00		15.000,00	0,03	785.000,00				800.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	950.000,00	950.000,00				950.000,00				950.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.468.000,00	5.012.746,26	557.859,83	1.151.813,69	2,62	3.860.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3,61	3.860.932,57	
TOTAL (III) = (I + II)	136.963.700,00	154.132.281,41	18.794.894,87	43.955.995,24	100,00	110.176.286,17	19.102.477,67	31.909.763,31	100,00	122.222.518,10	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.468.000,00	5.012.746,26	557.859,83	1.151.813,69	2,62	3.860.932,57	557.859,83	1.151.813,69	3,61	3.860.932,57	0,00
Legislativa	155.000,00	155.000,00	30.277,86	38.430,06	0,09	116.569,94	30.277,86	38.430,06	0,12	116.569,94	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00	30.277,86	38.430,06	0,09	116.569,94	30.277,86	38.430,06	0,12	116.569,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	685.000,00	755.000,00	97.470,82	268.084,19	0,61	486.915,81	97.470,82	268.084,19	0,84	486.915,81	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	6.518,84	9.975,12	0,02	10.024,88	6.518,84	9.975,12	0,03	10.024,88	
FU04 - Administração Geral	665.000,00	735.000,00	90.951,98	258.109,07	0,59	476.890,93	90.951,98	258.109,07	0,81	476.890,93	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	17.483,24	35.513,30	0,08	94.486,70	17.483,24	35.513,30	0,11	94.486,70	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	17.483,24	35.513,30	0,08	94.486,70	17.483,24	35.513,30	0,11	94.486,70	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.021.000,00	1.023.725,00	152.739,10	300.238,70	0,68	723.486,30	152.739,10	300.238,70	0,94	723.486,30	0,00
Atenção Básica	982.000,00	980.200,00	146.735,67	288.770,76	0,66	691.429,24	146.735,67	288.770,76	0,90	691.429,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	41.525,00	6.003,43	11.467,94	0,03	30.057,06	6.003,43	11.467,94	0,04	30.057,06	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.335.000,00	2.807.021,26	251.337,47	488.188,13	1,11	2.318.833,13	251.337,47	488.188,13	1,53	2.318.833,13	0,00
Ensino Fundamental	1.810.000,00	2.162.000,00	154.949,83	368.080,19	0,84	1.793.919,81	154.949,83	368.080,19	1,15	1.793.919,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	520.000,00	640.021,26	95.772,78	119.185,65	0,27	520.835,61	95.772,78	119.185,65	0,37	520.835,61	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	614,86	922,29		4.077,71	614,86	922,29		4.077,71	
Cultura	25.000,00	25.000,00	912,92	1.822,26		23.177,74	912,92	1.822,26	0,01	23.177,74	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	912,92	1.822,26		23.177,74	912,92	1.822,26	0,01	23.177,74	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	579,40	1.158,80		3.841,20	579,40	1.158,80		3.841,20	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	579,40	1.158,80		3.841,20	579,40	1.158,80		3.841,20	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	60.000,00	3.334,30	10.285,55	0,02	49.714,45	3.334,30	10.285,55	0,03	49.714,45	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	3.334,30	10.285,55	0,02	49.714,45	3.334,30	10.285,55	0,03	49.714,45	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	25.000,00	25.000,00	553,40	1.577,44		23.422,56	553,40	1.577,44		23.422,56	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	553,40	1.577,44		23.422,56	553,40	1.577,44		23.422,56	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	3.171,32	6.515,26	0,01	8.484,74	3.171,32	6.515,26	0,02	8.484,74	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.171,32	6.515,26	0,01	8.484,74	3.171,32	6.515,26	0,02	8.484,74	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N.243/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **ELINEIDE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 13317881 SSP/MT e CPF nº 941.414.601-68, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 29/01/2017**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento da primeira parcela no mês de maio de 2022 e as demais parcelas no mês de setembro de 2022.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 243/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 242/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Técnica de Enfermagem, **FRANCILEYDE NERIS DA PENHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 160628-09 SSP/MT e CPF n. 925.637.241-04, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/02/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 242/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 241/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **BIANCA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do RG: 07200064 SSP/MT e CPF: 770.213.041-53, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/02/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 241/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.240/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Recepcionista, **SUELY PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 729.027 SSP/MT e CPF: 420.527.341-04, relativo ao período aquisitivo de **17/02/2009 a 16/02/2014**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento da primeira parcela no mês de maio de 2022 e as demais parcelas no mês de agosto de 2022.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 240/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 239/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de **motorista de veiculo leve**, **ANTONIO GREISON FERREIRA COELHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1117490-0 e inscrito no CPF nº. 901.876.871-53, relativo ao período aquisitivo de **03/07/2007 a 02/07/2012**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 239/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 238/2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA N. 184/2022 QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 e 104 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação da Portaria n. 184/2022, de 02 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três)** meses da licença-prêmio a que se faz jus a servidora **MARIA CORREIA DA SILVEIRA**,portadora do **RG: 1973167-1 SSP/MT e CPF: 014.549.571-07**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", relativo ao período aquisitivo de **01/04/2014 a 31/03/2019**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo 1º, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 238/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.246/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, SÉRGIO DE MELLO SANTOS, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: 026.147.101-56, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no CONTRATO N° 049/2022, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT e a empresa FRV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.524.315/0001-24, cujo objeto é a elaboração de projetos e orçamentos para atender as obras das secretarias municipais de Saúde, Educação e Cultura, memoriais descritivos e planilhas orçamentária de edificações a serem realizados no municípiode Vila Bela da SS. Trindade.

Art. 2º - Designar a servidoraKARLA BERNARDELLI FREITAS, portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103.281-66, Técnica Supervisora de Obras para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura da emissão da Ata de registro de Preços.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247 DE 27 DE MAIO DE 2022.

***"Dispõe a sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização referente ao Processo de Inexigibilidade* nº 006/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 006/2022 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade, referente ao CONTRATO N° 048/2022, com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

Art. 2º O**s** servidores deverão desempenhar as seguintes funções:

Gestor de Contrato:Daiana Fernanda Marin Macedo, matricula: 4246, CPF: 007.973.001-50

Fiscal Técnico: Audem Luig de Moraes, matricula: 1569, CPF: 023.152.091-37

Fiscal Administrativo: Jorge Gonçalves, matricula: 8080, CPF: 947.687.901-78

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2022, e terá vigência até o termino do contrato ou até sua rescisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Paço Municipal

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 27 de maio de 2022.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N. 035/2022

A prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2022, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de bombonas e contêiner para atender as secretarias deste município , com data de abertura para o dia 16/05/2022 e 27/05/2022, as 08h, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de maio de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	14.890.803/0001-73	R$ 622.507,74

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de maio de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 043/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	14.890.803/0001-73	R$ 622.507,74

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 27 de maio de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

OITAVO TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS, REFERENTE AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FEEF/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, divorciado, Empresário, médico, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 15, Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, **r**epresentada por sua Diretora, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395.479.491-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS OBJETOS**

O presente termo tem **02 (dois) objetos**, sendo o **primeiro**, consistente na transferência de recursos financeiros oriundos das Portarias nº. 083/2022/GBSES, 166/2022/GBSES e 255/2022/GBSES, que ordenam o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, para despesas de custeio para complementação de Tabela SUS, referente aos saldos financeiros disponíveis das arrecadações decorrentes do presente exercício de 2022, conforme prevê Portaria nº. 040/2022/GBSES. Bem como, o **segundo objeto**, consistente no repasse mensal dos valores arrecadados pelo Município através de do Estado, com idêntica finalidade, que serão realizados em conjunto com os valores decorrentes das AIH'S, enquanto durarem os repasses feitos pelo Estado ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito do art. 10 da Lei Estadual nº. 10.709/2018 e alterações, bem como na Portaria nº. 040/2022/GBSES, que versa sobre a transferência de recursos das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) para custear, de forma complementar, os procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, conforme Tabela SUS, na Entidade Filantrópica Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Consoante Anexo inerente às Portarias citadas na cláusula primeira, o valor consistente no **primeiro objeto** deste aditivo, feito através da presente suplementação será no importe de **R$ 166.151,55 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos saldos financeiros disponíveis e não empenhados arrecadados em Janeiro, Fevereiro e Março de **2022**.

Bem como, referente ao **segundo objeto**, os valores serão repassados a cada mês, conforme se faturarem as AIH'S, e serão feitos no mesmo importe e mediante os repasses feitos pelo Estado, portanto terão valores moduláveis, de acordo com arrecadação oriunda do FEEF.

Parágrafo Primeiro – Os valores descritos acimaserão creditados em conta bancária da CONTRATADA criada especificamente para esta finalidade, qual seja Banco do Brasil, Agência nº. 1095-2, Conta Corrente nº. 14175-5 (MCB FEEF MATO GROSSO).

Parágrafo Segundo – Em havendo atraso de repasse por parte do Estado ao Município, este pagará à CONTRATADA os valores devidos pelas AIH's em seus respectivos meses de referência. Porém, ao receber do Estado parcela referente ao FEEF, promoverá a suplementação no mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o recurso previsto nas receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT), fica disponibilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.2058.2.0200 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

Emento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

Fonte: 02.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A CONTRATADA se obriga a usar os recursos do FEEF/MT como **custeio para complementação de Tabela SUS**, bem como deverá seguir a sistemática de monitoramento, controle e avaliação de aplicação de receitas expressas na Portaria nº. 040/2022/GBSES e alterações.

Parágrafo Único – Consoante o expresso no §2º do art. 2º da Lei Estadual 10.709, fica vedada a utilização dos recursos do FEEF/MT nas seguintes situações:

I - pagamento de folha de ativos e inativos;

II - pagamento de serviço de publicidade;

III - construção de obras novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para realização de ações e/ou serviços de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MISSÃO CRISTA BRASILEIRA** **HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO** **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA** **0545759-9, SSP/MT** **CPF: 395.479.491-87** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA:NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Rua presidente castelo Branco, 510, Bairro Quilombo, inscrita no **CNPJ: n. 19.948.145/0001-47.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do PSF Tereza de Benguela no centro do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme portaria nº. 381 de 6 de fevereiro de 2017 do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA: Reequilibrar os valores contratados para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no Parecer Técnico em anexo ao Processo Administrativo n. 004/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Contrato nº **117/2019** o valor de **R$ 11.643,32** (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Mun. Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

1.0283 – Conclusão do PSF Tereza de Benguela

4.4.90.51 .00 – Obras E Instalações

Dotação: 192

R$ 11.643,32

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME** CNPJ: 19.948.145/0001-47 Srª. Nadia Fernanda Moraes Essi RG n. 106.355.195-4SSP/RS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205. 977.201-00, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acor-

do, ADITAR contrato original de nº 84/2019, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **06/06/2022 a 05/06/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de **R$ 6.313,56 (seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de **R$ 1.578,39 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração

2.0006 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 17

R$ 6.313,56

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**LIZ Serviços Online Ltda** CNPJ: 03.725.725/0001-35 CARLITO MELLO DE LIZ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONVITE N. 001/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205. 977.201-00, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **A M A SERVICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.401.320/0001-30, estabelecida na Manoel F Pereira, N°: 625, Centro, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda - MT aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Nides Leite Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0210842-9 expedida pela SSP/MT, e do CPF sob o nº 207.490.311-15, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 033/2021, cujo objeto consiste no prestação de serviço de consultoria na área tributaria referente ao convenio do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) e simples nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 07 (sete) meses, de **20/05/2022 a 31/12/2022**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total de **R$ 43.555,54 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor mensal de **6.222,22 (**seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração

2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 18/500

R$ 43.555,54

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**A M A SERVICOS LTDA** CNPJ: 41.401.320/0001-30 Sra. Nides Leite Ribeiro RG nº 0210842-9 SSP/MT CPF: 207.490.311-15 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA:AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Maria Coelho Aguiar, 251, Bloco e 7º andar, bairro jardim São Luís, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Martins de Souza Rubim**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18367626, expedida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 114.270.988-40

OBJETO: contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica, para orçamentos de peças, acessórios e/ou mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao Contrato nº **030/2021** o valor de **R$ 8.359,00 (oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.0006 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 17

R$ 8.359,00

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.144.891/0001-85 Sr. **Roberto Martins de Souza Rubim** RG nº 18367626, SSP/SP CPF: 114.270.988-40 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP, na avenida das nações unidas nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, BAIRRO Vila Gertrudes, Inscrita No CNPJ/MF SOB O Nº 61.074.175/0001-38, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador Sr. **Jonathan da Silva Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 36.003.179-1, SSP/SP e do CPF nº 455.097.288-25

OBJETO: Aditivar o valor do contrato para realização de serviços de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo TRITON L200 tipo caminhonete tração 4x4, placa RBV0J09, CHASSI 93XLJK1TNCM41727, pertencente à frota do centro de referência de Assistência Social e Trabalho e a HILUX CS DLS, tração 4x4, capacidade 04 passageiros FAB/MOD: 2021/2021, cor branca, CHASSIS: 8AJDA8CB7M6047330 e 8AJDA8CB4M6047348, pertencente a frota da Secretaria de Municipal de Saúde, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade MT. Fundamento: Art. 57, § 1, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Contrato nº 003/2022 o valor de ***R$* 10.791,43 (dez mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), referente a inclusão dos seguintes veículos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MARCA/MODELO: HILUX CD SRV 4X4 2.8 TB AUT. 4P DIES ANO DE FABRICAÇÃO/ANO DO MODELO: 2021/2021 PLACA: RCL4089 0 KM: NÃO Nº CHASSI: 8AJDA8CB7N6047748 CAPACIDADE/PASSAGEIROS: 5 CATEGORIA TARIFÁRIA: PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL	UNID	01	6.155,96	6.155,96
02	MARCA/MODELO: L-200 TRITON SPORT GLS (C.DUP) 4X4-AT ANO DE FABRICAÇÃO/ANO DO MODELO: 2022/2022 PLACA: RBY0I09 0 KM: NÃO Nº CHASSI: 93XLJKL1TNCM41731 CAPACIDADE/PASSAGEIROS: 5 CATEGORIA TARIFÁRIA: PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL	UNID	01	4.635,47	4.635,47
	TOTAL				**10.791,43**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

20162- Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 102/500

R$ 6.155,96

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.0299 – Manutenção da Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 214

R$ 4.635,47

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de maio de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** **CNPJ: 61.074.175/0001-38** Sr. **Jonathan da Silva Santos** RG nº 36.003.179-1, SSP/SP CPF nº 455.097.288-25 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29 R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49 R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

Vila Rica MT, 26 de Maio de 2.022

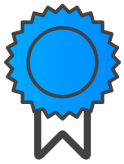
O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2021, a comparecem, no prazo máximo de 05 **(cinco)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
CLERY FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA LUIZA DA SILVA

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun May 29 22:41:03 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)